



UNIVERSIDADE D
COIMBRA



Maria Bertolina Costa

«LIBERDADES SERTANIAS» NO MARANHÃO.
DA AMÉRICA PORTUGUESA À BALAIADA (1838-1841)

Tese de Doutoramento em História, ramo História Moderna,
orientada pela Professora Doutora Ana Cristina dos Santos Bartolomeu de Araújo
e apresentada ao Departamento de História, Estudos Europeus, Arqueologia e Artes
da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Julho 2018

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

«Liberdades Sertanias» no Maranhão.

Da América Portuguesa à Balaiada (1838-1841)

Maria Bertolina Costa

Ficha Técnica:

Tipo de trabalho	Tese de Doutoramento
Título	«Liberdades Sertanias» no Maranhão. Da América Portuguesa à Balaiada (1838-1841.)
Autor	Maria Bertolina Costa
Orientador	Prof. Doutora Ana Cristina dos Santos Bartolomeu de Araújo
Identificação do Curso	3º Ciclo em História, ramo História Moderna
Ano	2018



A presente Tese foi construída com apoio de uma bolsa de Doutorado pleno da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, Brasil.



Imagem de Capa: Montagem com recorte de jornais: *Conciliador do Maranhão*, *Bem tevi*, *Argos da*

Lei e Farol Maranhense, fundo: Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

A meus pais

Ivan Costa e Maria dos Remédios R. Costa,

in memoriam,

dedico.

AGRADECIMENTOS

Desde o início do doutoramento, tive a atenção e o apoio de inúmeras instituições em Portugal: o Arquivo Nacional Torre do Tombo, em Lisboa; o Arquivo da Universidade de Coimbra, a Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, e a Biblioteca Central da Universidade de Coimbra; e a Biblioteca Nacional de Portugal. No Brasil: o Arquivo Público do Estado do Maranhão, em São Luís, e a Biblioteca Pública Benedito Leite; o Arquivo Público do Estado do Piauí, em Teresina; o Arquivo Nacional no Rio de Janeiro, e a Biblioteca Nacional, também no Rio de Janeiro; o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Sem estes contributos, esta investigação não teria sido possível.

Agradeço à Professora Doutora Ana Cristina Araújo, orientadora desta tese, pelo apoio, partilha do saber e pelas preciosas contribuições para este trabalho. Acima de tudo, obrigada por me continuar a acompanhar nesta jornada e por estimular o meu interesse pelo conhecimento. Obrigada pela amizade fraternal nos momentos mais difíceis desta jornada. Agradeço ainda à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, ao Professor Doutor Fernando Taveira da Fonseca pelas suas palavras de estímulo, à Professora Doutora Irene Vaquinhas, diretora científica do Centro de História da Sociedade e da Cultura-CHSC, por sua atenção e apoio desde o primeiro momento da minha chegada à Faculdade de Letras. Aos funcionários da Faculdade de Letras, em especial à D. Conceição, que sempre me estimulou com seu apoio e atenção. O meu profundo e sentido agradecimento a todas as pessoas amigas que contribuíram para a concretização desta tese, estimulando-me intelectual e emocionalmente. Obrigada a todos/as.

(...) *Tarde serena e pura, que lembranças
Não nos vens despertar no seio d'alma?
Amiga terna, diz-me, onde colhes
O bálsamo que esparges nas feridas
Do coração? Que apenas dás rebate,
Cala-se a dor; só geras no imo peito
Mansa melancolia, qual ressumbra
Em quem sob os seus pés tem visto as flores
Irem murchando, e a treva do infortúnio
Ante os olhos medonha condensar-se.
Longe dos pátrios lares, quem não sente
Os arrebóis da tarde contemplando
Um súbito alvoroço? Então pendíamos
Dos contos arroubados que verteram (...)*

*Agora sobre a encosta da colina,
A casta Lua como mãe saudávamos,
E suplicando que nos fosse amparo,
Em jubilosa grita o ar rompíamos.
Mas da puerícia o gênio prazenteiro
Já transpôs a montanha; e com seus risos
Recentes gerações vai bafejando (...)*

*Lá estendendo pelos livres ares
Longas vistas, nas dobras do futuro,
Entreverei o derradeiro dia...
Venha; que acha os despojos do homem justo
Ó esperança, toma-me em teus braços;
Com a imagem da pátria me consola! (...)*

Manoel Odorico Mendes. *Hymno à tarde*. Poema escrito em Coimbra, quando ainda era estudante. In: *Revista Minerva Brasileira*, Tomo 1º, em 1832; e in: *Parnaso Maranhense: Collecção de Poesias*, em 1861, p. [S.l.: Typ. do Progresso], pp. 210-214. Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

RESUMO

A influência da Universidade de Coimbra na formação do corpo técnico e político maranhense foi importante para sedimentar uma concepção de mundo e de sociedade que se configurou no contraste, nas tensões entre metrópole e colônia, elite e povo, submissão e insubordinação, opressão e liberdade. Regiões como Pará, Maranhão, Piauí, Bahia e Pernambuco, assistiram às repercussões das primeiras agitações e efeitos da Revolução Vintista que se iniciou em Portugal em 1820. Amplia-se o vocabulário político com a redefinição de antigas palavras e a introdução de novos termos, embora o significado delas flutuasse conforme os acontecimentos e os personagens. Um intenso debate inaugura-se no mundo luso-brasileiro, tendo as ideias liberais e o constitucionalismo como mote dessas discussões, estimulado pela circulação cada vez mais intensa de folhetins, panfletos e periódicos, que chegavam de Lisboa ou eram impressos no Rio de Janeiro, ou em Salvador, o que gerou um clima febril também no Maranhão, no Pará e em Pernambuco. A partir de 1822, a condição do Brasil enquanto nação independente e a necessidade de adequações ao novo pacto político foram percebidas no Maranhão como um despertar de possibilidades, um momento de exaltação das ideias liberais. O Brasil assistiu ao surgimento de contradições no interior dessa ampla frente constitucional. Diante de iniciativas consideradas arbitrárias e despóticas tomadas pelos liberais portugueses, as elites políticas brasileiras, ainda que divididas por concepções diversas, tenderam, a partir de 1822, a unir-se em torno de um clima de crescente animosidade contra as Cortes, as quais, por sua vez, interpretavam essas manifestações igualmente como a expressão de uma oposição ao ideário liberal. No caso específico das elites maranhenses, o constitucionalismo converteu-se mais tarde em secessionismo. A emancipação política do Brasil (1822) trouxera à luz maneiras distintas de combinar tradição e modernidade política, todas de forma única, que se expressaram numa diversidade de projetos e de ações políticas, manifestando a oposição latente entre os diversos grupos sociais, que representava interesses diversos, econômicos, políticos e raciais. Os jornais foram o veículo por onde os egressos de Coimbra encetaram debates de ideias, críticas e denúncias, no bojo intenso das disputas de poder entre liberais e conservadores, ou seja, entre «Bem-ti-vis» e «Cabanos», produzindo ingredientes poderosos para a eclosão da

Balaiada. O advento de um discurso político por parte das camadas sociais marginalizadas, com forte conteúdo social, apropriava-se de fórmulas e protestos do discurso liberal, presentes nos manifestos e proclamações revolucionárias, como a Revolução Pernambucana de 1817, a Confederação do Equador em Pernambuco (1824) e a Setembrada no Maranhão (1831). Tais polaridades demarcaram o quadro de confrontos que distinguiu o processo histórico do movimento rebelde denominado de Balaiada no Maranhão, Brasil (1838-1841).

Palavras Chave: Maranhão, Balaiada, Universidade de Coimbra, Intelectuais maranhenses, Imprensa.

ABSTRACT

The University of Coimbra's influence on the formation of Maranhão's technical and political elite was critical to sediment the view of the world and society that shaped the tensions between Portugal and colonial Brazil, the people and the elite, submission and insubordination oppression and freedom. Regions like Pará, Maranhão, Piauí, Bahia and Pernambuco, witnessed the first turmoil and the effects of the 1820 Revolution that unfolded in Portugal and would continue throughout the 19th century. To the common political vocabulary were added ancient words taking new meanings along with new terms, even though their meaning varied, depending on the events and the actors. A hot debate commences in the Luso-Brazilian world under the motto of liberal ideals and constitutionalism, one fueled by the ever-increasing circulation of leaflets, pamphlets and newspapers issued from Lisbon or printed in Rio de Janeiro and Salvador, only to produce an explosive climate in Maranhão, Pará and Pernambuco. From 1822, Brazil's status as an independent nation as well as the need for some adjustments to the new political pact were perceived in Maranhão as a source of new opportunities, a moment for liberal ideals to be extolled. Meanwhile, Brazil was witnessing the emergence of contradictions within the broad constitutional spectrum. Confronted with arbitrary and despotic initiatives taken by the Portuguese liberals, the Brazilian political elite managed to join the growing animosity against the royal Courts, despite ideological differences among its groups; in their turn, the Courts interpreted such manifestations as a sign of opposition to the liberal ideology. As far as the elite of Maranhão is specifically concerned, constitutionalism would later evolve to become secessionism. The political emancipation of Brazil (1822) brought to light some different manners of combining tradition and political modernity in a unique way, which resulted in various projects and political activities shaped by the underlying opposition between the different social groups, and reflecting the different economic, political and racial interests. Newspapers became the vehicle whereby Maranhão's Coimbra graduates launched discussion of ideas, criticism and complaints, in the context of the power struggle going on between liberals («Bem-ti-vis») and the conservatives («Cabanos») that resulted in the Balaiada upheaval. The political discourse emerging from these social outcasts combined a strong social content with the protests and the clichés typically used in liberal speech, and all of this was used

in the Manifestos and revolutionary proclamations, like the 1824 “Revolução Pernambucana” and the 1831 “Setembrada” in Maranhão. These were, therefore, the polarities that shaped the clashes in the historical process of the rebel movement in the Brazilian province of Maranhão, known as «Balaiada” (1838-1841).

Keywords: Maranhão region, Balaiada, University of Coimbra, Intellectuals from Maranhão, Print.

SIGLAS UTILIZADAS

ACL	Administração Central
AJCJ	Armário Jesuítico e Cartório dos Jesuítas
ANTT	Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa
AN	Arquivo Nacional, Rio de Janeiro
AIHGB	Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino
APEM	Arquivo Público do Estado do Maranhão
ATJM	Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão, São Luís
APEPI	Arquivo Público do Estado do Piauí
BNP	Biblioteca Nacional, Portugal
BN	Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro
BPBL	Biblioteca Pública Benedito Leite, São Luís
BGUC	Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra
CU	Conselho Ultramarino
RIHGB	Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro
OFM	Ordem dos Frades Menores

LISTA DE FIGURAS

Figura (1) Gravura do Maranhão. Da obra de Casper Barlaeus, Rervm per octennivm in Brasilia, gravura de Franz Post, 1612-1680, São Luís, Maranhão.....	60
Figura (2) . Mapa da cidade de São Luís, de 1629.....	62
Figura (3) . Mapa da divisão territorial do Brasil, século XVII com a criação do Estado do Maranhão e Estado do Brasil.....	63
Figura (4) , Mapa do Rio Maranhão ou Rio Amazonas com a Missão da Companhia de Jesus...	66
Figura (5) Mapa Hidrográfico do Maranhão.....	78
Figura (6) Mapa das Capitanias do Piauí, Maranhão e Grão-Pará.....	79
Figura (7) Tratados e Limites territoriais no Brasil.....	82
Figura (8) Litografia que representa a Sé, o Largo do Palácio e a Entrada da Barra da Cidade de São Luís do Maranhão, 1814-1889.....	90
Figura (9) Casario de São Luís na primeira metade do século XIX.....	105

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Deputados pelo Maranhão à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil da 1ª à 8ª Legislaturas, formados na Universidade de Coimbra.....	139
Tabela 2. Importação de escravos africanos (%) para São Luís do Maranhão.....	290

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS.....	5
RESUMO	9
ABSTRACT	11
SIGLAS UTILIZADAS	13
LISTA DE FIGURAS	14
ÍNDICE	15
INTRODUÇÃO	19
Os caminhos....	19
Percurso Metodológico	40
PRIMEIRA PARTE.....	43
TERRITÓRIO, FAMÍLIA E PODERES NO MARANHÃO SOB O DOMÍNIO DA MONARQUIA PORTUGUESA	45
1.1 Dinâmicas da monarquia ibérica no ultramar	46
1.2. Espaços de enraizamentos e poderes	58
1.3 Frentes de expansão e colonização do Maranhão	77
1.4 Índios, populações e terras de sesmarias: a «nobreza da terra» no Maranhão	97
1.5. Heranças, famílias e poder local	88
1.6 Estrangeiros e elites locais	100
1.7 Um estudo de caso: Os Belfort	108
1.8 Patrimônios femininos e redes familiares	121
SEGUNDA PARTE.....	133
A PROVÍNCIA DO MARANHÃO E A CULTURA POLÍTICA DA INDEPENDÊNCIA	135
2.1. A formação do corpo técnico-político maranhense na Universidade de Coimbra	135
2.2. Desconcerto e rebeldia:«...reprimir a estranha liberdade...»	143

2.3. Lembranças, que lembrais meu bem passado.....	152
2.4. A Alegoria Grega no Maranhão: A «Atenas Brasileira».....	160
2.5. Impactos da Revolução Liberal portuguesa.....	164
2.6. A imprensa no Maranhão: «por hum Jornal Conhecem os Povos os Governos...».....	183
2.7. As Cortes vintistas e os ventos liberais que sopram no Maranhão, 1820-1823.....	187
2.8. Adesão do Maranhão ao vintismo e a representação em Cortes.....	194
2.9. A defesa da independência contra o Reino Unido de Portugal Brasil e Algarves: debates parlamentares.....	212
2.10. A Questão do Ato Adicional.....	225
TERCEIRA PARTE.....	249
O ANO DE 1838: CONTEXTO, ATORES SOCIAIS E IDEIAS.....	251
3.1 O Maranhão pós-independência.....	251
3.2. Letrados e iletrados: poder, política e imprensa na conjuntura da Balaiada.....	281
3.3. Esfera pública, representação política e controle social no Maranhão.....	283
3.4. Controle da rua e da praça pública no Maranhão.....	287
3.5. Repressão e aparato policial.....	310
3.6. As ideias liberais voam nas asas do Bem tevi: poder e saber na província do Maranhão.....	323
3.7. 1838, em contraponto: o Teatro e a História.....	345
3.8. 1838, em contraponto: Arbitrariedade e lei.....	350
3.9. Discursos historiográficos sobre a Balaiada~.....	355
3.10. Balaiada: O Maranhão entre o sertão e a civilização.....	368
CONCLUSÃO.....	379
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	385
1. Fontes Manuscritas.....	385
Arquivo Público do Estado do Maranhão.....	385
Fundo: Câmaras Municipais.....	385
Fundo: Secretaria do Governo.....	393

Setor de Avulsos:	395
Arquivo Nacional do Rio de Janeiro	413
Coleção Duque de Caxias	413
Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro	414
Arquivo Público do Estado do Piauí	414
Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.....	414
Arquivo da Universidade de Coimbra.....	415
Arquivo Nacional da Torre do Tombo	418
Biblioteca Benedito Leite, São Luís.....	419
Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra.....	421
Biblioteca Central da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra	423
Arquivo Histórico Ultramarino	423
Assembleia da República. Catálogos Gerais	431
Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.....	397
2. Fontes Impressas	431
2.1.Periódicos Maranhenses	431
BIBLIOGRAFIA GERAL.....	435
Bibliografia sobre o Maranhão.....	460

INTRODUÇÃO

Os caminhos....

Ao pretendermos cursar na Universidade de Coimbra o Doutoramento em História, tínhamos o propósito de continuar o estudo do tema desenvolvido em nossa dissertação de Mestrado, no Brasil, intitulada: *Ecos da Balaiada em Caxias-MA na memória oral de Idosos/as (Uma interpelação à política nacional de patrimônio imaterial)*¹. Nela, trabalhamos os ecos da Balaiada, através da memória oral, na tradição oral de idosos/as da cidade de Caxias (cidade maranhense ocupada pelos Balaios).

A interlocução com a orientadora levou-nos a vislumbrar um novo enfoque de análise sobre este movimento. À medida que iniciámos o trabalho de revisão da historiografia sobre o processo de construção do Estado nacional brasileiro, percebemos novas pistas sobre o tema da adesão do Maranhão à Independência e da relação desta com a Balaiada². Sobretudo, quando revisitámos a documentação manuscrita (correspondências oficiais e dos Balaios, interceptadas pelo exército de Luís de Alves Lima e Silva)³ do Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM, novos fios da trama se evidenciaram. Em especial, chamou-nos a atenção uma das proclamações dos Balaios, onde aparece a seguinte afirmação:

«...a liberdade mostra-nos que somos homens, e que somos maranhenses e que somos brasileiros enfim bravos e briozos alunos de Minerva desses pinhores do Brazil cara esperança da Patria. (...) lembrai-vos que o partido cabanista he composto de luzitanos, basta coramos as armas quem for amigo da liberdade amigo do Brazil unace a nós, os inimigos sejam levados a ferro e fogo (...). Viva a Religião, Viva a liberdade brasileira, Viva os briozos

¹Curso de Mestrado em Políticas Públicas, da Universidade Federal do Piauí, Linha de Pesquisa: Cultura, identidade e processos sociais.

²Um dos movimentos sociais do século XIX, ocorrido entre o final de 1838 e meados de 1841, nas províncias do Maranhão, Piauí e Ceará, que se insere no longo processo de independência do Brasil de Portugal. A denominação Balaiada deve-se a Manoel Francisco dos Anjos Ferreira, cognominado «Balaio», artesão de utensílios de palha, tido como um dos líderes mais importantes do movimento. Por balaio se conhece um tipo de cesto grande feito de palha da palmeira do coco babaçu, taquara, bambu, cipó, etc., usado para guardar objetos e/ou transportá-los. Esta denominação atribuída a atores sociais no conflito denota o tipo de trabalho exercido por grande parte da população, tida pela repressão como «massa de rebeldes, composta por mestiços e mulatos, «os homens de cor», camponeses, lavradores, vaqueiros, proletários, tabaréus e matutos do interior, empregados do governo (inspetores de quarteirão), praças da polícia e da guarda nacional, escravos, nativos, fazendeiros, mulheres e crianças, «toda plebe e um grande número de proprietários» (Claudete Dias, 2002: 139).

³Luís de Alves Lima e Silva, promovido a tenente-coronel, seguiu para a Província do Maranhão a fim de combater os «revoltosos» da Balaiada (1838-1841). Foi encarregado de assumir a presidência da Província do Maranhão e comandante geral das forças em operação, num esforço de união civil e militar. Pela vitória, recebeu seu primeiro título de nobreza, Barão de Caxias, outorgado em 1841, depois Duque de Caxias.

maranhense. Viva a Constituição. Viva o Sr. Dão Pedro 2º= Acabaçe para sempre os prefeitos e suas Leis»⁴. (grifo nosso)⁵.

Tais asseverações suscitaram uma questão: onde foram os líderes Balaios buscar o termo *alunos de Minerva* e como se apropriaram de tais concepções, a exemplo do patriotismo e antiluzitanismo, se quase todos pertenciam a estratos sociais populares, com nenhuma ou quase nenhuma literacia e/ou contato com o mundo das letras? No entanto, encontramos o significado da palavra *Minerva* a partir da Universidade de Coimbra, quando lhe visitamos as instalações e encontramos as escadas de Minerva, no extremo ocidental do Páteo das Escolas.

Instigados por estas possibilidades de deitar um olhar a aspectos ainda não trabalhados sobre a Balaiada, iniciámos a investigação no arquivo da Universidade de Coimbra, com leituras sobre o tema, e constatámos que, na Universidade de Coimbra, o nome *Minerva* remete à memória do Batalhão Acadêmico Voluntário (1808-1810), de mobilização política e militar de alunos e professores desta Universidade, no período das Invasões Francesas, evento de suma importância para as elites intelectuais que se formaram em Coimbra na primeira metade do século XIX. Ao explorar este campo de estudo, verificámos que, dos intelectuais maranhenses que estudaram na Universidade de Coimbra, vários participaram do Batalhão Acadêmico organizado no ano de 1826-1827, e que participaram ativamente nas lutas liberais em favor de D. Maria II, motivo pelo qual alguns deles foram «riscados» da Universidade pelo «governo usurpador».

Ao lançarmos um olhar analítico no texto da proclamação citada acima, foi possível perceber uma dimensão até então não estudada sobre o movimento da Balaiada, que apontou para a relação entre os intelectuais maranhenses egressos de Coimbra e este movimento, pois ao virem estudar na Universidade, dela levaram novas concepções e ideologias, aplicando-as aos costumes e modos da vida pública maranhenses.

Para a escolha do título da Tese, recorreu-se a um termo utilizado nos ensaios da escritora maranhense Carlota Carvalho em seu livro *O Sertão*, onde o tema da liberdade era recorrente. Ao assumir a defesa de um dos principais líderes mestiços na Balaiada, a autora afirmava:

⁴Cif, Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. *Documentos para a História da Balaiada*. (2001, p.108).

⁵A propósito da transcrição dos documentos manuscritos e impressos manteve-se a escrita original, por isso se emergirem palavras e expressões características da pessoa e do grupo ao qual ela faz parte, a ortografia foi mantida na íntegra, não se efetuando correção gramatical. Respeitamos, sempre que possível, a grafia do manuscrito, ainda que manifeste idiosincrasias ortográficas de quem o escreveu, se algumas contiverem eventuais irregularidades gramaticais de concordância e de regência em relação ao padrão vernacular da linguagem escrita, optou-se pela manutenção da acentuação conforme o original, a pontuação original foi mantida, as maiúsculas e minúsculas foram mantidas. Aos enganos, omissões, repetições e truncamentos, que comprometam a compreensão do texto, usou-se a palavra latina [sic] entre colchetes e grifada.

«*Raimundo Gomes abriu uma rua à liberdade*». Carlota Carvalho foi a primeira autora maranhense a conceber a ideia de um sertão culto, que romperia com as visões desses espaços como lugar incivilizado. Portanto, para ela o sertão é informado intelectualmente sobre as ideias da civilização, um lugar entre tradição e inovação.

A partir daí, iniciámos um novo caminho. Caminhar e/ou escrever é um trabalho sem trégua, pela força do desejo, sob as esporas de uma curiosidade ardente que nada poderia deter. É com esta força que iniciamos nossa discussão a partir da dimensão «artística» nas suas variadas dimensões do pensar histórico. A arte essa grande tradutora e acumuladora de vivências humanas, percebida como o «sentido de uma época», apreendido pelo artista em virtude de uma visão intuitiva que lhe permite captar a época, acima e através da multiplicidade desorientadora dos acontecimentos que se sucedem e coexistem.

Portanto, quando o/a historiador/a se põe a ler e interpretar o escrito, situa o corte inaugurador lá onde pára sua investigação, quer dizer, nas fronteiras fixadas pela sua especialidade na área a que pertence. Nesse sentido, suas questões partem de determinações do presente, como afirma Fernando Catroga⁶. A atualidade é o seu começo real, já o dizia Lucien Febvre no seu estilo muito próprio. Febvre parte da análise da conduta psicológica⁷ de personagens dentro da historiografia para apreender a utensilagem mental⁸ da época, o que permite conhecer o passado com as técnicas do presente, mas de acordo com o sentimento do homem em seu tempo (Febvre, 2009)⁹. Com marcas de homens e mulheres que buscaram construir um testemunho dirigido a seus contemporâneos e, algumas vezes, voltado para gerações futuras, imbricados em redes de relações, posicionados em combates, enfrentamentos, interpretações e defesa de visões de mundo que se constituem de projetos para mantê-lo ou transformá-lo.

⁶Catroga, Fernando (2009). *Os Passos do homem como restolho do tempo. Memória e fim do fim da história*. Coimbra: Almedina.

⁷A relação dialética entre indivíduo e sociedade é o tema central da obra 'Febvreana', onde o particular e o social são vistos em conjunto, buscando sempre complementaridade que possibilita a compreensão mais profunda do objeto em questão.

⁸«Inventariar em detalhes e depois recompor, para a época estudada, o material mental de que dispunham os homens desta época; através de um esforço de erudição, mas também de imaginação, reconstruir o universo, físico, intelectual, moral, no meio do qual se moveram as gerações que o precederam; tornar evidente, de um lado, a insuficiência das noções de fato sobre tal ou tal ponto; por outro lado, o estudo da natureza engendraria necessariamente lacunas e deformações nas representações que certa coletividade histórica forjaria do mundo, da vida, da religião, da política» Febvre, Lucien (1965). *Combats pour l'Histoire*. 2ª ed. Paris: A. Cotin, p. 218.

⁹Febvre, Lucien (2009). *O Problema da Incredulidade no Século XVI: A Religião de Rabelais*. São Paulo: Companhia das Letras, p. 31.

Tudo isso sem perder a perspectiva de que a história é um mundo de discursos dissonantes, mesmo que o discurso oficial tenha tentado silenciar a multiplicidade de vozes que se elevaram no passado, como refere Burke (2002)¹⁰. Por isso, depende de qual pensamento acerca da unidade é considerado. Se nos acomodássemos com recortes ou agrupamentos que parecem familiares e aceitássemos a conformidade das coisas consigo mesmas, certamente incorreríamos na mesma velha e tradicional ideia do passado como um todo a ser recuperado, ou da verdade da qual nos aproximaríamos, num acumular de verdades parciais, como diria Dosse (2004)¹¹. Mas, podemos referir a questão da unidade justamente para questioná-la, suspender suas garantias ingenuamente estabelecidas, mostrar que o todo, como ensina Foucault (1986)¹², não é um conjunto de partes finitas e bem delimitadas.

Portanto, foi preciso aproximarmos o olhar para aumentarmos o ângulo do nosso objeto de investigação.

Portugal por três vezes foi invadido pelo exército francês imperial, entre 1807 e 1811, vendo-se completamente envolvido nas chamadas Guerras Napoleônicas, num movimento intenso que ficou perto de subverter o quadro político, social e econômico vigente na Europa e nas extensões ultramarinas. Essas guerras levaram o rei e a corte a transferirem-se para o Brasil, fato com certeza estratégico para salvaguardar a soberania portuguesa e, a princípio, a integridade do império, mas que também resultou numa duplicação do governo, que abria o caminho para a independência do Brasil.

O território metropolitano estava ocupado e transformado em campo de batalha por dois exércitos estrangeiros, o francês e o britânico, e profundamente destruído, ao mesmo tempo que os portos brasileiros eram abertos oficialmente ao comércio internacional e um novo e desfavorável tratado anglo-português era assinado em 1810. Se os episódios militares e diplomáticos deste período foram muito estudados, nem por isso a leitura dos acontecimentos deixa de alimentar visões diversas¹³. Uma questão resultante dessa situação complexa pode ser formulada nestes termos: apesar da derrota das tropas francesas, será que devemos ver uma continuidade mais ou menos linear entre as invasões francesas e as lutas liberais, aceitando a

¹⁰Burke, Peter (2002). *História e teoria social*. São Paulo: UNESP.

¹¹Dosse, Francois (2004). *História e Ciências Sociais*. São Paulo: Edusc.

¹²Foucault, Michel (1986). *A Arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Graal.

¹³Cardoso, José Luís; Monteiro, Nuno Gonçalo; Serrão, José Vicente (organizadores). (2010). *Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais-ICS.

conclusão de que a derrota dos exércitos de Napoleão não impediu a vitória dos princípios liberais pelos quais estes se enfrentavam?

Ana Cristina Araújo¹⁴ defende que, antes mesmo das invasões francesas, o ideário liberal já se disseminara entre as elites portuguesas, pelo que, além de ter significado «uma guerra de opiniões», não parece fiável a influência das lutas napoleônicas na consolidação do ideário liberal em Portugal. A mesma Autora enfatiza que, ao contrário da Espanha, em Portugal não teria existido em 1808 «um modelo ideologicamente magnético e mobilizador de um processo revolucionário»¹⁵. Ou seja, tende a considerar-se, no terreno do movimento das ideias, que existe uma «origem» do liberalismo que vem de trás¹⁶. Ao pensarmos dessa forma, emerge outra perspectiva associada às conhecidas e discutidas ideias de Jürgen Habermas¹⁷ sobre a emergência do espaço público na Europa. O autor afirma que o século XVIII seria caracterizável pelo crescimento do «espaço público», entendido como a esfera de circulação de ideias, de práticas de sociabilidade e de consumos de bens culturais relativamente autônomos em relação à corte e ao poder político das monarquias.

Na mesma linha, Jorge Borges de Macedo (1979)¹⁸ refere o peso da «opinião pública» antes mesmo da época contemporânea. José Augusto dos Alves Santos, em seu trabalho *A Opinião Pública em Portugal (1780-1820)*¹⁹, ao apoiar-se nas correspondências da Intendência Geral de Polícia, rastreou e identificou uma opinião pública crítica mesmo antes das invasões francesas. Por seu lado, Ana Cristina Araújo, em seu trabalho sobre *A Cultura das Luzes em Portugal*²⁰, dá-nos uma contribuição fundamental para uma nova visão do tema, ao identificar o papel fundamental da imprensa na emergência das Luzes no espaço público, e quando destaca a sua abrupta interrupção durante o pombalismo, com a supressão da *Gazeta de Lisboa* e a criação da Real Mesa Censória. Reconhece ainda os altos custos da edição e as limitações impostas por uma população alargadamente iletrada, mas afirma que «a crise mental de finais do século, desencadeada pela difusão das Luzes e precipitada pela Revolução Francesa, instaura

¹⁴Araújo, Ana Cristina (1985). «Revoltas e ideologias em conflito durante as invasões francesas». *Revista de História das Ideias*, n.º 7, pp. 7-90.

¹⁵ *Op. cit.*, p. 72.

¹⁶Cf. Arriaga, José (1886). *História da Revolução Portuguesa de 1820*. vol. 1. p. 177; Valente, Vasco Pulido. (1979). *O povo em armas: a revolta nacional de 1808-1809*. *Análise Social*, vol. XV (nº 57).

¹⁷Habermas, Jürgen (1978). *L'Espace Public. Archéologie de la publicité comme dimension constitutive de la société bourgeoise*. Paris: Payot.

¹⁸Macedo, Jorge Borges de (1979). *História diplomática portuguesa. Constantes e linhas de força*. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional.

¹⁹Alves, José Augusto dos Santos (2000). *A Opinião Pública em Portugal (1780-1820)*. Lisboa: Univ. Autónoma de Lisboa.

²⁰Araújo, Ana Cristina (2003). *A Cultura das Luzes em Portugal. Temas e problemas*. Lisboa: Livros Horizonte.

em termos práticos, as condições necessárias para o exercício de uma nova cultura política»²¹, para a politização das Luzes em Portugal. Saber quantos e quais os livros e periódicos que existiram e que circulação efetiva tiveram nas bibliotecas de particulares implica também que se procure debater qual a relação existente entre ilustração e liberalismo.

D. Rodrigo de Sousa Coutinho (1755-1812) talvez tenha sido um dos ministros mais reformistas em Portugal antes de 1807, pois foi um dos primeiros portugueses a usar a expressão «opinião pública». Sousa Coutinho, cujos primeiros passos tinham sido protegidos por Pombal, e que, depois de passar pela diplomacia, foi sucessivamente Secretário de Estado da Marinha e Ultramar (1796), da Fazenda (1801-1803) e da Guerra e Negócios Estrangeiros (1808-1812), e promotor da casa Literária do Arco do Cego. Era um defensor, segundo as suas próprias palavras em 1789, do «despotismo esclarecido e submetido à opinião pública de certas grandes nações da Europa»²². D. Rodrigo questionou expressamente em muitos dos seus escritos a constituição fundiária do Antigo Regime, de acordo com uma inspiração no plano do direito civil e dos fundamentos económicos.

Suas propostas em matéria financeira, de educação e criação de escolas especializadas, entre outras, são menos relevantes do que sua concepção de monarquia como espaço pluricontinental, no qual Portugal não era «a melhor e mais essencial parte». Razão por que restaria aos soberanos nas circunstâncias da guerra europeia «irem criar um poderoso Império no Brasil, donde se volte a reconquistar o que se possa ter perdido na Europa»²³. Este projeto, com antecedentes próximos e remotos, acabaria por se concretizar em 1808 com a família real no Brasil, evento com múltiplas consequências.

Portanto, se a história de Portugal não pode ser entendida fora do contexto europeu, igualmente o não pode fora do contexto imperial. Assim, o mesmo se deve dizer da história da independência do Brasil, que fica incompreensível se for colocada à margem das suas ligações não só com a metrópole portuguesa, mas também com o restante da Europa. Os próprios eventos se incumbiram de reforçar tais conexões. De fato, foi por causa do Brasil que Napoleão se interessou por Portugal, ou que a Inglaterra se empenhou na defesa do seu território e da sua casa reinante contra a agressão francesa. Com efeito, ao Bloqueio Continental imposto pelos franceses, os ingleses responderam com o «desbloqueio marítimo», ou seja, com o reforço do

²¹*Op. cit.*, p. 103.

²²Silva, André Mansuy Diniz (2006). *D. Rodrigo de Sousa Coutinho, comte de Linhares, P 1755-1822: l'homme d'État, 1796-1812*. Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian, vol 2, p. 260.

²³Valentim Alexandre (1988). «As ligações perigosas: o império brasileiro face às convulsões internacionais (1789-1807)». *Análise Social*, vol. XXIV (n.º 103-104), p. 132.

controle sobre o Atlântico, graças à superioridade das suas forças navais. Aliás, foi no quadro dessa defensiva e simultaneamente contra-ofensiva que o império português, e o Brasil em particular, vieram assumir um papel importante na conservação dos interesses britânicos. Foi o Brasil que proporcionou uma sede alternativa para a corte portuguesa, e foi a transferência desta para aquele território que criou as condições para a forma singular como se deu a sua separação e independência, muito diversa da restante América Ibérica.

É preciso olharmos esses fatos sob duas dimensões imprescindíveis: a europeia e a atlântica, a partir de perspectivas como as relações internacionais, políticas e institucionais, sociais e econômicas, sobretudo de um viés cultural, incidindo sobre discursos e representações. Evitando o binômio crise-mudança, e também uma visão negativa do processo.

Em 1808, Portugal transfere sua capital política para o Brasil, fato absolutamente singular na história europeia, e por via do qual promoveu a reconstrução dos espaços políticos da monarquia. No Reino ficaram a Regência e depois as Juntas de Governos que, nas suas diversas modalidades e composição, mantiveram as funções de gestão corrente dos assuntos do Reino até 1820²⁴. No Brasil, para agilizar o processo governativo, foi necessário criar novos órgãos que apontavam para a inversão do estatuto colonial, como os tribunais superiores, a Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, a administração judiciária foi complementada com a elevação do tribunal do Rio de Janeiro, a Relação, à Casa de Suplicação, em maio de 1808. Esse tribunal da justiça deliberava os pleitos em última instância, exercendo suas funções, no primeiro ano, sobre o Pará e o Maranhão, sobre a Relação da Bahia, que foi mantida, e, fora do território brasileiro, sobre as ilhas dos Açores e da Madeira. Mais tarde, foram criadas mais duas novas Relações: a do Maranhão em 1812, e a de Pernambuco em 1821²⁵. Além desses órgãos foi criada a Real Junta do Comércio e Agricultura, Fábricas e Navegação do Estado do Brasil e Domínios Ultramarinos, que absorveu as funções da Mesa de Inspeção do Rio de Janeiro. Foram instituídos o Conselho Militar e o Conselho de Justiça; a Intendência Geral da Polícia, que além de policiar a cidade, contra «os perturbadores da ordem civil», também iniciou a urbanização do Rio de Janeiro²⁶; a Chancelaria-Mor do Estado do Brasil, semelhante à de Lisboa, a Impressão Régia e o estabelecimento do Registro de Mercês. Todos estes órgãos representavam, até certo ponto, uma duplicação da estrutura política e institucional da

²⁴Faria, Ana Leal de; Amorim, Maria Adelina (coords.) (2011). *O Reino sem Corte: a vida em Portugal com a Corte no Brasil, 1807-1821*. Lisboa: Tribuna da História.

²⁵Norton, Luís (1979). *A corte de Portugal no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília; INL.

²⁶Villalta, Luiz Carlos (2017). *O Brasil e a crise do antigo regime português (1788-1822)*. Rio de Janeiro: FGV Editora.

monarquia. Vale destacar também que, nesse contexto, as instituições científicas²⁷ fizeram seu trânsito transatlântico, em resultado da regeneração científica de Portugal, protagonizada pela figura de D. Rodrigo de Sousa Coutinho (1755-1812), considerado um «Homem de Estado»²⁸ que soube estabelecer a ligação da Europa com Portugal e estender o ramo da instrução e da ciência ao Brasil²⁹. É importante referir que a aventura especulativa portuguesa da segunda metade do século XVIII, e nomeadamente o período mariano e joanino, teve como principal experiência a elaboração de um projeto de criação de uma História Natural nas Colônias. Este esforço voltou-se para o sentido de uma profunda descrição da metrópole e do império colonial ultramarino, tanto do Portugal continental e moderno, quanto do Atlântico, cheio de riquezas.

Nada disto seria viável sem as viagens ao Novo Mundo: as «imaginárias», como as do intelectual ilustrado Domingos Vandelli, que as planejava, embora não embarcasse para o reconhecimento novo-mundista; ou as «reais», representadas pelas ações do viajante e naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, que colaborou diretamente para o reconhecimento científico da América portuguesa em Setecentos³⁰. Portanto, a história natural das colônias dependeu de uma densa revolução intelectual nos círculos letrados luso-brasileiros, articulada com o empreendimento prático e editorial lusitano centrado no estudo da natureza colonial e na divulgação das propriedades do mundo silvestre das criaturas brutas.

²⁷Dantas, Maria Amélia M. (Org.). (2001) *Espaços da Ciência no Brasil, 1800-1930*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.

²⁸Silva, Andréa Mansuy Diniz (2002/2006). *D. Rodrigo de Souza Coutinho, Comte de Linhares, 1755-1812: l'homme d'État, 1796-1812*. vol 2. Lisboa e Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian.

²⁹A presença de D. Rodrigo de Sousa Coutinho no Brasil possibilitou a ampliação e institucionalização dos espaços de ciência e cultura que desde o final do século XVIII se vinham paulatinamente enraizando, o que favoreceu um ambiente cultural do naturalismo e do academicismo literário. Para mais aprofundamento do assunto ver: Carvalho, Augusto da Silva (1939). «*As Academias Científicas do Brasil no século XVIII*». Separata *Memórias. Classe de Ciências*. T.I. Lisboa: Imp. Ottográfica. Academia de Ciência de Lisboa; Silva, Maria Beatriz Nizza da (1975). «Transmissão, conservação e difusão da cultura no Rio de Janeiro (1808-1821)». Separata da *Revista de História*, nº 97, p. 102. São Paulo; Dantas, Maria Amélia M. (2001). «Introdução: uma história institucional das ciências no Brasil». In: Dantas, Maria Amélia M. (Org.). *Espaços da Ciência no Brasil, 1800-1930*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, p. 13-22; Freitas, Marcus Vinicius de «O Império e as práticas científicas». (2003). *História, Ciências, Saúde- Manguinhos*. vol X, nº 2. Rio de Janeiro, pp. 752-756; Wegner, Robert (2004). «Livros do Arco do Cego no Brasil Colonial». *História, Ciências, Saúde Manguinhos*, vol. 11 (suplemento 1), pp. 131-40.

³⁰Cruz, Ana Lúcia Rocha Barbalho da (2002). «As Viagens são os viajantes: Dimensões identitárias dos viajantes naturalistas brasileiros do século XVIII». *História: Questões & Debates*. Curitiba: Editora UFRP. Nº 36, pp. 61-98; Carvalho, José Candido de Melo. (1983). *Viagem Filosófica pelas capitânicas do Grão Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá (1783-1793)*. Universidade Federal do Pará: Ed. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Museu Paraense Emílio Goeldi. Ministério da Educação e Cultura; Costa, Maria de Fátima (2001). «Alexandre Rodrigues Ferreira e a capitania de Mato Grosso: imagens do interior». *História, Ciências, Saúde- Manguinhos*. Rio de Janeiro, vol 8, suppl, pp. 993-1014; Areia, Manuel Rodrigues Laranjeira; Miranda, Maria Arminda; Martins, Maria do Rosário (2011). «Da Universidade de Coimbra ao Brasil: É muito o que nos une». *Atas do Congresso Luso-Brasileiro de História das Ciências*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, pp. 171-183.

Insere-se nesse cenário a renovação científica e pedagógica da Academia de Marinha, em 1779, a criação da Academia das Guardas Marinhas, em Lisboa, em 1782, e a Sociedade Marítima e Geográfica, que funcionou de 1793 a 1807. Estas instituições se integram no universo de renovações científicas marcadas pela reforma da Universidade de Coimbra de 1772, da sua confirmação de 1777, e cujos professores estabeleciam pontos de contato com a cultura científica da Real Academia das Ciências de Lisboa, após 1779. O espaço metropolitano funcionava como lugar de formação para otimizar os recursos do império, sobretudo os do Brasil, pelo estudo das potencialidades naturais (Kury,1998³¹; Brigola, 2003³²). Esses propósitos guiavam os filósofos naturais/cientistas nas chamadas *viagens filosóficas*, onde veiculavam conhecimentos de uma Europa «cultura e civilizada», para um espaço que era considerado um verdadeiro laboratório naturalista no ultramar: o Brasil. Há que ressaltar, ainda, que foi depois do desembarque da Corte no Rio que aconteceu o incremento dos futuros espaços de ciência e das bibliotecas coloniais, com a criação da Real Biblioteca Nacional.

Para além desses espaços institucionais e científicos, a própria colônia teve seu estatuto constitucional reforçado, com a elevação a Reino Unido, em 1815³³. A presença física da família real na cidade do Rio de Janeiro fez surgir novos hábitos e novas maneiras de se conceberrm as práticas de governo. A vida da cidade sofreu mudanças radicais em vários sentidos, especialmente no que diz respeito à sua cultura política, e sobretudo do vocabulário aí engendrado, bem como da forma como essa cultura foi difundida para o resto do Brasil. Os diversos grupos sociais experienciaram, de vários modos, o macroprocesso de progressiva transformação das noções de império e de soberania portuguesas, ambas reconsideradas ao longo da primeira metade do século XIX. Vale ressaltar que esta tem sido uma importante forma de pensar as transformações políticas em finais do século XVIII e início do XIX, em curso não só no Brasil, mas também em várias regiões das Américas³⁴.

É mister considerar que essa cultura política está diretamente ligada às mudanças no padrão de governação no Brasil, ou seja, desaparece a representação física do poder real através do vice-rei, e surge uma governança com a presença física e direta da Coroa em solo luso-americano. O próprio príncipe regente passa a nomear seus secretários de Estado, e foi

³¹Kury, Lorelai (2004). «Homens de ciência no Brasil: impérios coloniais e circulação de informações (1780-1810)». *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, vol. 11 (suplemento 1), pp.109-129.

³²Brigola, João Carlos Pires (2003). *Coleções, Gabinetes e Museus em Portugal no Século XVIII*. Edição: Fundação Calouste Gulbenkian.

³³Araújo, Ana Cristina (1992). «O Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves: 1815-1822». *Revista de História das Ideias*. Coimbra, vol 14, pp. 233-261.

³⁴Schultz, Kirsten (2008). *Tropical Versailles: Império, monarquia e a Corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Capítulos I e II.

progressivamente criando o aparato político-administrativo capaz de governar e administrar o conjunto do território a partir do Rio de Janeiro.

O centro político do império iria se localizar no interior do domínio, promovendo inevitáveis transformações em ambos os pólos da relação do império. Apesar dos limites com que operavam os estrategas políticos do período joanino, limitando o alcance das reformas estruturais por eles pretendidas, é inegável que o sentido da fiscalidade se alterava, ganhando impulso interno. Instala-se um enorme esforço de aumentar a arrecadação e de tornar o centro político capaz de se impor nas províncias. O furor tributário caracterizou profundamente a presença da família real no Rio de Janeiro, ao qual nem os pecados dos fiéis escaparam, já que até os bilhetes de confissão eram taxados, conforme Carta Régia de 14 de dezembro de 1815³⁵. Grande parte dessas reformas deu-se sob inspiração de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sendo a mais importante a de 28 de janeiro de 1808: a abertura dos Portos. Com este novo cenário, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, pode pôr em prática o estabelecimento de novos impostos³⁶.

Porém, os efeitos negativos dos novos e generalizados tributos provocariam profundo descontentamento nas populações sujeitas a impostos como a «décima urbana», a «meia sisa», o «selo de papéis», «legados e heranças», entre outros. No Norte, estes descontentamentos se fizeram sentir de forma mais intensa, onde a presença do rei não podia, como no Rio de Janeiro, compensar a pressão fiscal com maiores e mais rentáveis oportunidades de ganho. Um dos mais notórios foi a Revolução Pernambucana de 1817³⁷, e mais tarde a Confederação do Equador (1824), de cunho federalista, onde defendiam o poder local e a autonomia das províncias³⁸.

Para além desses efeitos, a presença da corte no Rio de Janeiro, no âmbito da política serviu também para exacerbar os conflitos no interior do aparelho do Estado, pois tanto os novos cargos criados na corte, como os contratos régios passaram a ser objeto de profunda disputa entre os filhos da terra, cujos espaços se vinham ampliando desde meados do século XVIII, e

³⁵Ver *Coleção de Leis do Império do Brasil, 1815*. Página 60, vol. 1. «Carta Régia de 14 de Dezembro de 1815». Manda que na Casa da Supplicação desta Cidade se arrecadem algumas contribuições em favor da criação dos expostos desta Cidade. Endereço eletrônico: http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/Colecoes/Legislacao/Legimp-C_61.pdf#page=5. Acesso em dezembro de 2016.

³⁶Cardoso, José Luís (2008). «A abertura dos portos do Brasil em 1808: dos factos à doutrina». Dossier: A Corte Portuguesa no Brasil. *Revista Ler História*, Nº54. ISCTE-IUL, Lisboa; Arruda, José Jobson de Andrade. (2008). *Uma colônia entre dois impérios: a abertura dos portos brasileiros (1800-1808)*. São Paulo: Edusc.

³⁷Para discutir o tema ver o texto de Bernardes, Denis. «Pernambuco e o Império (1822-1824): Sem Constituição Soberana não há união». In: Paiva, Eduardo França (org.). (2006). *Brasil-Portugal: sociedades, culturas e formas de governar no mundo português (Séculos XVI-XVIII)*. São Paulo: AnnaBlume, p. 228.

³⁸Mello, Evaldo Cabral de (2014) *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. 2ª edição, São Paulo: Editora 34.

os «estrangeiros», que, tendo chegado com a corte, procuravam fazer valer os privilégios dos nascidos no reino³⁹. O Rio de Janeiro tinha ares e postura semelhantes à Lisboa, e despertou ressentimento nas outras províncias. O problema é que, enquanto o Sul e o Sudeste experimentaram os benefícios do desenvolvimento econômico estimulado pela capital, aos habitantes do Norte restaram os altos impostos que não revertiam em benefícios para eles, restando-lhes portanto custear a nobreza e a burocracia do governo central.

Porém, no solo europeu estes efeitos repercutiram em sentido oposto, ou seja, no desaparecimento dos rendimentos provindos do ultramar, especialmente os procedentes das «sobras das capitanias» e dos monopólios régios. O aumento da renda anual líquida do ultramar não reverteria mais para o reino; seria mantido no território brasileiro.

Nesse sentido, há que refletir sobre a relação entre o poder do Estado, o poder fiscal e as liberdades públicas. Um exemplo remete ao que Alexander Hamilton em 1787 debateu na Federação Americana sobre a necessidade do fortalecimento do poder da União, ou seja o poder de taxaço⁴⁰ da União Americana, que significou a peça fundamental na refundação da primeira república nos tempos modernos⁴¹. No Estado cujo poder deriva de um pacto entre o Estado e os cidadãos, o poder de taxar era ao mesmo tempo reafirmado como prerrogativa do centro político e reconstruído como resultado da soberania popular. A proposta que Hamilton apresenta, longe de justificar um poder tirânico e sem controle mostra-se como condição da existência das próprias liberdades públicas. No caso da América portuguesa, conforme afirma Russell-Wood (1998), essa relação era distinta,

«...Em contraste com a América inglesa, francesa e espanhola, não fôra criado nenhum código escravista para o Brasil. Não havia também um corpo de leis específico para a colônia: as compilações de leis portuguesas – Ordenações Manuelinas e Filipinas – foram igualmente aplicadas à colônia e suplementadas através de uma grande

³⁹Oliveira, Cecília Helena de Salles (1999). *A Astúcia liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro, 1820-1824*. São Paulo: Icone Editora.

⁴⁰Federalist, nº30, «Sobre o poder geral de taxar», 1787. Madison, James. (1993). *Os artigos federalistas, 1787-1788*: edição integral. James Madison, Alexander Hamilton, John Jay, Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

⁴¹Têm-se como liberdades públicas aquelas prerrogativas que o indivíduo tem em face do Estado. Constituem um dos componentes mínimos do Estado de direito. Neste, o exercício dos poderes do Estado não vai ao ponto de ignorar que existem limites para a sua atividade além dos quais invadiria a esfera jurídica do cidadão. As liberdades públicas dizem assim respeito, num primeiro momento, a uma inibição do poder estatal, ou seja, a uma prestação meramente negativa; os direitos individuais clássicos são satisfeitos pela não-interferência do Estado. Madison, James (1993). *Os artigos federalistas, 1787-1788*: edição integral. James Madison, Alexander Hamilton, John Jay, Rio de Janeiro: Nova Fronteira. Ataliba, Geraldo. «Liberdades públicas». (1987). *Revista de Informação Legislativa*, vol 24, nº. 93, jan./mar; Baracho, José Alfredo de Oliveira (1982). *Teoria geral do federalismo*. Belo Horizonte: FUMARC; Tocqueville, Alexis de (1969). *Democracia na América*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.

quantidade de leis conhecidas como "leis extravagantes". Os órgãos administrativos e a estrutura de pessoal na colônia encontravam-se modelados de forma muito próxima aos seus equivalentes metropolitanos. Isto aplicava-se às matérias fiscais e judiciais, porém não às cortes inquisitoriais, as quais não foram formalmente estabelecidas na colônia. O governo municipal no Brasil foi modelado a partir de seus equivalentes metropolitanos. As câmaras municipais (Senados da Câmara) na colônia disputavam os privilégios conferidos às câmaras de Lisboa, Porto ou Évora...»⁴²

Embora esse sistema aponte para o fortalecimento do absolutismo monárquico, mostra-se preñado de relações entre os negócios do Estado e da Igreja, e propiciador da criação, no espaço da administração, de uma variedade de compromissos marcados pela indistinção entre interesses privados e públicos. Mas, ainda assim, desenvolviam-se sob a égide do imaginário da Nação criado pela Ilustração portuguesa, em que se opunham os dois extremos, a igualdade na diferença entre os dois territórios: o metropolitano e o colonial. Esse contraponto, em que os dois lados se encontravam com iguais direitos e deveres, ajudava a manter a ficção política nos moldes do Antigo Regime. O que nos ajuda a perceber como o processo de construção do fisco no Brasil foi, depois de 1822, bastante conflituoso e em sintonia com estruturas e instituições coloniais⁴³.

Perceber a complexidade e o sentido de uma época histórica que conheceu múltiplas linguagens e ações políticas significa mergulhar nos seus meandros e descobrir os diversos movimentos pendulares que moldaram os conflitos que envolveram a formação do Estado, em que se contrapunham forças na direção da continuidade e da ruptura, como também na reiteração das antigas instituições travestidas de novas. Em relação à historiografia sobre o período, Wilma Peres Costa (2005) afirma que a «amálgama peculiar entre continuidades e descontinuidades tornou-se um componente incontornável do debate sobre a Independência na historiografia brasileira»⁴⁴. Este debate compõe-se de duas vertentes significativas: a da revolução conservadora e a do Brasil nacional como herdeiro português da civilização europeia.

Assim, acompanhar esse percurso, é pensar nos tempos que circundaram o processo de Independência do Brasil, em 1822, e o 07 de abril de 1831, com a abdicação de D. Pedro I; é

⁴²Russell-Wood, A. J. R. «Centro e periferia no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808». (1998). *Revista Brasileira de História*. São Paulo.vol. 18, nº. 36. p. 5.

⁴³Arruda, José Jobson de Andrade (1986). «A Circulação, As Finanças e as Flutuações Econômicas». In: Marques, A. H. de Oliveira; Silva, Joel Serrão; Silva, Maria Beatriz Nizza da. *O Império Luso-Brasileiro 1750 1822*. Nova História da Expansão Portuguesa, vol 8, Lisboa: Editorial Estampa.

⁴⁴Costa, Wilma Peres. (2005). «A independência na historiografia brasileira». In: István Jancsó (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, p.56.

também pensar nos debates e discursos que circularam em torno dessa nova forma de governança, a despeito de a «nação» adquirir um debate político de significações plurais quando estava em pauta uma multiplicidade de projetos e de propostas que ensejavam enfrentamentos de variada natureza e que, em diversas ocasiões ao longo das décadas iniciais do século XIX, levaram à luta armada.

No início da década de 1820, a cena política teria obrigado o aparecimento da nação que, investindo contra o Estado centralizador, imprimiu outros rumos aos negócios públicos, dada a construção de espaços para o exercício da liberdade política pelos cidadãos. E, se num primeiro momento do desdobramento a nação se constituiu dos dois lados do Atlântico, o respaldo conferido ao projeto separatista promoveu uma mudança de percurso, redefinindo internamente na América portuguesa o pacto que então se instaurava. Entretanto, logo depois, a nação viu-se reprimida pelos instrumentos de que o Estado dispunha para se lhe impor, seja pela violência das armas seja pela mediação do texto constitucional que, mesmo à revelia, traçou suas feições. Em 1831, porém, foi a nação que reagiu, dirigindo-se contra o governo e o imperador e reivindicando transformações muito mais profundas na fisionomia do Estado, pleiteando reformas na Constituição. Não é demais lembrar que, se por um lado a Abdicação (1831) teve sabor de uma vitória liberal contra as autoritárias práticas de governo do ex-imperador, no que se refere ao desrespeito aos princípios constitucionais, por outro, o vazio de poder propiciou a abertura de um espaço político para que os segmentos menos favorecidos da sociedade, cujas aspirações também foram reprimidas quando a autoridade real era sólida, manifestassem sua insatisfação, gerando um clima de permissividade, inquietude e incertezas.

Esses percursos insurgem-se por vários caminhos. Muitos queriam sair do lugar, isto é, não queriam mais suas vidas subordinadas às decisões e interesses da metrópole, e resolveram caminhar em direção à independência. Eram homens e mulheres cujos nomes guardamos ainda hoje; e muitos outros cujos nomes quase ninguém conhecia. Eram pessoas que tinham decidido quais os caminhos a seguir, porque sonhavam com o ponto a que queriam chegar; e muitos outros que os acompanhavam, por outras estradas, como José Bonifácio de Andrada e Silva, Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, Cipriano Barata, Maria Quitéria, Antônio Borges da Fonseca, Frei Caneca, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Paulino José Soares de Sousa, padre Diogo Antônio Feijó, Anita Gonçalves, Bento Gonçalves e, por outro lado, os maranhenses como Joaquim Vieira da Silva e Sousa, José Francisco Belfort Leal, José Mariano Ferreira, Francisco Corrêa Leal, Leocádio Ferreira Pimentel Beleza, João Bráulio Muniz, Manoel Odorico Mendes, Estevão Rafael de

Carvalho, entre outros jovens bacharéis recém-egressos da Universidade de Coimbra e que dela haviam trazido para a colônia as ideias do Iluminismo, as lições da fisiocracia e o ensinamento do enciclopedismo.

A América portuguesa, esteve desprovida de tipografia até 1808⁴⁵, e de instituições de ensino superior até 1827, enquanto a elite intelectual brasileira se movimentava na esfera do pensamento e da cultura de Portugal, especialmente em Coimbra; entretanto as classes marginalizadas, imersas na cultura oral, continuavam sem conhecer a escrita. Nesse quadro, as questões políticas e públicas interessavam a poucos, até por causa das distâncias físicas entre Lisboa, centro de decisão político-administrativo, e as cidades litorâneas brasileiras. Em virtude desse cenário, a Corte portuguesa, já no Rio de Janeiro (1808), viu a necessidade de criar uma sociedade de corte⁴⁶ cujos hábitos e exigências iam difundir-se entre a população mais abastada, apontando para aquilo que Norbert Elias denominou de processo civilizador⁴⁷, ou seja, determinados tipos de comportamentos das sociedades de corte são demarcados por novos padrões de refinamento e «controle dos instintos». Isso proporcionou a contratação de inúmeros funcionários para os diferentes níveis do governo; entretanto, havia novos lugares menos privilegiados nas Mesas, Conselhos ou Tribunais, até então desconhecidos do Rio de Janeiro escravocrata, como gentis-homens da câmara-d'el-rei, camareiras-mores, donas-da-câmara, damas do Paço, açafatas, guarda-roupas, mordomo-mores, guarda-jóias, servidores de toalha, moços de labor, criados de quarto, oficiais da nobreza de armas. Estes cargos eram destinados aos portugueses que acompanharam a corte. Todavia, surgiram também novos empregos que foram oferecidos a pessoas nascidas no Brasil, nomeadamente, médicos e cirurgiões, capelães e confesores, moços da Câmara, escrivães, entre outros⁴⁸. Este ato, favoreceu sensivelmente as elites burocráticas, a população de bacharéis e homens das letras, que buscavam ascensão social através de suas habilidades e saberes.

O centro dessa nova atividade política e social residia no Paço, sede do governo. Ali se realizavam as cerimônias oficiais, tendo como referência um rígido protocolo. Assim, de 1808

⁴⁵Lustosa, Isabel (2003). *O nascimento da imprensa brasileira*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

⁴⁶A sociedade de corte era composta por aqueles que participavam das rotinas da corte e de seus eventos, submetendo-se às suas regras. O que Norbert Elias afirma como poderosos são os «modos» e a etiqueta da corte.

⁴⁷Elias, Norbert (1994). *O processo civilizador: Uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, vol. I.

⁴⁸Slemian, Andréa e Pimenta; João Paulo G. (2008). *A Corte e o Mundo: uma história do ano em que a família real portuguesa chegou ao Brasil*. São Paulo: Alameda, p. 180; Silva, Maria Beatriz Nizza da (2008). *D. João Príncipe e Rei no Brasil*. São Paulo: Livros Horizonte; Norton, Luís (1979). *A corte de Portugal no Brasil*. 2ª ed. São Paulo/Brasília: Ed. Nacional/INL-MEC; Malerba, Jurandir (2000). *A corte no exílio. Civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência*. São Paulo: Companhia das Letras.

a 1821, o Paço e o Largo à volta assistiram aos atos públicos, às revistas das tropas, às inaugurações solenes, à saída dos soberanos nas ocasiões de gala⁴⁹. Era nesse espaço que se passava a discutir a política. Domínio exclusivo de uma elite socialmente coesa e consciente de seus interesses, a política continuava a permanecer restrita aos círculos privados da Corte, como era comum nas sociedades do Antigo Regime. Eram homens nobres, agindo em função de um suposto objetivo comum do império português⁵⁰.

Porém, os acontecimentos do ano de 1821 desestabilizaram parte desta forma de estar, quando o Rio de Janeiro e outras regiões, como Pará, Maranhão, Piauí, Salvador, presenciaram as repercussões dos primeiros abalos e efeitos da Revolução Vintista, que se iniciou em Portugal em 1820⁵¹. Amplia-se o vocabulário político com a redefinição de antigas palavras e a introdução de novos termos, embora o significado delas flutuasse conforme os acontecimentos e os personagens. Um intenso debate de ideias inaugura-se no mundo luso-brasileiro, tendo as ideias liberais e o constitucionalismo como mote dessas discussões, estimulado pela circulação cada vez mais intensa de folhetins, panfletos e periódicos⁵², que chegavam de Lisboa ou eram impressos no Rio de Janeiro e em Salvador, gerando um clima febril também no Maranhão, no Pará e em Pernambuco.

E Portugal, na sua condição superior de Reino Unido, conforme preconizavam as visões dos seus idealizadores, iria consolidar a unidade dos dois reinos, a partir dos resultados que a própria revolução constitucional haveria de produzir, numa escala expressiva de avanços? Na verdade, os fatos parecem apontar em sentido contrário, quer no Brasil, quer em Portugal. Por isso mesmo, a independência, já que envolvia manipulações das vontades e das verdades de D. Pedro, trazia consigo o germe da guerra civil, da revolta que poria em campos opostos «brasileiros» e «portugueses». Neste ponto a figura de D. Pedro era vista, nos artigos publicados na imprensa além-corte, como um instrumento de manobra dos áulicos do Rio de Janeiro.

Nesse sentido, é oportuno enfatizar que matérias reproduzindo tais conteúdos eram dadas

⁴⁹Villalta, Luiz Carlos (2017). *O Brasil e a crise do antigo regime português (1788-1822)*. Rio de Janeiro: FGV Editora. Capítulo 5, pp.158-194.

⁵⁰Ribeiro, Gladys Sabina (2002). *A liberdade em construção. Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.

⁵¹Villalta, Luiz Carlos (2017). *O Brasil e a crise do antigo regime português (1788-1822)*. Rio de Janeiro: FGV Editora.

⁵²Carvalho, José Murilo de; Neves, Lucia Maria Bastos Pereira das; Basile, Marcello Otávio de Neri Campos (orgs.) (2012). *Às armas, cidadãos! Panfletos manuscritos da Independência do Brasil (1820-1823)*. São Paulo / Belo Horizonte: Companhia das Letras / Editora UFMG.

à estampa em jornais como o *Conciliador do Maranhão*⁵³, indicando claramente que as elites letradas de capitais periféricas ao Rio de Janeiro não eram alheias aos fundamentos da obra de engenharia política representada pelo Reino Unido. Se tal conhecimento não iluminasse um detalhado conhecimento do projeto de constituição de um império luso-brasileiro, nas bases projetadas e parcialmente realizadas por D. Rodrigo de Sousa Coutinho e por Silvestre Pinheiro Ferreira, traduzia outra realidade. Esta representava-se pelo conhecimento mesmo que parcial, nos núcleos urbanos brasileiros, do debate parlamentar nas Cortes de Lisboa, conhecimento que chegava ao Brasil por intermédio de jornais lisboetas, leitura de reconhecida importância para os círculos letrados das grandes cidades do país⁵⁴.

Quando o governador da província do Maranhão, Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca⁵⁵ em 06 de abril de 1821, declarou a «adesão» do Maranhão à Revolução do Porto, as expectativas geradas por tal mudança agitaram as ruas da capital da província, São Luís. Estava em causa também a proposta de eleição de uma Junta de Governo, até que novas determinações chegassem de Portugal. Porém, o governador planejou a «adesão» com apoio de setores das tropas e membros do Corpo de Comércio e Agricultura, antes que seus opositores a fizessem. Foi «aclamado» ainda em 1821, como novo governante. Esta situação originou muitas resistências. O largo do Palácio foi palco de tumultos e discussões. Prisões, demissões, abertura de devassas e deportações, assinalaram os meses que se seguiram à declaração da «fase constitucional» do atual governo. Este cenário político foi publicizado no primeiro jornal maranhense *O Conciliador*⁵⁶. O português, José Antônio Ferreira (padre Tezinho), que foi um dos redatores do jornal, chegou a ser processado (e depois absolvido) por crime de opinião, tendo sido provavelmente o primeiro réu da imprensa brasileira. Este jornal tentou construir

⁵³*O Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1821.

⁵⁴Dolnikoff, Miriam (2003). «Elites Regionais e a construção do Estado Nacional». In: Jancsó, István. (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, Unijuf, Fapesp.

⁵⁵Fazia parte de família de Militares que lutou contra Napoleão na Península Ibérica e, posteriormente, participou das campanhas no Prata. Seu sogro, o Conde de Amarante, governou a província de Trás-os-Montes. Em 1822, quando Pinto da Fonseca, retorna à Portugal recebeu títulos e cargos, após o restabelecimento dos poderes de D. João VI em 1823. Cif. Luís Antônio Vieira da Silva (1972).

⁵⁶Primeiro jornal maranhense começou circular em 15 de abril de 1821 estendendo-se até 16 de julho de 1823. Os primeiros números eram manuscritos, passando a ser impressos a partir do número 35, com a chegada da primeira tipografia ao Maranhão. Após o número 77, passou a denominar-se de *O Conciliador*. Era composto pelo Tipógrafo Francisco José Nunes Cortes Leal. São Luís foi a quarta capital do país a ter imprensa. Rio de Janeiro e Salvador já publicavam jornais há mais de dez anos e Recife havia lançado seu primeiro jornal poucos meses antes do surgimento, em novembro de 1821. *O Conciliador* criado e financiado pelo governo do Maranhão, sob a direção de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, marcou a chegada da tipografia à região. Surgiu em momento de embates entre favoráveis e contrários à independência brasileira e sua atuação passou por diversos episódios de enfrentamentos políticos e sociais, de caráter nacional quanto regional, como a crise regencial e os movimentos denominados Setembrada e Balaiada.

uma espécie de pedagogia constitucional encarregada de relativizar a importância das eleições e em evidenciar os benefícios da atual administração, que garantia a propriedade e a «liberdade bem compreendida»⁵⁷. Explicava ainda que, as «medidas de segurança» tinham a intenção de evitar a subversão da ordem, ameaçada pela presença de «corcundas independentistas»⁵⁸ traidores do novo pacto instituído pelo vintismo⁵⁹. Se a inserção de outras províncias nesse cenário leva o olhar sobre a Independência do Brasil para espaços nem sempre usuais, Portugal segue merecendo atenção, agora mais central. A historiografia portuguesa continua a prestigiar fortemente a história do movimento constitucional de 1820, tratado em uma profusão de enfoques, perspectivas e delimitações⁶⁰.

Um ano depois, em 1822, o Brasil assistiu ao surgimento de contradições no interior dessa ampla frente constitucional. Diante de iniciativas consideradas arbitrárias e despóticas tomadas pelos liberais portugueses, as elites políticas brasileiras⁶¹, ainda que divididas por concepções diversas, tenderam a unir-se em torno de um clima de crescente animosidade contra as Cortes, que, por sua vez, interpretavam essas manifestações igualmente como a expressão de uma oposição ao ideário liberal. No caso específico das elites maranhenses, o constitucionalismo converteu-se mais tarde, assim, em separatismo. A emancipação política do Brasil (1822) trouxera à luz maneiras díspares de conjugar tradição e modernidade

⁵⁷Consta que, em ofício da Junta Governativa ao Administrador da estiva da Cidade de São Luís de 1822, que o redator do jornal encomendou um exemplar do *O Contrato Social*, o que foi negado pela Mesa do Desembargo do Paço. Vale ressaltar a ocupação dos assinantes deste jornal, eram militares, religiosos, advogados, desembargadores, escrivães, empregados civis, comerciantes e médicos. A importância do *Conciliador do Maranhão* não é apenas por ter sido o primeiro impresso a circular no Maranhão, mas também pelo fato de que esse jornal trazia diversos anúncios sobre a saída de folhetins ou até mesmo da venda de livros.

⁵⁸A.H.U.CU. 009, Cx. 167, Doc. 12.168. *Representação dos moradores do Maranhão ao rei D. João VI, informando sobre o Estado do Maranhão e solicitando que o governador, o juiz de fora, entre muitos outros sejam substituídos (1821)*. Maranhão, 24 de outubro de 1821.

⁵⁹Costa, Yuri e Galves, Marcelo Cheche (2011). *O Epaminondas Americano: trajetórias de um advogado português na Província do Maranhão*. São Luís: Café e Lápiz, Editora UEMA.

⁶⁰Algumas obras merecem destaques: Miriam Halpern Pereira & outros (orgs.) (1982). *O liberalismo na península ibérica na primeira metade do século XIX*. Lisboa: Sá da Costa Editora, vols 1 e 2; Fernando Marques da Costa; Francisco Contente Domingues; Nuno Gonçalo Monteiro (orgs.). (1982). *Do Antigo regime ao liberalismo (1750-1850)*. Lisboa. Ver ainda Tomaz, Fernando (1972). «Brasileiros nas Cortes constituintes de 1821-1822», In: Carlos G. Mota (org.). *1822: dimensões*, cit., pp.74-101; Nunes, Maria de Fátima (1988). *O liberalismo português: ideário e ciências*. Lisboa: INIC; Vargues, Isabel Nobre (1997). *A aprendizagem da cidadania em Portugal (1820-1823)*. Coimbra: Minerva; Araújo, Ana Cristina (1992). *O Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, 1815/1822*. (2005). *Revista de História das Ideias*, n.14, Coimbra; Araújo, Ana Cristina «Um império, um reino e uma monarquia na América: as vésperas da Independência do Brasil». In: Jancsó, I. (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, pp.235-270.

⁶¹Para esse conceito, tomamos como base Miriam Dolhnikoff (2005, p. 78). Segundo a historiadora, ao assumir a direção de suas províncias a partir da eleição das Juntas Provisórias em 1820, ao enviar deputados para as Cortes portuguesas, ao articular a Independência, ao enviar deputados para a Assembleia Constituinte (1823) e depois para a Assembleia Geral, os grupos provinciais se engajaram no processo de construção da nação e se constituíram como elite política, já que assumiram tarefas não só em nível provincial, mas também nacional.

política, todas de forma singular⁶².

Entre o conhecimento da proclamação da independência do Rio de Janeiro, em final de 1822 e a incorporação do Grão-Pará e Maranhão ao império em 1823, os cenários políticos das províncias foram tensos, densos e ao mesmo tempo cambiantes. Nestas províncias a Independência deu-se de cima para baixo, como pode ver-se nos atos de imposição de Lord Cochrane, responsável pelo curvar-se das duas províncias ao *sistema* do Rio de Janeiro. O governo do Rio de Janeiro respeitaria as posses, bens e propriedades somente dos que reconhecessem a existência do Império do Brasil e a autoridade do seu imperador. O Império, nesse sentido já mostrava suas garras antes do «carro da revolução» disparar na Regência (1831-1840) alimentando o rigor da reação imperial contra a Balaiada (1838-1841) no Maranhão e Piauí e às outras revoltas do período Regencial como a Cabanagem (1835-1840) no Pará.

Portanto, a continuidade das antigas estruturas, a ocupação do espaço de poder pelos senhores proprietários, a permanência do aparato militar nas mãos da oficialidade portuguesa, revelou à fração «brasileira» do grupo dirigente da província os limites estruturais da Independência e a natureza do organismo político que se originou em 1822.

Esta intrincada problemática conduz à pergunta: Quem e como se construiu este processo de formação do Estado e da Nação brasileira?

Constituíam-se uma preocupação recorrente da consciência letrada. A nação era então uma invenção recente, derivada do estabelecimento dos estados modernos, introduzida no vocabulário político pelos filósofos iluministas e cada vez mais presente na cena europeia, mas também no mundo do Ultramar, à partir das décadas revolucionárias, de 1789 a 1848, ou durante todo século XIX.

O nosso olhar nesta investigação incidiu sobre a crise de legitimidade política no Maranhão, durante a fase regencial (1831-1840), destacando sua forma mais intensa, a Balaiada. Tendo em conta as lutas no seio das elites e as tensões que estas, em bloco, mantinham com as classes populares e os excluídos sociais, levou-nos à centralidade do nosso problema de pesquisa que traduz-se nas seguintes perguntas: Não se expressariam ainda durante o período regencial os conflitos não resolvidos durante o processo de independência? A politização pós-independência, decorrente de mudanças institucionais, das tentativas de encontrar um novo

⁶²Para uma análise mais ampla e detalhada do tema ver: Lúcia Maria Bastos P. Neves (2003). *Corcundas, constitucionais e pés-de-chumbo: a cultura política da independência, 1820-1822*. Rio de Janeiro: Revan, FAPERJ.

equilíbrio de poder entre municípios/províncias, província/centro não avolumou ainda mais a instabilidade social? Como entender a tão propalada instabilidade do período regencial? Teria o «moderno» sentido de liberdade, limitada pela lei, sido percebido e aceite por todas as camadas sociais? E a representação de cidadania, intrinsecamente articulada com a ideia de igualdade perante a lei, teria sido ressignificada, reelaborada na sociedade maranhense tão fragmentada com as disputas cotidianas de poder, do tipo senhor/escravo, liberto/escravo, branco livre/mestiço livre? Partimos deste conjunto de perguntas para chegarmos mais longe na nossa tese.

Nesta fase, observa-se a formação de uma cultura política que não deixou de fora letrados nem iletrados, nem escravos, mestiços, mulheres, estrangeiros ou descendentes de estrangeiros. Para percebermos esta conjuntura conflituosa, consideramos os aspectos principais dos novos espaços políticos no Maranhão, sobretudo no âmbito da justiça, na estrutura administrativa do poder provincial, e no choque que a legislação geral e provincial provocou no cotidiano social. Mas, sobretudo como a presença dos intelectuais egressos da Universidade de Coimbra, além de representar o crescimento do corpo burocrático do Reino na província, assinalava a vinda de suas bibliotecas, mas sobretudo das ideias, ilustradas ou convencionais difundidas por estes escritores públicos. É neste contexto que tentamos compreender a circularidade de elementos culturais entre povo e elite, pois consideramos que essa relação circular e dinâmica foi essencial para as lideranças Balaias se apropriarem do discurso liberal veiculado pela imprensa.

O nosso universo de análise centrou-se na província do Maranhão, nomeadamente sua capital São Luís. Esta escolha se deveu ao fato de esta cidade ter sido o local de instalação da primeira tipografia da província, mas também por reunir entre seus moradores, as principais fortunas, concentrando uma parcela significativa das elites maranhenses que formaram seus filhos em Coimbra.

A influência da Universidade de Coimbra na formação do corpo técnico e político maranhense foi singular para sedimentar uma concepção de mundo e de sociedade que se configurou no contraste, nas tensões entre metrópole e colônia, elite e povo, submissão e insubordinação, opressão e liberdade. Tais polaridades marcaram o jogo de contraposição que singularizou o processo histórico do movimento denominado de Balaiada no Maranhão (1838-1841).

O nosso recorte temporal vai de 1772 a 1820, o que equivale a uma geração de maranhenses formados em Coimbra, testemunhas de três momentos históricos no Maranhão: a

adesão da província à Independência (1823), a Setembrada (1831) e a Balaiada (1838). A partir dos levantamentos em torno de um núcleo constituído por 45 estudantes maranhenses no Arquivo da Universidade de Coimbra, detectamos que os cursos de maior frequência dos maranhenses eram: Cânones, Leis e Matemática. Além disso, foi possível identificá-los como filhos de gente rica: donos de terras, senhores de escravos e poderosos comerciantes. Todos eles eram herdeiros, diretos ou indiretos, de recentes colonizadores, que se haviam estabelecido na região desde a época Pombalina, ou seja, desde a segunda metade do século XVIII em diante. As suas famílias apresentavam singularidades que as diferenciavam das elites locais de outras regiões, de colonização mais antiga⁶³.

E não há como tratar deste contexto sem falar em processo de colonização no âmbito da construção do território maranhense. Trata-se aqui de um espaço historicamente constituído de surgimento da «sociedade civil» onde se confrontavam indivíduos livres e iguais, que detêm o poder e indivíduos cativos, ou seja sem liberdade, e cuja gênese desse espaço é a propriedade privada.

Para estes novos horizontes, foi fundamental a revisão historiográfica no Brasil que rompeu com a imagem de oposição e dualidade de forças pela qual se explicavam as relações entre o *reino* e suas *conquistas ultramarinas*, possibilitando maiores e diversas pesquisas voltadas para as particularidades da América Portuguesa e suas conexões com outras partes do Império português⁶⁴. O uso também do termo *Império* foi resignificado, sobretudo para dar conta da diversidade e dos nexos entre as várias conquistas ultramarinas. Os estudos sobre os sujeitos na História através de suas trajetórias pessoais, o estudo das redes, e sobretudo a escravidão ganharam outras dimensões.

Foi preciso ainda, recuarmos no tempo e no espaço para percebermos que o processo de colonização do Maranhão se deu de forma singular em relação ao resto da colônia, e que criou condições para a mobilidade social, das carreiras administrativas, das experiências ultramarinas, da formação das elites locais, principalmente. Onde a conquista e defesa da terra, o serviço ao rei, a ocupação de cargos administrativos e as mercês régias eram critérios de formação e definição das elites, tanto em Portugal quanto no Brasil, como também no Maranhão. Estas foram geradas numa sociedade escravista, que se fundou, por sua vez, na

⁶³Cabral, Maria do Socorro Coelho (1992). *Caminhos do gado: conquista e ocupação do Sul do Maranhão*. São Luís: SIOGE.

⁶⁴No caso brasileiro esse revisionismo é resultado da influência das escolas francesas, inglesas e norte-americanas, como também da micro-história italiana.

dinâmica do tráfico negreiro.

Dessa forma o sentido do poder local se constituía *locus* de reprodução das hierarquias sociais costumeiras controlado pelas elites e, concomitantemente veículo de comunicação e compreensão da monarquia portuguesa como uma monarquia corporativa, na qual o poder encontrava-se partilhado entre variados atores. E nesse sentido, o poder local não é uma derivação do poder central, mas, pelo contrário, extremamente independente, e composto de esferas próprias de atuação e legitimidade. Portanto, as peculiaridades do Antigo Regime estabelecido nos trópicos, a partir das redes socioculturais e das tramas políticas e econômicas que as compuseram entre os séculos XVI e XVIII, são reflexões significativas, do nosso olhar historiográfico.

Na Capitania do Maranhão, as oportunidades acabaram atraindo para a região uma leva de imigrantes desejosos de se tornarem proprietários rurais. Constatava-se isso através das emissões de Cartas de sesmarias. Das doações e posses de terras confirmadas pela Coroa Portuguesa chamou-nos atenção o registro de nomes femininos nas Cartas de Datas de sesmarias. Isso porque o processo de povoamento e ocupação de terras, pela sua própria natureza de «desbravamento» e «pioneirismo», tradicionalmente é lido como movimento masculino.

As mudanças econômicas a partir do século XVIII ocasionaram um surto demográfico: a população que em 1778 era de 47.410 habitantes, salta para 152.893 em 1821⁶⁵. Além dos imigrantes vindos do reino, verificou-se a importação maciça de mão-de-obra oriunda da África. A fazenda de gado representou a unidade fundamental de povoamento, em torno da qual gravitava a população⁶⁶.

Os lucros resultantes da agro-exportação dinamizavam também o mercado imobiliário em São Luís, pois grande parte das heranças era constituída de terrenos e prédios urbanos⁶⁷. O poder destas famílias também atingia a administração pública, pois vários de seus membros ocuparam cargos na governança local e regional, como vereadores, juizes de órfãos, arrematadores de dízimos, entre outros. Ocupavam também postos militares, como capitães-mores, mestres-de-campo, comandantes de regimentos de milícias. No Maranhão, as elites políticas estavam ainda ligadas a diversos setores da

⁶⁵Meireles, Mário Martins (2001). *História do Maranhão*. 3º ed. São Paulo: Siciliano, p. 190.

⁶⁶Cabral, 1992, p. 144.

⁶⁷Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. *Livro de Testamentos (1798-1800)*. São Luís, 1800.

economia, especialmente à agricultura de exportação⁶⁸.

Apesar de detectarmos que desde 1817, as ideias liberais e republicanas da Insurreição Pernambucana repercutiam nos sertões adentro das províncias do norte, constatamos que a difusão, por meio da imprensa maranhense, de ideias e aspirações «revolucionárias», proporcionou a circularidade de elementos culturais e radicalizou a dinâmica das relações sociais entre as classes populares e as elites locais.

Neste momento, a ideia de uma abolição imediata e generalizada não estava no horizonte nem mesmo da população escravizada. Assim, o que teria levado líderes como o preto Cosme Bento das Chagas, ou o vaqueiro Raimundo Gomes, a terem uma visão extraordinária, uma percepção incomum, para a época? e como se apropriaram de tais concepções?. Tornou-se instigante à investigação, no sentido, inclusive, de perceber se os Balaios eram partidários de um liberalismo exaltado, que defendia a liberdade e igualdade de todos os cidadãos?. Esta problemática permitiu maior complexidade às posições dos líderes Balaios e aos conflitos ideológicos e étnicos internos ao movimento da Balaiada.

Percurso Metodológico

Coerentemente com o problema levantado para a investigação e os pressupostos iniciais, foram traçados os objetivos que nortearam nossos caminhos:

1. Compreender o percurso acadêmico dos estudantes maranhenses na Universidade de Coimbra, nomeadamente aqueles que mais protagonismo tiveram na imprensa maranhense; suas experiências em movimentos políticos da metrópole e de que forma isso influenciou nas concepções de mundo e de sociedade destes intelectuais;

2. Apreender os sentidos e significados agenciados e construídos a partir das décadas de 1820 a 1837 pelos «vultos» maranhenses, em sua maioria egressos da Universidade de Coimbra, quando estes retornam à cidade de São Luís, consolidando um ambiente intelectual concebido, pela historiografia e pelos ensaístas, como responsáveis na segunda metade do século XIX, ao aparecimento do epíteto à cidade de São Luís de «Athenas Brasileira»⁶⁹;

⁶⁸Mota, Antônia da Silva (2012). *As Famílias principais: redes de poder no Maranhão colonial*. São Luis: EDFUMA.

⁶⁹Após 1850 uma fração significativa da sociedade de São Luís resolveu autodenominar-se herdeira da civilização grega, a ponto de atribuir que São Luís, era a «Athenas Brasileira». Essas lideranças intelectuais e políticas da

3. Perceber a dimensão e o funcionamento do jogo administrativo e político, segundo o ordenamento moderno da sociedade maranhense, a partir de suas práticas e valores, da disputa em torno das representações de poder e cidadania, não apenas no espaço institucional, mas difundidas pelo tecido social, principalmente quando os intelectuais usam a imprensa como uma das dimensões da esfera pública de representação política, interesses e ideias defendidas pelos grupos políticos.

Portanto, a investigação é pensada com base em duas características essenciais e complementares: como processo formal, com método reflexivo, que exige uma postura científica, torna-se o meio para conhecermos/interpretarmos a realidade ou para estabelecermos «verdades», sempre provisórias (Goldenberg, 2001)⁷⁰. Neste sentido, percebemos que o início de um procedimento investigativo parte de um problema adequadamente formulado, cientificamente exequível, pela via de procedimentos eleitos coerentes com a natureza da abordagem pretendida e dispostos em uma perspectiva de análise (Alves-mazzotti & Gewandsnajder, 2004)⁷¹. Por outro lado, a investigação é espaço de criação (o que não se traduz como abandono do rigor), de enfrentamento reflexivo daquilo que Bronislaw Malinowski referiu como os imponderáveis⁷². Se tais princípios são pertinentes a qualquer investigação científica, eles são absolutamente imprescindíveis no trabalho de compreensão do processo de atribuição de sentidos à vida cultural e política. O nosso propósito foi conferir visibilidade às ações das elites intelectuais na experiência regencial da sociedade maranhense, mas, igualmente, buscar apreender os sentidos que os indivíduos/grupos envolvidos naquela experiência imprimiram às ações e relações estabelecidas naquele contexto espacial e temporal, trabalhando na perspectiva da história social percebida em sua dimensão cultural.

Uma de nossas hipóteses nesta investigação é a de que a cultura política manifesta nos discursos das elites intelectuais, das autoridades governativas e dos rebeldes da Balaiada,

época procuraram na identidade com o referencial grego, quem sabe, inspiradas pela herança conimbricense da alegoria a Minerva/Athena, uma solução ao caos pelo qual a província passava naquele momento, especialmente com a revolta da Balaiada. Ao mesmo tempo, esses intelectuais cingiram uma articulação política entre o emergente estado imperial brasileiro e a recém-formada província do Maranhão. Com maior circulação de livros, a ampliação da atividade tipográfica e a participação de expoentes como, Manoel Odorico Mendes, Gonçalves Dias, Sotero dos Reis entre outros, no cenário nacional, fortaleceram o ideário de Athenas.

⁷⁰Goldenberg, Mirian (2001). *A arte de pesquisar*. São Paulo: Record.

⁷¹Alves-Mazzotti, A.; Gewandsznajder, F. (2004). «O planejamento de pesquisas qualitativas». In: *O método nas ciências naturais e sociais. Pesquisa qualitativa e quantitativa*. São Paulo: Pioneira Thomson, Learning, pp. 147-177.

⁷²Bronislaw Malinowski avalia como fenômenos de suma importância na pesquisa, aqueles que de forma alguma podem ser registrados com questionários ou documentos, são observados em plena atividade, comportamentos com seus «imponderáveis» (Giumbelli, Emerson (2002). «Para além do trabalho de campo: reflexões supostamente malinowskianas». *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol 17, nº.48, São Paulo).

exprimiria toda a complexidade daquele universo que se politizava, imerso nas desigualdades, hierarquias, preconceitos de raça e de cor, e, ao mesmo tempo, nas recentes representações de constitucionalismo, de liberdade, de igualdade, de cidadania e representação popular, em uma luta em termos de poder e dominação.

O desenho metodológico da pesquisa constituiu-se na coleta de informações, no que tange ao universo estudado: historiográfica e documental. Analisamos as produções historiográficas e memorialistas sobre a Universidade de Coimbra, sobre os movimentos políticos como o vintismo em Portugal e Brasil, nomeadamente no Maranhão na primeira metade do século XIX, sempre na perspectiva do diálogo entre as produções historiográficas portuguesa e brasileira; analisamos ainda a historiografia do movimento da Balaiada no Maranhão. No que diz respeito às fontes documentais procedemos ao levantamento e análise das mesmas, nos seguintes arquivos:

Arquivos em Portugal: Arquivo da Universidade de Coimbra, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Arquivo Histórico Ultramarino, Biblioteca Nacional de Portugal, Arquivo da Biblioteca da Assembleia da República. Catálogos Gerais: Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa [online], Biblioteca da Universidade de Coimbra, Biblioteca Central da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Consulta aos Arquivos do Brasil: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Arquivo Público do Estado do Maranhão, Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Biblioteca Pública Benedito Leite e Arquivo Público do Estado do Piauí.

No que tange à Imprensa Maranhense: foram analisados na Biblioteca Pública Benedito Leite, em São Luís, os jornais: *O Conciliador*, *O Argos da Lei*, *O Censor*, *O Farol Maranhense*, *Chronica Maranhense*, e *o Bem-tivi*. Neste caso, procedemos à análise de conteúdo, com o intuito de perceber a composição discursiva dos mesmos.

Com base nos conteúdos arrolados para a construção da Tese, esta se estruturou em Introdução, e três partes que estão subdivididas com as temáticas: 1ª PARTE. Território, Família e Poderes no Maranhão sob o domínio da Monarquia Portuguesa, 2ª PARTE. A Província do Maranhão e a Cultura Política da Independência, 3ª PARTE. O Brasil em 1838: Contexto, atores sociais e ideias, Conclusão, Fontes e Bibliografia.

Sigamos então...



PRIMEIRA PARTE

TERRITÓRIO, FAMÍLIA E PODERES NO MARANHÃO SOB O DOMÍNIO DA MONARQUIA PORTUGUESA

Concomitante à abordagem do delineamento da nação e do território nacional brasileiro⁷³, o que as pesquisas históricas têm proposto é que, nas primeiras décadas do século XIX, o território brasileiro encontrava-se em processo de definição das fronteiras externas e dos limites provinciais. Entretanto, era notório também, desde os finais do século XVIII, o reconhecimento de espaços territoriais assim como a produção de saberes específicos sobre os recursos naturais disponíveis para a geração de riqueza⁷⁴. A diversidade de atividades econômicas, as diferenciações regionais e a rede de negócios que articulava a multiplicidade dos segmentos sociais enraizados nesses espaços expressam profundamente o dinamismo do mercado, da política e da sociedade. E, como bem observou Maria Sylvania de Carvalho Franco, «o mercado é o lugar da liberdade geral definida pelo direito burguês»⁷⁵. Trata-se aqui do espaço historicamente constituído de surgimento da «sociedade civil», onde se confrontam indivíduos livres e iguais que detêm o poder, e indivíduos cativos, ou seja sem liberdade; um espaço em cuja gênese está a propriedade privada.

É a partir desta percepção que olhamos a circunscrição territorial maranhense, como um espaço de poder que também se configura como espaço de identificação de comunidades e de criação de valores sociais, políticos e culturais. É evidente que as alterações propostas ou efetivamente executadas, ou seja, as delimitações físicas desses mesmos espaços, repercutiram sempre nas relações de poder entre aqueles diferentes níveis da sociedade brasileira/maranhense, gerando por vezes resistências e conflitos. É disto que trataremos nesta parte. E não há como falar deste contexto sem falar em processo de colonização no âmbito da construção do território maranhense. Para isso, iremos trilhar vários caminhos, porquanto «o» caminho nunca é tão somente um caminho; o caminho resulta da soma de um caminho, do

⁷³Cif. Garrido, João Paulo (2002). *Estado e Nação na crise dos impérios ibéricos no Prata, 1808-1828*. São Paulo: Hucitec.

⁷⁴Sobre o tema, temos as obras de Maria de Lurdes Viana Lyra Viana (1998). «Pátria do cidadão: A concepção de pátria/nação em Frei Caneca». *Revista Brasileira de História*. Vol 18, nº. 36. Endereço eletrônico: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01881998000200016>. Acesso em dezembro, 2016; Novais, Fernando A. (1979). «Estrutura e dinâmica do Antigo Sistema Colonial (séc. XVI - XVIII)». In: *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. SP: Huciteccap, Cap. II, pp. 12-90.

⁷⁵Franco, Maria Sylvania de Carvalho (1984). «Organização social do trabalho no período colonial». In: Pinheiro, Paulo Sérgio (org.). *Trabalho escravo, economia e sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 151.

caminhante e do caminhar. É isso que nos permite caminhar pela vida, pela história. E longe de dar por resolvida tal discussão, a meta deste trabalho é trazer alguns novos elementos empíricos que subsidiem mais adequadamente esta temática.

1.1 Dinâmicas da monarquia ibérica no ultramar

A descoberta da América e a passagem para a Índia pelo Cabo da Boa Esperança é considerada por José Acúrsio das Neves (1983)⁷⁶ um dos maiores acontecimentos da história do mundo. Este mesmo autor sustentava que, embora suas consequências não se tivessem esgotado nos dois ou três séculos entretanto decorridos, haviam já produzido efeitos extraordinários e constituíram uma verdadeira revolução no comércio, com vastíssimos benefícios mercantis, a união de todas as regiões do mundo através das trocas, e o estímulo da indústria geral dos dois hemisférios⁷⁷. No entanto, Adam Smith, que execrava o sistema dos monopólios e do exclusivismo colonial, entendia que, no fundo, os domínios ultramarinos representam um encargo para a economia britânica⁷⁸. Já Karl Marx, no âmbito de sua análise do processo de acumulação primitiva do capital (conceito que retomava de Adam Smith para o transformar) e da gênese do capitalismo industrial, atribuiu uma importância crucial às repercussões da expansão europeia: à descoberta das minas de metal precioso, à redução dos indígenas à escravidão, à pilhagem e conquista das Índias orientais, à conversão de África⁷⁹ em reserva de peles negras – para usar a sua própria expressão – que nunca se quis neutra⁸⁰. Entretanto, no rastro do pensamento de Marx e da sua análise de acumulação primitiva, esta questão seria introduzida na agenda das pesquisas historiográficas a partir da polêmica em torno da transição para o capitalismo.

⁷⁶Neves, José Acúrsio das (1983). *Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa, considerada nos seus diferentes ramos*. Lisboa: Lisboa Querco.

⁷⁷Neves, José Acúrsio das. «Variedades sobre objectos relativos às artes, comércio e manufacturas, consideradas segundo os princípios da economia política, (1814/1817). 2 Tomos». In: *Obras Completas de José Acúrsio das Neves* (1984). Edição, introdução e notas de Armando de Castro e António Almodôvar, vol 3. Porto: Editora Afrontamento, pp.275-276; Loureiro, Fernando Pinto (1954). *José Acúrsio das Neves precursor do industrialismo em Portugal*. Coimbra: Coimbra Editora.

⁷⁸Smith, Adam (1996). *A Riqueza das Nações. Investigação sobre sua natureza e suas causas*. Vol 1, São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda.

⁷⁹UNESCO (1979). *O Tráfico de Escravos Negros Séculos XV-XIX.*, 1979. Biblioteca de Estudos Africanos. Lisboa: Edições 70.

⁸⁰Marx, Karl (2008). *O Capital*. Tomo I, secção VIII, Cap. XXIX. Editora: Civilização Brasileira.

A expansão europeia dos séculos XV a XVII, correspondendo à maturação do capital comercial, coincidiria com a pré-história do capital industrial, formaria uma fase e uma condição especial do processo que conduziu à Revolução Industrial e ao desenvolvimento econômico de finais do século XVIII e do século XIX.

De outro ponto de vista, alguns historiadores mostraram que os descobrimentos marítimos construíram uma economia de escala mundial, estimulada pela circulação de mercadorias e por intensos fluxos fiduciários⁸¹. Todavia, nessa arquitetura nem tudo era equilíbrio e harmonia: a cúpula que encimava a vida econômica era também o espaço em que se exibia a dominação do Ocidente europeu. As recompensas da participação das trocas externas distribuíram-se de forma muito desigual, como era natural numa época em que, ainda mais do que hoje, o poder militar fazia parte da ordem econômica. Portanto, cristalizou-se um complexo de relações, que estruturava uma hierarquia de capacidades e níveis de desenvolvimento econômico, uma integração estratificada de espaços econômicos, ou seja, um centro dominante, uma semiperiferia, intermédia e intermediária e uma periferia dominada⁸². Procedeu-se a uma economia-mundo, para empregarmos o conceito desenvolvido e divulgado por Fernand Braudel⁸³, na qual certas formações econômicas-sociais e, em particular, algumas cidades, se apropriaram dos ganhos provenientes do desenvolvimento comercial que se sucedeu às grandes viagens de descobrimentos.

Vários autores aprofundaram esta ideia de que a dominação europeia, concretizada através dos mecanismos de espoliação dos recursos naturais e da troca desigual, constituiria o principal impedimento histórico ao progresso econômico e social das regiões da periferia submetidas ao regime colonial. Era o desenvolvimento que gerava o subdesenvolvimento. A produção historiográfica sobre as sociedades modernas atribuiu ao poder monárquico um caráter absoluto e ao Estado Moderno um poder unilateral de explorar suas colônias e se apropriar de seus excedentes, tecendo as análises de forma marcadamente economicista. Esta perspectiva, porém, comporta um desvio fundamental. Pois na sua origem não se encontra a preocupação de explicar o desenvolvimento da Europa, mas o desenvolvimento, ou antes o subdesenvolvimento das regiões periféricas, para as quais os laços econômicos com o centro

⁸¹Godinho, Vitorino Magalhães (1981-83). *Os Descobrimentos e a Nova Economia Mundial*. 2ª ed. 4 vols. Lisboa.

⁸²Periferias entendidas como as demais partes do império português, cujo centro era Lisboa até 1808. Centro corresponde às «instituições políticas, administrativas e militares centrais da monarquia, quase todas localizadas geograficamente em Lisboa... e de periferia quando aludimos às instituições e poderes exteriores a esse centro». Cif. Nuno Gonçalo Monteiro. (2009). «O Antigo Regime: século XVIII» In: *História de Portugal*. (coord). Nuno Gonçalo Monteiro; Bernardo V. e Sousa; Rui Ramos. Lisboa: Esfera dos Livros, p. 393.

⁸³Braudel, Fernand (1979). *Civilisation matérielle, économie et capitalisme XV-XVIII siècles*. vol III. Paris.

formavam efetivamente o essencial das relações comerciais e financeiras. Supôs-se que esses laços seriam igualmente importantes para o centro, e não se levou em consideração aquilo que tantas vezes se sublinha: que o relacionamento entre centro e periferia é essencialmente assimétrico, isto é, que pode ser crucial para a periferia sem por isso possuir idêntico significado para o desenvolvimento do centro⁸⁴.

Destarte, a historiografia, independentemente das discussões sobre a autonomia do modo-de-produção escravista colonial que marcou profundamente os estudos brasileiros⁸⁵, também se renovou no âmbito da abordagem ao Antigo Regime, especialmente no tocante às reformas pombalinas, ao crescimento industrial malgrado com a Independência brasileira e ao questionamento da centralização do poder pelo Estado monárquico lusitano⁸⁶. Há muito que a historiografia brasileira sobre o período colonial vem sendo revista por novas teses que compartilham perspectivas inovadoras e dialogam com o que há de mais recente no meio historiográfico internacional. Nesta discussão amalgamam-se todos estes percursos historiográficos, permitindo-nos uma visão ampla sobre a complexidade do que foi o Império luso, tendo como elemento catalizador o controvertido «pacto colonial». Em trabalho recente, A. J. R. Russell-Wood questiona o conceito de periferia e centro no mundo luso-brasileiro, onde afirma que: «a história da colônia apresenta-se como uma trajetória em direção a uma crescente erosão dos princípios sobre os quais a metrópole havia construído um pacto colonial, assim como à progressiva afirmação da participação por parte da periferia»⁸⁷. Na verdade, isto significava, na prática, modificar os meios se os fins das leis e ordenanças não fossem muito distorcidos. A fórmula aplicada na América hispânica «obedezco pero no cumplo» era, em certa medida, utilizada também no Brasil⁸⁸. Especificamente no caso dos territórios norte, numa referência explícita à situação vivida em La Rochelle durante os conflitos religiosos em França,

⁸⁴Pedreira, Jorge M. (1993). «La Economía Portuguesa y el Fin del Imperio Luso-Brasileño (1800-1860)». In: Leandro Prados de la Escosura e Samuel Amaral (eds.). *La Independencia Americana: Consecuencias Económicas*. Madrid, Alianza Universidad.

⁸⁵O historiador inglês Charles R. Boxer foi pioneiro em pensar a expansão colonial portuguesa nessa perspectiva, além de fazê-lo em seus não só aspectos econômicos, mas também institucionais, religiosos, culturais e sociais. Em seu trabalho *O Império Colonial Português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, 1981, procurou abordar o funcionamento integrado do conjunto do Império, resguardando, ao mesmo tempo, as especificidades da ocupação das distintas áreas sob domínio português.

⁸⁶Russell-Wood, A. J. R. (1998). «Centro e periferia no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808». *Revista Brasileira de História*. Vol. 18, n.º. 36.

⁸⁷*Op. cit.*, p. 243.

⁸⁸Wehling, Arno; Wehling, Maria José (2012). «Sem embargo da ordenação em contrário. Adaptação da norma portuguesa a circunstância colonial». In: Venâncio, Renato Pinto; Gonçalves, Andrea Lisly; Chaves, Cláudia Maria das Graças. *Administrando Impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço; Wehling, José Mesquita C. de Macedo (2004). «O Estado do Maranhão na União Ibérica». In: Feliciano Barrios (Coordenador). *El Gobierno de un Mundo. Virreinos y Audiencias en la América Hispanica*. Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, Cuenca, pp. 989-1022.

o padre Antônio Vieira já afirmara, em carta dirigida a D. João IV escrita no Maranhão e datada de 4 de Abril de 1654: «O Maranhão e o Pará é uma Rochela de Portugal, e uma conquista por conquistar, e uma terra onde V. M. é nomeado, mas não obedecido»⁸⁹.

Na historiografia colonial brasileira, destaca-se Ciro Flamarion Cardoso, historiador brasileiro, que chama a atenção para a preocupação excessiva com a extração de excedentes pela metrópole⁹⁰. Portanto, a imagem de um regime colonial centralizado no poder da Coroa é substituída pela figura de um espaço de negociação, que edifica as relações mutualistas ou simbióticas entre a grande autonomia das câmaras municipais, instituições eclesiásticas ou senhoriais e o poder real, que beneficiava do bom andamento dos negócios coloniais⁹¹. Afinal, a economia política dos privilégios, institucionalizada pelas monarquias do Antigo Regime nas colônias, assentava numa cadeia de negociações entre redes pessoais e institucionais do poder local e o trono metropolitano, hierarquizando os homens e o acesso à obtenção das benesses imperiais. Termos como *metrópole*, *colônia*, *pacto-colonial* foram duramente criticados por não darem conta das multiplicidades que ligavam uma e outra parte do Atlântico, ou a «periferia» ao «centro»⁹². A importância dessa revisão historiográfica está em romper com a imagem de oposição e dualidade de forças pela qual se explicavam as relações entre o *reino* e suas *conquistas ultramarinas*, possibilitando maiores e diversificadas pesquisas voltadas para as particularidades da América Portuguesa e suas conexões com outras partes do Império português⁹³. O uso também do termo *Império* foi resignificado, sobretudo para dar conta da

⁸⁹Padre Antônio Vieira (1970/1997). Cartas. *Coordenadas e anotadas por J. Lúcio de Azevedo*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda. Tomo I, p. 406.

⁹⁰Principalmente, Caio Prado Júnior em sua obra (*História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2006), enfatizava que o sistema então instalado pela metrópole na colônia era caótico e irracional. Ainda Raymundo Faoro (*Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 3ª ed. São Paulo: Globo, 2001) que destacava o centralismo e o controle efetivo da colônia por parte das autoridades metropolitanas.

⁹¹Fragoso, João; Gouvêa, Maria de Fátima Silva & Bicalho, Maria Fernanda Baptista (2000). «Uma Leitura do Brasil Bolonial: Bases da materialidade e da governabilidade no Império». *Penélope. Revista de História e de Ciências Sociais*, nº 23, pp- 67-88. Fragoso, João; Florentino, Manolo (2001). *O Arcaísmo como Projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia: Rio de Janeiro, 1790-1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Fragoso, João; Bicalho, Maria Fernanda & Gouvêa, Maria de Fátima (orgs.) (2001). *Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Russell-Wood, A.J.R. (1983). «As frotas do ouro do Brasil, 1710-1750». In: *Estudos Econômicos*. São Paulo, nº 13, pp. 707-708.

⁹²Cf. Russell-Wood, A.J.R. «*Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808*». Este estudo representa a aplicação do modelo centro-periferia no contexto do Brasil colonial em dois níveis: metrópole-colônia e intracolônia. Examina as dimensões políticas, administrativas, sociais, econômicas e culturais nesta dinâmica. O autor esclarece a maneira em que o princípio mercantilista e a hegemonia metropolitana sofreram uma progressiva erosão por causa de uma descentralização sistêmica, e a aplicação de uma prática da «autoridade negociada». Sobretudo, conclui que a História do Brasil Colonial representa uma trajetória em direção a uma crescente autonomia, que se retro-alimenta, se expande e corrobora para a criação de uma identidade que se pode chamar de brasileira.

⁹³No caso brasileiro esse revisionismo é resultado da influência das escolas francesas, inglesas e norte-americanas, como também da micro-história italiana.

diversidade e dos nexos entre as várias conquistas ultramarinas⁹⁴. Os estudos sobre os sujeitos na História através de suas trajetórias pessoais, o estudo das redes, e sobretudo a escravidão ganharam outras dimensões.

Corroborando esta perspectiva, António Manuel Hespanha (1994) sustenta que a melhor maneira de fazer história é romper com estes lugares comuns. Ao trabalhar as regras formais para a atuação das instituições coloniais diante do poder real, apontou as inconsistências da suposta uniformidade da estrutura jurídica do Império, como corolário da idealização do centralismo do poder do monarca⁹⁵. Para além de um estudo comparativo com a pluralidade de situações entre a organização da justiça em Goa, Bahia e Rio de Janeiro, António Manuel Hespanha realça a pluralidade dos laços de políticos que iriam se estabelecer entre o poder local e a Coroa a partir das distâncias e realidades da conquista, nas quais o direito colonial moderno se adequava e os vassallos determinavam suas práticas legislativas próprias. A centralização não poderia ser efetiva sem um quadro legal uniforme e o poder circunscrito ao domínio dos oficiais metropolitanos, que vieram alterar em definitivo a percepção do «pacto colonial», reafirmando a autonomia que o capital mercantil sediado nas colônias ousou possuir ante o poder metropolitano.

Passou-se a dar maior visibilidade à transformação da acumulação de capitais pela economia da *plantation* em direção à constituição de uma elite mercantil colonial, que se mostrará autônoma e capaz de amealhar sua fortuna nas redes do comércio interno e ultramarino, sobretudo os circuitos intra-ultramarinos do comércio do Rio de Janeiro com a costa africana e Goa. A perspectiva de um Império em rede multipolar coloca-nos a necessidade de compreender a dimensão verdadeiramente cosmopolita do Império português e reconstituir

⁹⁴Tem havido uma multiplicidade de pesquisas sobre a temática da constituição de um império nas suas diferentes dimensões, tempo e espaço, desde a publicação da obra de Charles Boxer (*The Portuguese Seaborne Empire - 1415-1825*), onde o autor revela as distintas facetas do Império Português. A obra, traduzida em Portugal ainda nos anos 1970, circulou com o título *O Império Colonial Português 1415-1825*. Lisboa, Edições 70, 1977; foi relançada pela mesma editora em 1981 e, mais tarde, em Portugal com o título original, *O Império Marítimo Português*, também pela Edições 70, nos anos de 1992, 2001 e 2011. Em 2002 foi lançada no Brasil pela Companhia das Letras com o título: *O Império Marítimo Português*. Outras obras com esta discussão também são publicadas em Portugal, *História da Expansão Portuguesa* organizada por Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri, Lisboa: Círculo de Leitores, 1997, em 05 volumes. Ainda na linha da discussão sobre o conceito de Império, no Brasil temos: Maria Fernanda Bicalho, «Da colônia ao império: um percurso historiográfico», In: Laura de Melo e Souza; Junia F. Furtado & Maria Fernanda Bicalho (Orgs.). (2009). *O Governo dos povos. Ideias e práticas políticas no império português-séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, pp-91-106. Andréa Doré; Luís Felipe Silvério Lima; Luiz Geraldo Silva (Orgs.). (2008). *Facetas do império na História. Conceitos e Métodos*. São Paulo: Hucitec. António Manuel Hespanha (2001). «A constituição do Império Português. Revisão de alguns enviesamentos correntes» In: *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa séculos XVI-XVIII*. João Fragoso; Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, pp.163-189.

⁹⁵Hespanha, António Manuel (1994). *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político (Portugal, séc. XVIII)*. Coimbra: Almedina.

os circuitos comerciais ultramarinos dos principais portos brasileiros com a África atlântica e com o Índico. Os vários estudos indicam que existia um enorme mercado ultramarino que se expandia e retraía com extrema maleabilidade, um mercado com múltiplos pólos de oferta e de procura de mercadorias: Lisboa, Rio de Janeiro, Baía, Pernambuco, Luanda, Moçambique, Goa e Macau. Um mercado que, em muitos pontos, ultrapassava mesmo o domínio ou a influência política portuguesa, em particular quando se situava nos sertões africanos, ou mesmo em diversos portos da Índia, nomeadamente, Surrate, Bombaim ou Bengela⁹⁶.

As implicações dessas constatações são imensas para a historiografia brasileira, ainda não exploradas de todo nas suas dimensões políticas e sociais. É prova também de que a história econômica e das estruturas se renova, sem esgotar as suas possibilidades de contribuição para o saber histórico. Os resultados das investigações regionais também se sintonizam e dialogam com uma totalidade revisitada, o Império colonial português.

A produção historiográfica da década de 1970 em diante, especialmente aquela que se especializa nos espaços coloniais americanos, vem considerando alguns debates recorrentes na análise das elites ibero-americanas, rompendo com o viés tradicional que trabalhava com noções de patronagem e clientelismo⁹⁷. Renovando e/ou incrementando estes conceitos, os autores deste período vão dar maior destaque ao estudo da família, da mobilidade social, das carreiras administrativas, das experiências ultramarinas, da formação das elites locais, principalmente.

Ainda nesse sentido, Maria Fernanda Bicalho⁹⁸ analisa os elementos de formação e de definição das elites coloniais e dos poderes locais, especialmente as câmaras ultramarinas⁹⁹. Para a autora, a conquista e defesa da terra, o serviço ao rei, a ocupação de cargos administrativos e as mercês régias eram critérios de formação e definição das elites, tanto em Portugal quanto no Brasil. «Por meio de uma intrincada teia de relações econômicas, políticas-

⁹⁶Ferreira, Roquinaldo (2010). «A arte de furto: redes de comércio ilegal no mercado imperial ultramarino português (c.1690-c.1750)» In: Fragoso, J. & Gouvêa, M. F. (org). *Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, pp. 203-241; Fragoso, João, Florentino, Manolo (1990). *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro (1790-1840)*. Rio de Janeiro: Diadorim; Alencastro, Luís Felipe (2000). *O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras.

⁹⁷Bicalho, Maria Fernanda. (2005). «Elites coloniais: A nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia». In: Nuno G. Monteiro; Pedro Monteiro e Cunha, Mafalda Soares da. *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas no Antigo Regime*. Estudos e Investigação 36. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais.

⁹⁸Bicalho, Maria Fernanda (2005). «Elites coloniais: A nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia». In: Nuno G. Monteiro; Pedro Monteiro e Cunha, Mafalda Soares da. *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas no Antigo Regime*. Estudos e Investigação 36. Imprensa de Ciências Sociais, p. 96.

⁹⁹Bicalho, Maria Fernanda (2005). «Conquistas, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime». *Almanack brasiliense*, Nº 02, Universidade de São Paulo, novembro.

administrativas, clientelares e parentais ligando os mais remotos rincões da colônia entre si e as outras partes do império e ao centro de poder e de negócios...»¹⁰⁰ no caso das elites da América portuguesa, em relação às elites europeias do Antigo Regime¹⁰¹ possuíam algumas diferenças: as primeiras foram geradas numa sociedade escravista, que se fundou, por sua vez, na dinâmica do tráfico negreiro, conforme estudos de Stuart Schwartz e Luiz Felipe Alencastro¹⁰²; no entanto, observou-se que as elites reinóis, uma vez nos trópicos, também eram susceptíveis de se tornarem elites escravistas, ao lado das elites *da terra*.

No que refere aos estudos das elites do império português, A. J. R. Russell-Wood (1998), já chamava atenção para «a grande escassez de biografias de administradores do império», sobretudo de estudos prosopográficos que contemplassem as trajetórias de governadores, capitães-gerais ou vice-reis, magistrados, funcionários fiscais e comandantes militares do império que atuaram nos domínios lusitanos¹⁰³. Entretanto, publicava-se no contexto de Portugal o trabalho de Nuno Gonçalves Monteiro sobre o comportamento, o patrimônio e as carreiras – algumas delas forjadas no ultramar – de representantes da fidalguia ou da aristocracia de Corte. O seu trabalho também aborda os governos coloniais, desde há muito visto como uma das vocações primordiais da fidalguia antiga, e percorre, ainda que brevemente, os diversos comandos, indicando sumariamente a respectiva base de recrutamento dos vários domínios da monarquia portuguesa¹⁰⁴. Uma importante contribuição para as trajetórias administrativas foi a organização pelo autor, em parceria com Pedro Cardim e Mafalda Soares da Cunha, do livro «*Optima Pars...*»¹⁰⁵, que reuniu trabalhos de autores ibéricos e brasileiros sobre as elites nobiliárquicas, mercantis, governativas, eclesiásticas, entre outras. Para além disso, analisou o

¹⁰⁰Bicalho, Maria Fernanda (2005). *Elites coloniais...* p. 96.

¹⁰¹Nuno G. Monteiro; Cardim, Pedro; Cunha, Mafalda Soares da (2005). «Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII». In: Nuno G. Monteiro; Pedro Monteiro e Cunha, Mafalda Soares da. *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas no Antigo Regime*. Estudos e Investigação 36. Imprensa de Ciências Sociais, pp. 191-239.

¹⁰²Cif. Schwartz, Stuart (1988). *Segredos internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo, Companhia das Letras/CNPq, p. 214. O autor afirma que «a escravidão da grande lavoura no Brasil transformou e ampliou as categorias tradicionais, transformou em pessoas de qualidades alguns indivíduos que nunca sonhariam em obter essa condição em Portugal, e criou um novo estado de plebeus, formado pelos escravos. Entretanto, ao mesmo tempo, desenvolveu novos princípios de hierarquias baseadas na raça, aculturação e condição social. A sociedade escravista não foi uma criação do escravismo, mas resultado da escravidão da grande lavoura com os princípios sociais existentes na Europa». Alencastro, Luiz Felipe: «De consequências decisivas, na formação histórica brasileira, o tráfico extrapola o registro das operações e da política da América Portuguesa». In: Alencastro, Luiz Felipe (2000). *O trato dos viventes-Formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, p. 29.

¹⁰³Russell-Wood, A.J.R. (1998). «governantes e agentes». In: *História da Expansão Portuguesa*. (orgs.). Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri. Lisboa: Círculo de Leitores, p.72.

¹⁰⁴Monteiro, Nuno Gonçalves (1998). *O crepúsculo dos grandes. A casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal, 1750-1832*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda.

¹⁰⁵Nuno G. Monteiro; Pedro Monteiro; Cunha, Mafalda Soares da (2005). *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas no Antigo Regime*. Estudos e Investigação 36. Imprensa de Ciências Sociais.

regime senhorial, elites nobiliárquicas e poderes locais, especialmente em Portugal¹⁰⁶. São trabalhos que contribuíram bastante para os estudos de historiadores brasileiros no que concerne a obras voltadas para grupos ou indivíduos.

António Manuel Hespanha, enumera alguns aspectos para o entendimento da história das elites,

«a nova história do poder tem destacado como as geometrias políticas variam com a escala de observação: como uma geometria observável a um nível macro não se reproduz, tal qual, a um nível micro. Antes aí pode aparecer completamente invertida»¹⁰⁷.

Para António Manuel Hespanha (2005), isso trouxe consequências não só no âmbito da história do poder como também no âmbito da história das elites. O primeiro aspecto a observar foi o de que vieram à tona grupos observados de um outro modo: as mulheres, os eclesiásticos, os médicos e, «nas sociedades coloniais», os negros e os escravos; o segundo foi assumir que as elites exprimem de formas variadas seus sinais distintivos, a sua visibilidade, as suas formas de hegemonia, o tipo de dependência que suscitam, não se podendo reduzir a um modelo único; o terceiro é a necessidade de avaliar os efeitos da mudança de escala de observação na estruturação das elites e visitar os conceitos de elite política, econômica e cultural; o quarto aspecto é a necessidade de estudar de que modo se inter-relacionam todas as elites, as quais o autor divide em formais e informais¹⁰⁸.

Portanto, o exercício do governo no reino e nas conquistas definia-se pelo seu caráter partilhado do poder com a existência de formas extremamente diversificadas de exercício do mesmo. Se, no primeiro momento da historiografia, prevalecem análises dicotômicas, como «centro-periferia» e/ou «poder central-poder local», hoje estes termos já não dão conta da complexidade dessas relações. Dessa forma, o sentido do poder local constituía *locus* de reprodução das hierarquias sociais costumeiras controlado pelas elites e, concomitantemente, veículo de comunicação e compreensão da monarquia portuguesa como monarquia corporativa na qual o poder se encontrava partilhado entre variados atores. E nesse sentido, o poder local

¹⁰⁶Monteiro, Nuno Gonçalves (2012). *Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. 3ª edição, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais; Subtil, José (2005). «Os desembargadores em Portugal (1630-1820)». In: Nuno G. Monteiro; Pedro Monteiro e Cunha, Mafalda Soares da. *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas no Antigo Regime*. Estudos e Investigação 36. Imprensa de Ciências Sociais, pp. 253- 276.

¹⁰⁷Hespanha, António Manuel (2005). «Governo, elites e competência social:sugestões para um entendimento renovado da história das elites» In: Bicalho, Maria Fernanda & Ferlini, Vera Amaral. (Orgs.). *Modos de Governar. Ideias e práticas políticas no império português. Séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, p. 40.

¹⁰⁸Hespanha, António Manuel (2005). «Governo, elites e competência social... pp. 43-44.

não é uma derivação do poder central, mas, pelo contrário, é um poder composto de esferas próprias de atuação e legitimidade¹⁰⁹. Portanto, as peculiaridades do Antigo Regime estabelecido nos trópicos, a partir das redes socioculturais e das tramas políticas e econômicas que as compuseram entre os séculos XVI e XVIII, são reflexões significativas nos novos olhares historiográficos.

A engenhosa tarefa de analisar a dinâmica das relações coloniais remete a um conjunto de reflexões de Fernand Braudel, o qual, acostumado com os estudos minuciosos dos grandes processos e continuidades e permanências, em sua obra *Identidade da França*¹¹⁰, afirma que cabe ao historiador seguir a estrada, com os próprios olhos e inventariar a diversidade, o contraste, a ruptura e a fronteira. Pretendemos, portanto, tentar perceber a singularidade e a originalidade da cultura luso-brasileira a partir da experiência atlântica, e perceber no Maranhão o território e a construção das relações de poder das elites. Perceber, ainda, o Império luso em suas dimensões políticas, sociais e culturais, o qual revela densidade, variações e nuances cada vez maiores.

No que diz respeito à relação entre elites coloniais e escravidão na América portuguesa enquanto pauta integrante da formação destas *elites da terra*, a historiografia também não ficou alheia à renovação, porquanto a escravidão passou a ser analisada também sob a ótica do Antigo Regime, e não somente sob a perspectiva econômica. Essa análise nos instiga a verticalizar os estudos, ressaltando todas as categorias sociais, que são visualizadas não numa oposição de pares, mas antes enquanto inscritas em redes políticas, econômicas e sociais que se complementam e viabilizam, de tal modo que nesse contexto as práticas cotidianas determinavam a condição social do indivíduo e o seu reconhecimento nos rincões mais distantes da Coroa. É este um dos aspectos de nosso interesse, ao percebermos a circularidade de elementos culturais e a dinâmica da relação entre povo e elite, bem como a apropriação pelas lideranças Balaias do discurso liberal de sociedade no Maranhão.

¹⁰⁹Sampaio, Antônio Carlos J. & Fragoso, João (2012). *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico*. Rio de Janeiro: Mauad. Neste trabalho recente estão presentes alguns novos conceitos. O conceito de monarquia pluricontinental foi formulado por Nuno Gonçalves Monteiro, no capítulo «A tragédia dos Távora. Parentesco, redes de poder e facções políticas na monarquia portuguesa em meados do século XVIII», In: Fragoso, João & Gouvêa, Maria de Fátima (orgs.) (2010). *Na trama das redes: política e negócio no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 599. Sobre a concepção corporativa da sociedade, ver: Hespanha, António Manuel (1994). *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político (Portugal, séc. XVIII)*. Coimbra: Almedina. O conceito também foi retomado por Angela Barreto Xavier, em «a representação da sociedade e do poder» In: Mattoso, José (dir.) (1998). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Editorial Estampa, vol.04, pp.114-134.

¹¹⁰Braudel, Fernand (1989). *A identidade da França: o espaço e a história*. Vol 1, São Paulo: Globo.

Ser proprietário de fazendas ou engenhos com escravos constituía um *ethos* para segmentos das elites coloniais. Como diria André João Antonil:

«...O ser senhor de engenho, é título, a que muitos aspiram, porque traz consigo, o ser servido, obedecido, e respeitado de muitos. E se for, qual deve ser, homem de cabedal, e governo; bem se pôde estimar no Brasil o ser senhor de engenho, quanto proporcionadamente se estimam os títulos entre os fidalgos do Reino¹¹¹».

A relação senhor-escravo também era pautada por noções de obrigações e privilégios. Como afirma Sílvia Hunold Lara, «...a presença maciça da escravidão diferenciava a experiência colonial da metropolitana, redimensionando e dando novo significado às práticas hierárquicas que ordenavam a sociedade do Antigo Regime»¹¹². Nuno Gonçalves Monteiro, em seu texto, «O ´ethos` nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social»¹¹³, reflete sobre o conceito de *nobreza* da terra na definição das elites coloniais: eram senhores de engenhos, proprietários de terras e escravos, numa sociedade que, para além do seu carácter comercial e suas relações escravistas, baseou-se também em valores e práticas do Antigo Regime.

No que se refere ainda ao mundo ibérico, esses valores e práticas originam-se numa visão corporativa da sociedade, difundida pelo paradigma jurisdicionalista dos séculos XVI e XVII, o que sugere uma concepção limitada do poder régio, onde o monarca representava simbolicamente o corpo social e político, mantendo seu equilíbrio e harmonia, zelando pela religião e mantendo a paz e a ordem, principalmente a justiça. Nesse sentido, a justiça baseava-se no princípio de «dar a cada um o que é seu» distribuindo prêmios e castigos, respeitando direitos e privilégios e, sobretudo, cumprindo contratos estabelecidos. Na Europa Moderna, os indivíduos podiam aceder à condição dos privilegiados por fatores como o sangue, o tipo de trabalho, ou as letras. Para a historiografia portuguesa das últimas décadas, se por um lado houve ao longo do século XVIII¹¹⁴ uma restrição ao ingresso nos círculos da nobreza titular portuguesa, por outro, em sua base houve um alargamento desta condição, podendo integrá-la

¹¹¹Antonil, André João (1955). *Cultura e opulência do Brasil*. Salvador: Livraria Progresso Editora.

¹¹²Lara, Sílvia Hunold (2005). «Conectando Historiografias: a escravidão africana e o Antigo Regime na América Portuguesa». In: Bicalho, Maria Fernanda (org.). *Modos de Governar. Ideias e Práticas Políticas no Império Português (sécs. XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, pp. 21-38.

¹¹³Monteiro, Nuno Gonçalves (2005). «O ´ethos` nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social». *Almanack Braziliens*. Nº 02, novembro. Universidade de São Paulo.

¹¹⁴Monteiro, Nuno Gonçalves (2001). «Trajectórias sociais e Governo das conquistas. Notas preliminares sobre Vice-Reis e Governadores-Gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII». In: Cunha, Mafalda Soares (coordenadora). Costa, Leonor Freire; Pedreira, Jorge M.; Monteiro, Nuno Gonçalves. «Do Brasil à Metrópole efeitos sociais (séculos XVII-XVIII)». *Separata da Revista Anais da Universidade de Évora*. J Nº 8 e 9, Julho.

um grande número de pessoas até mesmo de humilde nascimento. Fernanda Olival, em seu trabalho *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*¹¹⁵, observa que o desempenho de serviços era acompanhado da expectativa de prêmios que deveriam ser atribuídos de forma justa. A autora afirma, sobretudo, que o Estado Moderno Português se terá consolidado em torno de realidades tais como a ideologia do serviço/recompensa, os laços múltiplos de interdependência e valias, bem como o poder do monarca sobre amplos recursos, entre os quais se contavam as Ordens Militares de Avis, Cristo e Santiago, anexas à Coroa desde 1551¹¹⁶. Para a autora, o Estado português possibilitou o hábito como um dispositivo de regulação política e como moeda de pagamento muito vantajosa; o que levou a própria sociedade a incorporar a mercê de insígnias como forma de pagamento, com valor simultaneamente econômico e honorífico. Portanto, a valorização destes atributos foi fundamental para permitir desenvolver um «mercado de hábitos»¹¹⁷ entre particulares, que atingiu o seu auge na década de 60 do século XVIII.

Resultou daí que a própria Coroa foi conivente com o incremento deste mercado. Para além de o Estado Moderno português não poder, por várias razões, dispensar os serviços dos «plebeus», procurou ainda explorar as dispensas como mecanismo disciplinador e financeiro, prolongando os efeitos da economia da mercê.

Muitos dos vassallos, porém, eram oriundos de estratos sociais inferiores, marcados por defeito mecânico¹¹⁸, o que, de acordo com as determinações das Ordens Militares, deveria impedi-los de alcançarem os hábitos. Na prática, porém, a quase totalidade dos suplicantes foi dispensada pelo monarca. Dessa forma, a partir de 1730, a própria Mesa da Consciência passou a beneficiar dos dividendos das dispensas, como se essa prática não subvertesse as suas funções. A procura de hábitos manteve-se muito alta até à década de 70 do século XVIII. Entretanto,

¹¹⁵Olival, Fernanda (2001). *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar.

¹¹⁶Essas características decorrem da interseção entre o Estado português e as Ordens Militares, e da forma como a Ordem de Cristo operou no financiamento às navegações. Isso expressa ainda com nitidez nos dízimos, que na colônia incidiam sobre todas as formas de produção e exercício profissional. Este direito provinha de o rei de Portugal se converter em grão-mestre da Ordem de Cristo, bem como do direito de padroado, de que o rei de Portugal desfrutava na Europa e nas colônias. Vale ressaltar que as Ordens Monástico-Militares adquiriram papel preponderante e duradouro na Península Ibérica, em razão da luta pela Reconquista da região ao domínio árabe. Em 1551, o papa Júlio III anexou para sempre a coroa portuguesa aos mestrados das Ordens de Cristo, Santiago e Avis. Sabe-se que três delas chegaram ao Brasil e persistiram até à República: a de Cristo, a de Santiago e a de Avis. Para aprofundamento sobre o assunto ver: Lyra, Maria de Lourdes Viana (1970). *Os dízimos reais na capitania de São Paulo. Contribuição à história tributária do Brasil colonial (1640-1750)*, São Paulo. Dissertação (Mestrado) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

¹¹⁷Olival, Fernanda (2003). «Mercado de hábitos e serviços em Portugal (séculos XVII-XVIII)». *Análise Social*, Lisboa, Vol. XXXVIII, nº168, pp.743-769.

¹¹⁸Sobre o estigma defeito mecânico e sua redefinição em Portugal e na colônia durante o século XVIII, cf. Boxer, Charles. *O império colonial português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, 1981, capítulos 11 e 13.

vexatório era não ostentar a insígnia. O fim da limpeza de sangue (1773) constituiu o primeiro grande abalo na importância social desta distinção, mas não o decisivo. Se no Reino o sistema perdia sua rigidez, no Brasil colonial não foi muito diferente. Há que refletir sobre as hierarquias institucionais, uma vez que, na prática, dependendo das circunstâncias, elas podiam ser variáveis, pois a falta de homogeneidade institucional propiciava autonomia às realidades locais em cada parte do império luso¹¹⁹. Assim, o resultado foi a crescente normatização das dispensas de defeito mecânico, por mais grave que fosse, mesmo que para isso os vassallos precisassem fazer petições de réplica e servir mais alguns anos.

Portanto, o «enobrecimento»¹²⁰ na sociedade colonial brasileira dependia da graça ou mercê régia para existir. Maria Beatriz Nizza da Silva¹²¹ afirma que existia um modo expresso e outro tácito de se manifestar esta vontade do rei em tornar um súdito nobre:

«A primeira ocorria quando o monarca, ´de palavra ou por escrito`, declarava alguém ´fidalgo, cavaleiro, ou simplesmente nobre`. A segunda forma tinha lugar quando fosse conferida a um indivíduo alguma dignidade, posto ou emprego ´que de ordinário costume andar em gente nobre`»¹²².

É evidente que, nos trópicos, as elites redesenharam a hierarquia estamental do Antigo Regime, conferindo-lhe também novas nuances. Nesse contexto de mobilidade possível,

¹¹⁹Pedreira, Jorge M. (2001). «Brasil, fronteira de Portugal. Negócio, Emigração e Mobilidade Social (séculos XVII e XVIII)». In: Cunha, Mafalda Soares (coord.); Costa, Leonor Freire; Pedreira, Jorge M.; Monteiro, Nuno Gonçalves (2001). «Do Brasil à Metrópole efeitos sociais (séculos XVII-XVIII)». *Separata da Revista Anais da Universidade de Évora*. Nº 8 e 9, Julho.

¹²⁰Em Portugal, o termo nobreza só no século XVIII começa a aparecer com alguma frequência. Antes, em vez da palavra genérica (nobre), a legislação preferia usar designações específicas, tais como escudeiro, cavaleiro, fidalgo ou senhor de terras. Pode-se caracterizar o universo (mais ou menos) nobiliárquico antes do Liberalismo como bastante vasto e abrangendo dois círculos, o primeiro dos quais englobava, portanto, todos os que tinham privilégio da nobreza e eram como os «privilegiados» da nobreza civil ou da «simples nobreza», por vezes também chamada «estado do meio», e da qual faziam parte os oficiais do exército, doutores, advogados, desembargadores, professores régios, negociantes matriculados na Junta de Comércio, cavaleiros e escudeiros. (Hespanha, António Manuel. (1993). «A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI a XVIII». *Penélope, Revista de História e Ciências Sociais*, Nº 12, pp. 27-42). Seriam todos estes, e ainda os que «viviam à lei da nobreza», que constituíam aquilo que em Espanha se chamava a «nobreza de posse de estado» e, em França, a nobreza pessoal, que assentava nos cargos ou modo de vida e só durava enquanto eles se mantivessem. A nata deste conjunto era constituída por aqueles cujos quatro avós tivessem sido nobres, os quais podiam assentar praça como cadetes, ser cavaleiros das ordens, ou habilitar-se a «ler» no Desembargo do Paço, a fim de virem a ser magistrados. O segundo círculo, da nobreza hereditária, assente em vários alvarás régios ou sentenças da alta magistratura, formava a nobreza «em propriedade» como se dizia na Espanha, ou «perfeita» e «adquirida», como se dizia na França definitiva, que não dependia já do desempenho de cargos para se conservar». Vasconcelos, Francisco de (2003). *Nobreza do Século XIX em Portugal*. Editor: Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade Moderna do Porto, pp. 26-27.

¹²¹Silva, Maria Beatriz Nizza da (2005). *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, p. 17.

¹²²Idem, p. 18.

aqueles que conseguiam se destacar nos domínios ultramarinos faziam de tudo para se diferenciarem dos homens comuns. Tendo como suporte econômico a existência da escravidão, todo homem livre, principalmente se fosse branco, já era a priori um indivíduo em condição de superioridade diante de muitos outros. Entretanto, para aqueles que almejavam ser ainda mais diferentes, isso não bastava. Embora o poder econômico pudesse por si só produzir uma condição de destaque, esses homens buscavam muito mais. Desejavam de algum modo alcançar a condição de nobreza vigente no Império Português do século XVIII.

Almejar a representação nas câmaras, cargos prestigiosos da administração pública, insígnias que conferiam algum grau de nobreza (habilitação da Ordem de Cristo, familiar do Santo Ofício, patentes de oficiais, cavaleiro fidalgo, etc.), letramento dos filhos, uniões matrimoniais com os melhores e principais da terra e, sobretudo, a busca por uma maior capacidade de mando, certificava os homens ricos da América portuguesa de atitudes que se assemelhavam àquelas que caracterizavam as ações dos súditos residentes no centro do Império¹²³. Estes homens atribuíam-se símbolos que conferiam nobreza e distinção, indicando a persistência de um ideal do Antigo Regime em que ser reconhecido por seu lugar social, era muito mais importante do que riqueza. Investigar a funcionalidade de alguns modelos regionais de elites, no ultramar neste caso, observando até onde estas categorias são pertinentes aos potentados do Maranhão, vem atender as questões trazidas à luz de uma historiografia que se preocupa com a análise da formação de uma elite colonial, o que tangencia, na verdade, a própria essência de uma sociedade marcada pela incorporação e adaptação da cultura política do Antigo Regime.

1.2. Espaços de enraizamentos e poderes

Desde o século XVI, piratas franceses frequentaram o litoral maranhense. A ausência portuguesa nestas terras era consequência de várias tentativas de colonizar a região, sem sucesso, devido ao naufrágio de seus donatários. Os primeiros fidalgos portugueses que tiveram seus nomes ligados ao Maranhão foram o tesoureiro-mor da Casa da Índia e Ceuta, João de Barros, o Almirante da armada portuguesa, Aires da Cunha e o tesoureiro-mor do Reino (1535), Fernão Álvares de Andrade. Para os dois primeiros, o rei D. João III designou a capitania do

¹²³Fragoso, João Almeida; Carvalho, Carla Maria de & Sampaio, Jucá, Antônio Carlos de (2007). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

extremo norte, com 50 léguas (ou 300 quilômetros) de extensão, e para o terceiro coube a capitania de 75 léguas de extensão, até à atual Paraíba¹²⁴. Numa primeira tentativa de colonizarem o Maranhão por mar, estes súditos do rei não lograram sucesso e tiveram fim trágico, com o naufrágio da esquadra no Golfão Maranhense. Numa segunda tentativa, Luís de Melo (1554 e 1573), também fidalgo, teve fim igualmente trágico, pelo naufrágio de suas embarcações. Fracassaram igualmente outras expedições por terra (Gabriel Soares de Sousa, em 1591; Pero Coelho de Sousa, em 1603; e a dos padres Jesuítas Francisco Pinto e Luís Figueira, em 1607).

Essas iniciativas indicam o constante interesse dos lusitanos pela região. Por várias contingências, ligadas sobretudo à grande dificuldade física de alcançar o Maranhão, aliadas ao capital de meios humanos e financeiros de que o governo central não dispunha, a fixação portuguesa tornou-se uma meta de difícil alcance. A miragem das fabulosas riquezas continuava no horizonte, na medida inversa dos insucessos, a despertar a contínua cobiça dos adventícios estrangeiros. A perfilar-se na corrida, situava-se a França, velha concorrente aos interesses lusos em terras americanas.

Entretanto, Portugal protagonizava uma alteração fundamental na sua vida política subsequente à crise dinástica de 1580: perdera a sua independência nacional e vivia sob a égide da Coroa castelhana, incorporado, portanto, numa conjuntura nova, ditada pela dinastia de Habsburgo¹²⁵. É nesse cenário político que se dá a conquista do Maranhão. É preciso olharmos mais de perto a explicação clássica que compreende a conquista da «Amazônia» como uma resposta automática à invasão francesa no Norte do Brasil, a partir de 1612. Na verdade, a conquista do Maranhão não foi uma simples operação militar para afastar «piratas» da costa norte do Estado do Brasil. Ela foi parte de um projeto hispano-luso de proteção e integração comercial na fronteira entre a América Portuguesa e as Índias castelhanas¹²⁶. Por esse motivo, não foi uma ação isolada. A estratégica posição de fronteira dessa região era tema recorrente em todos os informes, crônicas e memoriais da época.

É nessa conjuntura que se dá o processo de colonização da região do Maranhão, iniciada no século XVII com a chegada dos franceses à região. Assim, foram os franceses os fundadores

¹²⁴Coutinho, Milson (2005). *Fidalgos e Barões: Uma História da Nobiliárquia Luso-Maranhense*. São Luís: Instituto Geia.

¹²⁵Cardim, Pedro (2004). «O governo e a administração do Brasil sob os Habsburgo e os primeiros Bragança». *Hispania: Revista española de Historia*. vol. LXIV, nº 216 (jan.-abr. 2004), pp.117-156.

¹²⁶Stella, Roseli Santaella (2000). *O Domínio Espanhol no Brasil durante a Monarquia dos Filipes (1580-1640)*. São Paulo: Centro Universitário Ibero-Americano.

da cidade de São Luís¹²⁷, que deve seu nome ao rei francês Luís XIII, em nome de quem, em 1612, aportaram Daniel de La Touche e Françoise de Rassily para fundar o breve sonho da capital da França Equinocial¹²⁸. Pouco mais de três anos (1615) volvidos, porém, são expulsos pelos portugueses e espanhóis na «Batalha de Guaxenduba», nome das terras em frente da ilha entre os rios Munim e Anajatuba. O forte de São Luís é reconquistado pelos portugueses, em novembro de 1615, e palco do episódio final que marca a derrota dos chamados «invasores».

Figura (1) Gravura do Maranhão. Da obra de Casper Barlaeus, *Rervm per octennivm in Brasilia*, gravura de Franz Post, 1612-1680, São Luís, Maranhão.



Figura (1) Gravura: Post, Frans, ca 1612-1680. Maragnon (Amstelodami: ex typographeio Joannis Blaeu, 1647). Da obra de Casper Barlaeus, *Rervm per octennivm in Brasilia*. Fonte: Biblioteca Nacional de Portugal (cota E-878-A). Endereço eletrônico: <http://purl.pt/11908>. Acesso em dezembro, 2015.

¹²⁷Como era um projeto de fundo privado com o apoio da Corte francesa, a Regente Marie de Médicis exigiu uma política religiosa e se ocupou pessoalmente do envio de quatro missionários capuchinhos com a primeira expedição. A Regente até escreveu uma carta ao chefe militar da colônia, o calvinista Daniel de La Ravardière, reiterando esse pedido de uma dominância católica (Ver carta de Marie de Medicis, Fontainebleau, 12.10.1611 em Nicolas Fornerod (2001). *Sur la France équinoxiale, sobre a França equinocial*. São Luís: Alliance Française de São Luís, Academia Maranhense de Letras, pp. 30-35). Entretanto, a Corte não podia renunciar à ajuda de Daniel de La Touche, Senhor de La Ravardière que tinha uma grande experiência náutica no Brasil e bons contatos com os índios na região, além de ter investido seus próprios recursos no empreendimento. (Franz Obermeier «Documentos sobre a Colônia Francesa no Maranhão (1612-1615): As partes censuradas do livro de Yves d'Évreux Suite de l'histoire» In: *História do Maranhão: Novos Estudos* (2004). Wagner Cabral Costa (Org.). São Luís: Edufma).

¹²⁸Os esforços franceses de colonização na América do Sul, em torno da Linha do Equador, que no século XVII se denominava Linha Equinocial. O empreendimento visava a propagação da fé cristã, a expansão dos domínios da França e os interesses econômicos que tanto buscavam os empreendedores dessa empresa.

Essa data, no entanto, não é a que marca a primeira chegada dos franceses ao Maranhão. Pesquisas históricas indicam que estes estiveram nesta região estabelecendo contatos regulares com os nativos e explorando o pau-brasil e as drogas do sertão em 1524, 1542 e 1594 (Botelho, 2007¹²⁹ e Lacroix, 2008¹³⁰). A partir daí, alguns relatos importantes foram impressos em Paris e eram enviadas cartas apologéticas do Brasil pelos missionários Capuchinhos. Dos relatos, sobretudo, dois se destacam. O primeiro, publicado em 1614, é «*L'Histoire de la Mission des Pères Capucins en l'Isle de Maragnan et terres circonvoisines où est traicté des singulariter admirables & des mœurs merveilleses des Indiens habitants de ce país...*», que contém a descrição completa do autor da viagem, o Padre Claude d'Abbeville, ao Maranhão, até o seu retorno à França acompanhado do Senhor de Razilly e de seis embaixadores tupinambás¹³¹.

Consciente dos interesses políticos que ameaçavam prejudicar a empresa colonial do Maranhão, Razilly revela na carta as circunstâncias que contribuíram para que a «facção espanhola», que apoiava o projeto de casamento do jovem Luís XIII com a infanta Ana d'Áustria, exercesse forte pressão para que os franceses deixassem o Maranhão. E foi por essas razões que a coroa francesa cessou de apoiar a colônia maranhense, desmantelada em novembro de 1615 pelas forças portuguesas (Franz Obermeier em «*Documentos sobre a Colônia Francesa no Maranhão (1612-1615)*»¹³²).

A chegada dos franceses à ilha do Maranhão foi o suficiente para que o Norte saísse do anonimato na mesa de deliberações da Coroa portuguesa. Os franceses estavam em maior

¹²⁹Botelho, Joan (2007). *Conhecendo e debatendo a História do Maranhão*. São Luís: Fort Gráfica.

¹³⁰Lacroix, Maria de Lourdes Lauande (2008). *A Fundação Francesa de São Luís e seus mitos*. 3ª edição. São Luís: Editora UEMA.

¹³¹Este livro foi publicado em edição luxuosa, assim como as cerimônias solenes e a impressão de gravuras que representam os índios serviram, sem dúvida, ao propósito de encorajar novos comanditários e preparar uma possível emigração à colônia equinocial. (*Histoire de la mission des pères capucins en l'isle de Marignan et terres circonvoisines où est traicté des singularitez admirables & des mœurs merveilleses des indiens habitans de ce pais* ([Reprod.]) par le R. P. Claude d'Abbeville, prédicateur capucin. Auteur: Claude d'Abbeville (15.?-1632). Éditeur: de l'impr. de F. Huby (Paris). Date d'édition: 1614. Sujet: Capucins, Missions-Ouvrages avant 1800. Bibliothèque nationale de France, département Philosophie, histoire, sciences de l'homme, 8-P-381 (2). Identifiant: ark:/12148/bpt6k57399d. (Acesso em dezembro de 2015). Entretanto, a situação seria diferente um ano mais tarde. Em 1615, Yves d'Évreux, Superior da missão capuchinha do Maranhão, também publicou um segundo relato, «*Suite de l'Histoire des choses mémorables advenues en Maragnan, és années 1613 & 1614...*», que o público jamais conheceu, pois os exemplares foram destruídos nas oficinas do impressor, François Huby. Um exemplar mutilado sobreviveu, salvo por François de Razilly «através de sutis expedientes», como conta na carta que fez cuidadosamente imprimir e encadernar junto ao livro que dedicou ao rei Luís XIII, em 1617. («*Voyage dans le Nord du Brésil, fait durant les années 1613 et 1614* ([Reprod. en fac-sim.]) / par le Père Yves d'Évreux ; publié, d'après l'exemplaire unique conservé à la Bibliothèque impériale de Paris, avec une introduction et des notes par M. Ferdinand Denis. Auteur du texte: Yves d'Évreux (capucin: 1570-1630?) Éditeur: A. Franck (Leipzig), Date d'édition: 1615, Contributeur: Denis, Ferdinand Jean (1798-1890). Éditeur scientifique. Préfacie. Source: Bibliothèque nationale de France, département Philosophie, histoire, sciences de l'homme, 8-P-381 (2). Identifiant: <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k5732857p/f20.item.zoom>. (Acesso em 3 de dezembro, 2015).

¹³²Obermeier, Franz (2004). «Documentos sobre a Colônia Francesa no Maranhão (1612-1615): as partes censuradas do livro de Yves D'Évreux». In: Costa, Wagner Cabral da (org.). *História do Maranhão: novos estudos*. São Luís: Edufma.

número e mais bem equipados que Jerônimo de Albuquerque, o comandante da expedição, que contava ainda com o apoio dos índios tupinambás. Apesar disso, a vitória foi lusitana.

A partir desta vitória, a «sabedoria» popular recorreu à lenda da Virgem Maria, atribuindo-lhe a expedição, dita «Jornada Milagrosa», por ter «transformado areia em pólvora para os portugueses». O tempo exíguo não permitiu aos franceses a construção de obras que sobrevivessem até à atualidade. A estes fatos, os ludovicenses¹³³ reclamam uma herança francesa, que Maria de Lourdes Lacroix chama de «ideologia da singularidade», ao buscarem uma diferenciação própria, francesa, até em suas origens¹³⁴.

Não obstante, Maria de Lourdes Lacroix, entre outros pesquisadores, aponta os portugueses como sendo os colonizadores efetivos. São estes que dão as primeiras formas urbanas a São Luís, que incumbiram o engenheiro militar Francisco de Frias Mesquita do projeto de planejamento das ruas e praças, o qual, a partir daquela data, deveria orientar o crescimento da cidade, em conformidade com os desenhos originários das cidades espanholas.

Figura (2) mapa da cidade de São Luís.



Figura (2). Mapa da cidade de São Luís, de 1629. Fonte: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Fundação Biblioteca Nacional. Autor: João Teixeira Albernaz (João Teixeira Albernaz – também referido como João Teixeira Albernaz I ou João

¹³³Herança da presença francesa em São Luís, uma vez que Luís em francês é Louis, que provém do germânico Hlodoviko, Ludovico em português.

¹³⁴Lacroix, Maria de Lourdes Lauande (2008). «A Fundação Francesa de São Luís e seus Mitos. 3ª edição revisada e ampliada. São Luís: Editora UEMA), a autora apresenta como tese central de seu trabalho a inexistência de qualquer menção aos franceses como fundadores, na historiografia maranhense dos séculos XVII, XVIII e XIX, demonstrando que os gauleses sempre foram tratados como invasores. Identifica a atribuição do papel de fundadores com uma construção originada em fins do século XIX e início do século XX. Ressalta, ainda, a singularidade da cidade de São Luís em relação às demais capitais brasileiras, a «única fundada por franceses», versão esta construída num ambiente de decadência econômica e marasmo social pelas elites locais, forjando um passado de ouro, nobilitado pela fundação francesa e efervescência intelectual da *Atenas Brasileira*.

Teixeira Albernaz, o Velho, para o distinguir do seu neto homônimo – foi o mais prolífico cartógrafo português do século XVII).

Através de Carta Régia de 13 de junho de 1621, procedeu-se à divisão territorial em dois Estados: o Estado do Brasil, com capital em Salvador, e o Estado do Maranhão e Grão-Pará com capital em São Luís¹³⁵, que compreendia os atuais Estados do Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Tocantins e parte de Goiás. **Figura (3)** Mapa da divisão territorial do Brasil, século XVII.

O Comissariado da Província de Santo António de Portugal teve, portanto, a sua vigência a partir de 1617 até 1622, momento em que se estabelece a criação da Custódia da mesma invocação, na sequência do nascimento do novo território do extremo-norte brasileiro: o Estado do Maranhão, administrativamente separado do Estado do Brasil. No entanto, até ao estabelecimento dos missionários idos do Reino, enquadrados na nova estrutura, mediam dois anos, durante os quais vigorou o estatuto de Comissariado.



Figura (3). Mapa da divisão territorial do Brasil, século XVII com a criação do Estado do Maranhão e Estado do Brasil. Fonte: Cartógrafa Sônia Vaz. Endereço eletrônico: <https://www.mc.unicamp.br/1-olimpiada/documentos/documento/31>. Acesso em 15 de dezembro de 2015.

¹³⁵Esta estrutura administrativa foi extinta em 1652 e, em 1751, foi transferida a capital do Estado do Maranhão para o Pará, sendo a nova capital Belém, e passando-se a denominar Estado do Grão-Pará e Maranhão.

Era necessário, por isso, proceder à nomeação do novo governador. Com ele seguiram os religiosos da Província de Santo António de Portugal. Esta simultaneidade, da nomeação governamental e da ida dos religiosos Capuchos, revela a importância da organização das duas esferas de atividades, institucional e religiosa esta representada pelos frades de Santo António¹³⁶. A escolha recaiu em Frei Cristóvão de Lisboa, uma das mais notáveis figuras de Seiscentos, que deixou o seu nome e a sua obra ligados à História do Maranhão e Grão-Pará, tendo sido eleito em 30 de abril de 1622 para o cargo de Custódio da Província de Santo António de Portugal no Maranhão e Grão-Pará¹³⁷. Logo a 9 de junho de 1622, é felicitado por D. Duarte, membro do Conselho de Estado¹³⁸ que, de Madrid, lhe augura grandes sucessos no desempenho do cargo naquela região. O instrumento que regulamentava o trabalho dos missionários em vários itens era: plantar a santa fé, introduzir bons costumes e doutrina cristã nos gentios e naturais da terra; encaminhar os moradores para o culto divino, servindo de exemplo aos recém-convertidos¹³⁹.

Antes de sua partida para o Maranhão, na companhia de Francisco Coelho de Carvalho, nomeado por patente de 23 de setembro de 1623¹⁴⁰, Frei Cristóvão de Lisboa deu início, ainda no Reino, às suas funções de superior da Missão Franciscana, requerendo à Coroa que regulamentasse as condições de administração temporal dos índios, ao mesmo tempo que denuncia a situação de maus tratos a que estavam sujeitos¹⁴¹. Estas denúncias baseiam-se nas informações dos outros frades no Pará, especialmente Frei António de Merceana, primeiro comissário.

Em 25 de março de 1624, Frei Cristóvão de Lisboa e dez companheiros deixam o Tejo em companhia do primeiro governador, Francisco Coelho de Carvalho, com destino a Pernambuco e São Luís do Maranhão. Entretanto, ao chegar no Maranhão, Frei Cristóvão entra

¹³⁶Moreira, António Montes (1996). «Implantação e desenvolvimento da Ordem Franciscana em Portugal Séculos XIII-XVI». In: *I-II Seminário: O Franciscanismo em Portugal*, Lisboa: Fundação Oriente.

¹³⁷Arquivo Histórico Ultramarino-AHU. Conselho Ultramarino (CU). A.H.U. Consultas das Partes, nº 34, f. 29 vº. Ver Anexo Documental, doc. 4. *Religiosos da Província de Santo António que Vão ao Maranhão e Pará, 04 de maio de 1622*.

¹³⁸A.N.T.T/Ordem dos Frades Menores-O.F.M. Província de Santo António, Mç. 6. Ver Anexo Documental, doc. 6. *Carta de D. Duarte a felicitar Frei Cristóvão de Lisboa pela escolha que seus confrades fizeram exercer o lugar de Custódio do Maranhão, 09 de junho de 1622*.

¹³⁹A.N.T.T. Chancelaria de Felipe III, Livro XI, fl.35 vº 36. Ver Anexo Documental, doc. 7. *Alvará de Nomeação dos Padres de Santo António para o Maranhão, 14 de setembro de 1622*.

¹⁴⁰A.N.T.T. Chancelaria de Felipe III, Livro 18, p. 154 vº 155. *Nomeação de Francisco Coelho de Carvalho, primeiro Governador do Maranhão, 23 de setembro de 1623*.

¹⁴¹A.H.U.C.U. Maranhão, Cx.1. Ver Anexo Documental, doc. 8. *Requerimento do Custódio e mais religiosos do Maranhão a Felipe II, queixando-se dos capitães que exploram os Índios, alugando-os, fazendo-os trabalhar e chegando a tomar-lhes mulheres e filhos, s.d. (ant. a 17 de outubro de 1623)*. Obs: O documento é anterior à data mencionada, referente ao despacho lançado à margem pelo Conselho da Fazenda.

em conflito aberto com as autoridades da administração colonial e os moradores, quando tentou executar o alvará que lhe concedia o governo temporal dos índios¹⁴², usando todos os poderes de que estava investido pela Mesa da Consciência e Ordens, como Visitador do Santo Ofício. Ao longo de onze anos, enfrentou o poder político, ao mesmo tempo que tentou impedir a afirmação do poder jesuítico, que lutava por se estabelecer no Maranhão, almejando as prerrogativas concedidas aos Franciscanos. Frei Cristóvão foi também naturalista, deixou escrito um tratado, publicado com o título *História dos Animais e Árvores do Maranhão*¹⁴³.

A implementação da missão jesuítica no Maranhão deveu-se à insistência de Luís Figueira¹⁴⁴ junto da Coroa e, localmente, à forma como se tenta impor a Frei Cristóvão de Lisboa. Portanto, em 1638 foi criada a administração eclesiástica do Estado com jurisdição semelhante à dos administradores eclesiásticos de Pernambuco e do Rio de Janeiro, cabendo essas atribuições à pessoa do superior da casa dos Jesuítas em São Luís. Em seguida, a 9 de novembro de 1639, a Mesa de Consciência e Ordens despacha uma Carta Régia de Felipe III¹⁴⁵ em que autoriza os padres Jesuítas a irem para o Maranhão converter os índios. **Figura (4)**, Mapa do Rio Maranhão ou Rio Amazonas com a Missão da Companhia de Jesus.

¹⁴²A.N.T.T./ O.F.M. Província de Santo António, Província Mç.18, doc. nº 66. Ver Anexo Documental, doc. 10. *Alvará de Felipe II que manda retirar às pessoas seculares a administração das aldeias dos Índios*. O Alvará foi promulgado por Felipe II, tendo Frei Cristóvão apenas exigido a execução ou aplicação do alvará.

¹⁴³Amorim, Maria Adelina (2005). *Os Franciscanos no Maranhão e Grão-Pará. Missão e cultura na primeira metade de seiscentos*. Lisboa: Universidade de Lisboa/Universidade Católica Portuguesa.

¹⁴⁴Luís Figueira nasceu em Almodôvar, no ano de 1574?, ingressou na Companhia de Jesus em 1592 na cidade de Évora, onde cursou Humanidades, Filosofia e Teologia. É considerado o fundador da Missão jesuítica do Maranhão, que somente no ano de 1639 foi juridicamente instituída como entidade administrativa sob a responsabilidade da Província do Brasil. Luís Figueira é conhecido por sua carreira missionária na Amazônia Portuguesa. (Leite, Serafim (1940). *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Lisboa: Liv. Portugália).

¹⁴⁵«*Livro de Cartas Régias da Mesa de Consciência*» fl. 131, In: Coleção Cronológica de Legislação Portuguesa (1634- 1641). Lisboa, p. 198.



Figura (4). Fonte: Biblioteca Digital Nacional do Brasil. Juan de Narvaes, Quito, Equador. Título da obra original: El gran rio Marañon o Amazonas con la Mission de la Compañia de Jesus. Mapa do Rio Amazonas de Samuel Fritz (1654-1728), missionário jesuíta que mapeou a bacia do Rio Amazonas. Nascido na província da Bohemia, hoje parte da República Checa, Fritz tornou-se sacerdote em 1673. Em 1684, foi enviado a Quito, no atual Equador, como missionário e passou os 40 anos seguintes ministrando ao povo nativo da região do Alto Maranhão. Ele começou a mapear a região como parte de um projeto para determinar as fronteiras das terras missionárias, terras espanholas e terras portuguesas. Mais tarde, realizou um projeto para traçar o percurso do Amazonas. Apesar de não ter formação de cartógrafo e de utilizar apenas instrumentos muito primitivos, Fritz fez um mapa relativamente preciso da região. Foi o primeiro a seguir o Rio Maranhão, um afluente do Amazonas, até à sua nascente. Este mapa foi impresso pela primeira vez em Quito, em 1707 e, mais tarde, amplamente copiado na Europa. Endereço: <https://www.wdl.org/pt/item/1137/>. Acesso em 10 janeiro 2016.

A Diocese do Maranhão foi criada através da bula *Super Universas Orbis Ecclesias* pelo papa Inocêncio XI, em agosto de 1677. Sufragânea do Arcebispado de Lisboa, São Luís passa à categoria de cidade, tendo como catedral do Bispado a Igreja de Nossa Senhora da Vitória. Foi seu primeiro bispo Frei Antônio de Santa Maria, Capuchinho de Santo António de Portugal confirmado pelo papa, mas o bispo renunciou, sendo substituído por D. Gregório dos Anjos, bispo titular de Malaca e antigo Reitor do Colégio de Évora. Desde o início de Seiscentos, Capuchos, jesuítas, carmelitas, mercedários e franciscanos já tinham presença naquela região, criando conventos, capelas, colégios e igrejas.

Em 1638, Frei Agostinho das Chagas, Guardião do Convento de Santo António de Belém, acompanha a expedição de Pedro Teixeira a São Francisco de Quito, refazendo o percurso dos Franciscanos espanhóis Frei Domingos de Brieva e Frei André de Toledo, os quais, desceram o Rio Amazonas desde o Peru e chegaram a São Luís em 1637. No Rio do Ouro fundaram a localidade «Franciscana», que guardaria assim o testemunho dos frades castelhanos que

desceram o rio e que um Capucho português ratificava. Além dos Capuchos de Santo António, estabelecidos em Belém e São Luís, a Ordem do Carmo também edificara convento em São Luís (1616) e Belém do Pará (1624), com que constituíram o Comissariado do Maranhão, elevado a Vice-Província do Maranhão em 1639, período em que levantam o Convento de Gurupá e, mais tarde, em 1647, o Convento de Tapuitapera, atual Alcântara¹⁴⁶.

A Companhia de Jesus, graças à sua organização interna e a um projeto coeso de ação catequética, foi entre as demais ordens a que mais se destacou, ao desempenhar um papel mais proeminente no processo. O trabalho missionário jesuítico, confundindo-se com o de expansionista territorial, favoreceu profundamente o império português.

Constata-se que na colônia havia um potencial amplo de negociações, onde vice-reis, governadores-gerais e governadores eram submetidos à pressão de grupos poderosos: fazendeiros, proprietários de terra, colonos, bispos, jesuítas, ordens religiosas. Esta situação era particularmente instável no Maranhão, pois os governadores tinham que circular entre a conciliação e a administração de duas situações extremas: de um lado, a demandas dos vassalos por mão-de-obra ameríndia e, de outro, a presença poderosa dos jesuítas e o desejo da Coroa de proteger a exploração dos nativos. Os governadores também não podiam contar com o apoio dos bispos, sobre os quais não exerciam jurisdição. É importante destacar igualmente o fato de que as políticas da Coroa vacilavam entre a proteção dos ameríndios e o favorecimento dos vassalos, enfraquecendo ainda mais a posição dos governadores.

O caso do Maranhão fornece um exemplo extremo dos interesses em situação de competição. Daí que certos governadores de outras regiões entendessem que o mandato de três anos no cargo os deixava em posição pouco vantajosa frente aos colonos, e que necessitavam de potencial humano para implementar a vontade régia. Era frequente governadores-gerais e governadores serem forçados a entrar em acordos, fazer concessões, ou fazer vista grossa a abusos flagrantes, que variavam entre a escravização forçada de ameríndios e o arrebatamento não autorizado de terras em desafio dos éditos reais.

Ao lado da expansão territorial, incentivou-se a valorização econômica da terra, implantando o sistema de *plantation*, a exemplo do que ocorria em outras capitanias. «Entre 1618 a 1626 foram implantadas as primeiras unidades açucareiras, com a ida de quatrocentos pessoas para essas terras, sendo duzentos açoreanos, durante o governo de Diogo da Costa

¹⁴⁶Cif. Arthur César Reis (2001). «A Conquista Espiritual da Amazônia», pp. 28-29; Arno Wheling, «Ordens Religiosas». In: *Dicionário de História da Igreja em Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores vol. III.

Machado (1619-1622)¹⁴⁷», terceiro capitão-mor do Maranhão. São Luís deixava de ser simples quartel de tropa, defensor do domínio de uma nação, para tornar-se uma povoação de colonos cuja vida civil e econômica precisava de ser organizada. Em 1624, com a intenção de estimular tal imigração, Simão Estácio da Silveira publicou a *Relação Sumária das Cousas do Maranhão dirigidas aos pobres do Reino de Portugal*, em que, entre outras matérias-primas, proclamava haver:

«...muito algodão, muito tabaco excelente, canafístulas bravas, salsaparrilha, a erva de que se faz anil em Índias, pita muito rica, gengibre, pimenta de grande quantidade (...) canela da mesma que em Ceilão (...) e o clima é aparelhado para se crer tudo dele (...). Eu me resolvo, que esta é a melhor terra do mundo, donde os nativos são muito fortes, e vivem muitos anos, e consta-nos, que do que correram os portugueses, o melhor é o Brasil, e o Maranhão é o Brasil melhor (...)»¹⁴⁸.

Em *Capítulos de História Colonial*¹⁴⁹, Capistrano de Abreu assinala que, ainda em Seiscentos, Bento Maciel fez diversas entradas pelos rios Mearim e Pindaré e fundou um forte no Itapecuru. Tal movimento foi seguido por Francisco de Azevedo, o primeiro a penetrar nos sertões do Turi e Gurupi. Acompanhando o sentido dos rios ou adentrando-se no interior em busca de espaços para criação de gado, foi assim que a colonização se foi expandindo e novas vilas foram crescendo ou sendo criadas. Por cortarem grande parte do território da capitania, desembocando no Golfão Maranhense, os rios Itapecuru, Mearim, Pindaré e Munim foram decisivos na marcha de penetração e criação de freguesias e vilas pelo interior¹⁵⁰.

Durante o domínio holandês (1641-1644), a produção açucareira foi ampliada com a instalação de mais seis engenhos. Entretanto, vários fatores impediram o crescimento da produção agrícola para exportação. Um desses fatores foi a falta de incentivo para fomentar a produção em condições competitivas com a das florescentes capitanias do nordeste. Devido à escassez de capital, a mão-de-obra escrava negra tornou-se inacessível aos produtores locais¹⁵¹.

¹⁴⁷A.H.U-CU-009, Cx. 1, Doc. 29, 1619, Março, 5, [Madrid]. Carta Régia do rei Filipe II ao conde Estevão de Faro, sobre a ida de Jorge de Lemos Betancor e de casais para povoar as capitanias do Pará e Maranhão

¹⁴⁸«Relação Sumaria das cousas do Maranhão. Escrita pelo Capitão Symão Estacio da Sylveira. Dirigida aos pobres deste Reyno de Portugal». Lisboa: Geraldo da Vinha, 1624. As Escritas Sobre os Novos Mundos. Endereço eletrônico: <http://acervo.cedaph.org/items/show/1490>. Acesso em 28 de setembro de 2015.

¹⁴⁹Abreu, Capistrano de (1998). *Capítulos de História Colonial: 1500-1800*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal.

¹⁵⁰Cabral, Maria do Socorro Coelho (1992). *Caminhos do gado: conquista e ocupação do sul do Maranhão*. São Luís: Edições SECMA, pp. 143-157.

¹⁵¹Viveiros, Jerônimo de (1992). *História do Comércio no Maranhão (1612-1895)*. Vol 2. São Luís: Coleção Academia Maranhense de Letras.

Durante essa fase, a preocupação da metrópole com o fomento do setor econômico maranhense materializou-se nas medidas tomadas sobretudo nas últimas décadas do século XVII. Foram criados: o Estanco da Fazenda Real (em 1678, através do qual a metrópole se comprometia a prover todo o Estado do Maranhão de artigos de primeira necessidade), que dois anos depois foi abolido; a Companhia do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em 1682, que recebeu, por espaço de vinte anos, o privilégio exclusivo do comércio, devendo nesse prazo incentivar a produção agrícola local e facilitar sua comercialização, para além de introduzir 10.000 escravos na proporção de 500 por ano, o que não foi cumprido, causando insatisfação entre os colonos e culminando na célebre Revolta de Beckman, em 1684, em São Luís (liderada por proprietários e comerciantes locais); a Provedoria do Estado (em 1691, com a finalidade de organizar o setor de arrecadação e tributação); foram ainda pactuados contratos com companhias particulares visando a introdução no Estado de escravos africanos.

Embora a maioria dos que ocupavam esta vasta região estivesse no limiar do próprio sustento, na primeira metade de Setecentos estes já vinham desenvolvendo atividades ligadas à extração do açúcar. Na primeira metade do século XVIII essas atividades estendem-se à criação de gado bovino e equino, para atender à agroindústria açucareira pernambucana e baiana. Portanto, havia o crescimento na região de atividades econômicas, mas naquele momento elas estavam direcionadas para o mercado interno. Vale ressaltar ainda o «império» temporal construído pelos Jesuítas na região. Mesmo que a Companhia de Jesus exercesse uma economia de enclave (não pagavam impostos, e tinham até porto próprio para escoar sua produção), seguramente seu trabalho acumulava atividades produtivas em seu redor¹⁵². Os Jesuítas controlavam parte da população indígena e mantinham o lucrativo negócio da exportação das drogas do sertão, para além de possuírem salinas, olarias e inúmeras fazendas de gado.

A forma usual de colonização foi a sesmaria¹⁵³, duas fases indicam as tentativas da metrópole de organizar o sistema de sesmarias vigente na colônia, até fins do século XVIII, são os princípios das Ordenações Manuelinas e Filipinas, que predominaram; posteriormente, são

¹⁵²Leite, Serafim (1938-1950). *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Lisboa/Rio de Janeiro.

¹⁵³Motta, Márcia (2009). *O Direito à Terra no Brasil. A gestação do conflito (1795/1824)*. São Paulo: Alameda. Vol 1, p. 288; Motta, Márcia. (2008). *Nas Fronteiras do Poder. Conflito e direito a terra no Brasil do século XIX*. 2ª edição. Niterói: EDUFF, p.164; Damasceno, Felipe Aguiar (2017). «Direitos de propriedade em terras rebeldes: as sesmarias dos Palmares de Pernambuco, 1678-1775». *LerHistória*, 70. pp. 95-119. Endereço eletrônico: <https://journals.openedition.org/lerhistoria/2716>. Acesso em 7 de novembro 2017; Pinto, Francisco Eduardo. (2010). *Potentados e Conflitos nas Sesmarias da Comarca do Rio da Mortes*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em História. Niterói. Universidade Federal Fluminense-UFF; Santos, Márcio Roberto Alves dos (2010). *Fronteiras do sertão baiano: 1640-1750*. Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Universidade de São Paulo-USP. São Paulo. O Instituto jurídico português (presente na legislação desde 1375) normatiza a distribuição de terras destinadas à produção em terras sem culturas ou abandonadas. Foi aplicado no Brasil, através da Carta Régia a Martim Afonso de Sousa, em 1531.

baixadas diversas normas para adequação do sistema à realidade brasileira. O Alvará de 5 de outubro de 1795 destacou a questão da demarcação e limitação das sesmarias. Porém, foi suspenso um ano depois, exatamente a 10 de dezembro de 1796, em virtude dos «embaraços e inconvenientes» da sua imediata execução¹⁵⁴. No século XIX, D. João VI trata a questão no quadro de um amplo projeto de impulso à agricultura, que inclui a outorga de sesmarias a estrangeiros, através do decreto de 25 de novembro de 1808. E para completar as ações desse decreto, foram também criados em todas as Capitanias os cargos de Juíz e de Piloto para medição e demarcação, por meio do alvará de 25 de janeiro de 1809. No entanto, a inoperância da legislação e a conduta dos enviados régios favoreceram o fenômeno da concentração em mãos de particulares. Situação que não difere da do Maranhão.

Nesse contexto, torna-se evidente que a organização das unidades políticas do território em capitanias com relativa autonomia administrativa e fiscal foi uma constante de todo o período colonial até à época Pombalina. Agrupadas em torno de um governo-geral na colônia, ou divididas em duas repartições administrativas com diferentes desenhos, as capitanias, depois províncias, foram sempre as células políticas da administração portuguesa. As capitanias hereditárias são extintas com o Marquês de Pombal.

Destarte, os desenhos territoriais das capitanias dizem respeito também aos desígnios da política metropolitana de se otimizar o controle dos rendimentos, racionalizar a administração, evitar a excessiva concentração de poder entre os vassallos, punir deslealdade à coroa¹⁵⁵.

Sabe-se que a conquista do Novo Mundo foi realizada por muitos indivíduos destituídos das qualidades de nascimento. Todavia, em grande parte dos critérios para a escolha das pessoas aptas a prestar serviços importantes no ultramar, o que pesava basicamente era o critério da qualidade de nascimento. Nesse sentido, citam-se os nomes dos fidalgos portugueses que governaram ou administraram o Maranhão. Muitos deles tinham em Portugal uma raiz familiar que havia recebido em sucessivas gerações de fidalgos da Casa Real seus títulos, comendas das ordens de Avis, de Cristo e Santiago da Espada: Bento Maciel Parente, seu filho e capitão-mor Vital Maciel Parente, os Coelhos de Carvalho, Teixeira de Melo, Pedro de Melo, Rui Vaz da Siqueira, Gomes Freire de Andrada, Bernardo Pereira de Berredo¹⁵⁶, Manuel Rolim de Moura,

¹⁵⁴Serrão, Joel; Marques, A. H. de Oliveira (1986). (direção). *Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-Brasileiro, 1750-1822*. (Coord.) Maria Beatriz Nizza da Silva. Lisboa: Editora Estampa.

¹⁵⁵Boxer, Charles R. (1977). *O império colonial português (1415-1825)*. Porto: Afrontamento.

¹⁵⁶Ver referência do *Annaes Historicos do Estado do Maranhão, em que se dá noticia do seu descobrimento, e tudo o mais que nelle tem succedido desde o anno em que foy descoberto até o de 1718: offercidos ao augustissimo monarca D. João V. nosso senhor*, escrito em 1748 pelo referido governador, e publicado em 1749, Lisboa, na Officina de Francisco Luiz Ameno, Impressor da Congregação Cameraria da Santa Igreja de Lisboa. Biblioteca da Sala Gama Barros, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (Cota: III-E-10 c.3).

Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do Marquês de Pombal, Joaquim de Melo Póvoas, Antônio de Sales e Noronha, Fernando Antônio de Noronha, Diogo de Sousa, Francisco de Melo Manuel de Câmara, José Tomás de Meneses, entre outros.

A instalação do poder municipal em São Luís, em princípios 1619, com a criação da Câmara teve início de actividades ainda no governo de Alexandre de Moura¹⁵⁷, após a conquista da cidade. Sua atividade esteve associada à conquista, defesa e organização do território, com a intenção de consolidar o domínio luso-imperial nas possessões¹⁵⁸. Entretanto, Alexandre de Moura concedeu, já em 12 dezembro de 1615, à câmara de São Luís, «para seu patrimônio, uma légua de terra que lhe foi dada [...], separando da referida doação a beira-mar nos varadouros e portos desta cidade e defronte na largura de 15 braças da preamar» (Marques, 2008)¹⁵⁹. Para além de instituir a câmara de São Luís, o capitão-mor deu a Jerônimo de Albuquerque e a Martim Soares a norma por que deveria orientar a sua administração da Câmara (Viveiros, 1992). É evidente que essas medidas tinham de se articular com a política luso-imperial de conquista e defesa do extremo norte da América portuguesa, para além do incentivo à povoação da região¹⁶⁰.

Os vínculos entre os homens representantes da Câmara de São Luís e a monarquia luso-imperial deu-se essencialmente em razão da organização político-administrativa do território, que visava assegurar a conquista, defesa e exploração da terra, a demanda de cargos, prestígio e ascensão social. Estes foram os elementos pilares da relação política entre os agentes do poder local e a esfera metropolitana. Reforçado por uma significativa quantidade de correspondência

¹⁵⁷A.H.U-CU-009, Cx. 1, Doc. 8, 24 de Setembro, 1616, Lisboa. *Ofício do capitão-mor do Maranhão, Alexandre de Moura, ao rei Filipe II, sobre a tomada da fortaleza francesa de São Luís. Faz referências ao estado geral do Maranhão; ao estabelecimento de índios em Tapuitapera; ao reconhecimento de alguns rios e ilhas; à qualidade das terras e à importância do povoamento desta região. Capitão-mor, Alexandre de Moura, nomeado Governador-Geral da Armada e Conquista do Maranhão.*

¹⁵⁸A.H.U-CU-009, Cx. 1, Doc. 35. 10 de Dezembro de 1619. *Carta do capitão-mor do Maranhão, Diogo da Costa Machado, ao rei Filipe II, sobre as necessidades do Maranhão: fabrico de engenhos, construção de Navios, mineiros, alimentos para os visitantes, animais, armas e munições.*

¹⁵⁹Marques, César Augusto (2008). *Dicionário Histórico-geográfico da Província do Maranhão*. 3ª. ed., revista e ampliada. São Luís: Edições AML, p. 289.

¹⁶⁰A.H.U-CU-009, Maranhão. Cx. 1, Doc. 28. 05 de Março de 1619, [Madrid]. Carta Régia do rei Filipe II para o conde Estevão de Faro, sobre o pedido de vestuário para os soldados e sobre a necessidade de colonos para povoar o Maranhão. A.H.U-CU-009, Cx. 1, Doc. 29. 5 de março de 1619, [Madrid]. A.H.U- Administração Central-ACL-CU-009, Caixa 1, Doc. 109. Carta Régia do rei Filipe II ao conde Estêvão de Faro, sobre a ida de Jorge de Lemos Betancor e de casais para povoar as capitânicas do Pará e Maranhão. O capitão-mor Jorge de Lemos Bettencourt (ou Betancor, como também se encontra nos documentos da época) era natural das Ilhas dos Açores e fidalgo da Casa Real. Seu pai havia servido em Pernambuco e seu avô, o fidalgo João de Bettencourt de Vasconcellos, fora degolado por ordem do Prior do Crato, quando prestava serviços ao soberano na Ilha Terceira. Bettencourt ofereceu-se para levar duzentos casais provenientes das Ilhas dos Açores para povoarem o Maranhão e o Pará, arcando com todas as despesas da viagem até à chegada a terra. A.H.U-CU-009, Cx. 1, Doc. 51, 24 de Novembro de 1622 Lisboa. *Certidão de Luís Borrvalho ao provedor da Fazenda, António Ferreira de Betancor, sobre o envio de quarenta casais para o Maranhão.*

oficial de petições com solicitação de mercês¹⁶¹, percebe-se que no Maranhão os laços entre o corpo político e os serviços da conquista se iam estabelecendo enquanto os camaristas se identificavam como «homens bons da conquista», «conquistadores¹⁶²» e «herdeiros dos primeiros conquistadores». Essas auto-identificações, relativas aos serviços prestados na conquista e defesa do território, eram por duas razões: valorizar os empreendimentos feitos pelos monarcas na tentativa de dominar a terra e, sobretudo, lembrar o rei de que, somente à custa de «muitas armas, vassalos e com muito trabalho e sangue dos conquistadores» é que a posse da terra fora assegurada (Studart, 1904)¹⁶³. Muitos portugueses que já haviam circulado por outras partes do império começam a pedir cargos para ir à conquista do Maranhão. Vários são os exemplos a esse respeito. Simão Carvalho (da cidade do Porto) pede o cargo de Alferes no Maranhão, por ter participado da expulsão dos franceses e da proteção da terra contra os holandeses. Agostinho Ferreira (natural de Lisboa), que já havia servido a Felipe II na Bretanha, pede o cargo de Sargento-Mor para servir no Maranhão. André Soares também português, que servia em Sevilha, diz que foi «voluntariamente» à conquista do Maranhão com mulher, filhos e «escravos», e que lá «vive a lei da nobreza¹⁶⁴», e pede a Felipe IV o cargo de Escrivão da Câmara de São Luís. O capitão Ayres de Sousa Chichorro, também pede o Hábito de Cristo, ainda em 1650, onde diz ter participado da jornada do «rio das Amazonas quando se mandarão desalojar os holandeses e ingleses que nele estavam fortificados, como no tempo que a cidade de São Luís esteve ocupada dos mesmos holandeses, e outros reencontros que houve com os inimigos estrangeiros, e naturais da terra¹⁶⁵».

¹⁶¹A.H.U-CU-009, Cx. 1, Doc. 37 post. 25 de Fevereiro, 1622. *Petição do capitão Francisco de Moura ao rei Filipe II, solicitando que lhe faça mercê de mandar uma declaração que o habilite à nomeação para o posto de capitão-mor, como recompensa pelos bons serviços prestados*. A.H.U-CU-009, Cx. 1, Doc. 43, ant. 12 de Julho de 1622. *Requerimento de André dos Santos ao rei Filipe II, solicitando mercê de sua nomeação para o posto de sargento do presídio de Itapecuru, pelos serviços prestados na primeira jornada da conquista do Maranhão*. A.H.U-CU-009, Cx. 1, Doc. 46. 30 de agosto de 1622. *Certidão do cavaleiro da Ordem de Santiago, Manuel de Sousa de Eça, sobre os serviços que prestou enquanto capitão, como provedor e contador da Fazenda nas capitâncias do Maranhão e Pará*. A.H.U-CU-009, Cx. 1, Doc. 47. 29 de Setembro de 1622. *Carta Régia (capítulo) do rei Filipe III para o conselheiro de Estado e vedor da Fazenda, Luís da Silva, sobre a petição de Francisco de Betancor de Vasconcelos em que este solicita o tratamento de Dom*.

¹⁶²A.H.U-CU-009, Cx. 2, Doc. 129. 25 de Setembro, 1641. *Requerimento do doutor António Coelho de Carvalho ao rei D. João IV, em que solicita a confirmação da concessão de uma capitania na conquista do Maranhão*.

¹⁶³Carta dos Camaristas de S. Luiz ao Rei, 9 de dezembro de 1619. In: Studart, Guilherme. (1904) *Documentos para a história do Brasil e especialmente do Ceará*. Fortaleza: Typ. Studart, 1º vol, p. 236.

¹⁶⁴O viver à lei da nobreza, era entendido como andar a cavalo, servir-se de escravos, usar casaca, cabeleira, espadim, ser asseado e ocupar cargos da governança local. A construção da boa reputação nesse nível regional era importante para a obtenção de ganhos na metrópole, quando se candidatava às insígnias das Ordens Militares (Olival, Fernanda, 2001).

¹⁶⁵A.N.T.T. Registro Geral de Mercês, Portarias do Reino, livro II, flº 318. «Ayrez de Souza Chichorro. Lisboa, 7 dez. 1650».

Era este o principal argumento que enfatizava o significado dos serviços prestados pelos homens da Câmara de São Luís¹⁶⁶ na conquista e, em troca, com o propósito de receber mercês, privilégios, ascensão social, vantagens pessoais e acesso aos valiosos «signos nobilitantes», tais como «nobres da terra», «principais da terra», «gente nobre da governança», títulos autoconferidos mediante a investidura nos cargos camarários que serviam para identificar, distinguir e assinalar as hierarquias naquela sociedade¹⁶⁷.

Este tipo de relação entre poderes e instituições locais e a Coroa era mediado a partir de um elemento capaz de afiançar esses laços: a mercê¹⁶⁸. Neste universo político-simbólico, o primeiro corpo político de São Luís reuniu-se na Câmara com o objetivo de comunicar ao monarca os sinceros agradecimentos pelas benesses recebidas, mas, sobretudo, para pedir mercês¹⁶⁹.

Importavam os investimentos feitos no passado por soberanos e vassallos, e sempre que necessário reiterava-se o grande sacrifício dos primeiros conquistadores nos empreendimentos da conquista da terra. Era esta a forma com que estes homens reafirmavam, à imagem de seus antecessores, empenhar suas vidas nos serviços ao rei no intuito de convencerem o monarca das vantagens do empreendimento de «fundar aqui um novo império» (Studart, 1904)¹⁷⁰.

Porém, há outras situações onde o critério passou a ser a trajetória de vida pessoal, como a de ser comerciante e acumular serviços honrosos¹⁷¹. O comércio em larga escala e a

¹⁶⁶Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. *Livros de Atas e Acórdãos da Câmara de São Luís*. Termo de Vereação do Senado de São Luís, 20 de janeiro de 1646, Livro de Acórdãos da Câmara de São Luís, fl. 2.

¹⁶⁷Corrêa, Helidacy Maria Muniz (2012). «Para aumento da conquista e bom governo dos moradores: a câmara de São Luís e a política da monarquia pluricontinental no Maranhão». In: Fragoso, João L. R.; Sampaio, A. Carlos Jucá de. *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso: séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Mauad.

¹⁶⁸O sistema de mercês era uma prática antiga da sociedade lusa. Sabe-se que tal sistema teve origens nas guerras de Reconquista contra os muçulmanos em Portugal da Idade Média. Em meio a estas guerras, o rei concedia, principalmente à aristocracia, terras e privilégios, ou a arrecadação da Coroa, como recompensa de serviços prestados à mesma coroa. Cif. Neto, Margarida Sobral (1993). «A persistência senhorial». In: Mattoso, José (dir.), Magalhães, Romero (coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol III, pp. 165-175.

¹⁶⁹Corrêa, Helidacy Maria Muniz; Atallah, Cláudia Cristina Azeredo (Orgs). (2010). *Estratégias de poder na América portuguesa: dimensões da cultura política*. Niterói, Rio de Janeiro: PPGH-UFF/São Luís: UEMA/Imperatriz, Maranhão: Ética.

¹⁷⁰Carta dos Camaristas de S. Luiz ao Rei, 9 de dezembro de 1619. In: Studart, Guilherme. (1904). Documentos para a história do Brasil e especialmente do Ceará. Fortaleza: Typ. Studart, 1º vol, p. 236.

¹⁷¹A.H.U-CU. MA, Doc. 10972. Requerimento de José Gonçalves da Silva ao príncipe regente D. João, a solicitar mercê para vincular parte dos seus bens. José Gonçalves da Silva era filho de portugueses e nascido em Vila Real, Arcebispado de Braga. Presume-se que tenha ido ao Maranhão com 31 anos, e que talvez tenha feito uma passagem pela praça comercial de Lisboa. Desembarcou em São Luís um ano antes da extinção da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, ou seja, em 1777. A trajetória desta personagem do Antigo Regime é um caso exemplar para a análise das estratégias usadas no espaço colonial para alcançar prestígio e, por consequência, o «status», tão desejado, de «nobre». O itinerário social percorrido pelo «Barateiro», como assim era referido, seguiu etapas análogas àqueles que atravessavam o Atlântico: uma possível passagem pelo comércio lisboeta, a gradativa inserção em uma praça mercantil, a construção de uma fortuna proveniente do comércio exportador ou/ou importador, para em seguida ocupar algum cargo administrativo ou militar. Tratamos mais adiante da vida deste personagem.

diversidade de seus investimentos somam-se à posse da terra e escravos para alcançar o *status* de negociante de grosso trato, o que já arrogava uma condição de destaque perante a sociedade local. O recrudescimento da figura do mercador é discutido por autores como Ângela Xavier Barreto e António Manuel Hespanha, que referenciam a legislação pombalina a partir de uma maior abertura à «...nobilitação de comerciantes e industriais»¹⁷². As taxonomias que marcavam as distinções sociais passam a fazer sentido também para os setores ligados ao comércio. Fernanda Olival, analisando os processos de habilitações nas ordens militares em Portugal, observa que, durante a vigência das «Companhias Pombalinas»¹⁷³, houve uma redefinição das hierarquias dentro de uma perspectiva econômica. Em 1755, a Companhia do Grão Pará e Maranhão propunha, para todos os que nela entrassem com 10.000 cruzados ou mais, importantes vantagens em matéria de *status* social. No parágrafo 39 dos seus estatutos explicava-se:

«E o comércio, que nela fizer (...) não só não prejudicará a nobreza das pessoas que o fizerem, no caso em que tenha herdado, mas antes pelo contrário será meio próprio para se alcançar a nobreza adquirida de sorte que todos os vogais, confirmados por V. Majestade para servirem nesta primeira fundação, ficarão habilitados para poderem receber os hábitos das Ordens Militares sem dispensa de mecânica, e para seus filhos lerem sem ela no Desembargo do Paço¹⁷⁴».

Se o século XVII representou o apogeu do prestígio e da influência política dos senhores de engenho enquanto classe, em finais deste século e ao longo do seguinte assistiu-se à emergência no Brasil das comunidades mercantis, que vigorosamente passaram a implementar a defesa de seus próprios interesses e a desafiar a supremacia, até então incontestável, dos comerciantes metropolitanos. Salvador e Recife ainda mantinham sua preeminência, mas o Rio foi se estabelecendo como um importante empório comercial no trato com as capitanias do norte, assim como com o Rio da Prata e Angola. Ao longo do século, Belém, São Luís e Santos ganharam preeminência comercial. Já em 1618, o autor de *Diálogos das Grandezas do*

¹⁷²Hespanha, António Manuel & Xavier, Ângela Barreto (1993). «A representação da sociedade e do poder». In: Hespanha, António Manuel. *História de Portugal: O antigo regime (1620-1807)*. Lisboa; Círculo de Leitores.

¹⁷³Olival, Fernanda (2001). *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, p. 203; Carreira, António (1988). *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Volume I - O comércio monopolista: Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII*. São Paulo: Companhia Editora Nacional/Minc/Pró-Leitura/Instituto Nacional do Livro, Nacional, Col. Brasileira, vol. 25.

¹⁷⁴A.N.T.T. Arquivo Histórico do Ministério das Finanças-AHMF. Alvará Real de 16 de Fevereiro de 1760-*Estatutos particulares ou Directório Económico para o Governo Interior da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Feitos Findos, Conservatória da Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão*, Lº 222-223, caixa 67.

*Brasil*¹⁷⁵, referia-se à colônia portuguesa na América como sendo a encruzilhada das rotas do comércio mundial. O século XVIII tornou-se cenário de determinados processos que testemunharam a oscilação do setor comercial da metrópole para o Brasil. Os comerciantes se constituíram em um grupo coletivo com ambições políticas. Poderosa também era a força demonstrada pelos homens da terra em resistir aos mecanismos de controle e regulamentação estabelecidos pelas autoridades metropolitanas. Uma «cultura de evasão» era tão predominante quanto inalienável do *ethos* colonial, contribuindo em última instância para o enfraquecimento do controle metropolitano.

Tudo isso gerava a ineficiência das medidas implementadas pela metrópole ou pelo governo colonial no século XVII. Um grupo não foi atingido. Este grupo era constituído pelos proprietários de fazendas de gado no sertão, cujo estilo de vida lhes conferiu o título de poderosos do sertão. Eles viviam e operavam na maioria dos casos fora daquilo que as autoridades metropolitanas consideravam como a fronteira entre a civilização e o barbarismo, situando-se para além do espaço onde se observava um efetivo cumprimento dos éditos reais e das leis portuguesas. O seu *modus operandi* os colocava em posição de estranhamento em relação à Coroa e seus representantes na colônia. Dispunham frequentemente de exércitos constituídos por homens de confiança, com os quais iam viabilizando sua atuação arbitrária. Estes potentados das áreas mais distantes puderam assumir uma posição de desrespeito por uma sucessão de éditos reais da década de 1690, que visavam limitar a dimensão do território das sesmarias. Auto-suficiência, distância e inacessibilidade faziam deles elementos quase inalcançáveis pela Coroa.

Salienta-se que o povoamento era constituído pela presença de indivíduos de diversas nacionalidades (portugueses, espanhóis e europeus do norte) e de culturas variadas (ameríndios, africanos, europeus). A língua predominante não era o português, mas sim a língua geral, uma mistura de português com o tupi-guarani¹⁷⁶. Finalmente, coloca-se a discutida e difícil questão

¹⁷⁵Ver Brandão, Ambrósio Fernandes (1977). «Diálogos das Grandezas do Brasil». Coleção Memória Literária: Melhoramentos. Composta em 1618 e escrita em forma de diálogos, a obra é fruto de observações de Ambrósio Fernandes Brandão. Neste trabalho, o autor trata da colônia portuguesa na América, sua geografia, os indígenas, os engenhos, o comércio com a Coroa, a escassa mas persistente presença de homens que se aventuravam pela terra ignota. Cristão-novo perseguido pela Inquisição, Brandão estabeleceu-se na Paraíba, onde escreveu os *Diálogos das grandezas do Brasil*, e onde também foi senhor de engenho, além de «um dos feitores ou escrivães de Bento Dias Santiago de Pernambuco e Itamaracá». Capistrano de Abreu, a quem se deve a comprovação da autoria da obra, deu relevo à cultura humanística e científica de Brandão.

¹⁷⁶Gândavo, Pero de Magalhães de (1574). *Regras que ensinam a maneira de escrever e orthographia da lingua Portuguesa, com hum Dialogo que adiante se segue em defensão da mesma lingua*. Lisboa: António Gonçalves; Gândavo, Pero de Magalhães de (1576). *Historia da provincia sa[n]cta Cruz a qui vulgarme[n]te chamamos Brasil*. Lisboa: António Gonçalves. Endereço eletrônico: <http://purl.pt/121/> Biblioteca Nacional de Portugal. Acesso em março de 2017.

relativa a uma identidade colonial. Os paulistas não estavam sozinhos em sua forte identificação com a terra. Fazendeiros de gado dos sertões de Pernambuco, Ceará, Piauí, Maranhão, Minas Gerais e Bahia; lavradores de cana e senhores de engenho do nordeste devem ter sentido um certo grau de identidade com a terra, apesar de estes últimos demonstrarem uma preferência por passarem períodos substanciais de tempo em seus solares urbanos e, mesmo quando residindo em suas propriedades rurais, delegarem em outros indivíduos a gestão diária dos engenhos e da produção da cana.

A identificação entre homem e terra era expressa por meio da designação «poderosos do sertão». Longos períodos de tempo de residência no ultramar não significava necessariamente a transferência de fidelidade ou lealdade da metrópole para a colônia, embora existissem instâncias bem documentadas acerca de pessoas nascidas no Brasil que claramente se identificavam como naturais da terra. Estes organizaram entradas esporádicas no delta e na bacia do Amazonas, onde o processo de colonização não se fez de forma regular e sustentada. O estabelecimento de vilas (não cidades) refletiu estas mudanças: São Luís, 1615; Belém, 1616; Paraíba, cerca de 1646-1649; Fortaleza, 1699; Recife, 1709. Porém, no século XVII, estas novas vilas, portos marítimos, em sua totalidade, não podem ser tomadas senão como meros centros locais ou regionais.

No Maranhão e no Pará, onde a mão-de-obra escrava africana era até 1750 insignificante, os brancos contavam apenas com a mão-de-obra indígena e, como escrevia o governador Mendonça Furtado em 1751, naquele Estado, não era rico quem tinha terras, mas quem tivesse a maior quantidade de índios «tanto para a cultura como para a extração das drogas do sertão¹⁷⁷».

Uma das publicações importantes sobre o Maranhão respeitante a seus vastos territórios e atividades econômicas é o *Roteiro do Maranhão e Goiás pela Capitania do Piauí*¹⁷⁸, que tinha como proposta o povoamento da área, redução da população indígena, exploração da navegação do Tocantins, abastecimento do Pará e criação, se possível, de uma nova capitania, compreendendo o sul do Maranhão e o sul do Pará. Outra publicação, mais interessante, diz respeito ao *Roteiro e Mapa da cidade de São Luís até a Corte do Rio de Janeiro com os ofícios*

¹⁷⁷Franciso Xavier de Mendonça Furtado, Governador do Grão-Pará e Maranhão (1751-1759). Era irmão do marquês de Pombal. (Rodrigues, Maria Isabel da Silva Vieira (1997). *Governador Franciso Xavier de Mendonça Furtado, no Grão-Pará e Maranhão (1751-1759). Contribuição do seu espitolário para a História Portuguesa do Brasil*. Dissertação de Mestrado de História e Cultura do Brasil. Faculdade de Letras. Universidade de Lisboa).

¹⁷⁸Anônimo escrito já na segunda metade do século XVIII. Esse texto é citado com frequência nos estudos sobre a pecuária sertaneja. *Revista Trimestral do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro*, LXII, 1900, pp. 60-161. A datação do documento foi realizada por Capistrano de Abreu. (Abreu, João Capistrano de (1975). *Os caminhos antigos e o povoamento do Brasil*. São Paulo: Editora Civilização Brasileira, p. 284.

relativos à mesma viagem, 1810, escrito por Sebastião Gomes da Silva Belfort¹⁷⁹. Este documento traz informações importantes sobre os núcleos urbanos e fornece um registro nominal dos arraiais, fazendas e acidentes geográficos situados ao longo das estradas percorridas. Pelas relações das fazendas e das distâncias entre elas, pode-se visualizar, de forma bastante clara, o movimento de expansão da pecuária, bem como o povoamento da região.

1.3 Frentes de expansão e colonização do Maranhão

Ao adentrarmos no processo de ocupação do sul do Maranhão, deparamos com duas configurações distintas de ocupação, com áreas geograficamente específicas, estruturadas em duas bases econômicas diferenciadas, fundamentadas na agro-exportação e na pecuária, e que definiram relações sociais e padrões de comportamento bastante singulares. Nesse sentido, cabe ressaltar as diretrizes do povoamento no Maranhão: foi a partir de São Luís, capital administrativa, que no início do século XVII irradiou uma corrente de povoamento que se desenvolveu tendo como modelo os engenhos de açúcar, embora jamais alcançasse a expressão que teve o Nordeste açucareiro, ou seja, a expansão pela frente litorânea. Na marcha conquistadora, os rios Itapecuru¹⁸⁰, Mearim, Pindaré¹⁸¹ e Munim desempenharam papel relevante, como acessos naturais de penetração na região. Todos estes rios nascem distantes dos sertões, cortam grande parte do território da Capitania e desembocam no Golfão Maranhense que, juntamente com São Luís, foram pontos de partida da frente colonizadora litorânea. Pela costa e vales desses rios habitavam vários grupos indígenas como os Tupinambás, Tremembés, Guajaras, Uruatis, Guanarés, Guanazes, Barbados, Gamelas e Aranhis. Pelo litoral ocidental, as comunicações com o Ceará e Pernambuco eram dificultadas pela presença dos índios Tremembés, que viviam na região do Delta do Parnaíba¹⁸².

¹⁷⁹Sebastião Gomes da Silva Belfort (4ª geração no Brasil). Segundo a Enciclopédia Portuguesa e Brasileira era «Militar, fidalgo cavaleiro da antiga Casa Real, no Maranhão em meados do séc. XVIII. O General Belford foi o engenheiro responsável pelo projeto e traçado de milhares de quilômetros de vias de comunicação entre o norte do Brasil e o Rio de Janeiro, o que explica que o príncipe D. João, futuro D. João VI, o tenha nomeado comendador da Ordem de Cristo por três gerações. Foi também jurista. E primo em 2.º grau do deputado pelo Estado do Maranhão Vieira Belford, que nas Cortes Constituintes de 1820 defendia para o Brasil o estatuto de colônia. (Silva, Francisco Inocêncio da (1885). *Dicionário Bibliográfico Português*. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, vol. VII, p. 209).

¹⁸⁰A.H.U-CU-009, Cx. 48, Doc. 4693. 1775, Janeiro, 7, Lisboa. Carta de Sesmaria do [rei D. José], para Josefa Maria de Aragão, de três léguas de terra de comprido e uma de fundo, junto ao rio Itapecuru.

¹⁸¹A.H.U-CU-009, Cx. 48, Doc. 4689. 1775, Janeiro, 2, Lisboa. Carta de Sesmaria do [rei D. José], para Leandro da Costa, acerca de três léguas de terra de comprido e uma de fundo, na parte esquerda do rio Pindaré.

¹⁸²Cabral, Maria do Socorro Coelho (2008). *Caminhos do Gado: conquista e ocupação do Sul do Maranhão*. São Luís: Edfuma.

No século XVIII, adentrando-se no alto sertão Maranhense, prossegue a partir de Pernambuco e Bahia para o sertão, de forma mais lenta, outra frente de povoamento de característica pastoril. De modo geral, essas áreas geográficas desfrutavam de particularidades que as distinguíam umas das outras: no litoral, a proximidade com o oceano possibilitou comunicação entre a metrópole e as outras áreas coloniais; as ribeiras dos rios propiciavam inúmeros recursos naturais; as regiões, nas proximidades da Amazônia, eram ricas em madeiras e plantas. O sertão era rico em pasto natural para a pecuária extensiva. Os colonizadores transitavam com desenvoltura pelo território, apesar da extensão geográfica. As maiores rotas eram para Portugal, atravessando o Atlântico; para a Bahia e Pernambuco, pelo sertão, seguia-se o leito dos rios. Havia ainda muita movimentação de pessoas para o Amazonas, sendo a capital do Pará (Belém) a rota mais frequente. Distâncias menores eram percorridas com mais intensidade, como o percurso de São Luís para Alcântara, para a ribeira dos rios Itapecuru, Munim e Pindaré.

Além destas, havia a rota que se direcionava para o sertão até Aldeias Altas, atualmente Município de Caxias. **Figura (5)** Mapa Hidrográfico do Maranhão.

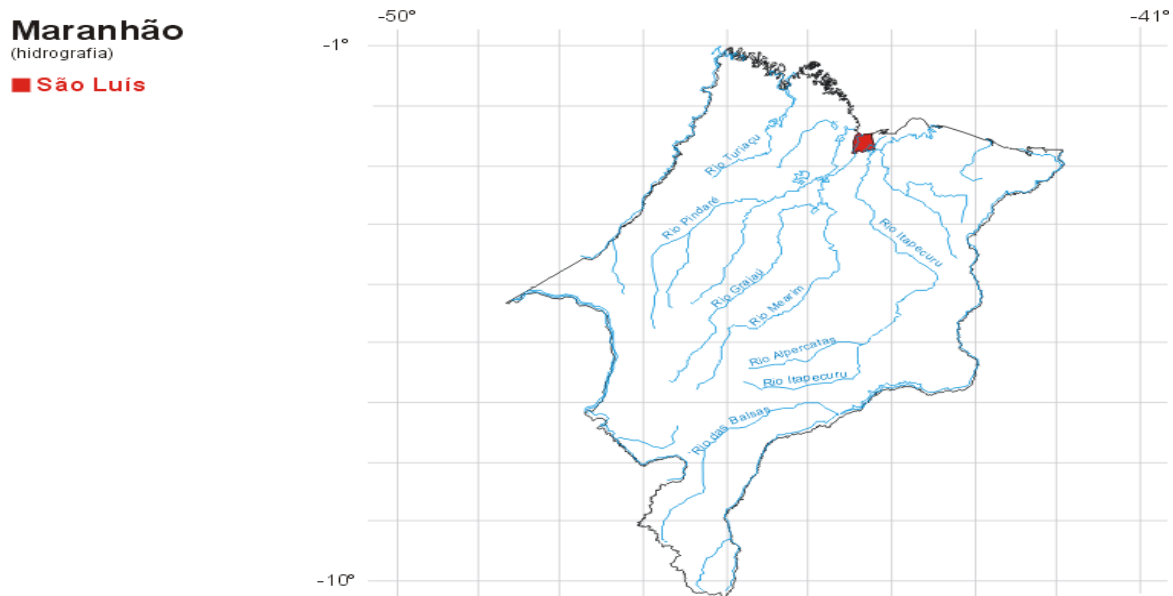


Figura (5) Mapa Hidrográfico do Maranhão. Endereço eletrônico:
http://www.ambientebrasil.com.br/images/estadual/maranhao/ma_rios.gif. Acesso em 12 janeiro de 2016.

A ocupação do território foi lenta, complexa e cheia de obstáculos. A capitania do Maranhão compreendia toda a região localizada entre o Rio Parnaíba até à baixada ocidental, no sentido leste-oeste, incluindo o vale dos rios Munim, Itapecuru, Mearim e Pindaré. E assim passa a abranger várias microrregiões no litoral: São Luís e suas proximidades, como Alcântara,

Icatu e a ribeira dos rios Itapecuru, Mearim, Munim e Pindaré, e a área sob influência do Rio Parnaíba; baixada ocidental e oriental, esta última sob a influência do Pará; e, finalmente, o alto Itapecuru, onde se destaca Aldeias Altas (hoje Caxias), região distante do litoral e com maior contato com o Piauí, Pernambuco e Bahia (Mota, 2008)¹⁸³. **Figura (6)** Mapa das Capitânicas do Piauí, Maranhão e Grão-Pará.

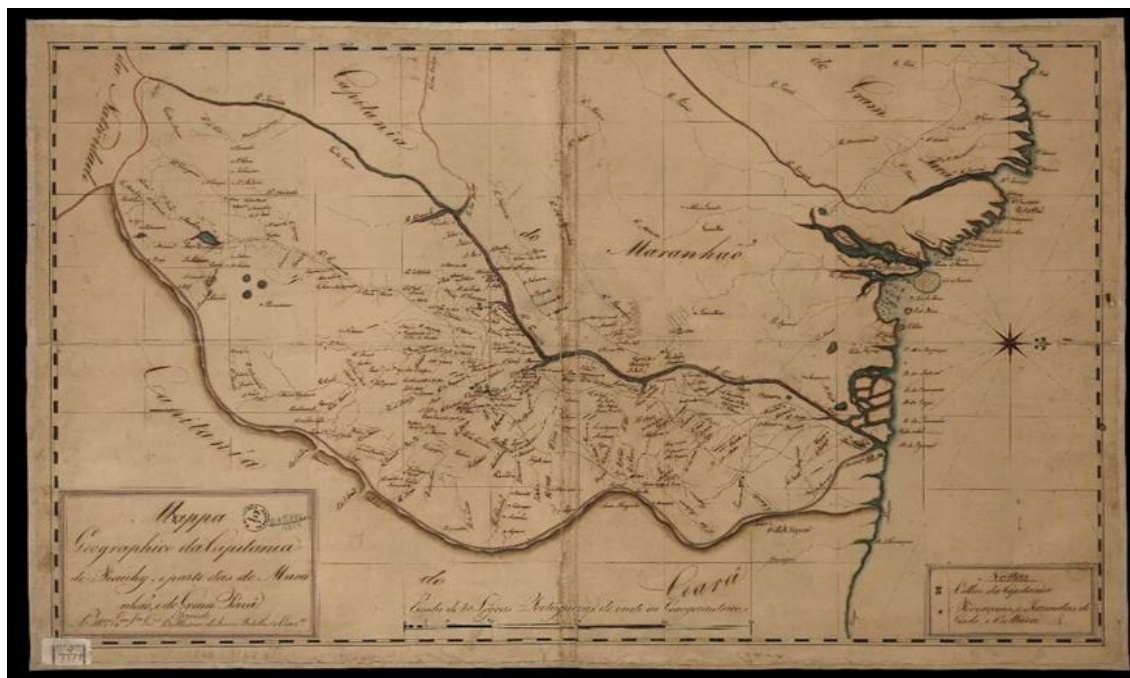


Figura (6). Fonte: Biblioteca Digital Nacional do Brasil. Mappa geographico da capitania do Piahy, e parte das do Maranhão, e do Gram Pará [Cartográfico]. Data: [S.l.: s.n.], [1816?]. Endereço eletrônico: http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.asp?codigo_sophia=17952. Endereço: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart215946/cart215946.jpg. Acesso em dezembro, 2015.

O rio Mearim, como o Itapecuru, tinha curso de grande extensão, cortando terras férteis onde se situava a maior parte dos engenhos e fazendas de gados. A obra dos jesuítas e dos mercedários junto às tribos que povoaram o vale do Mearim foi relevante para seu povoamento. Nas últimas décadas do século XVII, em diferentes momentos, o Estado português chegou a ordenar que forças de outras capitânicas e até do Estado do Brasil fossem mobilizadas para dar combate aos índios do curso que «infestavam» os vales dos rios Itapecuru, Mearim e Munim. Várias cartas régias dirigidas ao Governo do Maranhão fazem referência a ordens oficiais nesse sentido¹⁸⁴.

¹⁸³Mota, Antônia da Silva (2012). *As Famílias Principais: redes de poder no Maranhão colonial*. São Luís: Edufma.

¹⁸⁴Ver *Livro Grosso do Maranhão* (1945). Anais da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, pp. 167,168, 186,187, 191. 1ª parte.

Os passos da colonização chegaram à bacia do Munim, cuja ocupação se fez ainda mais necessária, visto que este rio e o seu afluente Iguará permitem o acesso ao Piauí e, através destes sertões, à região das Minas.

Com isso, a ocupação das terras da capitania do Maranhão inicialmente definiu-se por uma organização social que assentava no tripé: família, poder e propriedade. Desse modo, com base no processo de organização, ocupação e conquista na região, os primeiros núcleos familiares do Maranhão se caracterizaram pelo nível de dominação local e pelas relações de poder em torno da grande propriedade, das redes familiares e da violência das ações desses potentados.

Gilberto Freyre (1957)¹⁸⁵ apresenta uma interessante chave explicativa, social-psicológica, do patriarcalismo brasileiro, ao afirmar que a família era a unidade básica da formação brasileira, dada a distância do estado português e de suas instituições. Neste caso, o isolamento social era ainda maior pela ausência das relações de vassalagem, as quais, ao menos em tempo de guerra, exigiam prestação de serviços e, portanto, a manutenção de um mínimo de disciplina necessário à empresa militar.

Raymundo Faoro¹⁸⁶, mesmo concordando, não deixa de considerar que sempre predominou a força do poder central, que as grandes distâncias, o isolamento das propriedades rurais, os recursos produzidos pela posse da terra e pelas *plantations* de açúcar conduziram ao fortalecimento do poder local. Para ele estes eram, no entanto:

«Efeitos inevitáveis, decorrentes do isolamento geográfico, da extensão da costa, capazes de gerar núcleos de autoridade social, sem que a administração real permitisse a consolidação da autonomia política. Tudo está longe do feudalismo, da aristocracia territorial, dos

¹⁸⁵Cf. Freyre, Gilberto (1957). *Casa-grande e senzala*. Lisboa: Livros do Brasil. Para o autor, os portugueses, que já possuíam muitos anos de experiência colonizadora em regiões tropicais, assumiram por isso o desafio de mudar a empreitada colonizadora comercial e extrativa no sentido mais permanente e estável da atividade agrícola. As bases dessa empreitada seriam, no aspecto econômico, a agricultura da monocultura baseada no trabalho escravo e, no aspecto social, a família patriarcal. O chefe da família e senhor de terras e escravos era autoridade absoluta nos seus domínios, obrigando até El Rei a compromissos, dispondo de altar dentro de casa e exército particular nos seus territórios (cf. Freyre, 1957:17-18). O patriarcalismo de que nos fala Freyre tem esse sentido de apontar para a extraordinária influência da família como alfa e ômega da organização social do Brasil colonial. Dado o caráter mais ritual e litúrgico do catolicismo português, acrescido no Brasil do elemento de dependência política e econômica em relação ao senhor de terras e escravos, o patriarcalismo familiar desenvolveu-se sem limites ou resistências materiais ou simbólicas. A par do elemento dominante, formado pelo senhor e sua família nuclear, havia também os elementos «intermediários», constituídos pelo enorme número de bastardos e dependentes, além da base de escravos domésticos e, na última escala da hierarquia, os escravos da lavoura.

¹⁸⁶Faoro, Raymundo (1975). *Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro*. 2ª ed. Porto Alegre/São Paulo: Editora Globo / Editora da Universidade de São Paulo.

monarcas latifundiários. Olhos vigilantes, desconfiados cuidavam para que o mundo americano não esquecesse o cordão umbilical, que lhe transmitia a força de trabalho e lhe absorvia a riqueza. O rei estava atento ao seu negócio...» (Faoro, 1975:133).

Entretanto, em 1750, com a ascensão de D. José I (1750-1777) ao trono e sob o consulado do futuro Marquês de Pombal, a grande tarefa foi a demarcação do Tratado de Limites¹⁸⁷ entre as Coroas de Portugal e de Castela, uma pendência do reinado de seu pai D. João V. Os primeiros meses da nova administração foram dominados pelas preocupações geopolíticas em relação à América do Sul¹⁸⁸. Embora o tratado de Madrid tivesse sido negociado pelos governantes anteriores, foi à nova administração de Lisboa que coube a tarefa inadiável de pôr em execução o primeiro tratado negociado entre as potências ibéricas para delimitar as fronteiras terrestres dos respectivos territórios da América do Sul na sua totalidade ultrapassando os acordos negociados em Utrecht, bem como a linha vaga e repetidas vezes violada que, cerca de trezentos anos antes, tinha sido estabelecida pelo Tratado de Tordesilhas¹⁸⁹.

No tratado de Madrid, os portugueses concordaram, a troco do reconhecimento das fronteiras fluviais ocidentais do Brasil por parte de Espanha, em ceder a administração da colônia de Sacramento e das terras situadas a norte do Rio da Prata, um objetivo que a Espanha sempre tinha tentado atingir pela força. Contudo, a aceitação das fronteiras incluía a do rio Uruguai, colocando as Sete Missões jesuítas, mais as respectivas zonas agrícolas, de há muito na esfera da Espanha, sob a soberania portuguesa. O tratado previa a evacuação dos jesuítas e dos convertidos que viviam nas missões uruguaias e exigia uma fiscalização forte da zona de demarcação entre a América portuguesa e a América espanhola, trabalho encarregado a duas comissões mistas¹⁹⁰. Como comissário português para a zona de demarcação do Sul, Lisboa

¹⁸⁷Tratado de Madrid, foi «[...] concluído em Madrid no dia 16 de janeiro de 1750, entre o ministro da Espanha, D. José Carvalhal de Lancaster e o plenipotenciário de Portugal, D. Luís de Melo e Silva, [...] ratificado em Lisboa a 26 de janeiro do mesmo ano» (Marques, 1970: 339). Para entender a incidência regional e os antecedentes desse Tratado, ver ainda a Dissertação de Mestrado de Rafael Ale Rocha, capítulo 1, onde trata da política indigenista desenvolvida no período pós-Tratado dos Limites, intitulada *Oficiais índios na Amazônia Pombalina: sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798)*. Universidade Federal Fluminense-UFF: Niterói, 2009.

¹⁸⁸Maxwell, Kenneth (2015). *O Marquês de Pombal - Ascensão e Queda*. Lisboa: Editorial Presença.

¹⁸⁹Furtado, Junia Ferreira (2012). *Oráculos da geografia iluminista*. Belo Horizonte: Editora UFMG. Neste trabalho, a autora demonstra a cooperação instituída entre o embaixador português D. Luís da Cunha e o cartógrafo francês Jean-Baptiste Bourguignon D'Anville, para a construção da *Carte de l'Amérique méridionale*, editada em 1748. Essa cooperação propunha conceber um novo aspecto geográfico do Brasil, conferindo-lhe uma configuração continental, deveras próxima à do seu atual território.

¹⁹⁰A.H.U-CU-009, Cx. 39, Doc. 3796. 1759, Fevereiro, 18. Maranhão. Ofício do governador da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da

nomeou Gomes Freire de Andrada, como governador do Rio de Janeiro e das capitanias do Sul. Para o Norte e para a bacia do Amazonas, Pombal enviou o próprio irmão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, com o encargo acrescido de governador e capitão-geral das capitanias unidas do Grão-Pará e Maranhão. **Figura (7)** Tratados e Limites territoriais no Brasil.

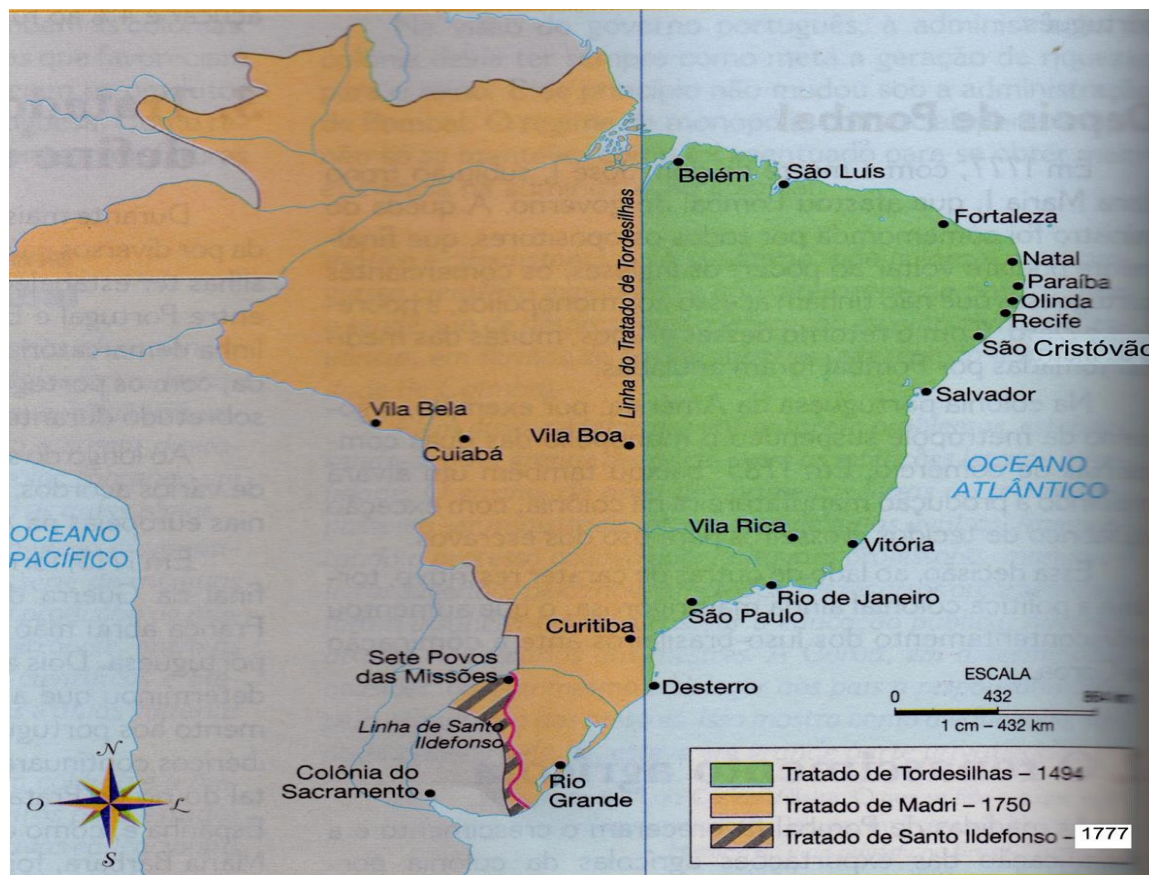


Figura (7). Tratados e Limites territoriais no Brasil. Fonte: http://www.historiativa.com/2008_08_10_archive.html. Acesso em 20 dezembro de 2016.

D. José extinguiu o antigo Estado do Maranhão e Grão-Pará, com capital em São Luís, e criou o Estado do Grão-Pará e Maranhão, em 31 de julho de 1751¹⁹¹, transferindo a sede administrativa para a cidade de Belém. Embora a mudança fosse estratégica na defesa contra as ameaçadoras invasões das nações do norte da Europa nas terras amazônicas, tornando a região um ponto com especial atenção por parte da Coroa portuguesa, essa medida era muito

Costa Corte Real, dando conta da recepção da sua carta relativa aos obstáculos criados pelos jesuítas portugueses e espanhóis à execução do tratado de limites.

¹⁹¹Reordenado em 1751, quando a capital passou de São Luís para Belém, em virtude de uma redefinição política e estratégica das conquistas do Norte, vigorou até 1772-1774, quando foi desmembrada em duas unidades que permaneceram subordinadas a Lisboa: o Estado do Grão-Pará e Rio Negro e o Estado do Maranhão e Piauí (Sobral, Maria da Luz Lopes (2004). *Colonização e desenvolvimento da Amazônia na 2ª metade do século XVIII: A intervenção da Companhia Geral do Comércio (1755-1778)*. Dissertação (Mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa), Faculdade de Letras, Departamento de História. Universidade de Lisboa. Lisboa, Portugal.

mais teórica do que prática, porque Mendonça Furtado era mencionado como «governador do Maranhão» em muitas cartas, e a Companhia de Comércio (1755-1778) instalou-se em São Luís, e não em Belém¹⁹². A Resolução da Reforma passou ao Conselho Ultramarino¹⁹³ e em 22 de abril de 1751, o Secretário da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte-Real enviava ao então Presidente do Conselho, D. Estevão de Meneses (Marquês de Penalva)¹⁹⁴ um aviso para que remetesse a Consulta baixada em 19 daquele mês «sobre a nomeação do governo da Capitania do Maranhão nas pessoas de Francisco Xavier de Mendonça e Luís de Vasconcelos»¹⁹⁵. Assim se executou a «reforma» do governo, como chamou a Corte-Real.

A morte súbita das duas maiores autoridades da Capitania deixou o governo local em desamparo administrativo, sendo seu governo temporal realizado interinamente pelo Capitão-Comandante Severino Faria, e o espiritual pelo Cabido da Sé. Em 1753, pela Carta Régia de 6 de agosto daquele ano era nomeado para o governo vacante o Brigadeiro Gonçalo Pereira de Lobato e Sousa¹⁹⁶, que tomou posse ainda no Pará em 4 de outubro; e passou ao Maranhão, onde tratou de resolver e sanar a «decadência» em que se achava o governo da capitania. A partir daí, as ações político-administrativas passaram a ser mais coordenadas e menos acidentadas entre São Luís e Belém, e entre estas Lisboa, principalmente porque em 1755 implantou-se a Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão¹⁹⁷, o que gerou uma integração melhor entre estas regiões administrativas.

A retirada da base administrativa do Estado Colonial de São Luís para Belém com fins estratégicos ofuscou por um momento a sua importância e centralidade, dando maior visibilidade ao trânsito dos agentes régios, mas que lentamente foi sendo recuperada, com a instalação da Companhia de Comércio em 1755; tratava-se de regalias oferecidas por uma das mais importantes companhias de comerciais. Como já mencionado acima, a todos os que nela entrassem com 10.000 cruzados e daí para cima, esta Companhia propunha importantes

¹⁹²A Companhia do Geral Grão Pará e Maranhão foi instituída em 7 de Junho de 1755, tendo recebido, nessa data, os seus estatutos. Pelo número 7 dos estatutos criava-se o cargo de juiz conservador, ao qual competia, com jurisdição privativa, conhecer, em Lisboa, os feitos em que eram autores ou réus os membros da Companhia. Após a extinção do privilégio do comércio exclusivo, em 1778, foram tomadas providências sobre a administração dos seus fundos por aviso de 16 de Março de 1780. Ver: Dias, Manuel Nunes (1970). *Fomento e Mercantilismo: a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém, Pará: Universidade Federal do Pará.

¹⁹³ A.H.U- CU.1751, Cx. 32, Doc. 3251.

¹⁹⁴Este Diogo de Mendonça Corte-Real é filho do ex-secretário das Mercês, homônimo. O Marquês de Penalva era o 5º Conde de Tarouca. Portugal- Dicionário Histórico. Disponível em: <http://www.arqnet.pt/dicionario/penalva1m.html>. Acesso em dezembro de 2016.

¹⁹⁵ A.H.U-CU. 1751 Cx. 32 Doc. 3261.

¹⁹⁶Ele agradeceu fervorosamente ao Secretário da Marinha, Diogo de Mendonça Corte-Real, pela mercê que recebera, em carta de 12 de outubro de 1753. A.H.U. 1753, Cx. 34 Doc. 3432.

¹⁹⁷ A.H.U- CU Pará. Papéis avulsos- Caixa nº15 (1ª série) 1751-1759.

vantagens em matéria de *status* social. No parágrafo 39 de seus estatutos, explicava-se: «E o comércio, que nela se fizer [...] não só não prejudicará a nobreza das pessoas que o fizerem, no caso em que a tenham herdado, mas antes pelo contrário será meio próprio para nobreza adquirida de sorte que todos os vogais, confirmados por V. Majestade para servirem nesta primeira fundação, ficarão habilitados para poderem receber os hábitos das ordens Militares sem dispensa de mecânica, e para seus filhos lerem sem ela no Desembargo do Paço¹⁹⁸». Estas vantagens crescem com a aplicação de uma significativa parcela dos rendimentos do sequestro/confisco dos bens dos jesuítas já expulsos na reforma de várias casas administrativas, religiosas e civis¹⁹⁹, que corresponde à área da atual Praça Dom Pedro II em São Luís; e por fim com a recuperação de base administrativa do Estado Colonial do Maranhão, separado do Grão-Pará, em 1774. Foram vicissitudes que evidenciam, por um lado, os problemas de governo da Coroa portuguesa nas áreas coloniais e, por outro, os meios como esses problemas foram solucionados.

A Companhia de Comércio criou as condições para o desenvolvimento de uma economia regional baseada na *plantation* escravista²⁰⁰, ainda que permaneça a interrogação sobre quais foram as consequências de o Maranhão ter enveredado por esta via do escravismo colonial, ou seja, através do monopólio comercial e do endividamento sistemático dos fazendeiros. Na virada do século XVII para o XVIII, tal cenário dava sinais de alteração, e a «consequência lógica da Companhia de Geral do Grão-Pará e Maranhão, foi sem dúvida o povoamento do imenso território daquele Estado»²⁰¹.

A escolha de Pombal para a criação da Companhia de Comércio recaiu sobre Pará e Maranhão porque estas províncias representavam um importante foco das atividades missionárias dos jesuítas e eram palco das encarniçadas disputas entre estes e os colonos.

¹⁹⁸Cif. Estatuto Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão.

¹⁹⁹«*Dedução cronológica e analítica. Parte primeira, na qual se manifestam pela sucessiva série cada um dos reinados da monarquia portuguesa, que decorreram desde o governo do senhor rei D. João III até o presente, os horrorosos estragos, que a Companhia denominada de Jesus fez em Portugal [...]*», por José Seabra da Silva. PT/ANTT/ Armário Jesuítico e Cartório dos Jesuítas-AJ CJ/AJ033. Ano: 1767. Fundo: História Custodial e Arquivística. Armário Jesuítico, liv. 33. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. «*Relação abreviada da república que os religiosos jesuítas das províncias de Portugal e Espanha estabeleceram nos domínios ultramarinos das duas monarquias; e da guerra que neles tem movido e sustentado contra os exércitos espanhóis e portugueses, formada pelos registos das secretarias e dos dois respectivos principais comissários e plenipotenciários e pos outros documentos autênticos*». PT/ANTT/AJ CJ/AJ001A/00004. ano: 1757-09, Armário Jesuítico, liv. 1A, nº 4, Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

²⁰⁰A.H.U-CU-009, Cx. 48, Doc. 4665. 1774, Setembro, 20. Maranhão. Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, referente ao comércio de escravos praticados pela Companhia [Geral do Grão-Pará e Maranhão] na capitania do Maranhão.

²⁰¹Viveiros, Jerônimo de (1992). *História do Comércio do Maranhão 1612-1895*. São Luís: Editora Associação Comercial do Maranhão, p.78.

Fundada pelo alvará de 7 de agosto de 1755, aquela Companhia operou regularmente durante dois decênios, até ser extinta em 25 de fevereiro de 1778. Foi a partir de 1755 que, estimulados pela criação da Companhia do Comércio Grão-Pará e Maranhão, entraram na pauta das exportações coloniais outros produtos como o algodão, o arroz, e o couro, para além do ouro e do açúcar²⁰². O objetivo era tornar a região mais produtiva para o Reino e, ao mesmo tempo, ampliar a ação colonizadora de Portugal para confirmar a posse desse território, que continuava sendo alvo da cobiça de outras nações. Para assegurar o cumprimento de suas ações, Pombal nomeou seu irmão Francisco Xavier de Mendonça Furtado como governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão (setembro de 1751 a março de 1759) e seu sobrinho Joaquim de Melo e Póvoas à frente da Capitania do Maranhão (de 1761 a 1779), proporcionando com isso meios necessários para instalação e consolidação da Companhia.

Entretanto, estes atos de Pombal, vistos como atos de apropriação política, confundiam os problemas religiosos e econômicos com questões geopolíticas decorrentes dos acordos de Madrid. O Tratado de Madrid assinado em 1750²⁰³ dera a Portugal as Sete Missões instaladas nas margens do Rio Uruguai, decisão a que os jesuítas vigorosamente se opuseram²⁰⁴. Resultado disso foi a luta armada dos aldeamentos indígenas dos jesuítas, para se defenderem e impedirem a execução do tratado, dando origem a uma campanha militar hispano-portuguesa contra eles.

Com a nova definição de fronteiras, ficava cada vez mais claro o valor estratégico do domínio do interior. Era talvez inevitável que o grande complexo de missões jesuítas espanholas e portuguesas, que se estendiam da foz do Amazonas até quase ao rio do Prata, começasse a configurar uma ameaça aos interesses de ambas as potências que dominavam a América do Sul²⁰⁵. As autoridades portuguesas tinham motivos para essa desconfiança, porquanto, em finais da década de 1740, os jesuítas portugueses e espanhóis tinham colaborado numa tentativa de impedir os portugueses de ganhar domínio sobre a importante passagem do Guaporé e do Paraguai²⁰⁶.

²⁰²Dias, Manuel Nunes (1970). *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: Universidade Federal do Pará, vol. I.

²⁰³Tratado de Madrid datado de 13 de janeiro de 1750, tinha como objetivo substituir o tratado de Tordesilhas (1494), visando determinar os limites das colônias de Portugal e Espanha na América do Sul.

²⁰⁴Ventura, Maria da Graça Mateus (2005). *Portugueses no Peru ao tempo da União Ibérica: mobilidade, cumplidades e vivências*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, vol. II, pp.15-24.

²⁰⁵Reis, Arthur Cezar Ferreira (1993). *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira com as Colônias Espanholas*. Belém: Secult, vol.1.

²⁰⁶Lucídio, João Antônio Botelho (2004). *A Vila Bela e a ocupação portuguesa do Guaporé no século XVIII*. Cuiabá: Governo do Estado de Mato Grosso. Projeto Fronteira Ocidental Arqueologia e História- Vila Bela da Santíssima Trindade.

O governo de Lisboa receava ainda uma aliança entre jesuítas espanhóis e portugueses. Por detrás disso tudo havia ainda as reais diferenças «filosóficas», pois Pombal julgava necessário integrar e «europeizar» os índios por meio de casamentos inter-raciais e da secularização das missões, a fim de que a população das regiões fronteiriças pudesse aumentar. Por outro lado, os jesuítas achavam que o desaparecimento da sua proteção poderia ter consequências desastrosas, por expor os índios a uma exploração cruel e ao extermínio. Acresce a tudo isto a recusa sistemática dos jesuítas em pagar dízimos e taxas alfandegárias, o que desagradava ao novo governador do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Com efeito, um dos objetivos deste governante era construir e financiar uma extensa rede de fortificações à custa dos poucos recursos do tesouro local e da cobrança fiscal sobre bens anteriormente isentos dos jesuítas. Recordar-se que estes davam grande popularidade a qualquer medida tomada contra eles, até porque a atividade dos jesuítas não se resumia somente às missões. Entre suas vastas propriedades rurais e urbanas contavam ainda algumas das maiores fazendas de toda a América. Outro aspecto a ressaltar é o projeto colonial da segunda metade do século XVIII, que implicava o reconhecimento dos índios como vassallos e súditos da Coroa.

A proposta de libertar o índio não foi abertamente defendida antes de se apresentar aos brancos uma alternativa de criação de uma Companhia de Comércio destinada a levar ao Maranhão mão-de-obra escrava a preços acessíveis. É interessante verificar que a lei que reafirmava a liberdade dos índios data de 06 de junho de 1755 e que o alvará do dia 7 de junho do mesmo ano cria a Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Duas questões devem ser observadas no Diretório: a questão das terras dos índios e o regime de trabalho a que estavam submetidos. Estes dois aspectos, claramente regulamentados, foram muitas vezes distorcidos na prática²⁰⁷.

Vencida a resistência inicial dos pequenos comerciantes, seriamente lesados com as medidas de caráter monopolista, a Companhia passou a canalizar o comércio marítimo da região. Além das facilidades para obtenção de mão-de-obra escrava, adiantou capitais sob a forma de dinheiro e ferramentas agrícolas para serem reembolsados pelos plantadores depois de mais de um ano. Cumpre ressaltar que, após a instalação da Companhia de Comércio, o Maranhão não passa a viver imediatamente uma fase de prosperidade. As reformas só começam

²⁰⁷ «Directorio, que se deve observar nas povoaçoens do Pará, Maranhão: Em quanto Sua Magestade não mandar o contrario». Lisboa. Na Officina de Miguel Rodrigues. Impressor do Eminentissimo Senhor Cardial Patriarca, 1757. Biblioteca do Senado Federal do Brasil.

a se fazer sentir dois decênios depois. Será justamente esse o momento da passagem, de uma economia praticamente voltada para o mercado interno, para outra voltada para a exportação de produtos tropicais. No Maranhão, havia um nível de autonomia da economia colonial frente ao mercado externo, a agro-exportação.

No Maranhão do século XVIII, a economia se organiza no sentido da agro-exportação e caracteriza-se por uma fase única. Antes dependente da indústria açucareira e da pecuária extensiva, a economia estrutura-se nos moldes da agro-exportação de produtos diretamente para o mercado exterior. Era o efeito do incentivo da Companhia de Comércio Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, fundada em 1755, e das circunstâncias políticas internacionais. Estes aspectos conjugados favoreceram a inserção do Maranhão no mercado europeu, principalmente através do algodão e do arroz, com resultados econômicos muito favoráveis à região. Essa nova fase da economia subsidiada e capitalizada dá lugar à secundarização da mão-de-obra escrava indígena²⁰⁸ em favor da exploração intensiva da mão-de-obra negra escrava africana, levando a um incremento das atividades produtivas. Tendo-se alterado o nível de riqueza, as novas oportunidades atraem um maior contingente de população.

Esta nova fase transforma as relações sociais, padrões e expectativas, monetarizando as relações econômicas. A região passa a se relacionar diretamente e de forma mais intensa com a metrópole, rompendo seu relativo isolamento. Desenvolvem-se novas formas de sociabilidade fundadas no comércio e na boa reputação de seus agentes. Alguns núcleos urbanos vão se transformando de vilas em cidades. São Luís, no final daquela conjuntura, tornara-se o quarto agrupamento urbano da colônia, em população e importância econômica. Fatores como a intensificação da escravatura, a expulsão dos Jesuítas e a forte oposição das reformas pombalinas ao poder temporal da Igreja são elementos que contribuíram para a nova configuração das relações sociais no Maranhão a partir de então.

²⁰⁸A política pombalina em relação aos índios está claramente definida no «*Directorio, que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Magestade não mandar o contrario*», redigido em 3 de maio de 1757 e confirmado pelo rei em 17 de agosto de 1758, Impresso na Officina de Miguel Rodrigues, Impressor do Eminentíssimo Senhor Cardeal Patriarca. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Endereço eletrônico: file:///C:/Users/User/Downloads/directorio.pdf. Acesso em 5 maio de 2016.

1.4. Índios, populações e terras de sesmarias: a «nobreza da terra» no Maranhão

A Carta régia de maio de 1798 aboliu o Diretório dos índios e determinou que não lhe fizesse guerra alguma, exceto na defensiva, e mesmo esta só em casos extremos. Contudo, logo que chegou ao Brasil, o Regente determinou, por Carta Régia de 13 de maio de 1808, que se fizesse guerra ofensiva aos botocudos em Minas Gerais, acusando-os de antropófagos. Ainda no que se refere aos índios, no governo pombalino o Estado procurou promover os casamentos entre brancos e índios por meio da lei de 4 de abril de 1755, na qual se declarava que todos os brancos que casassem com índias ficavam isentos de «infâmia alguma». Pelo contrário, nas terras em que se estabelecessem, seriam preferidos «para aqueles lugares, e ocupações que couberem na graduação das suas pessoas». Em tese, esta política contrariava a política racial até então seguida pelos jesuítas, que tendiam a preservar a população indígena da miscigenação com os brancos, apoiando de qualquer modo os casamentos mistos com os negros²⁰⁹.

O Estado do Grão-Pará e Maranhão foi criado em 31 de julho de 1751. Em 1753, o novo estado foi dividido em quatro capitanias: Capitania do Grão-Pará, Capitania do São José do Rio Negro, Capitania do Maranhão e Capitania do Piauí, cada qual com seu governador, que estava subordinado ao Governador-Geral e Capitão-Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Em 1772, essas quatro capitanias originariam dois estados que constituíam o Estado do Grão-Pará e Maranhão. O primeiro estado foi formado pela Capitania do Grão-Pará e a Capitania de São José do Rio Negro, com a capital em Belém; o segundo estado foi composto pela Capitania do Maranhão e a Capitania do Piauí, com capital em São Luís²¹⁰. O Piauí, na condição de capitania subordinada do Maranhão, só em 1811 deixaria aquela situação secundária para adquirir a categoria de capitania autônoma. Em 1808 governava-o Carlos Cesár Murlamaqui, capitão de infantaria da legião de tropas ligeiras, Cavaleiro da Ordem de Cristo. As duas capitanias melhoraram suas condições, aumentaram suas rendas públicas e foram facilitadas as relações mercantis para o exterior, que abriram melhores perspectivas de crescimento econômico. O algodão do Piauí, até então confinado a uso local, começou a ser exportado; porém, a criação de gado continuou a caracterizar a economia regional. O comércio operava-se mais largamente no Maranhão ou pelo Maranhão. O desenvolvimento do comércio resultado ainda da Companhia de Comércio, o algodão,

²⁰⁹ Domingues, Ângela (2003). *Reflexo-se na balança de* arroz, couros, salmão e índios cassos; colonização e relações de poder no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, p. 159.

²¹⁰ Loureiro, Antônio José (1978). *Síntese da história do Amazonas*. Manaus: Imprensa Oficial, p. 108.

exportação, entre 1812 a 1820²¹¹. Neste período de grande regularidade resultante do forte movimento portuário registrado, o rendimento da Alfândega de São Luís acusava forte movimento²¹².

As relações comerciais davam-se com Lisboa, Porto, Inglaterra, França, Estados Unidos. Havia na Capitania do Maranhão, no início do século XIX, 7 engenhos de açúcar, 230 teares de algodão, 18 serrarias e 23 máquinas de descascar arroz. Os escravos vindos da África somavam 36.456. A população somava 152.893 habitantes, dos quais 80.000 escravos²¹³. No geral, as estatísticas de Raimundo Gayoso²¹⁴, Pereira Lago e Garcia Abranches, refletiam o progresso constante da região. Vivia-se uma atmosfera de bem-estar e prosperidade. São Luís, sede do governo, era o centro urbano de maior vitalidade econômica, ao ponto de alcançar o quarto lugar entre as maiores cidades brasileiras. As moradas de dois e três pavimentos, para Spix e Martius, são, na maioria, construídas com grés de cantaria, e a cômoda disposição de seu interior corresponde ao exterior sólido, do conjunto burguês²¹⁵.

A cidade dividia-se em bairros, sendo o mais antigo e populoso o chamado bairro da Praia Grande. As ruas, no entanto, sem serem bem alinhadas, ou eram mal calçadas ou não possuíam calçamento. Outro bairro, o de Nossa Senhora da Conceição, estava constituído de residências circundadas de jardins e pomares. Os homens de origem reinol ou o reinol nato dispunham de poder político e econômico. O poder político e econômico era disputado por homens de origem reinol ou por reinóis natos. Os estabelecimentos comerciais franceses e ingleses justificavam a presença de cônsules de França e Inglaterra, e contribuíram para dar à cidade o nível cultural que a distinguiu no país. Portanto, era comum já na altura irem os filhos das famílias abastadas a receber formação em Portugal, França e Inglaterra.

Com o impulso urbano do século XVIII, o modo de relação campo/cidade praticado no Maranhão pelos senhores do Itapecuru ganha visibilidade quando comparado ao do Rio de

²¹¹Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Fundo: Secretaria de Governo. Série: Alfândega. *Ofícios do Administrador da Alfândega, 1812-1830*.

²¹²Meireles, Mário (1992). *História do Comércio no Maranhão*. São Luís: Coleção Academia Maranhense de Letras, vol. 4, p. 54.

²¹³Lago, Antônio Bernardino Pereira do (2001). *1822: Estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão*. São Paulo: Siciliano, pp. 122-125.

²¹⁴Gayoso, Raimundo José de Souza (1747-1813). «*Compendio historico-politico dos principios da lavoura do Maranhão: suas produçoens e progressos que tem tido até ao prezente, entraves que a vão deteriorando, e meios que tem lembrado para devanecelos...*» Paris: na Officina de P.-N. Rougeron, 1818. Biblioteca Brasiliana. Endereço eletrônico:<http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=livrosmp&pagfis=10720>. Acesso em julho de 2016. É uma das melhores fontes documentais sobre a economia do Maranhão no período anterior à Independência do Brasil. A obra foi publicada pela viúva do autor, D. Ana Rita de Souza Gayoso, cinco anos após sua morte.

²¹⁵Spix e Martius (1976). *Viagem pelo Brasil*. vol 3. 3ª edição. São Paulo: Edições Melhoramentos, p. 65.

Janeiro, Bahia e Pernambuco, consideradas como principais capitanias e domínios de elites familiares, onde era maior a tradição de um enraizamento nas áreas produtivas. Os homens e mulheres estrangeiros, irlandeses, franceses, ingleses e não apenas portugueses ou luso-brasileiros, estiveram desde sempre associados à conquista e colonização de ampla extensão fértil da ribeira do Itapecuru, dinâmica zona escravista e agro-exportadora daqueles tempos, como também à frente da edificação de parte do patrimônio material (arquitetônico) de São Luís. **Figura (8)**, litografia que representa a Sé, o Largo do Palácio e a Entrada da Barra da Cidade de São Luís do Maranhão.



Figura (8). São Luís, Maranhão. Litografia de Hagedorn, Friedrich, 1814-1889. [S.l. : s.n., 1856]. Paris: Lemercier. Data segundo o anúncio da venda de três litografias do autor representando a Sé, o Largo do Palácio e a Entrada da Barra da Cidade de São Luís do Maranhão. Fonte: Biblioteca Nacional de Portugal. Cota: E-1027-V. Endereço eletrônico: <http://purl.pt/4372>. Acesso em dezembro, 2015.

Segundo Antônia Mota (2012), no Maranhão a capitania era fronteira do império colonial português, particularmente no sentido da ocupação patrimonialista dos postos governamentais na capital, em razão da centralização político-administrativa estimulada por Pombal. Este fato é um dos traços característicos de uma novíssima «nobreza da terra», que no final da colônia é também grande proprietária e emergente da ribeira do rio Itapecuru²¹⁶.

²¹⁶Abreu, J. Capristano de (1969). *Capítulos de História Colonial (1500- 1800)*. 5a. ed. Rio de Janeiro: Livraria Briguet.

Os significados territoriais da colonização portuguesa revelam-se complexos nas suas dinâmicas de apropriação de terras e configurações de redes de intercâmbios entre o século XVI e XVIII, para as elites maranhenses. Isto pode ser demonstrado por algumas evidências. A primeira evidência é a adoção generalizada do termo «nobreza» para fazer referência às elites do Maranhão. Depois da conquista da terra contra os franceses (1615) e contra os holandeses (1644), muitas vezes se usa também o termo «principal» para referir pessoas de importância. Deste modo, ao longo dos primeiros anos de conquista, os conquistadores começam a cobrar pelas propostas feitas pela primeira burocracia luso-maranhense de aproximação comercial entre portugueses e castelhanos, principalmente entre a região do Maranhão e o Vice Reinado do Peru²¹⁷.

As áreas que se situavam no interior do Estado só começaram a ser ocupadas no século XVIII, com a pecuária extensiva, em função da frente pastoril que vinha se deslocando de Pernambuco e da Bahia. Esta variante de ocupação foi muito bem analisada por Tanya Maria Pires Brandão, quando afirma que este percurso seguiu de Pernambuco, nas margens do Rio São Francisco, avança pelo Piauí e chega ao território maranhense:

«...a pecuária serviu de base à ocupação de uma extensa área, em rápido espaço de tempo e com reduzido número de pessoas. (...) O início do processo só ocorreu nas primeiras décadas do século XVIII, quando o gado começou a ser retirado da grande propriedade canavieira (...). Os criadores se encontravam instalados, juntamente com seus gados, na região do rio São Francisco, de onde começavam a expandir seus currais rumo aos vales dos rios Canindé, Gurguéia, Paraim, Paranaíba, no Piauí. Posteriormente esse fluxo chegou aos rios Itapecuru, Mearim e Balsas, em território Maranhense²¹⁸».

Mesmo com o financiamento da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão para a aquisição de escravos africanos entre 1755 e 1777, o mercado não demandava gêneros tropicais, o que dificultava a atividade dos proprietários. Além disso, o tempo era exíguo para que estes se organizassem e estivessem em condições de produzir e exportar. Por isso, os senhores adiaram o máximo possível a liberdade dos índios cativos. As compras a crédito de escravos pela Companhia de Comércio foram supervalorizadas, levando os

²¹⁷A.H.U-CU-009, Cx. 113, Doc. 8817.1800. Novembro, 4, Maranhão. Decreto (minuta) do príncipe regente D. João para o Conselho do Almirantado, para que ninguém seja admitido à guarda-marinha sem ter o foro de fidalgo, devendo provar que seus pais viveram à lei da nobreza, e estipulando outras mais condições para se ser oficial da marinha.

²¹⁸Brandão, Tanya Maria Pires (1995). *A elite colonial Piauiense: família e poder*. Teresina, Piauí: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, p. 37.

proprietários a terem dificuldades para adquirirem escravos africanos, resultando em dívidas constantes com a Companhia. Os testamentos retratam muito desse cenário,

«...Declaro que a Companhia Geral devo hu'a pouca de Fazenda a qual está vendendo Joze Francisco Torres o qual continuará na dizposição della obrigando meos Testamenteyros meos bens para que o dito depois de vendida pague a dita Companhia ficando elle com os lucros...²¹⁹»

«...Declaro que sou devedor a Companhia Geral desta cidade da Conta da Fazenda q' me entregarão os Administradores passados para vender por conta da mesma Companhia o q constar da Conta dos livros da mesma...²²⁰».

«...Declaro que sou natural da cidade de Evora, filho de Legitimo matrimonio de Francisco de Britto Mousinho, e de sua mulher Dona Joana da Camera, ambos há muitos annos defuntos, e nunca fui cazado, nem tenho herdeiros, que seja obrigado a declarar para o pertence de meos bens, de que posso dispor a meo arbítrio livremente. Declaro, que devo a Companhia Geral do Comercio a quantia de Cento e oitenta trez mil novecentos e tantos reis de principal, e juros vencidos até o anno passado, e para sua paga consignei nos Soldos, que tenho vencido com o capitão da Fortaleza da Barra, que Se me Estão a dever, o que consta hum bilhete, que para esta declaração mandei pedir a dita Companhia...²²¹».

Estes evidenciam como o endividamento com a Companhia de Comércio abalou sobremaneira as fortunas das famílias no Maranhão, para além de demonstrar uma maior reprodução da escravaria neste período, diferente das regiões mais ricas, uma vez que os colonos não tinham certeza se poderiam ter condições de se endividarem novamente com a Companhia; com isso, os filhos dos escravos tinham uma importância vital para a sobrevivência desses proprietários. De fato, a introdução em maior escala da mão-de-obra escrava pela Companhia no Maranhão é visível nos testamentos, quando quase todos os testadores declaram a compra de escravos. Pois parcela do patrimônio era composto de escravaria e nesta altura será basicamente de famílias mestiças, em particular dos escravos comprados à Companhia.

²¹⁹Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Jozé da Motta Verdade*, 1761-11-03, Fl. 227.

²²⁰Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Luís Domingues*, 1761-06-17, Fl. 259.

²²¹Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Thomaz Ferreira da Camera*, 1767-06-5, Fl. 03.

Supomos que isso tenha influenciado o sistema escravista no Maranhão, assim como a formação étnica da população local, que se adensará com a consolidação do sistema agro-exportador.

Nas últimas décadas de Setecentos no Maranhão, nos confrontamos com processos que já vinham sendo vividos em outras áreas do Estado do Brasil desde os séculos XVI e XVIII: a montagem do sistema agroexportador. Desta variável resultam aspectos que vão particularizar esta formação social em confronto com outras realidades. A presença das populações nativas e seus descendentes ainda era muito forte no século XVIII, e este foi um elemento fundamental para os rumos da sociedade que se formou no Maranhão. Outro dado importante: os reinóis só começam a chegar em maior número à região a partir de 1760, intensificando-se a sua vinda sobremaneira na década de 80. Constatou-se que esta inserção «tardia» da região no processo colonizador irá diferenciá-la das outras formações sociais existentes na colônia.

Uma nova conjuntura se expressa de forma geral com o desenvolvimento do setor agro-exportador, com a chegada sempre crescente de portugueses, de «estrangeiros», e com a introdução massiva de escravos africanos. De 1768 a 1799, os testamentos revelam este novo impulso vivido no Maranhão: ao lado das lavouras de algodão e arroz, a criação de gado e a exportação de couro ganham uma nova dinâmica.

Em 1778, o governador do Maranhão Melo e Póvoas procedeu a um levantamento populacional em que indicava 47.410 habitantes no Maranhão, uma evidente resposta ao crescente setor agro-exportador na região²²². Os documentos administrativos expressam importantes faces desse processo, com a ampla emissão de Cartas de Sesmarias e o crédito para compra de escravos e insumos pela Companhia de Comércio²²³. Há um aumento significativo da distribuição de Cartas e Sesmarias após a implementação da Companhia de Comércio; entre 1756 a 1777, cinquenta títulos foram doados. Entretanto, as mudanças são mais visíveis na década de noventa do século em questão: de 1790 a 1798, foram registrados 464 títulos de propriedade²²⁴. Esta mudança também se expressa em muitas disputas pelos maiores e melhores terrenos no Maranhão,

«...Declaro que possuo na Parnahiba as terras do Sitio chamado S. Francisco, que corri demanda muytos anos com o defunto Miguel Carvalho de que tive sentença ao meu favor e querendo tomar posse Opella mesma sentença em tempo de Andre Teyxeira de Carvalho qye era Juis e

²²²Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (2009). *Retratos do Maranhão colonial: correspondências de Joaquim de Mello e Póvoas, governador e capitão-general do Maranhão (1771-1778)*. São Luís: SECMA.

²²³Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. *Índice de Registros Gerais*. Livros: 01, 02,03,04 e 05, São Luís.

²²⁴Mota, Antônia da Silva (2004). «Família e fortuna no Maranhão». In: Costa, Wagner Cabral da (org.). *História do Maranhão: novos estudos*. São Luís: Edufma, p. 76.

me pedio a Sogra do dito Teyxeira chamada Dona Feliciana da Silva nao´ tomasse posse, e eu lhe obedeci com prejuízo de minha fazenda a qual esta ainda em ser e se há de achar a mesma sentença no Cartorio quando eu nao´ possa liquidar em minha liquidaçãó meos herdeyros, sem embargo de Joze Araujo a pos em praça sendo Juis sem eu ser citado nem ouvido, Joze do Couto Pereyra a Rematou e depois a vendeu ao Capitaio Jeronimo da outra banda, e vendendo eu o Sitio de Santa Quitéria a Joao´ da costa Oliv^a. elle o passou pella mesma venda a Joao´ Lopes dos Reys e em sua mao´ se achao´ pertencentes aos pagamentos trezentos e quarenta e tantos mil reis cuja quantia tem embargo para lhe enteyrar hu´pedaço de terra que fica entre o Pao´de Angelim e a porteyra do Estreyto, o qual pedaço de terra se lhe fara´ bem a todo tempo que se liquidar, e no Cartorio se há de achar ho embargo do valor das terras que a rematarao´ por duzentos e secenta mil reis se nao´ quiserem as terras asseytarao´ os duzentos e secenta do embargo que eu botey ao Cartorio...²²⁵».

É neste tipo de relação que se dá o processo de formação do território maranhense no século XVIII. Configurou-se de duas conjunturas diferentes na região, uma delas fortemente ligada à pecuária extensiva, em grande parte para atender à agro-indústria açucareira e à região das Minas, atividade basicamente voltada para o mercado interno. Na Capitania, as oportunidades acabaram atraindo para a região uma leva de imigrantes desejosos de se tornarem proprietários rurais. Constata-se isso através das emissões de Cartas de Sesmarias. Verifica-se que, no período de atividade da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1756-1777), foram distribuídos cinquenta títulos de terra. Este número sobe para 450 doações de terras entre 1792 a 1798, o que comprova o intenso processo de ocupação do território no período mencionado²²⁶. Das doações e posses de terras confirmadas pela Coroa Portuguesa²²⁷ chamou-nos atenção o registro de nomes femininos nas Cartas de Datas de Sesmarias²²⁸. Isso porque o processo de povoamento e ocupação de terras, pela sua própria natureza de

²²⁵Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Francisco Tavares Coelho*, 1759-02-06, Fl. 249.

²²⁶Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. *Índice dos Registros Gerais*, (1769-1792). São Luís, 1769.

²²⁷As sesmarias foram instituídas como lei agrária de fomento da produção agrícola e do cultivo de terras ermas em Portugal, no reinado de D. Fernando I (1367-1383), com o objetivo de repartir terrenos incultos e abandonados (Nozoe, Nelson (2006). Sesmaria de apossamento de terras do Brasil colônia. *Revista da ANPEC*, vol. 07, nº 3, jan/abr. Disponível em http://www.anpec.org.br/revista/vol7/vol7n3p587_605.pdf. Acesso em 07 de maio de 2015. Ordenações Manuelinas: Livro 2 Tit.17: Da maneira que se ha de teer na socessam das Terras, e Bens da Coroa do Reyno.

²²⁸Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. *Registros de Cartas de Datas e Sesmarias passadas pelo Governador e Capitão General do Maranhão*. Livros 34 (1776-1787), Livro 35 (1787-1794), Livro 36 (1809-1814), Livro 37 (1814-1824). *Livro dos Registros Gerais de Cartas de Datas e Sesmarias Confirmadas por sua Majestade (1756-1816)*. Índice dos Livros de Freguesias e Terras do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, São Luís.

«desbravamento» e «pioneirismo», tradicionalmente é lido como movimento masculino²²⁹. Tais dados reforçam o entendimento de que nem todas as mulheres no Maranhão corresponderam aos papéis de esposa, mãe a elas destinados pela sociedade patriarcal. Em alguns casos, elas aparecem solicitando a posse de terras para fins de exploração, alegando, em grande parte das vezes, possuírem escravaria para tal. Constatase que, não apenas homens, mas muitas mulheres foram cabeças de casal e, mesmo quando casadas, seu papel foi importante e decisivo na aquisição, manutenção e ampliação do patrimônio fundiário maranhense.

Esta situação se altera na segunda metade do século, em razão das iniciativas do Ministério Pombalino, quando são implementadas políticas no sentido da organização do sistema agroexportador. Embora tenha demorado a concretizar-se, a intervenção teve sucesso, rompeu-se o isolamento da região e o Maranhão se coloca como importante área de cultivo e comercialização do algodão e do arroz, o que modifica muito o perfil da região.

As mudanças econômicas ocasionaram um surto demográfico: a população que em 1778 era de 47.410 habitantes, salta para 152.893 em 1821²³⁰. Além dos imigrantes vindos do reino, verificou-se a importação maciça de mão-de-obra oriunda da África. «No período da Companhia foram levados ao Maranhão 12.000 africanos, estes números passam para 35.000 entre 1778 e 1800, crescendo para pelo menos 48 mil entre 1801 e 1820» (Assunção, 1999)²³¹. Além do número de escravos transportados pelos navios da Companhia, os portos de embarque são apontados com frequência²³².

Através do Rio Parnaíba tinha-se acesso às áreas ocupadas na ribeira dos rios Munim e Itapecuru. Fazendo-se o caminho inverso, indo pelo Itapecuru se chegava ao Piauí, Bahia e Pernambuco. A intensa mobilidade dos colonos reforça as afirmações de Fernando Novais (1997)²³³ sobre o viver na Colônia, onde a intensa movimentação das pessoas era uma das características principais.

²²⁹Ordenações Manuelinas, Livro 2 Tit.47: *Das mulheres que tem cousas da Coroa do Reyno, que casam sem licença d'ElRey. E se seram meeiros os que casam clandestinamente*. Endereço eletrônico: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/12p236.htm>. Acesso dia 20 de abril de 2016.

²³⁰Meireles, Mário Martins (2001). História do Maranhão. 3 ed. São Paulo: Siciliano, p. 190.

²³¹Assunção, Mathias Rohring (1999). «Cultura popular e sociedade regional no Maranhão do século XIX». In: *Revista de Políticas Públicas*, v.3, nº.12, p. 29-65, jan, dez, p.30.

²³²A.H.U-CU-009, Cx. 47, Doc. 4644. 1774, Junho, 15, São Luís do Maranhão. Relação de Domingos Antônio Chaves e José Ribeiro dos Santos, da tripulação da corveta São Paulo, que transportou escravos de Bissau para a cidade de São Luís do Maranhão.

²³³Novais, Fernando A. (1997). «Condições da privacidade na colônia». In: Souza, Laura de Mello e (org.). *A história da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, pp. 13-39.

A fazenda de gado representou ainda a unidade fundamental de povoamento, em torno da qual gravitava a população²³⁴. Já o crescimento populacional refletia as alterações vividas no setor econômico e social. Na segunda metade do século XVIII, eram poucas as vilas e cidades: São Luís, Alcântara, Icatu, e pequenas povoações nas ribeiras dos rios. No geral, as pessoas viviam em unidades produtivas rurais e vinham aos agrupamentos populacionais maiores para tratarem de negócios, casarem, batizarem seus filhos e enterrarem seus mortos. Mas, a cidade de São Luís e algumas vilas também tinham sua população fixa: os funcionários públicos, os comerciantes e suas famílias, escravos e alforriados.

A partir dos fios tecidos nas redes de poderes locais foi possível perceber a trama entre importantes famílias pioneiras e originárias do «estrangeiro» com a montagem do sistema agroexportador no Maranhão.

Os registros oficiais trazem as primeiras referências aos «estrangeiros» no século XVII no Maranhão e a possibilidade de estes se estabelecerem na região, quando «apavorados pelas violências dos calvinistas ingleses, quatrocentos católicos irlandeses da ilha de Saint Christoph, nas pequenas Antilhas, apelam a D. João IV licença para se instalar no Maranhão»²³⁵. O pedido foi vetado, com a alegação de que era inconveniente a instalação de estrangeiros perto das Antilhas. Porém, a Corte portuguesa tinha poucas condições de controle sobre imigrantes que chegavam a Lisboa.

Com exceção do caso da cidade luso-marroquina de Mazagão, um dos últimos bastiões portugueses em Marrocos, em face dos constantes ataques de Mouros, a coroa portuguesa promove a evacuação de toda a população para Lisboa, em 11 de março de 1769, e depois a transfere para o Pará a fim de povoar a região. Foi por sugestão do secretário de Estado e da Marinha e domínios ultramarinos, o ex-governador do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que foi informado o governador e capitão-general do Grão-Pará, Fernando da Costa de Ataíde Teive, seu sobrinho, através de carta de 16 de março de 1769, da decisão régia de abandonar a praça de Mazagão e de enviar os seus moradores para o Pará²³⁶.

²³⁴Cabral, Maria do Socorro Coelho. (1992). Caminhos do gado: conquista e ocupação do sul do Maranhão. São Luís: Edições SECMA, p. 144.

²³⁵A.H.U-CU-009. Maranhão. Cx. 2, Doc. 151. 14, maio, 1644. Lisboa. *Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV, sobre os inconvenientes de os irlandeses irem povoar o Maranhão.*

²³⁶Para saber mais ver Silva, José Manuel Azevedo e (2007). *Mazagão: uma cidade luso-marroquina deportada para a Amazônia*. Braga, Portugal: Palmage Editores.

1.5 Heranças, famílias e poder local

É importante ressaltar desde já que, sob o ponto de vista sucessório, a legislação portuguesa amparada nas Ordenações Filipinas de 1603, especificamente nas disposições contidas no Livro IV²³⁷ e reunidos todos os diplomas legais baixados posteriormente, determinava que na colônia brasileira a herança deveria ser repartida de forma igualitária entre herdeiros e sem distinção de sexo.

Em matéria de herança, de acordo com o Livro V das Ordenações do Reino, no Brasil vigora o sistema paritário, que coloca em pé de igualdade a jurisdição eclesiástica e civil em matéria testamentária. Em Lisboa, por exemplo, 72% dos testamentos cerrados eram abertos pelo pároco²³⁸. Os cônjuges herdavam de acordo com o contrato de casamento que adotavam. Normalmente casava-se pelo regime de comunhão de bens chamado «carta de ametade». Desta forma, o cônjuge sobrevivente ficava com a metade do espólio (Samara, 1980)²³⁹, e a outra metade ficava para os descendentes (filhos, netos ou bisnetos) ou para os ascendentes (pais, avós ou bisavós), vinham, depois, os parentes colaterais até ao 10º grau (Araújo, 2001)²⁴⁰. Neste regime, o testador podia sempre dispor livremente da «terça» dos seus bens. O cônjuge sobrevivente e os filhos eram herdeiros, mas à herança só podiam aceder mediante mandato expreso do testador. Os filhos naturais, caso fossem reconhecidos por escritura pública, também podiam herdar.

Em seu estudo, Linda Lewin (2003)²⁴¹ trata dessa particularidade jurídica luso-brasileira, reconhecendo nela uma visão peculiar de mundo, sublinhando que havia dois princípios de sucessão de bens. A lei garantia a justa partilha dos bens entre os herdeiros dos plebeus. Porém, manteve a sucessão e a primogenitura nas casas nobres. Os testamentos podiam ser de três tipos: cerrado, aberto e nuncupativo (Araújo, 1997)²⁴². As Ordenações do Reino, permitiam aos indivíduos deliberarem livremente sobre a distribuição dos seus bens, respeitadas as legítimas

²³⁷Ordenações Filipinas (1985). Livros IV. Lisboa: F.C.Gulbenkian.

²³⁸Araújo, Ana Cristina (1997). *A morte em Lisboa: atitudes e representações 1700-1830*. Lisboa: Editora Notícias.

²³⁹Samara, Eni de Mesquita (1980). *A família na sociedade paulista do século XIX (1800-1860)*. São Paulo: Tese (Doutorado) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas-FLCH-Universidade de São Paulo-USP, pp. 86-87.

²⁴⁰Araújo, Maria Lucília Viveiros (2001). «Pesquisa com inventários post-mortem». *Revista Histórica, AESP*, nº.4, jul, pp. 54-58.

²⁴¹Lewin, Linda (2003). *Surprise heirs. Illegitimacy, inheritance rights, and public power in the formation of Imperial Brasil, 1822-1889*. Vol 2. Stanford, Califórnia: Stanford University.

²⁴²Araújo, Ana Cristina (1997). *A morte em Lisboa: atitudes e representações 1700-1830*. Lisboa: Editora Notícias.

partes à herança. Porém, os testadores com herdeiros ascendentes e descendentes podiam legar apenas um terço de seus bens²⁴³.

No alvorecer do século XVIII, o Estado português deu maior importância aos excessos possibilitados pelos testamentos. Diziam os juristas que as almas do outro mundo ameaçavam tornarem-se senhoras de todos os prédios desses reinos. Assim, no período pombalino, a nova legislação se propunha defender os direitos dos herdeiros legítimos contra a interferência do clero sobre o testador no leito de morte e o uso não moderado de legados pios (Araújo, 1997). É certo que algumas das limitações impostas pela legislação pombalina aos testados foram ultrapassadas no período de D. Maria I, permanecendo, no entanto, a inibição maior de instituição de *capelas*²⁴⁴ sem recurso ao Desembargo do Paço.

No estudo de Eni de Mesquita Samara (2003)²⁴⁵, que aborda o papel da família e da mulher na São Paulo seiscentista, reexamina-se no Brasil o aspecto familiar do testamento a partir do conceito de família patriarcal extensa. A organização da família colonial paulista e o papel dos casamentos foram temas da tese de Alzira Lobo de Arruda Campos (1986)²⁴⁶. Por outro lado, Maria Beatriz Nizza da Silva discutiu o sistema de casamentos e a questão dos bens vinculados no Brasil setecentista (1990)²⁴⁷. Relacionando as estratégias das famílias na concentração ou na distribuição da riqueza, Kátia de Queirós Mattoso (1988)²⁴⁸ debruça-se sobre a família baiana de Oitocentos, e Sheila de Castro Faria (1998)²⁴⁹ propõe um estudo da família colonial do norte fluminense. Temos ainda o trabalho de Cláudia Rodrigues, *A arte de*

²⁴³Os testamentos eram documentos muito complexos. No passado, informavam sobre a vida familiar do testador, suas preferências espirituais, os receios e segredos da hora da morte e, algumas vezes, apresentavam um balanço dos bens materiais para direcionar a partilha. A maioria dos testamentos incluía uma apresentação ou prólogo, o preâmbulo, as disposições espirituais, a seguir vinham a distribuição do legado e, por último, as assinaturas das testemunhas. O prólogo incluía a saudação (sinal da cruz) e a identificação do testador (nome, estado conjugal e residência), seguido do preâmbulo religioso com a encomendação, invocação, considerações sobre o estado de saúde, sobre a vida e a morte, finalmente a razão do testamento (Araújo, 1997). Em seguida, determinavam-se as disposições espirituais ou bem da alma com a escolha da mortalha e do lugar da sepultura, indicação do acompanhamento ou constituição do cortejo fúnebre, número dos ofícios e missas com as intenções, custo de cada uma das cerimônias, legados de caridade e legados religiosos. Ao fim da parte religiosa, estavam as disposições materiais ou herança com a enumeração dos herdeiros e legatários, atribuição da terça, repartição da herança, pagamento e cobrança de dívidas, reserva de usufruto, estipulação de encargos e pensões, nomeação do testamenteiro.

²⁴⁴Eram o encargo perpétuo de missas, aniversários ou quaisquer obras pias.

²⁴⁵Samara, Eni de Mesquita (2003). *Famílias, mulheres e povoamento: São Paulo, século XVII*. Bauru, São Paulo: EDUSC.

²⁴⁶Campos, Alzira Lobo de Arruda (1986). *O casamento e a família em São Paulo colonial: caminhos e descaminhos*. São Paulo. Tese (doutorado em História) Faculdade Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

²⁴⁷Silva, Maria Beatriz Nizza da (1990). «Herança no Brasil colonial: os bens vinculados». *Revista de Ciências Históricas*. Universidade Portucalense, Porto, vol V, pp.291-319.

²⁴⁸Mattoso, Katia de Queirós (1988). *Família e sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corrupio; [Brasília] CNPQ.

²⁴⁹Faria, Sheila de Castro (1998). *A colônia em movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

*bem morrer no Rio de Janeiro setecentista*²⁵⁰, onde a autora constata a existência de um certo padrão das atitudes e sensibilidades católicas diante da morte na sociedade brasileira do período colonial até meados do século XIX. Demonstra-se, sobretudo, que este padrão resultou de um longo processo de clericalização da morte, que remonta ao período aos séculos XVI e XVII.

No caso do Maranhão é possível perceber singularidades, modos próprios de homens e mulheres e a religiosidade associada ao temor da morte e da condenação eterna por causa dos pecados cometidos. Simultaneamente, os testamentos revelavam, por vezes, a necessidade de enfatizar a legitimidade do matrimônio dos pais e de sua filiação, a preocupação com os ritos fúnebres, os enjeitados e as alforrias de escravos. Percebem-se ainda aspectos significativos da estrutura econômica, nomeadamente quanto à transmissão do patrimônio às gerações ficavam. Para além desses elementos, a partir dos testamentos e inventários²⁵¹ consultados percebe-se melhor a intensa movimentação geográfica e a ocupação territorial do Maranhão em uma época de grande limitação de recursos de locomoção e condições adversas, inclusive a forte oposição das populações nativas. Pelos testamentos perpassam ainda os meandros da sociedade, através da miscigenação, da mistura do português aventureiro e solteiro com suas escravas índias e negras, as referências às relações consensuais e filhos ilegítimos, a organização da família e os padrões e os princípios que sustentavam relações entre o privado e o público. Por fim, o testamento permite traçar relações de fronteira entre senhores de escravos e as transformações dos padrões de sociabilidade quando o trabalho escravo indígena é substituído pelo escravo negro africano.

Nos termos da língua latina e do direito romano, a palavra *privus* (particular) deu origem a duas variações, *privatus* (privado) e *privus-lex* ou *privilegium* (lei para um privilégio, particular). Estas variantes fundem-se de novo num só significado no contexto do escravismo moderno, no qual o direito privilégio de possuir escravos incide diretamente sobre a concepção de vida privada. Como no Brasil colônia, a vida privada confunde-se com a vida familiar e pública e, no processo de organização política e jurídica nacional, a vida privada escravista

²⁵⁰Rodrigues, Cláudia (2008). «A Arte de bem morrer no Rio de Janeiro setecentista». *Varia História*. Vol. 24, 39, pp.255-275.

²⁵¹Uma das estudiosas do tema no Maranhão é Marize Helena de Campos (2010). *Senhoras Donas. Economia, povoamento e vida material em terras maranhenses (1755-1822)*. São Luís: Café & Lápis; FAPEMA. Já as fontes documentais oficiais, relatórios à metrópole, informações com dados econômicos e fiscais sobre o Maranhão que constam no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e no Arquivo Ultramarino em Portugal revelam aspectos mais gerais da administração, do comércio, entre outros; porém, os documentos referentes a testamentos e inventários trazem ao nível mais concreto a vida privada, na perspectiva mais individual dos homens e mulheres no Maranhão, que constam nos arquivos do Arquivo Público do Estado do Maranhão (Arquivo da Arquidiocese de São Luís): «Livro de Testamentos, 1763-1779» e no Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão- ATJM, são importantes fontes nesta investigação.

desdobra-se numa ordem privada prenhe de contradições com a ordem pública. Essa relação de dualidade atravessa todo o Império: o escravo é um tipo de propriedade particular cuja posse e gestão demandam, reiteradamente, o aval da autoridade pública. Entretanto, do ponto de vista jurídico, o escravo podia deixar de o ser mediante alforria, passando então a denominar-se forro. Era uma prática desse período alforriar escravos em certo tipo de situações, como aceitar o pecúlio do escravo para compra da sua liberdade. A prática mais comum era, no entanto, a de o escravo ganhar a sua liberdade por morte de seu senhor. O escravo ficava «forro por testamento» e, no inventário dos bens do senhor, ele era avaliado, sendo aquela alforria considerada como um legado²⁵². Outra forma era por batismo, quando nos livros paroquiais de registros há a declaração expressa do senhor nesse sentido²⁵³.

No Maranhão, as relações de apadrinhamento tornaram-se visíveis em muitos desses testamentos, sobretudo como marcadores de uma época de avanço do mercantilismo. A presença da Igreja naquela sociedade do início do século XVIII também se manteve fortemente presente, mesmo depois da expulsão dos jesuítas. Os religiosos, de maneira geral, procuraram no Brasil extrair privilégio do fato de fazerem da propagação da fé católica um dos instrumentos mais eficazes de formação, preservação de seus ideais na sociedade. Não somente os jesuítas exerceram a atividade que, em épocas e em regiões específicas, se constituíram em sério obstáculo aos interesses do Estado ou aos proprietários coloniais. Possuíam diversos índios para seu serviço tanto os jesuítas como os religiosos do Carmo, os da Mercê e os Capuchos; estes últimos não tinham «aldeias» e «fazendas» mas, mesmo assim, viviam na abundância²⁵⁴.

1.6 Estrangeiros e elites locais

As fazendas retratavam os agrupamentos produtivos mais importantes deste período. Alguns indícios revelam que já no século XVIII se espalhavam muitas fazendas de gado pelas diversas regiões do Maranhão. Alguns testamentos da época²⁵⁵ apontam também para esse

²⁵²Paiva, Eduardo França (2000). *Os Escravos Libertos nas Minas Gerais do Século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. 2ª edição, São Paulo: Annablume, p. 189.

²⁵³Bertin, Enidelce (2001). *Alforrias em São Paulo do século XIX: entre a conquista escrava e o paternalismo senhorial*. São Paulo, USP, Dissertação de Mestrado.

²⁵⁴A.H.U-CU-MA. 009, Cx. 96, Doc. 7862. *Carta de D. António de Sales e Noronha para a rainha D. Maria I, a dar o seu parecer sobre os bens (terras e escravos) que possuem os religiosos dos seguintes conventos: Santo António, em São Luís do Maranhão; do Carmo e de Nossa Senhora das Mercês, na referida cidade e na vila de Santo António de Alcântara; referências ao hospício de religiosos capuchos da vila da Parnaíba*. 1798, Março, 17, Lisboa.

²⁵⁵Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). *Livros de Registros de Testamentos*. Inventário de Códices, nº 231, nº 232, nº 233, nº 234.

evidente crescimento. Por exemplo, o pernambucano Gaspar dos Reys, diz em seu testamento de 1744 ser filho legítimo de Gaspar dos Reys Betancor, capitão maior da Villa Nova de Tapoa e de mãe baiana, que é proprietário de 3 fazendas (São Bento, Fazenda As Pedras, Mangabeyra localizadas na ribeira do Munim, freguesia de Nossa Senhora da Conceição da villa de Icatu, comarca da cidade de São Luís do Maranhão, 1744), e de dois sítios também na região, onde detalha a rentabilidade de suas propriedades, além de uma rede de contatos com regiões muito distantes da ribeira do Munim²⁵⁶.

As unidades produtivas localizavam-se principalmente na região do Munim, Itapecuru e Parnaíba no Piauí. Há também registros de fazendas na ribeira dos rios Pindaré e Mearim, tendo como principal atividade a criação de rebanho bovino e equino. Estas propriedades revelam que seus titulares eram fazendeiros ou viúvas de pecuaristas. Utilizavam a mão-de-obra de homens mestiços, de índios e africanos, etnias essas que se misturavam entre a população escrava, como mulatos, mamelucos, cafuzos, gentios da terra e africanos. Pela falta de mulheres brancas «casadoiras» e a convivência muito próxima dos colonos com escravas índias, africanas e seus descendentes, os cruzamentos étnicos são uma característica entre os segmentos sociais²⁵⁷. Entretanto, vê-se nos testamentos que a maioria dos testados eram solteiros à face da lei, havendo também, evidentemente, muitos casos de uniões livres e filhos ilegítimos, o que trazia problemas no momento da divisão da fortuna.

Observa-se que uma parte do trabalho na fazenda era executada por «moradores» e agregados, que tanto podiam ser brancos pobres livres, como libertos mestiços. Outro aspecto importante revelado é o tamanho dos grupos familiares, que varia conforme o tamanho do patrimônio que detêm; ou seja, quanto maior a posse, maior o grupo familiar. Vemos que na estrutura social os pequenos grupos estavam quase sempre submetidos à família do grande proprietário, ou viviam na sua órbita. Nesse sentido também há vários pequenos grupos convivendo debaixo do mesmo teto dos grandes proprietários. Em famílias de fazendeiros vêem-se quase sempre famílias de moradores sob sua proteção.

Muito reveladora ainda é a presença de funcionários da administração a morar em agrupamentos urbanos, principalmente em São Luís e Alcântara. Este segmento social mais ligado à administração portuguesa, onde a maioria eram militares, sargentos, capitães, alferes, soldados. Por ser uma região de fronteira e sob forte disputa com as outras nações europeias,

²⁵⁶Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). *Livro de Testamentos, 1676-1799: Testamento de Gaspar dos Reys*, 1744-09-16, Fl. 114.

²⁵⁷Mota, Antônia da Silva (2012). *As Famílias Principais: redes de poder no Maranhão colonial*. São Luís: Edufma, pp.49-72.

compreende-se a presença significativa desse segmento social. Estima-se que, na primeira metade do século XVIII e até à década de 60, uma parte da população urbana descendia deste segmento social: homens vindos para a administração e guarda da ocupação. No que diz respeito às mulheres, uma parcela significativa era descendente das populações nativas, uma vez que por esta altura eram raras as mulheres brancas originárias da metrópole. Outro segmento dos moradores era representado pelo clero e seus familiares (irmãos, tias, sobrinhos) que formavam um significativo contingente populacional nesse período²⁵⁸.

Em tal contexto, os comerciantes ainda não representavam um grupo específico. Os próprios fazendeiros transacionavam suas boiadas, sargentos comerciavam aguardente e tecidos, pessoas ligadas ao alto clero intermediavam transações com vinho e panos nobres, e capitães-mores vendiam e compravam mercadorias variadas.

Já no cenário urbano, os grupos familiares menores são significativamente autônomos. Por seu lado, os grupos urbanos e rurais têm um aspecto em comum: a miscigenação e a diferença do modelo europeu de família, embora esse tipo de mentalidade estivesse quase sempre presente no padrão de organização social. Foi possível ainda verificar por meio dos testamentos o perfil do patrimônio desses proprietários, que variava conforme a área onde residiam: campo, vilas ou cidades. Um elemento comum entre aqueles que deixaram testamentos no século XVIII é possuírem casa de «vivenda», o que representava um bem de fácil acesso para pessoas livres e até forras. Outro item sempre presente no espólio das famílias mais ricas era os escravos, ainda que fosse um ou dois escravos. Era a fase em que havia forte resistência entre os proprietários à libertação dos índios. Ter escravos não constituía distinção; tê-los em quantidade é que definia o *status* dos proprietários.

No geral, aqueles que têm maior patrimônio possuem terras, rebanho bovino e equino, currais, escravos, casa de morada, engenhos, dinheiro em moedas, forno de farinha, utensílios para o trabalho de sustentação destas atividades; ferrarias, carpintarias, canoas, móveis, roupas, jóias etc. Os grandes proprietários estabelecidos, nesta altura, tinham em média de três a quatro unidades produtivas, sendo esta uma das características da atividade pecuarista no Maranhão. Isto fica visível em alguns exemplos de testamentos, como no de Francisco Tavares Coelho, em 1759,

«...Declaro que na Ribeira do Monin possuo a fazenda intitulada S. João que terá de gado vacum mil cabeças mais ou menos, e de cavalar duzentas e tantas pouco mais ou menos, e os cavalos se acharem no pasto da outra banda chamada Pastos dos Cavalos cujo citio eu tinha dado por

²⁵⁸Mota, Antônia da Silva; Silva, Kelcilene Rose; Mantovani, José Dervil (2000). *Cripto Maranhenses e seu legado*. São Paulo: Siciliano.

escriptura a hua India que foy minha serva por nome Quitéria Coelho// Declaro que possuo mais hum Sitio chamado Santo Agostinho grande o qual houve por descobrimento e o tirey por Data em nome da minha filha natural // Declaro que possuo as terras do Sitio chamado São Francisco que corri demanda muytos anos com o defunto Miguel Carvalho de que tive setença a meu favor...²⁵⁹»

Estes também foram grandes proprietários rurais e urbanos, presentes em vários setores da economia da cidade de São Luís, lidando com agiotagem, abastecimento, arrendamentos de impostos, alfândega, fábricas, mercado de imóveis e terrenos, para além da forte presença no Senado da Câmara, nas forças militares, magistratura, governos, ordens religiosas, desde a esfera local até às mais altas instâncias da Corte²⁶⁰. Os proprietários urbanos possuíam patrimônio um pouco diferenciado, desde casas a escravos e outros bens,

«...Declaro mais que pessuo na d.ta Villa Hua` morada de Cazas de Sobrado com todo seu preparo. Preparo como tão bem algum dinhr^o assim em panno como em ouro e prata Louças de estanho, e finas, e ropas...²⁶¹»

«...Declaro que possuo uma morada de cazas térreas místicas a outras moradas de sobrados que a poucos anos fiz cuja morada terrea tenho metade destas que me pertencem, a outra metade pertence a minha conhada Maria Coelha que o melhor de quarenta anos tenho vivido por consenso da ditta minha conhada por esta me ter premetido dar-me, e fazer-me escriptura da sua metade e que nunca the o presente se fez...²⁶²»

«... Declaro que possuo nesta Cidade vários bens assim moveis, como de Raiz a saber duas moradas de cazas huas em que vivo, e outras na Rua Grande que comprey a Joze de Lemos, como tao bem tenho duas roscas hua na parage chamada Aracagy e outra no Rio Caxorro aonde tenho vários trastes de lavrar, e tudo comprey com meu dinheiro // Declaro que hey de possuir vinte e seis escravos entre pretos, mestiços e mulatos e alguns da terra todos meos legitimos escravos por títulos legitimos de compras e herança de minha mulher...²⁶³».

²⁵⁹Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Francisco Tavares Coelho*, 1759-02-06, Fls. 248-249.

²⁶⁰Pedreira, Jorge Miguel de Melo Viana (1995). *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa, de Pombal ao Vintismo (1755-1822)*. Tese (Doutoramento em História). Universidade Nova de Lisboa, Lisboa.

²⁶¹Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de João Theófilo de Barros*, 1751-12-02, Fl. 200.

²⁶²Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Gabriel da Costa Quental*, 1741-10-13, Fl. 332.

²⁶³Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de João Gomes Pereira*, 1751-09-12, Fl. 179.

«...Declaro que todos os bens que possuo e me tocao´ de minha [corroído] e ainda outros que adquiri depois da morte da dita minha mulher assim moradas de Cazas, terras, escravos, gados, canoas carros, Bois de carro, ferramentas e mais tanto de cazas como de minhas fazendas, o que tudo não´ [corroído] com [corroído] testamenteyros e dos meos filhos darão tudo fielmente a Inventario pois eles bem Sabem e bem conhecimento tem de todos os bens que em Suma possuo...²⁶⁴».

Há muitos casos de testamentos que dão visibilidade ao sistema de agiotagem, muito comum à época no Maranhão,

«...Declaro que devo a Manoel da Silva que foi Almoxarife desta cidade tenho pago por elle á Fazenda Real de Sua Majestade Fidellissima o que constar, e tão bem tenho uma execução aparelhada contra o mesmo por sentença que contra elle alcancei, e como este se acha com seus bens Sequestrados, tanto pela dita Fazenda Real, como pela Companhia Geral, senão pode cobrar a dita minha dívida que me parece tem preferêcia, pagos aquelles Sequestros;/e cazo/digo Sequestro; e no cazo que eu em minha vida não o cobre, meus Testamenteiros farão toda diligencia para a cobrar...²⁶⁵».

«... Declaro que devo a Ventura Lopes quarenta mil reis, ou o que constar da minha obrigação que lhe passei, além do qual lhe devo mais o que constar do seu ascento cuja certeza elle dará destas quantias lhe passei Duas obrigações huma das quais corre Juros...²⁶⁶».

A figura abaixo ilustra o casario de São Luís na primeira metade do século XIX. **Figura (9)**. Litografia de Hagedorn, Friedrich, 1814-1889.

²⁶⁴Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Jozé Garcia Pereyra*, 1763-09-09, Fl. 150

²⁶⁵Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Jozé Alves de Carvalho*, 1776-05-18, Fl. 99.

²⁶⁶Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de João Lourenço Rebelo*, 1789-07-06, Fl. 123.



Figura (9). São Luís, Maranhão. Litografia de Hagedorn, Friedrich, 1814-1889. Data: [S.l. : s.n., 1856]. Paris: Lemercier. Data de anúncio da venda de três litografias do autor representando a Sé, o Largo do Palácio e a Entrada da Barra da Cidade de São Luís do Maranhão. Fonte: Biblioteca Nacional de Portugal. Cota E-1028-V. Endereço: <http://purl.pt/4386>. Acesso em dezembro, 2015.

Revela-se ainda que os testadores nem sempre possuíam herdeiros diretos. Por isso, através de doações legavam seu patrimônio a pessoas e instituições de sua vontade. São muito rigorosos no que diz respeito ao destinatário e aos bens doados, fosse para afilhados, agregados, para a Igreja, Casa de Misericórdia, filhos ilegítimos, para amigos ou para os pobres. Entretanto havia uma lógica nas doações, ou seja, quanto mais rico o testador, mais pródigo ele é na distribuição de esmolas, com algumas exceções a essa lógica. Trazemos aqui o caso sucedido em 1760 da testadora Cezilia da Costa Coelho, em que na falta de herdeiros doa seus bens em função da sua vontade,

«...Declaro que Sou natural de esta cidade do Maranhão filha legitima de Gabriel da Costa, e de sua mulher Margarida Coelho já falecidoz, e Sou cazada na igreja com o Capitão Domingos da Rocha Araujo do qual não tenho filhos, nem nunca tive filhos, e Cazamos por carta de a metade, e assim não tenho herdeyros nenhuz necessarioz, e posso livremente dizpor dellez conforme a minha vontade (...) // Deyxo a Nossa Senhora do Rosário doz pretos dez mil reiz. A nossa Senhora da Conceição da Sé, outroz dez mil reiz. A Santa Caza da Misericordia, vinte mil reiz tudo por huma sô vez. E a ordem terceyra dez mil reiz, também por huma sô vez...²⁶⁷»

²⁶⁷Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Cezilia da Costa Coelho*, 1760-06-07, Fls. 02-03.

Neste caso, um testador de nome Luís Domingues e seus filhos ilegítimos,

«...Declaro que sou natural de Galiza de S. Cypriano de Mouriscadas filho legitimo de Luis Domingues e Maria Alvras de Queymadelos os quais são falecidos da vida presente, Sou solteyro e nunca fuy cazado nem tenho filhos legítimos nem tenho herdeyro algum necessário ascendente ou descendente, mais que unicamente hum menino que tenho em minha caza e nella foy creado chamado Ignacio Luís, e hua minina sua irmam chamada Maria Thereza que está a criar em casa de Joze Barboza de Albuquerque em cuja caza foy creada que terá idade três anos pouco mais ou menos os quais são meos filhos ilegítimos e juntamente outra minina chamada Luiza filha de Faustina Maria a qual vive na companhia de sua May cujas três crianças são minhas herdeiras...²⁶⁸»

Que algumas doações tinham como objetivo fazer jus aos filhos ilegítimos é, portanto, algo que está muito presente na maioria dos testamentos do século XVIII, no Maranhão²⁶⁹. Com efeito, no momento da distribuição dos bens, muitos proprietários assumiam a paternidade de pessoas, que podiam ser seus filhos ou netos²⁷⁰.

Observa-se que o nível de riqueza dos testadores é razoável. Existem também poucos testadores, quase sempre altos funcionários públicos ou fazendeiros, que concentram um patrimônio mais elevado. Encontramos também o exemplo singular deste tipo de testador que, além de dinheiro, fazendas e escravos, possui um patrimônio quase incomum, livros:

«...Eu Manoel Pereira Taborba Capitaõ de Infantaria desta Praça, e estando em meu perfeito entendimento, que Nosso Senhor me deu, e já restabelecido a minha Saude de huma enfermidade que há pouco tempo tive (...). Declaro que Sou natural do Lugar de Cerejo termo da Villa de Francolo Commarca de Pinhel Bispado de Vizeu, e filho Legitimo de Antonio Pereira Taborda e sua mulher Maria

²⁶⁸Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Luís Domingues*, 1761-06-17, Fl. 258.

²⁶⁹A partilha dos bens de um indivíduo se dava da seguinte maneira: primeiro os descendentes, legítimos ou legitimados, recebendo estes quantias iguais. Na falta destes, a divisão dos bens era feita entre os demais descendentes, nomeadamente os netos. Por fim, os ascendentes de grau mais próximo e os parentes colaterais. Na ausência de todos estes o destino da herança ficava à escolha do testador. Cif. *Ordenações Filipinas, Livro IV, Aditamentos, Decreto de 17 de Julho de 1778*, p. 1036 a 1038; *Ordenações Filipinas, Livro IV, Título XCVI, Como se hão de fazer as partilhas entre os herdeiros*, pp. 954 a 968. Embora a legislação estabelecesse que os filhos legítimos tinham a prioridade no que tocava ao acesso à herança, este direito foi, paulatinamente, sendo estendido aos filhos ilegítimos (devidamente reconhecidos seja por meio do testamento, seja por meio de escrituras públicas de legitimação) desde que não prejudicasse os herdeiros legítimos.

²⁷⁰Era dever dos filhos garantir que o pai fosse sepultado conforme solicitado em testamento. Segundo António Manuel Hespanha «Em alguns aspectos fundamentais, o Concílio de Trento veio minar este dever de obediência dos filhos, ao sublinhar o carácter essencialmente voluntário dos actos relativos à fé, no número dos quais entravam, no entanto, alguns de grande relevo externo». Cif, Hespanha, António Manuel (1995). *História de Portugal Moderno; político e institucional*. Lisboa: Universidade Aberta, p. 108.

Mendez Ribeyra, já defuntoz, e que nunca fui Cazado, nem tenho Filhos alguns Legitimos, naturaez, ou bastardoz, nem no Reyno, nem na America, e assim não ter herdeyroz forçados (...). Possui maiz os Livros seguintes= Quatro tomoz chamados Historia de Portugal restaurado, e doiz Tomoz do Capitaõ de Infantaria Portuguez, e hu`tomo da vida de Diniz de Mello de Castro primeiro Conde de Galveas, e Abecedario de Militar; e hum Tomo, maiz outro Tomo também Militar, e outros maiz, Monte Conculas [sic] e Memorias Militarez, e Avisos de Hum Oficial Velho a Hum Oficial Mosso, e o Regimento das novas Ordenanças e hum espiritual Pecador Convertido, e outro maiz Estimulo de Amor Divino, maiz outro Chamado Rimas de Pina...²⁷¹».

Entretanto, a maioria da população estava reduzida às condições de sobrevivência. A mensuração do patrimônio dá-se pela composição e pela quantidade de escravos por família, com perfil predominantemente mestiço. Um dos elementos marcadores desse século foi a transição do trabalho indígena e/ou mestiço para o africano, situação que se arrastou a partir do século XVII, com as leis que proibiam o aprisionamento dos índios por iniciativa dos jesuítas, entrando pelo século XVIII até chegar à Lei de Libertação dos Indígenas e seus descendentes, durante as Reformas Pombalinas posteriores a 1755.

No Maranhão, as redes familiares começaram a se formar e ascender ao poder na segunda metade do século XVIII, organizando-se em função de alianças de parentesco por meio de relações endogâmicas, as quais reforçavam a posição da família como instituição social e econômica, ao regulamentar legalmente as heranças. Essas famílias proprietárias, como os Belfort, os Bruces, Lamagnère, entre outras, que administravam seus negócios, predominaram na política ao se organizarem economicamente. Os Belfort, os Lamagnère, os Vieira da Silva²⁷², os Gomes de Sousa, entre outras parentelas aqui observadas, empregaram largamente as possibilidades oferecidas pela rede familiar em seu trajeto ascendente. A obtenção e manutenção do poder econômico, social e político ao longo do tempo, a despeito das tantas transições e transe pelas quais passou a Capitania do Maranhão, e mesmo depois de esta passar a ser Província, se deveu ao manejo eficiente das relações familiares, profundamente inseridas nos centros de decisão política²⁷³.

²⁷¹Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Manoel Pereira Taborba*, 1768-09-04, Fls. 349-350-351.

²⁷²A.H.U-CU-009, Cx. 47, Doc. 4645. 1774, Junho, 16, Lisboa. Carta do rei D. José, de confirmação de sesmaria de terras junto ao rio Itapecuru, concedidas a José Vieira da Silva; A.H.U-CU-009, Cx. 48, Doc. 4652. 1774, Agosto, 11, Lisboa. Carta do rei D. José, de confirmação de sesmaria de terras na fazenda de São Martinho, à beira do rio Parnaíba, concedidas a Sebastião Machado Vieira.

²⁷³Lima, Edyenne Moraes dos Santos (2009). *Honradas famílias: poder político no Maranhão do século XIX (1821-1823)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

A constituição do patrimônio fundiário maranhense deu-se basicamente através do trabalho produtivo, das heranças, da aquisição de terras, o que fazia toda a diferença naquela sociedade. Consta-se que a aquisição de patrimônio tem em grande parte a ver com as relações familiares²⁷⁴. A partir da aquisição, a pessoa proprietária ascende socialmente. Ajudava ainda o acesso, a influência junto as autoridades constituídas e com o capital inicial necessário para o estabelecimento de uma nova unidade produtiva. A constituição do patrimônio fundiário se dava basicamente através destes mecanismos: os que recebem terras diretamente da Coroa, arcando apenas com o ônus da demarcação das mesmas; e aqueles que compravam terras.

De todo o modo, o acesso à propriedade legal era restrito, fosse pelo privilégio, fosse pelos custos que se demandava para a sua regularização²⁷⁵. Essas dificuldades tornaram comuns, nos documentos manuscritos da época, expressões como: «sem terras próprias», «terras aforadas». Entretanto, sob a influência do ministério pombalino, o clero irá perder grande parte de seu poder junto às autoridades coloniais. Então, passam a ocorrer com frequência casos de particulares burlando os propósitos iniciais da Lei de Sesmarias²⁷⁶ no intuito de acumularem terras em mãos de suas famílias²⁷⁷. Um caso ilustrativo é o de Lourenço Belfort, que quase sempre burlava as leis, no sentido de se apropriar de novas terras²⁷⁸.

1.7 Um estudo de caso: Os Belfort

Entre as diversas trajetórias dos «europeus naturalizados portugueses», a tudo dispostos em Lisboa, considerada uma das «Mecas» da Europa,²⁷⁹ surge como uma das mais marcantes

²⁷⁴Cabe ressaltar que, no Brasil, até 1548, quando do estabelecimento dos governos gerais, não existia uma legislação específica para a concessão de sesmarias. O regime fundiário era regulado pelas Ordenações Manuelinas, que se limitavam a determinar a não doação de terras que excedessem a possibilidade de aproveitamento no prazo determinado. Disponível em <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/>. Acesso em 20 de abril de 2015.

²⁷⁵A.H.U-CU-009, Cx. 115, Doc. 8918. 1801, Fevereiro, 13. Requerimento de Margarida O'Kelly ao príncipe regente D. João, solicitando suspensão da carta de sesmaria dada ao capitão Carlos António Marques Henriques, porque estas terras estão na sua posse.

²⁷⁶A.H.U-CU-009, Cx. 79, Doc. 6733. 1792, Março, 8. Ofício do ouvidor João Francisco Leal para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, queixando-se do governador, Fernando Pereira Leite de Foios, e do seu valido, António José de Brito, o qual obteve sesmarias ilegalmente.

²⁷⁷A.H.U-CU-009, Cx. 46, Doc. 4530. 1772, Dezembro, 21. Maranhão. Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as desordens ocorridas nas demarcações das terras concedidas para a agricultura e a criação de gado.

²⁷⁸A.H.U-CU-009, Cx. 47, Doc. 4606.1774, Janeiro, 18. Maranhão. Requerimento de José Machado de Miranda ao rei D. José, a solicitar ordem para se punir Lourenço Belfort, que possui mais terras de sesmaria do que as previstas nas leis e ordens.

²⁷⁹Boxer, Charles R. (1981). *O império colonial português (1415-1825)*. Lisboa, Edições 70.

a do «nobre» Lourenço Belfort²⁸⁰, patriarca irlandês «desbravador», fundador da fazenda Kelru, na freguesia do Rosário, Maranhão²⁸¹. Lourenço Belfort, mudou-se ainda jovem para Lisboa²⁸². Seus primeiros registros oficiais encontram-se em meados de 1730 na região Norte do Brasil, e dão conta dele no posto de «capitão da tropa de resgate de índios» no Grão Pará, inicialmente como capitão da tropa de resgate de índios e, depois, como criador de gado²⁸³.

Em 1739, Lourenço Belfort aparece oficialmente em terras maranhenses como capitão-cabo de tropa de resgates de índios, através de requerimento encaminhado pelo próprio à Junta das Missões²⁸⁴. Foi oficial de milícias, chegando a mestre-de-campo²⁸⁵ promovido pelo governador Fernando Pereira Leite de Fois, atividades em função das quais recebeu várias mercês régias, em 1758. Por esta altura era comum o aprisionamento dos índios para servirem de mão-de-obra na lavoura, fato a indicar que Belfort já estava estabelecido com fazenda de gado. É também neste período que Lourenço Belfort faz seu primeiro enlace matrimonial com Isabel Andrade Ewerton, filha de Guilherme Ewerton, natural de «Boston, Inglaterra Nova» nos Estados Unidos, radicado no Maranhão desde o século XVIII, proprietário de fazenda em Cajapió; desta união nasceram três filhos: Maria Madalena, Ricardo e Guilherme Belfort²⁸⁶. A família Ewerton possuía muita influência no Maranhão, a qual perdurou até à primeira metade do século XX, e foi mediante esse mecanismo que Belfort ascendeu aos estratos mais elevados da sociedade local. patriarca da família Ewerton no Maranhão, era senhor de terras e engenhos na vila de Cajapió. Lourenço Belfort herdou todas as terras da família do sogro, dando início ao imenso domínio econômico e, posteriormente político, da família Belfort no Maranhão (Coutinho, 2005: 267).

Sua esposa morre muito jovem, ainda em 1742. Logo em seguida, casa-se com D. Ana Tereza de Jesus, maranhense, filha do capitão Filipe Marques da Silva. Este, natural de Lisboa,

²⁸⁰Um dos primeiros da linhagem de Belfort é Simão Belfort senhor feudal Conde e Lorde Taragh, porta-bandeira do rei Henrique II da Irlanda, em 1163. Em 1708 nasce Lancelot Belfort (ou Lourenço Belfort) em Dublin, Irlanda. Filho legítimo de Ricardo Belfort e sua mulher Isabel Louwther, os bens desta família, fervorosamente católica e que defendera os Stuarts, tinham sido confiscados por Guilherme III de Orange, futuro rei de Inglaterra, para agravar a situação, a Irlanda atravessava um período de fome intensa.

²⁸¹Cif. Bertaux, Daniel (1978). *Destinos pessoais e estrutura de classe*, Lisboa: Editores Moraes, 1ª edição, pp. 136-180.

²⁸²Costa, John Wilson da (1945). *A Casa de Belfort no Brasil. 1ª parte*. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Paulo.

²⁸³Coutinho, Milson. (2005). *Fidalgos e Barões: Uma História da Nobiliárquia Luso-Maranhense*. São Luís: Instituto Geia, pp. 122-123.

²⁸⁴Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. *Termo da Junta das Missões*. São Luís, 1739.

²⁸⁵A.H.U-CU-009, Cx. 48, Doc. 4738. 1775, Abril, 29. Maranhão. Ofício do [governador da capitania do Maranhão] Joaquim de Melo e Póvoas, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a ida do mestre-de-campo, Lourenço Belfort, à Corte, para apresentar um novo projecto.

²⁸⁶Coutinho, Milson. *Fidalgos e Barões...* p. 137.

tinha exercido função de almoxarife da fazenda real. Filipe era lavrador e criador, filho do sargento-mor da região do Itapecuru, Antônio Gomes de Sousa, patriarca da família Gomes de Sousa no Maranhão. Seu avô era Filipe Marques da Silva, nascido e batizado na freguesia de São Julião, bispado de Lisboa, chegou ao Maranhão em 1720, para exercer o cargo de almoxarife da fazenda Real. Segundo Manuel de Sousa (2002)²⁸⁷, sua ascendência provém dos Sousa Prado, uma família portuguesa cuja linhagem remonta ao começo do século XVI.

Filipe Marques era casado com Inácia Maria Freire Belfort. O casamento deu-se na presença de Inácio Gabriel Lopes Furtado, provedor-mor da fazenda real, proprietário de terras no Itapecuru. Em seu testamento, Inácia informa a quantidade de filhos do casal e onde eles se encontravam,

«...Declaro que fui casada com Filipe Marques da Silva Belfort consórcio de que tenho sete filhos, a saber: Joaquim Gomes da Silva Belfort, Antônio Gomes da Silva Belfort, que se acham em Lisboa; Sebastião Gomes da Silva Belfort, que se acha no Rio de Janeiro; D. Maria Rita Gomes Silva Belfort, Manoel Gomes da Silva Belfort, que também se acham em Lisboa; D. Clementina Gomes da Silva Belfort e Fábio Gomes da Silva Belfort...» (Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão, *Livro de Registros de Testamento*, 1816-1819, fls. 2-8).

Observa-se a partir deste testamento que entre os proprietários maranhenses havia os que mandavam educar seus filhos na Europa. Os filhos de Filipe Marques estudaram em Coimbra: Manuel Gomes da Silva Belfort recebeu grau em Leis²⁸⁸ e Joaquim Gomes da Silva Belfort matriculou-se obrigatoriamente nos cursos de Matemática e Filosofia na Universidade de Coimbra em 4 de outubro de 1794 vindo a formar-se em Leis em 13 de junho de 1799²⁸⁹. Como a formatura exigia muitas formalidades, entre as quais o rol de testemunhas que faria enaltecimentos em favor do diplomado perante a banca examinadora, esse papel coube a: Antônio Luís Bernardes Lamagnère, lavrador no Maranhão, que na ocasião se encontrava em Portugal; Joaquim Cardoso Salgado, escriturário na contadoria da fazenda da Santa Casa da Misericórdia do Maranhão; Sebastião José Aires e Joaquim Sabino. A chamada leitura de

²⁸⁷Sousa, Manuel de (2002). *As origens dos apelidos das Famílias Portuguesas*. 2ª edição. Lisboa: Sporpress, p.253.

²⁸⁸Arquivo da Universidade de Coimbra- AUC. *Livro de Exames Actos e Graos de Mathematica, 1802*. fl 10v. (IV, 1ª, D, 4, 2, 38). *Acto de Exame de Manoel Gomes da Silva Belford*, filho ..., natural da cidade de São Luís do Maranhão.

²⁸⁹Arquivo da Universidade de Coimbra- AUC. *Livro Nº 02 de informações da Universidade- 1796-1806* (IV, 1º, d, 3, 1, 2), fl. 44v. Joaquim Gomes da Silva Belforte, filho de Filipe Marques da Silva, natural do Maranhão. 1º Aprovado por todos; 2º Bom Aprovado por todos; 3º Aprovado por todos.

bacharéis, que dava inclusive licença para o exercício do cargo de magistratura, ocorreu em 15 de abril de 1801. Ao ser aprovado, devidamente apadrinhado, foi nomeado para o cargo de juiz de fora da Comarca de Ourém, em Portugal, de que deu «boa residência» (procedimento administrativo para avaliar o magistrado). A partir de 1807, foi nomeado juiz dos órfãos no Reino. Percorreu várias comarcas até 1812, quando chegou ao cargo de desembargador da Corte lusitana, nos cancelos da Relação de Lisboa. Joaquim Gomes da Silva Belfort permaneceu em Portugal, casou-se e teve um único filho que foi reconhecido fidalgo da Casa Real, conforme mercê do rei²⁹⁰. Antônio Gomes da Silva Belfort nasceu em 1778, e aos 16 anos foi enviado para Portugal. Cumpridas as rigorosas regras da Universidade, foi matriculado em 1795 no curso jurídico, graduando-se em Cânones em 1801²⁹¹; morava na Rua dos Sapateiros com seu irmão.

Estes entrelaçamentos familiares e de negócios fazem parte do mundo colonial brasileiro/maranhense. Outro empreendimento de Lourenço Belfort, diz respeito a um monopólio régio com a produção de couro, que lhe deu a primazia de ter a primeira fábrica de atanados de São Luís, em resultado da determinação da Coroa em que o couro exportado passasse pelo curtume, a fim de evitar frequentes roubos de gado, facilitados pela exportação de couros.

Ao mesmo tempo em que se expande econômica e politicamente, faz isso pela montagem estratégica da teia familiar ou parentela. São fatores que acontecem juntos e se completam na tessitura da rede de relações com outros grupos em busca de reconhecimento e distinção. A definição de família no contexto da colonização é atribuída no dicionário de Antônio de Moraes Silva como «*as peffoas, de que fe compõe a cafa, e mais propriamente as fubordinadas aos chefes, ou pais de família. § Os parentes, e alliados. § filho famílias t. jur. o que eflá fob o pátrio poder*»²⁹². Portanto, esta definição dá conta das relações sociais que se davam em torno da família no período colonial no Brasil, um termo que ia além da consanguinidade e

²⁹⁰Costa, John Wilson da (1945). *A Casa de Belfort no Brasil. 1ª parte*. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Paulo, pp. 198-201.

²⁹¹Arquivo da Universidade de Coimbra- AUC. *Livro Nº 02 de informações da Universidade- 1796-1806* (IV, 1º, d, 3, 1, 2), fl. 77v. Antonio Gomes da Silva Belfort, filho de Fillipe Marques da Silva, natural da cidade de São Luís do Maranhão. Votado com as qualificações seguintes: 1º Procedimentos e Costumes- Aprovado por todos; 2º Merecimento Literário- Bom Aprovado por seis e Suficiente por Tres; 3º Prudencia, Probidade e desinteresse- Aprovado por todos.

²⁹²Silva, António Moraes (1789). *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau*. Lisboa: Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, p. 597.

coabitação, inclusive com membros de outras famílias, ou de alianças políticas, evidentemente construídas em torno de um chefe de família.

O resultado é a configuração de uma rede de poder entretecida especialmente pelos fios familiares e pessoais. Emaranhando relações pouco acessíveis aos não iniciados, a trama dos vínculos delimita os «nós» e os «outros» da hierarquia colonial, instituindo quem é quem no jogo e, assim, a quem compete exercer o mando e a quem resta obedecer.

O agenciamento familiar dos bens de cada chefe de família é evidente, a exemplo do testamento, de 1748, de Felipe Marques da Silva, o segundo sogro de Lourenço Belfort. Este, ao partilhar seus bens entre os filhos, afirma ter dado licença às suas filhas solteiras, Josefa, Leonor e Maria, para «agenciar algumas coisas para suas pessoas»²⁹³. Do segundo enlace matrimonial de Lourenço Belfort nasceram Rosa Maria, Francisca Maria, Lourenço, João, Maria Joaquina, Antônio e Miguel. Foi evidente que este chefe de família buscou «posições» para seus filhos dentro de novos enlaces matrimoniais com pessoas da mesma hierarquia social. Portanto, casou suas primeiras filhas com funcionários régios: em 1754, Maria Madalena²⁹⁴ com o cirurgião-mor Joaquim da Serra Freire; e Rosa Maria com o sargento-mor Bernardino José Pereira de Castro; a terceira, Francisca Maria, com o cirurgião-mor Leonel Fernandes Vieira²⁹⁵. Lourenço Belfort casou ainda sua quinta filha, Maria Joaquina Belfort, com Aires Carneiro Homem Souto-Maior²⁹⁶, cavaleiro da ordem de Cristo, coronel de milícias do regimento do Maranhão²⁹⁷ e mestre-de-campo da região do Rio Itapecuru²⁹⁸, figura importante da nobreza luso-brasileira²⁹⁹. Casado e passados cinco anos, sendo oficial da tropa de linha

²⁹³Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão- ATJMA. *Testamento de Felipe Marques da Silva em 1748*.

²⁹⁴A.H.U-U-009, Cx. 68, Doc. 5964. 1787, Março, 6. Requerimento de Maria Madalena Belfort à rainha D. Maria I, solicitando provisão de tomo das suas terras de sesmaria junto ao rio Itaperucu.

²⁹⁵Costa, John Wilson da. (1945). *A Casa de Belfort no Brasil...* pp. 281-282.

²⁹⁶Aires Carneiro Homem Souto-Maior, nasceu em 1746 na freguesia de Belém, patriarcado de Lisboa. Era filho de Antônio Carneiro de Souto-Maior, cavaleiro da Ordem de Cristo, alto funcionário da alfândega do porto de Belém, e de sua mulher Josefa Margarida da Conceição. Procedeu sua descendência mais distante dos Carneiros de Coimbra, e estes dos reis de França, de cuja linhagem procedem também os condes de Lumiares. Em 1785, o escrivão da alfândega do Pará, Francisco Álvares de Pontes, certificou que Aires Carneiro chegara ao Pará, e assentou praça no regimento da infantaria em 1769 no posto de soldado, e que seu passaporte para o Maranhão, onde chegou em 1772, estava sem «nota alguma», isto é, sem cláusula proibitiva. O fidalgo passou a morar no Maranhão a partir do ano de 1772, com a idade de 26 anos, fixando morada até sua morte (Sousa, Manuel de (2002). *As origens dos apelidos das Famílias Portuguesas*. 2ª edição. Lisboa: Sporpress).

²⁹⁷A.H.U-CU-009, Cx. 68, Doc. 5934. 1787, Janeiro, 18. Requerimento do mestre-de-campo Aires Carneiro Homem, à rainha D. Maria I, solicitando que seja ordenado ao juiz de fora, Henrique Guilhon, a feitura do registo das suas terras com alguma brevidade, com o objetivo de ali poder realizar as suas plantações.

²⁹⁸A.H.U-CU-009, Cx. 79, Doc. 6744. 1792, Março, 30. Requerimento do mestre-de-campo Aires Carneiro Homem Sotomaio ao príncipe regente D. João, pedindo provisão para demarcarem as suas terras, junto ao rio Itapecuru.

²⁹⁹A ascensão destes grupos familiares não foi tranquila; pelo contrário, corria entre disputas acirradas e acordos, como no caso de Aires Carneiro.

ainda no posto de capitão³⁰⁰, já havia amealhado uma boa fortuna. Alegando ter boa escravaria e operar lavouras em terras alheias, requereu ao Governador Joaquim de Melo e Póvoas mais terras na região do riacho do Mutum, o que lhe foi concedido. Em 1780, por carta de data e sesmaria assinada pelo governador Antônio de Sales e Noronha, obteve propriedade junto ao Riacho Peritoró. Não satisfeito, durante o governo de Fernando Antônio de Noronha, este último estava de romance com a filha mais velha de Aires, Ana Joaquina, obteve sucessivas sesmarias em nome de filhos e filhas, prática que resultou em denúncias³⁰¹, querelas e muitas intrigas. Esta era uma das práticas de ampliação do latifúndio. As disputas intrafamiliares eram constantes pelas partilhas do patrimônio³⁰². A família Carneiro Souto-Maior ramificou-se amplamente no Maranhão, com os Belfort, Lamagnères e Burgos.

Segundo Milson Coutinho (2005), Lourenço Belfort inseriu-se na política local: em São Luís, foi almotacé em 1744, 1750 e 1754, vereador em 1753, 1759 e juiz de fora interino por várias vezes, além de ter recebido várias mercês régias em 1758. Em Lisboa, recebeu a comenda de cavaleiro da Ordem de Cristo, em 1761. Lourenço Belfort tornou-se por seus imensos cabedais um dos homens mais prestigiados na Capitania e na Corte. A união com a família do sogro, com origem em funcionários régios que ascenderam a grandes proprietários rurais, foi importante para fazer deste irlandês um dos maiores proprietários de terras nas margens do Rio Itapecuru; sua fazenda chamada Kelru (Kylrue), localizava-se entre as vilas de Rosário e Itapecuru.

Na segunda metade do século XVIII, Lourenço Belfort, aproveitando a conjuntura econômica, fechou negócios com a Companhia de Comércio, foi acionista e administrador³⁰³. Para além de possuir engenho e criação de gado, também cultivou em São Luís algodão e arroz em larga escala, criou casas de soques de arroz e prensas de algodão. Com visão

³⁰⁰A.H.U-CU-009, Cx. 52, Doc. 4992. 1777, Dezembro, 28, Maranhão. Carta do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para a rainha D. Maria I, em resposta à provisão ao requerimento de Aires Carneiro Homem, que pede a confirmação no posto de sargento-mor do Terço de Infantaria Ordenança da cidade de São Luís do Maranhão, que tinha mestre-de-campo e não capitão-mor, como determinavam as reais ordens.

³⁰¹A.H.U-CU-009, Cx. 114, Doc. 8842. 1800, Dezembro, 7, Maranhão. Ofício do bispo do Maranhão, D. Joaquim Ferreira de Carvalho, para o secretário da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, referente ao casamento clandestino da filha do coronel Aires Carneiro Homem com D. Fernando Antônio de Noronha.

³⁰²A.H.U-CU-009, Cx. 71, Doc. 6151. 1788, Abril, 6, Maranhão. Carta do governador da capitania do Maranhão, Fernando Pereira Leite de Foios, para a rainha D. Maria I, em resposta à provisão régia de 18 de Novembro de 1787, sobre o requerimento de Aires Carneiro Homem, a fim de se resolver os problemas de partilhas dos bens constantes no testamento do falecido Lourenço Belfort.

³⁰³A.H.U-CU-009, Cx. 45, Doc. 4444. 1 de janeiro, 1772. Maranhão. Carta de Lourenço Belfort aos deputados da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, sobre a venda de arroz na capitania do Maranhão, aconselhando o cultivo deste produto pela riqueza que poderá dar à referida capitania. Refere-se ainda aos lucros que tem tido com a venda de escravos.

empreendedora, construiu ainda vários imóveis em São Luís, o que possibilitou aumentar sua fortuna. Era comum entre as famílias que aspiravam ao poder os homens jovens buscarem aliar-se às outras famílias em ascensão. Assim, dois dos filhos de Lourenço Belfort casaram com as irmãs da família Lamagnère, Ana Isabel e Thereza Lamagnère, o que resultou na aliança com outra família de antigos «conquistadores». O chefe da família Lamagnère era Pierre Lamagnère, de origem francesa, batizado em Baione (França) em 12 de novembro de 1711, filho de Arnaud Lamagnère, capitão de navios. Pierre desembarcou no Maranhão em 1735, onde constituiu família, ao casar com Isabel Lopes de Sousa, filha de João Lopes de Sousa e trineta do capitão-mor e governador da conquista do Maranhão aos holandeses no século XVII. Foi procurador da fazenda e possuidor dos primeiros engenhos de açúcar na região³⁰⁴.

Entre os filhos desta união constam Joana Maria, que casou com Antônio José Galvão, Rosa Helena casou com Francisco Bulhão, e Maria Teresa casada com Antônio Belfort, filho de Lourenço Belfort; Ana Isabel casou com João Belfort³⁰⁵, irmão de Antônio Belfort³⁰⁶, Inez Raimunda casou com o negociante Inácio José Frazão, Maria Henriqueta casou com o lavrador Ângelo Carlos Muniz. Pedro Miguel Lamagnère, foi almoxarife da Fazenda Real³⁰⁷ e tornou-se um dos mais prósperos proprietários rurais durante a fase de desenvolvimento econômico do Maranhão. Sabe-se que os cargos públicos ligados à Fazenda colocavam estas famílias em posição estratégica entre outras famílias. Pedro Miguel Lamagnère casou com uma senhora da Vila de Alcântara, da família Cerqueira, Ana Rosa de Araújo Cerqueira³⁰⁸, e tiveram uma filha de nome Francisca Isabel Lamagnère. A importância econômica destas famílias e suas parentelas foi fundamental no seu fortalecimento no poder local.

³⁰⁴Barata, Carlos Eduardo de Almeida &, Bueno, Antônio Henrique da Cunha (1999). *Dicionário das famílias brasileiras*. São Paulo: Ibero América, vol. 2.

³⁰⁵Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão-ATJMA. *Inventário*. Caixa Nº: 3, doc.2. Fundo: Tribunal da Relação do Maranhão. Seção: Juízo dos Órfãos. 1814. Comarca: São Luís. Autos Cíveis. Inventariado. Coronel João Belfort. Inventariante: D. Anna Isabel Lamaigner. Autos de inventário dos bens do falecido Coronel João Belfort, do qual é inventariante sua mulher D. Anna Isabel Lamaigner. Possuía a Fazenda Kelru como herança materna, uma Fabrica de Solla como herança paterna, terras em Anajuhi, uma propriedade na Paragem Ilha Formosa - Ribeira do Itapecuru e escravos.

³⁰⁶Barata, Carlos Eduardo de Almeida &, Bueno, Antônio Henrique da Cunha. (1999). *Dicionário das famílias brasileiras*. São Paulo: Ibero Améric, vol 2.

³⁰⁷A.H.U-CU-009, Cx. 110, Doc. 8616. 1800, Março, 1. Requerimento do soldado Pedro Miguel Lamaignère ao príncipe regente D. João, a solicitar confirmação no posto de capitão da 1ª companhia do Terço de Infantaria Auxiliar da cidade de São Luís do Maranhão.

³⁰⁸Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-ATJMA. Caixa Nº: 2.f.1. Fundo: Tribunal da Relação do Maranhão Seção: Juízo de Órfãos. 1806. São Luís. Série: Autos Cíveis. Inventário. D. Anna Rosa de Araújo Cerqueira Inventariante: Pedro Miguel Lamaigner. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida D. Anna Rosa Araújo Cerqueira, da qual é inventariante seu marido o Cap. Pedro Miguel Lamaigner.

A nova conjuntura econômica proporcionada pela Companhia de Comércio atraía cada vez mais colonos ao Maranhão. É quando desembarca o português José Vieira da Silva³⁰⁹, capitão da tropa paga do exército real, designado ao Estado do Maranhão para administrar a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, entre 1760 a 1776. Estabeleceu propriedade próximo da Vila do Rosário, onde implantou uma usina hidráulica de movimento para fábrica de beneficiamento do arroz³¹⁰. Arrematante de dízimos reais, disputou com Lourenço Belfort o pioneirismo do cultivo do arroz no Maranhão e as inovações na produção do produto. Trouxe consigo seu filho Luís Vieira da Silva, nascido em Lisboa, em 1759, chegou ao Maranhão ainda criança, antes de completar um ano de idade. Mais tarde, em 1776, casou com D. Maria Clara Gomes de Sousa, bisneta do capitão Felipe Marques da Silva, filha de José Antônio Gomes de Sousa. Este enlace selou a união das famílias Belfort-Gomes de Sousa aos Vieira da Silva, ou seja, a extensão da parentela familiar. Graças ao patrimônio da família de sua mulher e aos serviços prestados à Coroa pelo pai «desbravador», Luís Vieira da Silva alcançou inúmeros cargos na Capitania: cavaleiro professo da Ordem de Cristo, capitão-mor da região do Itapecuru, governador da fortaleza de Vera Cruz, senhor de terras, engenhos e escravos (Coutinho, 2005).

A teia de enlances matrimoniais oriunda da família Lourenço Belfort, gerou um alargamento poderoso de privilégios, benefícios e diversos desdobramentos de poderes. Um caso refere-se à quarta filha de Belfort, Ana Teresa de Jesus, que casou com José Félix Pereira de Burgos. Deste enlace nasceram José Félix Pereira de Burgos (1780), Luzia Cândida Pereira de Burgos (1781), Joaquim José Pereira de Burgos (1782), Ana Teresa Pereira de Burgos (1783), Carlos Pereira de Burgos (1784), Maria Benedita Pereira de Burgos (1785), Antônio Raimundo Pereira de Burgos (1786), Peregrino José Pereira de Burgos (1787), Honório Clementino Pereira de Burgos (1788) e Emília Carlota Pereira de Burgos (1789). Em testamento redigido em 8 de julho de 1810, a viúva Ana Teresa deixou claro o nome de seus herdeiros, mas também a situação financeira grave por que passava sua família,

«Declaro que não fiz inventário do meu casal, por falecimento de meu marido, por estarem nossos bens sequestrados pela Real Fazenda, em consequência de duas arrematações sucessivas, feitas pelo meu marido dos

³⁰⁹A linhagem da família Vieira descende da alta nobiliarquia portuguesa. Os Vieiras procedem de Vieira do Minho e dos Vieira de Leiria. Têm origem em Rui Vieira, fidalgo do tempo de Afonso II, Rei de Portugal, e de seu filho D. Sancho II, que viveu pelo ano de 1220, como grão-senhor da Quinta de Vila Seca (Zuquete, Afonso Eduardo Martins (1987). *Armorial Lusitano*. 3ª ed. Lisboa: Enciclopédia.)

³¹⁰A.H.U-CU-009, Cx. 69, Doc. 6030. 1787, Setembro, 25. Requerimento de José Vieira da Silva à rainha D. Maria I, em que solicita confirmação de carta de data de sesmaria junto ao rio Itapecuru.

dízimos das freguesias do Itapicuru e Mearim, do contrato ainda devia à Fazenda Real um resto no primeiro triênio e o total do segundo...»³¹¹

Declarou ainda que gastou muito com os três filhos que mandara estudar em Coimbra: Carlos Peregrino Belfort Pereira de Burgos, formou-se em Matemática em 1808, participou do Batalhão Acadêmico de 1808 como alferes da 1ª Companhia de Infantaria³¹²; e Honório Clementino Pereira de Burgos, formado no Colégio dos Nobres; e José Félix Pereira de Burgos formou-se em Matemática em 1803³¹³.

José Félix Pereira de Burgos era filho de uma das «principais» famílias de Pernambuco, da freguesia de Boa Vista, na cidade de Recife. Seu pai era capitão da infantaria do Regimento de Olinda, Pernambuco. Acusado de crime de assassinato em sua cidade, refugiou-se no Maranhão em 1775, onde foi amparado pelo governador do Maranhão Joaquim de Melo e Póvoas³¹⁴. Em 1786, solicita perdão à rainha D. Maria I em uma petição longa, onde envia vários documentos atestando sua origem nobre e justificando o ato, por ter sido ofendido por um,

«...João Antônio Leitão, homem da plebe de ínfimas condições, e que tinha o exercício de dançar no Teatro Público (...) O suplicante [só deixou] de produzir nos espíritos cobardes, e impelido pelo ardor de defender sua honra, que pela nobreza de sua pessoa e por crédito do seu mesmo posto, devia zelar e conservar ileza, tirou da espada à cinta e matou a seu injusto agressor, o que tudo significa pelos documentos junto (...)»³¹⁵.

Portanto, estamos diante de um homem poderoso, altamente protegido pelos poderosos da época. Foi imediatamente promovido ao cargo de tenente de uma das Companhias de Regimento no Maranhão; assegurado pela fortuna da sua família e de sua esposa, logo se

³¹¹Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-ATJMA. *Livro de registro de Testamentos*. Ana Teresa Pereira de Burgos. 1810-1811, fl 82-83).

³¹²Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. *Batalhões Acadêmicos (1808-1919) Invasões Francesas, 1808*. Índice Alfabético do Corpo de Voluntários Acadêmicos (Infantaria, Cavalaria e Artelharia). Cota: IV-1ªE-1-1-11.

³¹³A.H.U-CU-009, Cx. 109, Doc. 8579. 1800, Fevereiro, 8, São Luís do Maranhão. Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Diogo de Sousa, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a concessão de licença ao alferes do Regimento de Linha José Félix Pereira de Burgos para ir estudar na Universidade de Coimbra, em conformidade com o Aviso de 2 de Agosto de 1799. Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. FD: Universidade de Coimbra. SR: Livro de Exames Actos e Graos de Mathematica. 1803, fl 10v. José Felix Pereira de Burgos. Cota: (IV, 1ª, D, 4, 2, 38).

³¹⁴A.H.U-CU-009, Cx. 72, Doc. 6237. 1788, Setembro, 20. Lisboa. Carta patente do conde da Cunha para José Félix Pereira de Burgos, confirmando a sua nomeação para o posto de tenente-coronel do Regimento de Cavalaria Auxiliar da capitania do Maranhão.

³¹⁵A.H.U-CU-009, Cx. 68, Doc. 5928. 1786, Dezembro, 15. Requerimento do tenente-coronel de Cavalaria Auxiliar José Félix Pereira de Burgos à rainha D. Maria I, pedindo perdão pelo homicídio que cometeu no ano de 1775 em Pernambuco.

transformou em grande proprietário nas terras na região do Itapecuru. Estes indivíduos exerciam atividade de negociantes, lavradores, mercadores, capitães, sargentos, funcionários públicos, entre outras atividades que os tornavam homens de poder. É evidente que filhos/as, genros, e aparentados de Lourenço Belfort se tornaram proprietários rurais ou altos funcionários, e que sobretudo beneficiaram dos incentivos da Companhia de Comércio.

Sabe-se que muito dos «conquistadores/desbravadores» não eram portugueses. Estes «estrangeiros» chegaram à região sozinhos, aventurando-se com algum tipo de mecanismo que lhes garantia acesso a acordos matrimoniais com funcionários reais que também iam chegando à região. Foram-se transformando na elite social com a clareza de que sua preponderância estava no controle dos mecanismos de poder local e ligação com o poder metropolitano. As alianças por meio dos casamentos continuam na família Belfort com as netas do irlandês. Assim, o casal Rosa Maria Belfort e Leonel Fernandes Vieira casou suas filhas com homens de cargos da lei, com o Desembargador João Francisco Leal e o ouvidor-mor Manoel Antônio Leitão Bandeira. Do casamento de Maria Madalena Belfort com o cirurgião-mor Joaquim da Serra Freire, em 1754, nasceram nove filhas e todas fizeram casamentos-alianças no sentido de manter as fortunas³¹⁶.

Outra linhagem de parentela com atuação destacada origina-se com o fidalgo José Marcelino Nunes Moreira da Silva, natural de Lisboa³¹⁷. Segundo Wilson Costa, «eram legítimos descendentes de outros muitos avós das ditas famílias dos Silvas Moreiras, todos pessoas de qualificada nobreza na Comarca de Tomar e das distintas de Portugal, onde são fidalgos de linhagem e cota de armas» (Costa, 1945)³¹⁸. Começou sua carreira militar num dos regimentos de tropa paga do Reino, como alferes. Já exercendo o posto de tenente, chega ao Maranhão como secretário particular do governador D. Antônio de Sales e Noronha, em 1779. Aliás, os dois viajaram juntos para o Maranhão. Com a proteção do governador, logo foi nomeado como ofício de selador e arroleiro da alfândega de São Luís; era uma espécie de tesoureiro auxiliar, na função de «espião» do governador. O que lhe trouxe vantagens financeiras, já que o governador lhe daria o direito de receber os emolumentos que lhe competissem. A função era de gestão bienal, e o governador reconduziu-o ao cargo em 1783.

³¹⁶Amaral, José Ribeiro do (1923). *Efemérides maranhenses. Tempos Coloniais*. 1ª parte. São Luís: Tipogravura Teixeira, pp. 198-206.

³¹⁷Zuquete, Martins Afonso Eduardo (1961-1964). *A Nobreza de Portugal e do Brasil*. Lisboa: Representações Zairol Lda. vol. III.

³¹⁸Costa, John Wilson da (1945). *A Casa de Belfort no Brasil. 1ª parte*. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Paulo, pp. 20-22.

Em 1797, José Marcelino Nunes Moreira da Silva envia ao reino pedido de comenda da Ordem de São Bento e Avis, e a prova de que era tão bom burocrata quanto disciplinado militar está em que seu pedido foi atendido. Foi-lhe pedida folha corrida do Maranhão e em Portugal, e outra inquirição foi aberta com o objetivo de provar que nunca cometera «crime de lesa-divindade ou de lesa-majestade»³¹⁹.

Sua ligação com a família Belfort deu-se por meio do seu casamento com a neta de Lourenço Belfort, Isabel Maria Freire Belfort, já viúva e com três filhos do seu primeiro marido Joaquim José Henriques. Das filhas do primeiro casamento deste Belfort: Ana Rita Henriques casou-se com seu primo Sebastião Gomes da Silva Belfort, filho de Filipe Marques da Silva – Sebastião foi aluno da Universidade de Coimbra, matriculou-se em 1798 e tornou-se bacharel em Cânones em 1802³²⁰; Maria Joaquina Henriques casou-se com o capitão Manoel José Marques Guimarães. Isabel, no seu segundo matrimônio com José Marcelino Nunes Moreira da Silva teve vários filhos. Um dos primeiros foi Antônio Sales Nunes Belfort, figura de destaque na lavoura, nas forças armadas e na política. Foi presidente da província do Ceará nos primeiros anos da independência e deputado na Câmara do Império (1830-1833). A ascensão social e econômica deste Antônio Sales deu-se em função do patrimônio da sua mulher³²¹ e dos privilégios dos cargos públicos que exerceu. A aliança familiar Nunes-Belfort fortaleceu-se ainda com o casamento de duas irmãs Freire com outros irmãos Marcelino Nunes, materilizando a ligação do poder local com representantes diretos da Coroa unindo duas pontas desse poder no Maranhão. José Marcelino Nunes Moreira da Silva transformou-se num homem de muita reputação para as famílias das elites maranhenses, pois o seu nome é referido em vários documentos como avalizador de negócios ou testamenteiro de outras famílias ou grupos familiares³²².

As alianças da família Belfort com funcionários régios atingiram o auge com o casamento clandestino de D. Fernando de Noronha (governador do Maranhão entre 1792-1798) com Ana

³¹⁹A.H.U-CU-009, Cx. 94, Doc. 7773. 1797, Setembro, 23. Requerimento do capitão da 3ª companhia da Infantaria Auxiliar da cidade de São Luís do Maranhão, José Marcelino Nunes, ao príncipe regente D. João, solicitando que se junte folha corrida a uma justificação enviada ao tribunal régio para que lhe seja concedido o Hábito da Ordem de São Bento de Avis, com a tença correspondente, como recompensa pelos serviços que já prestou.

³²⁰Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. *Processos Cartas de Curso-Cânones, 1802*. 3ª Série. Cx. 35, IV-2ªD-13-1-13.

³²¹Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-ATJMA. *Inventário*. Caixa Nº: 2.j Fundo: Ouvidoria Geral do Maranhão, Seção: Juízo dos Órfãos. 1810, Comarca: São Luís. Série: Autos Cíveis. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida Izabel Maria Freire, da qual é inventariante seu marido, o chefe do Regimento de Milícias desta cidade, o Ten. Cel. José Marcellino Nunes. Possuía uma casa da Rua do Egito, em frente ao Convento, uma propriedade na Paragem Santa Anna e escravos.

³²²Sousa, José Coelho de (1976). *Famílias Maranhenses*. Rio de Janeiro: Olímpica, pp. 49-53.

Joaquina Souto-Maior, filha de Aires Carneiro e Maria Joaquina Belfort. Este casamento, como já mencionado acima, foi muito questionado pelos opositores da parentela, gerando uma grave situação à família Aires Carneiro³²³. Entretanto, essa união também esteve na origem de um vasto favorecimento a estas famílias. Contudo, percebe-se que estes enlances matrimoniais entre as elites era extremamente importante para a reprodução do grupo envolvido. A parentela era fortalecida pela imposição social, que se valia do princípio de igualdade na escolha do cônjuge, princípio que tinha origem em Portugal³²⁴.

Esta elite com ligações ao reino provinha essencialmente da capital, Lisboa, tendo a sua origem geográfica e seu local de nascimento na Estremadura. Quanto aos não portugueses, eram espanhóis, irlandeses, franceses, ingleses e escoceses. A partir na segunda metade do século XVIII, as margens do Itapecuru passaram amplamente a ser ocupadas pelos moradores da Capitania. À fertilidade das terras ribeirinhas juntava-se a navegabilidade do Rio que se adentrava pelo interior do continente, facilitando o transporte de escravos e insumos, assim também o escoamento da produção até ao porto de São Luís. Na época, esta região concentrava 2/3 de toda a produção da capitania. Os fazendeiros cultivavam seus gêneros em áreas de sesmarias. Nos seus espólios, depreende-se que as fazendas possuíam três léguas de comprimento por uma de largura na ribeira dos rios, medida que corresponde à dimensão máxima das datas, ou doações³²⁵.

Como já mencionado acima, a forma de acesso mais utilizada pelas famílias de elites era as doações de sesmarias. Estas famílias usavam de todo o tipo de recurso para se apropriarem das terras maranhenses, ficando bem evidente que determinadas práticas não eram legais. É o caso do fazendeiro Paulo Bezerra, morador dos «Perizes de Itapecuru», que em 1768 no seu testamento expõe o processo,

«...Declaro que eu pedy huma sorte de terras de três legoas de comprimento e uma de largo nas matas, de campinas do Rio Itapecuru asima da parte esquerda nas testadas das que foraõ de Joze Pereyra Cardozo, as quais pedi em nome de meu genro Ignacio Correa sendo, ainda solteiro; as quais se achão demarcadaz em seu nome; e dellas tomou posse judicialmente concorrendo eu com as despezas de Data de Confirmação e Demarcação, em que despendy duzentos

³²³A.H.U-CU-009, Cx. 110, Doc. 8649. 1800, Maio, 30, São Luís do Maranhão. Offício do governador e capitão-general do Maranhão, D. Diogo de Sousa, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, a informar o cumprimento da ordem para degredar toda a família do coronel Aires Carneiro Homem Souto Maior.

³²⁴Furtado, Júnia Ferreira (2003). *Chica da Silva e o contratador dos diamantes*. São Paulo: Companhia das Letras.

³²⁵Sousa, José Coelho de (1976). *Famílias Maranhenses...*pp. 60-61.

mil reis, de que elle só tem pago douze mil reis; e querendo ficar com as ditas terras se lhe deve imputar na sua legítima cento e oitenta mil reis, que deve da despeza feita com as ditas terras...»³²⁶.

Neste processo de aquisição da terra por casamento, o beneficiado tornava-se novo membro da família, com isso virava um proprietário e ascende socialmente. Era um tipo de subterfúgio para pedir sesmarias em nome de membros da família e ou da parentela. Vários foram os casos identificados nas cartas de confirmação de sesmarias. As famílias Belfort, Gomes de Sousa e Lamagnère são os casos mais emblemáticos de acesso à posse de terras, na ribeira do Rio Itapecuru. Lourenço Belfort, o patriarca, por seus imensos cabedais, tornou-se um dos homens mais prestigiados na Capitania e na Corte³²⁷; de membros da sua família e parentela receberam terras: D. Rosa Maria Belfort, Leonel Fernandes, Maria Madalena Belfort (filha), Ayres Carneiro Homem Souto-Mayor, João Belfort, Antônio Belfort, Pedro Miguel Lamagnère, Manoel Bernardes Lamagnère, D. Rosa Helena Lamagnère, D. Ana Joaquina Carneiro Souto-Mayor, Inês Raimunda Lamagnère, Rita Joaquina Vieira Belfort, Antônio José Belfort, João Belfort³²⁸, Filipe Marques da Silva, D. Rita Leocádia Carneiro e D. Henriqueta Carneiro (irmãs), Manoel Antônio Leitão Bandeira, Feliciano Antônio Nunes, D. Joaquina Carneiro Souto Mayor, Aires Carneiro Souto Mayor, D. Rosa Maria Carneiro e D. Mariana Carneiro (irmãs), D. Luiza Marcelina Belfort, D. Maria Gertrudes Carneiro, José Joaquim Vieira Belfort, D. Maria Lina Furtado Belfort, José Antônio Gomes de Sousa, Francisco Carneiro, D. Maria Madalena Carneiro, José Lamagnère Frazão e D. Inês Lamagnère, Luís Antônio Vieira da Silva, Maria Josefa Adelaide Furtado Belfort, Francisco de Sales Gomes, Pedro Nolasco Lamagnère, Anna Thereza Belfort, D. Antônia Gertrudes de Brito e Maria Josefa Adelaide. Vejamos agora a parentela de Lourenço Belfort que recebeu terras na ribeira do Rio Mearim: João Henrique de Sousa Gaioso, D. Maria Rita Vieira de Sousa, Joaquim Vieira da Silva, José Vieira da Silva, Sebastião Gomes da Silva Belfort³²⁹.

No Distrito de Pastos Bons, à margem esquerda do Rio Itapecuru, tinham posse de terras: D. Izabel Luzia Lamagnère, D. Francisca Izabel Lamagnère, D. Amália Francisca Lamagnère,

³²⁶Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). *Livro de Testamentos, 1676-1799: Testamento de Paulo Bezerra*, 1768-05-06, fls. 5-6.

³²⁷A.H.U-CU-009, Cx. 48, Doc. 4738. 1775, Abril, 29. Maranhão. Ofício do [governador da capitania do Maranhão] Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a ida do mestre-de-campo, Lourenço Belfort, à Corte, para apresentar um novo projecto.

³²⁸A.H.U-CU-009, Cx. 94, Doc. 7741. 1797, Julho, 12. Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João, sobre o requerimento de João Belfort em que pede a mercê do Hábito da Ordem de Cristo, um foro e aumento de patente, como recompensa pelos serviços prestados no Maranhão.

³²⁹Sousa, José Coelho de (1976). *Famílias Maranhenses...* pp. 87-91.

D. Ana Francisca Lamagnère, José Marcelino Nunes, D. Josefa Marcelina Belfort, D. Francisca Marcelina Belfort, D. Raimunda Nunes Belfort, Ignácio José Gomes, D. Raimunda Lamagnère Frazão e D. Amância Esterlina Lamagnère Frazão, D. Maria Madalena Belfort, D. Izabel Marcelina Belfort e D. Maria Joaquina Vieira Belfort³³⁰. Aqui fazemos referência apenas aos membros mais próximos destas famílias. Assim, temos a preponderância singular do acumular de território por parte destas elites, e uma forte presença feminina na gestão e posse da terra, com as Belfort a destacarem-se, como no caso exemplar de Maria Madalena Belfort, herdeira direta de Lourenço Belfort, casada com Joaquim de Serra Freire, dona de uma das maiores fortunas do século XVIII no Maranhão³³¹. Possuía uma posição importante dentro do grupo familiar a que pertencia. Em seu testamento, delegou parte de seu poder e patrimônio às suas filhas e netas. Em uma situação pouco usual na época, Maria Madalena nomeou por testamentárias suas filhas D. Izabel Maria Freire e D. Maria Izabel Freire. Demonstra em seu testamento que era possuidora de expressivos bens. Teve nove filhos, três dos quais permaneceram solteiros e seis casaram³³². As mulheres Lamagnère também aparecem com muitos poderes, estão presentes numa «Deputação do Commercio e Agricultura» publicada em 13 de abril de 1821 no jornal *Conciliador do Maranhão*,³³³ junto com os 78 «bons cidadãos» em apoio ao governo provisório de Bernardo da Silveira Pinto.

1.8 Patrimônios femininos e redes familiares

Nos testamentos e nas Cartas de Sesmarias encontramos muitas referências a mulheres designadas «Donas» devido ao estatuto e à função social que desempenhavam, pois muitas eram casadas, de origem portuguesa, brancas, possuíam casas, fazendas, escravos e dinheiro. Os seus testamentos carregam uma complexa carga de informações sobre economia, patrimônio e vida material no Maranhão, principalmente sobre o papel feminino nesse espaço. No mundo luso, o tratamento «Dona» aplicava-se a Senhoras que gozavam de boa reputação e prestígio, diferenciando nobres e plebeias. Estas mulheres alçavam-se a este estatuto quer pelo parentesco

³³⁰Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. *Índice dos Registros Gerais*, 1759. Livros 01, 02, 03, 04, 05. Cartas de Sesmarias, São Luís, 1768-1819.

³³¹A.H.U-CU-009, Cx. 68, Doc. 5964. 1787, Março, 6. Requerimento de Maria Madalena Belfort à rainha D. Maria I, solicitando provisão de tombo das suas terras de sesmaria junto ao rio Itaperucu.

³³²Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão-ATJMA. Livro de Registro de Testamento. *Maria Magdalena Belfort*, Nº 231, 1794.

³³³*Conciliador do Maranhão*. Typ. Nacional. São Luís, anno 1821, Nº 05, 13 de abril, p.03. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses.

masculino, quer pelo de seus pais e avôs, ou então por meio do casamento. Entretanto, nas regiões africanas e americanas, e num mundo demarcado pelas hierarquias de classe e cor, esse tipo de tratamento obteve outro significado. Na Angola dos séculos XVII a XIX, estas mulheres foram realmente edificadoras de um espaço de mando com novas formas de arranjos familiares, de desempenho de comando no mundo dos negócios e de direção do núcleo familiar. Consumaram papéis singulares ao demarcarem a fronteira de dois mundos, o africano e o europeu. Porém, nas áreas urbanas do outro lado do atlântico, tais tratamentos sinalizavam uma divisão racial, para além de demarcarem uma distinção social³³⁴. As «Donas» no espaço colonial brasileiro,

«... apesar de não possuírem poder político, (elas) eram poderosas economicamente. Detentoras de terras e de escravos, muitas vezes viúvas, faziam petições por terras e zelavam pela demarcação das propriedades que possuíam...» (Silva, 2002)³³⁵.

Ao verificar essas trajetórias das famílias maranhenses, percebe-se que as mulheres brancas de elite exerceram papéis de liderança social e, longe da ociosidade, reclusão e submissão aos pais e maridos, tiveram grandes negócios, administraram fazendas e algumas chegaram a exercer papéis de líderes políticas na região.

Ainda analisando os contornos das famílias no Maranhão, outra das maiores fortunas no Maranhão do século XVIII pertencia a Pedro Miguel Lamagnère, já citado acima, que era cunhado de João Belfort. Seu plantel dividia-se entre seu solar na rua da Paz em São Luís na área central, as três fazendas de plantações de algodão e arroz, uma fazenda de criação de gado e um engenho de moer cana. Assim, todas as unidades de produção ficavam distribuídas em localidades diversas na ribeira do Itapecuru.

No grupo das maiores fortunas da terra deve incluir-se a família de D. Ana Joaquina Guilhon, filha do ex-ouvidor Henrique Guilhon³³⁶, que era casada com o inglês George Gromwel. Este naturalizou-se em Lisboa e imediatamente solicitou «passaporte real para transitar livremente no Maranhão»³³⁷. Da sua união com Ana Joaquina nasceram três filhos.

³³⁴Pantoja, Selma (2004). Gênero e comércio: as traficantes de escravos no mundo atlântico. *Travessias: Revista de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa*, nº 4/5, pp. 79-97.

³³⁵Silva, Maria Beatriz Nizza da (2002). *Donas e Plebéias na Sociedade Colonial*. Lisboa: Estampa, p. 65.

³³⁶A.H.U-CU-009, Cx. 49, Doc. 4747. 1775, Maio, 19. Maranhão. Portaria do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas], para o provedor da Fazenda Real do Maranhão, Henrique Guilhon, determinando o pagamento dos soldos vencidos pelos oficiais e trabalhadores ocupados no serviço das obras reais.

³³⁷A.H.U-CU-009, Cx. 49, Doc. 4746. 1775, Maio, 18. Requerimento de Jorge Gromwel ao rei D. José, solicitando passaporte real para transitar livremente para a cidade de São Luís do Maranhão.

Com a morte prematura da mulher, George casa novamente com outra Guilhon, D. Luiza Madalena, a mais nova da família. Ao morrer Ana Joaquina Gromwell, em 1806, foram arrolados os bens da família em São Luís e na ribeira do Itapecuru. Como a ocupação da capitania do Maranhão ocorreu na segunda metade de Setecentos, os colonos recém-chegados eram mais receptivos às determinações do ministério pombalino, pois a maioria dos médios e grandes fazendeiros acabou por fixar residência na capital, seguindo determinação do Reino (Coutinho, 2005).

As concessões das datas de lotes urbanos eram atribuição do Senado da Câmara de São Luís, e permitiu avaliar o ritmo do crescimento demográfico posterior aos anos cinquenta do século XVII. Por outro lado, a partilha de títulos de terras feita pelo Senado da Câmara se coadunava com as alterações conjunturais por que passava a região, tendo sido utilizada pelos membros da elite para acumular propriedade. As mesmas práticas utilizadas nos domínios rurais se reproduziam nas áreas urbanas, onde encontramos algumas destas famílias acumulando terras. A intensa movimentação em torno da compra e venda de terrenos e casas, assim como a construção de prédios, tiveram sua origem no capital mercantil e nos ganhos dos proprietários rurais. Entre as maiores fortunas, está a do Coronel José Antônio Gomes de Sousa e Pedro Miguel Lamagnère. Os seus imóveis urbanos chegavam a mais de 60% de seus bens³³⁸.

Contudo, convém mencionar que outros ramos familiares se enraizaram no Maranhão amealhando enormes fortunas. É o caso do português de Rio Torto, freguesia de São Domingos, bispado da Guarda, Ascenço José da Costa Ferreira³³⁹. Mudou-se para o Maranhão, assentou praça de alferes na Vila de Alcântara. Fez grande fortuna na lavoura, em alguns registros aparece solicitando demarcações de terras³⁴⁰, onde solicita carta patente de confirmação no posto de capitão da 1ª companhia do Terço de Infantaria Auxiliar da vila de Santo Antônio de Alcântara³⁴¹. Outro registro sinaliza a solicitação de segunda via de carta de sesmaria³⁴². Também solicita, com «outros militares a ocupação dos pelouros dos cargos administrativos da

³³⁸Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão-ATJMA. *Processos Avulsos de inventários post mortem de (1794-1824)*.

³³⁹Sousa, Manuel de (2002). *As origens dos apelidos das Famílias Portuguesas*. 2ª edição. Lisboa: Sporpress, pp. 78-79.

³⁴⁰A.H.U-CU-009, Cx. 86, Doc. 7195. 1795, Março, 28. Requerimento do alferes Ascenço José da Costa Ferreira à rainha, D. Maria I, solicitando provisão que autorize o juiz de fora a realizar a demarcação e o tombo das suas terras, localizadas em Jericó.

³⁴¹A.H.U-CU-009, Cx. 91, Doc. 7516. 1796, Junho, 14. Requerimento do alferes Ascenço José da Costa Ferreira ao príncipe regente D. João, a solicitar carta patente de confirmação no posto de capitão da 1ª companhia do Terço de Infantaria Auxiliar da vila de Santo Antônio de Alcântara.

³⁴²A.H.U-CU-009, Cx. 135, Doc. 9903.1804, Maio, 25. Requerimento do capitão Ascenço José da Costa Ferreira, ao príncipe regente D. João, a solicitar nova 2ª via de carta de sesmaria.

vila de Santo Antônio de Alcântara, postos que os oficiais da câmara da dita vila pretendiam reservar exclusivamente para pessoas de origem europeia, excluindo assim os naturais americanos»³⁴³. Ascenço José da Costa Ferreira tinha três irmãos, José Ascenço, João Ascenço, Tomás da Costa Ferreira; este último casou com Maria Clara Alves Serrão, familiar de Frei Custódio Alves da Pureza Serrão. Este era Carmelita Calçado, cientista e escritor, formado em Coimbra, tendo concluído o curso na Faculdade de Filosofia em 1825, e requereu Carta de Curso em 17 de janeiro de 1826³⁴⁴. Ascenço José da Costa Ferreira no ano de 1802, já no posto de capitão de milícia do terço de Alcântara, concorreu à lista tríplice para escolha do novo capitão-mor da vila, mas não foi eleito. Ascenço José da Costa Ferreira declarou em seu testamento³⁴⁵ que teve estes filhos: Joaquim Antônio, Estela Francisca, Rita da Costa Ferreira e João Carlos da Costa Ferreira. Este também estudou em Coimbra, tendo-se matriculado em 3 de outubro de 1799, estabelecido morada no Arco da Estrella, e vindo a graduar-se bacharel em Cânones, em 13 de junho de 1804.

Antônio Pedro da Costa Ferreira, embarcou com 14 anos para Portugal, em meados de 1793, com o objetivo de fazer o curso preparatório e ingressar na Universidade de Coimbra. Matriculado nos cursos obrigatórios de Matemática e Filosofia, em 03 de outubro de 1798, saiu bacharel em Cânones em 1803³⁴⁶. Ao retornar ao Maranhão, em 1803, encontrava-se com 25 anos. Durante quatro anos dedicou-se em Alcântara à administração da fazenda Boa União (encravada na freguesia de São Bento dos Peris) distrito de Alcântara, bispado do Maranhão, de sociedade com seu pai. Portanto, estava distante dos tumultos que grassavam em São Luís, no turbulento governo de D. Francisco de Melo Manuel da Câmara (Coutinho, 2005). Entretanto, a carreira pública de Costa Ferreira teve início na magistratura, com o emprego de fiscal da junta da vila de Alcântara, cargo que exerceu até 1821, quando disputou uma cadeira de deputado às Cortes portuguesas, obtendo a suplência. O terceiro filho de Ascenço, José

³⁴³A.H.U-CU-009, Cx. 146, Doc. 10554.1806, Abril, 22. Requerimento do capitão Ascenço José da Costa Ferreira e outros militares e habitantes da vila de Santo Antônio de Alcântara ao príncipe regente D. João, a solicitar provisão para que o ouvidor do Maranhão, José Francisco da Silva da Costa Furtado, os atenda na questão da ocupação dos pelouros dos cargos administrativos da vila de Santo Antônio de Alcântara, posto que os oficiais da câmara da dita vila pretendem que os mesmos não sejam ocupados pelos naturais americanos, mas sim exclusivamente por pessoas de origem europeia.

³⁴⁴Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. *Processos de Cartas de Curso – Filosofia, 1825*. 3ª Série. Cx. 35, IV-2ºD-13-1-13.

³⁴⁵Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão-ATJMA. *Processos Avulsos de inventários post mortem de (1794-1824)*.

³⁴⁶Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC, *Livro Nº 02 de informações da Universidade- 1796-1806* (IV, 1º, d, 3, 1, 2). Fl. 114 (verso). Aprovação: 1º Procedimentos e Costumes- Aprovado por todos, 2º Merecimento Literário- Bom, Aprovado por cinco e Suficiente por cinco; 3º Prudencia; Probidade e desinteresse- Aprovado por nove e Reprovado por hum.

Ascenço da Costa Ferreira matriculou-se em 2 de outubro de 1800 e formou-se bacharel em Filosofia em 1806³⁴⁷. O entrelaçamento das famílias Costa Ferreira e Franco de Sá iniciou com o casamento da filha de Ascenço José com o major Romualdo Antônio Franco de Sá. Deste enlace nasceram José Roberto Ferreira de Sá, que formou-se em Matemática pela Universidade de Coimbra em 1825, e Joaquim Franco de Sá, que cursou Cânones e graduou-se em 10 de outubro de 1827 pela Universidade de Coimbra³⁴⁸.

Importa ainda destacar os grandes proprietários de origem espanhola no Maranhão. É o caso de Bento da Cunha, neto paterno do médico Manoel da Cunha, natural da Vila de São Pedro, bispado de Ávila dos Carvalheiros, Reino de Castela, e de sua mulher, Maria Garcia, natural de Portugal. Do lado materno, era neto de João Mendes da Silva, natural de Lisboa, Portugal, morador no Maranhão, e de sua mulher Catarina Baldez³⁴⁹. Bento era cirurgião formado pela Universidade de Coimbra, casado com Rosa Mariana Mendes da Anunciação, natural da Vila de Alcântara. Deste enlace nasceu João Inácio da Cunha em São Luís, em 23 de junho de 1781. Em 1801, já com a idade de 20 anos, é enviado para Portugal para estudar em Coimbra, onde se matriculou na Faculdade de Leis, em 12 de outubro de 1801, obrigatoriamente em matemática e em filosofia, vindo a obter grau de bacharel em Leis em 1806³⁵⁰. Para Antônio Henriques Leal, João Inácio na universidade era,

«...apontado por sua sensatez, bom porte e maneiras nobres e por isso também granjeara gerais simpatias, e tudo quanto havia de bom e ilustre naquela mocidade acadêmica era da intimidade do estudante exemplar, dando, porém, ele preferência nela ao futuro patriarca de nossa independência, o imortal José Bonifácio de Andrade (...). Foi também a esse bom nome adquirido desde os bancos da universidade que deveu sua nomeação de Juiz dos órfãos de Lisboa ao terminar o curso...»³⁵¹.

Aquando da transferência da família real ao Brasil em 1808, a comitiva integrava, além do próprio príncipe D. João, de sua mãe e rainha D. Maria I, da princesa Carlota Joaquina e dos

³⁴⁷Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. *Livro N° 02 de informações da Universidade- 1796-1806*. (IV, 1°, D, 3, 1, 2), fl.276 (verso).

³⁴⁸Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. *Livro N° 04 de informações da Universidade- 1817-1827*. (IV, 1°, D, 3, 1, 4), fl.423.

³⁴⁹Coutinho, Milson (2005). *Fidalgos e Barões...* pp. 329-333.

³⁵⁰Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. *Livro N° 02 de informações da Universidade- 1796-1806*. (IV, 1°, D, 3, 1, 2), fl.473 (verso). João Ignacio da Cunha, filho de Bento da Cunha, natural do Maranhão. Votado com as qualificações seguintes: 1° Procedimentos e Costumes- Aprovado por todos; 2° Merecimento Literário- Bom Aprovado por nove e Suficiente por um; 3° Prudencia, Probidade e desinteresse_ Aprovado por todos.

³⁵¹Leal, Antônio Henriques (1987). *Pantheon Maranhense: Ensaios Biographicos dos Maranhenses Illustres ja Fallecidos, Tomo I*. (Série Documentos Maranhenses). Rio de Janeiro: Editora Alhambra, p. 271.

filhos do casal, também cerca de 10 a 15 mil pessoas; entre nobres, militares, religiosos e funcionários do governo, estava também o desembargador da Relação da Bahia³⁵², João Inácio da Cunha. Ao chegar no Brasil, exerceu vários cargos públicos na magistratura brasileira chegando ao Supremo Tribunal de Justiça, a ministro de Estado por mais de uma vez, e a Conselheiro da Coroa. Nas honras e mercês chegou a Visconde.

É de ressaltar na família Cunha o parentesco direto com outro estudante maranhense em Coimbra, Manuel Odorico Mendes. João Inácio da Cunha era tio de Odorico Mendes, portanto irmão de Francisco Raimundo da Cunha³⁵³, fazendeiro da ribeira do Itapecuru, irmão de João Inácio da Cunha, por meio de uma justificação de batismo em processo eclesiástico, requerida pelo próprio Manuel Odorico Mendes, em 1816³⁵⁴. Este documento comprova que ele era filho fora do casamento, de Francisco Raimundo da Cunha com Maria Raimunda Corrêa de Faria, filha do fidalgo Manoel Corrêa de Faria, residente em São Luís. Odorico Mendes nasceu a 24 de janeiro de 1799 em São Luís. Foi considerado exposto na casa de Manoel Mendes Farias, irmão do seu pai, que o criou até os 16 anos de idade, tendo concluído os preparatórios em São Luís, quando é enviado para estudar na Universidade de Coimbra a fim de cursar medicina³⁵⁵. Matricula-se no primeiro ano da Faculdade de Matemática como voluntário, no ano letivo de 1816/1817, e reside nesse ano na Rua dos Estudos, nº 346. No segundo ano matricula-se novamente na Faculdade de Matemática como voluntário, agora em nova residência, na Rua do Borrvalho, nº 35. No ano letivo de 1818/1819 matricula-se na Faculdade de Filosofia, onde cursa as cadeiras de Filosofia no segundo ano, Botânica e Química (Chymica) no terceiro ano, agora com residência na Rua da Mathematica, nº 50. Odorico Mendes foi colega de turma de mais dois maranhenses, Antônio Belfort Pereira de Burgos³⁵⁶ e Vital Raymundo da Costa Pinheiro³⁵⁷. Odorico Mendes não chegou a concluir o curso, e regressou de Coimbra em fins de 1824³⁵⁸; alguns de seus biógrafos maranhenses, como João Francisco Lisboa (1864), imputam

³⁵²João Inácio da Cunha foi nomeado por decreto de 29 de novembro de 1808 como desembargador da Relação da Bahia com exercício na Casa de Suplicação. Deste cargo tomou posse por procuração em março de 1809. Foi o primeiro brasileiro a ocupar o honroso cargo, empossado no dia 26 de outubro de 1824, no período imperial, quando o Brasil já se tornara independente de Portugal.

³⁵³Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão-ATJMA. *Testamento de Francisco Raimundo da Cunha*. Livro de Registro de Batismo, 1816-1819, fl. 55v-60.

³⁵⁴Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Registros de Batismo, 1816, fls 1-6.

³⁵⁵Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. *Livro: Annuários de 1814 a 1822*. Anno Lectivo 1816/1817. (IV,1ª,E,11,3,55).

³⁵⁶Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. FD: Universidade de Coimbra. *Livro de Exames Actos e Graos de Mathematica de 1815/1816*. Fl. 200v. (IV, 1ª, D, 4, 2, 38).

³⁵⁷Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC FD: Universidade de Coimbra SR: Processos de Cartas de Curso. Leis, 1827. 3ª Série. Cx. 39. (IV-2ªD-13-1-17).

³⁵⁸A.H.U-ACL-CU-009, Cx. 177, Doc. 12826. 30 de setembro, 1824. Requerimento de Manuel Odorico Mendes ao rei D. João VI, pedindo passaporte para deslocar-se ao Maranhão. Em anexo a atestação.

este regresso a problemas financeiros, em razão do falecimento de seu pai. Entretanto, Dunshee de Abranches (1933) diz que o motivo seria o clima hostil em relação aos estudantes brasileiros em Coimbra, após a independência. Nas circunstâncias dos debates sobre a expulsão dos portugueses de São Luís e do cumprimento das «despesas de guerra»³⁵⁹ a cargo dos portugueses residentes em São Luís é que podemos circunscrever o começo do debate político e das polêmicas na imprensa ludovicense, com a criação dos jornais *O Argos da Lei*, fundado em 07 de janeiro de 1825, por Manuel Odorico Mendes, e *O Censor*³⁶⁰, fundado em 24 de janeiro de 1825, por João Garcia de Abranches³⁶¹.

Outra estratégia muito utilizada pelas famílias das elites para ampliar suas fortunas foi a de fomentar alianças matrimoniais com comerciantes enriquecidos. Por exemplo, José Joaquim Vieira Belfort casou com Maria Teresa, filha do próspero comerciante do Porto Caetano José Teixeira, já radicado no Maranhão. Outra aliança nessa área do comércio foi a de José Antônio Gomes de Sousa com Luzia Maria, filha de José Luís Barbosa e Rosa Helena Garrido. Mesmo sendo um dos comerciantes mais prósperos, a sua fortuna não era comparável com a do negociante José Gonçalves da Silva, natural de Vila Real, arcebispado de Braga³⁶². Chegou ao Maranhão em 1777, conhecido pela alcunha de o «Barateiro», indicativa do sucesso do seu negócio pelo fato de enfrentar a concorrência com preços baixos cobrados por suas mercadorias importadas da Europa. Foi comerciante, importador e exportador, criador de gado³⁶³, coronel de milícias, cavaleiro da Ordem de Cristo, fidalgo da Casa Real, governador da fortaleza de São Marcos³⁶⁴ e alcaide-mor do Itapecuru-Mirim e latifundiário (Coutinho, 2005). Comerciante de grandes posses, mantinha imensa escravaria, cultivava arroz, algodão, mandioca e outros gêneros em Cururupu, e partiu ainda para o negócio do beneficiamento de madeira. E para facilitar sua exportação aos portos da Europa, requereu uma faixa de terra desabitada no lugar

³⁵⁹Isto refere-se à indenização exigida pelo Lord Cochrane por sua interferência na adesão do Maranhão à independência (1823), para além da sua atuação na «pacificação» da Província, em fins de 1824, com a deposição do Presidente da Província Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce.

³⁶⁰Somente a partir do nº 08, que passou a denominar-se *O Censor Maranhense*.

³⁶¹Outros jornais de curta existência circularam neste período: *Folha Medicinal* (1822); *Palmatória Semanal* (1822); *Brado Maranhense* (1822); *Gazeta Extraordinária* (1823) - como afirma Sebastião Jorge (2000).

³⁶²Sousa, Manuel de (2002). *As origens dos apelidos das Famílias Portuguesas*. 2ª edição. Lisboa: Sporpress, pp. 187-188.

³⁶³A.H.U-CU-009, Cx. 69, Doc. 5992. 1787, Maio, 30. Requerimento de José Gonçalves da Silva à rainha D. Maria I, solicitando confirmação da sua carta de data de sesmaria de terras junto ao rio Cururupuaçu.

³⁶⁴A.H.U-CU-009, Cx. 131, Doc. 9783. 1803, Dezembro, 23. Lisboa. Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João, sobre o requerimento de José Gonçalves da Silva, no qual este pede, em atenção aos serviços prestados, para ser agregado no posto de coronel à 1ª plana da corte, com o soldo respectivo, ou no de governador do forte de São Marcos ou no de São Francisco.

da Praia Grande, onde pretendia construir um depósito para guardar madeira³⁶⁵, caminho que trilhou mais tarde para a exportação da mesma matéria-prima. A partir de 1797, o «Barateiro», já suficientemente enriquecido³⁶⁶, começa a cortejar os soberanos de Lisboa, a fim de obter mercês reais.

Nesse mesmo ano, Portugal encontrava-se em guerra com a França, tendo participado na Campanha do Rossilhão, ao lado de Espanha. Por esse motivo, o «Barateiro» envia pelo galera União, de sua propriedade, e no Bergatim Falcão 1080 sacas de arroz «para ajudar em munições às reais tropas. A título de empréstimo, remeteu ainda 20 contos de réis para despesas de guerra. Obteve assim o reconhecimento da rainha, que, por intermédio do ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho, enviou um ofício com muitos elogios ao «Barateiro», declarando achar-se,

«...desvelada em reconhecer a fidelidade e amor dos seus vassallos, que por este ato de aceitar o oferecimento de v. mercê, e por esta carta fique perpetuada na sua família, para exemplo dos vindouros da memória de uma ação tão ilustre, tão própria de um vassallo português, prova bem distinta de sua fidelidade e patriotismo...»³⁶⁷

A rainha finalizava afirmando que, em sinal de gratidão, mandara passar carta de lei conferindo a José Gonçalves o hábito de cavaleiro professo da Ordem de Cristo. Sublinhe-se que José Gonçalves foi dispensado de provas de habilitação e elevado à categoria de fidalgo anos mais tarde³⁶⁸. Neste caso, o *status* de negociante de grosso trato, advindo do comércio praticado em larga escala, interna e externamente, soma-se à posição de proprietário fundiário, senhor de escravos e figura influente na sociedade local. A partir desta posição de destaque social, não foi difícil a José Gonçalves da Silva atingir o prêmio dos serviços prestados à Coroa.

Nesta linha, Ângela Xavier Barreto & António Manuel Hespanha (1993) chamam a atenção para a legislação pombalina que instituiu uma maior abertura para a «...nobilitação de comerciantes e industriais»³⁶⁹. O contexto se apresentava favorável para os homens de negócios, em particular na província do Maranhão, que, mesmo com a extinção da Companhia

³⁶⁵A.H.U-CU-009, Cx. 69, Doc. 6001.1787, Julho, 1, Maranhão. Carta do governador e capitão-general do Maranhão, José Teles da Silva, para a rainha D. Maria I, em resposta à provisão informando sobre a doação de terras relegadas no sítio da Praia Grande, a José Gonçalves da Silva para a construção de uma casa de madeiras.

³⁶⁶Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão-ATJMA. *Testamento de José Gonçalves da Silva*, Livro 1821-1822, fls. 75-48.

³⁶⁷A.H.U-CU-009, Cx. 94, Doc. 7750. 1797, Agosto, 6. Aviso do secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho para José Gonçalves da Silva, sobre os empréstimos feitos à capitania do Maranhão durante o período de guerra, quer em dinheiro, quer em gêneros alimentícios, incluindo arroz.

³⁶⁸Pedreira, Jorge. (1996). *Tratos e Contratos: os negociantes da praça de Lisboa (1755-1822)*. *Análise Social*. Lisboa, vol. XXXI (136-137), pp.355-379.

³⁶⁹Hespanha, António Manuel & Xavier, Ângela Barreto (1993). A representação da sociedade e do poder. In: Hespanha, António M. *História de Portugal: O antigo regime (1620-1807)*. Lisboa: Círculo de Leitores.

Geral do Grão Pará e Maranhão em 1778, ingressou decisivamente nas rotas mercantis do Império. Como afirma Jerônimo de Viveiros,

«...com o fim do monopólio da Companhia houve uma redefinição nos parâmetros comerciais da capitania», «...que, a partir de então passou a ter liberdade para negociar livremente com a Metrópole. Porém, os custos deste comércio eram extremamente altos e arriscados, por isso adotou-se o sistema de comissões, que colocava os comerciantes locais na posição de meros intermediários dos produtos importados e exportados»³⁷⁰.

Os descendentes de José Gonçalves da Silva fizeram bons casamentos, nas principais famílias luso-maranhenses, portanto realizaram o desejo do patriarca de conservar a linhagem e o patrimônio do negociante. José Gonçalves da Silva morreu aos 72 anos de idade, em 24 de novembro de 1821, deixando uma fortuna que estava avaliada em seis a sete milhões de cruzados, segundo noticiado no jornal *Conciliador do Maranhão* no dia de sua morte:

«Hoje faleceo Nesta cidade Jose Gonçalvez da Silva, Cavalheiro Fidalgo da Caza Real, Commendador da Ordem de Christo, Alcade Mor da Villa de Itapecurú-Mirim, Brigadeiro dos Reas Exércitos, e Governador da Fortaleza de São Marcos (...) Sopoe-se de seis a sete milhões de cruzados o total da sua caza, inclusive o Morgado das Laranjeiras...»³⁷¹.

Apesar de não ter origem nobre familiar de maneira «legítima», este parece ter feito alguns arranjos em favor da ascensão social dos filhos. Pelos arranjos matrimoniais, apesar de permanecer solteiro legitimou no testamento três filhos, casando a primogênita, Luísa Maria do Espírito Santo Silva Gama com o filho do governador da época. A sua segunda filha casou com o tenente-coronel José da Silva Raposo, que pertencia a uma das famílias mais tradicionais na região. Além dos filhos de toda a parentela no Maranhão, favoreceu ainda parentes em Portugal.

Katia Mattoso (1992), em seu trabalho sobre a Bahia no século XIX³⁷², afirma que os grandes negociantes eram luso-brasileiros, portugueses ou seus filhos. Sobretudo até 1850, eles detinham o monopólio do tráfico de escravos, considerado muito lucrativo. Entretanto, José Gonçalves da Silva omitiu em seus registros o seu envolvimento com esse tipo de negócio, a exemplo de outros comerciantes como Antônio José Meireles, o segundo maior comerciante da

³⁷⁰Viveiros, Jerônimo (1998). *História do Comércio do Maranhão, 1612-1895*. São Luís: Associação Comercial do Maranhão.

³⁷¹*O Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, 24 de novembro, 1821, Nº 39, p. 4.

³⁷²Mattoso, Katia de Queirós (1992). *Bahia, século XIX. Uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

província, que fez enorme fortuna graças ao tráfico de escravos³⁷³. Estes negociantes tinham o monopólio da importação e exportação de produtos alimentares, eram distribuidores destes produtos a outros comerciantes e muitos tinham lojas próprias. À semelhança dos comerciantes de outras cidades brasileiras, em São Luís havia também uma «hierarquia» dessas atividades, no topo da qual estavam os negociantes que eram responsáveis pela exportação de produtos primários para os mercados internacionais e importavam manufaturados, alimentos e escravos. Eram fundamentais no financiamento da produção agrícola.

Outro segmento dessa atividade eram os «comissários», ou seja, os negociantes não registrados que representavam uma ameaça ao monopólio dos comerciantes registrados; em seguida, estavam os lojistas e varejistas. Ainda existiam os «atravessadores de gêneros» que trabalhavam de forma autônoma, ou como agentes de comerciantes já estabelecidos. Havia um amplo ramo de ação nesse tipo de atividade, uma «ampla rede geográfica de negócios»³⁷⁴, como afirma João Fragoso (1992). Outro aspecto apontado pelo autor é que muitos desses negociantes tornavam-se proprietários rurais, talvez por encontrarem neste ramo de atividade maior estabilidade econômica e prestígio social. No Maranhão, os negociantes José Gonçalves da Silva, Antônio José Meireles e seu sócio José Gonçalves Teixeira, Antônio José Pinto, entre outros, tornaram-se também grandes proprietários rurais³⁷⁵. A origem de sua fortuna está no comércio, a partir do qual se expandiam para as atividades agrárias; por outro lado, parte significativa da fortuna também era convertida em imóveis urbanos. Entretanto, após a extinção da Companhia de Comércio do Maranhão, foram os comerciantes que assumiram grande parte do financiamento aos produtores rurais, uma vez que os fazendeiros da região passaram a depender do tráfico negreiro e dos comerciantes para obter mão-de-obra para o trabalho em suas fazendas. Para Luiz Felipe Alencastro (2000)³⁷⁶, as reformas Pombalinas «fundaram as bases da dominação metropolitana na Colônia», enquanto Charles R. Boxer (2002) aborda as deformações de tal estrutura de exploração econômica, ao constatar que «os que mais lucros tiveram com as Companhias eram alguns comerciantes e empresários ricos³⁷⁷». É verdade que São Luís, cidade portuária por onde passava a maior parte dos produtos importados e

³⁷³Viveiros, Jerônimo (1998). *História do Comércio do Maranhão, 1612-1895*. São Luís: Associação Comercial do Maranhão.

³⁷⁴Fragoso, João Luís Ribeiro (1992). *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790-1830*. Editora: Arquivo Nacional, p. 76

³⁷⁵Constatou-se isso por meio dos Testamentos destes negociantes.

³⁷⁶Alencastro, Luiz Felipe (2000). *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, pp. 233-235.

³⁷⁷Boxer, Charles R. (2002). *O Império marítimo português (1415-1825)*. São Paulo, Cia das Letras, p. 206.

exportados, mudou significativamente no final de Setecentos: entre seus moradores passou a ser mais visível a presença marcante de comerciantes reinóis e de ricos proprietários rurais.

Os níveis de fortuna no Maranhão são consideráveis, o que evidencia a concentração de renda existente naquele contexto social. Aos olhos do viajante inglês Henry Koster em sua passagem por São Luís, em 1811, a desigualdade social era visível:

«Existe uma grande desigualdade de posição em São Luís, as principais riquezas da região estão nas mãos de poucos homens, possuidores de propriedades prósperas com extensões notáveis, grupos de escravos e ainda são negociantes. Essa grande desigualdade denuncia que o adiantamento local se faz menos rápido que nos outros estabelecimentos meridionais, onde a sociedade é mais amalgamada e a terra mais dividida» (Henry Koster, 1942)³⁷⁸.

A partir de estratégias de alianças e uniões, em particular através dos casamentos entre famílias do alto escalão político-administrativo e grandes negociantes, também chamados de «grosso trato», as famílias no Maranhão engendraram uma sólida e eficiente máquina de poder capaz de atuar em múltiplas dimensões: econômica, política e social. Eram influentes na província e na metrópole e tinham clara consciência do quanto sua hegemonia dependia do controle dos mecanismos de poder local e da relação com o poder na Metrópole. As dimensões dos conflitos internos, bem como a natureza radicalmente conservadora e camaleônica da hegemonia política das parentelas, ganham mais visibilidade no acesso aos vários níveis de poder no Maranhão.

Se um grupo ou organização política pode ser considerado como tal, à partida deve ser reconhecido como portador de certa *competência social*, ou seja, estar apto a exercer as posições estratégicas de mando, ou, ao menos, deter força satisfatória para se sobrepor ao poder instituído, pois como diz Bourdieu (1989)³⁷⁹, «a política é o lugar, por excelência, da eficácia simbólica, ação que se exerce por sinais capazes de produzir coisas sociais e, sobretudo, grupos». Dito de outro modo, é a política que fornece as possibilidades de ascensão e amadurecimento desses grupos ou classes.

Vale ressaltar que a família Burgos, integrante da Junta do Itapecuru e posteriormente da primeira Junta Provisória e Administrativa do Maranhão, traz consigo fortes marcas do passado, tendo herdado dois dos sobrenomes mais importantes do Maranhão no início do século XIX,

³⁷⁸Koster, Henry (1942). *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Tradução e notas de Luiz da Câmara Cascudo. 2ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, p. 239.

³⁷⁹Bourdieu, Pierre. (1989). *O Poder Simbólico*. Lisboa: Difel, p. 159.

Belfort e Burgos. Entretanto, a historiografia maranhense atribui a esses dois sobrenomes a representação das famílias com origens distintas que, junto com os Bruce, formaram a trindade das famílias mais influentes do Maranhão no período da Independência, informação inclusive discutida na historiografia local com a denominação de «Guerra dos Três Bês». Ressalta-se, no entanto, que este parentesco entre os Burgos e os Belfort procura, sobretudo, privilegiar a questão genealógica. Porém, no posicionamento político, os Belfort e os Burgos percorreram caminhos diferentes, tornando-se famílias rivais logo após a declaração de Independência do Maranhão, pois concorreram e disputaram os mesmos espaços políticos (desde cargos públicos ao prestígio social). Tais dissensões internas da rede familiar ocorreram inclusivamente no interior dos grupos familiares reconhecidamente coesos. Aquando da luta pela adesão do Maranhão à Independência (1823), os Belfort se dividiram em duas facções, uma a favor de Independência, liderada pelo coronel Belfort de Burgos, e outra contra, liderada por Sebastião Gomes da Silva Belfort (Coutinho, 2005)³⁸⁰.

³⁸⁰Coutinho, Mílson. (2005). *Fidalgos e Barões. Uma História da nobiliarquia luso-maranhense*. São Luís: Instituto Geia, pp. 236-238.



SEGUNDA PARTE

A PROVÍNCIA DO MARANHÃO E A CULTURA POLÍTICA DA INDEPENDÊNCIA

2.1. A formação do corpo técnico-político maranhense na Universidade de Coimbra

A geração de maranhenses que frequentou a Universidade de Coimbra em finais do século XVIII e início do XIX foi profundamente marcada pelas novidades da Reforma Pombalina de 1772 e pelo cenário político da década seguinte. Esta encorajou o desenvolvimento científico e técnico com a criação das Faculdades de Filosofia e de Matemática em 1772, passando Coimbra a ser o destino principal de sucessivas gerações de brasileiros que demandavam formação na Europa. A Faculdade de Medicina «renovada» nesse período também contribuiu para o desenvolvimento das ciências médicas no universo luso-brasileiro. O período posterior a 1772 constituiu, sem dúvida, uma ruptura com a antiga política educacional da Universidade. Embora houvesse uma especificidade local com relação ao Iluminismo, os avanços decorrentes da implementação dos novos Estatutos marcaram consideravelmente esse momento da Universidade. Nesse período, as pesquisas e práticas laboratoriais foram vivenciadas também por alunos oriundos do Maranhão. Embora Fernando Taveira da Fonseca (2017) afirme que a Reforma não modificou estruturalmente a Universidade e que apenas reforçou mudanças anteriormente ensaiadas no campo da modernização do conhecimento e da ampliação da população estudantil com o aumento de recrutamento de estudantes de origem brasileira³⁸¹, concorda, no entanto, que «a Reforma de 1772 é o exemplo mais evidente de simbiose entre a ideia de universidade e da sua missão específica, vazada num quadro normativo que renova estruturalmente as dimensões científica e pedagógica, e a criação de infraestruturas e equipamentos suscetíveis de tornarem possível a sua concretização»³⁸².

A Reforma de 1772 enceta ainda uma fase de projeção externa da Universidade, com as viagens de exploração natural, ou «viagens filosóficas», no espaço continental e no Ultramar, resultando na «circulação das elites» pensantes e na implantação de instituições de ensino e cultura nos moldes das lições de Coimbra. Consolidava-se assim um espaço cultural comum motivado pela Universidade e, a partir de 1779, também pela Academia Real das Ciências, no

³⁸¹Fonseca, Fernando Taveira da (2017). «A primeira educação do olhar: Universidade de Coimbra na transição reformista» In: Araújo, Ana Cristina; Fonseca, Fernando Taveira da (coords.). *Universidade Pombalina. Ciência, Território e Coleções Científicas*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, pp. 13-50.

³⁸²*Op. cit...* p. 35.

qual circulava a elite culta da metrópole e da colônia, fazendo da experiência as mesmas leituras e recebendo formação idêntica.

É nesse sentido que o historiador brasileiro Francisco A. Varnhagen (1857)³⁸³ salienta que a formação comum dos brasileiros em Coimbra resultou estes «talentosos brasileiros» que exerceram os principais cargos governativos do período. Mas do que reconhecer «gênio criador» a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, confiava aos futuros «patriarcas da independência» todos os triunfos das reformas políticas implementadas na virada do século XVIII para o XIX no Brasil.

Colocada a questão desta maneira, entendemos que a contribuição de Coimbra para a formação da nacionalidade brasileira deve ser analisada através da ação dos egressos, principalmente nos movimentos em favor da Independência no século XIX e na construção de nossas instituições. O papel da metrópole na organização da colônia passou por uma trajetória e pode ser visto na construção da sociedade, que seguiu um sucessivo e constante entrecruzamento de diferentes etnias, gerando uma nova sociedade cujas características específicas nos identificam até hoje.

A trajetória dos brasileiros formados em Coimbra iniciou-se em 1577. Portugal vinculou à metrópole a formação das camadas dominantes da colônia, devido à impossibilidade de montar no Brasil instituições de ensino superior. A política portuguesa em relação à Universidade foi manter sua unicidade. José Murilo de Carvalho (1996)³⁸⁴ aponta que a manutenção da nossa unidade nacional, cuja estabilidade se deve à elite que, com sua formação em Coimbra, criou um grupo homogêneo, o qual foi responsável por essa unidade.

É no século XVIII que encontramos em maior número estudantes brasileiros na Universidade. A partir de então e até à Reforma de 1772, sempre numa dinâmica de crescimento contínuo da população estudantil coimbrã, a proporção dos originários do Brasil não parou de crescer. É exatamente nos anos que imediatamente a antecedem e a seguem que são alcançados os números máximos. Conhecendo as vastas interpretações que têm sido produzidas a respeito da Reforma Pombalina da Universidade, apenas salientamos que a intensificação das matrículas dos maranhenses na Universidade de Coimbra só vai acontecer a partir da terceira década do século XVIII. Entretanto, há variações do número de registros de matrículas entre os períodos

³⁸³Varnhagen, Francisco Adolfo de (1857). *História Geral do Brasil*. 1ª. Rio de Janeiro: Ed. Rio de Janeiro, vol. 2, pp. 282-283.

³⁸⁴Carvalho, José Murilo de (1996). *A construção da ordem e a elite política imperial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Relume-Dumará.

de 1731 a 1760. A origem geográfica de brasileiros em Coimbra relaciona-se, é claro, com o grau de riqueza e importância econômica das diferentes regiões brasileiras³⁸⁵.

No conjunto, Maranhão e Pará chegam a atingir 16,9% de todos os matriculados, no intervalo de 1811 a 1850. O Maranhão registra, de 1721 a 1771, 03 alunos; de 1772-1810, 30 alunos e 1810-1850, 75 alunos, totalizando 108 alunos, no intervalo de 1721 a 1850. Em síntese, o número de egressos maranhenses aumenta a partir de 1772, mantendo-se em crescimento até ao final do período observado, alcançando no último intervalo temporal uma proporção significativa de (13,94%), como informa Fernando Taveira da Fonseca (2017)³⁸⁶. Das profissões mais comuns entre os maranhenses durante nosso recorte de 1772-1820, a preferência era os cursos jurídicos; na verdade, muitos integraram o aparelho judiciário no Maranhão e exerceram a profissão da magistratura, da advocacia, da lecionação e do jornalismo.

Para além destas ocupações, os maranhenses formados em Coimbra destacaram-se ainda como «escritores» e «literatos ilustres». A categoria de escritores era composta por um número grande de representantes no campo da Filosofia, Direito, Economia, Política, História, Teologia, Ciências Naturais e Matemática. Os literatos deixaram um legado que reflete em que medida a tradição literária portuguesa influenciou nossos compatriotas. A estes escritores e literatos juntam-se os cientistas que participaram de missões científicas, e os fundadores de academias e institutos culturais que formaram um corpo cultural com considerável produção no âmbito da cultura brasileira³⁸⁷. Foi o caso do maranhense Manoel Odorico Mendes, que percorreu este mesmo caminho.

Neste mesmo campo, os poetas brasileiros formados em Coimbra escolheram, de preferência, temas brasileiros cujas imagens possibilitaram a criação do sentido do que é mais especificamente nacional (o arcadismo), embora no que concerne à forma fossem regidos pela escola vigente em Portugal. A maioria dos poetas brasileiros dedicou-se à sátira um dos que causou maior impacto na crítica à Universidade foi *O Reino da Estupidez*, com a suposta autoria de Francisco de Melo Franco, estudante brasileiro em Coimbra.

Os juristas e magistrados exerceram um papel importante na política e na administração brasileira/maranhense. Este grupo teve, sem dúvida, papel importante na organização do Estado, assim como na elaboração da legislação brasileira posterior a 1822.

³⁸⁵Fonseca, Fernando Taveira da (2017). *Scientiae thesaurus mirabilis...* pp. 51-85.

³⁸⁶Fonseca, Fernando Taveira da (2017). *Scientiae thesaurus mirabilis...* pp. 57-58.

³⁸⁷Gauer, Ruth Maria Chittó (2001). *A construção do Estado-Nação no Brasil: a contribuição dos egressos de Coimbra*. Curitiba: Juriá Editora, p. 68.

Vale ressaltar que dos 107 deputados eleitos para a Assembleia Constituinte de 1823, 38 foram formados em Coimbra, 7 dos quais participaram em várias comissões especiais organizadas durante os trabalhos daquela Assembleia. Os políticos da geração de Coimbra influenciaram as ações político-administrativas no Brasil Colônia, estendendo-as até 1830 ao Brasil Império, quando se iniciou a influência da geração brasileira formada no início dessa década, aquando da modificação da situação política brasileira³⁸⁸. No período Regencial alterou-se a natureza dos problemas políticos, com as revoluções: Cabanagem (1835), Sabinada (1835), Balaiada (1838), Farroupilha (1835-1845).

Em concreto, o Maranhão teve 30 deputados gerais à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil da 1ª Legislatura (1826 a 1829) à 8ª Legislatura (1850 a 1852)³⁸⁹. Dessa relação, 17, ou seja, 70,6%, estudaram na Universidade de Coimbra. Verifica-se assim que a elite formada em Coimbra ocupou importante posição na política imperial brasileira.

³⁸⁸Gauer, Ruth Maria Chittó. (2001). *A construção do Estado-Nação no Brasil...*p. 69.

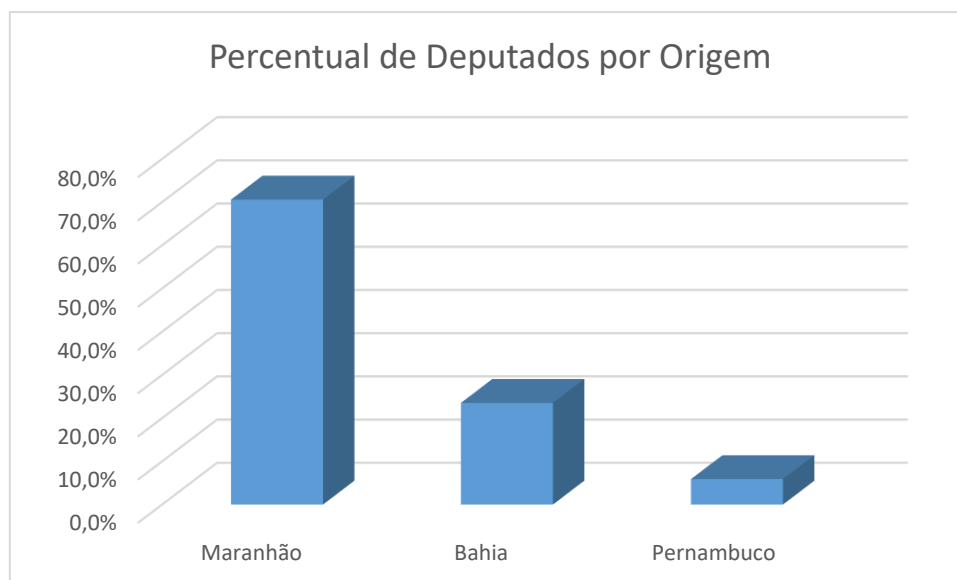
³⁸⁹Nogueira, Octaciano; Firmo, João Sereno (1973). *Parlamentares do Império*. Obra Comemorativa do Sesquicentenário da Instituição Parlamentar. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, vol 2.

Tabela 1. Deputados pelo Maranhão à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil da 1ª à 8ª Legislaturas, formados na Universidade de Coimbra.

Deputados	Formação	Origem	Legislatura
Francisco Gonçalves Martins	Leis (27/10/1812) / Bacharel em Leis	Bahia	1ª Legislatura (1826 a 1829)
João Bráulio Moniz	Leis (03/10/1819) / Bacharel em Leis	Maranhão	1ª Legislatura (1826 a 1829); 2ª Legislatura (1830 a 1833)
Manoel Odorico Mendes	Matemática (1816) / (curso incompleto)	Maranhão	1ª Legislatura (1826 a 1829); 2ª Legislatura (1830 a 1833); 3ª Legislatura (1834 a 1837) [como suplente]; 6ª Legislatura (1845-1847; não concluiu o mandato)
Manoel Telles da Silva Lobo	Bacharel em Leis (1821) / Oficial do Exército	Bahia	1ª Legislatura (1826 a 1829)
Antônio Pedro da Costa Ferreira (Barão de Pindaré)	(30/10/1803) / Bacharel em Cânones	Maranhão	2ª Legislatura (1830 a 1833); 3ª Legislatura (1834 a 1837)
Manoel Inácio Cavalcante de Lacerda (Barão de Pirapema)	Bacharel em Leis (31/10/1815) / Magistrado Militar	Pernambuco	2ª Legislatura (1830 a 1833)
Manoel dos Santos Martins Vallasques	Leis (07/11/1817) / Magistrado	Bahia	2ª Legislatura (1830 a 1833)
Estevão Rafael de Carvalho	Matemática (1825)/ professor/ parlamentar/jornalista	Maranhão	3ª Legislatura (1834 a 1837)
Frederico Magno Abranches	Matemática (31/10/1825) / Professor e Jornalista	Maranhão	3ª Legislatura (1834 a 1837)
Joaquim Vieira da Silva e Souza	Leis (31/10/1817) / Magistrado	Maranhão	3ª Legislatura (1834 a 1837); 4ª Legislatura (1838 a 1841)
Vital Raymundo da Costa Pinheiro	(17/07/1827) / Bacharel em Leis	Maranhão	3ª Legislatura (1834 a 1837)
Antônio Bernardo da Encarnação e Silva	Teologia (1819) / Padre	Maranhão	4ª Legislatura (1838 a 1841)
Joaquim Mariano Franco de Sá	Leis (05/10/1825) / Medicina	Maranhão	4ª Legislatura (1838 a 1841); 5ª Legislatura (1843 a 1841); 6ª Legislatura (1845 a 1847); 7ª Legislatura (1848); 8ª Legislatura (1850 a 1852)
Leocádio Ferreira da Gouveia Pimentel Beleza	Leis (11/1822) / Bacharel em Leis	Maranhão	4ª Legislatura (1838 a 1841)
João José de Moura Magalhães	Filosofia (05/04/1821) em 28/06/1827 / Bacharel em Leis	Bahia	6ª Legislatura (1845 a 1847)
José Duarte Lisboa Serra	Medicina (03/10/1839). Filosofia em 03/07/1841	Maranhão	7ª Legislatura (1848)
Antônio de Barros Vasconcelos	Leis (24/11/1825) / Bacharel em Leis	Maranhão	8ª Legislatura (1850 a 1852)

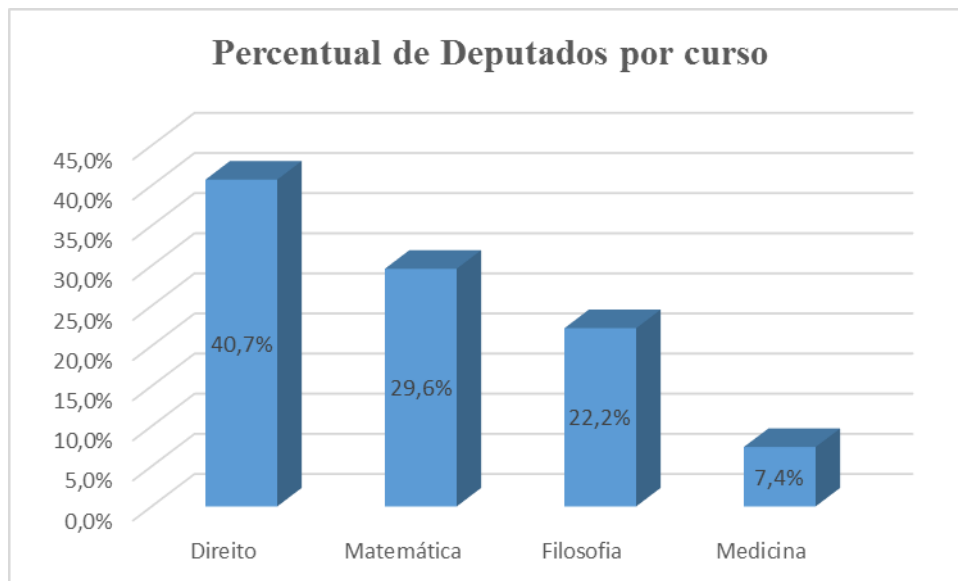
Fonte: Coutinho, Milson (2005). *Fidalgos e Barões: Uma História da Nobiliárquia Luso-Maranhense*. São Luís: Instituto Geia e Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC, Fundo Documental Universidade- Diversas Faculdades: nos Livros de Matrículas, Requerimento de Matrículas, Livro de Informações Finais, Livros de Actos e Graus e Provas de Curso, Processos de Cartas de Curso.

Origem	Quantidade	Percentual
Maranhão	12	70,6%
Bahia	4	23,5%
Pernambuco	1	5,9%
Total	17	100,0%



Assim, percebe-se também que, 11 deputados, ou seja, 40,7% deles, estudaram (Cânones e Leis) ou se tornaram bacharéis em Leis; 8, ou seja, 29,6% cursaram Matemática, 6, ou 22,2%, cursaram Filosofia ou se tornaram bacharéis em Filosofia; e 2, ou 7,4% cursaram Medicina. O curso jurídico era o preferido para o desempenho de cargos parlamentares, administrativos e burocráticos do Império.

Curso	Quantidade	Percentual
Leis	11	40,7%
Matemática	8	29,6%
Filosofia	6	22,2%
Medicina	2	7,4%
Total	27	100,0%



Portanto, de 1826 a 1852, mais de metade dos políticos que representaram o Maranhão formou-se numa mesma ambiência intelectual, assim fortaleceram na universidade os laços que estiveram na base da unidade política brasileira. Na primeira legislatura, para a qual Manuel Odorico Mendes foi eleito, verificamos que os outros quatro deputados eleitos não eram maranhenses, mas formaram-se em Coimbra: Francisco Gonçalves Martins, Manoel Telles da Silva Lobo, Manoel Inácio Cavalcante de Lacerda, Manoel dos Santos Martins Vallasques e João José de Moura Magalhães

Conclui-se, assim, que a homogeneidade política do Brasil/Maranhão tenha sido realizada e fortalecida por uma elite que conviveu na mesma ambiência de instrução, aí partilhando não só ideias, mas também laços de amizade determinantes para a conservação do Império brasileiro independente. Entretanto, não era por acaso que, quanto mais o Brasil se fortalecia como nação livre, mais produzia os meios próprios de formação de suas elites, com a criação da Faculdade de Direito de Olinda, Pernambuco, em 1827, instalada no Mosteiro de São Bento em 1828, e que em 1854 passou a chamar-se Faculdade de Direito do Recife.

Foi ímpar a influência da Universidade de Coimbra na formação do corpo técnico e político³⁹⁰ maranhense, ao sedimentar uma concepção de mundo e de sociedade que se

³⁹⁰Silva, J. M. Pereira da (1858). *Os Varões Ilustres do Brazil durante os Tempos Coloniais*. 1ª edição. Paris: Livraria de Guillaumin et Cia / Livraria de A. Franck; Blake, Augusto Victorino Alves Sacramento. (1883). *Diccionario bibliographico brasileiro*. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, vol. I-VII; Sodré, Nelson Werneck (1972). *Síntese de História da Cultura brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira; Carvalho, José Murilo de (2003). *A Construção da Ordem: a elite imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Schwartzman, Simon (2001). *Formação da comunidade científica no Brasil*. 2ª edição. Brasília: Ministério de Ciência e Tecnologia; Gauer, Ruth Maria Chittó (2001). *A construção do Estado-Nação no Brasil: a contribuição dos egressos de Coimbra*. Curitiba: Juriá Editora; Valadares, Virgínia Maria Trindade. *Elites mineiras setecentistas: conjugação de dois mundos (1700-1800)*. Lisboa: Edições Colibri. Instituto de Cultura Ibero-Atlântico.

configurou no contraste, nas tensões entre metrópole e colônia, elite e povo, submissão e insubordinação, opressão e liberdade. Tais polaridades marcaram o jogo de contraposição que singularizou o processo histórico do movimento social no Maranhão, denominado de Balaiada (1838-1841).

A historiografia brasileira³⁹¹ aponta a presença desse corpo técnico como elemento básico nessa construção, sendo-lhes atribuído também o efeito unificador de nossa cultura. É pois clara a presença de Coimbra na formação desse corpo técnico e na formação da nacionalidade brasileira, sendo resultado de toda uma trajetória de gerações que comungavam uma estratégia política.

Somente os «bem nascidos» e com largos cabedais econômicos tinham acesso à Universidade, a qual abria o caminho para a construção de uma elite dirigente, detentora do poder político e econômico. Preparou os futuros bacharéis, magistrados e clérigos, ocupantes de cargos honoríficos e reprodutores do poder, legitimadores da política do Estado e da Igreja, seja no Reino, seja nos domínios ultramarinos³⁹². O acesso à Universidade requeria preparação escolástica e capacidade econômica para suportar os altos custos dos graus, assim como da estadia em Coimbra³⁹³. No mesmo quadro dessa exclusividade, a universidade possuía seu próprio foro acadêmico e cadeia universitária, que fazia parte de um direito aúlico e era

³⁹¹Tomando a formação e atuação dessas elites «ilustradas» desde os tempos da reforma de 1772 promovida pelo Marquês de Pombal, cumpre-nos assinalar que especialistas lusos, como Prata (1991) e Fonseca (2000), apontam críticas e limitações aos seus resultados, como já referimos acima, enquanto seus pares brasileiros (Dias, 1969; Carvalho, 1996; Falcón, 1991; Gauer, 2001; Silva, 2006), abordam o importante papel desta instituição na formação das elites políticas brasileiras que serviram a Igreja e o Estado brasileiro. Ver ainda: Prata, Manuel Alberto Carvalho (1991). «Ciência e Sociedade. A Faculdade de Filosofia no período pombalino e pós-pombalino (1772-1820)». In: *Universidade (s) História Memória Perspectivas*. Actas 5 do Congresso «História da Universidade», Coimbra, vol. 5; Fonseca, Fernando Taveira da (2000). «A dimensão pedagógica da Reforma de 1772, Alguns aspectos». In: Araújo, Ana Cristina (org.). *O Marquês de Pombal e a Universidade de Coimbra*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra; Dias, Maria Odila L. da Silva (1969). «Aspectos da Ilustração no Brasil». *Separata da Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*, vol. 278; Carvalho, José Murilo de (1996). *A construção da ordem e a elite política imperial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Relume-Dumará; Falcón, Francisco J. Calazans (1991). «Luzes e Revolução na Colônia. A importância da Universidade Pós-Reforma Pombalina». In: *Universidade(s) História Memória Perspectivas*. Actas 5 do Congresso 'História da Universidade'. Coimbra, v. 5; Gauer, Ruth Maria Chittó (2001). *A Construção do Estado-Nação no Brasil. A Contribuição dos egressos de Coimbra*. Curitiba: Juruá; Silva, Ana Rosa Clochet da (2006). *Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec, Fapesp; Araújo, Ana Cristina (2014). «Dirigismo cultural e formação das elites no pombalismo». In: *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, pp.13-48; Fonseca, Fernando Taveira da (1995). *A Universidade de Coimbra (1700-1771). Estudo social e económico*. Dissertação de Doutorado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra Coimbra, 1992. Coleção das «Actas Universitatis Conimbrigenis (Septingentesimo Natali Edita)». Coimbra.

³⁹²Araújo, Ana Cristina. (2014). «Dirigismo cultural e formação das elites no pombalismo». In: *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, pp.13-48.

³⁹³Fonseca, Fernando Taveira da (1995). *A Universidade de Coimbra (1700-1771). Estudo social e económico*. Dissertação de Doutorado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1992. Coleção das «Actas Universitatis Conimbrigenis (Septingentesimo Natali Edita)». Coimbra.

privilégio dos que participavam da vida acadêmica, fossem eles estudantes, professores, serventuários, artífices, ou fornecedores de gêneros.

2.2. Desconcerto e rebeldia:«...reprimir a estranha liberdade...»

Para além de serem preparados para os cargos dirigentes da sociedade, os estudantes gozavam ainda, conforme dissemos, do privilégio de serem julgados por legislação específica da instituição. E, para além da cadeia, a universidade possuía a Conservatória Judicial, que tinha como função exercer a justiça universitária, composta por um conservador, magistrado superior com a categoria de desembagador de EL-Rey, dois almotacés, um meirinho de vara branca, com seus verdeais, dois escrivães e outros oficiais. Os verdeais, homens de armas, eram encarregados de fazer o policiamento privativo no bairro em que residiam os estudantes³⁹⁴. A função dos verdeais e do meirinho era fazer a ronda noturna pelas ruas da cidade de Coimbra, prendendo os estudantes com mau comportamento e que infringissem os Estatutos.

O controle dos estudantes era necessário também para impedir a ausência às aulas, a circulação difusa, a deserção, a vadiagem e a aglomeração. A disciplina não só organizava e definia o espaço, como dominava os indivíduos que o ocupavam. Com o Marquês de Pombal, deu-se na Universidade a organização do espaço serial nos cursos, permitindo nova economia do tempo de aprendizagem. Porém, ao mesmo tempo que o espaço escolar passou a funcionar como lugar de ensinar, tornou-se, também, de vigilância e hierarquização³⁹⁵.

A cidade de Coimbra é, desde há muito séculos, sinônima de Universidade. Implantada definitivamente nos Paços das Escolas, a universidade passou a dominar geográfica e social, econômica e simbolicamente a cidade. Com um espaço territorial próprio, a universidade afirmava-se como um pequeno Estado. É nos limites materiais da Alta dividida pelo Arco da Almedina que a universidade exerce sua autoridade e jurisdição³⁹⁶. Situada no alto da colina,

³⁹⁴Faria, Serrão. (1946). *À Porta Férrea. Coimbra dos Estudantes e amores*. Lisboa: Portugália Editora.

³⁹⁵Araújo, Ana Cristina (1991). «As horas e os dias da Universidade de Coimbra» In: Universidade (s). História. Memória. Perspectivas. *Actas do Congresso. História da Universidade*, vol. 03. Coimbra, pp. 365-382; Araújo, Ana Cristina. (2000). *O Marquês de Pombal e a Universidade*. 1ª ed. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

³⁹⁶Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. FD: Universidade de Coimbra. *Editais da Reitoria*. (1772-1773). Cota: IV-1ª D-10-4-15. Obs: Este edital serviu para determinar os estudantes que residiam do Arco da Almedina para baixo, que a Universidade considerava serem bairros «impróprios e suspeitos». Tendo sido notificados para se mudarem e o não o tendo feito, os estudantes em causa teriam até às férias de Natal daquele ano para o fazerem;

fisicamente impõe-se aos olhos de todos: detentora do monopólio do alto saber, e com seu alto poder, é o centro coletivo mais importante da cidade. Aparece aos olhos de todos como um ambiente concentrador, ou seja, é à sua volta e sob sua influência que a vida em Coimbra adensa e se desenvolve.

A Universidade se apresenta aos olhos do estudante do século XIX de forma ambivalente: por um lado, cobiçam-na, amam-na, alimentam simpatia e manifestam gratidão; por outro lado, expressam repulsa, ódio, ressentimentos e antipatia. Com efeito, enquanto instituição em si mesma, a Universidade é um poderoso centro de poder, encarado como símbolo de hierarquia e autoridade, que impõe normas, limita ações, coaje a irreverência de um tempo de juventude, ou seja, se apresenta como um espaço e um tempo de submissão. A punição previa processos sutis, que iam desde uma pequena penalidade até à cadeia ou à expulsão da Universidade e da cidade, como refere este edital de 1821:

«Faço saber que sendo essencial dever do meu cargo reprimir a estranha liberdade, com que muitos mancebos inaplicados, ociosos, ou dissolutos, abusando da boa fé ou ignorância de seus pais e parentes, continuam a residir em Coimbra, sem se acharem matriculados em algumas das Escolas da Universidade, ou do Collégio das Artes, e só para gozarem das vantagens, e saber da impunidade, que presumem lhe afiança o hábito académico, perturbando a cada passo, com suas desordens o sossego público (...), que não só sejam lançados foras das casas, em que habitarem, mas também expulsos da cidade, assignando primeiro o termo de não mais voltarem a ella durante o tempo lectivo...»³⁹⁷.

Uma universidade com características clássicas, de antigo Regime. Portadora de dogmas, de princípios de nobreza e clericais, fundados ainda na Contra-Reforma. Como tal, ela define e impõe regras de estar e agir, ou seja, impõe comportamentos. Um exemplo é o juramento que todos os alunos, católicos ou não, que se matriculavam pela primeira vez tinham de prestar no momento dos atos³⁹⁸. Além desse aspecto religioso, a vigilância acirrada da instituição também recaía sobre a maneira de vestir e o horário em que o estudante tinha de recolher a casa.

caso contrário, seriam riscados dos Mapas das suas respectivas aulas e do Livro de Matrículas do referido ano, «que perderão irremissivelmente».

³⁹⁷Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. *Editais da Reitoria (1821), (1822) e (1840)* FD: Universidade de Coimbra. SR: Editais e Avisos da Reitoria (1821-1858) (Pasta 1). Cota: AUC-IV-3^a-Gav.57.

³⁹⁸« Eu ... juro, aos Santos Evangelhos, que serei obediente ao Reitor desta Universidade e a seus sucessoresjurar e defender toda a vida o dogma da Imaculada Conceição...». (Moncada, Luís Cabral de (1992). *Memória. Ao longo de uma vida (Pessoas, factos, ideias) 1888-1974*. Lisboa Editora Verbo, p. 58).

Contudo, o poder da Universidade não era um poder qualquer. Exercido pelo Reitor, Vice-Reitor, Conselho de decanos, lentes e professores, responsáveis pelos diferentes estabelecimentos de ensino, guarda-mor e archeiros, o poder era extensivo, não só para o interior, mas também para fora da própria instituição³⁹⁹. A Universidade está igualmente presente em um tempo, que não é um tempo qualquer, mas um tempo mensurado⁴⁰⁰. Se, para o interior da Instituição, o calendário «eclesiástico e acadêmico» definia o tempo para o serviço de Deus e para o serviço de Minerva, fora da instituição esse tempo era igualmente um tempo repetitivo, ritualizado e de controle. Causava muito aborrecimento aos estudantes o toque da «cabra» (os sinos da torre da Universidade), a lembrar-lhes sempre a obrigação de se recolherem e estudarem⁴⁰¹. O tempo surgia-lhes também mensurado entre o «tirar o ponto» e o ato final, durante o qual «era perigoso os estudantes saírem de casa, principalmente se forem vistos pelos Mestres»⁴⁰².

Reconhece-se e identifica-se um rigoroso e arbitrário poder disciplinar, a que o foro acadêmico dava cobertura e legitimidade. Muitos estudantes foram processados, castigados e punidos com prisão na cadeia acadêmica, e outros foram expulsos⁴⁰³. A Universidade e seu poder está igualmente presente no processo de ensino-aprendizagem. Em resultado de suas teorias e métodos, a universidade estava muito longe de ser um espaço e um tempo onde Mestres e discípulos, em comunhão de objetivos, deviam procurar produzir ideias. Havia uma visível tensão permanente entre aqueles e estes⁴⁰⁴.

A Universidade surge aos estudantes como uma instituição onde o peso do autoritarismo científico é enorme, suprimindo muitas vezes, a originalidade de todo o espírito de iniciativa e independência, além de um desajustamento dos conteúdos programáticos à realidade da vida. A partir daqui se percebe que a concepção de que as ciências conduzidas de forma racional pela monarquia resultavam no desenvolvimento das nações. Ana Cristina Araújo (2000) lembra que a emancipação do homem, promovida pela filosofia racionalista do Iluminismo, ligava-se ao mito do «monarca benfazejo», encarnado nos mais representativos «déspotas esclarecidos»: Frederico II da Prússia, Catarina II da Rússia, Maria Teresa e José II de Áustria, Carlos III de

³⁹⁹Regulamento da Polícia Acadêmica, artigo 5º. *Anuario da Universidade de Coimbra*. Anno lectivo-AUC.

⁴⁰⁰Araújo, Ana Cristina (1991). «As horas e os dias da Universidade de Coimbra» In: Universidade (s). *História. Memória. Perspectivas. Actas do Congresso. História da Universidade*. vol. 03. Coimbra, pp. 365-382.

⁴⁰¹Faria, Serrão (1946). *À Porta Férrea. Coimbra dos Estudantes e amores*. Lisboa: Portugália Editora.

⁴⁰²Calisto, Diamantino (1950). *Costumes Acadêmicos de antanho*. Porto: Imprensa Moderna.

⁴⁰³Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra: *Processos de Polícia Acadêmica*. Cotas: (IV, 1º E, 10, 5, 6- CX. 1; IV, 1º E, 10, 5, 6- CX. 2).

⁴⁰⁴Os Processos da Polícia Acadêmica da Universidade demonstram a realidade de atritos quase permanentes entre estudantes e professores na sala de aula.

Espanha e Stanislau da Polônia. Conduzida pelos príncipes, a difusão das Luzes não comprometia a estabilidade política do Estado, mantendo num horizonte comum os interesses dos soberanos e os dos seus súditos⁴⁰⁵.

O conhecimento racional e científico fazia agora parte dos programas das Faculdades de Matemática, Filosofia e Medicina, enquanto no curso jurídico foram introduzidos autores como Grotius, Pufendorf, Heinécio e Cujácio; além do direito natural, o direito das gentes, o direito civil português, a história do direito romano e português⁴⁰⁶. Deu-se maior importância ao aspecto prático do ensino, pois em paralelo foram criados equipamentos técnicos como o Teatro Anatômico, o Observatório Astronômico, o Horto Botânico, o Museu de História Natural, o Laboratório de Física, entre outros.

A Universidade afirma-se ainda como espaço de contestação e rebelião, um tempo de aprendizagem revolucionária, pelo menos para alguns. Os estudantes protestam contra regulamentos e métodos obsoletos de ensino, contra a sobrevivência de uma organização fradesca e de uma pedagogia dogmática. As aulas decorriam em todas as faculdades e Colégios e, na sua grande maioria, funcionavam pela manhã, em horários diversos, que começavam por volta das 08 horas e iam até às 15:00. O número de horas aulas letivas semanais se dava entre 12:00h e 18:00h. Mais difícil de avaliar era o tempo que os estudantes dedicavam ao estudo. Na Faculdade de Direito, as aulas decorriam em salas compridas, com duas bancadas laterais separadas por um espaço denominado coxia, por onde se entrava e saía.

Existiam ainda tribunas que, situadas ao alto das salas de aulas, serviam para o reitor, sem ser visto, observar o andamento acadêmico. Nas arquibancadas com a numeração dos lugares começando de baixo para cima, quando os alunos eram chamados à lição respondiam do seu lugar, em pé. Os estudantes aguardam à porta da sala a chegada do professor que, acompanhado pelo Bedel, chegava rigorosamente 15 minutos antes da hora marcada no horário, observando-se os 15 minutos acadêmicos, com aspecto reservado e austero. Já na sala de aula, só depois de os estudantes já estarem nos seus lugares e de pé é que o professor fazia sua entrada na sala, dirigindo-se imediatamente à cátedra, onde se sentava. Terminada a chamada pelo Bedel, começava a lição. Rigor e formalidade também no final da aula, anunciada pelo Bedel que «deu a hora».

⁴⁰⁵Araújo, Ana Cristina (2000). «Dirigismo cultural e formação das elites no pombalismo». In: Araújo, Ana Cristina (coord.). *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, pp. 9-40.

⁴⁰⁶Em consonância com a Lei da Boa Razão de 1769, que previa o abandono do direito romano e a adoção do direito natural, do direito das gentes e das leis portuguesas.

Mas o interior da sala de aula não é um espaço e um tempo qualquer. Múltiplo e variado, além das regras e rituais, o traço do sagrado advém-lhe da cátedra – à semelhança do que acontece no templo, onde o oficiante dispõe de lugar reservado e palavra própria –, assinalando a intransponível distância entre o lente e o estudante. Terminada a preleção, o lente procedia às célebres «chamadas». O estudante chamado tinha que «recitar», em linguagem acadêmica, tudo que o lente monologou na véspera, *Ipsis verbis* e fielmente reproduzido na sebenta. Mas havia diversas estratégias para quem não tivesse estudado, como a de colar com um alfinete a sebenta nas costas de um colega da frente, ou pôr a sebenta entre livros. Por outro lado, os menos estudiosos procuram ocupar os últimos lugares da sala, para serem menos vistos. Chamava-se a essa prática de «coelheira ou galinheiro». Outra estratégia era o «mergulho» por baixo dos bancos.

Como atos pedagógicos e provas de avaliação, além dos interrogatórios nas aulas e dos exames finais, havia ainda as dissertações e as sabatinas, preceituadas pelos Estatutos de 1772⁴⁰⁷, mas que com o tempo foram caindo em desuso. Embora constituíssem tempo de formação acadêmica e de emancipação para a vida, aos olhos da grande maioria dos estudantes as aulas afirmam-se em contraste com a vida de boémia, como tempo detestável, de submissão e obediência rigorosa às normas instituídas⁴⁰⁸. O tempo de fuga e libertação era a ida à taberna, mesmo quando o estudante não possuía dinheiro. A «filosofia» da taberna é essencialmente a sagração da festa, do convívio, da fuga à monotonia do cotidiano acadêmico, a recuperação das energias perdidas, mas também a afirmação de rupturas e distanciamentos em relação aos valores estabelecidos.

Entretanto, é com os professores que os estudantes, de forma direta, nas aulas, ou indireta, através do estudo das lições, compartilham uma boa parte do seu tempo enfadonho e monótono do cotidiano escolar. Nesse sentido, há uma ambivalência, porquanto o professor se apresenta revestido de uma determinada forma de poder. Fora do contexto escolar, no tecido social na cidade de Coimbra o professor ou lente da Universidade era pessoa muito conhecida e conhecedora de muita gente⁴⁰⁹, ocupava o mais alto grau da carreira acadêmica, mas disfrutava também de um determinado prestígio social e, sobretudo, usufruía de um estatuto de legítima superioridade social, embora se reconhecesse que essa superioridade era comum a todos os que

⁴⁰⁷*Estatutos da Universidade de Coimbra (1772)*. Livro I, Coimbra, por ordem da Universidade, 1972, p. 151.

⁴⁰⁸Ver: Sá, Octaviano Sá (1939). *Nos Domínios de Minerva*. Coimbra: Arménio Amado, pp. 57-58.

⁴⁰⁹Coelho, Trindade (1902). *In illo Tempore. Estudantes, Lentes e Futricas*. 3ª ed. Lisboa: Livraria Portugália, p. 185.

pertenciam à Universidade. Consideravam-se como elite intelectual do país, por disporem de um capital intelectual e de poder acadêmico⁴¹⁰.

O tipo de vida que os lentes levavam restringia-se ao espaço de casa para a Universidade. Empenhados nos estudos, eram pouco vistos. Constituíam uma sociedade de certa maneira fechada. Em matéria de preservação da imagem, a própria universidade protegia-os. Como filhos devotos da Universidade, e sendo esta uma instituição cujas raízes remontam à Idade Média, é aqui que os lentes vão ufanamente buscar as suas origens, aos intitularam-se de «sacerdotes» e guerreiros das pelepas científicas. Faziam ainda apologia de sua própria imagem, considerando-se acima de todos e afirmando-se como os detentores da luz que ilumina. Este culto da imagem passa também pela maneira de vestir e andar. Ser lente era também sinônimo de obtenção de reais vantagens políticas. Apesar de posturas ideológicas diferentes, havia entre os professores um certo espírito corporativo.

Em matéria de ensino eram profundamente disciplinados e disciplinadores; identificam-se essencialmente com o discurso que proferem da cátedra. Mas a imagem do lente passa ainda pela qualidade dos conteúdos programáticos que transmite, identificando-se ainda com o autoritarismo da sebenta que elaborara ou ajudar a elaborar, e que depois exige ser repetida «*ipsis verbis*». A rotina do ensino e a cristalização dos conteúdos «fazem aparecer aqueles estudantes com a sebenta do pai»⁴¹¹. Daí as inúmeras críticas muitas vezes ao professor.

O espírito de solidariedade orgânica dos estudantes constituía-se num ponto importante da massa estudantil. A rigidez dos laços sociais que se encontrava na vida da comunidade é descrita por vários autores. A vida em Coimbra exercia uma profunda metamorfose na juventude que frequentava a Universidade, a começar pelo ritual de iniciação vivido pelos estudantes, que os colocava em situações jamais experimentadas.

Na literatura memorialista, a orientação dada aos novos académicos proporciona informações importantes. Por um lado, o truque de como demonstrar uma falsa erudição possibilitara um contato inicial com as obras usadas na Universidade. Ao mesmo tempo, possibilitava a valorização da própria erudição uma vez que, ao negá-la, os estudantes a valorizavam; isso fica demonstrado na forma de orientar-lhe a pronúncia correta do nome em francês. Os autores propostos pela Reforma de 1772 eram conhecidos do meio estudantil, tanto

⁴¹⁰Cruzeiro, Maria Eduarda (1992). «Os professores da Universidade de Coimbra na segunda metade do século XIX». *Análise Social*, vol. XXVII (116-117), (2.º-3.º), pp. 529-537.

⁴¹¹Trindade Coelho. *In Illo Tempore...* p. 96

que são citados como fundamentais. Para além desses autores, vemos citados ainda Montesquieu, Voltaire, entre outros, significando que a leitura desses vultos era ao menos conhecida dos acadêmicos:

Neste meio o estudo tornou-se um pedantismo, para o qual chegaram a estabelecer regras com o fim de alardear a erudição postiça: (...) Devem além disto saber de cór os nomes, ou para ser mais exacto, os títulos dos livros seguintes, a Encycopledia, Grocio, Puffendorffio, Van-Espen, Anacleto, Gozales, Natal Alexandre, Justino Febronio, Battel, Mosier de Real, Mons. Thomas, Montesquieu, Volter, Professor Felice, Russó, escrevo-lhes em phrase portugueza para que lhe não succeda o que succedeu a muitos que lendo Voltaire em francês, pronunciam do mesmo modo em portuguez (...) tenha na sua estante as Recitações de Heinceio, o Lorri, as Dissertações de Martini, Bochio⁴¹².

O trote já fazia parte da vida universitária nos séculos XVIII e XIX. Os rituais de iniciação são apontados, a um só tempo, como forma de desinibição e subordinação. A hierarquia que diferenciava veteranos de novatos era marcada, como é hoje, pelos ritos de passagem:

(...) tirar à mocidade todo sentimento de dignidade por meio das investidas, e pelas devassidões da chamada boa feição. (...) O gosto político despontara no meio deste pandemonium (...) ⁴¹³.

No que se refere a este momento, o estudante maranhense Antônio Henriques Leal⁴¹⁴, na biografia do seu colega, o maranhense Manoel Odorico Mendes em Coimbra, explica o processo de sua chegada a Lisboa até à recepção na Universidade.

⁴¹²Ferrão, António Duarte (1942). «Contrapêso da Macarrónea, ou Segundo Apontado de Alguma Obras em Verso e Prosa». In: *Palito Métrico e Correlativa Macarrónea Latino-Portuguesa*. Coimbra: Coimbra Editora, Ld^a, pp. 181-182. Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. Cota: 5-27-31.

⁴¹³Ferrão, António Duarte (1942). «Contrapêso da Macarrónea...pp. 181-182.

⁴¹⁴Leal, Antônio Henriques (1987). *Pantheon Maranhense. Ensaios biográficos dos Maranhenses ilustres já falecidos*. São Luis, 1873 1ª edição. Rio de Janeiro: Alhambra. Tomo I, p. 13.



Autoria da Ilustração. Joaquim Pedro de Sousa. Gravura em madeira de **Manuel Odorico Mendes**. [S.l. : s.n., entre 1850 e 1890. **Fonte:** Biblioteca Nacional de Portugal. Cota: E. 1498 P. Iconografia. Endereço eletrônico: <http://purl.pt/29864>. Acesso em janeiro de 2016.

Descreve que, ao chegar a Lisboa, o estudante foi entregue pelo negociante encarregado de suprir-lhe os meios e velar sobre seu comportamento, como então era de costume, aos cuidados e vigilância de um dos almocreves, únicos condutores de malas do correio, de cargas e de passageiros, entre a capital e a cidade de Coimbra. Portanto, começava para ele sua iniciação nas ciências, «*os incômodos da longa viagem por estradas intransitáveis, juntava-se a isso o martírio da má andadura das cavalgaduras e as peças e zombarias grosseiras dos arrieiros, precursoras das troças, tributos a que os veteranos sujeitavam os novatos*»⁴¹⁵. Estes chegavam em Coimbra, «*curtidos de saudades da família e do torrão ausente, que deixam pela primeira vez, aí chegam receosos e acanhados por saberem que saem-lhes ao encontro só rudezas e maus-tratos*». Referia-se aos divertimentos dos veteranos, que eram muitas vezes brutais, e a que se chamava investida aos novatos, atualmente chama-se troça:

⁴¹⁵Leal, Antônio Henriques (1987). *Pantheon Maranhense. Ensaios biográficos dos Maranhenses ilustres já falecidos*. São Luis, 1873 1ª edição. Rio de Janeiro: Alhambra. Tomo I, p. 14.

«...em vez de lhes servirem de intérpretes e protetores na difícil iniciação dos mistérios científicos, tornam-se executores desapiedados dessa estranha justiça, os ensurdecem com estrepitosas assuadas, os ofendem com as palavras e os ferem no físico, pondo-lhes mãos culposas. E o mais é que essa tirania só tem paradeiro com o ato do primeiro ano para aqueles que logram ser aprovados»⁴¹⁶.

Entretanto, ao ultrapassarem esta fase de iniciação, a camaradagem entre os estudantes passava a ser um ponto importante. Somos levados a crer que os estudantes veteranos identificavam os brasileiros como filhos de mercadores, pelo que aquela generalização se baseava nas observações que, à época, se faziam em Coimbra sobre o estilo de vida da maioria dos brasileiros residentes:

(...) Outro método de feição é hoje também, que se chama feição geral, porque de todos é bem aceita, a qual consiste em ter muito dinheiro e gastar depressa com os amigos; (...). Não pedir nunca demasias ao moço; nem à ama; não falar no traste do dinheiro que emprestou ao amigo e outros semelhantes arranjos, que não são imitáveis; porque esta feição é só por aqueles que tem cinco moedas de mezada, para filhos de mercadores ricos ou para brasileiros, que tem letra aberta no correspondente; etc⁴¹⁷.

Destarte, a ação aventureira de frequentar um curso superior na metrópole possibilitou aos estudantes um vai-e-vem constante que gerou condições de inserção no mundo universitário ao mesmo tempo que nos círculos locais. Desta forma, a organização dos estudantes brasileiros aparece através de escritos de secundários. Os exemplos mais marcantes podem ser apontados no jornal *O Brasileiro em Coimbra*⁴¹⁸, assinado por um estudante baiano, com apenas uma única publicação. Lê-se neste exemplar um apelo aos brasileiros para se unirem em prol da causa da independência, e também a afirmação de que em Coimbra estavam muitos brasileiros do Maranhão que eram filhos de europeus, ou seja, filhos de portugueses, e que apoiavam a independência. O jornal é um exemplo de publicação que retratava o papel das relações sociais dos estudantes brasileiros em Coimbra para além dos muros da Universidade.

Há outro exemplo bem significativo de como a instituição possibilitou a produção de conhecimentos que foram além dos transmitidos no cotidiano das aulas. Trata-se de *O Reino da Estupidez*, atribuído por uma corrente de historiadores ao estudante de medicina brasileiro Francisco de Melo Franco, em 1785. Este foi condenado pela inquisição em 26 de agosto de

⁴¹⁶*Op.cit.* pp. 13-14.

⁴¹⁷Ferrão, António Duarte. (1942). «Contrapêso da Macarrõnea...»p. 205.

⁴¹⁸*O Brasileiro em Coimbra*. Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra-BGUC.

1781, acusado de herege, naturalista e deísta, e de que negava o matrimônio pela igreja. Leitor devoto de Rousseau, Voltaire e outros autores execrados pelos «bem pensantes» da época, passou 4 anos em cárceres da inquisição. *O Reino da Estupidez*⁴¹⁹ apareceu em apógrafos manuscritos em Coimbra no decurso de uma festa acadêmica em 1785, um ano antes, portanto, da formatura do autor. A outra corrente, atribui o poema a José Bonifácio de Andrada e, por último, ao professor de Cânones António Ribeiro dos Santos. A sátira pode ser considerada uma crítica, não apenas à Universidade, mas a toda a sociedade. A crítica não se estende somente à sociedade portuguesa; ela refere a sociedade francesa, a inglesa, e outras. Portanto, a impossibilidade de identificação do autor não é ocasional. A crítica aos valores vivenciados nos leva a refletir sobre a «ética da lei do silêncio» relacionada com a autoria, o que foi fundamental para sua eficácia. O jogo realizado pelo autor dá conta de que a subversão no cotidiano de Coimbra ligava-se à astúcia como um modo de solidariedade dos grupos de estudantes em geral, assim também pelos brasileiros, como forma de fugir ao controle institucional da época.

2.3. Lembranças, que lembrais meu bem passado...

Alguns memorialistas como Trindade Coelho e Alberto Costa (Pad Zé)⁴²⁰ concordam que a academia conimbricense é «sui generis» porque seus estudantes eram diferentes de todos os outros da Europa. Luís Reis Torgal⁴²¹ demonstrou os mitos e tradições que se preservam nos mais de setecentos anos de existência da Universidade de Coimbra, e ainda presentes actualmente nesta academia. Apesar de toda a dinâmica social e cultural que proporciona a renovação, o estudante coimbrã sempre afirmou sua originalidade. Esta peculiaridade, ao

⁴¹⁹Na cópia do *Reino da Estupidez* que se acha entre os manuscritos da Biblioteca de Évora, o poema traz como autor Francisco de Mello Franco. Mas a atribuição a outros nomes e a cooperação de um outro autor a mais ainda é polêmica (Monteiro, Ofélia Paiva (1982). «Sobre uma versão desconhecida de *O Reino da Estupidez*». In: *Revista de História das Ideias*. Vol. IV. Tomo 2. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; Francisco de Mello Franco. (1785). *O Reino da Estupidez, Poema herói-cómico-satírico em 4 cantos*. In: Parnaso Lusitano, Satíricas. vol VI. Paris: Aillaud, 1834, pp. 149-187. Endereço eletrônico:

<http://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documents/0006-02096.html>. Acesso em 6 de outubro de 2017).

⁴²⁰Coelho, Trindade (1910). *Autobiografia e cartas*. Lisboa: «A Editora»; Coelho, Trindade (1902). *In Illo Tempore. Estudantes, Lentos e Futricas*. 3ª edição, Lisboa: Livraria Portugália; Costa, Alberto (Pad Zé) (1925). *O livro do Doutor Assis*. Lisboa: Livraria Classica Editora.

⁴²¹Torgal, Luís Reis Torgal (1990). «Da (s) crise (s) e dos mito(s) da(s) Universidade(s)». *Revista de História das Ideias*, vol 12, Universidade de Coimbra, pp.7-17.

mesmo tempo genuína e incrível, tem exercido e continua ainda a exercer uma verdadeira fascinação sobre muitos estudantes, nomeadamente os brasileiros.

Um dos elementos que expressam essa diferenciação é o traje do estudante: a capa e a batina constituem ainda hoje uma marca de identidade e igualdade, possibilitando que estudantes de diversos níveis sociais ingressem na comunhão da vida acadêmica com iguais direitos, bem como disposições e sentimentos de posse idênticos. Mesmo que não tenha faltado a crítica, muitas vezes satírica ou humorada, ou a rebeldia com que muitas vezes foram recebidos os regulamentos e posturas impostas pela universidade, quase sempre tem prevalecido o espírito de grupo, seja em atitudes de cumplicidade, de silêncios, ou nos assuntos que só aos estudantes diziam respeito, seja igualmente na sua entrega aos enormes embates, lutas e desafios.

Tem sido frequente o envolvimento estudantil em relevantes movimentos que transformaram a vida nacional, no âmbito da cultura e da política, desde a Aclamação de D. João I nas cortes em 1385, às invasões francesas (1808-1809), ao vintismo (1820) ou ao Miguelismo em 1826. Esta ambiência de particularidades é resultado de um padrão de instrução e, particularmente, de um *modus vivendi* que somente em meios restritos e com pujante tradição universitária conseguem moldar os estudantes num lugar demarcado. A Universidade refletia as turbulências das três primeiras décadas do século XIX.

Na resistência à primeira invasão francesa teve o corpo universitário papel importante: organizou-se um batalhão acadêmico, formado por lentes, opositores e estudantes, que conquistou relevantes sucessos contra as tropas de Junot. A formação do Batalhão Acadêmico de 1808 consistiu num exemplo paradigmático da reação na organização das defesas de Coimbra, contra as investidas de Loison, «o maneta», tendo sido estruturado e instruído um corpo de seis companhias de infantaria, uma de cavalaria e outra de artilharia. Parte desta força, capitaneada pelo Tenente-coronel engenheiro e lente de Matemática da Universidade de Coimbra, Dr. Tristão Álvares da Costa Silveira, veio a distinguir-se, depois, nas ações de Leiria, Pombal e Nazaré. Os restantes indivíduos do Batalhão Acadêmico ficaram na cidade de Coimbra, organizando a sua defesa, sob o comando dos estudantes brasileiros José Bonifácio de Andrade Silva, o piauiense Ovídio Saraiva de Carvalho⁴²² e de Fernando Saraiva Fragoso de Vasconcelos.

⁴²²Silva, Ovídio de Saraiva Carvalho e (1812). *O Patriotismo Acadêmico, consagrado ao Illustrissimo e Excelentíssimo Senhor D. João de Almeida de Mello e Castro*. Rio de Janeiro: Na Impressão Régia; *Narração das*

Sob os auspícios de Minerva, deusa da sabedoria e da guerra, os estudantes e mestres da Academia, impelidos pela ideia de liberdade e pela memória heróica dos batalhões que se organizaram em França a seguir à tomada da Bastilha, aclamaram a Pátria em perigo e ofereceram o seu talento, generosidade e espírito combativo para sua defesa⁴²³. Este Batalhão Acadêmico foi dissolvido por alvará de 15 de Abril de 1811⁴²⁴.

Mais tarde, em 1826, em apoio ao ideário liberal⁴²⁵ são os estudantes que voluntariamente se organizam em novo batalhão, atitude que reiteram em 1828, tempo da revolta malograda contra o absolutismo de D. Miguel e prenúncio de guerra civil. Aqui encontramos vários estudantes maranhenses. Na 1ª Companhia: Sebastião José de Mendonça Corte Leal, da vila de Alcântara, do Real Colégio das Artes, 19 anos, cursava Filosofia, como soldado; 4ª Companhia: Sátiro Mariano Leitão da vila de Alcântara, 21 anos, 3º ano de Filosofia, como soldado; José Raimundo Prego, de São Luís, 2º ano jurídico, como soldado; José Pereira Crespo, de São Luís, 4º ano Médico, como soldado; 5ª Companhia: Antônio Raimundo Franco de Sá, de São Luís, 2º ano Jurídico, como soldado; Estevão Rafael de Carvalho, da vila de Alcântara, 2º ano de

Marchas e feitos do Corpo Militar Academico desde 3 de Março, em que sahio de Coimbra, até 12 de Maio, sua entrada no Porto. Offerecida ao ILLmº e Exmº Senhor Manoel Paes de Aragão Trigozo, do Conselho do Príncipe Regente e Commandante do Corpo Militar Academico. Por Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva. Estudante do 4º ano de Leis, e alistado no Corpo Militar Academico (Armas reais portuguesas). Coimbra: Na Real Imprensa da Universidade, 1809. Com licença do Governo. Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra-BGUC. Catálogos de Miscelâneas. Miscelânea.125, Nº 2393, pp. 1-25. Ovídio Saraiva Bacharel formado em Leis pela Universidade de Coimbra, natural da Villa da Parnahiba, Capitania do Piauy. Nestas obras o autor revela os avanços e recuos, os imensos obstáculos experimentados pelos destacamentos acadêmicos, pelas milícias e corpos de Ordenanças na libertação de Leiria e seu termo, durante as invasões francesas. O autor converteu sua narrativa em um lugar-comum de retórica política. A pátria é sacralizada, historicizada e ofertada como metáfora de união às gerações futuras. Encontramos uma acepção ética, cívica e política de um patriotismo acadêmico. Um dos elementos fortes nesta narrativa de Ovídio é o da vigorosa ligação do Corpo de Voluntários Acadêmicos à sociedade, com uma adaptação da propaganda patriótica aos encargos da reação armada, em defesa do bem comum. No desdobrar da guerra, o corpo de Voluntários Acadêmicos operou igualmente como eco do patriotismo que acendeu os espíritos livres da Academia.

⁴²³Arquivo da Universidade de Coimbra. Colóquio e Exposição. Batalhão Acadêmico de 1808. Outubro de 2008. Comunicação: Araújo, Ana Cristina. «A Legião de Minerva e o Patriotismo Acadêmico. Heróis, factos, ideias e mitos», pp. 2-3.

⁴²⁴Sobre o assunto ver ainda: Araújo, Ana Cristina (1985). «Revoltas e ideologias em conflito durante as Invasões Francesas». In: *Revista de História das Ideias*, vol.7, pp. 7-90; Araújo, Ana Cristina (2008). «Memória e Mitos da Guerra Peninsular em Portugal». A 'História Geral da Invasão dos Franceses' de José Acúrsio das Neves'. In: *Revista de História das Ideias*, vol. 29, pp 241-274; Araújo, Ana Cristina (2010). «Ocupação e Resistência na Guerra Peninsular. O Massacre de 5 de Julho de 1808, em Leiria». In: *Revista de História das Ideias*, vol. 31, pp. 151-188.

⁴²⁵Cruzeiro, Maria Eduarda (1994). «A universidade sitiada: a Universidade de Coimbra entre os dois liberalismos (1820-1834)». *Revista Análise Social*, ICS.UL. vol. XXIX (125-126), (1.º-2.º), pp. 385-415; Torgal, Luís Reis & Varques, Isabel Nobre (1984). *A Revolução de 1820 e a Instrução Pública*. Paisagem Editora. Porto; Torgal, Luís Reis (1987). «Conflitos ideológicos e na Universidade nos primórdios do liberalismo português». Educação e Tecnologia, *Revista do Instituto Politécnico da Guarda*. Nº 1, julho.

Matemática, como soldado⁴²⁶. Juntos com outros estudantes assumem a consciência política de um período em que se demarcava a oposição entre as facções absolutista e liberal em Portugal.

As diversas vivências e os diferentes modos de pensar são evidentes no universo acadêmico, nos movimentos literários e científicos, e também nas lutas políticas. Essa mesma multiplicidade de posturas e comportamentos no estudo e na boémia delineiam um imaginário social e cultural ímpar em Coimbra. Esta ambiência fazia e faz da comunidade acadêmica coimbrã uma academia rica e profunda, quando analisada sob o olhar da dinâmica social, ou sob a perspectiva das resistências e permanências.

No passado, em razão da existência de aulas ao sábado, e ao contrário do que hoje se verifica, muitos estudantes não saíam da cidade em épocas de feriados de Natal e Páscoa. Na mesma linha, os estrangeiros não tinham como retornar à sua pátria devido à distância, isto proporcionava não só o entrosamento entre todos, mas também um forte sentido de confiança, familiaridade e laços de companheirismo. Esta solidariedade era reforçada diariamente após as aulas no antigo Largo da Feira, nas tabernas e nas casas de jogos, lugares de sociabilidade que os estudantes demandavam entre os séculos XVIII e a primeira metade do século XIX em Coimbra⁴²⁷.

Refúgio de mitos e tradições a cidade de Coimbra tem uma beleza arrebatadora. Cidade de estudantes, professores e clérigos, mas também de artífices, comerciantes, funcionários, mendigos e vadios, cidade de estudo e trabalho, de devaneios e fantasias. Inspira poetas, artistas e narrativas sublimes. Desde o século XVIII até meados do século XIX, foi uma cidade bucólica, com traços antigos, com seu casario branco que nos faz lembrar as cidades antigas do Brasil, como São Luís no Maranhão, a alongar-se desde a base cercando a colina até ao alto onde, no dizer de alguns autores, pontifica, absoluta e majestosa, a primeira instituição científica do país.

Era neste cenário bucólico que nosso estudante Manoel Odorico Mendes se inspirava nos momentos de saudade e melancolia. Dizia seu biógrafo Antônio Henriques Leal que em seu espírito inclinado às musas vieram-lhe elas incitar a fantasia:

⁴²⁶Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. FD: Universidade de Coimbra. *Batalhões Acadêmicos (1808-1919). Lutas Liberais, 23 Julho 1828*. Aviso régio mandando expulsar da Universidade os alunos constantes do mapa anexo que constitui o Batalhão acadêmico rebelde. Cota: AUC-IV-1^oE-1-1-11.

⁴²⁷Prata, Manuel Alberto Carvalho (2002). *A Academia de Coimbra, 1880-1926: contributo para a sua história*. Coimbra Imprensa da Universidade.

«...seus tristes pensamentos e os poéticos e encantadores campos de Coimbra, com o sussurrante Mondego a espreguiçar-se por eles, soluçando plangente entre álamos sinceirais, a quem beijam suas límpidas e serenas águas. E quem deixará acaso nessa terra tão louçã e formosa de ser poeta? E quando se o é de vocação, não há nela tantos encantos a provocar e exaltar a imaginação para se ela desentranhar em cantos sonoros?»⁴²⁸

Foi nesse tempo tão plácido que Odorico Mendes compôs com todo viço e ardor da mocidade, e com o pensamento a voar nas asas da ficção dourada pelas regiões dilatadas do seu ideal. Nas horas em que não estava ocupado com os estudos, escrevia excelentes versos. *Hymno à tarde* foi um dos primeiros a ser publicado, em 1832:

Que amável hora! Expiram os favônios;
Transmonta o Sol; o rio se espreguiça;
E, a cinzenta alcatifa desdobrando
Pelas azuis diáfanas campinas...»⁴²⁹.

Em Coimbra, Odorico Mendes vivenciou intensamente a agitada situação política de Portugal antes e depois da Revolução do Porto (1820), bem como influência das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, do vintismo, da independência do Brasil e da movimentada vida acadêmica e política que então se vivia em Coimbra. Estas vivências balizaram a sua formação política, conduzindo-o a leituras de Rousseau e Voltaire e ao contato com algumas das futuras figuras do movimento liberal em Portugal. Os anos em Coimbra foram decisivos e tiveram efeito direto em toda sua futura atividade política e literária. É nesta ambiência que conhece e se torna amigo de Almeida Garrett. É também esse o ambiente que seus outros compatriotas vivenciaram em Coimbra.

Esta geração de maranhenses foi responsável pelo começo do que podemos denominar como «imprensa política» na América portuguesa. Legatária da liberdade de imprensa, triunfante com a Revolução do Porto, essa atividade obteve espaço na transição em curso no mundo luso-brasileiro, onde pôde escolher seus próprios representantes, os homens de letras. Nesse panorama, o requisito de letrado era distintivo, tal como o era a passagem por Coimbra ou por outra universidade da Europa. Portanto, não eram de menor importância os extensos combates envolvendo redatores, com as querelas sobre a ausência de domínio da língua

⁴²⁸Leal, Antônio Henriques (1987). *Pantheon Maranhense. Ensaios biográficos dos Maranhenses ilustres já falecidos*. São Luís, 1873 1ª edição. Rio de Janeiro: Alhambra. Tomo I, p.15.

⁴²⁹Foi seu poema de estreia. Está reproduzido na Revista *Minerva Brasileira*, tomo 1º; no jornal *Parnaso Maranhense*, com uma ode e um soneto.

portuguesa ou a de erudição geral sobre assuntos em pauta, ambas decorrentes de uma formação longe da referência absoluta do saber científico: a Universidade. Não foi por acaso que os redatores Garcia de Abranches e Manuel Odorico Mendes encetaram um intenso debate na imprensa maranhense nos primeiros meses de 1825. Tantas vezes reduzidas a um antagonismo entre «portugueses» e «brasileiros», as ironias trocadas pelos dois redatores carregavam consigo o traço da questão da legitimidade intelectual. É expressiva a fala de Manuel Odorico Mendes, redator do *O Argos da Lei*, em uma de suas réplicas ao redator do *Censor Maranhense*, Garcia de Abranches:

«... pelos mesmos princípios do auctor já mostrei que esses homens, em geral, amão o governo Portuguez; tendo eles muita influência, o que decerto teriaõ estando armados (porque *silent leges inter arma*: com licença do Censor e companhia, deixem-me citar também o meu latim) tendo eles, digo, muita influência...»⁴³⁰.

Coimbra é uma cidade dual, na sua ordenação espacial e divisão de tarefas: a Alta, onde habitavam fundamentalmente professores, clérigos e estudantes, compunha o mundo acadêmico; e a Baixa, a outra face e dimensão do trabalho, do comércio, que revelam a zona urbana por excelência. Segundo Manuel Alberto Carvalho Prata (1994), a maioria dos estudantes universitários residiu até 1926 no bairro alto da cidade (na Alta), separados pelo Arco de Almedina⁴³¹. Uma cidade com fronteiras, nem sempre reais, que as ideias iam montando e ao mesmo tempo desmontando, com relevantes posições de convergências e divergências. A contradição social entre estudantes e não estudantes traduz-se geograficamente pela segregação em bairros: a Almedina e o Arrabalde, a Alta e a Baixa. A comunidade dos estudantes opunha-se ao povo. Povo era tudo o que não é rei ou eclesiástico e, no quadro da trifuncionalidade medieval, o que não pertence à nobreza e ao clero.

No seu interior, o espaço físico da cidade de Coimbra caracterizava-se por um autêntico labirinto, com um recorte de ruas estreitas e antigas, com sobe e desce, becos, vielas, escadarias. Ainda na zona urbana, a presença de pequenas hortas onde se cultivavam gêneros agrícolas de primeira necessidade, isoladas umas das outras por pequenos tapumes, criação de animais e capoeiras, circundadas de áreas cultivadas, olivedos extensos e muitos laranjais, que conferiam

⁴³⁰*O Argos da lei*. Typ. Nacional, 1825. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1825, N° 12, p. 06.

⁴³¹O antigo Arco da Almedina, que limita a Alta da Baixa e, conseqüentemente, o campo dos estudantes e o dos futricas.

a Coimbra uma certa ruralidade física, imagem que é reforçada pela população dos subúrbios, as lavadeiras do Mondego⁴³².

Na Alta, a Rua dos Loios e a Rua Larga eram locais muito frequentados. Era porém o Largo da Feira o fórum acadêmico por excelência, um lugar privilegiado. Era onde se tratavam questões importantes, e onde tinham lugar muitas praxes. Era o largo mais animado aos sábados à tarde e nas vésperas de feriados. Noite a dentro, é tempo de «liberdades», com o espírito da boémia afirmando-se em várias brincadeiras, nas invasões das tabernas, tempos de iniciações, procura do prazer nas visitas às casas das meretrizes, tempo de conflitualidade, tempo de conspiração e cumplicidade na transgressão dos valores estabelecidos.

Coimbra apresenta-se como um espaço e um tempo de eternidade que, embora simbólicos, fazem dela um dos lugares da memória. É também um tempo de rito de passagem: nos rituais praxísticos, nos estudos (geralmente com duração de cinco anos), que são marcados pela dependência e sujeição às normas da instituição, é o juramento no ato de matrícula, é o dever de não ultrapassar o número de faltas, é o fazer de exames. Porém, estes tempos são igualmente tempos de submissão, porque é necessário observar as normas instituídas.

Era na Baixa que se situavam muitas tabernas⁴³³, alguma delas bastante «perigosas» (a Rocha Negra, Tia Pôncia, as Azeiteiras, o Calabrez, a Rocha Galinheira, e, acima de todas, a tia Barreta), casas de jogo (Sotto Mayor, e Lacerda Carago) e de meretrizes (da Maria do Carmo, da Ana dos Ossos, da Henriqueta e da Matilde), além de outras certamente disfarçadas de casas de pasto ou de jogos⁴³⁴. Estes espaços eram propícios ao aparecimento de grupos rivais. As casas de jogos em Coimbra propagaram-se com relativa facilidade, de tal modo que o Reitor da Universidade, preocupado com a situação, solicita ao Governador Civil que proceda com rigor em algumas casas de jogo proibido. Ambientes como estes levam à ocorrência de motins, quer

⁴³²Oliveira, António de (1982). «Estrutura Social de Coimbra no século XVI». In: *A sociedade e a Cultura de Coimbra no Renascimento. Actas do Simpósio Internacional. IV Centenário da Morte de João de Ruão. Rouen 1500-Coimbra-1580*. Instituto de História da Arte da Universidade de Coimbra. Coimbra: EPARTUR, pp. 57-95.

⁴³³As Tabernas são estabelecimentos característicos de épocas passadas que desempenharam um papel importante nas comunidades em que se inseriram, sendo testemunhos da vida económica, social, cultural e, até, política das populações. Proliferaram como espaços de venda a retalho de produtos alimentares, designadamente, produtos locais e regionais, com evidência para o vinho, tornando-se pólos de sociabilidade, sobretudo entre as classes populares. Acentuadamente marcantes na época pós-revolução industrial, intensificaram-se, também, com o ambiente criado pela vida académica, nas vilas e cidades com estabelecimentos de ensino. A cidade de Coimbra foi pródiga em tabernas. Espalharam-se pela urbe e conciliaram, no seu seio, as diferentes peculiaridades que abraçam os estabelecimentos comerciais. Registram, no seu passado, momentos de relevante valor histórico, que manifestam as vivências e os protagonistas das gerações que as utilizaram e que fazem parte integrante da história de Coimbra.

⁴³⁴Câmara Municipal de Coimbra (2009). *Rotas das Tabernas de Coimbra*. Coord. Mário Nunes. Departamento de Cultura, Divisão de Acção Cultural. Coimbra: Editores e Distribuidores de Publicações, Lda.

contra pessoas, quer violando o direito de propriedade, tendo alguns casos julgamentos pela polícia acadêmica e pelo tribunal.

A Baixa era a zona comercial por excelência onde os estudantes faziam muitas das suas compras, sendo algumas vezes vítimas de comerciantes inescrupulosos, o que em alguns casos, resultava em conflitos. A população da Alta, à exceção de alguns usuários, que muitas vezes eram também ludibriados por acadêmicos mais espertos, estimava e apoiava os estudantes o melhor que podia e sabia. Na verdade, era essencialmente a população da Alta que mais servia de apoio e convivia mais de perto com a massa estudantil; também a que melhor conhecia os lentes e, portanto, a mais preparada para aceitar as relações de dependência recíprocas, mas a quem as circunstâncias também não deixaram de influenciar. A vida do estudante em Coimbra era muito monótona, porquanto os lugares de convívios na cidade não eram abundantes. Para muitos estudantes, as tabernas e as casas de jogo, além dos pontos gastronômicos, representam essencialmente espaços de fuga e libertação, de encontros e divertimento, e sobretudo afirmam-se como centro intelectual. Arte, política e filosofia eram assuntos prediletos e questionados. Afirmam-se ainda como locais de maledicência. As conversas às vezes derivam para a crítica aos mestres e às aulas, embora nunca se fale dos prazeres intelectuais do estudo, negação momentânea da ordem e disciplina acadêmica. São ainda local de catequização e conspiração. A boémia, por seu lado, pautou durante muitos anos um estereótipo do universitário que a generalidade dos textos memorialistas expõe e que determinadas formas de auto representação propostas pelo discurso coimbrão dominante foram reforçando.

Desta forma, entendemos que a contribuição de Coimbra para a formação da nacionalidade brasileira deve ser analisada através da ação dos egressos nos movimentos em favor da Independência no século XIX e na construção de nossas instituições, tendo também na literatura um elemento aglutinador. Ao proceder à montagem da colônia, a metrópole seguiu uma trajetória que pode ser vista na construção da sociedade: um sucessivo e constante entrecruzar-se de diferentes etnias, gerando uma nova sociedade cujas características específicas nos identificam.

2.4. A Alegoria Grega no Maranhão: A «Atenas Brasileira»

Inevitavelmente, o Maranhão seguiu o caminho comum à maioria das províncias. Em virtude da sua maior proximidade a Portugal, o Maranhão mandou seus filhos mais distintos, os de famílias «principais» e de melhores fortunas, a formarem-se na metrópole, nomeadamente em Coimbra. Foi esse o destino que coube a muitos brasileiros, que assim se alinhavam com um movimento nacional, mais ou menos espontâneo, de reforço dos laços políticos e ideológicos da elite brasileira por meio do convívio comum de jovens nos mesmos espaços, jovens esses que, mais tarde, seriam responsáveis por manter a unidade do país, sobretudo com o período inaugurado com a Independência (1822) e mais tarde com a Regência (1831-1840).

Portanto, distinguir-se no século XIX como estudante da Universidade de Coimbra era estar certo do uso do poder simbólico das letras, conduzindo ao espaço político no Brasil. Além disso, era possuir também a garantia do bacharelismo como componente de distinção social numa nação que emergia imersa em profunda desigualdade social, baixo letramento, sem instituições de ensino superior, pelo menos até à primeira metade do século XIX. Era ainda garantia de emprego público e participação no centro decisório dos assuntos políticos no Brasil, ou assumir funções na magistratura e nas presidências das províncias.

Todos estes pontos se aplicam também ao Maranhão, região de forte presença portuguesa, que ocupava altos cargos públicos e importante posição no comércio. Isto implica dizer que, na província que ocupou a 8ª posição em número de brasileiros que frequentaram a Universidade de Coimbra, mesmo depois do rompimento político com Portugal, era ainda condição de distinção social e cultural ter estudado em Coimbra, já que estar ligado a Portugal, centro cultural do mundo ocidental, era sinônimo de ingresso enquanto nação nas referências culturais «civilizatórias», mesmo havendo uma aparente contradição nisso. Para o Brasil, e muito mais expressivamente para o Maranhão, antes da ruptura com Portugal estar vinculado à metrópole era sinônimo de ostentação, uma vez que funcionava como elemento de significação cultural com conotação civilizacional, pois da metrópole herdou-se a língua, a religião as atitudes e costumes europeus. Com a independência, era necessário demonstrar que a nova nação estava apta para figurar entre aquelas que impunham os marcos do mundo ocidental, baseada em instrumentos como a literatura, o fortalecimento do Estado e das suas instituições, e o crescimento econômico.

Após longos anos de estudos em Coimbra, o regresso desses estudantes assinalava, não apenas o crescimento do corpo burocrático do Reino, como também a vinda de suas bibliotecas e ideias, ilustradas ou convencionais. O término dos estudos na Europa e o regresso à província implicavam o cuidado de retirar para a sua pátria as obras que acompanharam a vida acadêmica. O percurso para que todas as permissões fossem emitidas, aprovando a remessa dos impressos, não poderia fugir à burocracia exigida pelos anseios de «controle» das ideias por parte do Estado português.

A documentação relativa à província do Maranhão no Arquivo da Torre do Tombo, em torno de 330 requisições de licenças para circulação de impressos, mostrava aspectos semelhantes às demais províncias⁴³⁵. Pelas informações contidas nas petições é que vamos descobrindo a circulação dos estudantes maranhenses em Coimbra. Das diversas famílias que constituem a lista de estudantes maranhenses, sobrepõe-se a família Belfort. Dois auferem evidência devido à presença considerável na documentação que registra a circulação de livros entre Portugal e o Maranhão: Joaquim Gomes da Silva Belfort e Sebastião Gomes da Silva Belfort⁴³⁶.

Entretanto, o total dessa circulação indica variáveis associadas aos remetentes e aos títulos. Além disso, é necessário considerar que nos limitamos aqui a examinar os envios oficiais de impressos para o Maranhão. Seguramente, o contrabando não foi de menor importância. Portanto, estudar em Coimbra, mesmo que depois da ruptura política, não era uma peculiaridade intelectual, apesar das relações entre brasileiros e portugueses terem ficado estremecidas no pós-independência. Ao contrário, servia de uma dupla ação política e social para os brasileiros. No Maranhão João Francisco Lisboa (1812-1863)⁴³⁷, um dos principais letrados da província em Oitocentos, redator de diversos jornais e autor de importantes obras sobre a história da província, iria revelar, já nos seus últimos anos de vida, um desgosto que o acompanhara em seu percurso intelectual: a falta de reconhecimento de seu talento, justificado, conforme o autor, pelo fato de não ter frequentado a Universidade de Coimbra⁴³⁸.

⁴³⁵Arquivo Nacional da Torre do Tombo-ANTT. Fundo Real Mesa Censória-RMC, Cx. 159; ANTT- RMC. Corte, Estremadura e Ilhas.

⁴³⁶Para além de Lourenço Belfort, Joaquim Gomes da Silva Belfort e Sebastião Gomes da Silva Belfort, estudaram na Universidade de Coimbra até 1823: Joaquim Vieira Belfort; Joaquim Antonio Vieira Belfort; Antonio Gomes da Silva Belfort; Antônio de Sales Nunes Belfort; Carlos Peregrino Belfort Pereira de Burgos; e Antonio Belfort Pereira de Burgos.

⁴³⁷Autodidata, historiador, político, jornalista e escritor da província do Maranhão.

⁴³⁸Soares, Flávio José Silva (2008). *No avesso da forma: apontamentos para uma Genealogia da Província do Maranhão*. Tese (Doutorado em História Cultural). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, p. 183.

«Universidade de Coimbra, onde todos os talentos iam buscar a sua consagração, e sem cujos pergaminhos a nenhum era dado aspirar às honras e grandezas, a que então podia chegar um natural do Brasil».
João Francisco Lisboa, 1862.

Na segunda metade do século XIX, no período imperial brasileiro, uma parcela da sociedade maranhense que residia na cidade de São Luís, resolveu se auto intitular legatários da civilização grega, ao ponto de distinguirem a província do Maranhão com a expressão *Atenas Brasileira*; ou seja, aquela sociedade maranhense possuía em relação ao resto do Brasil marcos conceituais análogos, ou pelo menos parecidos, aos que a Grécia tinha em relação ao Ocidente. Ao longo do período imperial, no seio de uma sociedade insular envolta num conflito civil de proporções como a Balaiada (1838-1841), algumas lideranças intelectuais (literatos) e políticas egressas da Universidade de Coimbra encontraram no referencial grego uma espécie de resposta ao caos provocado pela Balaiada, ao mesmo tempo que suturaram uma articulação política entre o emergente estado imperial brasileiro e a recém-formada província do Maranhão, que antes fora um Estado de vastas proporções territoriais⁴³⁹.

Tratou-se, na verdade, de um recurso discursivo com que alguns habitantes da capital procuraram ressignificar o passado lusitano, guardando a herança linguística e cultural portuguesa como fundamento justificador. Por possuir tal passado e herança portuguesa, o Maranhão considerava-se habilitado a participar no império brasileiro e na organização da nação, nos meios fundamentais balizadores de uma nação, como a política, a literatura, o jornalismo. A notoriedade das principais figuras intervenientes achava-se composta de biografias; ou seja, era indispensável encontrar um modo de perpetuar os planificadores da cultura oficial maranhense enquanto pessoas notáveis, já que carregavam a função de construtores da vida pública. Foi com essa missão que Antônio Henriques Leal concretizou esse epíteto com a publicação entre 1873-1875 do livro *Pantheon Maranhense*⁴⁴⁰.

No entanto, Frederico José Correa⁴⁴¹, única figura destoante no seio do segmento elitista maranhense, em sua obra *Um livro de Crítica* critica o *Pantheon Maranhense* de Antônio

⁴³⁹Borrvalho, José Henrique de Paula (2009). *A Athenas Equinocial: a fundação de um Maranhão no império brasileiro*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense-UFF. Rio de Janeiro.

⁴⁴⁰Antônio Henriques Leal. *Pantheon Maranhense: ensaios biographicos dos maranhenses illustres já falecidos*. Foram publicados 4 tomos. Tomos: I (1873), II (1874), III (1874), IV (1875).

⁴⁴¹Correa, Frederico José. Bruno Azevêdo (org.) (2015). *Um Livro de Crítica*. 2ª edição. Sua 1ª edição foi em 1878. São Luís: Editora Pitomba. Frederico Correa era advogado e escritor, deputado provincial, Comandante da Guarda Nacional e inspetor do Teatro de São Luís, procurador fiscal do Tesouro provincial. Autor de vários escritos em verso e prosa, e de glossário: *Novo Glossário de palavras e frases viciosas introduzidas no português e de outras que a necessidade reclama, de 1880*. Foi membro honorário e um dos fundadores da Associação Literária

Henriques Leal, ao mesmo tempo que desmistifica São Luís como «*Atenas Brasileira*». Refere, por exemplo, que os maranhenses se cumprimentavam nos corredores da Universidade de Coimbra como «atenienses», indicando que o ideal cultural ora ostentado pelos herdeiros da língua de Camões estava gradativamente sendo transmutado pela retórica do pensamento ático, supostamente muito maior do que a influência ibérica nos trópicos americanos, já que o século XIX era a culminância de um projeto cultural contruído desde o Renascimento em que a Grécia aparecia como pilar da construção do mundo ocidental.

A intrínseca conexão entre literatura e nação ocupava demasiado espaço nos jornais, revistas ou congêneres, e a evidência dada ao nacionalismo e ao patriotismo conduzia os literatos maranhenses a assumirem o papel de construtores da sociedade brasileira: Nesse sentido, convertiam os elementos da cultura regional em temas nacionais. Isso se aplica ao poeta da cidade de Caxias, Antônio Gonçalves Dias, também ele formado pela Universidade de Coimbra em Direito, no ano de 1845⁴⁴². Foi em julho de 1843, em Coimbra, que escreveu seu célebre poema «Canção do Exílio», onde exprime todo o sentimento de solidão e de exílio⁴⁴³. Já formado, Gonçalves Dias retornou ao Maranhão, em 1845. Ocupou várias funções no governo imperial e fez diversas viagens à Europa. Em 1846 foi para o Rio de Janeiro e em 1847 publicou o livro «Primeiros Cantos», que recebeu muitos elogios de Alexandre Herculano, autor romântico português. Gonçalves Dias tem uma produção vasta, que abrange desde poemas ao drama. Nos periódicos da época não é comum a alusão ao lugar de nascimento de Gonçalves Dias; mais frequente é antes a menção do universo a que sua obra pertence: a literatura brasileira.

Mesmo que a literatura se alimente das diferenças para alcançar o objetivo da criação artística, não arriscaria dar relevo literário às contendas intrarregionais, porquanto o projeto fundante da nação é que merece sobrepor-se a qualquer outra discussão. A obra de Gonçalves Dias contribuiu tanto para a causa da construção da literatura brasileira quanto para a dos

Maranhense ao lado de outros expoentes da elite intelectual da província em 1845. Em 1878, um membro preterido da elite do Maranhão decidiu rechaçar a ideia de São Luís ter o epíteto de *Atenas brasileira* e o personalismo que reinava no campo literário de então, tendo como alvo o livro *Pantheon Maranhense*, de Antônio Henriques Leal, monumento de consagração dos ilustres letrados falecidos da província. Federico Correia aponta na direção da desconstrução do mito ateniense em terras maranhenses.

⁴⁴²Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. FD: Universidade de Coimbra. SR: *Cartas de Curso, António Gonçalves Dias*. 3ª Série. Cx. 50 (1845 - Direito). Cota: AUC-IV-2ªD-13-2-4.

⁴⁴³Antônio Gonçalves Dias (1823-1864) nasceu na Mata do Jatobá, nos arredores da cidade de Caxias, no Maranhão, no dia 10 de agosto de 1823. Era filho de um comerciante português e de uma mestiça. Foi escritor, poeta e teatrólogo. É considerado o grande poeta indianista da geração romântica no Brasil, ao romantizar o tema do índio. Conferiu um estilo sobretudo nacional à sua produção literária, e ficou lembrado como um dos melhores poetas líricos da literatura brasileira. É Patrono da cadeira nº 15 da Academia Brasileira de Letras.

defensores da «Atenas brasileira». Assim se compreende que os jornais brasileiros, nomeadamente os fluminenses, o considerassem um dos pilares da literatura brasileira, e os maranhenses o reclamassem como seu no sentido da origem social. «Pertencia ao Maranhão!», exclamavam os maranhenses.

Eis a lista dos biografados na Parte I do *Pantheon*: Manuel Odorico Mendes, João Inácio da Cunha, Francisco Sotero dos Reis, José Cândido de Moraes e Silva, Antônio Pedro da Costa Ferreira, entre outros. Todos comungam algo de semelhante: eram egressos da Universidade de Coimbra, acham-se ligados ao começo da vida pública brasileira no Maranhão pós-independência, contribuindo, à sua maneira, para a construção da nação. A seleção dos biografados segue um princípio, aquilo que Pierre Bourdieu (1996)⁴⁴⁴ chamou de *ilusão biográfica*: com exceção de Sotero dos Reis, todos possuíam educação europeia antes dos eventos de 07 de setembro de 1822. Ao prefaciar outra obra, o autor do *Pantheon* assevera que a demora da adesão do Maranhão à independência aconteceu, não por falta de amor à pátria por parte dos maranhenses, mas pela limitada ambiência intelectual existente na província antes da ruptura política com Portugal. E, sobretudo, pelo fato de «os ilustres maranhenses» não se acharem em solo pátrio naquele momento; esse vazio ficou ocupado pelas figuras biografadas aquando de seu regresso da Europa, passando a partir de então a realizar «uma missão civilizacional».

2.5. Impactos da Revolução Liberal portuguesa

O conceito de nação, anteriormente circunscrito à ideia de território e a uma vaga igualdade étnica, ampliara-se, incorporando novos significados, especialmente o político e o cultural⁴⁴⁵. Esta mudança tornou possível acima de tudo pensar a nação. No discurso historiográfico e filosófico do período, encontramos a origem de nação identificada com alguns

⁴⁴⁴Bourdieu, Pierre (1996). *As regras da Arte: Gênese e estrutura do campo simbólico*. Tradução; Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras.

⁴⁴⁵Anderson, Benedict (1989). *Nação e Consciência Nacional*. São Paulo, Ática. O autor afirma que, no século XIX, o Estado-nação construiu-se como uma «comunidade política imaginada» (limitada e soberana), na medida em que os seus membros nunca se conhecerão na sua grande maioria. Deste modo, como sublinha, a coesão social estabeleceu-se, pela primeira vez na história, através da escrita e das línguas vernáculas. A ascensão da burguesia, auxiliada pelo desenvolvimento da imprensa e dos meios de «comunicação social» (o capitalismo de imprensa), alterou as estruturas de coesão e solidariedade comunitária. A «revolução filológica» dignificou as línguas vernáculas (que passaram a ser estudadas e ensinadas) e auxiliou a consolidação de conceitos como os de soberania nacional (colectiva), desempenhando um papel primordial nos nacionalismos europeus, quer ao nível da reivindicação de autonomia política, quer ao nível de uma homogeneização e unificação do «imaginário nacional».

desses princípios: injunções geográficas, direitos dinásticos, interesses militares, ou, ainda, a raça, a língua, ou a vontade dos homens. Entretanto, emerge dessas explicações um princípio fundador que é o da *unidade* e, com ele, suas diversas significações: desde *homogeneidade, igualdade, identidade, coesão, união*. O tema está presente principalmente em Johann G. Herder (1995), onde a nação é vista como um organismo dotado de um espírito próprio, que se desenvolve ao longo do tempo mas sem se modificar na sua essência, e que constitui a matriz de todas as manifestações culturais e institucionais de uma nação. Assim se compreende que o mesmo declare: *o Estado mais natural é um Estado composto de um só povo, com um só carácter nacional. Um povo é um crescimento natural, assim como uma família, apenas mais amplamente difundido. (...) como em todas as comunidades humanas (...)*⁴⁴⁶. Também no caso do Estado, a ordem natural é a melhor, isto é, a ordem em que cada um desempenhe aquelas funções a que o destinou a natureza. Estas teses vão influenciar o romantismo, a Escola Histórica e todo o movimento político posterior que procura distanciar-se da restritiva interpretação de razão feita pelo chamado racionalismo e que, opondo-se a Descartes e a Kant, se opõe ao ideal de universalidade iluminista em nome do direito à diferença e da especificidade do tempo e do lugar, considerando que cada civilização é única.

Mais tarde, o historiador Jules Michelet⁴⁴⁷ tentará construir uma teoria geral da Nação, aplicável a cada povo e onde a comunidade universal vem representada como uma coleção de almas nacionais, de sorte que toda nação representa, de certo modo, uma realidade espiritual análoga àquela da França. No entender de Michelet⁴⁴⁸, «a pátria» seria para todos os homens a «iniciação necessária à pátria universal».

Para o pensamento político oitocentista, portanto, a nação resulta de um lento percurso dos indivíduos em direção à unidade, fosse ela política, cultural, étnica, linguística, cultural ou espiritual. Mesmo para aqueles que responsabilizavam a geografia ou o clima, isto é, a natureza, pela gênese das nações, como Buckle⁴⁴⁹, o princípio agregador acabava por ser a causa e a

⁴⁴⁶Herder, Johann Gottfried (1995). *Também uma filosofia da história para formação da humanidade: uma contribuição a muitas contribuições do século*. Lisboa: Ed. Antígona.

⁴⁴⁷Michelet, Jules (1989). *História da Revolução Francesa: da queda da Bastilha à Festa da Feder*. São Paulo: Editora Companhia das Letras.

⁴⁴⁸Invocamos Michelet não exatamente para fazer a avaliação da sua obra, mas para buscar em alguns de seus textos a construção do recorte nacional na História do século XIX, com vista a ilustrar o que chamamos de a construção de um paradigma nacional na historiografia do século XIX. Foi a partir das concepções originais de Herder sobre a gênese do pensamento revolucionário que foi viável a existência do nacionalismo como movimento político.

⁴⁴⁹Ver Buckle, Henry Thomas (1900). *História da Civilização na Inglaterra*. Vol 2. São Paulo: Tipografia da Casa Eclética.

finalidade. Para Fernando Catroga (2008)⁴⁵⁰, porém, a narrativa que liga estas características pontualiza a *temporalização* da ideia de 'pátria', e surge como lógica em que ela igualmente organiza as apropriações afetivas do *espaço*, trabalho projetivo através do qual o *território*- e o meio, como afirmará Montesquieu - será reconhecido como paisagem.

Os conceitos de convergência e de agregação, típicos desse discurso pertencem a uma lógica unitária, paradigmática por aquela altura. Acompanhando ainda Fernando Catroga, «*neste horizonte, entende-se que a geografia dos afectos pátrios não seja tanto a traçada pelo determinismo físico, ou pelo império das fronteiras gizadas pelo poder político, mas a cartografada pela interiorização dos sentimentos de pertença*» (Catroga, 2014)⁴⁵¹. Por seu lado, Benedict Anderson (1989) afirmara que essa nova concepção que instaurou a sucessão no tempo e a separação radical entre passado e presente, também introduziu – através do jornal e do romance inventados no século XVIII – a noção de simultaneidade. A partir do século XVIII, em quase em toda Europa cada leitor de jornal torna-se consciente de que, para além desse ato, que em si é puramente individual, existem milhares de pessoas que estão ao mesmo tempo fazendo o mesmo. Isto resulta numa identificação desse leitor com uma comunidade anônima que ele imagina existir, e da qual imagina fazer parte. Portanto, o ato de ler o jornal identifica, unifica e favorece a construção de uma noção de simultaneidade.

Esta noção encontra um outro lugar favorável à sua elaboração no romance, quando as personagens são postas em sincronia. A narrativa ficcional moderna encaminha o leitor à percepção de um tempo simultâneo, vivido de forma diferente, no interior de uma mesma sociedade. Assim, a lenta construção dessas percepções de tempo, a coincidência e o contínuo, tornou possível pensar a nação como uma comunidade compacta que se move firmemente através da história⁴⁵².

Entretanto, a construção no Brasil de um tempo contínuo unificador de sentimentos e de atitudes em relação à construção da ideia de nação passava, em primeiro lugar, pela busca da origem do ser «brasileiro». Assim, só na segunda metade do século XIX podemos observar os escritores e os poetas a metamorfosear a nacionalidade a partir da representação do índio. Seríamos mais brasileiros se nos convencêssemos de que os primeiros brasileiros eram aqueles que os portugueses aqui encontraram, aquando do *achamento* da terra. A dialética

⁴⁵⁰Catroga, Fernando (2008). «Pátria, Nação, Nacionalismo». In: *Comunidades Imaginadas: Nação e Nacionalismos em África*. Coordenação Luís Reis Torgal, Fernando Tavares Pimenta, Julião Soares Sousa. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

⁴⁵¹Catroga, Fernando (2014). *A Geografia dos Afectos Pátrios: As Reformas Político-Administrativas (Sécs. XIX-XX)*. Editora Almedina, p. 9.

⁴⁵²Ver concepções do tempo em Anderson, Benedit (1989), pp.31-45.

interior/exterior, recorrente em nossas letras (mas também, em nossa política e em nossos modos de ver o mundo e a nós mesmos nele), teve, naquela altura, seu momento inaugural. O *índio* de Gonçalves Dias e de José de Alencar⁴⁵³ atribuía valor positivo ao primeiro termo da antinomia: era a origem primeira de nossa identidade.

O percurso da consciência letrada de então passava, e não podia deixar de ser de outro modo, pela avaliação de nossas relações de «parentesco» com Portugal que nos colonizara. Somente um pouco mais tarde a construção e decifração do Brasil encaminhou, com frequência, nossos intelectuais a postularem o rompimento com a clave portuguesa, já que se tratava ainda de definir a essência da brasilidade. Desde o período colonial, já persistia no Brasil entre os escritores um sentimento nativista⁴⁵⁴, a exemplo de Gregório de Matos⁴⁵⁵, e no início do século XIX já podemos observar os escritores e poetas românticos a transfigurarem a nacionalidade na representação do índio.

Nesse sentido, a nação é imaginada por seus intelectuais como uma entidade jovem, nascida no próprio século em que viviam, em 1822. Entretanto, o processo de independência do Brasil foi por muito tempo visto pela historiografia como um tema resolvido. O *sete de setembro*, símbolo da separação de Portugal, dá-se o consenso das elites coloniais em torno da figura de D. Pedro, como uma saída «conservadora» para o direcionamento da formação nacional e a preservação de um conjunto de práticas que havia norteado a sociedade até então, como a monarquia e a escravidão.

Porém, como as questões do presente é que levam os historiadores a se voltarem para o passado, a revisitarem temas, a proporem novas questões, a discutirem novos problemas, não admira que tenha ocorrido uma mudança de foco da historiografia, em razão de alguns embates teóricos contemporâneos, mais especificamente, o significado da globalização, da mundialização, da circularidade no âmbito das sociedades ocidentais, de um lado; e, de outro, pelo fato de que essa mundialização, i.e. a circularidade entre as várias regiões do globo, não eliminou os nacionalismos – pelo contrário, fez com que muitos recrudescessem. Os historiadores passam a colocar questões como as seguintes: o que é uma nação? a despeito de

⁴⁵³Gonçalves Dias (1823-1864) escritor, poeta e dramaturgo maranhense, é considerado o poeta que sintetiza o romantismo brasileiro. Enalteceu a pátria valendo-se do índio como objeto de alegoria do povo. José de Alencar (1829-1877) romancista, dramaturgo, jornalista, advogado e político no Ceará.

⁴⁵⁴Bosi, Alfredo (1974). *História Concisa da Literatura Brasileira*. 2ª ed. São Paulo: Cultrix.

⁴⁵⁵Gregório de Matos Guerra, poeta brasileiro, nasceu na Bahia, em 1636, e estudou no Colégio dos Jesuítas local. Em 1652, matriculou-se na Universidade de Coimbra, onde se formou em Cânones. Ao que parece, não apreciou a passagem pela cidade desse tempo, conforme expressa nos versos: «Adeus, Coimbra inimiga». Escreveu muitos poemas satíricos, e alguns com teor erótico, mas também poesia lírica, adquire muitas inimizades com a Igreja, tanto em Portugal como no Brasil, para onde volta em 1682. Por ser um poeta de inesgotável fonte satírica não respeitava ninguém nas suas críticas cáusticas, ganhou o apelido de «O Boca do Inferno» (Bosi, Alfredo, 1974, pp. 123-125).

todos os processos de mudanças planetários, por que razão não mudam as nações aquelas matrizes que lhes conferem mobilização do povo e mobilização no imaginário coletivo? quais as concepções e propostas que configuram um projeto político de nação?

Nesse contexto, reflete-se sobre o que era a sociedade brasileira durante o governo joanino (D. João VI) e o que passou a ser no momento em que a figura de D. Pedro assume o papel tão importante de galvanizar esforços e apoios para romper politicamente com Portugal. Efetivamente, essa atitude era demasiado séria para simplesmente ser compreendida como um mero acontecimento sem grandes repercussões, ou como um mero acordo entre as elites.

Salienta-se que no espaço ibérico das metrópoles e suas colônias, essas transformações seguiram um curso próprio⁴⁵⁶.

Em 1815, a Europa encontrava-se apaziguada após o impacto da Revolução Francesa e na sequência das guerras napoleônicas. Inaugurava-se uma conjuntura dominada pela política legitimista, restauradora e clerical, elaborada no Congresso de Viena (1815). No entanto, a difusão da concepção política liberal (vitoriosa na Inglaterra desde o século XVII e reafirmada pelas correntes mais moderadas da Revolução Francesa), a ideia nacional (ampliada pelo romantismo) e a lenta alteração da estrutura econômica (com a implantação cada vez mais visível de uma Revolução Industrial) passaram a constituir resistências consideráveis à simples restauração das forças tradicionais. Para aqueles que defendiam o fim do Antigo Regime, torna-se essencial assegurar ao indivíduo as garantias consideradas essenciais: os direitos do cidadão, a liberdade de expressão, de imprensa, de reunião e associação. Nesse sentido, a única forma de garantir esses direitos e liberdades era através de uma Constituição que limitasse os poderes do soberano e desse voz à sociedade por meio de uma representação nacional. Por conseguinte, estavam criadas as condições para o confronto entre as forças tradicionais e as forças renovadoras, iniciado com uma série de revoluções ao longo do ano de 1820.

Foi no bojo desses movimentos que Portugal e o Brasil sofreram o impacto das ideias liberais e constitucionais. Em 24 de agosto de 1820, em nome da Constituição, da nação, do rei e da religião católica, um movimento militar no Porto, conhecido como a Revolução Vintista, deu formalmente início à agonia do Antigo Regime português. O objetivo do movimento era retirar o país da situação opressiva em que se encontrava, desprovido que estava da presença de seu soberano, asfixiado pelo marasmo econômico, subordinado à arrogância do marechal Beresford e das tropas de ocupação britânica. A proposta Vintista era, no entanto, de uma

⁴⁵⁶Para a análise do processo de modernização na América Latina, ver François-Xavier Guerra (1992). *Modernidad e independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México. Mapfre/Fondo de Cultura Económica.

regeneração política⁴⁵⁷, que previa «uma reforma de abusos e uma nova ordem de coisas», substituindo as práticas do Antigo Regime pelas do liberalismo, sob a ótica das Luzes ibéricas, como apontou Lúcia Maria Bastos Pereira (2003). Desse modo, evitavam-se «os perigosos tumultos filhos da anarquia», típicos de uma revolução, como convinha a uma conjuntura dominada pela política conservadora da Santa Aliança. Num plano mais amplo, cumpria ainda conquistar as demais regiões do Império, sobretudo o Brasil, com a promessa de desterrar o despotismo, considerado responsável por todos os males.

A incorporação das ideias liberais resultantes da revolução de 1820 transcorreu sem dificuldades para os representantes das elites políticas e intelectuais do mundo brasileiro. Afinal, a maioria dos membros da geração atuante nessa época passara pela Universidade de Coimbra, reformada em 1772 segundo os moldes ilustrados portugueses, e que serviu como instrumento de homogeneização desses indivíduos em termos de valores e padrões de comportamento⁴⁵⁸. Imbuídos de noções reformadoras, esses ilustrados estavam mais identificados com a ideia de um grande império luso-brasileiro do que com o separatismo político. Na mesma perspectiva de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, buscavam o novo mas, simultaneamente, queriam manter o antigo, principalmente no que tange às estruturas socio-políticas⁴⁵⁹. O debate de ideias nesse período foi estimulado pelas publicações, na órbita evidentemente das elites, que se encarregaram de divulgar a cultura política da Ilustração, a qual trazia no seu bojo as ideias liberais que se viriam a propagar no mundo luso-brasileiro. Estes escritos, muito mais do que obras de cunho teórico, constituíam-se sobretudo em folhetos, panfletos políticos, e periódicos, que saíam de Lisboa ou que se imprimiam no Rio de Janeiro,

⁴⁵⁷Vargues, Isabel Nobre (1978/1979). «Vintismo e radicalismo liberal - João Maria Soares Castelo Branco». *Revista de História das Ideias*. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias. Vol 3. pp. 177-216; Sá, Victor de (1987). *Instauração do Liberalismo em Portugal*. Editora Livros Horizonte, Lisboa; Costa, Jaime Raposo (1976). *A Teoria da Liberdade. Período de 1820 a 1823*. Instituto de História e Teoria das Ideias. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Imprensa da Universidade de Coimbra; Dias, José, Sebastião Silva. «O vintismo: realidades e estrangulamentos políticos». In: *Análise Social*. Vol. XVI, nº 61/62. Lisboa, 1980, pp. 273-278; Castro, Zília Osório de (1978/1979). «A sociedade e a soberania: doutrina de um vintista». *Revista de História das Ideias*. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias. Vol 2. pp. 177-216.

⁴⁵⁸Carvalho, José Murilo de (1981) *A Construção da Ordem: a elite política imperial*. Brasília: Editora Universidade de Brasília e *Teatro de Sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos tribunais, Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro; Neves, Lúcia Maria Bastos Pereira das (2003). *Corcundas e Constitucionais a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan, FAPERJ; Silva, Maria Beatriz Nizza da (1999). *A cultura luso-brasileira. Da reforma da Universidade à Independência do Brasil*. Lisboa: Editora Estampa; Gauer, Ruth Maria Chittó (2001). *A construção do Estado-Nação no Brasil: a contribuição dos egressos de Coimbra*. Curitiba: Juruá Editora.

⁴⁵⁹Uma das formas de perceber os impasses do projeto reformista de D. Rodrigo de Sousa Coutinho verifica-se em 1799 pressionado pelas dificuldades de arrecadação e pela ameaça externa das guerras napoleônicas, propunha um programa de reformas para a fiscalidade do reino e do domínio ultramar, onde inclui a reforma do sistema de contratos, considerados muitos onerosos. Quanto às rendas extraordinárias, para fazer face às despesas militares, D. Rodrigo, segue a clássica tradição absolutista portuguesa, que procurava poupar o reino e fazer recair o esforço fiscal sobre o domínio ultramarino.

na Bahia, no Maranhão, no Pará, em Pernambuco, ou em outros locais.

Esta imprensa fazia chegar notícias e informações a uma plateia mais ampla, trazendo à tona acontecimentos diários, que se transformavam em novidades de domínio público. Por sua vez, os periódicos não deixavam de constituir o reflexo de uma inédita preocupação coletiva em relação à organização do sistema político, na esfera pública dos novos espaços de sociabilidade. Essa literatura política transformou-se em uma das principais fontes de identificação das palavras, ideias, valores e representações pelos quais se exprimiu a cultura política do liberalismo no Brasil.

José Murilo de Carvalho afirma que nesse período houve um processo político de ampla participação popular de pessoas pertencentes às elites e a outros estratos do Brasil. Através dos panfletos é possível perceber uma discussão acalorada nas cidades, que se repercutia em Portugal. Para o mesmo autor, em momentos de turbulência política, os «papelinhos» ou panfletos, manuscritos ou impressos, longe de terem sido exclusivos do Brasil ou Portugal, constituíram armas típicas da vida política do mundo moderno e início do contemporâneo. Vieram a lume em diversos acontecimentos marcantes da história ocidental: nas revoluções inglesas do século XVII, na Guerra da Independência norte-americana, no processo da Revolução Francesa de 1789 a 1799, no período napoleônico e no processo de independência das ex-colônias espanholas⁴⁶⁰. Sob a forma manuscrita ou impressa, os panfletos transformaram-se em instrumentos eficazes de promoção do debate e, mais ainda, da ampliação de seu alcance, graças à prática da leitura coletiva em voz alta. Surgia, assim, a possibilidade de intervenção do indivíduo comum na condução dos destinos coletivos.

No final do século XVIII e início do XIX, o escrito passou a ter importância fundamental nas sociedades ocidentais. As discussões políticas começam a ultrapassar o âmbito restrito das cortes e dos palácios para invadir os novos espaços públicos de sociabilidade surgidos paralelamente à difusão das Luzes⁴⁶¹: os cafés, os salões, as academias, as livrarias, e até mesmo as sociedades secretas, que, sob a proteção do segredo⁴⁶² converteram a palavra em coisa pública. No caso específico de Portugal, Ana Cristina Araújo (2003)⁴⁶³, afirma que,

⁴⁶⁰Carvalho, José Murilo de; Neves, Lúcia Maria Bastos Pereira das; Basile, Marcello Otávio de Neri Campos (Orgs.) (2012). *Às armas, cidadãos! Panfletos manuscritos da Independência do Brasil (1820-1823)*. São Paulo / Belo Horizonte: Companhia das Letras / Editora UFMG.

⁴⁶¹Habermas, Jürgen (1993). *L'Espèce public: Archéologie de la publicité comme dimension constitutive de la société bourgeoise*. Paris: Payot; e Calhoun, Craig. (1997). (Ed.) *Habermas and the Public Sphere*. Cambridge (Mass): MIT Press.

⁴⁶²Koselleck, Reinhart (1999). *Crítica e crise: Uma contribuição a patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: EDUERJ, Contraponto.

⁴⁶³Araújo, Ana Cristina (2003). *A Cultura das Luzes em Portugal. Temas e problemas*. Lisboa: Livros Horizonte.

contrariamente à ideia de uma retardatária e periférica recepção das novidades estrangeiras, esta múltipla aceitação do exame minucioso do mundo era, quase em simultâneo, descoberta, recepcionada e apreendida com atualidade, apesar das limitações de alcance, sendo por isso objeto de reflexões em privado e em pequenos grupos, discutida pelos primeiros modernos e, enfim, fator de evolução do pensamento. Em tudo isso, é seguramente visível em Portugal o clima das Luzes e o seu real impacto na sociedade: a filosofia das Luzes, ou a linguagem dos sentidos, adquiria em Portugal uma dinâmica impossível de ser travada.

Já quanto à América portuguesa, o processo decorreu mais lentamente. Até ao início do século XIX, esta permaneceu profundamente marcada pela cultura oral e outras características do Antigo Regime, às quais se somava a peculiaridade da escravatura. Na cultura oral, predominava a *voz geral*, que reproduzia a tradição e o bom senso da comunidade; uma e outro atualizados de acordo com as circunstâncias, sem que os envolvidos se dessem conta da mudança. A essa tradição opunha-se o conhecimento letrado, baseado em evidências e motivos racionais, *situado* em determinado tempo e lugar, no sentido mais propriamente histórico do termo *situação*.

Com a Corte portuguesa no Rio de Janeiro em 1808, surgiu finalmente a imprensa e o discurso escrito iniciou sua trajetória rumo à tentativa de predomínio sobre a cultura oral no Brasil. Os primeiros periódicos, embora ainda possuíssem um teor fundamentalmente noticioso como era característico das gazetas antigas, já emitiam opinião sobre as questões políticas do momento. Por sua vez, a opinião emitida despertava o interesse dos leitores e dava início ao debate público.

No Maranhão, nomeadamente em São Luís, a atividade jornalística teve início com a publicação do jornal *Conciliador Maranhense*⁴⁶⁴. Embora os motivos da criação do jornal fossem políticos, já que o jornal fora criado por grupos contrários à adesão do Maranhão à independência do Brasil, a concepção dos periódicos, enquanto palco de debates políticos foi delineada nos idos de 1825, no momento em que Manuel Odorico Mendes, egresso de Coimbra e João Antônio Garcia de Abranches⁴⁶⁵ fundaram, respectivamente, os jornais *Argos da Lei* e o *Censor Maranhense*.

Os intelectuais representantes desses debates ocuparam espaço nos jornais como colaboradores, tipógrafos ou proprietários aquilo que Sebastião Jorge (2000)⁴⁶⁶ designou de

⁴⁶⁴Um dos fundadores do Jornal foi o padre Antônio Ferreira (padre Tezinho), liderança contrária à adesão do Maranhão à independência.

⁴⁶⁵Era português e chegou a São Luís no final do século XVIII; estudou também na Universidade de Coimbra.

⁴⁶⁶Jorge, Sebastião (2000). *A Política movida por paixão. O jornalismo polêmico de Odorico Mendes*. São Luís: UFMA.

«*homens de sete instrumentos*», acumulando diversas funções nos periódicos. Escreviam sobre política ou literatura, e trilharam caminhos muitas vezes diferentes: ora criticaram autoridades ora lhes defenderam os interesses, ora defenderam a recolonização ora construíram propostas para a nova nação. O Maranhão manteve quase sempre relações estreitas com a metrópole, e as discussões sobre a adesão à independência acirraram o debate e o antagonismo entre «brasileiros» e «portugueses».

As visões de mundo e de sociedade veiculadas pelos periódicos maranhenses pertenciam a uma elite intelectual que estava em conexão permanente com o debate europeu. Estudar na Europa, principalmente em Coimbra, era uma forma de manutenção de *status* e legitimidade intelectual. João Francisco Lisboa, editor do jornal *O Chronica Maranhense*, afirma que «...em Coimbra onde todos os talentos iam buscar a sua consagração, e sem cujos pergaminhos, a nenhum era dado aspirar às honras e grandezas, a que então podia chegar um natural do Brasil» (Lisboa, 1991)⁴⁶⁷.

Em relação à missão dos jornais no Maranhão do primeiro Reinado, é importante notar as semelhanças quanto às propostas anunciadas em relação ao bem do Estado e da Pátria, a harmonia social e a defesa da moralidade pública, com as de outros jornais e periódicos do resto do Brasil. Entretanto, a virulência com que se debatiam essas ideias evidencia o abismo existente entre as opiniões defendidas.

Um exemplo desse fenômeno é o estilo de escrita de Manoel Odorico Mendes, Garcia de Abranches, Estevão Rafael de Carvalho e João Francisco Lisboa: de todos eles transborda para o texto de seus jornais o estilo vernacular de que se valiam na comunicação oral. Mas é preciso também perscrutar as relações entre níveis culturais distintos na sociedade maranhense. É uma sociedade toda costurada pela escravatura.

Foi, portanto, nesse fértil contexto da província do Maranhão que se somaram os ideais revolucionários da Revolução Pernambucana de 1817, que culmina com a guerra de Independência e a Confederação do Equador de 1824. Dunshee Abranches revela como era esse ambiente,

⁴⁶⁷Lisboa, João Francisco (1991). *Obras*. V.IV, 3ª Edição. São Luís: ALUMAR (Coleção Documentos Maranhenses), p. 285.

«...o que existia naqueles ínvios recôncavos era o amor exagerado pela liberdade, o fanatismo cego pela terra nata. Filhos e netos de patriotas que se bateram pela independência do Brasil e ali se refugiaram perseguidos a ferro e fogo pelos governos imperiais que, no afã de manter a ordem, preferiram esmagar o espírito liberal de nossa nascente nacionalidade. O sertanejo maranhense era um rebelde nato (...) aspirava para seu sertão uma vida à parte, uma independência própria (Abranches, 1993)»⁴⁶⁸. (grifo nosso).

Embora Abranches faça esta observação, deve-se considerar que muito do que se discutia sobre as «liberdades pernambucanas» era levado ao Maranhão pelos fugitivos políticos da capital pernambucana e de outras regiões, como o próprio autor afirma:

« a vesânia revolucionária sacode o Brasil de norte a sul. Refugiam-se nessas regiões sertanejas emigrados políticos de diversos pontos políticos do país. A população profundamente nativista se deixa empolgar pelas ideias revolucionárias (Abranches, 1993)⁴⁶⁹.

Carlota Carvalho, uma defensora das «*liberdades sertanias*», declara:

«O sertão de Pastos Bons foi um campo de ação e ebulição nativista (...) Entusiasmos patrióticos quebraram o sucesso bucólico dos campos e o nativismo dominou as consciências e inspirou um movimento generalizado de todas as classes sociais, ricos e pobres, e até os escravos participaram do mesmo sentimento (Carvalho, 2000)⁴⁷⁰».

Apesar do entusiasmo patriótico de Carlota Carvalho, ao mencionar os escravos na guerra de independência do Maranhão, ela usa a condicionante «até», porventura para redimensionar esse sentimento, entendendo que tal sentimento não seria o mesmo quando atribuído aos escravos (que aspiravam à liberdade) ou aos projetos políticos das elites. Maria Januária Vilela Santos, em seu trabalho *A Balaiada e a Insurreição de escravos no Maranhão*, é categórica ao dizer que:

⁴⁶⁸Abranches, Dunshee (1993). *A Esfinge de Grajaú*. 2ª edição. Memória. São Luís: ALUMAR. (Coleção Documentos Maranhenses), p. 158.

⁴⁶⁹Abranches, Dunshee (1993). *A Esfinge de Grajaú*...p. 111.

⁴⁷⁰Carvalho, Carlota. *O Sertão* (2000). Imperatriz: Ética, p.83.

«A participação de grupos mestiços do interior e de negros escravos foi bastante efetiva nas lutas maranhenses pelas independências, possibilitando-lhes um certo nível de conscientização política, nível esse em que se confundiam a necessidade e expulsão dos portugueses (e outros estrangeiros) em defesa de uma nacionalidade intransigente (Santos, 1983)⁴⁷¹.

A participação de negros e mestiços nos conflitos armados no Maranhão continuam após a independência. Em discurso do Presidente da Província, na ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial, em 1839, durante a Balaiada, é visível sua preocupação ante a crescente e constante pressão dos negros aquilombados,

«Notícias atterradouras de que pretos fugidos, amocambados nas mattas do Termo de Codó, cometião grandes violências, e tratavam de seduzir, pelo exemplo, a numerosa escravatura d'aquelles logares, à subtrahir-se ao domínio de seus senhores...»⁴⁷².

Em nosso entender, reside numa dupla circunstância o significado histórico maior da Balaiada a dinamização dos contatos sociais entre escravos e mestiços livres, processo ocasionado pelas lutas da independência e por outros conflitos locais, como a Setembrada (1831), que aproximaram, dentro dos limites do interesse, as duas camadas da população; e as fissuras que se fizeram visíveis entre o grupo dominante da Província, expostas na diversidade dos interesses econômicos e políticos.

Retornemos à transferência da Corte portuguesa, em 1808, que, além de significar uma mudança do eixo do império português da Europa para a América, desencadeou um conjunto de rupturas. Por tudo isso, o facto deve ser visto como um ponto importante na história de Portugal e na da América, no qual ganharam visibilidade outros protagonistas da independência.

Para além dos já conhecidos, como José Bonifácio, os novos protagonistas incluem Januário da Cunha Barbosa, Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira; estes mantinham um periódico de grande repercussão no Rio de Janeiro chamado *Revérbero Constitucional Fluminense*. Estes homens não eram jornalistas; eram grandes proprietários, tinham formação acadêmica, falavam várias línguas, tinham carreiras burocráticas, e propunham-se divulgar as ideias liberais das Cortes de Lisboa no processo da revolução de 1820 em Portugal e na Espanha. Era um grupo político que queria instituir um governo constitucional no Brasil e

⁴⁷¹Santos, Maria Januária Villela (1983). *A Balaiada e a insurreição de escravos no Maranhão*. São Paulo: Ática, p. 34.

⁴⁷²Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro-AIHGB, Miscelânea 200, 6, 10, nº 34. *Discurso que recitou o Exmo. Sr. Manoel de Souza e Melo, presidente da Província do Maranhão, na ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial, em 3 de maio de 1839*. Maranhão, Tipografia de J. Ferreira.

promover uma revolução liberal, sem se separar de Portugal, por acharem viável tal continuidade. Com a supressão da Monarquia absolutista nos dois pólos do Império na Europa e na América e com a construção de um império constitucional, Brasil e Portugal continuariam como Reino Unido. Foram ideias, essas, que à época tiveram bastante repercussão⁴⁷³.

Estes protagonistas eram homens de posses e com vínculos mercantis em Portugal, a exemplo do português José Clemente Pereira, que se radicou no Rio de Janeiro e fez fortuna em função dos contatos com outros portugueses recém-chegados, e com as Cortes portuguesas. Muitos destes vínculos estavam relacionados com o comércio, a produção, a exportação, a negociação de escravos, entre outros. Joaquim Gonçalves Ledo possuía um navio que fazia frequentes viagens comerciais à cidade do Porto; ou seja, mantinha com Portugal atividades comerciais bastante dinâmicas. Com a instalação do centro de poder na colônia e a elevação dessa a Reino Unido, ao mesmo tempo que foram criadas outras vias de acesso à riqueza e ao poder até então inacessíveis aos vassallos, também foram surgindo novas tensões decorrentes da ampliação das disputas em torno do acesso aos negócios do Estado⁴⁷⁴.

Portanto, estes protagonistas teriam uma perspectiva de império diferente daquela que José Bonifácio Andrada pensava para o Brasil. O chamado «grupo do Bonifácio» começou a ser formado em torno da permanência do príncipe-regente, e ganhou contornos mais definidos nos meses iniciais do Primeiro Reinado. Em contraposição ao ambiente político radicalizado da Corte do Rio de Janeiro, criou-se o «grupo do Ledo». José Bonifácio era monarquista, e achava que a sociedade brasileira não tinha condições de se autogovernar, devido aos vícios da colonização, da escravatura. Considerava também ser necessária uma monarquia relativamente consolidada para promover o progresso no Brasil. Os outros, por sua vez, pensavam exatamente ao contrário: achavam que a sociedade brasileira tinha plenas condições de se governar, e que não precisava de D. Pedro. Embora o processo de independência não possa ser reduzido aos embates entre estes dois grupos políticos, é possível identificar, em diferentes arenas, práticas e ideias políticas diferenciadas entre membros desses grupos, que lhes dariam coesão e identidade. Havia pontos em comum entre estes dois grupos: a defesa da autonomia do Brasil em relação a Portugal; a necessidade de uma Constituição para definir as regras do espaço

⁴⁷³Oliveira, Cecília Helena de Salles (1999). *A Astúcia liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro, 1820-1824*. São Paulo: Icone Editora.

⁴⁷⁴Oliveira, Cecília Helena de Salles (1999). *A Astúcia liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro, 1820-1824*. São Paulo: Icone Editora; Fragoso, João; Florentino, Manolo (2001). *O Arcaísmo como Projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia: Rio de Janeiro, 1790-1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Fragoso, João; Bicalho, Maria Fernanda & Gouvêa, Maria de Fátima (orgs.). (2001). *Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

político; a defesa da centralidade do Rio de Janeiro; a permanente preocupação com a manutenção da ordem social, na medida em que o exercício da política era percebido como sendo para poucos, o que se traduzia na utilização do segredo como prática política. Nesse sentido, o «grupo do Bonifácio» articulava-se a partir de sua ligação com a loja maçônica *Nobre Ordem dos Cavaleiros e Santa Cruz*; por seu lado, o «grupo do Ledo» fez da loja maçônica *Grande Oriente do Brasil* seu espaço privilegiado de ação política⁴⁷⁵.

É possível perceber a partir de 1820 até 1822, principalmente nas grandes cidades, que as relações políticas eram muito complexas. É neste momento que percebemos as formas de ler um jornal. Entre esses espaços, observa-se o caso dos panfletos, manuscritos ou impressos, as ruas e praças das cidades e vilas, cujas paredes e postes forneciam o suporte para a nova forma de comunicação.

Jornais, panfletos, periódicos e pasquins não eram lidos só pelas elites, mas também por outros grupos sociais, que os liam indiretamente, nas conversas às portas dos comércios, nas portas das igrejas após a missa, nas praças e/ou até nas senzalas, o que é semelhante também às formas de leitura dos jornais no Maranhão. Para estes leitores, havia muitos significados em um governo constitucional, principalmente porque esse sistema representava uma forma de libertação da opressão, dos impostos, da maneira como a política era exercida e do enigma que representava a política da época. Isto porque, quando a política é monopólio das elites, o resto da população não sabe o que acontece nesse universo restrito, e o que se queria na época era publicizar a liberdade, partilhar de todas as *benesses* de um governo Constitucional. Claro que as próprias elites foram percebendo que um governo Constitucional continha muitos problemas, e que as questões sociais não podiam ser resolvidas de uma assentada. Pelo contrário, tudo demandava um processo de negociação, acordos, estabelecimentos de novas leis.

É importante verificarmos a maneira como esses periódicos repercutiram na sociedade e, principalmente, como seus redatores criaram em torno de si e do periódico uma memória. Eles foram acompanhando o processo político e, na medida em que suas ideias não se adequassem ao contexto político, iam mudando os discursos e suas práticas, por forma a construírem seu próprio espaço de poder. E conseguiram-no, porquanto, mesmo sendo derrotados pela corrente de José Bonifácio, eles continuam na política e se tornaram pessoas muito importantes no primeiro reinado. Por exemplo, a atuação de José Clemente Pereira decorre de 1819-1820 até 1850, ocupando ministérios, e tornando-se mesmo provedor da Santa Casa. De forma efetiva, também passou por estes homens o avanço da agenda liberal no Brasil.

⁴⁷⁵Sleiman, Andréa (2006). *Vida política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo: Hucitec.

Portanto, ser liberal, era ser crítico dos antigos monopólios políticos e comerciais. Pretendia-se eleger o governo, estabelecer sistemas de eleição, de voto, indicação dos principais dirigentes do país. Era sobretudo o entendimento de que cabia à sociedade o poder não só de escolher os seus governantes, mas de estabelecer suas próprias leis: este era o princípio chave que estava na revolução norte-americana, na revolução francesa e nas Cortes Portuguesas. Portanto, as ideais que circulam em Portugal circulam também no periódico *Revébero* do Rio de Janeiro e outros jornais no Maranhão, por exemplo. Indicando que há uma vontade de romper, mas permanecer com Portugal, tanto os revolucionários liberais portugueses quanto os brasileiros.

A maneira de construir o governo liberal, a representação política, a ideia de nação no Brasil é um movimento não linear, há momentos de organização, outros mudam as formas de organização, porque os grupos políticos mudam permanentemente de posição e se confrontam permanentemente.

Como referimos, o processo de independência começa antes da chegada da Corte ao Brasil. Inicia em meados do século XVIII com várias transformações: 1808 é um dos momentos de transformações; 1822 outro momento, 1831 é outro com a abdicação de D. Pedro, mas o processo de implantação da Monarquia Constitucional atravessa o período regencial (1831-1840), e encontra no início do segundo reinado o seu ponto de clivagem: o momento em que é possível afirmar que se tem um Estado Constitucional, um conjunto de leis que estabeleceu as relações entre as pessoas. Efetivamente é um governo representativo, nos moldes dos governos representativos da primeira metade do século XIX no resto do mundo.

Em Portugal, podemos distinguir diferentes momentos de implantação do liberalismo. Um primeiro período liberal (1820-1823), dominado pelas Cortes de Lisboa que decretaram as primeiras reformas e votaram uma Constituição; entretanto, ocorre o movimento de reação pró-absolutismo (1823-1826) que aboliu a Constituição de 1822 e anulou as reformas então iniciadas. Após isso ocorre um segundo movimento liberal (1826, 1828), a seguir à morte do rei D. João VI, durante o qual se adotou a Carta outorgada aos portugueses pelo príncipe D. Pedro, imperador do Brasil e herdeiro do trono Português; entretanto ocorre uma nova reação absolutista (1828-1834) e por fim a guerra civil (1832-1834), que terminou com a vitória definitiva dos liberais adeptos da Carta outorgada em 1826. Outras manifestações menores de guerra civil se verificaram, especialmente em 1823, 1826 e 1828⁴⁷⁶.

⁴⁷⁶Sá, Victor de (1987). *Instauração do Liberalismo em Portugal*. Editora Livros Horizonte, Lisboa.

No caso brasileiro, o processo da revolução liberal insere-se no movimento de independência, quando há o aumento da liberdade de se negociar politicamente e em termos econômicos. Nesse sentido, falamos de relações de mercado, da inserção da economia brasileira no mercado internacional, principalmente a consolidação da posição do Brasil no Atlântico Sul, o que era fundamental devido às ligações diretas com Angola, com África. Salienta-se que há um aspecto da independência do Brasil de que pouco se fala. Na época em que D. Pedro propôs a separação do Brasil de Portugal, Angola, que era uma colônia de Portugal, queria ligar-se ao Brasil e também tornar-se independente de Portugal⁴⁷⁷. Os movimentos de libertação das colônias da América Latina, especialmente do Brasil, assumiram desse modo, um papel muito importante no campo da política internacional na época do primeiro liberalismo português.

Para Andréa Slemian e João Paulo Pimenta (2003), o momento corresponde à complexa reconfiguração das redes de significados políticos e mentais que se desenvolveram na primeira metade do século XIX, em meio ao «turbilhão político» correspondente à expansão do movimento revolucionário na França iniciado em 1789. Para Maria Odila Dias o «enraizamento de interesses portugueses», e também daquilo a que chamou «processo de interiorização da metrópole no Centro-Sul da Colônia», é o que levaria «à consumação formal da separação política provocada pelas dissidências internas de Portugal, expressas no programa dos revolucionários liberais do Porto e não afetaria o processo brasileiro já desencadeado com a vinda da Corte em 1808⁴⁷⁸».

No entanto, é preciso reconhecer que, entre as várias contribuições da historiografia brasileira sobre a independência, está a de consolidar a importância de se levar em consideração, em conjunto e articuladamente, a independência do Brasil com o liberalismo português peninsular.

Observa-se, assim, que a política, até então considerada como objeto circunscrito ao âmbito da Corte ou dos gabinetes ministeriais, ganhava a praça pública, corria pelas ruas, como bem revelam os impressos que circulavam à época. Afinal, o novo pacto político fundava-se na adoção de uma Constituição, dispositivo legal que, nos moldes modernos, por limitar o poder dos monarcas e governantes, era entendido como sinônimo da conquista dos direitos individuais dos cidadãos.

⁴⁷⁷Marson, Izabel Andrade; Oliveira, Cecília Helena L. de Salles (orgs.). (2013). *Monarquia, Liberalismo e Negócios no Brasil: 1780-1860*. São Paulo: EDUSP, 348 p.

⁴⁷⁸Dias, Maria Odila Leite (2005). *A interiorização da metrópole e outros estudos*. 2ª edição. São Paulo: Alameda, p. 12.

Esse «mundo da política moderna» se expressou ainda mais fortemente no Brasil, como repercussão da Revolução Vintista Portuguesa (1820)⁴⁷⁹ que reivindicava o liberalismo, o constitucionalismo para o mundo luso, e um discurso impregnado também pela ideia de liberdade como valor ordenador do mundo e da vida social. Emília Viotti (1999)⁴⁸⁰ sugeriu que, com o processo de Independência do Brasil, esses valores foram disseminados entre as camadas populares. Estas, tendo acreditado nestes valores e nas promessas das liberdades cidadãs, amplamente propaladas durante o movimento da Independência, sentiram-se traídas com a manutenção do mundo dos privilégios, externando sua indignação e inconformismo nas rebeliões regenciais populares.

Acima de tudo, é preciso ver com mais acuidade na estrutura social do Brasil o profundo abismo existente entre uma minoria privilegiada e o resto da população, algo que levaria à polarização das forças políticas, mantendo unidos os interesses das classes dominantes. Deve-se também levar em consideração o sentimento de insegurança social e o «haitianismo», ou seja, o pavor de uma insurreição da população escrava, como a que acontecera em 1794 no Haiti (São Domingos), esses fatores foram significativos como força política catalisadora e tiveram papel importante no momento em que regionalismos e diversidades de interesses poderiam levar as classes dominantes a uma cisão. José Bonifácio de Andrada, em uma correspondência de 1813 para D. Domingos de Souza Coutinho, irmão de D. Rodrigo de Souza Coutinho, já alertava para essa complexidade social: «...amalgamação muito difícil será a liga de tanto metal heterogêneo. Como brancos, mulatos, pretos livres e escravos, índios, etc., em um corpo sólido e político»⁴⁸¹.

Nesse sentido, são sugestivas as considerações e as inquietações levantadas nesta investigação de que o ressignificado de termos com tons radicais no processo de Independência

⁴⁷⁹Graças a este caminho, a linguagem política, liberal e antiliberal praticada no Portugal constitucionalista chegou com alguma fluidez ao Brasil e esteve presente no vocabulário político das forças que atuaram no processo de independência brasileira. No Grão-Pará, na Bahia e no Maranhão, as tropas revoltaram-se em apoio aos revolucionários portugueses, formando Juntas governativas que só obedeceriam às Cortes de Lisboa. A presença da família real no Rio de Janeiro agravara as diferenças que separavam o Centro-Sul do Norte e Nordeste, sobrecarregando essas regiões com o aumento e criação de novos tributos, destinados à manutenção da Corte, chamada de a «nova Lisboa». (Coelho, Geraldo Mártires (1986). *O Vintismo no Grão-Pará: relações entre imprensa e poder (1820-1823)*. Universidade Nova de Lisboa. Lisboa, Tese de Doutorado).

⁴⁸⁰Costa, Emilia Viotti da (1999). *Da monarquia à república: momentos decisivos*. 6ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP.

⁴⁸¹«Documentos sobre as correspondências de José Bonifácio (1810-1820)». *Revista de História*, Vol 27, nº 55, 1963, p. 226.

e nos anos pós-independência, é uma postura inovadora para perscrutar a participação de diferentes estratos sociais.

Lúcia Maria B. Neves (2003) e Isabel Lustosa (2000), ao analisarem a ação política que «ganhava a praça pública», sobre o processo de Independência, trabalham seus objetos sob a ótica da cultura política, considerando a atuação das elites, expressando o tom da cultura política brasileira daquele período. Desta forma, Lúcia Maria B. Neves (2003) ao analisar a cultura luso-brasileira, a autora estabelece as luzes portuguesas como pano de fundo dessa cultura. Ao refletir sobre a ilustração portuguesa, ressalta suas peculiaridades, concluindo que o medo das ideias francesas sempre foi mais forte do que o ideal de ilustração. Sobretudo, foi a partir da análise dos discursos contidos nos folhetos políticos e nos jornais brasileiros e portugueses, no período de 1820 a 1823 tidos pela autora como veículos de opinião que registram-se valores, atitudes e signos indicativos da cultura política da Independência. Em sua análise dos discursos políticos, a autora se volta para um levantamento do ideário político da Independência, restringindo a amplitude do conceito de cultura política ao campo das ideias. Embasada nessa ideia, constrói uma ponte entre o movimento vintista e a Independência brasileira, ressaltando o quanto eles estavam ligados ao Antigo Regime, e por isto carregaram em seu bojo ideias que apenas vestiam uma roupagem liberal, e outras que nada tinham de liberal.

O momento histórico no Brasil, configurou-se, portanto, como um período privilegiado, em que a linguagem se politizava e entrava na vida pública, recorrendo a um novo vocabulário político. Inicialmente, em muitos desses escritos, a preocupação era atacar o governo despótico e expor os motivos e princípios do liberalismo e do constitucionalismo monárquico. A oposição entre despotismo, enquanto símbolo do passado que se pretendia «regenerar», e liberalismo-constitucionalismo, enquanto imagem do futuro que se pretendia construir, traduziu fundamentalmente o ideário político da época.

Ainda nesse campo, da análise da ilustração portuguesa, a Universidade de Coimbra e outros locais de sociabilização como a Maçonaria, Sociedades Secretas e a Academia Real de Ciências se destacam como centros propagadores dessas novas ideias, onde as elites portuguesas e brasileiras adquiriam os mesmos valores, normas e padrões de comportamento, homogeneizando-se e compartilhando de uma mesma cultura, tese também já defendida por José Murilo de Carvalho. Essa elite culturalmente homogeneizada se afirma como detentora de uma nova consciência a favor da renovação da ordem estabelecida, não desejando uma ruptura brusca, visto que a ideia da monarquia como instituição ideal fazia parte da cultura política

desse grupo, que no entanto almejava somente algumas mudanças. É de dentro dessa elite que sairiam os atores que iriam encenar o «drama» do Vintismo em Portugal, e da Independência no Brasil.

Mas, esse novo cenário político e social brasileiro, instalado a partir de 1822, vem evidenciar uma das marcas mais significativas do governo de D. Pedro I no Brasil (1822-1831), a profunda instabilidade política. Fatos como a perseguição ao grupo de Gonçalves Ledo, em seguida à independência; a dissolução da Assembleia Constituinte em novembro de 1823; outorga da Constituição em 1824; a forte repressão à Confederação do Equador (1824); as concessões feitas a Portugal e a Inglaterra nos tratados de reconhecimento da Independência (1825); a guerra da Cisplatina (1825-1828); a ingerência de D. Pedro a partir de 1828 na questão da sucessão do Trono Português; o visível apoio aos *lusos*; o cerceamento quase permanente à liberdade de imprensa; o embate crescente na Câmara dos Deputados; a crise econômica prolongada, o caso amoroso com a Marquesa de Santos; o polêmico assassinato em 1830, do publicista Líbero Badaró; as últimas «Noites das Garrafadas», em março de 1831; esses elementos fizeram do Primeiro Reinado um período de profunda crise política, que resultou na desestabilização do governo, que trouxe como consequência a abdicação de D. Pedro I em 07 de abril de 1831.

Neste processo político complexo, como explicar que, em meio a graves e sucessivos problemas, o reinado D. Pedro I ainda se tenha mantido por quase uma década?

Parte considerável da resposta está na firme atuação de um grupo de burocratas, cortesãos, aristocratas, parlamentares, publicistas e comerciantes, grande parte de origem portuguesa, identificados com princípios que norteavam o governo. Nesse grupo estavam José Clemente Pereira, Januário da Cunha Barbosa, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Francisco Gomes da Silva (O Chalaça), José António da Silva Maia, visconde de Cairu, conde do Rio Pardo e os marqueses Paranaguá, Baependi e Caravelas, membros da elite política ou da corte imperial. A partir daí, engendraram-se neste grupo da corte outras duas facções políticas, sendo estas em oposição ao governo: os *liberais moderados* (organizados a partir de 1826, com o início das atividades parlamentares regulares e o revigoramento da imprensa) e os *liberais exaltados* (que surgiram por volta de 1829, com o agravar da crise)⁴⁸².

⁴⁸²Basile, Marcello Otávio N. de C. (2004). *O Império em construção: projetos de Brasil e ações políticas na Corte Regencial*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro; Morel, Marco (2005). *As transformações dos espaços públicos. Imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820-1840)*. São Paulo: Editorial Hucitec.

O projeto político dos homens da corte (áulicos) baseava-se no liberalismo conservador, a que chamavam de «liberalismo bem entendido», com postulados liberais básicos, ou seja, constitucionalismo, divisão de poderes, representação política, direitos de cidadania, sem abrir mão de um Estado forte (centralizado), com restrições às reformas sociais, e sobretudo, calcado em valores aristocráticos. Expressavam-se em defesa de uma Monarquia Constitucional, porque não aceitavam ser chamados de «absolutistas» ou «corcundas», pelos moderados e exaltados. Esse projeto político definia-se no interior de uma cultura política liberal híbrida e multifacetada, com aparência moderna, que convivía com resíduos tradicionais do *Antigo Regime*⁴⁸³. Preconizavam um governo forte, centralizado nas mãos do imperador (em relação aos demais poderes políticos e às províncias, visto como único capaz de garantir a ordem e conter a «anarquia»).

Se tratava de uma Monarquia Constitucional, amparada institucionalmente no Poder Moderador, no Senado vitalício e no Conselho de Estado, órgãos que serviriam de ponto de equilíbrio e contrapesos necessários aos «elementos democráticos». Portanto, rejeitavam a soberania do povo, as revoluções, o federalismo, a república e a democracia.

Eram simpáticos para com os portugueses, idolatravam D. Pedro I e a Constituição de 1824, nutriam uma visão aristocrática da sociedade, defendiam as desigualdades e hierarquias sociais, os privilégios, os títulos de nobreza e as restrições à liberdade. Mesmo derrotados com a Abdicação de D. Pedro I, seu projeto político foi logo depois adotado pelos caramurus (simpatizantes do ex-imperador, que tinham forte apoio no Senado) da Regência e, posteriormente, forneceu as bases do «Regresso» e do modelo político adotado pelos conservadores durante o Segundo Reinado.

Os liberais moderados, se aproximam do projeto áulico, na medida em que são defensores de ideário clássico liberal. Já os liberais exaltados, eram defensores de um liberalismo radical de feições jacobinistas, onde buscavam conjugar princípios liberais clássicos com ideias democráticas. Tinham posturas abertamente extremadas, principalmente no que diz respeito à liberdade, vista pelo viés dos *antigos*. Assim, sendo o direito natural limitado pela sociedade,

⁴⁸³Jancsó, István e Pimenta, João Paulo Garrido (2000). «Peças de um mosaico: apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira». In: *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. São Paulo: SENAC, São Paulo Ed, vol.1.

pregavam que a liberdade individual se subordina à liberdade pública, e preconizavam a participação ampla e direta, subordinada à restritiva, e mediada pela representação⁴⁸⁴.

Este ambiente conturbado, repleto de complexidades e ao mesmo tempo singular, em termos de experiências políticas e sociais, foi o palco de vários movimentos de protesto e revoltas. Neste viés, supomos que todos os segmentos sociais, inclusive os despossuídos, partilharam e construíram a cultura política praticada pela sociedade brasileira em diferentes momentos históricos. Assim, pensamentos e ações políticas, inclusive aqueles dos rebeldes, compõem a tessitura dessa cultura, integram sua dinâmica, ainda que em posição marginal e não como eixos centrais, e mesmo que como projetos vencidos, mas nem por isso deles excluídos.

Quanto às rebeliões regenciais, estas são referidas de forma imbricada no processo de Independência na tradição historiográfica, onde observamos uma valorização da história política e a exploração de suas interfaces com a história social, econômica e cultural, revelando distintas esferas de organização do poder, dos modos de ação política e das transformações das formas de sociabilidade nos planos local, provincial e central⁴⁸⁵.

2.6. A imprensa no Maranhão: «por hum Jornal Conhecem os Povos os Governos...»

A difusão mais efetiva de novos conceitos políticos surge no Brasil somente a partir de 1821, com a repercussão da Revolução do Porto, movimento liberal do mundo luso-brasileiro que trouxe em seu seio uma linguagem parlamentar e constitucionalista herdeira direta do liberalismo espanhol de Cádiz e, por via indireta, do discurso revolucionário francês.

O estabelecimento da imprensa no Maranhão inaugurou no processo político da província uma nova realidade assinalada pela crescente participação da opinião pública no jogo do poder. A liberdade de imprensa possibilitou ainda que esses conceitos fossem reapropriados em uma linguagem exaltada, muitas vezes violenta e personalizada; uma linguagem que, no dizer de

⁴⁸⁴Dutra, Eliana Freitas e Mollier, Jean-Yves (organizadores). (2006). *Política, Nação e Edição. O Lugar dos impressos na Construção da Vida Política*. São Paulo: Ed. AnnaBlume.

⁴⁸⁵Indicamos algumas das obras mais citadas pela historiografia: Carvalho, José Murilo de (1981) *A Construção da Ordem: a elite política imperial*. Brasília: Editora Universidade de Brasília e *Teatro de Sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos tribunais, Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro; Dolnikoff, Miriam (2005). *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo.

Isabel Lustosa⁴⁸⁶, degenerou para insultos impressos. Os jornalistas debatiam, ameaçavam de morte, escreviam para outros jornalistas; e também para donos de escravos fugidos, pequenos proprietários e negociantes, para os que assistiam ao teatro, para os professores de primeiras letras, mais ainda para denunciar os atos arbitrários de um Governador de província, como foi o caso de Estevão Rafael de Carvalho (formado em Coimbra) com o Jornal *Bem-ti-vi*; ou, então, para informar dos passos dos rebeldes na Balaiada no Maranhão, como foi o caso de João Francisco Lisboa com o jornal *Chronica Maranhense*.

Durante todo o século XIX, mais especialmente na primeira metade, os jornais e pasquins que circularam no Maranhão, com conteúdo, natureza e tempo de duração diferentes, representaram um indicador das profundas relações entre a imprensa e o tecido histórico da sociedade maranhense. A construção do «espaço público» e a configuração de novas sociabilidades no Maranhão contaram com a participação da imprensa na defesa da legitimidade e da representação política, e possibilitaram a ampliação do espaço político local. Foram publicados na cidade de São Luís 12 títulos de periódicos entre os anos de 1821 a 1830; e 13 títulos entre os anos de 1831 a 1841⁴⁸⁷. Entre outros jornais temos: *O Conciliador do Maranhão*, São Luís, de 15 abril 1821 a 16 julho de 1823; o *Argos da Lei*: de 07 janeiro a 10 de julho de 1825, *O Censor* de 24 junho de 1825 a maio de 1830; *A Cigarra*, São Luís, de 12 outubro 1829 a 17 abril 1830; *O Despertador Constitucional* São Luís, 14 agosto 1828; *Farol Maranhense*, de 26 dez 1827 a dezembro de 1831; *Gazeta Extraordinária do governo da província do Maranhão*, São Luís, 1823; *A Bandurra*, São Luís, de 15 de janeiro de 1828 a 31 de dezembro de 1828; *O Poraquê*, São Luís, de 10 setembro 1829 a 04 fevereiro, 1830; *Publicador Oficial*, São Luís, de 21 outubro-dezembro, 1831; *O Investigador Maranhense*, São Luís, abril a agosto de 1836; *Chronica Maranhense*, São Luís 1838; *Bem te vi*, São Luís, de junho a outubro de 1838; o *Guajajara*, de 1 de abril de 1840 a 24 de outubro de 1840.

Para além destes impressos estavam os pasquins que deixaram marcas na sociedade maranhense, notadamente a partir de 1830, tais como: *Voz do Bacanga*, *Reformatório*, *Cometa*, *Pica-pao*, *Patusco*, *Cablocos*, *Cacete*, *Azorrague*, *Foguete*, *Malagueta*, *Palmatória*, *Matraca*, *Arre e Irra*, *Caruru*, *Brado do Povo*, *Crônica dos Cronistas*, *Figa*, *Biribau*, *Jararaca*, *Vulcão*, *Mexeriqueiro*, *Defensor do Povo*, *Tigre e Tapy-Ouassu*.

⁴⁸⁶Lustosa, Isabel (2000). *Insultos Impressos. A Guerra dos Jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, pp. 26-27.

⁴⁸⁷Secretaria do Estado da Cultura do Maranhão- SECMA (2007). *Catálogo de jornais maranhenses do acervo da Biblioteca Pública Benedito Leite, 1821-2007*. São Luís: edições SECMA.

Conhecer os escritores, os leitores e a leitura destes impressos oitocentistas maranhenses desvela-nos toda a complexidade e perplexidade social diante de tanta mudança de ideias e de valores acerca das formas de administrar o social, e acerca da partilha e disputa de poderes. O que mais se destaca nestas leituras é a percepção dos contemporâneos de que viviam um momento de transição e de profundas mudanças. Assim, para eles o Brasil, na condição de nação independente, teria necessidade de se ajustar a um novo pacto político. Discutia-se política no domínio das elites socialmente não muito coesas e marcadamente confiantes nos seus propósitos e interesses. Era um fervilhar de possibilidades, como que um momento de ebulição de ideias.

Estas ideias traduziam-se na variedade de projetos e de ações políticas, manifestando o antagonismo expressivo entre os diversos grupos sociais, representantes de interesses diversos, econômicos, sociais, políticos ou raciais. Entretanto, estava clara a sensação de desnorreamento, provavelmente oriunda da constatação de que o modelo de sociedade ideal não correspondia à realidade social. A imprensa no Maranhão parecia assumir um papel pedagógico de educar a sociedade para o exercício do jogo político do Estado e da nação moderna. Para além disso, tecia críticas aos chamados homens «superados pelo tempo», que insistiam em fazer «política à moda antiga». No pós-Independência, a imprensa já estava assegurada, pela Constituição de 1824, a partir do princípio da liberdade de expressão pública. A legalidade institucional precocemente atingida dentro de um modelo com enorme potencial de inquietude e abalo das instituições políticas. Neste período, esta célere notoriedade e reconhecimento só podem ser percebidos no espaço mais amplo do avanço político da esfera pública brasileira, cuja maior particularidade era a sua relativa confusão com a política pública do Estado.

A discussão sobre o espaço público é quase sempre tratada a partir da concepção que lhe atribui Habermas, como «uma esfera pública burguesa, ou uma esfera das pessoas privadas reunidas em um público», que não é a esfera do Estado, mas também não é a esfera das camadas populares, já que a esfera pública burguesa é a da razão, e a esfera pública popular é aquela impregnada de «paixões». Roger Chartier diz-nos que os novos espaços públicos surgidos no século XVIII resultaram numa nova cultura política, que desvelaram a politização progressiva da esfera pública literária e a mudança da crítica em direção a domínios tradicionalmente reservados à Igreja e ao Estado. No Maranhão, observamos que essa politização não ficou restrita somente à esfera dos homens de letras, dos intelectuais, ou dos grupos detentores do poder e da Razão.

A imprensa atingiu um nível de importante reconhecimento devido à sua nobilitação como ferramenta indispensável da prática política, atuando contra o Estado e a favor dele, pois

movia-se entre os diversos grupos, facções, partidos e manifestações, dentro do espaço da discursividade política nacional e local. Se a expressão pública era um procedimento necessário à projeção de ideias e interesses, os jornais atuavam, portanto, como veículos da defesa e conservação do vigor do jogo político. A imprensa carregava consigo a diversidade deste jogo, porque atuou nas diferentes posições das facções.

Entretanto, a esfera popular não pode deixar de ser observada. Percebemos aí a vivacidade e/ou a reelaboração das ideias da política moderna entre os diferentes grupos sociais. Não ignoramos por isso o «espaço público» utilizado pelos populares nas publicações que, através da escrita manual ou pelas folhas impressas em tipografias, divulgam junto do público maranhense: proclamações, protestos, ofícios entre ou para autoridades. São publicações através das quais que se pretende convencer, repletas de argumentos, de motivos e «razões», afixadas em local de fácil visibilidade, como as portas das igrejas, dos comércios e dos edifícios públicos.

Ao irromper a Balaiada, uma proclamação com teor político que apresentava as exigências do grupo de vaqueiros foi divulgada com excepcional rapidez por toda a Província. A autoria do texto do documento foi causa de distintas opiniões. Alguns afirmaram ter sido mal escrito, para que assim os reais autores permanecessem resguardados; outros garantiam que somente Raimundo Gomes poderia ter sido autor de tal conteúdo, pois os erros gramaticais demonstravam um autor não habituado ao manejo da pena. Aqui citamos duas proclamações dos Balaios:

« Porclamação

Gloriosos Maranhenses he tempo chegado de pegarmos em armas. A patria nos comvida para sahirnos em frente, a socorrer os noços patricios que estão em armas para nos defender e rebater o partido Cabanista que vem derogar as leis gerais, e a Constituição, do Imperio estes satelites Cabanos unidos com parte dos portuguezes estupidos e só estupidos he que ainda emtão a dar-nos fim, e dar-nos a lei e fazer-nos seus escravos...»⁴⁸⁸.

«Poclamação

Hirmãos Brasileiros Patricios e Amigos: Em Nome de Deos, da Patria, e do Inperador vênho de novo comvedavos; para empunharem as armas, a benefício da nossa Patria pois se acha em perigo a nossa sagrada causa e vóz brasileiros, não empuguneis o amor proprio que deveis aos vossos concidadons; empunhai, as armas, revesti-vos de

⁴⁸⁸Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada. *Proclamação dos Balaios*. Doc.069, pp.108-109.

novas forças, recobrai nova corage, dobrai os vossos valoures, bronziai os vossos coraçons, emcruhey os vossos empetos, sustentai os vossos carateis...»⁴⁸⁹.

Mas, o uso da palavra manuscrita ou impressa pelas forças da legalidade cingia uma norma culta da escrita no espaço público em conflito, como é o caso da Proclamação do Juiz de Paz do 1º Distrito da Vila de Icatu:

«Proclamação.

Proclamação=Cidadãos! Que motivo vos detem em correr armas, e formar um corpo solido, que se oponha à torrente revoltosa, que tendo origem no Iguará; tem feito sentir influencia até este termo; quizeréis que se diga, que os habitantes do Hycatu possuidos de extrema cobardia, deixarão envadir suas habitações por homens fanaticos, sem credo político, e só empenhados em lançar sobre a Província do Maranhão o labio d'anarchista! (...). Eu vos convido a reunir-se para cooperar na sua justa defeza (...).Villa do Icatú 14 de maio de 1839=Luiz Manoel Buralho=Juis de Paz do 1º Destrito, e Major dos Guardas Nacionaes⁴⁹⁰.

Observa-se que este novo «espaço público» também foi partilhado pelas camadas menos favorecidas da população maranhense no processo de politização, o que se exprimiu das mais diversas formas para surpresa daqueles que desejavam criar uma ordem «civilizada e harmoniosa». No fundo desta questão, a politização do âmbito literário e da sociabilidade ilustrada é apenas uma das faces da ampliação do «novo espaço público» ligado à sociedade civil no Maranhão.

Mas, antes de entrarmos nos tempos controversos da Balaiada, vamos perceber os liames dos ventos liberais que sopraram no Maranhão a partir de 1821, e que mais tarde criaram o ambiente propício para o movimento eclodir em 1838.

2.7. As Cortes vintistas e os ventos liberais que sopram no Maranhão, 1820-1823

Em 1815, a Europa encontrava-se aparentemente tranquila, após o impacto da Revolução Francesa e da agitação das guerras napoleônicas. Encetava-se uma conjuntura dominada pela política legitimista, restauradora e clerical, produzida no Congresso de Viena. Entretanto, a

⁴⁸⁹Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada.*Proclamação dos Balaios*. Doc.153, p.235.

⁴⁹⁰Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada.*Proclamação do Juiz de Paz do 1º Districto da villa de Icatu*. Doc.058, p. 92.

disseminação da concepção liberal, vitoriosa na Inglaterra desde o século XVIII e reafirmada pelas correntes mais moderadas da Revolução Francesa, a ideia nacional ampliada pelo romantismo, e a lenta alteração da estrutura econômica com a implantação cada vez mais perceptível de uma Revolução Industrial, passaram a constituir resistências consideráveis à simples restauração das forças tradicionais. Para aqueles que defendiam o fim do Antigo Regime, era fundamental assegurar ao indivíduo as garantias consideradas essenciais: os direitos do cidadão, a liberdade de expressão, de imprensa, de reunião e de associação. Por isso, a única forma de garantir esses direitos e liberdades era por meio de uma Constituição que delimitasse os poderes do soberano e desse voz à sociedade por meio uma representação nacional. Dessa forma, ficaram criadas as condições para o enfrentamento entre as forças tradicionais e as forças renovadoras, numa série de revoluções ao longo do ano de 1820. Foi no quadro desses movimentos que Portugal e sua colônia, o Brasil, sofreram o choque das ideias liberais e constitucionais.

Em 24 de agosto de 1820, é em nome da Constituição, da Nação, do Rei e da Religião Católica que o movimento na cidade do Porto, a *Revolução Vintista*, dá início à derrocada do Antigo Regime português. A finalidade era retirar o país da opressiva situação em que se encontrava, desprovido que estava da presença do seu soberano, ao mesmo tempo que sufocado pela letargia econômica e subordinado à autoridade de ineficientes governadores do reino subjugados à arrogância do marechal Beresford e das tropas de ocupação inglesas. No entanto, o propósito vintista era no sentido de uma *regeneração política*, que pressupunha uma reforma e uma nova ordem de coisas, substituindo as práticas do Antigo Regime pelas do liberalismo. Seguindo por esse caminho, evitavam-se «os perigosos tumultos dos filhos da anarquia», como convinha a uma conjuntura conservadora da Santa Aliança⁴⁹¹. Em um plano mais geral, devia-

⁴⁹¹Para saber mais sobre o vintismo ver: Vargues, Isabel Nobre (1997). *A Aprendizagem da Cidadania em Portugal 1820-1823*. Coimbra: Edições Minerva; Castro, Zília Osório de (1989). *Cultura e Política. Manuel Borges Carneiro e o Vintismo*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica. Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa; Vieira, Benedicta Maria Duque (2005). *A Formação da Sociedade Liberal, (1815-1851)*. Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa. ISCTE, Lisboa; *História de Portugal* (direção: José Mattoso). Vol. V - O Liberalismo (1807- 1890). Lisboa: Editorial Estampa; Pereira, Vítor de Sá (1988). *Instauração do Liberalismo em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte; Garrett, J. B. S. L. Almeida (1985). *Escritos do Vintismo (1820-1823)*. Lisboa: Estampa; Garrett, J. B. S. L. Almeida (1991). *Doutrinação da Sociedade Liberal (1824-1827)*, Lisboa: Estampa; Monteiro, Nuno Gonçalves (2003). *Elites e Poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: ICS; Proença, M. Cândida (1989), «As cartas de adesão ao movimento liberal (1820-1823)», In: Costa, F. M.; Domingues; Gonçalves, Nuno Gonçalves (org.). (1989). *Do Antigo Regime ao Liberalismo, 1750-1850*. Lisboa: Vega, pp. 131-141; Raposo Costa, Jaime (1976). *A Teoria da Liberdade. Período de 1820 a 1823*. Coimbra; Santos, A. P. Ribeiro dos (1990). *A Imagem do Poder no Constitucionalismo Português*. Lisboa: ISCSP; Vieira, Benedita Duque (1992). *O Problema Político Português no Tempo das Primeiras Cortes Liberais*. Lisboa: Sá da Costa; Araújo, Ana Cristina (2013). «Linguagem e Leituras do Contrato Social nos alvares da Revolução Liberal em Portugal». *Revista de História da Sociedade e da Cultura*. Centro de História da Sociedade e da Cultura-CHSC- Universidade de Coimbra; Santos, M. de Lourdes Lima dos (1979). «Sobre os intelectuais portugueses no século XIX (do Vintismo à Regeneração)». *Revista Análise Social*, vol. XV, (57). Instituto de

se ainda conquistar as demais regiões do Império, principalmente o Brasil, com o compromisso de banir o despotismo, considerado responsável por todos os males da sociedade⁴⁹². A resposta ao vintismo veio com a adesão das províncias da Bahia, de Pernambuco, do Pará, a que se seguiu o Maranhão. Assim, o ano de 1821 transformou-se nos dois lados do reino no ano da «pregação» liberal e do constitucionalismo, delineando uma nova cultura política cuja dinâmica, porém, seguiu o ritmo de um processo histórico mais dilatado.

Mesmo tendo o apoio de integrantes das elites políticas e intelectuais locais, este novo ambiente político em que se incorporavam as ideias liberais transcorreu com certas dificuldades nestas províncias, durante os primeiros anos do vintismo. Enfim, a geração que participou ativamente nesta época passara, em sua maioria, pela Universidade de Coimbra reformada em 1772 segundo as matrizes da ilustração portuguesa e que serviu como instrumento de homogeneização desses indivíduos em marcos de valores e padrões de comportamento. Assim, arreigados de noções reformadoras, esses ilustrados achavam-se mais identificados com a ideia de um grande Império luso-brasileiro do que com a ideia de separatismo político.

O *Vintismo* no Maranhão foi objeto de alguns estudos realizados por historiadores locais⁴⁹³, e tema de notas e capítulos publicados em obras de historiadores brasileiros que produziram sucessivas sínteses da história geral do Brasil⁴⁹⁴. Estes trabalhos assinalam as linhas modelares próprias da historiografia brasileira segundo a organização e descrição dos eventos, ou seja, apresentam certa limitação acerca dos processos seguidos pela *Regeneração* de 1820 no Brasil. Em relação ao movimento das ideias, observa-se ainda que essa historiografia carrega consigo uma visão centralizadora do processo histórico nacional, elaborada por historiadores dos centros mais importantes do país, que aplicam os modelos explicativos à totalidade do país,

Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, pp.69-115; Torgal, Luís Reis (1980). «A Contra-Revolução durante o período Vintista. Notas para uma investigação». *Revista Análise Social* vol. XVI (61-62). Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, pp. 279-292; Almeida, A. Duarte (1971). *Liberais e Miguelistas. Reinado de D. João VI, Regência de D. Isabel Maria, D. Miguel I, -regência de D. Pedro 1817-1834*. Coleção Portugal Histórico. Lisboa: Livraria João Romano Torres & Cia.

⁴⁹²Alexandre, Valentim (1981). «O nacionalismo vintista e a questão brasileira: *esboço de análise política*». In: Pereira, Miriam H. *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX*. 1º Vol. Lisboa: Ed. Sá da Costa.

⁴⁹³Vieira da Silva, Luís Antônio (1972). *História da independência da província do Maranhão (1822-1828)*, 2ª ed. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana. (Coleção São Luís, vol 4).

⁴⁹⁴Varnhagen, Francisco Adolfo de (1907). *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro/São Paulo: Laemmert; Holanda, Sérgio Burque de (1960). *História Geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, TomoII, vol I; Leite, Renato Lopes (1999). *Republicanos e Libertários. Pensadores Radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Prado Júnior, Caio (1986). *Evolução política do Brasil: Colônia e Império*. 15ª edição, São Paulo: Brasiliense; Vianna, Oliveira (2006). *O ocaso do Império*. 3ª edição, Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras; Lima, Manuel de Oliveira (2000). *Formação histórica da nacionalidade brasileira*. 3ª edição, São Paulo: Publifolha/Rio de Janeiro: Topbooks; Mello, Evaldo Cabral de (2004). *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34; Novais, Fernando e Carlos Guilherme Mota (1996). *A independência política do Brasil*. 2ª edição, São Paulo: Editora Hucitec.

sem levar em consideração as singularidades locais e regionais. Ressaltamos que, até à primeira metade do século XIX, a Amazônia, termo utilizado muitas vezes para referir o Pará e toda a região até ao Rio da Prata, o Maranhão e o Piauí, estiveram muito mais próximos e relacionados com Portugal do que com o Rio de Janeiro, situação que, por si só, já demanda uma perspectiva diferente da história do centro-sul, que desde o início do século XIX se organizou em torno das dinâmicas produzidas pelas relações com a Inglaterra.

De qualquer forma, isso condicionou as abordagens acerca da historiografia regional. Não se trata aqui de rejeitar as teorizações sobre os componentes estruturais da formação histórica brasileira, mas de observar que isso impõe um estreitamento do conhecimento sobre a realidade brasileira. No Pará, temos hoje os trabalhos do historiador Geraldo Mártires Coelho, que realizou um profundo estudo a partir de sua tese de doutoramento⁴⁹⁵, recorrendo a investigações que levou a cabo principalmente em arquivos portugueses. Apesar de suas pistas já serem conhecidas, o autor trabalhou com documentação ainda pouco acessível à maioria dos historiadores locais, o que alargou os olhares sobre o tema na região. No caso do Maranhão, temos os trabalhos do historiador Marcelo Cheche⁴⁹⁶, que a partir de sua tese de doutoramento vem fazendo uma releitura dos eventos, onde estabelece algumas relações entre a processualidade destes e as condições concretas nascidas com a projeção do discurso liberal da *Regeneração*⁴⁹⁷ sobre a sociedade maranhense. O seu olhar incide especialmente sobre a documentação dos arquivos locais.

Portanto, aqui salientamos o conflituoso processo de incorporação da província do Maranhão no Império do Brasil, no qual houve divergências profundas que cingiram os poderes locais. Esta instabilidade política experienciada no Maranhão se deve ao fato de que neste período os homens de elite da província divergiram em múltiplas posições partidárias, cada um

⁴⁹⁵Coelho, Geraldo Mártires (1986). *O Vintismo no Grão-Pará: relações entre Imprensa e Poder (1820-1823)*. Tese de Doutorado. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa; Coelho, Geraldo Mártires. (1993). *Anarquistas, demagogos e dissidentes: a imprensa liberal no Pará de 1822*. Belém, Pará: Edições CEJUP; Coelho, Geraldo Mártires (1989). *Letras & Baionetas: novos documentos para a História de Imprensa no Pará*. Belém: Cultural CEJUP.

⁴⁹⁶Galves, Marcelo Cheche (2010). «*Ao público sincero e imparcial*»: *Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826)*. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói; Costa, Yuri e Galves, Marcelo Cheche (2011). *O Epaminondas Americano: trajetórias de um advogado português na Província do Maranhão*, São Luís: Café e Lápis, Editora UEMA. Entre outros artigos publicados a partir desta temática.

⁴⁹⁷Regeneração é um termo recorrente no vocabulário vintista e expressa o sentimento de retomada da soberania política, abalada pelas invasões francesas e pelo histórico de dependência econômica com relação à Inglaterra. Posteriormente, foi utilizado para designar outro período de monarquia constitucional em Portugal, entre 1851 e 1868. Sobre o tema ver: Proença, Maria Cândida (1988). *A Independência do Brasil: Relações externas portuguesas 1808-1825*. Lisboa: Livros Horizonte; Castro, Zília Osório de (1990). *Cultura e Política. Manuel Borges Carneiro e o Vintismo*. Volume I. Instituto Nacional de Investigação Científica. Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da Moeda.

em defesa dos diferentes projetos de futuro. Isto resultou numa disputa interna entre estes grupos de poder ao longo de vários anos. Desse modo, a adesão ao vintismo na província é vista a partir de interesses locais, não sendo de imediato vista como um processo recolonizador por parte de Portugal. Entretanto, no Maranhão o constitucionalismo tomou seus próprios contornos, os conflitos e divergências entre os poderes e elites locais arrastaram-se pela adesão do Maranhão à independência do Brasil (1823) até 1838, quando eclode a Balaiada.

Para uma visão mais objetiva da mentalidade liberal de 1820 em Portugal é importante começar por salientar que o *Vintismo* foi parte de um processo único que decorreu na transição do século XVIII para o XIX. Esse processo diz respeito à multiplicidade de fatores de natureza estrutural e conjuntural que, atuando sobre bases da sociedade portuguesa no período em questão, resultaram nas transformações que a sociedade vivenciou entre 1820-1823. Um dos seus resultados imediatos foi a instalação das *Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*, em 26 de janeiro de 1821⁴⁹⁸, com a finalidade de reunir representantes de todas as partes do império para a criação de um novo pacto político, assente em uma Constituição⁴⁹⁹.

O vintismo foi ao mesmo tempo uma teoria política, um projeto político e uma prática política. Legatários do ideário da Revolução Francesa e da Constituição de Cádiz, os constituintes de 1821 e 1822 já refletiam que a soberania deveria residir na nação. A Constituição espanhola serviu de fundamento para as posturas e decisões portuguesas desde agosto de 1820 até março de 1821, quando os deputados congregados em Lisboa finalmente homologaram as Bases da Constituição Portuguesa.

É fato que, aquando da tomada de assento em 27 de janeiro de 1821 dos deputados representantes em assembleia e eleitos por todo território continental e ultramarino do reino, as Cortes Representativas e Constituintes da Nação Portuguesa não constituíam um todo homogêneo, havendo muitas divergências. Em situações de limite, impuseram rejeição total ou parcial do processo de independência, muitas vezes por divergências pontuais ou propostas minoritárias de um liberalismo moderado. Entretanto, estes deputados viam-se pautados por um ideal comum de transformação política alicerçado num conjunto de ideias que se ligavam

⁴⁹⁸*Galeria dos Deputados das Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa: instauradas em 26 de janeiro de 1821. Epocha I.* Lisboa: na Typographia Rollandiana, 1822. Sala Ferreira Lima, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Cota: FL 2,6,8,8.

⁴⁹⁹Vargues, Isabel Nobre; Ribeiro, Maria Manuela Tavares (1993). «Estruturas políticas: parlamento, eleições, partidos políticos e maçonarias». In: *História de Portugal. Quinto Volume: O Liberalismo (1807 a 1890)*: Direcção de José Mattoso. Coordenação de Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque. Lisboa: Editorial Estampa, pp. 183-213.

basicamente aos princípios da soberania nacional e da afirmação política dos direitos naturais individuais com seus desdobramentos. Sobretudo, reconheciam-se igualmente pela fidelidade, pragmática ou persuadida, à dinastia de Bragança e a D. João VI, bem como à religião católica. A ambivalência da ruptura com o Antigo Regime manifesta-se sempre que estão em causa matérias de jurisdição e de soberania régia. É certo que à personalização da soberania sucedeu o seu carácter abstrato, à monarquia de direito divino a monarquia «pactualista», à hierarquização histórica da sociedade a igualdade de direitos do cidadão⁵⁰⁰. Mas, ao optarem pela manutenção dos valores tradicionais, os deputados assumiram o peso da Coroa e da Igreja na sociedade. Em contrapartida, o vintismo abriu as portas para o futuro, não tanto para a realização mas para novas possibilidades ao adotar e praticar novos valores políticos. Carregou consigo reformas, mas também inovações, como a elaboração e juramento da Constituição⁵⁰¹, a lei de liberdade de Imprensa, o sufrágio universal, o júízo de jurados, o enunciado dos direitos dos portugueses. A ação das Cortes ao longo de todo o processo seria condicionada pela dialética, que impunha aos vintistas, por um lado, a necessidade de modernizar o país e, por outro, a consciência de que essa modernização não poderia transpor os limites determinados pela realidade que se afirmava por meio das relações sociais e políticas fundadas na propriedade da terra⁵⁰². Contudo, o resultado desse processo incidiria sobre o Brasil, na medida em que uma eventual reversão das condições criadas pelos eventos de 1808 e 1810, como era expectativa geral da burguesia vintista desde o começo do movimento regenerador, restituiria às suas representações os privilégios do comércio brasileiro perdido com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro e a conseqüente abertura dos portos ao tráfico internacional.

Nesse sentido, foi coerente a ação das Cortes de 1821, de transporem o ideário inicial das forças que se manifestaram no Porto em 24 de agosto de 1820. Para Joel Serrão, a ação legislativa do Congresso, que extinguiu a Inquisição e instituiu a liberdade de imprensa, deu início a uma nova ordem jurídica cuja concretização ultrapassava amplamente os limites

⁵⁰⁰Castro, Zília Osório de (dir.). (2002). *Dicionário do Vintismo e do primeiro Cartismo: 1821-1823 e 1826-1828*. Prefácio. vol I. Lisboa: Assembleia da República. Porto: Afrontamento.

⁵⁰¹Catroga, Fernando (2011). «'Quimeras de um façanhoso império': o patriotismo constitucional e a independência do Brasil» In: Herman, Jacqueline/Azevedo; Francisca L. Nogueira de/ Catroga, Fernando (organizadores). *Memória, escrita da história e cultura política no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, pp. 327-387.

⁵⁰²Sá, Vitor (1982). «Factores de crise do liberalismo em Portugal». In: *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX: comunicações ao colóquio*, 1981. Volume 1. Lisboa: Sá de Costa Editora, pp. 27-30; Dias, J. S. da Silva (1982). «A revolução liberal portuguesa: amálgama e não substituição de classes». *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX: comunicações ao colóquio*, 1981. Volume 1. Lisboa: Sá de Costa Editora, pp. 21-25; Monteiro, Nuno Gonçalo (2007). *Elites e Poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.

contidos no projeto revolucionário dos promotores do vintismo⁵⁰³. A burguesia portuguesa, consolidada no exclusivo mercantil, reclamava do contexto econômico, que lhe era desfavorável. Por esse motivo, denunciara o Tratado de 1810, que atingiu a indústria fabril e artesanal, preparando-se para reagir numa conjuntura política mais favorável. Entretanto, com o fim do bloqueio continental, tornou-se incômodo aceitar o Brasil como o centro do sistema. A solução inicial parecia estar no retorno de D. João VI, como também na criação de uma estrutura política que substituísse a antiga, subordinada ao Rio de Janeiro.

Uma alternativa parecia ser a criação de Juntas Provisórias⁵⁰⁴ no Brasil, amparadas no espírito constitucionalista das Cortes de Lisboa. Para essas Juntas foram nomeados presidentes, governadores militares e outros funcionários. Contudo, este novo arranjo político não trouxe resultados para o Brasil, pois o Reino também estaria dividido em relação ao centro de poder – instalado no Rio de Janeiro ou situado em Lisboa. Sem significado claro dos limites de poder do Regente, as Juntas eram, na verdade, entidades desassistidas, manobradas pelos dois centros de poder: o Rio de Janeiro e Lisboa.

Com o retorno de D. João VI a Portugal, o núcleo de poder do Rio de Janeiro mostrava sinais claros de esfacelamento, o que levou províncias como a Bahia, Pernambuco, Pará, Maranhão e Piauí, com parcela considerável de comerciantes portugueses articulados com o comércio europeu, a instituírem Lisboa como o principal centro de poder.

Entretanto, as Juntas Provisórias trouxeram, mesmo que momentaneamente, benefícios práticos para estas províncias. Pernambuco, Bahia e Maranhão, por exemplo, não teriam a obrigação de «sustentarem o Rio de Janeiro com o envio de homens para o exército, ou tributos que custeavam a luz do Rio de Janeiro», usando uma expressão da época.

No que tange aos debates nas Cortes portuguesas, estes se fazem presentes em todas as principais pesquisas sobre a Independência no Brasil, mas o conjunto da documentação tem sido analisado sobretudo no que diz respeito às regiões do centro e centro-sul do Brasil. Contudo, como afirma a historiadora brasileira Márcia Regina Berbel⁵⁰⁵, há um descompasso entre as produções historiográficas brasileiras e portuguesas no que diz respeito ao tema – à

⁵⁰³Serrão, Joel (1971). «Liberalismo e Vintismo». In: *Dicionário de História de Portugal*. Lisboa: Iniciativas Editoriais.

⁵⁰⁴Também chamadas de Juntas do Governo Provisório, criadas a partir 1821, para substituir os capitães e governadores das capitânicas, tendo como competência toda a autoridade e jurisdição no âmbito civil, econômico, administrativo e de polícia. A criação das juntas constituiu, portanto, uma verdadeira ruptura com a prática vigente, devido ao caráter eletivo de escolha de seus membros e à possibilidade de representação de interesses locais por via constitucional. Também serviu como tentativa de controlar a atuação independente do príncipe regente D. Pedro (Slemian, Andréa (2007). «Delegados do chefe da nação»: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil, 1823-1834. *Almanack brasiliense*, São Paulo, nº. 6, p. 20-38.

⁵⁰⁵Berbel, Márcia Regina (1999). *A nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas, 1821-1822*. São Paulo: Editora Hucitec. Coleção Estudos Históricos.

parte aqui os trabalhos de Nelson de Senna⁵⁰⁶ e Raymundo Faoro⁵⁰⁷; ainda assim, é recente o interesse que estes registros têm suscitado na historiografia brasileira, resultado de uma considerável produção acadêmica⁵⁰⁸. Entretanto, o tema não mereceu um estudo mais aprofundado, se excetuarmos os trabalhos já citados acima, de Marcelo Cheche Galves, mas somente no tocante à adesão do Maranhão ao vintismo. Algumas lacunas se apresentam principalmente no tocante à proposta das Cortes de manter esta região desmembrada do resto do país, ficando ligada diretamente ao governo Português, no caso de haver uma ruptura oficial de Portugal com o Brasil.

2.8. Adesão do Maranhão ao vintismo e a representação em Cortes

O Pará foi a primeira capitania a manifestar a adesão ao movimento liberal português, em 1 de janeiro de 1821. Logo depois, o movimento estendeu-se para Bahia, em 10 de fevereiro, Rio de Janeiro e Pernambuco. No Maranhão, em 6 de abril de 1821, Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca⁵⁰⁹, governador da capitania do Maranhão, declarava a «adesão» da província à Revolução do Porto, com o apoio de alguns setores da tropa e membros do Corpo de Comércio e Agricultura⁵¹⁰. Com esse ato sem efeito Pinto da Fonseca frustrava a oposição ao movimento.

⁵⁰⁶Senna, Nelson Coelho de (1926). Participação dos deputados brasileiros nas Cortes portuguesas de 1821. Livro do Centenário da Câmara dos Deputados (1826-1926). Rio de Janeiro: Emp. Brasil Edit. Ltda, pp. 9-131.

⁵⁰⁷Faoro, Raymundo (1972). «A Revolução constitucionalista de 1820: a representação brasileira às Cortes Gerais». In: Montello, Josué, (dir). *História da Independência do Brasil*. Rio de Janeiro: A Casa do Livro, pp.217-265.

⁵⁰⁸Neves, Lúcia Maria Bastos Pereira das (2003). *Corcundas e Constitucionais a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan, FAPERJ (resultado de sua tese de doutoramento defendida em 1992); Souza, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. (1997). *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo 1780-1831*. Tese (doutorado). Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas-UNICAMP: Programa de Pós-Graduação em História; Berbel, Márcia Regina. (1999). *A nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas, 1821-1822*. São Paulo: Editora Hucitec. Coleção Estudos Históricos. Com estudos mais abrangentes temos: Holanda, Sérgio Buarque de (1976). «A herança colonial sua desagregação». In: O Brasil Monárquico. 1 O Processo de Emancipação. *História Geral da Civilização Brasileira*, II, pág. 16; Costa, Emília Viotti da. (1986). *Introdução ao Estudo da Emancipação Política do Brasil. Da Monarquia à República: Momentos decisivos*. 3a. Ed. São Paulo: Brasiliense; Novais, Fernando A; Mota, Carlos Guilherme. (1996). *A Independência Política do Brasil*. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC; Varnhagen, Francisco Adolfo. (1957). *História da Independência do Brasil*. São Paulo: Melhoramentos; Lima, Manuel de Oliveira. *O movimento da Independência: 1821-1822*. São Paulo/Belo Horizonte: Edusp/ Itatiaia; Prado Jr., Caio. (1972). *Evolução política do Brasil*. São Paulo: Brasiliense; Rodrigues, José Honório. (1972). *Independência: Revolução e contra-revolução*. São Paulo: Perspectiva.

⁵⁰⁹O governador pertencia a uma família de militares que lutou contra os franceses na Península Ibérica e, posteriormente, participou das campanhas no Rio Prata. Governou o Maranhão de 1819 a 1822. Era genro do Conde de Amarante, à época governador da província de Trás-os-Montes; seu cunhado, também Conde de Amarante, foi um dos líderes da Vilafrancada, reviravolta que possibilitou nova ascensão na carreira de Pinto da Fonseca que, ao regressar a Portugal, acumulou títulos e cargos (Galves, Marcelo Cheche (2011). «Comemorações vintistas no Maranhão (1821-1823)». *Revista Outros Tempos*. Volume 8, número 12, dezembro de 2011- Dossiê História Atlântica e da Diáspora Africana. Universidade Estadual do Maranhão).

⁵¹⁰A.H.U-ACL-CU-009, Cx. 166, Doc. 12094. 1821, Abril, 30. São Luís do Maranhão. *Carta do governador e capitão-general do Maranhão, Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, para o rei D. João VI, expondo as razões*

Desta nova conjuntura resultaram muitas disputas em relação à permanência ou não do então governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca. Na tentativa de validar seu nome internamente, encaminha ao rei e às Cortes um documento onde descreve as ocorrências e uma saudação de seu nome. Sentia-se o único capaz de dirigir aquelas transformações de forma pacífica na província⁵¹¹. Tais registros revelam quão delicada era sua situação.

Em torno da decisão de adesão, estava a proposta de eleição de uma Junta de Governo, até que novas deliberações chegassem de Portugal. A oposição impunha a convocação de eleições para a Junta. No entanto, esta aconteceu apenas em fevereiro de 1822, depois de recebidas as instruções das Cortes, em outubro de 1821, determinando como proceder nesta matéria. Foi com o apoio do Corpo de Comércio e Agricultura à frente do qual estava o grande negociante, Antônio José Meireles, quem possibilitou o «governo constitucional» de Pinto da Fonseca. O negociante recolheu 270 assinaturas para seguimento de Pinto da Fonseca no cargo, dando assim como certa a «aclamação» à sua eleição, em 13 de abril (Galves, 2011)⁵¹². O decurso da eleição dos deputados no Maranhão para as Cortes foi marcado por disputas entre as elites locais, entre «portugueses» de Portugal e «portugueses» do Brasil, situação que não escapou ao plenário das Cortes em sessão de 11 de setembro de 1821, quando o deputado por Pernambuco Francisco Moniz Tavares apresentou a seguinte indicação:

Ontem com a maior amargura ouvi ler dois officios, um do Governador do Maranhão, e outro do Governador do Ceará. Do primeiro, evidentemente se collige, que aquella desgraçada provincia, bem digna de melhor sorte, acha-se em inteira oppressão; o seu Governador não contente de conservar presos muitos cidadãos, a quem pretende deshonnar, com o epiteto de sediciosos, e os quaes não duvido que sejam os mais benemeritos, ainda ousa affirmar, perante este soberano Congresso, que sabe usar de medidas mais severas; o que supponho já ser uma Commissão militar. O do Ceará da mesma maneira tem o descaramento de perguntar a elle mesmo Congresso, se deve ou não usar das armas, para a eleição dos Deputados; pergunta que bem denota o seu mal intencionado coração, e a sua crassa ignorancia do verdadeiro systema constitucional (...). E deverão porventura estas duas

que motivaram a mudança política verificada na capitania e analisando os seus deveres como homem público e como cidadão.

⁵¹¹Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BN), Seção de Manuscritos, 5, 4, 15. Ao ministro Thomaz Antonio de Villanova Portugal, com pedido para que encaminhasse ao rei, enviou os *Acontecimentos políticos ocorridos na capital do Maranhão no dia seis de abril* (1821); Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), lata 58, pasta 35. *Exposição do Governador do Maranhão Bernardo da Silveira Pinto ao congresso português sobre o juramento à constituição que houver de fazer o mesmo congresso, e estabelecimento do Governo Provisório* (1821).

⁵¹²Galves, Marcelo Cheche (2010). «*Ao público sincero e imparcial*»: *Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826)*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, p. 154.

provincias se condemnadas a continuação dos males, que estão a soffrer, em um tempo em que o despotismo tem baqueado, e a justiça, e a equidade triunfado? As chagas da minha provincia ainda não estão de todo sanadas; conheço a qualidade dos males; os velhos Governadores, que ainda existem nas provincias, não se querem amoldar á nova ordem de cousas (...) ⁵¹³.

Vários folhetos e abaixo-assinados circulavam na província com denúncias de que o ex governador e seus aliados tinham o monopólio dos cargos administrativos e de outras benesses do poder, mas isso não impossibilitou o processo de eleição. As diversas demandas no Maranhão aformoseiam-se de um constitucionalismo polissêmico, distintas em suas motivações e procedimentos. O *vintismo* legou à província o domínio decisório sobre qual governo nomear, permitindo dar uma impressão vaga à noção de «partidos», os que naquele momento eram contra ou a favor da permanência do atual governo. À luz dos imperativos constitucionais, estes «partidos» e facções políticas passaram a se defrontar, muitas vezes de forma violenta ⁵¹⁴.

Entre março e julho de 1821, as Cortes divulgaram as Bases da Constituição, extinguiram a Inquisição e decretaram a lei da liberdade de imprensa ⁵¹⁵. Com isso, o movimento vintista afrontava as estruturas que simbolizavam o Antigo Regime e dissolvia as bases institucionais da sua sustentação.

No Maranhão, em 11 de novembro de 1821, Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca institui a Administração da Imprensa, e instaura a primeira tipografia com o nome de Tipografia Nacional do Maranhão, apoiando a circulação do primeiro jornal maranhense *O Conciliador do Maranhão*. Dessa forma, de novembro de 1821 até 1826, a tipografia ficou sob o controle do governo, que a usou para difundir e defender os princípios constitucionais/vintistas e os atos da administração provincial:

«Do Ministro da marinha transmittindo um officio que em data de 14 de Setembro último, lhe fora dirigido pelo Governador da provincia do Maranhão, Bernardo da Silveira Pinto, informando de que o espirito publico, he e continua a ser muito fiel e constitucional, na grande

⁵¹³Assembleia da República. Catálogos Gerais: Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza. Sessão de 11 de setembro, 1821. p. 2219. Endereço eletrônico:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/173/1821-09-11>. Acesso em 5 de dezembro de 2016

⁵¹⁴Machado, André Roberto de Arruda (2006). *A quebra da mola real das sociedades. A crise política do Antigo Regime Português na província do Grão-Pará (1821-1825)*. Tese (Doutorado em História) Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, pp. 93-95.

⁵¹⁵Assembleia da República. Catálogos Gerais: Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza. Sessão de 4 de julho, 1821. p. 1436/1437. Endereço eletrônico:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/118/1821-07-04/1436>. Acesso em 5 de dezembro de 2016. Os princípios gerais estabelecidos pela lei eram: a abolição da censura prévia («licenças» da Real Mesa Censória e do Ordinário), punição dos abusos de liberdade de imprensa e criação de um tribunal especial de proteção da liberdade de imprensa.

maioria dos habitantes daquela provincia; de que as Cortes ficarão inteiradas: e se mandou restituir o officio ao Governo»⁵¹⁶.

Portanto, a atividade jornalística no Maranhão teve início na capital São Luís, com o jornal *O Conciliador do Maranhão*⁵¹⁷. Um de seus fundadores, o padre José Antônio Ferreira Tezinho (Padre Tezinho), foi um dos ferrenhos opositores da adesão do Maranhão à independência do Brasil em 1823. Colaborava com Padre Tezinho o português Antônio Marques da Costa Soares, que fortalecia os interesses lusos na condução deste primeiro momento de adesão ao vintismo e da imprensa em São Luís. Estes jornalistas tinham ligações estreitas com o governador Pinto da Fonseca.

Por meio do jornal fizeram ataques excessivos contra os seus opositores, motivo pelo qual o Padre Tezinho foi denunciado por crime de abuso da liberdade de imprensa, baseado na *Lei sobre a Liberdade de Imprensa, Título II, Art.16, que trata do Art. 16. abuso da liberdade da imprensa contra os particulares*⁵¹⁸. Dos seus excessos, resultou uma representação,

«Representação de 65 cidadãos de São Luís, enviada a D. João VI com reclamações contra as injúrias publicadas pelo referido periódico. O documento reclamava ainda contra o governador da província, marechal Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca (...) com acusações de que o mesmo estava patrocinando os insultos, ao pagar com dinheiro público os mencionados redatores. Em troca merecia elogios de tudo o que fazia e até do que deixava de fazer» (1998:18)⁵¹⁹.

⁵¹⁶Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa. Sessão de 14 de novembro, 1821*. p. 3069. Endereço eletrônico:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/225/1821-11-14> . Acesso em 10 de novembro de 2016.

⁵¹⁷*O Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. De cunho conservador, servia a política do governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca. O jornal foi pioneiro nas atividades jornalísticas da província Maranhense. Estava ao serviço dos portugueses, já que fora uma voz veemente contra a independência política do Brasil, de modo que como órgão oficial não podia ir contra o governo que o sustentava. *Conciliador do Maranhão* teve início como folha manuscrita, divulgada regularmente por sete meses, mas em abril de 1821 passou a ser impresso e prosseguiu em atividade até julho de 1823, aquando da adesão da província à causa da Independência. O jornal tinha como colaboradores: Antônio Marques da Costa Soares; Francisco José Nunes Corte Real e Francisco Antônio da Silva. Sua publicação impressa começou a 15 abril 1821 e encerrou em 12 junho 1823. A partir do nº 77, passou a chamar-se *O Conciliador*. Sua periodicidade era bissemanal. (Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses, Anno: 1821. São Luís: Sioge, 1981).

⁵¹⁸Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa. Sessão de 7 de julho, 1821*. p. 1437. Endereço eletrônico:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/118/1821-07-04/1437>. Acesso em 5 de dezembro de 2016. Trata-se do Art. 16: Abusa-se da liberdade da imprensa contra os particulares. 1º. imputando a alguma pessoa, ou corporação qualquer factio criminoso, que daria lugar a procedimento judicial contra ella: 2º. imputando-lhe vícios ou defeitos, que a exporão ao odio, ou desprezo publico: 3º. insultando-a com termos de desprezo, ou ignomínia.

⁵¹⁹Jorge, Sebastião Barros. (1998). *A Linguagem dos Pasquins*. São Luís, Maranhão: Lithograf.

Por outro lado, este jornal exerceu um papel importante nos debates políticos que se seguiram a 1825, quando é criado por Manuel Odorico Mendes o jornal *Argos da Lei*, e em sequência João Antônio Garcia Abranches cria o jornal *O Censor Maranhense*. As discussões e polêmicas que envolveram estes três jornais nos anos de 1821 a 1825, entre a adesão ao vintismo e a adesão à independência, giravam em torno das posições defendidas entre «brasileiros» e «portugueses». Nessas discussões preponderava a ideia de um formato público de nação como pauta mais corrente nestes jornais.

Era domingo em São Luís do Maranhão, dia 15 de abril de 1821. O editorial do jornal *Conciliador do Maranhão* apresentava a seguinte justificativa para a sua existência, que remetia para a publicização do debate político através dos jornais e para os critérios de «imparcialidade» e «verdade» na regulação do espaço público.

(...) por hum Jornal Conhecem os Povos os Governos seguem para regêllos; e estes se instruem sobre os sentimentos com que aquelles olhão as suas deliberações. Que evidente, e inegável utilidade para um Paiz onde são admissíveis as idéas liberais. Debaixo destes princípios; querendo nós concorrer para esta interessante Obra, quanto cabe no curto limite de nossas forças, nos propomos a offerecer ao Publico neste Periodico, os acontecimentos Politicos, que tiveram princípio nesta Cidade no memoravel dia 06 de abril, e que sucessivamente continuarem. Imparcialidade, verdade, e franqueza serão os nossos timbres, e o amor do bem Publico e da boa Ordem os nossos únicos incentivos (...)⁵²⁰. (Grifo nosso)

O Jornal dava ênfase à notícia do dia 06 de abril de 1821 da adesão ao vintismo, simbolicamente comemorada no campo de Ourique⁵²¹, criando a ideia de um «consenso geral», e apresentando o governador Pinto da Fonseca como líder natural da nova ordem política. No entender do jornal, a manutenção do governador no cargo traria benefícios para portugueses e brasileiros:

Raiou nos Horizontes do Maranhão, hum dia, que será para sempre memorável nos Faustos da sua História; e com elle brilhou aquelle entusiasmo de Fidelidade e Patriotismo, que em todos os factos, e épocas caracterizou os portugueses de ambos os Mundos. A fausta notícia da Regeneração Política acontecida em Portugal havia dado aos Habitantes do Maranhão a infallivel esperança de participarem desta vantagem Nacional (...)⁵²²

⁵²⁰*O Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1821, Nº 01, p. 1.

⁵²¹Quartel no Campo de Ourique, na área central de São Luís, onde hoje está situado o Liceu Maranhense e a Praça Deodoro.

⁵²²*O Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1821, Nº 01, p. 1.

Contudo, a resistência a este sentimento revolucionário foi visível em São Luís, com tumultos no Largo do Palácio, prisões, demissões, deportações e a abertura de devassas que indicavam a reação anti-constitucional ao governo de Pinto da Fonseca. Esse dissenso manifestava-se ainda numa representação de 24 de outubro de 1821, de moradores do Maranhão enviada ao rei D. João VI solicitando a substituição do governador, do juiz de fora entre outras autoridades, com várias denúncias de atos arbitrários, perseguições, vinganças por parte do «governador e seus partidistas» aos cidadãos, por «despotismo» e por lesarem os cofres públicos. A mesma representação acusava ainda o governador de defraudar uma Representação enviada às Cortes, com a repetição de assinaturas:

Os Cidadosens abaixo assinados e os que tiveram a honra de dirigem a presença de Vossa Magestade huma humilde e sincera Petição por 1^a, e 2^a, com data de 28 de agosto ultimo, em que manifestavao com toda verdade, factos acontecidos nesta Província desde o 6 de abril até aquelle dia, pedindo com ancia que se Dignasse V. Mag^{de}. Mandar remover desta província o actual Governador Provisório Bernardo da Silveira Pinto, assim como ao Juiz de Fora José Bento da Rocha e Mello, o Tenente Coronel do Regimento de Linha Manoel de Souza Pinto de Magalhães e ao Sargento Mor de Artilharia Ricardo Joze Bento da Rocha Coelho, mandando proceder a averiguação dos factos alegados (...) ⁵²³.

Entretanto, o governador encaminha à Comissão de Justiça das Cortes Gerais vários processos de devassas, com a alegação de que os implicados visavam «destruir o systema constitucional»:

A Commissão de justiça criminal examinando os autos da devassa, a que na província do Maranhão se procedeu contra os perturbadores da ordem publica, achou que o Governador daquela província Bernardo da Silveira Pinto, julgando em perigo a segurança e tranquilidade della por occasião d'alguns pasquins, conventiculos suspeitos, sedução da tropa, e negros, e outros procedimentos, que lhe forão denunciados, tendentes a destruir o systema constitucional, e substituir-lhe a anarchia, fez proceder a prizão d'algumas pessoas indiciadas como autores de procedimentos tão criminosos, e depois a uma devassa sobre elles, a qual encarregou por sua portaria de 17 d'Abril de 1821, ao Desembargador ouvidor do crime João Francisco como Juiz, e ao Desembargador André Gonçalves de Sousa, como Escrivão, recommendando-lhes em termos os mais expressos a maior exactidão, e

⁵²³A.H.U-ACL-CU-009, Cx. 167, Doc. 12168. 1821, outubro, 24. Maranhão. *Representação* dos moradores do Maranhão ao Rei D. João VI, informando sobre o estado do Maranhão e solicitando que o governador, o juiz de fora, entre muitos outros, sejam substituídos.

escrúpulo, para que nem os innocentes ficassem compreendidos, nem os criminosos impunes por falta de prova.

Procedeu-se com effeito na mencionada devassa com o maior escrupulo: porém a final pareceu aos ditos Governador e Juiz, que somente resultava prova para ser pronunciado o Capitão do regimento de linha José António dos Santos Monteiro: no entretanto o referido Governador assim mesmo julgou, que a segurança pública, e a conservação do systema constitucional exigião, que dos outros presos que devião ser postos em liberdade, saíssem da provincia do Maranhão para onde lhe conviesse o Major de milicias José Loureiro de Mesquita e o contador da Junta da fazenda Joaquim da Silva Freire, e o Brigadeiro Manoel José Xavier Palmeirim, e o Coronel Honorio José Teixeira, não prestando no termo de 24 horas o juramento formalizado no auto da Camara de 6 d'Abril de 1821⁵²⁴.

Ao mesmo tempo o jornal *O Conciliador do Maranhão* divulga uma representação dos officiais Comandantes dos Corpos Militares da Capitania, publicizando seu apoio a Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca:

(...) Descendentes dos filhos do Tejo, e do Douro, Irmãos dos Brasileiros generosos, que no Pará, Bahia, e Pernambuco levantarão o Pavilhão da lealdade a ELRei, e da liberdade Constitucional, não devemos nós, Senhor confessar a V. Excelencia com aquella franqueza marcial, que V. Excellencia nos tem ensinado, que os mesmos sentimentos pilão em nossos corações? Que amamos e respeitamos no centro de nossas almas o muito Poderoso Rei o Sr. D. João VI, e toda a sua Real Dynastia (...), e que em fim queremos huma Constituição liberal, que combine a Soberania da Casa de Bragança com os direitos dos Cidadãos (...). Não duvidamos, Senhor, que o Corpo Municipal, e Clero, convocados por V. Exc., deixem de clamar connosco: Viva ELRei, a Religião, a Patria e a Constituição. Quartel no Campo de Ourique no Maranhão, 6 de abril de 1821_ Manoel de Sousa Pinto de Magalhães, Tenente Coronel Commandante do Regimento de Linha-Ricardo José Coelho, entre outros (...)⁵²⁵. (Grifo nosso)

É visível o poder militar no Maranhão, através do governador Bernardo da Silveira Pinto, que se proclamava representante verdadeiramente constitucional da autoridade portuguesa na Província. O eco desta pretensão do governador fez-se ouvir também na sessão de 20 de Dezembro de 1821 das Cortes Geraes em Lisboa:

⁵²⁴Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza. Sessão de 20 de novembro, 1821.* p. 3149. Endereço eletrônico:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/230/1821-11-20>. Acesso em 10 de novembro de 2016.

⁵²⁵*O Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1821, Nº 01, p. 3.

«...Dirigiu-se à Comissão de constituição sete representações remetidas pela camara de S. Luiz do Maranhão, de todas as classes de cidadãos daquela cidade, a favor dos serviços feitos à província pelo general Bernardo da Silveira Pinto, expondo a necessidade da sua presença para conter alguns poucos de facciosos, o que he confirmado em uma representação da mesma camara, que reclama providencias para a manutenção da boa ordem. Forão presentes: Uma carta de felicitação ás Cortes da Camara, da Villa de Alcantara da provincia do Maranhão, acompanhado uma representação de diversos escalões, expondo e concluindo o mesmo que a de [...], apoiado e confirmado tudo pela mesma camara a favor do general Bernardo da Silveira Pinto; que as remetteu á Comissão de constituição mandando-se fazer menção honrosa da felicitação. Uma representação da Camara e das autoridades civis e militares da Villa de Itapicurú Mirim, provincia do Maranhão, sobre o mesmo objecto das antecedentes, e á qual se deu por conseguinte a mesma direcção»⁵²⁶.

Contudo, a relação entre liberdade de imprensa e a condição colonial resultou numa situação singular no contexto das forças que presidiram à transição do Brasil, do estatuto colonial para formação de um Estado constitucional no Maranhão. Entretanto em meados de 1822, o clima independentista seguia-se nas províncias do Sul extendendo-se para províncias do Norte, considerando que a liberdade de imprensa no Maranhão tornara este ambiente flexível às ideias de um separatismo mais latente.

Com este clima na região Norte, tornou-se primordial a preocupação do Governador das Armas do Pará, José Maria de Moura, em solicitar de Lisboa que enviassem tropas para que garantissem o isolamento do Maranhão e Pará da ebulição que crescia no Rio de Janeiro, com a argumentação de que o Norte do Brasil estava muito mais próximo de Portugal do que do Rio de Janeiro, e que a viabilidade de separação do Brasil a partir do Maranhão, com a inclusão do Piauí, poderia trazer vantagens econômicas para Portugal, na medida em que este poderia melhor aproveitar os recursos naturais e promover a abertura de uma fronteira com o Peru, com vantagens advindas do controle português sobre o comércio no Rio da Prata. A renovada presença portuguesa nessa região do Brasil superava em potencialidades o Oriente, e faria com que seus próprios habitantes e a própria metrópole, muito rapidamente esquecessem o Rio de Janeiro e as Províncias do Sul⁵²⁷. É bem explícito também que esta posição de «sobrevivência

⁵²⁶Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa. Sessão de 20 de dezembro, 1821*. p. 3477. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/255/1821-12-20>. Acesso em 20 de janeiro, 2017.

⁵²⁷Coelho, Geraldo Mártires (1993). *Anarquistas, demagogos e dissidentes; a imprensa liberal no Pará de 1822*. Belém: Cejup.

colonial» portuguesa no Brasil, especialmente nas províncias do Norte, tivesse correspondência com a postura das Cortes, representada pela concentração dos objetivos dos *regeneradores* em algumas províncias do Norte e Centro do país incluindo a Bahia. No fundo era uma forma também de pressionar D. Pedro a tomar uma posição entre Portugal e Brasil.

Entretanto, ao considerar a «situação política» que crescia nas províncias do Sul para o Norte do Brasil, expunha ao avanço da dissidência e do conflito no Maranhão e no Pará. O governo do Pará novamente solicitava que o governo português enviasse para esta província quatro batalhões de Infantaria e duas brigadas de Artilharia, sendo um batalhão e uma brigada destinados ao Maranhão. O poder militar reorganizado a partir destas duas províncias destinaria a oficiais portugueses o comando das suas unidades a fim de preservar a força armada da inserção das ideias dissidentes ou independentistas, dando sobretudo maior coesão aos «interesses nacionais». Assim, estas condições iriam fortalecer a presença de Portugal a partir do Maranhão, no Norte e Centro Oeste do Brasil, e com isso garantindo os interesses de Portugal na região. Entre final de 1822 e o começo de 1823, esta situação torna-se mais visível quando o *Diário do Governo* publicou, em 15 de novembro de 1822, matéria em que defendia que o Grão-Pará, Maranhão e Piauí deveriam permanecer unidos a Portugal⁵²⁸.

Porém, o espectro do federalismo já rondava as Cortes em Lisboa, em finais de 1821, quando a questão brasileira volta à tona nas discussões do Congresso sobre a composição da deputação permanente das Cortes, sobre a formação do Conselho de Estado e assim também sobre a extinção dos tribunais superiores brasileiros. A deputação permanente era uma junta prevista no projeto de Constituição para exercer funções nos intervalos das legislaturas das Cortes, cabendo-lhe especialmente estar atenta à observância da Constituição e convocar extraordinariamente as Cortes, funções que faziam da dita deputação permanente um órgão político de extrema importância, principalmente em momentos de crise. O projeto previa que a deputação fosse formada por sete membros, sendo estes três da Europa, três do Ultramar e o sétimo sorteado entre um europeu e um ultramarino. Esta foi a questão fulcral dos debates.

Deputados como, Agostinho José Freire⁵²⁹, Manuel Gonçalves de Miranda⁵³⁰, Francisco Simões Margiochi⁵³¹ e Manuel Fernando Tomás⁵³², defensores do integracionismo, foram enfaticamente contra, pois defendiam a eleição livre dos seus membros pelo Congresso. Agostinho Freire afirmava:

⁵²⁸*Diário de Governo*, n.º 29, 15 de novembro, 1822. Lisboa: Imprensa Nacional.

⁵²⁹Deputado pela província da Estremadura.

⁵³⁰Deputado substituto pela província de Trás-os-Montes.

⁵³¹Deputado pela província da Estremadura.

⁵³²Deputado pela província da Beira.

«Supponho que não he político, nem justo o estabelecer principios que dêem a entender que devem escolher-se Deputados de Portugal e do Brazil. He preciso que esta verdade se estabeleça; não ha divisão de Brasil e Portugal. Os Preopinantes que tem pretendido estabelecer igualdade, são os que estabelecem a divisão? Se nós todos somos uns, se todos somos Deputados do Brazil e de Portugal, a que proposito se ha de dizer sejam tantos de Portugal, e tantos do Brazil. Sejam todos do Brazil, sejam todos de Portugal, se com effeito as circunstancias da assembléa assim o exigirem. As idéas contrárias a estas vão estabelecer a divisão de que nós queremos fugir: por isso que somos todos uns, a que proposito havemos estabelecer na Constituição Deputados escolhidos pela America, e Deputados escolhidos por Portugal? Isto he bom que se faça quando se trata de representantes de toda a Nação; mas uma vez que aqui chegam os Deputados são todos representantes da Nação, e então he muito justo que sejam ouvidos com preferencia naquellas cousas que tocam ao Brazil, como mais instruidos nellas, mas para constituirem a deputação permanente, não sei que seja necessaria semelhante differença (...) o caso he que haja liberdade em escolher, o mais cheira a uma federação; e eu perguntaria aos illustres propinantes que voto a favor do artigo, qual he a causa porque excluem os nossos irmãos das Ilhas, da Asia, e da Africa, e só falão no Brazil?»⁵³³.

O deputado Manuel Gonçalves de Miranda reforçava o pensamento de Agostinho José Freire, ao pronunciar-se:

«Qualquer Deputado, depois que se assenta neste Congresso, deixa de ser Deputado da provincia que o elegeu; he Deputado da nação inteira. Se elle he Deputado da Nação inteira, não tem mais que preencher do que a obrigação annexa a este cargo. Se qualquer Deputado deste Congresso he reputado habil para todas e qualquer commissões indistinctamente, sem se ter contemplação a ser do Ultramar, ou da Europa, porque razão para se constituir a deputação permanente se hão de fazer distincções? O meu voto he, que a eleição dos Deputados para fazer este corpo permanente deve ser livre, e inteiramente livre. Não devem entrar em consideração localidades. A Nação he uma unica, devem desaparecer essas divisões de Portuguezes das Ilhas, de Portuguezes da Africa, de Portuguezes d'America. Todos somos Portuguezes, todos somos membros da grande familia portugueza...»⁵³⁴.

⁵³³Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza. Sessão de 12 de novembro, 1821.* p. 3047. Endereço eletrônico:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/223/1821-11-12?sft=true#p3047>

Acesso em novembro de 2016.

⁵³⁴Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza. Sessão de 12 de novembro, 1821.* p. 3047. Endereço eletrônico:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/223/1821-11-12?sft=true#p3047>

Acesso em 10 de novembro de 2016.

Esta postura inflexível dos deputados vintistas encontrou resistência no Congresso por parte dos brasileiros. Uma voz vinda do Maranhão por meio do deputado eleito pela província, Joaquim Vieira Belfort, em resposta direta a Agostinho José Freire, mostrava que era necessário sair de uma concepção abstrata de justiça, que era preciso adaptar as leis ao sentir e ao viver das populações:

«As ideias do illustre Preopinante são muito boas, e desejava que todas ellas fossem bem impressas na memória de todos os portuguezes; mas já nós conseguimos isto? Já temos os povos do Brazil com a illustração precisa? Já estas idéas que acabão de referir-se estão vulgarisadas no Brazil? Não. He preciso que os legisladores sejam conformes nas suas leis com as idéas dos povos. Não basta que as leis sejam perfeitas e boas, he necessario que sejam adaptadas aos costumes, e localidades dos paizes. Eu estou persuadido dos sentimentos honrados de todos os Deputados de Portugal, que não querem rivalidade, que não procurão que esta Deputação permanente se componha de mais Deputados de Portugal; mas no entretanto he preciso que os Brasileiros possam conhecer isto pela prática. Eu quero que elles se persuadão destas verdades, quero tirar-lhes a ideia de rivalidade, e para isto he que eu voto pelo artigo»⁵³⁵.

O deputado pernambucano Francisco Moniz Tavares⁵³⁶ acentuava que essa forma era de exclusão praticada até então aos brasileiros, por isso este faz uma indicação, onde previa não uma, mas duas deputações permanentes, uma em Lisboa e outra em Ultramar, em quaisquer das províncias do Brasil, o que representava a primeira proposta para a transferência, mesmo que parcial, de um órgão de soberania para o Brasil.

«Não podendo uma só Deputação permanente de Cortes, residindo na capital de Portugal, preencher exactamente o fim, para que he creada, por motivos que ninguém ignora: proponho, como additamento ao artigo 38, Que as Cortes, antes de se dissolverem elejão duas Deputações da mesma maneira, que o artigo prescreve, só com a differença de que uma residirá na capital de Portugal, e será composta de Deputados das provindas da Europa, e a outra residirá em qualquer das provincias do Brazil, e será igualmente composta dos Deputados das provincias do Ultramar; tendo a seu cargo além das obrigações indicadas no artigo manter uma correspondendo invariavel com as camaras de cada uma das provincias, a fim de ter bem liquidadas as

⁵³⁵Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza. Sessão de 12 de novembro, 1821.* p. 3047/3048. Endereço eletrônico:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/223/1821-11-12?sft=true#p3048>.

Acesso em 10 de novembro de 2016.

⁵³⁶Deputado pela província de Pernambuco, Brasil.

necessidades, que padece cada uma dellas, e representar as Cortes em cada ajuntamento que fizerem»⁵³⁷.

No cerne das questões estava o lugar de Portugal e do Brasil no Sistema de poder que o vintismo intencionava definir. Mas os portugueses não estavam dispostos a ir tão longe, apesar de uma boa parte deles aceitar o artigo projetado como um compromisso indispensável.

O deputado português Bento Pereira do Carmo⁵³⁸, membro da Comissão, defendia um conjunto de princípios cujo âmbito ultrapassava em muito a questão da deputação permanente:

Eis-aquí o resumo das opiniões contrárias: agora direi as vistas da Comissão. Ella reconheceu que para se consolidarem as instituições sociaes, he mister que as amoldemos aos tempos, e lugares. Reconheceu, e com temor, que para fazer leis he necessario unir ao genio mais vasto o conhecimento mais profundo da Nação, para que se legisla. Isto posto, procurou a Comissão examinar qual era o tempo em que se estipulava o nosso novo pacto social, e quaes os paizes, que elle devia estreitar para o futuro com laços indissoluveis. Observou finalmente a Comissão, que o despotismo europêo havia produzido (mórmente nos Portuguezes do Brazil) um sentimento de aversão nos opprimidos contra os oppressores, e certo ciume tanto mais bem fundado, quanto o mesquinho systema colonial assemelhava os habitantes das colonias, antes a escravos, do que a homens livres. Eis-aquí o tempo, e os paizes para que tinhamos de legislar. E que dictava em taes circunstancias a mais consumada prudencia? Era fazer precisamente o contrario do que tinhamo feito os ministros, ou illudidos ou corruptos. Elles mandarão para o Ultramar o despotismo; nós mandamos a liberdade constitucional: elles o arbitrio; e nós a lei: elles a escravidão; e nós a igualdade de direitos. He pois sobre esta igualdade de direitos dos Portuguezes de ambos os hemisferios, illustrada pelas considerações que tenho ponderado, que se funda a disposição legislativa da primeira parte deste artigo (...)⁵³⁹

Outro assunto que mereceu o debate no Congresso foi a extinção dos tribunais superiores do Brasil, mas que não encontrou grande resistência pela forma como foi tratado, ou seja, por distribuir por vários organismos as competências não contenciosas nos tribunais extintos, e

⁵³⁷Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa. Sessão de 12 de novembro, 1821.* p. 3048. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/223/1821-11-12?sft=true#p3048>. Acesso em 10 de novembro de 2016.

⁵³⁸Deputado pela província da Estremadura.

⁵³⁹Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa. Sessão de 14 de novembro, 1821.* p. 3072. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/225/1821-11-14/3072>. Acesso em 10 de novembro de 2016.

também por determinar expressamente que as diversas relações estabelecidas ou a estabelecer nas províncias do Brasil julgariam em última instância, salvo o recurso de revista nas causas de valor acima de dois contos. Neste ponto, o projeto teve ampla aceitação por parte dos deputados brasileiros, por nivelar a antiga corte do Rio de Janeiro com todas as outras províncias do Brasil⁵⁴⁰.

Aqui a questão nacional não estava no cerne da discussão entre os deputados brasileiros do Centro e do Norte. Estes estavam preocupados, sobretudo, com a preservação da autonomia de suas províncias. Neste sentido, o deputado maranhense Joaquim Vieira Belfort, manifestou-se referindo-se à fala de Manuel Borges Carneiro⁵⁴¹ sobre a extinção dos tribunais, que *«esta materia ha de entrar em discussão na Constituição; e então ha de ser decidida fundamentalmente (...) digo que ficando a casa da supplicação do Rio de Janeiro reduzida a uma relação provincial como a de qualquer outra provincia brasiliense, he de simples intuição, que na dita relação se decidão as causas em ultima instancia, sem mais recurso, salvo o da revista, que no Desembargo do Paço existente no seio daquela relação se deve conceder (...)»*

Continua Joaquim Vieira Belfort com sua ponderação:

«Sou da opinião delle, porém o que digo he que neste artigo não se pôde tratar desta materia; eu não disse que as revistas não fossem admittidas, mas sim que admittir as revistas do modo porque estava no artigo, não era praticavel pelas leis existentes, porque então seria preciso que os feitos viessem a Portugal, e que dois Desembargadores houvessem de conceder a revista, o que era praticavel nas relações do Maranhão e Bahia. Porque lá não há Desembargadores do Paço. Quanto ao que diz o Sr. Borges Carneiro, a respeito de se conceder a revista para o Rio de Janeiro se nós temos de nivelar todas as relações do Brasil, para que queremos dar a revista, para o Rio de Janeiro? Por isso deve-se fazer um regimento novo a este respeito, porque nesta occasião he que se hão de estabelecer as regras porque se hão de conceder estas, revistas. Ora dizer que não se deve conceder a revista em caso nenhum, he dizer uma couza contraria à razão, e à experiencia. Como os que estão nas relações tem de vir a processar queixas contra a justiça, he necessario concederem-se estas revistas. Finalmente o que eu digo he, que não me opponho a este artigo (...)»⁵⁴²

⁵⁴⁰Berbel, Márcia Regina (1999). *A Nação como Artefato: deputados do Brasil nas cortes portuguesas, 1821-1822*. São Paulo: Hucitec: Fapesp.

⁵⁴¹Deputado pela província da Estremadura.

⁵⁴²Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugeza. Sessão de 29 de novembro, 1821*. p. 3544. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/261/1821-12-29?sft=true#p3544>. Acesso em novembro, 2016.

As Cortes fecham o ano de 1821 com vários pequenos compromissos no regime de relações entre Portugal e Brasil. Apesar de isso não se traduzir na redução da tensão do clima que rondava a questão brasileira nas Cortes, no fundo esse clima dependia muito mais do processo político que se passava no Brasil.

Recorde-se que nos meses finais de 1821 chegavam notícias desestabilizadoras do Brasil, primeiro de Pernambuco, depois do Rio de Janeiro e da Bahia, com exceções das províncias do norte, especialmente Pará e Maranhão que ainda estavam em comum acordo com o vintismo. A adesão do Pará, em 1 de janeiro de 1821, se deu antes mesmo da instalação das Cortes em Lisboa, no dia 26. Submeteu-se às instruções eleitorais de novembro, baseadas na Constituição de Cádiz, e criou na capitania uma junta provincial, depondo o governador nomeado por D. João VI. Portanto, antes de qualquer determinação dos deputados de Portugal, o Pará já se considerava uma unidade provincial incluída no processo constitucional iniciado no Porto. Apenas em 27 de março as Cortes ficariam oficialmente informadas dessa adesão do Pará⁵⁴³.

Ainda nesse caminho, após a instalação da Assembleia, em 10 de fevereiro, a Bahia criou uma junta provincial e aderiu ao movimento constitucional. As eleições para deputados só aconteceram em 2 de setembro e agregaram a partir da negociação entre diversos setores em conflito. Por ser considerada uma capitania essencial para a organização do Reino do Brasil, em função de suas atividades econômicas e de seu peso político-administrativo, o processo principiado na Bahia motivou maiores abalos tanto no Rio de Janeiro como nas áreas circunvizinhas. O movimento constitucional alastrou pelo Nordeste e governos locais. Legitimados como intervenientes de D. João desde 1817, agem agora com o objetivo de controlar as adesões.

No Rio de Janeiro, a adesão baiana provocou tensões entre importantes ministros do Reino. Cogitou-se a princípio enviar D. Pedro a Portugal com autoridade para submeter o movimento e, paralelamente, criar uma comissão indicada pelo rei com o objetivo de elaborar uma Constituição para o Brasil. Entretanto, o movimento de 26 de fevereiro permitiu que, a partir da intervenção de D. Pedro, o rei ainda jurasse a Constituição e se resolvesse pelo regresso à Europa.

Dessa forma, as adesões ao movimento constitucional adquirem um caráter ambíguo. Eram adesões espontâneas ao processo revolucionário, mas assinalavam também submissão aos

⁵⁴³Coelho, Geraldo Mártires (1986). *O vintismo no Grão-Pará: relações entre imprensa e poder (1820-1823)*. Lisboa, Tese (Doutoramento) apresentada na F.C.S.H. da U.N.L.; Coelho, Geraldo Mártires (1993). *Anarquistas, demagogos e dissidentes; a imprensa liberal no Pará de 1822*. Belém: Cejup.

desígnios do monarca. Entretanto, só a partir de março, quando as Bases da Constituição ficaram circunscritas, é que as Cortes aprovaram um decreto que admitia as antigas capitanias como unidades provinciais e regulamentava as eleições em consonância com as regras de novembro.

Em Pernambuco, o governador Luís do Rego Barreto, atuou imediatamente após o juramento de D. João VI, convocando eleições em sua capitania. Resultado disso é que os pernambucanos foram os primeiros a ingressarem nos trabalhos constituintes. Estes chegam a Lisboa no momento em que o governador sofria um atentado na capitania, o que o motivou o envio de 42 prisioneiros para serem julgados em Lisboa⁵⁴⁴, causando longos debates no congresso. Logo, a capitania enfileirou-se no movimento constitucional e quase todos os deputados eleitos tinham participado da Revolução de 1817; aliás, foram os primeiros a seguir para a Europa. Entretanto, o governador resistiu à organização de uma junta de governo em Pernambuco. O Ceará, Paraíba e Sergipe se alinharam com essa postura. Como consequência, Sergipe não teve representação nas Cortes e as eleições no Ceará e Paraíba só aconteceram em novembro de 1821 e fevereiro de 1822, respetivamente, quando o movimento vintista finalmente se impôs. No Maranhão a junta provincial foi composta, em abril de 1821, no Rio Grande do Norte, em maio, e em Alagoas, em junho; isto, a partir da ação dos antigos governadores, que, por meio desse expediente, comandaram a eleição dos deputados⁵⁴⁵.

O desfecho das escolhas dos deputados no Norte parecia apontar para uma representação parlamentar de matriz liberal, fosse em razão dos vínculos mais fortes com Lisboa, como no caso do Pará, Maranhão e Piauí, fosse em função das exigências não satisfeitas em 1817, como era o caso de Pernambuco. Entretanto, tal processo se acelerava, transitando rapidamente de uma fase onde tudo girava ainda em volta da luta contra as autoridades do antigo regime para uma outra forma em que o conflito entre brasileiros e europeus tomava lugar central.

Nas Cortes, os debates sobre o regresso do príncipe a Portugal gera um grande impasse para a ala dos «integracionistas»⁵⁴⁶ liderada por Manuel Fernandes Tomás, que estava menos

⁵⁴⁴Berbel, Márcia Regina (1999). *A Nação como Artefato: deputados do Brasil nas cortes portuguesas, 1821-1822*. São Paulo: Hucitec: Fapesp.

⁵⁴⁵Barros, Néli Barros (2003). *Os Deputados Brasileiros nas primeiras Constituintes e a Ilha da Madeira- 1821-1823. Subsídios para História das Constituintes de 1822*. Edição: Centro de Estudos de História do Atlântico. Secretaria Regional do Turismo e Cultura do Funchal. Coimbra: Imprensa de Coimbra Ltda.

⁵⁴⁶Expressão utilizada pelo historiador Alexandre Valentim. Diz respeito à ideia de uma nação portuguesa totalmente integrada, mediante ligações político-administrativas. Ideia que se explica pela presença de uma «família portuguesa», conciliada por uma análoga tradição e por uma história semelhante, que se dispersou pelos «quatro cantos do mundo». Tal «família», cuja «mãe pátria» seria Portugal, legitimaria um centro através da política. Ou seja, o conceito integrador não se limitaria ao território do reino de Portugal. À frente desta corrente, com forte implantação, estavam os deputados Fernandes Tomás, Xavier Monteiro, Gonçalves de Miranda, Soares Franco, Girão, Pessanha, Castro e Abreu, Margiochi, Agostinho José Freire, entre outros. Alexandre, Valentim

propensa a obrigar D. Pedro a voltar a Portugal do que a colocá-lo perante a alternativa de se submeter ao Congresso ou excluir-se do sistema político português. Essa proposta de integração deveria acontecer no poder Legislativo (composto por uma única Câmara, que se reuniria em Lisboa), no poder Executivo (exercido exclusivamente pelo rei, residente em Lisboa) e no poder Judiciário (todas as derradeiras instâncias de julgamento se dariam em Lisboa). Esta era a primeira proposta de organização do Estado português que se estendia ao Ultramar em obediência a tais princípios. Neste sentido, a soberania da nação era una, indivisível e inalienável. Mas como a Nação era pluricontinental, o corpo moral da Nação abarcava o Reino Unido de Portugal Brasil e Algarves, de acordo com a Carta de Lei de D. João VI de dezembro de 1815. Para os liberais, o novo pacto social não assentava na pessoa do Rei ou do Imperador, mas na autossuficiência da soberania nacional. O artigo 26º da Constituição de 1822 diz expressamente: «a soberania reside essencialmente na Nação. Não pode porém ser exercitado senão pelos seus representantes legalmente eleitos. Nenhum indivíduo ou corporação exerce autoridade pública que se não derive da mesma Nação». Este artigo articula-se com o número 121º do mesmo texto constitucional que diz: A autoridade do Rei provém da Nação e é indivisível e inviolável». Consequentemente, deve admitir-se que, neste quadro conceptual, a ideia de Rei soberano se tornou de tal forma restrita que o binômio Soberania/Rei deu lugar à relação mais forte Soberania/Nação. Deste modo se realizou a transferência da sede, titularidade e exercício da soberania. Dito de outro modo, não mudou apenas o titular de soberania mas também o órgão do seu exercício, por meio da representação nacional.

Em termos constitucionais, o exercício do poder soberano por excelência, o poder legislativo, as Cortes substituem, na verdade, o rei, limitando sua esfera de ação e sem poder de veto face à atividade parlamentar (Artigo 124º da Constituição de 1822). Em termos práticos, o conceito de Soberania que está na base da instauração da Monarquia Constitucional, não só despatrimonializava o território sobre o qual se exercia a representação nacional, como também implicava, no plano doutrinário, a transformação dos súditos em cidadãos. Estes princípios foram aplicados – é bom lembrá-lo – ao Reino Unido de Portugal Brasil e Algarves, entidade política em nome da qual se pretendem repartir os benefícios da Revolução Vintista.

Segundo a Constituição de 1822 a nação portuguesa, ainda como Reino Unido, abarcava os seguintes territórios:

«na Europa o reino de Portugal, composto pelas províncias do Minho, Trás-os-Montes, Beira Estremadura, Alentejo e reino do Algarve, e pelas ilhas adjacentes, Madeira, Porto

(1993). *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto: Afrontamento.

Santo, e Açores; na América, pelo reino do Brasil, que engloba as províncias do Pará e Rio Negro, Maranhão, Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia e Sergipe, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso, e das ilhas de Fernando de Noronha, Trindade, e das mais que eram adjacentes àquele reino; na África ocidental, Bissau e Cacheu; na costa da Mina, o forte e São João Baptista de Ajudá, Angola, Benguela e suas dependências, Cabinda e Molembo, as ilhas de Cabo Verde, e as de S. Tomé e Príncipe e suas dependências, na Costa Oriental, Moçambique, Rio Sena, Sofala, Inhambane, Quelimane e as ilhas de Cabo Delgado, na Ásia, Salsete, Bardez, Goa, Damão, Diu, e os estabelecimentos de Macau e das ilhas de Solor e Timor (Constituição Política Portuguesa de 1822, art. 20, incisos I a IV)⁵⁴⁷».

Este cuidado dado à territorialidade por onde se alargava o Reino Unido de Portugal Brasil e Algarves era afirmador de poder. Com isso a nova concepção de Estado-nação que estava a ser proposta na Lei Fundamental reatualizou essa concepção. Entretanto, diferentemente dos projetos anteriores de império e de Reino unido, foram inseridas algumas mudanças radicais, principalmente a nova ideia de soberania e de pacto social.

Apresentada em agosto, alguns dias antes da entrada da bancada pernambucana, a proposta que instituíra que as capitanias seriam transformadas em províncias implicava que os governadores escolhidos por D. João fossem destituídos do cargo e que as juntas provinciais passassem a ter o controle da administração local. As juntas já constituídas, como a da Bahia, a do Pará e Maranhão, eram ratificadas como legítimos governos provinciais; os presidentes provinciais estariam submetidos às Cortes e ao rei; não teriam autoridade militar e um governo de armas necessitaria ser constituído em cada província, igualmente subordinado a Lisboa; todos os órgãos de governo compostos no Rio de Janeiro depois da mudança da Corte seriam abolidos; o príncipe regente deveria retornar para a Europa, retirando-se do Brasil a situação de uniformidade política com limitada autonomia.

Na altura destas discussões nas Cortes, duas outras delegações, para além da pernambucana, já se encontravam em Lisboa: a fluminense e a baiana. Com isso é plausível reconhecer distinções relevantes na atuação da maioria dos deputados de cada uma dessas representações. Os primeiros a integrarem o Congresso, os pernambucanos, anuíram à proposição acima sem qualquer objeção. Assim, enfileiraram-se no projeto integracionista de

⁵⁴⁷Catroga, Fernando (2012). «`Quimeras de um façanhoso Império`: patriotismo constitucional e a independência do Brasil». In: Catroga, Fernando, Azevedo, Francisca L. Nogueira de, Herman, Jacqueline Hermann (orgs). (2012). *Memória, escrita da história e cultura política no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, p. 359.

Fernandes Tomás e seus propósitos de controlar o governo do Rio de Janeiro. Concordaram com a implementação do projeto na capitania de Pernambuco quando ainda a questão se encontrava em fase preliminar, pois as medidas aludidas possibilitavam a deposição do governador Luís do Rego, que, como vimos, se contrapôs à criação de uma junta provincial⁵⁴⁸.

As divergências internas no reino europeu já haviam surgido nas instruções eleitorais em outubro e novembro de 1820. Enquanto os liberais de Lisboa insistiram na adoção dos critérios eleitorais espanhóis instituídos em Cádiz, os setores da nobreza tentaram estabelecer critérios próprios e ainda muito próximos das reuniões tradicionais das Cortes. Por fim, adotaram-se os critérios espanhóis. Essa definição introduzia a «província» como última instância eleitoral. O termo espanhol significava a unidade política de adesão ao movimento liberal revolucionário. Em Portugal, remetia às unidades político-administrativas do Reino. E no Brasil as províncias não existiam, nem mesmo depois de 1815, quando o reino ultramarino foi institucionalizado. A unidade provincial no Ultramar só foi reconhecida, formalmente, a partir de um decreto de março de 1821, e o seria de fato quando os deputados provinciais ultramarinos passassem a integrar as Cortes. Esse decreto, porém, só foi emitido depois de duas importantes adesões no Brasil: as do Pará e da Bahia⁵⁴⁹.

Para além de outros pontos conflituantes expostos sobre a questão brasileira pela comissão especial para as relações comerciais luso-brasileiras, na qual se apresentavam medidas destinadas a reforçar a proteção aos produtos portugueses no mercado do Brasil, na sua concorrência com os estrangeiros. Um segundo conjunto de propostas tinha como objetivo reservar para o comércio e a marinha de Portugal a melhor parte dos tráficos coloniais, fazendo assim renascer o papel de entreposto das cidades de Lisboa e do Porto. Apesar de todas as precauções do projeto, no sentido de nivelar o caminho para a união dos dois reinos, o decreto foi violentamente atacado por deputados brasileiros, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada⁵⁵⁰ e José Lino dos Santos Coutinho⁵⁵¹, que viam nele uma tentativa disfarçada de restabelecer a supremacia portuguesa sobre a economia do território americano e Cipriano Barata de Almeida⁵⁵², que considerava um «contexto de impossíveis», pois seria a «sentença de morte»⁵⁵³

⁵⁴⁸Barros, Néli Barros (2003). *Os Deputados Brasileiros nas primeiras Constituintes e a Ilha da Madeira- 1821-1823. Subsídios para História das Constituintes de 1822*. Edição: Centro de Estudos de História do Atlântico. Secretaria Regional do Turismo e Cultura do Funchal. Coimbra: Imprensa de Coimbra Ltda.

⁵⁴⁹Alexandre, Valentim (1993). *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto: Porto Afrontamento.

⁵⁵⁰Deputado pela província de São Paulo, Brasil.

⁵⁵¹Deputado pela província da Bahia, Brasil.

⁵⁵²Deputado pela província da Bahia, Brasil.

⁵⁵³Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 09 de abril, 1822. pp. 926/127. Endereço eletrônico:

do comércio no Brasil. Mas, outro ponto de maior peso talvez tenha contribuído para que o projeto sobre as relações comerciais fosse quase abandonado: o agravamento da crise brasileira nos aspectos políticos das relações entre os dois reinos, principalmente sobre as notícias devastadoras para os interesses portugueses, no que diz respeito a situação política das várias províncias brasileiras.

2.9. A defesa da independência contra o Reino Unido de Portugal Brasil e Algarves: debates parlamentares

Em começo do mês de abril de 1822, chegaram notícias via jornais de Londres sobre os sucessos do Rio de Janeiro. Passou a ser conhecida em Lisboa a resolução de D. Pedro em ficar no Brasil, o famoso «dia do fico» de 9 de janeiro, e a consequente transferência da divisão portuguesa, sob o controle do general Jorge de Avelaz Zuzarte de Sousa Tavares. O Congresso teve também conhecimento da formação do novo governo, de que era ministro principal José Bonifácio de Andrada (irmão do deputado Antônio Carlos de Andrada, representante da província de São Paulo nas Cortes) e mentor da representação da Junta de São Paulo. Perante o fato, o deputado português Manuel Borges Carneiro⁵⁵⁴, sempre incisivo em seus discursos respeitantes ao Brasil, desferiu um ataque direto aos cidadãos do Brasil, chamando «facciosos» aos que no Rio de Janeiro fomentavam a «desordem»:

As notícias que nós acabamos de ouvir juntas às que já tínhamos, bastão para fixarmos as nossas ideias a respeito do Rio de Janeiro, e das duas províncias: até agora bem se tem visto pelo contentamento que têm mostrado o Rio de Janeiro, e Rio da Prata, sem haver a menor força de coacção, e de tropa: bem se vê que com enganos os querem adormecer para ir lavrando uma revolução, para se separarem de nós; e já se vê que isto não he obra do publico, mas sim o que vemos he, que o povo está ignorante, e que uns poucos de facciosos de aulicos, e de empregados publicos fomentão esta desordem⁵⁵⁵

Este discurso atingiu diretamente o deputado brasileiro Antônio Carlos Andrada, que respondeu de imediato:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/052/1822-04-09/726#>. Acesso em 10 de novembro de 2016.

⁵⁵⁴Deputado pela província da Estremadura.

⁵⁵⁵Assembleia da República. Catálogos Gerais: Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa. Sessão de 15 de abril, 1822. p. 803. Endereço eletrônico:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/057/1822-04-15/803>. Acesso em 10 de novembro de 2016.

O nobre preopinante calumnia as pessoas que estão hoje á testa da administração do Rio de Janeiro, e que a verão parte nos successos daquella cidade, e nos das provincias limitrophes; elles são homens de toda a probidade, e tão honrados como os Membros deste Congresso (...). He falsidade que o ministerio do Rio tenha coarctado a liberdade da imprensa, o contrário he o que succedeu, pois tendo o ministro d'Estado emperrado a dita liberdade, o novo ministro tratou logo de a soltar, e consentiu-lhe toda a extensão desejavel. O que me admira no nobre Preopinante he, que teime a imputar a facções o que he claramente a opinião geral das quatro provincias, e que para isto se sirva da representação do exército, como se a força armada auxiliar do Rio constituisse parte daquelle povo; quando o que da dita representação se póde colher somente he, que o exercito auxiliar não tinha abraçado os principios geraes, e nada mais (...)⁵⁵⁶.

A partir daí os conflitos entre os dois deputados se acirram resultando no afastamento do deputado brasileiro da Comissão dos Negócios Políticos do Brasil, o qual, segundo o próprio, fora forçado a demitir-se dessa comissão⁵⁵⁷. Outros deputados brasileiros como Cipriano Barata, Francisco Agostinho Gomes⁵⁵⁸, Diogo Antônio Feijó⁵⁵⁹ e Antônio Manuel da Silva Bueno⁵⁶⁰, também apresentaram na sessão de 18 de abril do Congresso «indicações» pedindo dispensa da sua função de deputados até que melhorassem as relações parlamentares e pudessem gozar de plena liberdade expressão:

«...Circunstâncias ponderosas, pelas quaes vejo compromettida a minha honra, e vida, a dignidade, e os interesses da minha provincia, me impõem a dura, mas imperiosa necessidade de cessar de assistir às sessões de Cortes, até que o espirito publico mais tranquilizado pela melhor prespectiva que offereção os negocios do Brazil, me permittão a liberdade indispensavel para advogar a causa dos meus Constituintes»⁵⁶¹.

⁵⁵⁶Assembleia da República. Catálogos Gerais: Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa. Sessão de 15 de abril, 1822. p. 803. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/057/1822-04-15/803>. Acesso em 10 de novembro de 2016.

⁵⁵⁷A historiadora Zília Osório de Castro menciona em seu trabalho sobre Borges Carneiro que este fato levou Borges Carneiro a escrever uma carta em resposta ao deputado, que foi publicada em vários periódicos da época e no Diário do Governo (Castro, Zília Osório de (1990). *Cultura e Política. Manuel Borges Carneiro e o Vintismo*. Instituto Nacional de Investigação Científica. Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa), p. 65.

⁵⁵⁸Deputado pela província da Bahia, Brasil.

⁵⁵⁹Deputado pela província de São Paulo, Brasil.

⁵⁶⁰Deputado pela província de São Paulo, Brasil.

⁵⁶¹Assembleia da República. Catálogos Gerais: Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa. Sessão de 18 de abril, 1822. p. 850. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/060/1822-04-18/850>. Acesso em 10 de novembro de 2016.

Já outro deputado brasileiro Francisco Vilela Barbosa⁵⁶² queixava-se de que todos os brasileiros eram hostilizados não só no Congresso, mas também nas ruas, nos jornais e em cartas anônimas, mantendo-se firme na sua posição:

Sr. Presidente, julgo desnecessário que esta representação passe a Comissão alguma, pois o soberano Congresso está muito bem instruído das razões que a acompanhão, para sobre ella poder de pronto tomar uma resolução, a qual segundo entendo, deve limitar-se a dizer aquelles illustres Deputados, que se lhes não deve conceder a sua escusa, por quanto não pode influir de modo algum contra a sua dignidade o rumor de uma porção de povo que se achava nas galerias (...). Quanto a mim nada será capaz de fazer com que eu deixe o meu posto, e de dizer o que entendo. Hajão embora os rumores que houverem, cruzem as minhas escadas, cartas insolentes, e ameaçadoras, como até mesmo aqui as tenho recebido. Miseráveis. Serei rocha inabalável no centro desta augusta Assembleia, pois ser-me-ia mais fácil morrer, do que deixar de advogar os interesses da minha Pátria!⁵⁶³

Por outro lado, a imprensa, através do jornal *Astro da Lusitânia*, reforçava essa postura dos deputados brasileiros, ao denunciar «cartas cheias de ameaças» dirigidas ao jornal, sempre que publicava alguma matéria a favor dos brasileiros⁵⁶⁴. Antônio Feijó lamentava novamente usando os mesmos argumentos dos seus compatriotas na sessão de 25 de abril:

Sr. Presidente, he a primeira vez que tenho a honra de falar nesta Assembleia, não porque me faltassem desejos, nem que obstasse o meu natural acanhamento, que he grande, como bem se deixa ver, mas porque desde o primeiro dia que tomei assento neste Congresso, notei nelle opiniões diametralmente oppostas ás minhas, e ás de minha provincia, e talvez de todo o Brazil (...). Não he só nas galerias, que temos sido insultados com epitetos vergonhosos, como sabem todos os que ali tem estado, pelas ruas, pelas praças são os Deputados do Brazil, e com especialidade os da minha provincia, tratados como bem se sabe, principalmente depois dos ultimos acontecimentos de S. Paulo, e Rio. Aqui mesmo no Congresso em nossas mãos se nos tem entregado impressos injuriosos ás nossas pessoas, e provincias, sem que se tenha por isto dado a

⁵⁶²Deputado pela província do Rio de Janeiro.

⁵⁶³Assembleia da República. Catálogos Gerais: Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza. Sessão de 18 de abril, 1822. p. 850. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/060/1822-04-18/850>. Acesso em 10 de novembro de 2016.

⁵⁶⁴*Astro da Lusitania*. (Red. Joaquim Maria Alves Sinval). 19 de abril de 1822, Nº 57. Lisboa: Impresso na Officina de J.F.M. de Campos 1820-1823.

menor providencia, quando me consta, que Sandoval fôra perseguido, e com razão, porque atacára a um ou dois Srs. Deputados de Portugal. Todos os dias os periodicos estão apparecendo recheados de injurias ao Brazil, os quaes apezar de serem capazes de incendiar o Brazil, já bem aguado, são com tudo tolerados (...) ⁵⁶⁵.

Entretanto, os ânimos se acalmam e evita-se uma ruptura formal com os deputados brasileiros. É neste sentido que o congresso dirige várias moções apaziguadoras aos representantes das províncias do Brasil, como esta:

Para Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.
As Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação portugueza mandão dizer a V. Sa. que não concedera, nem podião conceder a escusa que V. Sa. requereu de Deputado ás Cortes, e que por isso deve continuar a exercer no recinto deste soberano Congresso as nobres funcções de que se acha encarregado, emittindo com igual franqueza que moderação as suas opiniões, segundo entender em sua consciencia que convem ao bem publico, e ao decoro e dignidade da Assembleia dos Representantes da Nação. O que participo a V. Sa. para sua intelligencia.
Deus guarde a V. Sa. Paço das Cortes em 24 de Abril de 1822. - João Baptista Felgueiras ⁵⁶⁶.

Mas a situação era complicada: semana a semana chegavam do Brasil notícias mais graves de «desordens» que inflamavam os discursos no Congresso, o qual, longe de controlar a evolução das relações políticas luso-brasileiras, se via cada vez mais remetido à função de câmara de eco dos acontecimentos no Brasil. Da Bahia chegara um longo ofício do brigadeiro Madeira de Melo, dando conta da reação provocada pela sua nomeação para governador das armas da província ⁵⁶⁷. A reação veio também de D. Pedro que em carta a seu pai informa:

(...) O Madeira na Bahia tem feito tiranias, mas eu já já vou po-lo fora ou por bem, ou à força de miseria e fome, e mortes feitas de todo modo possível, para salvar a inocente Bahia (...) ⁵⁶⁸

⁵⁶⁵ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 25 de abril, 1822. pp. 951/952. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/066/1822-04-25/952>. Acesso em 10 de novembro de 2016.

⁵⁶⁶ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 25 de abril, 1822. p. 950. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/066/1822-04-25>. Acesso em 10 de novembro de 2016.

⁵⁶⁷ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 30 de abril, 1822. p. 1011. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/070/1822-04-30>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁵⁶⁸ *Cartas e mais documentos dirigidos a sua Magestade o Senhor D. João VI pelo Principe Real D. Pedro de Alcantara*, com as datas de 19 e 22 de Junho deste anno e que forão presentes às Cortes Geraes Extraordinarias e

Em relação ao Rio de Janeiro a situação era mais preocupante, pois o Congresso tomava conhecimento de quatro novas cartas de D. Pedro a seu pai, com datas de 9, 23 e 29 de janeiro e 2 de fevereiro, que revelavam a já conhecida decisão do príncipe de não obedecer à ordem das Cortes, ou o chamado «fíco». As repercussões na imprensa lisboeta expressavam tom de indignação e de reação nacionalista.

Ainda em 1821, o jornal *O Compilador* abordava a impossibilidade de uma ação política comum às diversas regiões brasileiras:

O Brasil porém, dividido em Províncias muito separadas, mais povoadas por escravos do que por homens livres, a maioria destes desejando fazer causa comum a Mae Pátria que nada lhes nega, antes os convida a virem ao seio concorrer a fazerem as Leis que hão de regula-los, que razão há para que os Brasileiros queirão independência?- a que se chamará independência? Independentes são eles tanto como os habitantes de Portugal, e por certo estes são hoje os Povos mais independente do Mundo (...)⁵⁶⁹

Diante da iminente desagregação do império, o tema que só algumas vezes emerge nos meses anteriores, torna-se agora frequente: o do predomínio de Portugal sobre o Brasil, como afirmação ou como rejeição da centralidade de Portugal no âmbito do Reino Unido de Portugal Brasil e Algarves. Um dos exemplos de quase fúria contra a perspectiva integracionista e unificadora do império é a do jornal *Campeão Lisbonense*:

«ele (o Brasil) é uma parte integrante do Reino Unido, a quem deve a sua Civilização, e o seu aumento. Que era o Brasil antes da união a Portugal? Um país de selvagens, de feras, e de animais. Depois que descoberto pelos Portugueses, foram-se civilizando, e domesticando, pelos cuidados dos Europeus lusitanos, que ali estabeleceram o Comércio, ali promoveram agricultura, e ali fizeram conhecer a Religião Cristã (...), e os homens de letras, e de talentos, que o Brasil tem produzido, devem a Portugal a sua educação literária, e a cultivação dos seus raros engenhos (...)⁵⁷⁰.

Outro argumento que persistia nos discursos impressos era o da incapacidade do Brasil de se manter como nação independente, se viesse a separar-se de Portugal:

«Entreguem o Brasil a si mesmo, e ele se destruirá. Os inimigos internos não são menos perigosos, que os externos (...). O cruel tratamento, que os Senhores dão aos escravos, é um memorial impresso na sua alma, que lhe

Constituintes da Nação Portuguesa. Lisboa: na Imprensa Nacional, 1822. p. 53. Biblioteca Nacional de Portugal. Cota do exemplar digitalizado: HG-10102-V. Endereço eletrônico: http://purl.pt/6594/6/hg-10102-v_PDF/hg-10102-v_PDF_24-C-R0150/hg-10102-v_0000_rosto-b_t24-C-R0150.pdf

⁵⁶⁹*O Compilador, ou Miscellanea universal* Nº 7, Maio de 1821, p.33/34. Endereço eletrônico: <https://archive.org/stream/ocompiladoroumis00unkn#page/n7/mode/2up>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁵⁷⁰*Campeão Lisbonense*, Nº 60, 21 de maio de 1822.

desperta a ideia de se vingarem, e de quebrarem os ferros da sua escravidão. Nenhuma ocasião mais oportuna do que uma revolução popular (...) O Senhor que levantar a voz da independência acelera o momento da sua ruína»⁵⁷¹.

Interpretado em vários tons, o perigo de uma sublevação escrava assinalado no texto do *Campeão* ocupa, por vezes, lugar central nas razões invocadas para negar ao Brasil a capacidade de sobreviver como entidade política autônoma. Sobre este fundo ideológico de caráter nacionalista, característico de todo o vintismo, inscrevia-se no entanto uma opção quanto à linha a seguir na crise brasileira, pois o quadro acenava para a defesa de uma política de força por parte de Portugal⁵⁷². Entretanto, a generalidade da imprensa liberal portuguesa tem, face ao agudizar da crise brasileira, uma de duas atitudes: ou defende posições de força, pretendendo que se obrigue o Brasil ou, pelo menos parte dele, a submeter-se; ou propõe como projeto alternativo o desenvolvimento das possessões africanas. No entanto, o *Correio Brasiliense* de Hipólito da Costa trata a questão como resolvida, tomando como inevitável a separação política:

Seguiram-se as Cortes, que, por se verem armadas em seu poder, visto que todo o mundo applaudia a queda do despotismo, julgaram que podiam desprezar a opinião pública do Brazil, este paiz foi tractado do modo, que temos visto; nós começamos a reprovar esse systema, tivemos descomposturas em resposta; mas a consequência foi a reacção que vemos no Brazil; e que ja não podem as Cortes remediar; porque chegaram as cousas a ponto, que o Brazil ha de fazer o que quizer, e não o que as Cortes lhe mandarem⁵⁷³.

Foi neste clima político e ideológico, profundamente marcado por uma forte exacerbação dos sentimentos nacionalistas e por pressões contraditórias sobre qual caminho seguir, que no Congresso se travaram três longos debates que agudizaram a crise nas relações luso-brasileiras: entre 21 e 22 de maio a proposta de envio de uma expedição militar à Bahia; entre 27 e 28 de junho e 1 de julho, sobre o parecer acerca do procedimento da junta de São Paulo; em 26 de junho e 3 a 6 de julho de 1822, a discussão dos artigos adicionais à Constituição.

A primeira discussão chegou aos deputados brasileiros como oposta aos «interesses nacionais e união dos dois reinos, sobretudo contraditória face aos princípios do governo representativo». Por isso, sugeriam o adiamento do ajuste até serem ouvidas as suas razões»:

Sabendo nós Deputados da Bahia, que por editaes affixados nos lugares mais públicos desta capital, e corte

⁵⁷¹*Campeão Lisbonense*, Nº 60, 21 de maio de 1822.

⁵⁷²Tengarrinha, José (1989). *História da Imprensa Periódica Portuguesa*. 2ª edição. Lisboa: Caminho.

⁵⁷³*Correio Brasiliense*, Nº 168, maio de 1822, p. 570. Biblioteca Brasiliana. Endereço eletrônico: http://www.brasiliana.usp.br/bitstream/handle/1918/060000-168/060000-168_COMPLETO.pdf. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

de Lisboa, são convidados os proprietários de navios para comparecer no dia 31 do corrente perante a junta da fazenda da marinha, a fim de se ajustar o fretamento de vasos para transporte de tropas para a nossa provincia, e parecendo-nos este procedimento opposto aos interesses nacionaes, e união dos dois reinos, e até contradictorio aos princípios do governo representativo, propomos que o soberano Congresso mande substar o dito ajuste em o dia indicado, em quanto nós conjuntamente com todos os Deputados do Brazil não apresentamos as justíssimas razoes, que fundamentão, e justificão esta proposição; e em favor da causa publica, e bem commum, reclamamos, que nos seja designado o dia, e hora para a necessaria discussão (...)⁵⁷⁴

Antônio Carlos de Andrada rebatia toda a argumentação portuguesa em dois pontos cruciais: a assimilação das regiões do Brasil a meras províncias de Portugal, que negava ao reino americano a sua identidade; e a suposta obrigação dos brasileiros de se submeterem às injunções das Cortes, por a tanto se haverem comprometido por juramentos formais. O deputado brasileiro opunha às teses «integracionistas» a especificidade do Brasil como território exterior diferenciado, e reafirmava implicitamente uma perspectiva federalista, ao ver o Brasil como um país independente que poderia ou não vir a unir-se a Portugal. Afirma ainda o deputado que o envio da expedição militar à Bahia era uma verdadeira «declaração de guerra» ao Brasil. Fato que outro deputado brasileiro, Moniz Tavares, considerava ser uma medida «intempestiva, impolítica, e tirânica» do governo de Lisboa⁵⁷⁵. Por outro lado, a rejeição à proposta por parte dos portuguese é quase unânime, com exceção de José Vaz Corrêa de Seabra⁵⁷⁶, que sugeriu a suspensão da remessa de tropas para o Brasil, até que se aprovasse o parecer sobre as relações políticas entre Brasil e Portugal, parecer que, dando ao Brasil a certeza de conservar a categoria de reino, o faria ficar «perfeitamente tranquilo, e unido com Portugal», opinião que Seabra dizia ser sustentada com a concordância dos numerosos estudantes brasileiros na Universidade de Coimbra:

A minha opinião he que se suspenda a remessa da tropa até que se discuta o projecto das relações políticas; os motivos são: 1º. tratar-se nesse projecto essa materia: 2º. o estar persuadido que esta tropa que se quer mandar para a Bahia,

⁵⁷⁴Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza*. Sessão de 20 de maio, 1822. p. 201. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/014/1822-05-20/201>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁵⁷⁵Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza*. Sessão de 22 de maio, 1822. p. 226. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/016/1822-05-22/226>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁵⁷⁶Deputado pela província da Beira.

que pelo seu pequeno numero não sei para que sirva, vai dar corpo ao ciúme, e desconfiança que os Brasileiros tem de que o Congresso despoje o Brazil da cathogoria de Reino, e de que ali não haja uma delegação do Poder executivo, de que os facciosos habilmente se podem servir para pôr em convulsão todo o Brazil. Discuta-se o projecto, dê-se aos Brasileiros a certeza de que o Brazil ha de conservar a cathogoria de Reino, e o Brazil ficará perfeitamente tranquillo, e unido com Portugal. Antes de para aqui vir, procurei saber a opinião dos estudantes Americanos, sendo muitos os que agora frequentão a Universidade, e achei-os conformes nestas ideas: e na verdade era necessario que os Brasileiros fossem doidos varridos, para que tivessem vistas de se separarem de Portugal; porque o Brazil unido com Portugal, pôde ser a primeira Nação do mundo, e tem os elementos para isso; e separado e desunido actualmente o que he?⁵⁷⁷

Entretanto, José Joaquim Ferreira de Moura⁵⁷⁸ interveio com o argumento que Portugal nunca tivera a intenção de «conservar o Brasil no estado de colónia» querendo sempre governá-lo com as mesmas leis em vigor em Portugal, «salvas as diferenças das diferentes localidades», a «mesma Constituição, a mesma liberdade civil, a mesma política, as mesmas garantias». Argumentava ainda que as tropas teriam o objetivo de evitar a «anarquia» latente na sociedade brasileira, procurando com isso explorar os temores raciais dos representantes americanos, ao dizer que «... *se a população da América é composta de negros e de mulatos e de brancos criolos, e europeus de diferentes caracteres, de diferentes interesses, e de costumes? A heterogeneidade destas castas põe paixões em efervescência, e esta agitação não pode ser contida nos seus respectivos deveres senão pela força (...)*⁵⁷⁹.

O deputado João Pereira da Sylva⁵⁸⁰ procurava refletir sobre as bases da Constituição em relação à intervenção de Portugal no Brasil, para além de procurar identificar as províncias que haviam adotado a Constituição, e referir o Maranhão como província que aderira ao vintismo:

Pelas bases da Constituição he verdade pertence ao Governo a disposição da força armada (...). Agora só reflectirei sobre um ponto. Vamos a ver as causas das desordens, intrigas, e perturbações que tem havido no

⁵⁷⁷Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 22 de maio, 1822, pp. 232/233. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/016/1822-05-22/233>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁵⁷⁸ Deputado pela província da Beira.

⁵⁷⁹Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 21 de maio, 1822. p. 204/206. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/015/1822-05-21/204>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁵⁸⁰Deputado pela província do Minho. Faleceu em Coimbra no dia 28 de janeiro de 1822.

Brazil. Desde o Amazonas até ao Rio da Prata vamos a ver quais são as províncias onde tem havido desordens. Principiemos pelo Pará. Ella foi a primeira província do Brazil que adheriu ao systema constitucional, ella por si participou ao Congresso que queria adaptar o systema constitucional; depois que o adoptou não tem apparecido estas intrigas; e pergunto: tem lá estado tropa de Portugal? Vamos ao Maranhão. O Maranhão adoptou a Constituição de Portugal, não tem havido lá estas desordens; e tem lá havido tropa de Portugal? Não. No Ceará não he o mesmo? Vamos ao Rio Grande do Sul. Vamos a Pernambuco. Que he que tem havido rivalidades, desordens e mortes!⁵⁸¹.

Entretanto, as Cortes pareciam não ter conhecimento dos conflitos que estavam na base da adesão ao vintismo no Maranhão. Nos discursos dos deputados portugueses como Francisco António de Almeida Moraes Pessanha⁵⁸², Manoel Gonçalves Miranda⁵⁸³, Francisco Xavier Monteiro⁵⁸⁴ e António Lobo de Barbosa Teixeira Ferreira Girão⁵⁸⁵, sobressai o deste último, que faz uma longa explanação justificando que era preciso salvaguardar a burguesia mercantil local, e ter como estratégia um plano de defesa desde um ponto central; era preciso salvaguardar parte do reino do domínio de D. Pedro, o qual, segundo constava, tencionava utilizar os serviços do aventureiro inglês Lord Tomas Cochrane:

Eu não sei os segredos do ministerio; mas sei que geralmente se conta que Lord Cochrane intenta vir aos mares do Brazil fazer o mesmo que tem feito no mar pacífico; e que pretende assenhorar-se de algum ponto importante. Ora agora será justo que não nos previnamos contra elle? Será justo que não se conserve um ponto naquella immensa costa para a bandeira portugueza, que d'antes os tinha todos sujeitos, e agora os acha inhospitos? Vemos arder a nossa casa, grande parte de nossos amigos, dos nossos amigos pedem soccorro, e ainda se ousa dizer: esperemos; moderação; basta o poder moral; temporizemos!!! Mas, pergunto eu, a espera, a moderação, o poder moral apagaão incendios? Dá-se maior impolitica do que esperar a 2\$000 legoas de distância, que as chaminas saião no cume dos edificios, para então tocar a rebote? A boas horas iríamos acudir-lhe!⁵⁸⁶

⁵⁸¹ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza*. Sessão de 22 de maio, 1822. p. 233. Endereço eletrônico:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/016/1822-05-22/233>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁵⁸² Deputado pela província de Trás-os-Montes.

⁵⁸³ Deputado pela província de Trás-os-Montes.

⁵⁸⁴ Deputado pela província da Estremadura.

⁵⁸⁵ Deputado pela província de Trás-os-Montes.

⁵⁸⁶ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza*. Sessão de 22 de maio, 1822. p. 245/246. Endereço eletrônico:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/016/1822-05-22/246>. Acesso em 5 de dezembro de 2016

Este argumento logo em seguida foi extensamente abordado por Francisco Xavier, Monteiro que fez uma análise política profunda da situação, ao começar por dividir o Brasil em três regiões distintas:

Ha pois no Brazil três regiões sensivelmente distintas: a 1.^a comprehende as províncias situadas entre o rio das Amazonas, e o cabo de S. Roque, onde o descontentamento político se não tem ainda manifestamente declarado; onde o desgosto de alguns habitantes resulta por ora da mão do estado de administração interior destas províncias. A 2.^a divisão encerra as províncias do centro, entre as quaes figurão principalmente Bahia e Pernambuco, que tendem visivelmente para a independência republicana: a 1.^a toma as armas contra o governador só porque he europeu; e a 2.^a não admite um batalhão portuguez, ignorando ainda o seu comportamento, só pelo defeito da origem. Deve com tudo observar-se que nestas províncias manobram os partidos em tal arte, que existindo de facto alertas as hostilidades contra Europeus, nenhum escrito descomedido appareceu contra Portugal; antes se protesta toda a obediência, e se patenteião de palavra todos os desejos de união, he muito diverso o espirito das provincias do sul que constituem a terceira divisão... ⁵⁸⁷

Detalhando mais sobre o que se passava na terceira região, o deputado admite o que era uma novidade nas Cortes: o partido da independência tinha agora a preponderância nas províncias do sul do Brasil, gozando de apoio popular. Este discurso abria a porta à aceitação da independência das províncias do sul. Entretanto, para ele era preciso evitar a influência das lideranças fluminenses sobre as províncias. No fundo, estas ideias marcavam a transição da crise brasileira que vinha se esboçando desde finais de março, de uma fase em que esta era vivida em termos de relações bilaterais entre as Cortes e cada uma das províncias do reino americano, para uma outra em que aos conflitos localizados se sobrepunham ao confronto mais geral entre o Rio e Lisboa, em luta pelo território do Brasil no seu conjunto. Paraagudizar ainda mais este confronto está o facto de que à frente do movimento independentista fluminense encontrava-se o próprio príncipe herdeiro da coroa de Portugal, o que fazia retomar os receios de regresso a uma situação semelhante à conhecida antes de 1820, fantasma maior do nacionalismo vintista.

Havia agora o perigo crescente de que as posições assumidas por D. Pedro no Rio trouxessem risco para a hegemonia de Portugal no império, e até mesmo para o regime liberal.

⁵⁸⁷ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 22 de maio, 1822. p. 246. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/016/1822-05-22/246>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

Isso fez com que os discursos se inflamassem, como o do deputado português Borges Carneiro, que violentamente dispara:

Em verdade chegam às vezes as cousas ao ponto que a justiça *branda* faz o povo rijo. Dizem que a tropa vai produzir espirito de reacção. Assim poderá succeder se for mui pouca: não assim se for tanta que se possa fazer respeitar. Aqui andava agora por Lisboa uma chiadeira desenfreada, com que se illudião algumas pessoas incautas: com a pancadinha que se lhe deu, está agora tudo socegado. Por ventura a tropa portugueza, que tanto floreceu em Portugal, Hespanha, e França, irá agora murchar no Brazil? Mostre-se ao Brazil que o não queremos avassallar, como os antigos déspotas; porém contra os facciosos, e rebeldes, mostre-se que ainda temos um cão de fila, ou leão tal, que se o soltarmos, ha de trazelos a obedecer às Cortes, ao Rei, e às autoridades constituidas no Brazil por aquellas e por este. (...) ⁵⁸⁸.

Esta ameaça contribui para azedar ainda mais o debate com os deputados brasileiros, o deputado Francisco Vilela Barbosa representante do Rio de Janeiro responde com o mesmo tom:

Ora he até onde póde chegar o desprezo que se faz do Brazil! Com effeito não pôde haver linguagem mais liberal!! Pois advirta o illustre Deputado, que alí também se sabem açaimar cães; que nas veias dos Brasileiros também gira sangue portuguez; e que já hoje ali se não hão de receber leis com o arcabuz no rosto. Passemos agora ao grande argumento de que se tem valido alguns outros Senhores Deputados, consistindo em que as Bases da Constituição autorizão o Governo para empregar e dispor da força armada, onde e como melhor convier, e que por conseguinte não nos devemos ingerir nas cousas da competência do poder executivo ⁵⁸⁹.

Com o debate ao rubro, a polarização da crise brasileira tende a centrar-se no príncipe herdeiro. Os congressistas portugueses tomavam toda precaução, no sentido de evitar a todo custo uma situação de ruptura com o príncipe. Responsabilizavam sobretudo os seus ministros. Mas em discussão estava o projeto de 18 de março sobre as relações políticas com o Brasil, matéria que legitimaria a permanência de D. Pedro no Rio, na qualidade de regente, em

⁵⁸⁸ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza*. Sessão de 22 de maio, 1822. p. 223. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/016/1822-05-22/223>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁵⁸⁹ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza*. Sessão de 22 de maio, 1822. p. 231. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/016/1822-05-22/231>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

oposição às decisões anteriores do Congresso, com a ressalva de que o príncipe ficaria sujeito às Cortes e a el-rei, que nomearia seus ministros.

Sem contornar a questão, o deputado brasileiro Nicolau Pereira de Campos Vergueiro⁵⁹⁰ apontava uma outra motivação, mais profunda em seu entender, para a crise luso-brasileira: o ódio existente no Brasil contra os europeus. A este respeito indicava raízes históricas para o antiluzitanismo:

(...) o ódio ao antigo governo de Portugal era no Brasil tão antigo e tão intenso como o despotismo que oprimia, e como o despotismo era lá exercitado por portugueses europeus, também a este se comunicava o mesmo ódio; os empregados públicos levavam afillhados, que protegiam, uniam-se-lhes negociantes que lá residiam como um país estranho para voltarem a Portugal, depois de adquirirem cabedais, todos estes formavam o partido europeu, desligados do país que habitavam, e por isso mal vistos pelos brasileiros⁵⁹¹.

O deputado concluía conclamando à conciliação e à união, que só seria possível se respeitada a paridade entre os dois reinos. A declaração representa talvez um dos mais importantes exemplos de afirmação nacionalista dos representantes brasileiros nas Cortes, em contraposição às perspectivas integracionistas de vários dos deputados portugueses. É evidente a lógica federalista nas relações entre Portugal e o Brasil. Menos claras eram, porém, suas intenções a respeito da organização política interna do reino americano, especialmente quanto à divisão de poderes entre a regência de D. Pedro e os governos provinciais. Mas essa ambiguidade tenderia afinal a favorecer a sua aceitação por parte dos brasileiros.

Neste contexto ideológico, a presença no Brasil de um regente que, longe de se submeter à soberania do Congresso, lhe fazia frente, assumindo-se mais ou menos explicitamente como representante dos interesses americanos, era de fato politicamente insuportável e exigia uma atitude firme: o regresso do príncipe. O perigo de uma situação de ruptura, que levasse o príncipe ou a submeter-se ou a pôr-se à margem do sistema político português era real. Talvez seja por essa razão que Manuel Fernandes Tomás ponderou e propôs ao Congresso que desse a D. Pedro um tempo razoável para seu regresso:

Eu tambem sou de parecer, que se acaso elle pela sua conducta mostrar os desejos que tem de emendar-se, e obrar com acerto, não terei dúvida em que o recebamos com os braços abertos; se porém mostrar o contrário, não sei como será isto, porque em fim os nossos principios

⁵⁹⁰Deputado pela província de São Paulo, Brasil.

⁵⁹¹Santos, Clemente José dos/Silva, José Augusto da (1883). *Documentos para História das Cortes Geraes-DHCG*, 10 de junho de 1822, p. 320. Tomo I. Coord. Câmara dos Senhores Deputados. Lisboa: Imp. Nacional, 1883-1891, Biblioteca Nacional de Portugal.

constitucionaes a respeito da Casa de Bragança não são estabelecidos hoje, datão de 1640; então se disse, e ficou demonstrado, que a Nação tinha direito de depor os Reis quando elles não se conformassem com os interesses da mesma Nação. Esta foi a base com que foi chamada ao trono a Casa de Bragança. E se estes forão os principios, que naquella época se seguirão, hoje que as idéas são mais claras, e que os povos são mais illustrados, não podemos seguir outros. Voto pois que se decrete um prazo, dentro do qual o Principe torne para Portugal, mas que se lhe não ponha comunicação, porque espero que volte, obedecendo ás ordens das Cortes, e a seu pai, de quem virá e aprender as bellas lições de um Rei amante de seus povos, e verdadeiramente constitucional⁵⁹².

No geral, a argumentação dos «integracionistas» encontrou uma fraca reacção nos debates por parte dos outros deputados portugueses. A maior resistência veio dos deputados brasileiros, na questão ideológica de fundo: a da extensão a dar ao conceito de identidade nacional, que foi duramente questionado por Lino Coutinho com a ideia de um império como região indivisível:

O outro ponto de escandalo para o Sr. Fernandes Tomas, he o julgarem os Brasileiros que a sua patria he diferente de Portugal, porque segundo as suas idéas não ha senão uma só e unica para todos os Portuguezes quer europeos, quer americanos: mas pergunto eu ao honrado Membro onde está essa patria commum, e este ponto unico em que todos nascêrão! Pergunto eu se elle algum dia disse ou dirá para o diante que a sua patria he o Brazil? E quem he que tem dado motivo a esta rigorosa distincção de patria, donde se quer fazer vir todos os males presentes? Não tem sido os despotismos praticados pelas tropas europeas naquelle paiz? Não tem sido o espirito de dominio que mesmo neste Congresso se tem manifestado? Não tem sido os pretendidos direitos de conquista tão altamente proclamados pelos Portuguezes europeos, dizendo á bocca cheia: as nossas possessões ultramarinas? E que havemos nós feito ao contrario? Havemos recebido com os braços abertos a todos os europeus que pobres vão ali demandar fortuna, estabelecendo-se, e casando-se entre nós, que só combatemos a oppressão imminente, o despotismo militar e as baionetas⁵⁹³.

⁵⁹²Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 1 de julho, 1822. p. 651. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/044/1822-07-01/651>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁵⁹³Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 1 de julho, 1822. p. 653. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/044/1822-07-01/653>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

Estas hesitações na afirmação da identidade nacional explicam-se em parte pelo próprio ambiente das Cortes, onde se fazia sentir a pressão tanto da generalidade dos deputados portugueses como do público das galerias. Por outro lado, refletirão igualmente uma certa relutância, comum à quase totalidade dos representantes americanos, em admitir a ruptura com a ficção de unidade nacional, o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, ficção esta que representava, afinal, a única base para a sua presença no Congresso.

Mantinha-se o impasse em relação à questão brasileira e, em termos gerais, as Cortes mostravam-se incapazes de definir e aplicar uma política global e coerente, no sentido do afrontamento e da ruptura, ou no sentido do compromisso com as autoridades brasileiras sublevadas. Do Congresso saíam apenas providências pontuais e desarticuladas, ao sabor de maiorias aleatórias e esquivas.

2.10. A Questão do Ato Adicional

Observa-se, portanto, que a partir deste momento a crise política luso-brasileira aponta para uma ruptura, com apresentação do polémico Ato Adicional (dos artigos complementares da Constituição, relativos à organização política do Brasil e às suas formas de articulação com Portugal) à Constituição no Congresso, elaborado exclusivamente pela bancada brasileira. Apresentado na sessão de 17 de junho de 1822, fora objeto de discussão a 26 do mesmo mês, provocando uma reação violenta dos deputados «integracionistas», como Antonio Lobo de Barbosa Teixeira Ferreira Girão e José Joaquim Ferreira de Moura. Um pouco diferente da questão do regresso do príncipe, o Ato Adicional, pelo seu teor, era inaceitável mesmo para o setor português mais moderado, pois tratava-se de um texto que, longe de procurar fórmulas de compromisso, consagrava expressamente uma perspectiva puramente federalista da união luso-brasileira, com teor de igualdade entre os dois reinos. Esta orientação foi suspeitada pelos deputados brasileiros Antônio Carlos de Andrada, Lino Coutinho e Villela Barbosa, membros no grupo redator da proposta apresentada nestes termos:

PROJECTO.

A Commissão encarregada da redacção dos artigos addicionaes, que devem completar a Constituição portugueza, e consolidar a união dos dois Reinos, e mais Estados, que formão o Imperio Luso-Braziliano, depois de maduras reflexões, e ter ouvido aos Senhores Deputados do Brazil, e ter examinado a representação da camara do Rio de Janeiro, e do Vice-Presidente do Governo de Minas Geraes, e mesmo as cartas da junta provisoria de Pernambuco, convenceu-se, que o systema de unidade

inteira dos dois Reinos he quasi de absoluta impossibilidade, que a legislatura a respeito de certos negocios deve de necessidade ser diversa em cada um dos respectivos Reinos, e que o poder executivo não póde obrar no Brazil sem uma delegação permanente, e ampla; e que todas as suas ramificações devem ser independentes immediatamente de Portugal. Na Constituição de um Imperio composto de partes tão heterogeneas, e oppostas, como são Portugal, e o Brazil, ha necessariamente duas cousas mui distinctas, que merecem consideração, e duas classes de leis, que se não podem confundir sem o maior abuso, e risco. Os dois Reinos de Portugal, e Brazil, considerados independentemente das suas relações mútuas, tem particulares interesses, particular existencia; e as leis relativas a esta existência são as que chamamos leis do regimen interior de cada Reino. Considerados porém os dois Reinos em suas relações mutuas, e com o Império Portuguez, de que ambos são partes, e o qual formão pela sua conjuncção, tem relações de commercio, reciproca protecção, e outras; e às leis que as regulão, chamamos leis geraes, e de regimen cummum. He de evidencia, que as leis geraes, interessando a ambos os Reinos, devem ser feitas por legislaturas communs a ambos, pois de outro modo seria um sujeito ao poder absoluto do outro, o que he contra os principios constitucionais admittidos. As leis porém do regimento interior são de outra natureza, e outra deve ser a providencia a seu respeito (...)⁵⁹⁴.

A intervenção dos deputados brasileiros que compunham a comissão de elaboração do Ato Adicional, logo após a apresentação da proposta, revela o modelo que procuraram seguir, ao definirem a organização política dos dois reinos. Inspirava-se no modelo das relações da Grã-Bretanha com seus domínios, como expressa o deputado brasileiro José Feliciano Fernandes Pinheiro⁵⁹⁵:

As circunstâncias, Sr. Presidente, em que se viu a Comissão, erão novas, e singulares: encontrou iguaes embaraços aos que fatigarão grandes talentos, quando a França em 1791 tentou dar uma Constituição adaptada ás suas colonias. Desconfiando de theorias, quase sempre falliveis, procurou marchar no facto da pratica, e da experiencia, e foi buscar na legislação de um grande povo, a Inglaterra, algumas analogias. O Parlamento inglez faz só todas as leis do regime exterior, todas as concernentes ás relações commerciaes, e seus meios de execução, e todos os que pertencem á defeza e acção do poder nas suas

⁵⁹⁴Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 26 de junho, 1822. p. 558. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/041/1822-06-26/558>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁵⁹⁵Deputado pela província de São Paulo, Brasil.

possesores transatlânticas; pelo contrário as leis do regime interior são feitas em cada uma dellas por assembléas provinciaes; estas leis são sancionadas provisoriamente pelos governadores locaes, por esta sancção são exequíveis por um anno, e são levadas immediatamente a sancção do Rei de Inglaterra. Assim as colonias inglezas relativamente a metropole tem dois caracteres políticos; puramente sujeitas quanto às leis do regime exterior, são co-Estados quanto os do regime interior, porque são feitas por elles, debaixo da simples sancção do Rei (...) ⁵⁹⁶.

Já em junho desse mesmo ano, o deputado brasileiro Antônio Carlos de Andrada abordava a questão, sublinhando a analogia existente entre o sistema formulado no Ato Adicional e a prática seguida na Grã-Bretanha em relação às suas colônias. Em uma crítica a intervenções de deputados portugueses, Andrada refutava:

(...) O que he de admirar he, que uma Nação que decanta principios tão liberaes, não queira conceder às suas províncias ultramarinas o que os Inglezes deram às colónias Inglezas. Não ha colónia Ingleza que não tenha um corpo legislativo particular, que legisle sobre as cousas particulares das províncias, sendo sancionado pelo delegado do poder executivo, e sendo revogado sómente no caso em que o Parlamento Britânico assente, que não deve ser executado. As differenças pois, que aqui se propõem, são muito pequenas (...) ⁵⁹⁷.

No fundo, estas diferenças não eram tão insignificativas quanto o deputado Andrada supunha. No caso inglês, a metrópole guardava para si a última palavra sobre a legislação promulgada nos seus domínios, por meio de sanção real e da fiscalização parlamentar, enquanto que no caso aqui proposto esse poder cabia ao Congresso geral, onde os brasileiros estavam representados em paridade com os portugueses, o que excluía qualquer possibilidade de controle por Lisboa. A esse mesmo Congresso geral cabia definir a política externa, e não as autoridades metropolitanas, como na Grã-Bretanha.

Os deputados brasileiros alegavam que o Ato Adicional representava a última hipótese de conservar a união, dadas as tendências e as correlações de forças que iam se afirmando no Brasil, em particular nas províncias do Sul. Mas o preço a pagar estava na eliminação de todos os vestígios da hegemonia portuguesa no império. E era esse exatamente o motivo da reação

⁵⁹⁶ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 3 de julho, 1822. p. 674. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/046/1822-07-03/674>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁵⁹⁷ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 26 de junho, 1822. p. 569. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/041/1822-06-26/569>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

violenta dos deputados portugueses da ala «integracionista»; como seria de se esperar, votaram pela rejeição completa do projeto.

Foi o caso do deputado Girão, que se manifestou de forma ríspida e enfática após a apresentação da proposta de Ato Adicional:

Peço a palavra: os meus respeitos são mui grandes pelos illustres Autores do projecto: mas he impossivel que todo meu sangue deixe de ferver nas veias, ao ve lo debaixo dos meus olhos; eu não lhe chamarei absurdo, eu não lhe chamarei monstruoso unicamente por esse mesmo respeito que já disse, guardava a quem o tinha feito. Todavia darei a minha opinião com toda a franqueza que he propria de um representante da Nação. No discurso preliminar ao projecto vejo eu taes cousas, que se as analyzasse miudamente, teria materia para falar um dia inteiro; limitando-me á brevidade porém, que me he necessario seguir, farei somente algumas reflexões ao ultimo paragrafo, o qual diz assim: por todas estas razões convenceu-se a Commissão da necessidade de Cortes particulares no Brazil, e ainda mais por lhe parecer ser este o único laço da união. Ora se eu não soubesse, que uma Commissão tirada deste congresso tinha escrito semelhante cousa, eu havia de dizer que isto era de propósito zombar de nós, o reputar-nos destituídos do senso commum; pois declarar de direito a independência do Brazil he uni-llo; he conservar os laços da união?

A proposta de existência no Ato Adicional de duas Cortes, uma no Brasil e outra em Portugal, ou seja dois Congressos, foi refutado pelo deputado português Agostinho José Freire:

He necessario não obstante ver o que são as Cortes da nação portuguesa, segundo as Bases da Constituição que a mesma nação adoptou; por ellas vê-se bem, que estas Cortes, devem ser a expressão da vontade de todos os cidadãos, pois as Bases dizem - a lei he a vontade de todos os cidadãos, expressada por seus representantes juntos em Cortes,- logo Cortes são compostas dos representantes da nação inteira: vamos a ver se as Cortes propostas, são o mesmo, ou o não são, apesar de terem o mesmo nome, pois também se diz nas Bases - os representantes, serão eleitos por todos os cidadãos; - e o que são todos os cidadãos que formão a nação senão a união de todos os habitantes dos dois hemisférios⁵⁹⁸.

O mesmo deputado justifica as dificuldades de gerência do suposto Congresso no Brasil sediado no Rio de Janeiro, pelas diversidades e distâncias das províncias entre si. Nesse sentido

⁵⁹⁸Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 26 de junho, 1822. p. 569. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/041/1822-06-26/569>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

demonstra, claramente, a intenção das Cortes em separar a região Norte do país, especialmente as províncias do Pará e Maranhão, do resto do país.

(...) como he possível conceber um só Congresso no Brazil, e se pertendessemos dar a todos os povos igual commodidade, não seria o mesmo que se se quizesse estabelecer um só Congresso para toda a Europa, porque toda a extensão do Brazil, he pouco mais ou menos a mesma: por conseguinte ainda que se accedesse, pouco tempo poderia durar semelhante plano, pois em que pode importar-lhes aos habitantes do Pará e Maranhão, ter um Congresso no Rio de Janeiro, ou em Lisboa? Talvez propendessem antes para este lado, por lhes ser mais commodo. Isto faz ver, que não he possível que haja um só Congresso no Brazil. Ora pergunto mais, ficando a porção do norte, como não póde deixar de ficar separada, como querião os illustres membros da Commissão, que Portugal, África, Ásia, Ilhas, esta parte do Brazil, que tivesse a mesma consideração, que a outra parte do sul do Brazil e dessem tão desiguaes porções o mesmo numero de 25 Deputados para o segundo Congresso (...)⁵⁹⁹. Grifo nosso.

Segue ainda o deputado com forte convicção de que o Ato Adicional deveria no seu conjunto ser rejeitado pelo Congresso:

A Commissão foi encarregada de fazer artigos addicionaes, segundo certas e relativas circunstâncias, mas não de propor cousas, em contrário do que nas Bases já temos jurado. (Apoiado, apoiado.) Este projecto devia ser rejeitado por sua natureza, porque todas as vezes que se apresenta algum projecto, ou indicação, contra o que se acha vencido, he pela conservação da ordem rejeitado; entre tanto razões de política (apezar dos seus vesiveis paradoxos), excitarão a que se discutisse, para tirar o receio aos povos do Brazil, de que não se queria tratar, o que para elles se propunha como útil, e tambem para aclarar o que realmente lhes he útil ou não (...)⁶⁰⁰.

Até mesmo os deputados mais distantes de Manuel Fernandes Tomás, que na questão brasileira tinham postura mais moderada, agora tornavam seus discursos rígidos e ríspidos face ao Ato Adicional. Afloram discursos sobrevalorizando elementos estruturais, de ordem histórica ou institucional, tidos por inalteráveis, em detrimento de fatores evolutivos,

⁵⁹⁹ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 26 de junho, 1822. p. 571. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/041/1822-06-26/571>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶⁰⁰ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 26 de junho, 1822. p. 571. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/041/1822-06-26/571>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

principalmente os que se prendiam com a eventual formação de um sentimento ou de uma consciência nacional no Brasil, como são os casos dos deputados José Arriaga Brum da Silveira (Açores)⁶⁰¹, Ferreira de Moura e João Maria Soares Castello Branco⁶⁰².

Uma tentativa de conciliação paira ainda no Congresso, no sentido de recusar a ruptura, em busca de uma solução de compromissos, conclamada pelos deputados Borges Carneiro, José Antônio Guerreiro e Alexandre de Moraes Sarmiento⁶⁰³. Entretanto, Borges Carneiro começa por distinguir as províncias do Pará e Maranhão do resto do país, e afirma que estas próprias províncias desejavam permanecer ligadas diretamente aos centros de poder portugueses, invocando estrategicamente que seus representantes também as queriam com ligações diretas com Portugal:

agora direi sómente que quanto às Cortes especiaes em Portugal, não póde isso ter já lugar, porque contraria os princípios jurados nas bases da Constituição. A respeito do Brazil porém me parece que igualmente não podem ter lugar nas províncias do norte, isto he, Pará, e Maranhão. Alguns de seus Deputados, manifestarão que querião ter todas as suas communicações directamente com Portugal, e assim o pede a sua posição, e a facilidade de suas communicações⁶⁰⁴.

O deputado português Girão lança mais fogo na fogueira ao tratar do artigo 1º do Ato Adicional, no que refere a criação de um Congresso também no Brasil. Afirma que:

(...) Este artigo he inteiramente contrario às Bases, e por isso inadmissivel, eu vou provalo (leu o artigo 16, o qual diz: A Nação portugueza he a união de todos os Portuguezes de ambos os hemisferios; e o 27 diz assim: As Cortes se reunirão uma vez cada anno na capital do Reino de Portugal em determinado dia). Ora a Nação portugueza he a união de todos os Portuguezes de ambos os hemisferios, e as Cortes devem reunir-se aqui nesta capital: isto está jurado por nós todos, e o Brazil o jurou tambem, e mandou aqui os Deputados.

⁶⁰¹Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 3 de julho, 1822. p. 679. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/046/1822-07-03/679>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶⁰²Deputado pela província da Estremadura.

⁶⁰³Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 26 de junho, 1822. p. 562. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/041/1822-06-26/562>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶⁰⁴Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 26 de junho, 1822. p. 563. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/041/1822-06-26/563>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

Como he possível crear agora um novo Congresso no Brazil? Se os Brasileiros não são fiéis ao seu juramento, se buscão pretexto para o quebrarem, nunca observarão cousa alguma, nem se póde contar com elles para nada. Eu já disse que isto era a independencia mascarada, e com bem razão o disse, que não he outra cousa, falemos claro e sem rodeios (...) veto absoluto, e que era chegado o tempo de se amoldar tudo aos seus desejos. Ah! Tremão os perversos, que não havemos de voltar atrás, há bastante Portuguezes fieis ao seu juramento, que são capazes de sustentar o que fizerão. As Bases da nossa Constituição formão o pacto social, e servem já de arca de alliança entre a Nação e o Rei, todo aquelle que ousar lançar-lhe a mão sacrilega terá a sorte dos impios Ozas. (Apoiado, apoiados). Eu, Sr Presidente, sempre fui filantropo; mas quando considero que a minha patria póde voltar às cadeias do despotismo, desejo antes nadar em lagoas de sangue (...)⁶⁰⁵.

Mesmo o discurso mais moderado de Borges Carneiro vai tomando outros contornos mais endurecidos em relação ao Ato Adicional, com a evolução do debate que mostrava uma oposição generalizada entre os portugueses. Uma crítica mordaz é lançada:

Eis-aqui o que aconteceu ao Brazil. Nas Bases se jurou manter a e integridade dos dois Reinos. Esta unidade se acha tambem no decreto ou carta de lei de 1814, que elevou o Brazil á cathegoria de Reino, pois diz mui expressamente que assim elevado formará com Portugal um só Reino. He certamente muito para estranhar, que quando Portugal começa a dar ao Brasil um regime liberal, he então que alguns alí levantão o colo altivo e recalitrão contra seu bemfeitor. Quando sofrerão o despotismo dos capitães generaes, vivião submissos; agora que lhes deu a liberdade, não se contentão senão com independencia (não falo dos povos que ainda não mostrarão tão desasisado desejo, mas da facção que a pretende). Acho nisto soberba e ingratição. Fôra melhor que conhecessem sua fraqueza, quão longe estão de poderem formar nação independente; quantos perigos os esperarião dentro e fóra de si; e como Portugal provocado poderia (não o digo para que jamais se haja fazer) bloquear seus portos; destruir suas cidades, fechar-lhe em Africa a origem de toda a sua indústria e agricultura (...)⁶⁰⁶

⁶⁰⁵ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 3 de julho, 1822. p. 672. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/046/1822-07-03/672>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶⁰⁶ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 3 de julho, 1822. p. 673. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/046/1822-07-03/673>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

No calor das discussões apareciam seus sentimentos de superioridade que a dominação colonial exercida secularmente criara em Portugal em relação aos brasileiros, tal como expressava o deputado Borges Carneiro. O deputado Moraes Sarmiento tem a mesma postura em relação ao Ato Adicional. Começa por rejeitar terminantemente a proposta de organização política do Brasil na proposta, e logo retoma a sugestão de Borges Carneiro, ao distinguir novamente as províncias do Pará e Maranhão:

Parece-me muito bem pensado o que na ultima sessão havia opinado o illustre Deputado o Sr. Borges Carneiro, a respeito do Maranhão, e Pará; e eu accrescentaria daquellas provincias do interior, cujas communicações são mais facéis pelos canaes, que offerecem os grandes rios, que banhão aquelles terrenos. Que os representantes destas se reunissem nas Cortes de Portugal, porque o principio de facilidade de communicações, e commodidade dos povos, em virtude dos quaes eu segui a opinião, que já proferi, militão nestas provincias, para ellas mandarem a Lisboa os seus representantes. No principio da historia do Brazil, as Provincias do Grão Pará, e Maranhão não erão incluidas na denominação geral do Brazil, e erão conhecidas pela denominação de Estado do Grão Pará, e Maranhão naturalmente em razão da sua maior proximidade á Europa. Assim como este Congresso trataria dos negocios do Brazil, á imitação do de Portugal; quanto fosse preciso em occasiões extraordinarias das disposições reativas á Constituição da Monarquia, e a negocios, em que deverião intervir os Deputados de toda a Nação; nessas occasiões a reunião das Cortes geraes teria lugar em Lisboa, como ponto de reunião geral de todos os representantes da dispersa familia Lusitana, e decidido o negócio, para o qual se houver mister da convocação geral do Congresso nacional se podessem retirar os Deputados do Brazil⁶⁰⁷.

Esta talvez fosse a única proposta dos portugueses que se aproximava mais do espírito do Ato Adicional. Para além disso, o deputado deixava transparecer as pressões a que estes se sentiam submetidos,

(...) Não he só a politica Sr. Presidente, que manda, que tomemos todas as medidas, que nos parecerem de absoluta necessidade, para conservação da união dos dois Reinos portuguezes. Se a desunião tivesse lugar, seguramente as accusações havião de cahir sobre nós. Evitemos, que se diga de nós, o que se diz das Cortes de Cadiz, e me persuado sem razão alguma; de que a influencia mercantil daquella praça de commercio levará as Cortes a tomarem

⁶⁰⁷ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 3 de julho, 1822. p. 677. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/046/1822-07-03/677>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

medidas, donde se originou a perda do imperio Hespanhol na America (...) ⁶⁰⁸.

Já no final das discussões, o deputado português José António Guerreiro apresenta o que constitui a única tentativa de pensar teoricamente a questão brasileira removendo explicitamente a ficção da unidade nacional dos dois reinos,

Reflectindo hoje mais seriamente sobre a questão, achei que tínhamos já nas bases da Constituição decretado que a Nação portugueza he a união dos Portuguezes de ambos os hemisferios; mas que he necessario para haver a união dos Portuguezes de ambos os hemisferios? He necessario que todos tenham unidade de sentimentos, unidade de interesses, unidade de proveitos, unidade de governo, unidade de Poder legislativo e executivo. Parece que sem estas qualidades he impossivel haver a união dos Portuguezes, e que ellas são essenciaes para poder existir uma nação só. Quanto á unidade de sentimentos (necessaria para a união) entre Brasileiros e Europeos, a natureza poz um obstaculo invencivel na sua existencia.

O interessante nesta abordagem onde o deputado enumera os elementos constitutivos do fator nacional é a inclusão da «unidade de sentimentos», ou seja, da consciência da unidade nacional, elemento ideológico geralmente ignorado em outras intervenções. É exatamente sobre isso que o deputado vai negar a pertença de Portugal e Brasil a um mesmo «ente moral», em um contexto que revela certamente a mais elaborada reflexão saída das Cortes vintistas sobre a noção de pátria:

Será necessario que eu explique mais largamente o meu modo de pensar a semelhante respeito. Talvez que este objecto seja pouco agradavel aos ouvidos de alguns Srs. Deputados; eu o conheço e na verdade tento não ter eloquencia bastante para tratar este objecto com amenidade, ainda que penso o tratarei com exactidão. O amor da patria começa no homem pelo amor de si mesmo: nenhuma ligação nos une a um terreno só pela simples qualidade de termos nascido nelle. Esta a segunda vez que me exprimo sobre esta materia; as minhas opiniões a este respeito são confirmadas por um antigo dictado que para exprimir a indiferença dizia: dá-se-me tanto disso, como da primeira camiza que vesti. Só depois que o homem começa a pensar, e a sentir he que os objectos que o cercão começam a interessa-lo, e dahi para diante são-lhe caros e saudosos todos aquelles lugares que lhe excitão as recordações do tempo agradavel dos primeiros prazeres que teve, dos primeiros pezares que teve, das pessoas que

⁶⁰⁸ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza*. Sessão de 3 de julho, 1822. p. 677. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/046/1822-07-03/677>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

He subministrarão os primeiros socorros para a sua existencia, daquelles que o educarão, daquelles que forão seus companheiros nos brincos, e divertimentos da infancia. Estas recordações he que fazem o ente moral a que chamamos patria. Até aqui a patria não he outra cousa, senão o pequeno circulo em que o homem passa os primeiros annos da sua existencia. Ainda que pelo decurso da vida venhão novos lagos unir-nos com os nossos semelhantes, e envolver-nos em relatos diversos que occupem um circulo maior, todavia onde se termina o círculo ahi se termina este sentimento. Assim he que todo o homem ha de preferir sempre o interesse da terra que o viu nascer ao interesse da provincia, o interesse desta ao de todo o reino, e o do reino ao interesse do continente em que o reino está estabelecido (...).⁶⁰⁹

(...) Esses cosmopolitas amantes de todo o mundo, não amão paiz algum; as suas affeições, a força de extender-se, desvanecem-se. He neste sentido que os Brasileiros não podem ter unidade de sentimentos com seus irmãos de Portugal; a Natureza poz no vasto Oceano uma barreira immensa que os separa; e só por abstracção he que podem considerar-se unidos paizes tão distantes; diverso clima, diversos habitos, diversas affeições, interesses diversos e muitas vezes contrarios, tudo se oppõe a que Portugal seja o objecto do patriotismo brasileiro; os sentimentos dos Portuguezes dos dois hemisferios divergem e vão procurar cada um o seu centro a milhares de legoas de distância (...)⁶¹⁰.

Em outras intervenções anteriores, por exemplo, de Ferreira de Moura, Castelo Branco e Arriaga, «nação» aparece como uma entidade natural, a que se pertence por nascimento, ou em outra linguagem, pelo sangue. Na abordagem de Guerreiro, «nação» constitui-se e constrói-se. A ela cada qual se vai ligando por laços afetivos⁶¹¹, em círculos concêntricos, e estes têm um limite, marcado pela diversidade insuperável de clima, de hábitos e de interesses. Portanto, tal limite fora ultrapassado no caso de Portugal e Brasil, o que fazia delas duas nações diferentes. Embora o deputado reconhecesse a vocação do Brasil para vir a formar uma nação única (ou seja, sem Portugal), aponta as causas para uma falta de sentimento de identidade nacional no Brasil:

⁶⁰⁹Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza*. Sessão de 4 de julho, 1822. p. 692. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/047/1822-07-04/692>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶¹⁰Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza*. Sessão de 4 de julho, 1822. p. 692. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/047/1822-07-04/692>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶¹¹Catroga, Fernando (2014). *A geografia dos afectos pátrios: as reformas político-administrativas (sécs. XIX-XX)*. Coimbra: Editora: Almedina.

As províncias do Brazil não tem ainda espirito constitucional que as anime, porque não houve tempo em que as instituições o podessem crear. Ate ao anno de 1801 o Brazil foi governado colonialmente: as províncias separadas umas das outras pela natureza, não tinham pela maior parte communição immediata umas com as outras, por isso existe entre ellas um egoismo provincial que por ora se oppõe á existencia de um espirito nacional. Desde 1807 até 1814 o Brazil teve a vantagem de ser o centro da existencia commum, mas não melhorou nada na fórma do seu governo; continuou este a ser isolado de provincia a provincia, e só na administração do poder judicial he que tem havido algum melhoramento. Desde que em 1814 ElRei elevou o Brazil a cathegoria de Reino, este decreto não teve influéncia no governo do Brazil, foi uma simples palavra, uma cousa meramente honoraria. O Brazil continuou a ser governado pelo mesmo modo. Eis a razão porque não póde haver alli espirito nacional. Se he possivel que este espirito nacional chegue a crear-se, e a subir ao gráo necessario para que todo o Brazil sem excepção de provincia venha a formar uma Nação só, e ser governado por um governo distinto e proprio, quando chegar a realizar-se esta possibilidade lhe será conveniente um Congresso, mas não agora (...) ⁶¹².

Guerreiro não compreendia que se devesse adotar uma solução do tipo federativa, como previa no projeto do Ato Adicional. Pelo contrário, para ele a ausência de um nexos natural e indestrutível a ligar os dois reinos levava-o a sugerir o reforço da organização política comum «à força das instituições». Por isso afirmava: *«devemos aumentar os outros laços que devem unir os Portugueses de um e outro hemisfério. Devemos fazer com que a diversidade que a Natureza estabeleceu entre nós, não se aumente, antes pelo contrário se diminua»*. Por isso mesmo o deputado rejeitava o estabelecimento de Cortes no Brasil, destacando que isso só contribuía para aumentar *«a tendência que a natureza imprimiu no coração dos Brasileiros para figurarem por si sós»*, dando *«novas forças à separação»*. Em resposta aos portugueses, o deputado baiano Moniz Tavares se manifesta em defesa do projeto, questionando de início a postura dos congressistas:

Não he rejeitando o artigo, nem argumentando com accusações fortes, que não podem produzir idéas odiosas, que eu pretendo expender as minhas opiniões a respeito do projecto. Trata-se dos estados principaes da Monarquia; trata-se de ligar quanto for possivel os laços entre Portugal e Brazil; trata-se finalmente de confundir os inimigos da integridade da Monarquia, frustando os seus planos de

⁶¹²Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 4 de julho, 1822. p. 693. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/047/1822-07-04/693>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

desunião. Conheço a difficuldade da materia, e que não a poderei expor com toda a sua clareza; com tudo, como não duvido das boas intenções do soberano Congresso, passarei a propor o que já fez a Commissão. As leis, Senhor Presidente, geralmente falando, estabelecem-se para prevenir o mal futuro, ou para destruir um mal existente, e póde-se assegurar que produzirão este effeito as leis feitas em Portugal para o Brazil? As que daqui se tem expedido são sempre morosas; e quanto não tem soffrido e soffrerá o Brazil se assim continuar? Consultem os illustres Deputados de Portugal os sentimentos patrioticos do seu coração, e declarem francamente porque amargura não passarião se vissem seu paiz em iguaes circumstancias! Quantas providencias não tem dado o Congresso, que até agora não tem tido effeito pela preversidade dos ministros? Além disto não he summamente oneroso terem que vir á Europa de dois em dois annos 70 ou 80 deputados, pela maior parte homens proprietarios, ligados a grandes familias, não falando já em os perigos, e incomodos de uma longa viagem? Pergunto eu, se os illustres Deputados estivessem em semelhantes circumstancias, não acharião elles bem penoso semelhante sacrificio? Creio que sim: e então não será justo que se conceda aos outros o que queremos se nos conceda a nós?⁶¹³.

O deputado por Pernambuco Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, assenta sua crítica à postura dos congressistas portugueses pela rejeição do projeto de Ato Adicional, mencionando acusações infundadas contra os brasileiros a respeito da junta de São Paulo:

(...) Não me demorarei tambem nem me faço cargo de responder as accusações vagas, e immensas increpações, que se tem com mão prodiga derramado contra os Brasileiros, porque supposto nascesse em um paiz quente, e venha de outro ainda mais ardente, comtudo conservo e conservarei sempre bastante sangue frio para desprezar accusações vagas e mal fundadas: entretanto não posso deixar em silencio o que ouvi a um nobre membro, que os illustres redactores do projecto havião sido illudidos. Não sei porque fim se tem pertendido inculcar que o resultado deste projecto havia sido motivado pela facção de S. Paulo, e facções do Brazil; com que fim, e por quem forão illudidos os redactores? Será possivel que exista tal facção, ou facções, ou que ellas influão neste Congresso? Não de certo, e nem semelhante asserção póde ser admissivel, muito principalmente sendo os illustres redactores de diversas provincias do Brazil, e assás esclarecidos para tratar dos interesses daquelle vasto, e fertil Reino (...)

⁶¹³Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 4 de julho, 1822. p. 688. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/047/1822-07-04/688>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

Depois aborda a situação das províncias do Pará e Maranhão como já separadas da Corte do Rio de Janeiro, que não se alinhariam com o centro de poder no Rio de Janeiro:

A idéa de independencia he uma idéa vaga, que nao entra senão em cabeças ocas, porque he incompativel com o estudo em que se acha o Brazil. Os Brasileiros desejão união intima. Esta foi a mente dos illustres redactores do Projecto; esta he tambem a minha. Outro illustre Membro ponderou que neste projecto se pertendia separar o Brazil e fazer de uma Nação duas; não vejo onde similhante idéa, ou vontade de separação, antes talvez ontem se quizesse inculcar a mesma idéa relativamente ao Brazil, quando se avançou que os povos do Maranhão e Para não conviriam na união com o Rio de Janeiro. Primeiramente aqui está determinado que he lícito a cada uma das provincias unir-se a um, ou a outro Congresso (...) ⁶¹⁴.

Sugere ainda que os habitantes das duas províncias fossem consultados sobre a matéria, e justifica que mesmo a distância entre estas e o Rio de Janeiro não implicaria obstáculos para um diálogo;

Em segundo lugar, seria necessario consultar os sentimentos dos povos do Pará, e Maranhão, para sabermos a sua vontade a este respeito. He verdade que as relações entre o Pará e Rio de Janeiro são diminutas e difficeis; mas não he isto um obstaculo que se não possa vencer; nem os meios são tão difficeis, que não possam ser postos em prática, e talvez com mais brevidade do que se pensa. Não falo das relações commerciaes daquelles povos: trato sómente da facilidade dos meios, que poderão ter tanto os povos do Pará como os do Maranhão, em se unirem ao Congresso especial do Brazil, porque nada há mais facil do que abrir novas communicações, as quaes se não tem sido abertas até agora, teve nisto parte a incuria do antigo governo, e sobre tudo o desmazelo dos generaes; porém logo que se estabeção as communicações do Pará com o Rio de Janeiro por meio de correios maritimos e por differentes outras provincias, qual he a difficuldade que terão os povos do Pará e Maranhão em se unirem aos do sul do Brazil? Em vista do exposto, a doutrina do artigo em nada ataca as bases da Constituição, e menos a união, e indivisibilidade da Nação portugueza, antes pelo contrário me persuado que similhante projecto he um dos mais poderosos motivos, que devem concorrer bastantemente para fazer a união dos povos do Brazil com os de Portugal; e por tanto voto pela materia do artigo em discussão ⁶¹⁵.

⁶¹⁴Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza*. Sessão de 4 de julho, 1822. p. 701. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/047/1822-07-04/701>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶¹⁵Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza*. Sessão de 4 de julho, 1822. p. 701. Endereço eletrônico:

Todo o debate sobre o projeto do Ato Adicional incluindo este expressivo desenvolvimento sobre a situação política do Pará e Maranhão, se prolongou por várias sessões, ocupando muitas páginas do *Diário das Cortes*, houve apenas uma tímida abertura para o diálogo com os deputados brasileiros, por parte de Borges Carneiro e de Morais Sarmiento, mas que não tiveram eco no resto da representação portuguesa, toda ela disposta à rejeição pura e simples da organização política proposta pelo projeto. Isto traduziu-se na votação em 4 de julho de 1822, onde se decidiu, por 65 votos contra 22 que os primeiros onze artigos do projeto (relativos às Cortes próprias de cada reino e ao Congresso comum paritário) não deveriam sequer ser admitidos a votação. Dos 22 deputados que votaram pela admissão nove eram portugueses⁶¹⁶. Houve um número muito baixo de brasileiros nesta votação, estavam ausentes da sessão sem causa justificada, talvez pelo desinteresse em resposta à inflexibilidade dos congressistas portugueses. Entre as assinaturas encontra-se a do deputado maranhense Joaquim Vieira Belfort.

Eliminados de uma só penada os onze primeiros artigos do projeto de Ato Adicional, faltava discutir os cinco últimos, relativos à outorga de um centro de poder executivo ao Brasil, na pessoa do príncipe, o que aconteceu nas sessões de 5 e 6 de julho. A questão agora era tratar do regime permanente a fixar na Constituição. Claro que os deputados que se haviam batido pelo retorno imediato do príncipe recusavam agora que lhe fosse concedida a regência no Brasil a título definitivo. Valendo-se de uma argumentação semelhante, no essencial, alegavam que a estada do herdeiro no Rio trazia consigo o risco de transferência da sede da Monarquia para o reino americano, no momento da sucessão, risco este insuportável aos portugueses.

Em relação aos deputados brasileiros, os mais combativos a exemplo de Antônio Carlos Andrada e Lino Coutinho, alhearam-se do debate, e limitaram-se apenas a declarar que o projeto era um «todo conexo»:

Visto ter sido um dos autores deste projecto, falarei e levantarei a voz, pela última vez neste Congresso (...). Ora este projecto he todo connexo, de maneira que o artigo 11º. já mesmo não póde ter lugar destruido o outro; apesar de que quando eu me lembrei que o herdeiro da coroa era capaz de ser o lugar de tenente de seu Pai, suppoz que ali havia de haver um poder legislativo que o vigie, será talvez

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/047/1822-07-04/701>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶¹⁶Deputados portugueses que votaram pelo sim: Alexandre de Morais Sarmiento, Antonio José Ferreira de Sousa, António Pereira, João de Figueiredo, João Rodrigues de Brito, José Pedro da Costa Ribeiro Teixeira, José Ribeiro Saraiva, José Vaz Corrêa de Seabra da Silva e Manoel José Plácido da Sylva Negrão. Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 4 de julho, 1822. p. 703. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/047/1822-07-04/703>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

causa de muitas desordens. A distância do centro do poder commum de execução, demanda maior energia e concentração de potência; porém esta maior energia demanda também maior atenção na possibilidade do abuso, e maior cuidado em preparar meios, que dificultem a usurpação e extensão indebita da prerogativa. Em quanto ao filho segundo, apesar do nobre Preopinante o elogiar, eu nunca fui desse parecer: a mesma razão que tenho para isto, he a que impedia que fosse outra pessoa, a não ser o Principe herdeiro; pois que he este, e talvez o único, que na união tem mais interesse (...). Logo não sendo preciso tanta força para governar o Brazil, visto que o governo deve ser justo, não havia semelhante receio de que o povo fosse revoltoso, como se disse. Declamou-se aqui geralmente sobre o risco das vacancias do trono: he verdade; mas também não he nenhum risco o da separação do Brazil? Realmente a vacancia he um mal que dura pouco, e não póde durar sempre; o que não succede ao mal da separação, pois que esto he irremediável. Nada mais tenho a dizer sobre isto, e só direi que desde agora não tenho mais voto nem opinião⁶¹⁷.

Entretanto, definiu-se em votação de 87 contra 29, que o sucessor da coroa não poderia ser encarregado da delegação do poder executivo no Brasil. Irremediavelmente prejudicado o Ato Adicional foi devolvido à comissão que o apresentara, para elaborar um outro, compatível com as votações feitas⁶¹⁸. Esta postura enterrava qualquer possibilidade de se chegar a uma solução para a questão brasileira com o acordo da maioria dos deputados. Tudo estava agora entregue à relação de forças nas várias regiões do Brasil. No fundo, a causa principal da ruptura não foi a recusa do projeto de Ato Adicional; ele foi uma manifestação final de um processo de tendências e afrontamentos que se vinham avolumando nas Cortes entre Portugal e Brasil.

A questão brasileira nas Cortes, não foi totalmente abandonada, sofreu apenas uma pausa. Novas discussões tiveram lugar em 17 de julho, com o projeto de regulamentação das relações comerciais luso-brasileiras, que foi adiado. Portanto, estavam em causa agora os direitos diferenciais a favor da navegação nacional, à saída tanto dos portos de Portugal como dos portos brasileiros. Neste ponto, os deputados brasileiros Domingos Borges de Barros⁶¹⁹, Antônio

⁶¹⁷Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 5 de julho, 1822. p. 712. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/048/1822-07-05/712>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶¹⁸Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 6 de julho, 1822. pp. 722/723. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/049/1822-07-06/722>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶¹⁹Deputado pela província da Bahia, Brasil.

Carlos de Andrada⁶²⁰ e Manuel Zeferino dos Santos⁶²¹ denunciam as cláusulas do documento, argumentando que se usavam dois pesos e duas medidas para avaliar os interesses dos dois reinos, o que prejudicaria o comércio e a lavoura do Brasil em favor de atividades mercantis portuguesas, que ficariam detentoras do monopólio da exportação de gêneros coloniais, transformando Portugal no seu único comprador⁶²². Nesta sessão, o deputado maranhense esteve ausente por motivo legalmente justificado⁶²³.

De 20 a 22 do mesmo mês foi retomado outro projeto, pois já havia sido apresentado em março. Destinava-se a definir os órgãos de poder que regeriam o reino do Brasil até à entrada em vigor da Constituição; era a antiga questão de saber se os governadores de armas de cada região deveriam ou não ficar submetidos às respectivas juntas provinciais. Os deputados brasileiros insistiam na supremacia das juntas, e os deputados portugueses contrariavam essa posição, invalidando o debate, já que o assunto ficaria resolvido na Constituição⁶²⁴. Contudo, outro projeto foi apresentado pela comissão composta por brasileiros, com as questões em suspenso no Ato Adicional. Nesta comissão estava o maranhense Joaquim Vieira Belfort, para além de representantes de outras províncias, como Luis Martins Bastos⁶²⁵, João Fortunato Ramos dos Santos⁶²⁶ e Francisco Vilela Barbosa⁶²⁷. Cingindo-se às propostas vencidas nas sessões das Cortes do começo do mês de julho, que recusavam a concessão ao Brasil de Cortes próprias, bem como a atribuição da regência ao príncipe herdeiro da coroa de Portugal, o texto criava no território brasileiro uma delegação do poder executivo, denominada «Regência do Reino do Brasil», que residiria em uma região brasileira a definir depois. Seria composta por sete membros eleitos por cada uma das províncias brasileiras, com competência semelhante à prevista no ato adicional, e com recurso a um Tribunal Supremo de Justiça⁶²⁸. Esta proposta

⁶²⁰Deputado pela província de São Paulo, Brasil

⁶²¹Deputado pela província de Pernambuco, Brasil

⁶²²Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 17 de julho, 1822. pp. 848-852. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/058/1822-07-17/848>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶²³Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 17 de julho, 1822. p. 846. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/058/1822-07-17>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶²⁴Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 20 de julho, 1822. pp. 879-884 e 889-905. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/061/1822-07-20/879>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶²⁵Deputado pela província do Rio de Janeiro, Brasil.

⁶²⁶Deputado pela província do Espírito Santo, Brasil.

⁶²⁷Deputado pela província do Rio de Janeiro, Brasil.

⁶²⁸Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 2 de agosto, 1822, pp. 19-20. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/002/1822-08-02/19#>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

suscitou resistência por parte dos deputados portugueses em relação ao novo projeto. Apenas José Antônio Guerreiro⁶²⁹ mantém sua posição anterior, pois considerando a regência única com o Brasil, como forma de erradicar o «espírito provincial». Nesta sessão de 07 de agosto, o deputado maranhense estava ausente com licença justificada⁶³⁰.

O deputado Guerreiro foi um dos trinta e sete congressistas (catorze portugueses e vinte e três brasileiros) que votaram a favor do estabelecimento no Brasil de uma delegação do poder executivo com autoridade sobre todas as suas províncias, contra setenta e oito que se pronunciaram em sentido oposto⁶³¹. Entretanto, foi colocada logo a seguir a mesma questão, com a ressalva de que algumas províncias do Brasil poderiam ficar sob a dependência imediata do Governo de Portugal. A votação inverteu-se, e o artigo, com esta nova medida, saiu aprovado. Ou seja, agora estava definido que o Pará e o Maranhão e Piauí ficariam diretamente ligados a Portugal. É possível concluir que, partindo desta perspectiva que já aflorava em outras ocasiões, perdidas as províncias brasileiras do Sul, restaria muito provavelmente a tentativa de salvaguardar o domínio português em algumas regiões do centro e do norte do Brasil.

A despeito de todos os atropelos, o Congresso continuou a debater os temas relativos ao Brasil, no verão de 1822, mantendo sobretudo a ficção de que nada de essencial se passara que o impedisse. Esta ficção mantinha uma lógica subjacente: tratava-se da recusa em institucionalizar a ruptura, mantendo o diálogo aberto, pelo menos na aparência, aguardando uma evolução favorável do conflito no terreno, se não em todo, pelo menos em parte do Brasil. Isto confirma-se nas palavras do deputado português Manoel Serpa Machado⁶³²:

(...) julgo que á proporção que são mais desastrosas as noticias do Brazil, mais deve reclamar a nossa attenção (apoiado). Em quanto houver uma só província, uma só cidade no Ultramar, a respeito da qual possamos legislar, não perdemos o tempo em discutir para ella as medidas convenientes, porque talvez essa província, ou essa cidade, possa salvar o resto: se este projecto fosse bem meditado, poderia obrigar as outras a admittilo; por tanto nosso trabalho não he inútil, por isso que este laço poderá ligar o Brazil ⁶³³.

⁶²⁹Deputado pela província do Minho.

⁶³⁰Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 7 de agosto, 1822, pp. 72-82. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/006/1822-08-07>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶³¹Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 7 de agosto, 1822. Pp. 83-84. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/006/1822-08-07/83>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶³²Deputado pela província da Beira.

⁶³³Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 7 de agosto, 1822. p. 75. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/006/1822-08-07/75>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

No fundo, esta postura acalentava por mais tempo as esperanças do «patriotismo mercantil». Talvez por isso é que a «proclamação»⁶³⁴ dirigida pelo Congresso aos brasileiros a 17 de agosto se limitou a refirmar a boa vontade das Cortes e a bondade da Constituição, e a apelar para o senso dos irmãos do ultramar. É evidente que com este documento não se poderá supor que ele teria qualquer efeito em um Brasil em convulsão.

A convocação das Cortes no Brasil pelo decreto de 3 de Junho, que foi conhecida em Portugal em fins de agosto, vai produzir no Congresso de Lisboa novas discussões, promovidas por um lado pelos deputados brasileiros, e, por outro, pelo grupo «integracionista». Para os primeiros, principalmente os das províncias do Sul, a situação já era bem difícil, e tornara-se insustentável após o decreto; ou seja, não lhes seria possível continuar a representar nas Cortes portuguesa regiões que elegessem os seus procuradores a um outro órgão de soberania incompatível com os existentes em Lisboa. Para eles seria incômodo ou mesmo incompatível assinarem uma Constituição que provavelmente não teria aceitação em grande parte do seu país. O dilema para os brasileiros que permanecessem no Congresso seria o confronto com uma situação grave: o juramento ou a recusa do juramento da Constituição, já praticamente elaborada⁶³⁵. Por isso, parte deles pede dispensa para voltarem à sua pátria, criando no Congresso uma grande celeuma. Era quase certo que o texto aprovado não seria admitido nas províncias do Sul sob o controle de D. Pedro (Rio, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul); em outras regiões, o seu destino dependeria do êxito final dos conflitos em curso entre o «partido brasileiro» e o «partido europeu» (Bahia e Pernambuco); em outras ainda, a incógnita era grande, embora aí as posições portuguesas sofressem pouca contestação tal era o caso do Pará, Maranhão e Piauí. Portanto, a atitude dos congressistas brasileiros estava agora obviamente condicionada pelo contexto político de sua província de origem, ou pelo menos daquilo que se conhecia em Portugal, embora dependesse também da sua coragem e determinação. Assim os deputados brasileiros carregavam agora o peso de suas responsabilidades nas decisões.

Voltava à baila a discussão em torno das províncias do norte do Brasil. O deputado Francisco Soares Franco⁶³⁶, admitindo na sessão de 21 de setembro que a causa estava perdida, lembrava o exemplo da Grã-Bretanha depois da declaração de autonomia das colônias da América do Norte:

⁶³⁴Documentos para História das Cortes Geraes-DHCG. *Proclamação ao Povo do Brazil*. Vol I, pp.356-358. Biblioteca Nacional de Portugal.

⁶³⁵Berbel, Márcia Regina (1999). *A nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas, 1821-1822*. Editora Hucitec.

⁶³⁶Deputado pela província da Estremadura.

(...) Os Inglezes, quando se revoltarão as suas províncias da America do Norte, combatêrão com honra, não só contra ellas, mas contra a França e Hespanha. Os resultados desta luta gloriosa forão, conservar a honra nacional; guardar seis provincias ao Norte das que se separarão, e que tão uteis lhes são (...); o mesmo digo de nós: se nos deixarmos enxotar do Brazil, como cães, quem fará caso de nós, que resultado tiraremos da nossa infâmia? Pelo contrário, combatendo com honra, e com glória, conservaremos algumas provincias ao Norte do Brazil, pelo menos; faremos um commercio util com as outras, se imperiosas circunstancias as separarem, e o imperio portuguez se conservará grande e florescente (...)⁶³⁷.

Outros congressistas portugueses acentuavam os objetivos indicado por Soares Franco: «é necessário energia, e conservar o decoro da nação», para além dos interesses imediatos da burguesia mercantil e industrial portuguesa onde uma ruptura total, entre os dois reinos, seria catastrófica.

A difusa inquietação vivida em meados de 1822 dá lugar a um ambiente de forte tensão, quando aumentam simultaneamente tanto os sinais de perigo como as manifestações de desagregação do universo liberal português. O decreto promulgado por D. Pedro no Brasil em 1 de agosto, que chega a Portugal a 28 de setembro, imputa de «inimigas todas e quaisquer tropas» enviadas de Portugal ao Brasil sem prévio consentimento do príncipe, e que se desembarcassem eram «rechaçadas com armas na mão, por todas as forças militares de primeira e segunda linha, e até o povo em massa»⁶³⁸. A imprensa portuguesa⁶³⁹ encarregava-se de difundir os graves acontecimentos no Brasil⁶⁴⁰: sobre a adesão de Pernambuco às autoridades do Rio de Janeiro, com o governador das armas e várias dezenas de europeus obrigados a embarcar para Portugal. Só as províncias do norte ainda não manifestavam resistência. Quanto ao resto, aguardava-se a qualquer momento que D. Pedro declarasse a independência do Brasil. Por outro lado, D. Pedro após promulgar o decreto, recorre em manifesto a todas as províncias do Brasil que aderiram ao seu governo, e em relação às províncias do Norte seu apelo é veemente:

⁶³⁷ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 21 de setembro, 1822. p. 694. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/043/1822-09-21/529>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶³⁸ Documentos para História das Cortes Geraes-DHCG. *Decreto*. Vol I, pp.389-390. Biblioteca Nacional de Portugal.

⁶³⁹ *Campeão Lisbonense*, nº 115, de 7 de outubro de 1822; *Borboleta Constitucional*. Suplemento ao nº 226, de 8 de outubro de 1822.

⁶⁴⁰ Tengarrinha, José (1989). *História da Imprensa Periódica Portuguesa*. 2ª ed. Lisboa: Ed. Caminho; Castro, Zília Osório de (1993). «A Independência do Brasil na Imprensa Periódica Portuguesa (1822-1823)». *Revista de História das Ideias*. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias. Vol 15, pp. 663-680.

(...) Habitantes do Ceará, do Maranhão, do riquíssimo Pará, Vós todos das belas e amenas províncias do norte, vinde exarar e assignar o acto da nossa emancipação, para figurarmos (é tempo) directamente na grande Associação Politica (...) ⁶⁴¹.

Na segunda legislatura das Cortes portuguesas, que se iniciou em 15 de novembro de 1822, a única vez em que a questão brasileira é levada à assembleia como assunto prioritário, ocorre em 31 de dezembro, quando é apreciado pela comissão de infrações da Constituição um parecer relativo aos representantes das províncias «dissidentes» do Brasil. Deixando a ficção legal em que as Cortes Constituintes haviam permanecido até ao fim, esse texto reconhecia abertamente a rebelião da maior parte do território brasileiro, admitindo que apenas se mantinham inteiramente fiéis a Portugal as regiões amazônicas: Pará, Maranhão e Piauí, cujas Juntas se tinham recusado expressamente a obedecer aos despachos do governo do Rio de Janeiro. A proposta da comissão de infração foi aprovada, com modificações de alguns detalhes. Decretou-se a exclusão do Congresso de todos os deputados brasileiros, com exceção dos das três províncias do norte (Pará, Maranhão, Piauí) e da Bahia, por esta ainda se considerar que apoiava as pretensões dos deputados:

A Comissão achou já nas actas das Cortes constituintes estabelecido um princípio por onde se deva avaliar, comparando o estado de nossas provincias do Brazil, a sua dissidencia. Se alguma dessas provincias (disserão as Cortes Constituintes) eleger ou mandar Deputados para o illegitimo Congresso que o Principe Real mandou ajuntar no Rio, então os Deputados que representarem aqui essas provincias poderão logo saír deste Congresso. Assim opinou a Comissão dos negocios do Brazil no dia 27 de agosto passado, e assim passou para a acta approved em 30 desse mez o mesmo parecer. Por tanto aqui temos já um criterio por o qual se pôde julgar a rebeldia das provincias do Brazil – criterio justo e infallivel; pois havendo as Cortes por o decreto de 26 de Setembro passado positivamente ordenado a essas provincias que não devião obedecer a nenhuns decretos do Rio de Janeiro, e sendo a representação nacional uma e indivisivel, assim como he um e indiviso o Reino Unido, bem se deixa ver que elegendo ou mandando alguma provincia do Brazil Deputados para o Rio, era evidente que assim desobedecia ao soberano Congresso, e queria soltar os laços da união com Portugal ⁶⁴².

⁶⁴¹Documentos para História das Cortes Geraes-DHCG. *Manifesto aos Brasileiros. 1 de agosto de 1822*. Vol I, pp.391-395. Biblioteca Nacional de Portugal.

⁶⁴²Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 31 de dezembro, 1822. p. 311-312-313. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/028/1822-12-31/311>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

Permanecem apenas os deputados das províncias do norte nas sessões seguintes. O deputado maranhense logo aparece assinando em 13 de março de 1823 um projeto apresentado pelo Bispo do Pará para criação de uma «casa de educandas», que será aprovado. Nesta mesma sessão, o deputado pelo Piauí Domingos da Conceição faz uma indicação que o projeto seja extensivo à sua província⁶⁴³. Entretanto, quando este solicita que vá para o Piauí um cirurgião, um médico e um boticário, o pedido é recusado com argumento de que esta matéria teria que ser apresentada ao governo. Joaquim Antônio Vieira Belfort passou a fazer parte da Comissão de Justiça Criminal das Cortes⁶⁴⁴.

A província do Piauí já havia jurado a Constituição elaborada pelas Cortes, e aderiu ao constitucionalismo numa conjuntura de grande apreensão, pois o governador perde aos poucos para a oposição o controle da província. O governador conquista a adesão dos militares com promessas de melhores soldos. Com isso consegue frustrar temporariamente a conspiração fomentada pelos seus opositores. Portanto, as ideias regeneradoras vencem momentaneamente nesta província. Cria-se então um governo provisório. A 31 de outubro de 1821 realizam-se as eleições dos representantes piauienses às Cortes Gerais e Extraordinárias e Constitucionais da Nação Portuguesa. Segue primeiro para Lisboa o padre Domingos da Conceição, assumindo em 8 de julho, como substituto de Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva⁶⁴⁵, que desistiu do mandato por convicções políticas:

A junta provisoria do governo de Piauhy remetteu uma carta que do Rio de Janeiro lhe enviara o Deputado Ordinario por aquella província Ovidio Saraiva de Carvalho e Silva, escusando-se de se reunir á representação nacional, para que á vista disto possa ser admittido no Congresso o Substituto Domingos da Conceição⁶⁴⁶.

⁶⁴³Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 13 de março, 1822. p. 151-152. Endereço eletrônico:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/056/1823-03-13/151>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶⁴⁴Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 13 de março, 1823. p. 158. Endereço eletrônico:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/056/1823-03-13/158>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶⁴⁵Estudou Leis na Universidade de Coimbra; formou-se em 1810. Pertenceu ao Batalhão Acadêmico na altura das invasões francesas em Portugal, integrando a 3ª Companhia. Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. *Index Alfabético do Corpo de Voluntários Acadêmicos: a saber Infantaria, Cavallaria e Artilharia em 1808*. Cota: IV-1ªE-1-1-11-1808-01 p. 15.

⁶⁴⁶Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão de 2 de dezembro de 1822*. p. 43. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/005/1822-12-02/43>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

Pouco depois foi empossado a 1 de agosto Miguel de Sousa Borges Leal⁶⁴⁷. Ambos assinaram a Constituição aquando da sua promulgação⁶⁴⁸. Deste modo, o Piauí aderira às Cortes, seguindo sem reservas o exemplo do Maranhão e do Pará.

Em 26 de abril de 1822 seguira para a província do Piauí o sargento-mor de infantaria do Exército Nacional e Real, João José da Cunha Fidié, nomeado governador das armas da província, com o objetivo de manter a região para Portugal:

« (...) Interrompeu o Sr. Presidente a discussão para participar que se achava proximo á sala o sargento mór de infantaria do exercito nacional e real, João José da Cunha Fidié, nomeado governador das armas da provincia do Piaui, que estando a partir para o seu destino, vinha apresentar ao soberano Congresso uma ratificação de Votos de obediencia ás Cortes, e adhesão á Constituição concebida nos termos da sessão seguinte carta: Senhor. A este augusto Congresso tem a honra de se apresentar João José da Cunha Fidié, sargento mór de infantaria do exercito nacional e real, nomeado governador das armas da provincia de Piaui, que se acha proximo a sair para o seu destino na charrua Gentil Americana. He pois do seu dever, antes de partir, apresentar-se a este soberano Congresso para ratificar os votos da sua obediencia, e protestar a mais firme, e constante adherencia pela Constituição, e bem da causa da nação: possa elle no desempenho das suas obrigações obter a aprovação deste soberano Congresso, e proceder em tudo conforme os seus beneficos sentimentos. Lisboa, 26 de Abril de 1822. Sou com o maior respeito, De V. Magestade, Muito respeitoso, e obediente súbdito. João José da Cunha Fidié⁶⁴⁹.

À frustração na crise brasileira acrescentava-se agora, como fator de crise do vintismo, a ameaça externa aos regimes liberais da península. Internamente, a par do difícil momento político, a má nova era a recusa da rainha Carlota Joaquina em jurar a Constituição. Este acontecimento tendia a criar um foco contra-revolucionário sob o patrocínio de um dos membros da família real portuguesa. Articuladas entre si, a crise brasileira e a questão da

⁶⁴⁷Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC- *Livro Nº 02 de informações da Universidade- 1796-1806*. Cota: (IV, 1º, d, 3, 1, 2), fl 103v. Miguel de Souza Borges Leal, filho de Felix Nogueira de Souza, Natural de Campo-Maior, Bispado do Maranhão. Bacharel: 1º Procedimentos e Costumes- Aprovado por todos; 2º Merecimento Literário- Bom Aprovado por quatro e Suficiente por dois; 3º Prudencia, Probidade e desinteresse – Aprovado por todos. Doutourou-se também em Leis em 1803: 1º Procedimentos e Costumes – Aprovado por todos; 2º Merecimento Literário – Bom Aprovado por dois e Suficiente por três; 3º Prudencia, Probidade e desinteresse – Aprovado por todos. fl. 118 verso. Teve uma vida conturbada na universidade, foi preso e depois expulso da cidade em 1803, por insultar o corpo de Lentes da Faculdade de Leis, no ato do grau de Doutor.

⁶⁴⁸Brandão, Wilson de Andrade (2006). *História da Independência no Piauí*. 2ª edição. Teresina: FUNDAP.

⁶⁴⁹Assembleia da República. Catálogos Gerais: Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa. Sessão de 26 de abril, 1822. p. 972. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/067/1822-04-26/972>. Acesso em 6 de novembro de 2016.

ameaça de guerra na península estão na base da luta política travada nos últimos meses do vintismo, servindo de divisor de águas das diversas tendências que agora se defrontavam.

Nessa nova conjuntura as Cortes mantinham-se hesitantes em relação à aprovação do envio de uma expedição militar para o Brasil. Apesar de tudo, o propósito não foi totalmente abandonado, mas os navios a ela destinados permaneciam no Tejo, em começos de 1823. Primeiro porque os militares nomeados para comandarem se recusavam a cumprir ordens, alegando falta de condições. Essa demora levou os deputados portugueses a solicitarem a suspensão da expedição, alegando a necessidade de canalizar todos os recursos militares disponíveis em meados de fevereiro para fazer face às ameaças da Santa Aliança. Entretanto, o projeto apresentado pelo deputado João Francisco de Oliveira⁶⁵⁰ apontava para uma reviravolta na política das Cortes em relação à crise. No preâmbulo do projeto, afirmava:

As Cortes, desejando fazer cessar de uma vez todas as diferenças e má intelligencia, que infelizmente tem existido entre os Portuguezes do continente da Europa e os do Brasil; promovendo e facilitando quanto em seu poder está, a paz e amizade entre homens nacionaes, amigos, e parentes (...) ⁶⁵¹.

O deputado explicitava que as Cortes deveriam começar por reconhecer os direitos de liberdade dos brasileiros:

Que se não forcem os povos do Brasil, mas sim se reconheção livres, como por lei da natureza são, para crearem ou adoptarem uma Constituição como melhor lhes convir para sua prosperidade, segurança, e independência. Tem espontaneamente resolvido, e repetidas vezes significado a este supremo Congresso das Cortes, adherir ao pacto social de Portugal, se diga ao Governo envie para lá uma Regência conspícua em saber e prudência; e igualmente a tropa que se ache pronta a partir, não para offender ou assolar, mas para auxiliar e proteger⁶⁵².

⁶⁵⁰ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 13 de março, 1823. pp. 162-163. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/056/1823-03-13/162>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶⁵¹ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 13 de março, 1823. pp. 162-163. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/056/1823-03-13/162>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶⁵² Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 13 de março, 1823. pp. 162-163. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/056/1823-03-13/162>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

No emprego deste princípio, o projeto distinguia três situações no território americano, para a região norte:

...E porque, em virtude deste direito inauferível a todos os povos que querem ser livres, os habitantes do Pará, Maranhão e Guiana portuguesa, tem espontaneamente resolvido, e repetidas vezes significado a este supremo Congresso das Cortes ⁶⁵³.

Ao intervir a favor do seu projeto, o deputado insistia na inviabilidade de uma guerra para reconquistar o Brasil, pois acentuava os inconvenientes que dela poderiam resultar. Entretanto, é improvável que as disposições do projeto de Oliveira chegassem a pôr fim ao conflito luso-brasileiro. Decerto que as autoridades do Rio de Janeiro rejeitariam um plano que desmembrava o Brasil, retirando-lhe a região amazônica. Mas, ao governo coube a decisão de qual linha definir a seguir quanto ao Brasil: suspendeu a partida da regência, mas manteve a expedição militar, que embarcou em fevereiro para a Bahia. Entretanto, há testemunho do general Saldanha⁶⁵⁴, preso no Castelo de São Jorge por se recusar a comandá-la. Este general tinha a convicção de que a expedição militar procurava mais «salvar o pundonor do governo» do que «pacificar o Brasil». Refere ainda uma entrevista em que os Ministros da Guerra (Gonçalves de Miranda) e da Justiça (José Silva Carvalho) tentaram convencê-lo a partir à frente da expedição: «V. Ex^a deve identificar-se conosco, devemos perder-nos, ou salvar-nos todos, o Governo não espera que V. Ex^a vá recuperar o Brasil, esta expedição é necessário que vá recuperar o crédito do Ministério»⁶⁵⁵. Para além disso, Saldanha insinua que afinal o governo visava encontrar um bode expiatório, transferindo para os comandos militares a responsabilidade do inevitável fracasso da política seguida em relação ao Brasil. Esta afirmativa traduzia muito provavelmente os sentimentos do exército perante o papel que lhe atribuía na crise brasileira, sentimentos que contribuem talvez para explicar o abandono da causa, meses depois, aquando da Vilafrancada. Já desgastado pela crise luso-brasileira e confrontado com uma ameaça externa, o exército mudava de campo, desferindo o golpe de misericórdia no vintismo liberal, de que fora até então um dos pilares.

⁶⁵³Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 13 de março, 1823. pp. 162-163. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/056/1823-03-13/162>. Acesso em dezembro de 2016.

⁶⁵⁴João Carlos Gregório Domingos Vicente Francisco de Saldanha Oliveira e Daun, ou Marechal Saldanha declarou ao Ministro da Guerra, então Manuel Gonçalves de Miranda, ser-lhe impossível partir sem conhecer a missão e as forças de que dispunha. Perante a recusa, em fevereiro de 1823, por ordem das Cortes, foi enviado preso ao Castelo de São Jorge, aguardando julgamento em conselho de guerra. Entretanto, em sua defesa publicou um opúsculo expondo os motivos da recusa. Estava na prisão quando ocorreu a Vilafrancada, sendo então liberto.

⁶⁵⁵Defesa de Saldanha publicada no *Astro da Lusitânia*, nº 44, de 25 de março de 1823.



TERCEIRA PARTE

O ANO DE 1838: CONTEXTO, ATORES SOCIAIS E IDEIAS

3.1 O Maranhão pós-independência

No Maranhão encontravam-se homens ilustrados e de poder arreigados ao ideal reformador que temiam o curso que o vintismo tomava semelhante ao processo revolucionário Francês e que o produto imediato da revolução fosse o anarquismo, ou seja, a negação absoluta de uma ordem política justa e suscetível de ser respeitada. Faziam parte das elites locais, e intitulavam-se conservadores. Eram simpatizantes de um liberalismo clássico, que conservava a figura do rei como representante da nação e freio da soberania popular. A sua notoriedade chegou ao Congresso em Lisboa através de uma comunicação oficial que denunciava como perigosa a ação destes «facciosos»:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. As Cortes mandão excitar a atenção do Governo sobre a segurança e tranquilidade das províncias do Piauhy e Maranhão, que se dizem ameaçadas pelos facciosos. O que V. Exa. levará ao conhecimento de Sua Magestade, Deus guarde a V. Exa. Lisboa Paço das Cortes em 17 de dezembro de 1822. João Baptista Felgueiras⁶⁵⁶.

Um dos «facciosos» opositores do governador era Miguel Ignácio Freire Bruce⁶⁵⁷, que assumiu a presidência da primeira Junta Provisória. Após a independência já tinha enviado outra denúncia de queixa contra o governador:

Illustrissimo e Excellenlissimo Senhor. - As Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação portugueza mandão remetter ao Governo, para a tomar na consideração que merecer, a inclusa queixa de Miguel Ignacio dos Santos e Bruce, datada do Maranhão a 24 de Novembro de 1821, contra o Governador daquela provincia Bernardo da Silveira Pinto, expondo a necessidade de proceder-se á eleição de Junta provisoria de Governo, como nas mais provincias da Brazil. O que V. Exca. levará ao conhecimento de Sua Magestade. Deos guarde a V. Exca. Paço das Cortes em 16 de fevereiro de 1822. João Baptista Felgueiras⁶⁵⁸.

⁶⁵⁶Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 18 de dezembro, 1822. p. 191. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/019/1822-12-18/191?q=piauhy%2B>. Acesso em 5 de dezembro de 2016.

⁶⁵⁷O advogado foi empossado a 07 de agosto de 1823, na presidência da Junta Governativa e Provisória Constitucional de São Luís, em eleição de 25 de dezembro de 1823.

⁶⁵⁸Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa*. Sessão de 18 de dezembro, 1822. p. 219. Endereço eletrônico:

Como se verifica, a «adesão» ao vintismo no Maranhão potenciou profundas divergências políticas provinciais. O liberalismo ganhou forma nos jornais, por meio de uma ferramenta que efetivava, na prática, essas aspirações políticas: a Constituição, símbolo da Regeneração *vintista*. A palavra expressava os anseios políticos dos membros das elites políticas e intelectuais, tanto em Portugal como no Brasil

Com efeito, o *vintismo* havia materializado no Maranhão a consciência de que a palavra era fundamental para formar e informar a opinião pública. O recurso à imprensa pelas elites esclarecidas atesta a importância da comunicação circuncoloquial nas páginas do jornal. Revelando a matéria política, o jornal *Conciliador do Maranhão* em 1821 publica uma carta de um leitor em que se deifica a liberdade de expressão e se exalta o patriotismo, nestes termos:

Voz d'hum portuguez amigo da Patria, do Rey e da verdade aos Maranhenses.

(...) Excita-me o amor da Patria, e da razão, authorisào-me os sagrados direitos do homem, que disfructa a ventura de pertencer a huma Nação, onde acabou de ser crime a expressão de idéas liberaes, e a ostentação de ardente patriotismo (...). Habitantes do Maranhão assim como no dia 6 de abril vos elevastes a hum grau superior de glória, também tocastes huma crise perigosíssima, se não souberdes esmagar a terrível fúria da anarquia (...). Desde que há Governos injustos, desde que o abuso do poder formou déspotas, principiou a ser desejada a liberdade da Nação: este bem fysico e moral, parece que devia ser adoptado, e seguido por todos os Povos; porém a experiencia em todas as épocas evidenciou, que o abuso deste sentimento era fatalíssimo, e por isso se julgou sempre quase incombinável com a felicidade Nacional. No século passado, quando a França depoz o governo Monárchico para entronizar e deificar a liberdade, parecia que o imperio das luzes havia concedido aos Francezes a faculdade de a conhecerem bem, e gozarem sem os perniciosos abusos com que outras Nações a havião prostituído. Succedeo o contrário; e porque a ignorância popular desconheceo os verdadeiros princípios, e o objeto da liberdade, os perversos começaram a abusar deste nome sublime para protegerem a depravação dos seus projectos; e dentro em pouco, surgindo a fúria anarchica, produziu Marat e Robespierre, saguinarios, monstros que reduzirão a França a sentar o despotismo sobre o mesmo throno d'onde havia degredado a moderada Soberannia (...)⁶⁵⁹.

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/016/1822-02-16/219>. Acesso em 6 de dezembro de 2016.

⁶⁵⁹*O Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1821, Nº 01, pp. 6-7.

As preocupações em torno das repercussões da Revolução do Porto no Maranhão foram então debatidas entre os apoiantes do governador Pinto da Fonseca. Aos defensores do velho absolutismo opuseram-se as novas ideias de liberdade⁶⁶⁰. Aos defensores do sufrágio e da representação parlamentar respondiam os cidadãos mais prósperos e bem-educados. O termo Nação começava assim a aparecer com um sentido coletivo singular, para referenciar uma comunidade provida de vontade própria e autônoma em relação à figura do rei.

O conceito de Nação deslocava-se portanto para outra esfera, a de um corpo político formado por seus representantes, como «bem físico e moral», mas que era preciso cuidados porque «*a experiencia em todas as épocas evidenciou, que o abuso deste sentimento era fatalíssimo, e por isso se julgou quase sempre incombinável com a felicidade Nacional*». Percebe-se que o início da instauração do Estado brasileiro se opera em contexto de coexistência de forças antagônicas, no interior do que é a América Portuguesa, ou seja, no contexto de múltiplas identidades políticas, que expressam trajetórias coletivas que demarcam alternativas de futuro. Os projetos de futuro disputados corresponderam a diferentes visões de Estado, cidadania, inclusão/exclusão, lealdade, critérios de adesão, cada um traçando elementos do novo pacto tido como adequado para transformar comunidades em nação.

Neste campo, multiplicam-se as tentativas de educar o cidadão para um novo exercício de cidadania. Mais uma vez são os jornais que fazem eco das preocupações dos seus leitores, como revela esta carta de um leitor publicada no *Conciliador do Maranhão*:

(...) Habitantes do Maranhão, aproveitai a lição profícua. A Constituição, esse apetecido bem que enthusiasma os Portuguezes, e que hoje vos electriza, há-de ser hum manancial de venturas para toda a Nação; mas he necessário que o abuso não prostitua os Cidadãos: ella há-de purificar a Religião, electrizar o Rei em favor dos Vassallos, enobrecer os defensores da Patria, prosperar as Artes, chamar a abundancia, garantir o direito das Propriedades, e a tranquillidade dos Cidadãos (...) Mas esta grande obra não pertence á parte da Nação, não pertence a um só Povo, compete á Nação inteira representada pelos Delegados de todos seus Departamentos congregados em Cortes (...)⁶⁶¹.

⁶⁶⁰ Independência, Pasquins. *Documentos enviados a Junta do Governo da Província do Maranhão contendo Pasquins a favor da Independência*. São Luís, Maranhão, 1822-1823. Biblioteca Pública Benedito Leite- BPBL. Man- 276, M-4AA, G-2, E-11. 9 fls. manuscritas.

⁶⁶¹ *O Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1821, Nº 01, pp. 6-7.

O termo *representação nacional* fora usado para significar a delegação do poder dos cidadãos, através dos deputados eleitos para as Cortes. Os deputados eram vistos como representantes da nação e não como grupo social.

Termos como *Regeneração*, *Liberdade*, *Igualdade*, *Cidadão*, *Constituição* e *Povo*, mostram a afirmação dos conceitos, valores e direitos individuais mais específicos na nova ordem liberal, para além de serem palavras-chave nos discursos e na imprensa. Enfim, foram excelentes ferramentas de comunicação política. Desta maneira, o termo *Regeneração* talvez tenha sido o mais utilizado na mensagem programática daqueles representantes. Era essencial para estruturar a sociedade liberal, tinha um extradiornário valor emblemático, e passou mesmo a designar locais, praças e ruas que remetiam para o início do movimento⁶⁶². Com José Liberato Freire, o termo passa a ter novo sentido histórico, a partir de um artigo publicado no seu periódico *O Campeão Portuguez*, em 16 de março de 1821⁶⁶³. Este sentido histórico do termo estava relacionado com a dinâmica inerente à própria Revolução de 1820, que derivou de três fatores: o descontentamento generalizado com a situação administrativa, econômica, social e política; o anseio por mudanças e a crença no poder regenerador da Liberdade, das Cortes e da Constituição. Portanto, antes dos pronunciamentos de 1820 surgiram outras alternativas de mudanças políticas. Uma surgiu nos esboços intitulado *Pièces Politiques*, que propunha a substituição da casa de Bragança pela casa de Cadaval. Na outra, seus defensores pretendiam uma união política à Espanha: quer uma união da Espanha de Fernando VII, que representava as forças anti-liberais, quer uma união dos liberais. Ambas as diretrizes encontravam eco nos dois países ibéricos⁶⁶⁴. Entretanto, existia desde 1814 entre estes países um clima de fermentação política no sentido liberal, o qual conduziu, em 1816 e 1817, às tentativas conspiradoras fracassadas de Porlier e Lacy na Espanha e de Gomes Freire de Andrade em Portugal. A corrente liberal que logrou êxito era protagonizada por alguns liberais, no país e fora dele, no exílio, desde o início do século XIX. Estes defendiam em geral que a *regeneração* da sociedade portuguesa só podia acontecer se dotasse o regime monárquico com instituições liberais e representativas, pois não tinham intenção de substituir a casa de Bragança, nem de tentar uma união política com Espanha. Estes objetivos encontraram eco espantoso na imprensa periódica. Regenerar a sociedade, restaurar a legítima liberdade, moderar os comportamentos e impedir o derramamento de sangue aparecem como objetivos fundamentais do movimento

⁶⁶²Vargues, Isabel Nobre. *A aprendizagem da cidadania em Portugal, 1820-1823...*p.108

⁶⁶³Artigo: «*Memórias para História de nossa brilhante, e gloriosa Regeneração de 24 de agosto de 1820*» *O Campeão Portuguez*, 16 de março de 1821.

⁶⁶⁴Verdelho, Telmo dos Santos (1981). *As palavras e as ideias na Revolução liberal de 1820*. INIC: Coimbra, pp. 346-349.

liberal de 1820. O termo regeneração surge com um extraordinário valor emblemático, referindo o sentimento patriótico e nacional, assim como uma conciliação com o passado heróico dos portugueses e de Portugal, mas dando ao conceito um novo conteúdo.

Outro texto significativo que concebeu a acepção de regeneração neste sentido foi *Portugal Regenerado em 1820*, do jurista liberal Manuel Borges Carneiro. Usando um pseudônimo latino, este autor defendia a necessidade da ruptura política e, simultaneamente, apontava para a construção de uma nova sociedade. O autor veio a ser um vulto excepcional nas Cortes vintistas⁶⁶⁵. O termo *regeneração* é ainda celebrado em várias obras ou publicações da época. Regenerar a nação portuguesa exigia o nascimento, ainda que a partir dos patriotismos regionais, de uma pátria comum regulada pela participação e reconhecimento do novo pacto social.

Tal como *regeneração*, o termo *Liberdade* ressurge como conceito basilar da cultura política vintista, e como símbolo emancipador de um tempo novo. A «liberdade dos antigos» fora substituída pela «liberdade dos modernos». No entanto, era necessário combinar ambas, como definiria Benjamin Constant, em 1819, e como aprenderam os liberais vintistas⁶⁶⁶. A liberdade moderna é a liberdade individual, e o conceito no singular veio a ser redefinido na Revolução Francesa, porquanto, ao assumir-se como ruptura face a um regime anterior, colocou a Liberdade como princípio e, simultaneamente, como fim da sua missão redentora. A partir de 1821, o conceito evoluiu: já não era só um estandarte; alcançava agora uma finalidade mais social. Neste sentido, a lei aparecia necessariamente no novo estado de direito liberal como travão ao poder arbitrário e, simultaneamente, como garantia de direitos individuais, de cuja conservação dependia a felicidade da nação.

Entretanto, na sociedade brasileira, assinalada pela escravidão, a liberdade era considerada um bem extraordinário, um sinal distintivo que norteava a visão de mundo. Liberdade e Igualdade não marchavam juntas. Pelo contrário: para muitos membros das elites, igualdade significava desordem⁶⁶⁷.

O léxico político alarga-se e complexifica-se. Neologismos como *Cidadão e Constituição* são termos constantemente utilizados nos textos do triênio vintista e, conseqüentemente, na imprensa liberal. É claro que *Cidadão* não é um neologismo criado pelos vintistas, pois a sua

⁶⁶⁵Castro, Zília Osório de (1989). *Cultura e Política. Manuel Borges Carneiro e o Vintismo*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica. Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, pp. 138-140.

⁶⁶⁶Vargues, Isabel Nobre (1997). *A Aprendizagem da Cidadania em Portugal:1820-1823*. Coimbra: Minerva, p.108; Torgal, Luís Reis & Vargues, Isabel Nobre (1986). *A revolução de 1820 e a instrução pública*. Porto: Ed. Paisagem.

⁶⁶⁷Carvalho, José Murilo (2002). *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Capítulo I.

origem é clássica. Mas em 1820-1823 o termo significa o indivíduo gozando de liberdade e direitos. Em alguns textos vintistas seus autores subscrevem-se fazendo preceder o termo cidadão ao seu nome⁶⁶⁸. Neste sentido, *Cidadão* adquiria o significado de identidade política nacional, como membro igualitário da nação soberana. As heranças da Revolução Francesa estavam bem vivas. O *Cidadão* designava, não um estatuto de privilégio, mas o privilégio da igualdade jurídica, e aplicava-se ao homem livre a quem eram reconhecidos direitos e deveres, em oposição ao estatuto de «servo» ou «vassalo». Aliás, estas últimas palavras serão censuradas nas Cortes, em 1821 e 1822, consideradas anti-constitucionais, como sugere o deputado João Maria Soares Castelo Branco⁶⁶⁹ nesta fala sobre o uso de certas palavras:

As palavras, aprovar, vassallo, sancionar, e as mais que aqui se tem notado, certamente envolvem ideas de soberania. Todos sabem quantas desordens se tem seguido pela ambiguidade das palavras. Quasi todos os pleitos dimanão desta causa. Quando a Ley he clara, pouco ha que fazer. Por tanto, eu protesto contra estas palavras. A soberania existe na Nação, e não n(o) Monarcha⁶⁷⁰.

Na mesma sessão, o deputado Manoel Gonçalves de Miranda⁶⁷¹ sugere também abolir o uso da palavra «vassalo»:

Peço que de hoje em diante se não use a palavra Vassallo, e que dos Decretos em vez das palavras, Rey N. Senhor, se diga, Rey Constitucional. Mas considero que isto he objecto de hum Decreto⁶⁷².

Ao cidadão se apela a que conquiste a liberdade, mas a principal característica do «cidadão liberal» é a que o apresenta como parcela de um conjunto social coeso, nivelado, que engloba todos os outros grupos sociais. Neste raciocínio, o deputado brasileiro Cipriano Barata fez a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Sendo fora das leis constitucionaes o estabelecimento de classes, clero, nobresa, e povo, e não havendo mais do que o geral honroso nome de cidadão que abrange a todos os Portuguezes: requieiro se determine que ninguem use de

⁶⁶⁸Vargues, Isabel Nobre (1997). *A Aprendizagem da Cidadania em Portugal:1820-1823*. Coimbra: Minerva, pp.115-116.

⁶⁶⁹Deputado pela província da Estremadura.

⁶⁷⁰Assembleia da República. Catálogos Gerais: Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa. Sessão de 26 de abril de 1822-04-26, p. 729. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/067/1821-04-30/729>. Acesso em 6 de dezembro de 2016.

⁶⁷¹Deputado pela província de Trás-os-Montes.

⁶⁷²Assembleia da República. Catálogos Gerais: Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa. Sessão de 26 de abril de 1822-04-26, p. 729. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/067/1821-04-30/729>. Acesso em 6 de dezembro de 2016.

outro nome, senão o de cidadão; ficando extinto o abuso de se usar daquelle estilo de classes clero, nobresa, e povo. Lisboa em Cortes, aos 16 de fevereiro de 1822 - Cyprianno José Barata de Almeida⁶⁷³.

O atributo do cidadão é a cidadania e esse valor passa a ser definido a partir de 1822. "Portanto, a cidadania liberal reafirma a igualdade perante a lei, o que contribuirá para atenuar as diferenças entre os grupos sociais. A insurgência de uma nova consciência de cidadania, no sentido político que lhe foi conferido pelo liberalismo vintista, evidencia-se no uso de novas práticas políticas, como: eleições, sufrágio e petição⁶⁷⁴". No Brasil, é durante os anos de 1820-1824 que o termo *cidadão* passa por uma mudança semântica. Deixa de referir, exclusivamente, o «homem bom» com fala ativa no concelho local, para sinalizar um sujeito com direitos, nos marcos da Constituição, admitido a participar na eleição dos representantes da nação.

Na imprensa de manifesto e de opinião voltada nomeadamente para um julgamento das estruturas e instituições que representavam o Antigo Regime, são expostos com muita clareza os princípios liberais e constitucionais. Esta imprensa proporcionou uma tomada de consciência liberal, principalmente aquela que se desenvolveu fora do país, difundida pelos exilados portugueses, sobretudo em Londres, desde 1811, onde foram publicados o *Investigador Português*, o *Português* e o *Campeão Português*, os quais, mais tarde, editados em Portugal vão ser fundamentais para formação política vintista, pois neles se defendiam, além de proposições de reformas, definições de Cortes e diferentes perspectivas constitucionais⁶⁷⁵.

No Maranhão, devido aos conflitos em torno do movimento, o jornal *Conciliador do Maranhão* anunciava que era grande a satisfação dos maranhenses com o novo sistema, o quanto ele foi pacífico e sem derramamento de sangue:

Chegou pois a Cidade de S. Luiz do Maranhão a ver-se Constitucional, sem para alcançar este bem fosse necessário que Cidadão algum se arriscasse, ou compromettesse a sua pessoa. Era pública, geral, e completa a satisfação; todos huns aos outros se abraçavam cordialmente, e se davão recíprocos parabéns; e sem menos temor gozavam a face da grande obra como tranquilos observadores de hum festival espetáculo. Tanto pode a índole pacífica de Povo benemérito, e a comprovada eficácia do Governo, a quem havia confiado

⁶⁷³Assembleia da República. Catálogos Gerais: Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa. Sessão de 26 de abril de 1822-02-16, p. 219. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/016/1822-02-16/219>. Acesso em 6 de dezembro de 2016.

⁶⁷⁴Vargues, Isabel Nobre (1997). *A aprendizagem da cidadania em Portugal: 1820-1823...* p.112-3.

⁶⁷⁵Tengarrinha, José (1993). *Da liberdade mitificada à liberdade subvertida - uma exploração no interior da represão à imprensa periódica de 1820 a 1828*. Lisboa: Ed. Colibri, p. 193.

seu destino! A Cidade apparecêo nessa noite vistosamente illuminada, por espontaneo movimento dos seus moradores: Teatro Nacional, que se franqueou gratuitamente, offereceo a hum brilhante Congresso novo motivo para que ouvindo a declamação de hum monólogo alusivo, e o canto do Hymno Nacional, aplaudisse com repetidos vivas os Augustos Nomes do Rei e da Constituição (...)⁶⁷⁶.

O oitavo número do jornal foi dedicado exclusivamente à publicação de cartas do Governador eleito, da Câmara da Vila de Caxias e de leitores a felicitarem o novo sistema⁶⁷⁷.

Entretanto, segue para a província do Piauí, em abril de 1822, enviado pelas Cortes Gerais, o sargento-mor de infantaria do exército Nacional e Real, João José da Cunha Fidié, nomeado governador da província, a fim de assegurar o regime Constitucional na região:

«Senhor. A este augusto Congresso tem a honra de se apresentar João José da Cunha Fidié, sargento mór de infantaria da exército nacional e real, nomeado governador das armas da provincia de Piauhi, que se acha proximo a sair para o seu destino na charrua Gentil Americana. He pois do seu dever, antes de partir, apresentar-se a este soberano Congresso para ratificar os votos da sua obediencia, e protestar a mais firme, e constante adherencia pela Constituição, e bem da causa da nação: possa elle no desempenho das suas obrigações obter a approvação deste soberano Congresso, e proceder em tudo conforme os seus beneficos sentimentos. - Lisboa 26 de Abril de 1822. Sou com o maior respeito. De V. Magestade Muito respeitoso, e obediente súbdito. João José da Cunha Fidié. Foi ouvida com agrado, mandando-se publicar neste Diario e no do Governo; e se determinou que fosse um dos Srs. Secretarios participar-lhe isto mesmo, o que foi verificado pelo Sr. Secretario Barroso (...)⁶⁷⁸.

Na sequência desta decisão em 5 setembro de 1822, o governador das armas enviava um ofício às Cortes dando a conhecer que os habitantes do Piauí tinham aderido à causa

⁶⁷⁶*Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1821, N° 02, p. 14.

⁶⁷⁷*Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1821, N° 08.

⁶⁷⁸Assembleia da República. Catálogos Gerais: Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza. Sessão de 26 de abril de 1822-04-26, pp. 972-973. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/067/1822-04-26/972>. Acesso em 15 de dezembro de 2016.

Constitucional⁶⁷⁹. O seu propósito era ratificar a mesma adesão da província do Maranhão, onde a agitação política era maior⁶⁸⁰.

Em sessão do dia 2 de agosto de 1822 das Cortes, era lida uma representação de vários cidadãos maranhenses, que dava visibilidade aos conflitos naquela província:

O Sr. Barata mandou para a mesa uma representação de varios cidadãos do Maranhão sobre desordens ali acontecidas, a qual fôra enviada ao Sr. Deputado Lino Coutinho, que por estar doente a encarregára o sobredito Sr. Passou á Comissão de petições⁶⁸¹.

A construção da legitimidade do novo pacto político carecia no Maranhão de uma ação pedagógica e cívica mais forte. Para o efeito, o único teatro da cidade de São Luís (Teatro União, que mais tarde passa a chamar-se Theatro Nacional, e permanece até hoje em São Luís, agora com o nome de Teatro Arthur Azevedo), era fundamental como «*escola pratica de sã moral, e virtudes civicas*».

As comemorações alusivas ao evento no Teatro incluíam um *Monólogo improvisado para recitar-se no Theatro Nacional do Maranhão, em a noute de 6 de abril de 1821*.

Oh prazer ! Oh Virtude! Oh Patria, Oh Gloria...!
Oh Astros portentosos, que giraes
Em torno ao Sól radiante que hoje assoma!...
Emmanações d´ hum Deos, eu vos Bemdigo !
Magestoso Congresso, a quem é dado ! (...)
Sancta Constituição ! Teu almo influxo !
He Astro bemfeitor, que volve em luzes
Às vexadas Nações, as denças Trevas (...)
Graças a mil João, que há-de breve,
Aos votos Nacionaes unindo os votos,
Ser a bem do seu Povo, hum Pay da Patria,
O Soberano maior do Mundo inteiro,
Maranhenses louvai este aureo Dia,
Em que vem rutilar na vossa Esphera,
A sã Constituição, que vos promete
Os ridentes annaes da Idade D´ouro ! (...)⁶⁸².

⁶⁷⁹A.H.U- ACL-CU-016, Cx. 31, Doc. 1659. 1822, Setembro, 5. Oeiras do Piauí. *Ofício do governador das Armas do Piauí*, major João José da Cunha Fidié, ao Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Guerra, Cândido José Xavier, sobre a adesão dos corpos militares e da população ao sistema constitucional e a perfeita harmonia entre a sua Secretaria e a Junta Governativa do Piauí.

⁶⁸⁰A.H.U-ACL-CU-016, Cx. 31, Doc. 1627. 1822, Março, 16. *Aviso do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Guerra*, Cândido José Xavier, ao Secretário de Estado dos Negócios da Marinha, Inácio da Costa Quintela, ordenando o envio do requerimento do major de Infantaria, João José da Cunha Fidié, nomeado para o governo da província do Piauí, solicitando passagem em qualquer navio que se dirija ao Maranhão.

⁶⁸¹Assembleia da República. Catálogos Gerais: Diário das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa. Sessão de 2 de agosto de 1822, p. 19. Endereço eletrónico:
<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/002/1822-08-02/19>. Acesso em 15 de dezembro de 2016.

⁶⁸²*Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1821, N° 02, p. 15.

No teatro sentiam-se os ecos da mudança política tanto no Maranhão, como em Portugal no primeiro momento liberal. Profundamente associado à revolução vintista, o teatro deu os primeiros passos no sentido da aceção de um teatro nacional, com atores portugueses e peças teatrais que, respeitando o modelo antigo do elogio dramático, encenaram, conteúdos novos como dramas, comédias, farsas e danças. Deste modo se foi concebendo a construção do espetáculo teatral moderno⁶⁸³.

Os principais atos festivos da liturgia vintista no Maranhão eram celebrados em sonetos e no «Hymno Constitucional», este último como importante símbolo do novo sistema. Sendo a sua letra da autoria do redator do jornal, Antônio Marques da Costa Soares, a quadra-refrão associa a figura do governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca ao texto constitucional:

(...)Viva Silveira, prezado,
Dos povos do Maranhão,
Para regellos esp'rando
A nossa Constituição⁶⁸⁴.

O hino constitucional cantado no Theatro Nacional do Maranhão era a parte final de um apelo patriótico com o objetivo principal de exaltar o texto constitucional.

Paralelamente, fora criada no Maranhão 9 de abril de 1821 a Junta Consultiva⁶⁸⁵, de que fizeram parte o bispo D. Fr. Joaquim de Nossa Senhora de Nazaré como presidente, e secretário o brigadeiro Sebastião Gomes da Silva Belfort⁶⁸⁶, responsáveis pelos pareceres sobre as eleições de deputados maranhenses às Cortes. Concluído o processo, foram eleitos o provisor e vigário-geral da Diocese do Maranhão, José João Beckman e Caldas⁶⁸⁷, em 17 de maio de 1821, suplente de deputado às Cortes de Lisboa, em substituição do titular, o provedor da fazenda Raimundo de Brito Magalhães e Cunha⁶⁸⁸, impedido por alegadas razões de saúde, e o desembargador

⁶⁸³Vargues, Isabel Nobre (1993). *A Aprendizagem da Cidadania em Portugal:1820-1823*. Coimbra: Minerva, pp. 198-201.

⁶⁸⁴*Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1821, Nº 06, p. 47.

⁶⁸⁵*Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1821, Nº 03, p. 19.

⁶⁸⁶Formou-se em Cânones em 1802 pela Universidade de Coimbra.

⁶⁸⁷Era natural de São Luís do Maranhão, foi exposto na casa do pároco da freguesia de Nossa Senhora da Vitória, o reverendo Bernardo Beckman, que o batizou, o criou e o educou. Depois, foi reconhecido como filho do tenente-general Gonçalo Pereira Caldas, encarregado da província do Minho. Serviu na catedral de São Luís, nas mais variadas funções. Em 1783 foi habilitado pelo bispo do Maranhão D. Fr. José do Menino Jesus, por dispensa, às ordens e dignidade eclesiásticas. Em 1807 foi nomeado cônego. Por decreto de 11 de março de 1809, foi condecorado com o hábito da Ordem de Cristo e a professor na Catedral de São Luís (Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. *Decretos Honoríficos*, cx.787,pc.2, doc.18; *Graças e Mercês*. cód. 15, v. 1,fl.164 e 169).

⁶⁸⁸Natural de Tomar, Portugal, era neto do desembargador de agravos da Casa de Suplicação, José de Moraes Machado, e filho do desembargador honorário e cavaleiro da Ordem de Cristo Carlos de Brito Magalhães e Cunha e de Joaquina Josefa Vieira. Era advogado formado pela Universidade de Coimbra. Em dezembro de 1793, solicitou habilitação para exercer as funções da magistratura, o que lhe foi concedido em fevereiro do ano seguinte. Em 1796 foi nomeado juiz de fora de Nisa, serviu como auditor do Regimento de Cavalaria de Castelo Branco e do Regimento de Infantaria de Setúbal. Criou uma escola de fiação e tecelagem de algodão destinada às

Joaquim Antônio Vieira Belfort⁶⁸⁹, eleito em 6 de agosto de 1821, para representarem o Maranhão nas Cortes em Lisboa (Coutinho, 2005). Com base no artigo 97 das instruções, Belfort teve sua eleição questionada por ser funcionário público:

Parecer.

A Comissão dos poderes, tendo á vista os temas originaes da eleição dos Deputados da província do Maranhão, examinou o diploma de Joaquim Antonio Vieira Belfort, eleito Deputado proprietario por aquella provincia; o requerimento, por que pede escusa deste cargo Raimundo de Brito Magalhães e Cunha, que foi tambem nomeado proprietario; e o diploma de José João Bekman e Caldas, que foi eleito substituto, e depois de maduro exame concluiu o seguinte: 1º. que he inadmissivel a eleição de Joaquim António Vieira Belfort, por ser elle Desembargador da Relação daquella provincia, e por consequencia excluído pelo artigo 97 das instruções: 2º. que he de uma justiça dar-se escusa a Raymunda de Brito Magalhães e Cunha, porque prova superabundantemente com treze attestados (entre os quaes ha alguns de Cirurgiões, e de Medicos) que lhe he quasi impossivel exercer o cargo de Deputado, começando pelo imminente perigo em que põe a sua vida se emprehender as fadigas de uma viagem: 3º. que o diploma de José João Bekman e Caldas está legal, e o habilita por tanto a tomar assento neste Soberano Congresso⁶⁹⁰.

Sabe-se que um dos temas mais recorrentes nas Cortes constitucionais de Lisboa era a reorganização da Justiça, a percepção dos três poderes, máxima da organização política liberal, que exigia uma definição das instâncias, o que acarretava a redefinição das relações entre autoridades administrativas, judiciárias e legislativa por todo o império português. Especificamente em relação ao Tribunal da Relação, esperava-se que atuasse não apenas no espaço judicial, mas na assessoria política e na ação administrativa dos governos das capitanias

manufaturas da Real Fábrica da cidade de Portalegre. Foi nomeado em 1799 para o cargo de juiz de fora da cidade de São Luís do Maranhão, pleiteou junto ao rei que lhe graduasse e predicasse com correição ordinária, e não com o predicamento de segunda instância. Só três anos depois, em 1802, obteve a nova nomeação, agregada no mês seguinte com a atribuição do cargo de provedor da fazenda. Era casado com Maria Gertrudes Belfort Carneiro (Castro, Zília Osório de (Dir.). (2002). *Dicionário do Vintismo e do primeiro Cartismo: 1821-1823 e 1826-1828*. Prefácio. Vol I. Lisboa: Assembleia da República. Porto: Afrontamento, pp. 581-582).

⁶⁸⁹Natural de São Luís do Maranhão era filho do cirurgião-mor Leonel Fernandes Vieira e de Francisca Maria Belfort. Bacharel e doutor em Leis pela Universidade de Coimbra requereu e obteve habilitação para servir os lugares da magistratura, em março de 1801. Foi juiz de fora de Lagos, no Algarve, até 1812. Através de decreto de 13 de maio de 1812, foi nomeado ouvidor da comarca do Piauí. Em setembro do mesmo ano, obteve, por concessão régia, a serventia do ofício de provedor da fazenda naquela comarca. A partir daí, pleiteou o cargo de desembargador da Relação do Maranhão, com exercício na Relação da Baía. Recebeu mercê do hábito da Ordem de Cristo, em maio de 1814. Foi nomeado desembargador efetivo da Relação da Bahia, com exercício no Maranhão, em 1829.

⁶⁹⁰Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão de 30 de agosto de 1821, p. 2958*. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/218/1821-11-06/2958>. Acesso em 15 de dezembro de 2016.

de sua jurisdição⁶⁹¹. Este tribunal era também a maior autoridade judiciária fora da metrópole, a ocupação de cargos consagrava prestígio aos que construíam carreira como magistrado. No caso do Maranhão, este tribunal começou a funcionar em 1813, e em seus primeiros anos abrigou nomes como o desembargador Joaquim Antônio Vieira Belfort, na qualidade, portanto, de funcionário público.

Sobre a atuação dos deputados maranhenses nas Cortes, José João Beckman e Caldas, teve participação insignificante. No que refere a votações nominais estava ausente quando foram votados temas como: Sistema Camaral, Veto, Conselho de Estado, penalizações para quem recusasse jurar a Constituição, penas a atribuir a quem abusasse da liberdade de imprensa, método e voto da Lei Eleitoral e, no processo que refere a crise brasileira, a expedição ao Rio de Janeiro. Faltou ainda à votação, que definiria se deveriam ou não votar o projeto legislativo. Sobre o artigo que definia se a maioria deveria ser absoluta ou relativa, o deputado optou pela relativa; e sobre a suspensão do *habeas corpus* em caso de conspiração, votou sim. Votou com a maioria dos parlamentares no que diz respeito às temáticas da composição da deputação permanente, da existência de jurados nas causas cíveis, da não suspensão do *habeas corpus* nos casos de rebelião e invasão, do adiamento da discussão sobre a representação da junta de São Paulo, do não regresso imediato do príncipe e da não atribuição do poder executivo no Brasil ao sucessor da coroa nem a uma só delegação e que os deputados constituintes deviam permanecer nos seus lugares até à chegada ou tomada de posse dos eleitos para as Cortes Ordinárias.

Joaquim Vieira Belfort prestou juramento em Cortes a 8 de novembro de 1821 como deputado proprietário e teve participação ativa no Congresso. Integrou várias comissões: Comissão da Constituição, Comissão da Justiça Civil, Comissão da Fazenda do Brasil, Comissão Especial dos Negócios Políticos do Brasil e Comissão encarregada de propor as alterações na Constituição, em relação ao Brasil. Nas Cortes Ordinárias, pertenceu à Comissão do Ultramar e à Comissão de Justiça Criminal, para além de ter sido membro da Deputação permanente após as Cortes Constituintes, na qual tinha o encargo de vigilância da Constituição⁶⁹². Com relação à sua participação nos debates, foi particularmente interventivo na discussão sobre a formação da Deputação permanente, tendo votado pela igualdade de representação, ou seja, três deputados europeus e três ultramarinos, com o intuito de evitar rivalidades entre portugueses e brasileiros. Neste ponto, contrapôs-se aos colegas defensores da composição de Deputação permanente de base popular. Em relação à liberdade e direitos

⁶⁹²Castro, Zília Osório de (dir.). (2002). *Dicionário do Vintismo e do primeiro Cartismo*...pp. 234-237.

fundamentais, alinhou com a maioria do Congresso e, no tocante à Lei Eleitoral, teve postura firme ao escolher o voto secreto e a eleição para maioria relativa.

Quanto à instituição dos jurados para causa cível, votou contra, mas sobre a suspensão do *habeas corpus* em situações de rebelião ou invasão, teve opinião favorável. Nas questões relativas à política brasileira ou os assuntos ligados ao Brasil, assim como ao foro jurídico, teve intervenções significativas. No que diz respeito ao direito de perdão ao rei, no âmbito do item nº 9 do artº 105, Joaquim Belfort justificou seu voto a favor, com este argumento:

(...). Voltando porém ao artigo o que me parece he, que se deverão accrescentar estas palavras, perdoar, ou commutar as penas aos delinquentes; porque nós vemos que esta disposição he justa, he necessaria, e se acha em quasi todas as Constituições. Eu tenho visto que uma das principaes razões porque se deve estabelecer este artigo, razões que se achão em alguns publicistas, he para conservar aquelle decoro e brilhantismo com que deve ser adornado o throno. Devemos fazer com que o Throno grangeie uma consideração grande dos povos, porque disto depende muito a boa execução das leis; por tanto esta he uma razão politica que ainda aqui não ouvi allegar. Perdoar he uma cousa justa na sociedade. Um cidadão, um homem benemerito, um chefe militar, que por desgraça commetteu um crime às vezes não merecerá o perdão da pena imposta a este crime por ser ornado de tão grandes e eminentes qualidades que o fação indispensavel? Sem dúvida. Por tanto o meu voto he, que se haja de emendar este artigo por esta fórmula: perdoar ou commutar as penas aos delinquentes na conformidade das leis⁶⁹³.

O adiamento da discussão sobre a repressão da Junta de São Paulo e o não regresso imediato do príncipe mereceram aprovação de Joaquim Vieira da Silva. Entretanto, discordou da matéria relativa à abolição do Conselho de Guerra:

o que digo he que neste artigo não se póde tratar desta materia; eu não disse que as revistas não fossem admittidas, mas sim que admittir as revistas do modo porque estava no artigo, não era praticavel pelas leis existentes, porque então seria preciso que os feitos viessem a Portugal, e que dois Desembargadores houvessem de conceder a revista, o que era praticavel nas relações do Maranhão, e Bahia. Porque lá não ha Desembargadores do Paço. Quanto ao que diz o Sr. Borges Carneiro, a respeito de se conceder a revista para o Rio de Janeiro se nós temos de nivelar todas as relações do Brasil, para que queremos

⁶⁹³Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão de 30 de agosto de 1821, p.3226*. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/235/1821-11-26/3226>. Acesso em 15 de dezembro de 2016.

dar a revista, para o Rio de Janeiro? Por isso deve-se fazer um regimento novo a este respeito, porque nesta ocasião he que se hão de estabelecer as regras porque se hão de conceder estas, revistas. Ora dizer que não se deve conceder a revista em caso nenhum, he dizer uma Couza contraria á razão, e á experiencia. Como os que estão nas relações tem de vir a processar queixas contra a justiça, he necessario concederem-se estas revistas. Finalmente o que eu digo he, que não me opponho a este artigo; só julgo que não he tempo de discutir esta materia, por isso que estamos a tratar della no projecto de Constituição⁶⁹⁴.

Requeru ainda o deputado à Comissão de Guerra que remetesse para o Maranhão, com a máxima urgência, uma proposta de oficiais militares feita pelo governador provisório Pinto da Fonseca, apoiando assim na totalidade todas as medidas do governador da província em defesa do constitucionalismo.

O deputado maranhense em defesa dos interesses de sua província solicitou ainda ao Governo que enviasse ao Maranhão alguns desembargadores para o Tribunal da Relação, como se percebe nesta indicação:

Constando-me que na relação do Maranhão se encontra grande embaraço no expedienae (*sic*) dos feitos por falta de ministros, e devendo presumir que estas circunstancias sejam ignoradas pelo Governo: requeiro que se transmita ao conhecimento do mesmo Governo os mencionados inconvenientes para que elle haja de dar as providencias necessárias. Sala das Cortes 20 de Junho de 1822 - O Deputado Joaquim Antonio Vieira Belfort⁶⁹⁵.

Diante dos mais diversos assuntos tratados nas Cortes, defendeu uma indicação do deputado português António José Ferreira de Sousa⁶⁹⁶ em relação à prisão dos clérigos, para que se tivesse a mesma consideração que se tinha em relação aos militares, ou seja, que a justiça secular deveria recorrer nos casos, aos superiores eclesiásticos,

Levantei-me para responder a alguns Preopinantes, que tem dito ignorão qual a lei que prohibia aos juizes seculares prender os ecclesiasticos. Digo eu, que isto he uma cousa filha da prática, que vem a ser, que quando se prende qualquer criminoso, qual he a primeira cousa que se faz? He o auto de hábito, e tonsura. He por que os juizes

⁶⁹⁴Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão de 30 de agosto de 1821, p.3544*. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/261/1821-12-29/3544>. Acesso em 15 de dezembro de 2016.

⁶⁹⁵Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão de 30 de agosto de 1821, p.572*. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/041/1822-06-26/572>. Acesso em 16 de dezembro de 2016.

⁶⁹⁶Deputado pela província da Beira.

querem ver se tem autoridade para prender, tendo ordens: isto he da prática da nossa legislação, e por tanto digo, que era prohibido aos seculares prender os clericos, e até estou certo de um facto a este respeito. Falando da indicação digo, que he preciso dar uma consideração a esta classe; e em razão desta consideração he que póde haver o grande respeito que se lhe deve ter. Por tanto approvo a indicação, não porque ella dê privilegio, senão porque he uma classe respeitavel, que merece esta distincção⁶⁹⁷.

Por outro lado, também apoiou uma indicação do deputado pelo Rio de Janeiro Francisco Villela Barbosa sobre o artigo 1º do Projeto dos Tribunais da Relação, que previa que os desembargadores da Casa de Suplicação e da Relação do Porto se unissem também aos da Casa da Suplicação do Brasil e da Relação da Bahia⁶⁹⁸. Fez intervenção ainda na sessão que discutiu o Artigo 51º da criação das Relações Provinciais ao esclarecer a diferença entre assento e acórdão, propondo a supressão do artigo, visto a sua matéria estar mais clara na ordenação,

Como tenho alguma prática sobre a materia em questão, devo dizer o que entendo sobre ella: a differença que existe entre accordãos e os assentos de que fala o artigo, he de que estes tem lugar quando algum desembargador julga que no feito se deve fazer alguma diligencia, e se vence o contrario, porque então faz-se um assento ou declaração disso nos autos, para ao depois não tornar a vir a mesma duvida aos mais desembargadores que o houverem de despachar; este assento não tem publicação, mas vai o feito passando aos mais juizes até que seja vencido: o accordão porém tem lugar quando os desembargadores convem que he necessaria a mencionada diligencia, porque nesse caso lança-se o accordão, e he publicado; o mesmo acontece quando ha duvida se está, ou não o feito vencido, e em casos semelhantes, porque reconhecendo-se negativamente, torna-se assento para não vir mais em dúvida: isto pelo que respeita à differença dos accordãos, e assentos, quanto porem ao artigo sou de parecer que se supprima, concordando com o que já disse um illustre

⁶⁹⁷Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão de 30 de agosto de 1821, p.539*. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/039/1822-06-22/539>. Acesso em 16 de dezembro de 2016.

⁶⁹⁸Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão de 30 de agosto de 1821, p.874*. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/070/1822-10-23/874>. Acesso em 16 de dezembro de 2016.

Preopinante, de toda a sua materia está mais explicita na nossa Ordenação; e, por tanto he desnecessario legislar de novo sobre ella⁶⁹⁹.

No que diz respeito aos abusos da liberdade de imprensa⁷⁰⁰, interveio no processo de atentado à liberdade de imprensa contra Cândido de Almeida Sandoval⁷⁰¹, redator do periódico *O Patriota*.

Entretanto, os dissensos políticos avolumavam-se nas Cortes com os deputados do Reino do Brasil a discordarem sistematicamente das posições dos deputados portugueses «reinóis». Uma das polêmicas mais vivas em Cortes foi suscitada pela intervenção militar da metrópole. Um dos pontos cruciais dos «regeneradores» seria impor a organização política que o parecer da Comissão de Constituição propunha para os governos do Ultramar. Antes mesmo de discutirem essa regulamentação na sua generalidade, as Cortes foram levadas a debater sua aplicação ao caso particular da região de Pernambuco. Os deputados que representavam aquela província no Brasil solicitavam a retirada imediata do governador, Luís do Rego Barreto, o qual, segundo denúncias, não compartilhava dos princípios vintistas e reagia de forma despótica aos seus opositores. Depois, sob pressão dos deputados de Pernambuco, foi votada a proposta de retirada do batalhão do Algarve (sediado em Pernambuco depois a Revolução de 1817, como forma de proteção à região). Na discussão, a impunidade e as ações de violências contra a população por parte das autoridades foram enfatizadas criticamente pelo deputado Castello Branco, ao afirmar que recordava as legítimas aspirações dos revoltosos de 1817:

« nós devemos olhar, de diferente maneira, que se tem olhado até aqui, o triste acontecimento de 1817, que tanto affligio a província de Pernambuco. Os Pernambucanos desejavam ser livres, nós o não éramos, e por consequência eles não podiam exprimir os seus desejos unindo-se a nós, se fossemos livres eles se teriam unidos como se unem presentemente (...). Foi nessas tristes circunstâncias que esse batalhão foi mandado para Pernambuco (...)»⁷⁰².

⁶⁹⁹Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão de 30 de agosto de 1821, p.708*. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/056/1822-10-07/708>. Acesso em 16 de dezembro de 2016.

⁷⁰⁰Ribeiro, Maria Manuela Tavares (1984). *Subsídios para a história da liberdade de imprensa. Meados do século XIX*, Separata: «Publicações do Arquivo da Universidade de Coimbra», vol VI.

⁷⁰¹Cândido de Almeida Sandoval, que não era propriamente um defensor das ideias absolutistas, mas um testa-de-ferro, um daqueles homens que, mercê do seu histerismo combativo são utilizados, com eficiência, no combate político. Torgal, Luís Reis. (1980). «A contra-revolução durante o período Vintista: Notas para uma investigação». *Revista Análise Social* vol. XVI (61-62). Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1.º-2.º, 279-292.

⁷⁰²Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão de 30 de agosto de 1821, pp.2096-2097*. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/164/1821-08-30/2097>. Acesso em 20 dezembro de 2016.

Diante destas posições, ficou ainda assegurada a substituição do governo por um poder militar que ficaria nas mãos de um governador das armas diretamente subordinado ao governo de Lisboa e às Cortes, sendo de sublinhar que deputados como Borges Carneiro eram também favoráveis à presença de força militar portuguesa no Brasil⁷⁰³. Neste contexto, o deputado Pernambucano Zeferino dos Santos solicitou que se concedesse anistia aos oficiais implicados na Revolução de 1817, o que foi aceite pelo Congresso sem grande contestação, embora com a cláusula de que não fossem readmitidos nos seus postos, talvez por receio da influência que poderiam exercer a favor das ideias republicanas. Esta ideia foi claramente expressa pelo deputado Manoel Gonçalves de Miranda⁷⁰⁴, nestes termos: «*He necessário que quando se quer fazer bem, não se vá fazer mal. Eu sou de opinião que estes officiaes mereção toda contemplação, mas dizer-se que entrem nos seus postos pode ter grandes inconvenientes*»⁷⁰⁵. Outro foco de confronto foi a regulamentação dos governos ultramarinos e a criação dos governadores de armas, com o objetivo de assegurar a segurança interna do país, pois deveriam em via de regra ser europeus, pelo fato de estes já estarem acostumados à disciplina.

Outra discussão que se estendeu nos debates diz respeito ao regresso do príncipe à Europa. Os deputados afirmavam que, ao instalarem-se as Juntas provinciais no Brasil, retirariam toda a autoridade do príncipe, isolando-o. Por isso, não fazia sentido o príncipe permanecer no Brasil. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Em 13 de outubro de 1821, chegavam ao Tejo 42 prisioneiros, degredados do Recife sob a acusação de estarem implicados no atentado de 21 de julho, no qual saíra ferido o governador de Pernambuco, Luís do Rego Barreto. A notícia dessa conspiração aparecia associada à ação de vários revolucionários pernambucanos de 1817. Nas Cortes a questão foi levada pelos próprios deputados pernambucanos, em apoio das «quarenta e duas vítimas sacrificadas aos furores de Luís Rego»⁷⁰⁶, tidos como vítimas inocentes, por serem «homens de bem, cidadãos beneméritos»

Do Maranhão também chegavam duas representações assinadas por vários cidadãos. Na primeira, dizia-se que era «*uma representação de varios cidadãos do Maranhão, em data de*

⁷⁰³Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão de 30 de agosto de 1821*, pp. 2096-2097. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/164/1821-08-30/2097>. Acesso em 20 de dezembro, 2016.

⁷⁰⁴Deputado pela província de Trás-os-Montes.

⁷⁰⁵Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão de 31 de agosto de 1821*. p. 2110. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/164/1821-08-30/2097>. Acesso em 20 de dezembro, 2016.

⁷⁰⁶Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão de 16 de outubro de 1821*. p. 2670. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/164/1821-08-30/2097>. Acesso em 20 de dezembro, 2016.

24 de Outubro, queixando-se do proceder do governador, e de varias autoridades, que pedem sejam removidos, que se dirigiu á Comissão de constituição⁷⁰⁷. A segunda era assinada por um cidadão e denunciava a opressão violenta do governador aos habitantes do Maranhão com o recrutamento forçado:

É lamentável que depois de se haver naquela Província adotado o Sistema Constitucional jurado as bases como é notoriamente sabido (...) ainda existam nelas hum grande número de pequenos baxás com o título de comandantes (...) os quais foram criados pelo general Bernardo da Silveira Pinto para vigiarem sobre os districtos porém eles só oprimem os habitantes (...)⁷⁰⁸.

Entretanto, o jornal *Conciliador do Maranhão* esmerava-se em difundir os princípios e os conceitos políticos do novo sistema. O terceiro número do jornal trazia uma análise extensa do termo Constituição. Dizia «que era preciso que os Povos fossem iniciados nos seus mistérios, para evitar que a ignorância frustasse as providências da legislação». Seus redatores apontavam que a melhor forma de saber as coisas era saber primeiro os seus nomes, nos dando conta de um estado de ignorância mais visível em certas camadas da sociedade maranhense, nomeadamente quanto ao significado dos vocábulos novos que emergiam na cena política. Desse modo, todas as classes de cidadãos poderiam orientar suas opiniões em conformidade com as opiniões do governo liberal:

O que he Constituição, Sua Natureza, e Fins a que se propõe.

Para que os Homens sejam bons não basta que o queirão, he necessário que o saibão ser; aliás a ignorância arrasta muitas vezes a melhor índole aos mais perniciosos erros; Eis aqui a razão porque a Moral he uma Sciencia, que ensina a Virtude, a quem Cicero chamava Arte. O que he huma Constituição?... Será ella hum Ente real, huma idéa abstracta, ou hum Conceito Methaphisico?... Muitos a nomeião, e nem todos a conhecem (...)⁷⁰⁹.

⁷⁰⁷Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão 20 de Dezembro de 1821*. p. 3508. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/258/1821-12-24/3508>. Acesso em 20 de dezembro, 2016.

⁷⁰⁸A.H.U-ACL-CU-016, Cx. 169, Doc. 12336. 1822, junho, 20. *Memória de Agostinho Raimundo dos Reis para as Cortes sobre as arbitrariedades cometidas pelos comandantes nomeados pelo general Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca*.

⁷⁰⁹*Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1821, N° 03, p. 21.

Contudo, é reveladora a tarefa cívica e pedagógica iniciada pelo jornal em prol da necessidade de inculcar certos conceitos políticos tidos por fundamentais para a sociedade maranhense. Constituição não era uma palavra desconhecida, pelo menos nos grupos sociais mais esclarecidos da sociedade maranhense, assim como não o era o reconhecimento da sua importância na nova ordem política. O jornal defendia que as bases da Constituição eram a razão e a justiça, e afirmava que a Constituição política de um Estado deve ser precedida de princípios gerais. No esforço de uma aprendizagem liberal e constitucional, a intervenção dos redatores do *Conciliador do Maranhão* é essencialmente ditada pela necessidade de difundir e alargar os novos conteúdos políticos constitucionais a um maior universo social, constituindo no Maranhão um exemplo de jornal com um profícuo trabalho *regenerador*.

O jornal analisava os vários tipos de governos: despótico, republicano, e monárquico, e conclui que a felicidade geral era favorável ao governo monárquico.

Chama-se despótico o Governo onde hum só Homem, ou alguns unidos em poder, regem arbitrariamente a Nação, segundo a sua vontade, e capricho, sem dependência, ou sujeição a Leys fundamentaes; He Republicano aquelle em que o Povo em maça, ou huma parte do mesmo Povo tem poder supremo; He Monarchico o Estado onde hum único Homem com o Character de Soberano tem o governo geral, mas fundamentado por Leys estabellecidas, que formão outra especie de Soberannia; de forma que o Monarcha he o soberano Phisico, e as Leys o Soberano Moral de hum Estado (...) ⁷¹⁰

Ao apontar a Monarquia Constitucional como o melhor regime político, sugere que o sistema republicano está em maior conformidade com as «Leys da Natureza e da Razão», este governo é favorável por conhecer melhor as «urgências públicas», mas afirma que não era adequado à «Boa Ordem Política e Moral» também não era conveniente ao bem dos «Povos» se todos os membros não fossem funcionários de um governo virtuoso. O editor lança uma pergunta: será isso possível a República? E responde com uma afirmação basililar: «Certamente que não»,

(...) pois todos conhecem que a Virtude, se não he rara também não he comum. Sem Virtude está prevaricada, e perdida a Republica; porque nesse cazo querendo o Povo governar-se a si, para fugir do despotismo, vem a tornar-se hum déspota ainda mais cego, absoluto, e caprichoso do que aquelles que havia abjurado. He certo, que sendo ao principio hum ardente entusiasta das Virtudes Patrioticas parece ellevar-se a indestructivel poder (...) segue depois

⁷¹⁰*Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1821, Nº 03, p. 21.

a marcha do delírio, precipita-se de desordem em desordem, destróe as mesmas Leys, que havia firmado; e dentro de pouco espaço o capricho substitue as Leys; e em lugar da efemera Liberdade de que se apavonava encontra miseria, escravidão (...) ⁷¹¹.

A tutela da Constituição e do Rei constitucional era indicada para estabelecer uma ordem política constitucional estável e ordeira, saudando sempre a inexistência do derramamento de sangue nos atos revolucionários, o que só era possível pela defesa de uma postura moderada e conciliatória.

Publicava constantemente os trabalhos parlamentares nas Cortes, para além da chegada dos deputados brasileiros às Cortes ⁷¹². Considerado na época um jornal com orientação áulica ao serviço dos interesses portugueses na administração do governador Bernardo da Fonseca e na Junta que o substituiu em fevereiro de 1822, foi tido ainda como «facho da discórdia que logo dividiu portugueses e brasileiros em dois campos inimigos» ⁷¹³. Com a proclamação da independência em 1823, o redator padre Tezinho já estava em Portugal, Antônio Marques da Costa Soares recusou-se a aceitá-la, foi expulso do Maranhão. O jornal circulou até 23 de julho de 1823, sendo substituído sob gestão da nova Junta de governo pela *Gazeta Extraordinária do Governo Provisório*, com distribuição gratuita até 1824.

Com o término das eleições, o ex-governador retirou-se da vida pública do Maranhão, o que proporcionou a composição da administração por um grupo de cidadãos naturais ou há muito estabelecidos na província. Mas isso não inviabilizou as críticas:

Mandarão remeter-se ao Governo as seguintes representações. 1ª da junta do Governo do Piahy; 2ª da junta provisória e administrativa do Governo da provincia do Maranhão; 3ª de trinta e dois cidadãos do Maranhão, que ao mesmo tempo ofereceram em exemplar da obra intitulada— Os ultimos adeuses do Epaminondas Americano ao despotismo; 4ª do cidadão do Maranhão, e Deputado eleito pela mesma provincia, Manoel Paixão Santos Zacheo.

Mandou-se á Comissão do Ultramar uma representação da camara da Villa de S.José de Guimarães da mesma província do Maranhão ⁷¹⁴.

⁷¹¹ *Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1821, N° 03, p. 22.

⁷¹² *Conciliador do Maranhão*. Maranhão: Typ. Nacional, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1821, N° 40, p. 3.

⁷¹³ Silva, Luís Antonio Vieira da (1972). *História da Independência da Província do Maranhão (1822-1828)*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, p. 87.

⁷¹⁴ Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão de 26 de março de 1823*. p. 282. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/065/1823-03-26/282?q=piahy>. Acesso em 20 de dezembro de 2016.

Entretanto, as Cortes faziam um balanço da situação nas províncias:

Notícias do Ultramar.

As notícias do Brasil, e da Asia, que tem chegado á Deputação em todo o decurso do mez de Novembro, são mui dignas de serio exame das Cortes, e exigem prontas, e bem meditadas providencias. Vierão notícias directas da Bahia pelo Bergantim Novo Viajante, chegado a 3 de Novembro, e pela Galera Mercurio, chegada a 27: do Rio de Janeiro, pela Galera Minerva chegada a 7, e pela outra, S. José Fenix, chegada a 18: do Ceará, pela Escona Ermelinda, chagada a 12, e pelo Bergantim Boa União, chegado a 20: de Pernambuco, pela Sumaca Penha, chegada a 3: do Maranhão, pelo Brigue Escuna Portugueza, Maria, chegado a 7: do Pará, pela Galera Santa Maria de Belém, chegada a 13, e pelo Hyate Senhora do Carmo e Almas, chegado a 21. Mas as notícias officiaes são só da Bahia, que chegão até 8 de Outubro; do Sergipe d'ElRei até 25 de Agosto; do Ceará até 6 do mesmo mez; do Maranhão ate 10 de Setembro; do Pará até 5 de Outubro; de Piauhy até 5 de Setembro. Todos estes officios vão collegidos no maço 9, juntamente com os de Goa, e Macáo, de que logo se falará.

E consta que a situação das províncias do Maranhão, Pará e Piauí ainda não mereciam sérios cuidados:

As providas de Piauhy, do Pará, e do Maranhão estão tranquillias, e na obediencia ás Cortes e a ElRei; na de Piauhy até se conserva com raro exemplo uma perfeita harmonia entre o governo civil e militar: os officios da Junta sobre as necessidades occorrentes da provincia merecem a attenção do Congresso. Mas as do Maranhão, e particularmente as do Pará exigem as mais serias providências. Está no seu auge a má intelligencia entre as Juntas e os Governadores militares; aquellas dirigem as suas queixas às Cortes e ao Governo, pedem providencias prontas, lastimando que lhe tenham sido retardadas, e transmittem copias de diversos officios que provão evidentemente esta falta de harmonia, tão perigosa em outras occasiões, e muito mais na actual: as questões no Maranhão não são por ora de assumpto tão serio; mas o Governador do Pará fez que a Junta mandasse prender uns poucos de cidadãos sem culpa formada; instou para que se procedesse a devassas geraes; e intrometteu-se por diversos modos no poder judiciario. A Deputação logo que recebeu o primeiro officio da Junta provisória o remetteu ao Governo, excitando a sua attenção sobre um objecto que ella considerava muito importante á face da Constituição; e agora excita a attenção das Cortes, a quem será presente

o segundo officio, que refere a origem e progresso destes acontecimentos⁷¹⁵.

Contudo, o deputado nas Cortes pelo Piauí anunciava com tristeza os últimos acontecimentos da sua província:

O Sr. Domingos da Conceição pediu licença para ler, e leu o seguinte:

Illustrissimo Senhor. A esta Camara tem, com o maior desprazer, chegado a infausta noticia da inconsiderada e criminosa deliberação que tomarão os habitante da villa da Parnahíba desta província, em negarem obediência ás Cortes Geraes da Nação portugueza, e a Sua Magestade El Rei o Sr. D. João VI proclamando a Regência do Príncipe Real no Brasil, e seguindo os dictames do corrompido trono do Rio de Janeiro; dando com este em errado passo inconsideravel incommo, desordens, e misérias, que ameaça a toda esta província, e de que esta Camara não pôde lembrar-se sem se consternar. Esta Camara se recorda do solemne juramento que prestou com todos os povos desta freguezia em 21 de Julho do anno passado de 1821 de veneração e respeito á nossa Santa Religião Catholica de obediência e fidelidade a EI Rei o Sr. D. João VI, e á sua augusta dynastia, e submissão á Constituição que fizessem as Cortes do Reino Unido de Portugal Brasil e Algarves, congregadas na cidade de Lisboa: e se recorda mais do outro juramento que pela mesma forma prestou em 3 de Outubro do mesmo anno, de guardar as Bases da Constituição portugueza que fizerão as mesmas Cortes: e por isso a mesma camara protesta jamais afastar-se de cumprir e observar estes juramentos; e se conserva (e conservará sempre) verdadeiramente constitucional: e roga a V. Senhoria a tenha nesta consideração, juntamente com os pacíficos, humildes, e fidelíssimos povos deste districto, a quem espera que V. Senhoria dirija alguma fala ou proclamação, que os mova a acudir com rmais gosto e prontidão aos logares a que são chamados para a defeza da pátria. _ Deus guarde a V. Senhoria _ Juromenha do Piahuí em sessão de 20 de Novembro de 1822⁷¹⁶.

Entretanto, chega a São Luís, em fins de 1822, a notícia da ruptura do Brasil com Portugal, liderada pela província do Rio de Janeiro. Dias depois, a Junta Provisorial do Governo do Maranhão, em proclamação 03 de fevereiro de 1823, opôs-se reafirmando os vínculos com Portugal.

⁷¹⁵Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão de 2 de dezembro de 1822*. p. 45. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/005/1822-12-02/45>. Acesso em 20 de dezembro de 2016.

⁷¹⁶Assembleia da República. Catálogos Gerais: *Diário das Cortes, sessão de 7 de dezembro de 1821*. p. 42. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/049/1823-03-05/42>. Acesso em 20 de dezembro de 2016.

PROCLAMAÇÃO

A Junta Provisional do Governo da Provincia do Maranhão.

A todos seus Concidadãos

Constitucionaes Maranhences os comprovados estímulos patrióticos que vos caracterizão; vossa inabalavel adesão à Sagrada Causa Nacional, são virtudes tão sólidas e efficazes nos vossos corações, que a Patria quando careça exigir-vos os mais custosos sacrificios, não precisa persuadir; basta mostrar-vos o brilhantoso caminho da Honra, e da Gloria para o avancardes intrépidos (...). Quando o Patriotismo emboca a tuba marcial, sempre a heroicidade ellectrizou os Portuguezes de todas as éras, de todos os lugares. Maranhenses! Vós sois Portuguezes; a vossa época he o fuzil mais prodigioso que compõe a cadeia dos seculos Luzitanos; ella que produz assombros, que brota milagres, que volve dias de ferro em dias de ouro; também exalta, e sublima no maior gráo o Character Nacional, e vos constituirá Heroes invencíveis na sagrada defeza dos vossos Direitos e Propriedades (...)⁷¹⁷.

Esta proclamação é assinada por Sebastião Gomes da Silva Belford como vice-presidente da Junta governativa, para além de outros cidadãos maranhenses.

A Proclamação da Junta Provisional do Governo do Maranhão deu lugar a diversos conflitos, com prisões e deportações de «facciosos», ou seja, de inimigos dos políticos que se achavam à frente do governo da província⁷¹⁸. Eram então notórias as disputas na política provincial. As parentelas de grupos políticos rompem equilíbrios instáveis no primeiro momento da Regeneração, manifestando-se abertamente a favor da independência. É o caso do coronel José Félix Pereira Belfort de Burgos, líder político na região do Itapecuru, parente de lideranças da Junta de Governo em São Luís, que apoiou as forças independentistas, interferindo no avanço da adesão à causa brasileira nas vilas e cidades do interior no Maranhão.

Quando as Cortes discutem a ida para o norte de tropas para barrar o processo de independência, a repercussão deste fato em Portugal deu-se pelas palavras do baiano Cândido Ladislau Japiassú de Figueiredo e Mello, estudante de leis em Coimbra, por meio do jornal de impressão única *O Brasileiro de Coimbra*. Em resposta ao jornal *o Campeão Português em Lisboa*⁷¹⁹ este denunciava que Portugal queria enviar tropas ao Maranhão para manter a província ainda vinculada a Portugal:

⁷¹⁷Biblioteca Pública Benedito Leite *Proclamação. A Junta Provisional do Governo da Provincia do Maranhão, 8 de fevereiro de 1823*. Manuscrito nº 294. São Luís. Arquivo Ribeiro do Amaral.

⁷¹⁸Biblioteca Pública Benedito Leite. *Edital, 8 de abril de 1823*. Manuscrito: 274, M-AA, G-2, E-11. São Luís, Maranhão. Arquivo Ribeiro do Amaral.

⁷¹⁹José Liberato Freire de Carvalho (1772-1855), exilando-se em Londres em 1813, fundou o *Investigador Português*, subsidiado pelo Rio de Janeiro, e o *Campeão Português*. Em 1820 assume a defesa de uma federação liberal com a Espanha, criticando o fato de Portugal ter-se transformado em colônia do Brasil. Logo depois regressa

(...) Noto que Vxa. diga que o entusiasmo na Cidade do Maranhão é o mais decidido, a favor de Portugal, e que ao mesmo tempo diga que so 94 Cidadãos (Portugueses) subscreverão para pedir Tropas!!! É preciso nam ter o menor conhecimento daquela Cidade Brasileira!. Daquela rica, opulenta, e comercial Cidade! Noto principalmente a sua falta de Lógica, quando em resultado da vontade de 94 homens, quer que o Sr. Quintella se convença que as Expedições para o Brasil sam necessárias !!! Noto principalmente a perversidade do seu coração, que deseja se mande essas Expedições para apoiarem 94 homens, que querem fazer guerra ao Generoso Brasil, com o dinheiro que delle receberão !!! (...) ⁷²⁰.

No seu discurso Cândido Ladislau menciona o convívio com estudantes maranhenses em Coimbra, e a discordância destes face à atitude do governo português:

(...) Aqui em Coimbra estam muitos Brasileiros daquela Cidade, e que tem Pães Europeus; nem-um deles teve tão boa noticia, e o Sr. Campeam teve cartas acerca da vitoria da Madeira, e derrota de Labatour!! Eu nem tocara em taes materias, sinam soubesse que os Portugueses acreditando nesta ficçam, clamão, que se mandem Tropas, e accusão o seu Governo de falta de energia! Desegane-se Sr. Campeam, que mandar Tropas para o Brasil é nam só anti-político, mas ainda falta de humanidade para com os seus irmãos Portugueses ! Um Paiz livre não deve atacar outro (...) ⁷²¹.

Com o avanço das tropas independentistas no interior da província Maranhense lideradas por José Félix Pereira Belfort de Burgos⁷²², os interesses econômicos e o cerco feito à cidade de São Luís pela frota do mercenário britânico almirante Lorde Cochrane (fato já mencionado nas Cortes), enviado por D. Pedro I para sufocar as lutas iniciadas no Norte, fizeram com que a Junta declarasse a «adesão» à Independência do Brasil. Em 28 de julho de 1823, a declaração pacífica vem publicada no jornal governista a *Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão*:

a Portugal e funda o *Campeão Português* em Lisboa, onde continuou a atacar D. Pedro. Quando D. Pedro foi declarado Imperador do Brasil, O Campeão Português na sua edição de 15 de Fevereiro de 1823 ocupou toda a publicação, intitulada «Estado Político do Rio de Janeiro», com a notícia da Independência e analisando a forma como foi aceite a independência brasileira em Portugal por comparação com a América relativamente à Inglaterra.

⁷²⁰ *O Brasileiro em Coimbra*. Coimbra, Imprensa da Rua dos Coutinhos, Anno 1823, Nº1, 03 de abril, p.2. Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. COTA: BGUC- RB-40-20.

⁷²¹ *O Brasileiro em Coimbra*. Coimbra, Imprensa da Rua dos Coutinhos, Anno 1823, Nº1, 03 de abril, p.2. Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. COTA: BGUC- RB-40-20.

⁷²² Arquivo Histórico Ultramarino- A.H.U-CU- MA. *Concessão de licença ao alferes do Regimento de Linha José Félix Pereira de Burgos para ir estudar na Universidade de Coimbra*. AHU-CU-009, Cx. 109, Doc. 8579. Este formou-se em Matemática em Coimbra e voltou ao Maranhão em 1807, assumiu o cargo no regimento de linha do Itapecuru, com ajuda do cunhado de sua mãe, Ayres Carneiro Homem Souto Maior, subiu ao posto de sargento-mor. Era herdeiro de grandes propriedades deixadas por seus pais.

AUTO DA CAMARA GERAL

(...) Foi dito pelo Presidente da Camara Francisco José da Costa, que por Ordem do Excelentissimo Governo Provisorio se determinara a Camara Geral, em cujo acto se acharia o Governo Civil e Militar com as Auctoridades constituídas, e rezidentes nesta Cidade para nella se proclamasse a Independência Política desta Provincia e adhezão ao Imperio Brasilico e Governo do Imperador o Senhor DOM PEDRO PRIMEIRO, e que sendo a Proclamação da Independencia, e adhesão ao Imperio de modo enunciado não só aquilo que do Governo Civil e Militar e de todas as Auctoridades esperava o Excelletissimo Lord Cochrane por elle aprazado officialmente, mas também a vontade unanime da Provincia manifestada evidentemente no Conselho convocado (...)⁷²³

O Maranhão aderiu oficialmente à independência⁷²⁴ e elegeu uma Câmara Geral a Junta Provisória do Itapecuru, integrada pelo irmão de José Félix Pereira Belfort de Burgos, Raimundo Belfort Pereira de Burgos, seu aparentado Antônio Joaquim Lamagnère Galvão e pelo padre Antônio Pinto do Lago⁷²⁵. Logo depois, a Junta do Itapecuru foi complementada com lideranças políticas da capital, sendo designado presidente o advogado Miguel Inácio dos Santos Freire Bruce⁷²⁶, além de outros membros da família Belfort, como Lourenço de Castro Belfort e Joaquim Vieira Belfort. Estas parentelas estavam muito arraigadas na disputa pelo poder político no Maranhão, a ponto de o coronel Sebastião Gomes da Silva Belfort,⁷²⁷ que também compunha a Junta, uma vez afastado colocar em seu lugar seu irmão Fábio Gomes Belfort, também formado em Leis pela Universidade de Coimbra, e recém-chegado ao Maranhão. Entretanto, fez-se a eleição da nova Câmara independente, na sua composição estavam Manuel Bernardes Lamagnère e Joaquim Vieira da Silva e Sousa (Bacharel em Leis pela Universidade de Coimbra).

Nas disputas por cargos, José Félix Pereira Belfort de Burgos reservou para si o cargo de governador das armas, o que lhe permitiu assumir a nova liderança política na gestão administrativa e política da região. Não foi sem conflitos que este geriu a coisa pública no

⁷²³*Jornal Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão*, 1823, edição Nº 01, p. 03. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, PR_SOR_00251_001_718122.

<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=704326&pasta=ano%20182&pesq=> Acesso em 10 de 20 de dezembro de 2016.

⁷²⁴A edição nº 31 de 1825 do *Jornal Argos da Lei* traz também informações sobre o Juramento de adesão do Maranhão à Independência do Brasil.

⁷²⁵Mota, Antônia da Silva (2012). *As famílias principais: redes de poder no Maranhão colonial*. São Luís: Edufma, pp.162-163.

⁷²⁶Seu filho, José Vicente Freire Bruce formou-se em Leis na Universidade de Coimbra em 1822.

⁷²⁷(formado em Cânones em 1802 na Universidade de Coimbra).

Maranhão, pois o domínio da parentela das famílias Burgos, Bruce e Belfort era de tal modo forte que gerou lutas intrafamiliares, resultando na chamada «Guerra dos Três Bês»⁷²⁸. As lutas familiares pelo poder político no período da independência no Maranhão mal tinham começado. No seio da própria Junta houve o rompimento de José Félix Pereira Belfort de Burgos com o coronel Luís de Sá Moscoso, o primeiro mandando prendê-lo sem êxito, pois o coronel evadiuse, amotinou o povo no largo, e depôs José Félix Pereira Belfort de Burgos do cargo, nomeando um novo governador. Entretanto, Burgos volta ao cargo em 1824, com a anuência do imperador. Logo que a junta foi eleita, imediatamente foi contestada pelos opositores. Na terceira Junta provisória eleita reaparece a família Belfort, no caso Sebastião Gomes da Silva Belfort como vice-presidente e seu primo Antônio de Sales Belfort na presidência. Sebastião Gomes da Silva Belfort já havia assinado o termo de adesão à causa portuguesa, em proclamação de 8 de fevereiro de 1823. Entretanto, quando percebeu que seus interesses não frutificariam, imediatamente mudou de posição em favor da causa dos independentes.

Nestes posicionamentos conflituosos, importantes comerciantes «portugueses» e figuras políticas foram demitidas de seus cargos e/ou expulsas da província, modificando expressivamente a co-relação de forças na política, uma vez que a administração foi reorganizada com boa parte das elites da região do Itapecuru que antes haviam sido excluídas da vida pública. As lutas em torno do poder local acirravam os ânimos no processo de adesão do Maranhão à Independência entre as famílias mais poderosas da região. As várias juntas que se formaram não resistiram a estes conflitos. Na última (1823-1824) estavam Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce⁷²⁹, reeleito, e Joaquim Vieira Belfort entre outros. Esta fase também conhecida como «Brucinada» revelou a face mais «perigosa» para a sociedade maranhense.

Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce⁷³⁰ chegou ao poder quando foi eleito presidente nas duas primeiras juntas de governo que se seguiram à «adesão». Consta que assinou junto com outros cidadãos um *Protesto* e o *Requerimento* em oposição a Pinto da Fonseca, governador que aderiu à Revolução do Porto⁷³¹. Ainda em 1821 enviou uma carta ao rei, a sugerir a D. João VI que as tropas do Maranhão fossem constituídas somente por cidadãos amantes da Constituição. Considerava os governadores mais antigos da província déspotas a

⁷²⁸Meireles, Mário Martins (1980). *História do Maranhão*. 2ª. edição, São Luís: Fundação Cultural do Maranhão, pp. 89-110.

⁷²⁹De família de origem escocesa que se estabeleceu no antigo Estado do Grão-Pará e Maranhão.

⁷³⁰Figura de destaque no pós-Independência, Bruce já fazia parte da política provincial. Vereador em 1804, compôs o governo de José Tomás de Menezes (1809-1811) e participou do governo interino formado antes da posse de Paulo José da Silva Gama, em 1811.

⁷³¹Galves, Cheche Marcelo & Costa, Yuri (2011). *O Epaminondas Americano: trajetórias de um advogado português na Província do Maranhão*. São Luís: Café & Lápis, Editora UEMA, p. 229.

exemplo de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, que agia de forma vingativa. Para além disso, solicitava a substituição de todos os empregados públicos na província, a fim de evitar reações contra-revolucionárias e tumultos⁷³². A mobilização de Bruce e de seus apoiantes em defesa da Revolução do Porto tinha antecedentes. Em 1811 tinha sido preso, por acusação de vários crimes, entre os quais: inquietar o sossego público; organizar reuniões; elaborar e assinar documentos em nome de José Tomás de Menezes; subornar e suspender injustamente funcionários públicos; e elaborar falsas representações. Essas acusações valeram-lhe quatro anos de prisão, entre 1811 e 1815⁷³³.

Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce⁷³⁴ assumiu em 07 de agosto de 1823 a presidência da Junta Governativa e Provisória Constitucional, e manteve-se no cargo através da eleição de 25 de dezembro de 1823. Pouco depois, foi destituído e preso pelo governador de armas Capitão-Mor, Rodrigo Luís Salgado de Sá Moscoso, sob a acusação de ser «republicano». Em 17 de fevereiro de 1824, retomou o cargo e mandou prender e expulsar para o Rio de Janeiro Rodrigo Salgado Moscoso. Quando assumiu o governo, entre suas primeiras medidas estava a expulsão de todos os «europeus» da província⁷³⁵. No jornal *O Censor Maranhense*⁷³⁶ de 25 de março de 1825 foi publicado um edital do presidente da província Miguel Inácio Santos Freire Bruce a respeito de um artigo do editor com o título «*Suspeitos, ou suspeitas, suspeitados, ou suspeitozozos*»:

A Junta Provisória e Administrativa do Governo desta Provincia faz saber: que tendo-se deliberado no Conselho Militar que se fez perante a dita Junta no dia 29 do passado, que sejam dispersos pelos diferentes Districtos desta mesma, quando antes o não possa ser de toda ella os Europeos principalmente os solteiros que não tem estabelecimento algum; e querendo a mesma Junta por em sosego os ânimos dos habitantes desta Cidade

⁷³²AHU-ACL-CU-009, Cx. 167, Doc. 12184. 1821, Novembro, 9. São Luís do Maranhão. *Carta de Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce ao rei D. João VI, solicitando que a tropa do Maranhão seja constituída por amantes da Constituição. Considera os antigos governadores do Maranhão déspotas e que a actuação de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca foi vingativa. Solicita ainda a substituição de todo o pessoal dos empregos públicos do Maranhão.*

⁷³³Galves, Marcelo Cheche. (2012). «Política em tempos de Revolução do Porto: Constitucionalismo e dissenso no Maranhão». *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro: vol. 4, no.1, janeiro-abril, pp. 4-38.

⁷³⁴Padre Domingos Cadáville Veloso, conhecido como padre Cascavel. Fugido da província em 1824, após um sermão considerado ofensivo a administração provincial, escreveu diversos panfletos contra a administração de Miguel Bruce. Foi o autor das primeiras denúncias contra Bruce, utilizadas como argumento para a sua deposição. No Rio de Janeiro, escreveu diversos panfletos sobre o Maranhão, dentre os quais destaco *Bruciana*, época horrível no Maranhão (1825), em 87 páginas, faz um quadro minucioso da situação política da província.

⁷³⁵Velloso, Domingos Cadáville. *Bruciana, época horrível no Maranhão*. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1825. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

⁷³⁶O jornal foi criado em 24 de janeiro de 1825 circulou até maio de 1830, escrito e dirigido pelo português João Antônio Garcia de Abranches. Durante a sua existência, teve como principal rival o jornal *O Argos da Lei* de Manuel Odorico Mendes.

sobressaltados com a notícia espalhada pelos ditos europeus, esperançados em esta Provincia seja subjugada ao Governo Portuguez acha esta Junta que he do seu dever fazer quanto antes executar a dita deliberação: E por determinar, que os Europeos solteiros que não forem proprietarios de bens de raiz saião irremissivelmente desta província no prazo de 8 dias contados⁷³⁷.

Um dos momentos decisivos para a formação das famílias políticas no Maranhão, foi durante a presidência de Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce (julho-1823 a novembro-1824). Constitucionalista convicto, Bruce se destacou na oposição à continuidade da Junta Portuguesa de 1823-24. Valeu-se de sua eleição para presidir ao novo governo provisório e impor uma ruptura mais clara com o Antigo Regime na província. Destacou-se ainda por ter uma concepção relativamente radical em relação à definição de cidadania e à participação popular. Contrariamente ao sistema de eleição indireta do Império, que exigia a verificação da qualificação dos eleitores, advogava eleições diretas e – segundo os seus detratores – dispensava averiguações das «qualidades» dos eleitos. A oposição denunciara este aspecto de sua atuação para provar o radical afastamento das normas estabelecidas pelo Império⁷³⁸.

Aos olhos dos contemporâneos mais conservadores, Bruce era responsável de «democratismo», ou seja, de querer abrir a participação política a setores da população considerados não qualificados pela maioria das elites: os pardos livres, pretos livres e pobres. No vocabulário político da imprensa da época, democracia era usualmente associada a «comoções» e «perigos» e não tinha conotação positiva⁷³⁹. Por isso Miguel Bruce foi ironizado como «o campeão dos mulatos»⁷⁴⁰. Junto com a acusação de demagogo e democrata, foi acusado de aderir à Confederação do Equador⁷⁴¹, razão por que era continuamente incriminado de ser republicano. Mesmo depois de ter sido deposto por Lord Crochane, as denúncias contra seu governo continuaram, o jornal *O Argos da Lei* do editor Manoel Odorico Mendes publicou em julho de 1824 uma lista de supostos criminosos que teriam sido soltos da prisão por Miguel Bruce, a propósito da acusação recorrente de o Maranhão ter sido governado por pretos, ou seja, de Bruce ter armado pretos libertos e escravos durante seu governo:

⁷³⁷*O Censor Maranhense* Maranhão: Typ. Nacional, 1825-1830. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1825, N° 07, pp. 2-3.

⁷³⁸Velloso, Domingos Cadáville. *Bruciana, época horrível no Maranhão*. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1825. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

⁷³⁹Neves, Lucia Bastos P. (2003). *Corcundas e constitucionais. A cultura política da Independência, 1820-1822*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ.

⁷⁴⁰*O Argos da lei*. Typ. Nacional, 1825. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1825, N° 12, p. 06.

⁷⁴¹Galves, Marcelo Cheche (2012). «Política em tempos de Revolução do Porto: Constitucionalismo e dissenso no Maranhão». *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro: vol. 4, no.1, janeiro-abril, pp. 4-38.

Lista dos presos que, por ordem do ex-Presidente Bruce, forão tirados da cadeia desta cidade por ocasião do ataque do Alto da Carneira, em 29 de julho de 1824.

Andre José de Araújo, pardo, preso por salteador; crime que se lhe provou por um sumário a que se procedeu no Itapecuru-mirim; Antonio da Sylva Carneiro, mameluco, preso; Manoel Alves Costa, pardo, preso pelo crime de morte que se lhe provou em devassa a que se procedeu na vila de Caxias; Hilário de Sousa, preto forro, preso pelo crime de ferimentos (...) ⁷⁴².

Para as elites maranhenses, assim como das outras províncias, a forma de governo republicano estava diretamente associada à desordem e anarquia. O governo de Bruce transformou-se em um perigoso precedente de mobilização política das classes populares, uma vez que marcou uma visível ruptura com o consenso intra-oligárquico de não envolver as classes subalternas nas questões políticas. Ele acabou sendo abominado pelas elites locais como um «monstro», e comparado aos supostos revolucionários sanguinários franceses Marat e Robespierre ⁷⁴³.

Neste contexto de turbulência política, também não foi pacífica a discussão acerca do lugar que caberia ou não aos «portugueses» no pós-independência ⁷⁴⁴. O antilusitanismo que emergiu em pano de fundo no debate político perdurou por grande parte de Oitocentos no Maranhão. A população branca era marioritariamente de origem portuguesa e os principais postos administrativos da Província eram ocupados por portugueses, assim o antilusitanismo passou a ter grande importância no debate político. Movimentos como a Setembrada (1831) e a Balaiada (1838) tinham esta questão no cerne de suas reivindicações.

Uma sucessão de enfrentamentos políticos marca a conjuntura da pré-rebelião. O Governador de Armas Tenente Coronel José Felix Pereira de Burgos é deposto, mas retoma o cargo quatro dias depois, prendendo Burgos e enviando-o para a Corte. Enfim, foi definitivamente deposto a 25 de dezembro de 1824, por determinação de Lord Cochrane ⁷⁴⁵. Sob

⁷⁴²*O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1825, 7 de janeiro. Nº 01, pp. 1-2.

⁷⁴³Velloso, Domingos Cadáville (1825). *Bruciana, época horrível no Maranhão*. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

⁷⁴⁴Cochrane, Lord Marquês do Maranhão. *Bando* impresso que concede anistia geral aos delitos políticos e manda os culpados ou chefes para Justiça da capital do Império. Maranhão, 5 de fevereiro de 1825. Biblioteca Pública Benedito Leite-BPBL.Man- 298. M-AA.G-2.E-13. 1 fl. Imprensa.

⁷⁴⁵Documento suspendendo a autoridade do Presidente da Província Miguel Ignacio dos Santos Freire e Bruce e nomeando Manoel Telles da Silva Lobo para o cargo de Vice-presidente. Maranhão, 25 de dezembro de 1824. Biblioteca Pública Benedito Leite-BPBL. Man- 297. M-AA.G-E. E-13. 1 fl

a acusação de incitar à instabilidade na Província, foi embarcado para o Rio de Janeiro no dia 31 de dezembro de 1824⁷⁴⁶.

Desse modo, nas cinco Juntas Provisórias de Governo formadas para administrar a província, antes e depois da adesão das elites maranhenses à independência, a família Belfort fez-se representar por ou dois dos seus mais influentes membros. Da câmara do Itapecuru, formada em 1822 com o objetivo de manter o predomínio luso em terras maranhenses, participaram Fábio Gomes da Silva Belfort e Antônio Raimundo Belfort Pereira de Burgos; da Junta formada em São Luís na mesma data e pelos mesmos princípios, participou José Joaquim Vieira Belfort; da primeira Junta Provisória e administrativa do Maranhão composta em 16 de fevereiro de 1822, após disputas entre membros de várias famílias proeminentes, destacou-se no cargo de secretário o brigadeiro⁷⁴⁷.

Sebastião Gomes da Silva Belfort esteve em todas as juntas formadas antes da adesão à Independência. Cabe ressaltar que a Junta formada em fevereiro de 1822 foi formada por determinação das Cortes Portuguesas. Só após a Independência os Belfort começaram a «transferir» o seu poder para a capital do Maranhão, uma vez que antes dessa data a família estava basicamente concentrada no Vale do Itapecurú.

Entre os sobrenomes mais importantes da elite local que participou da campanha portuguesa em defesa e lealdade à sua Constituição, constam nos documentos os Belfort, Vasconcelos, Leal, Souza, Vieira da Silva e Lamagnère. À medida que os fatos se sobrepõem, outros sobrenomes vão sendo acrescentados à lista do grupo dos lusitanos (que não é necessariamente composto por portugueses de origem), entendendo, pois, que as associações familiares ligadas aos lusos foram aos poucos assumindo novas posturas políticas, de acordo com seus interesses⁷⁴⁸.

Como se vê, as famílias das elites maranhenses formavam a principal fileira nas lutas políticas do momento, e ao mesmo tempo que representavam os interesses dos grupos dominantes, também submetiam seu poder ao plebiscito popular, demarcando assim o seu espaço de atuação dentro do processo emancipatório.

⁷⁴⁶Durante o mês de agosto de 1823 circulou a *Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão*. Com a queda de Bruce, dois jornais começaram a circular a partir de janeiro de 1825: o *Argos da Lei* e o *Censor*.

⁷⁴⁷Silva, Luís Antônio Vieira da (1972). *História da Independência da Província do Maranhão (1822-1828)*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana; Meireles, Mário Martins. (1972). *História da Independência no Maranhão*. Rio de Janeiro: Artenova; Carvalho, Carlota (2000). *O sertão: subsídios para a história e a geografia do Brasil*. 2ª edição. Imperatriz-Maranhão: Ética; Abranches, Dunshee de (1993) *A esfinge do Grajaú*. 2ª ed. São Luís: Alumar; Viveiros, Jerônimo (1954). *História do comércio do Maranhão: 1612-1895*. São Luís: Associação Comercial.

⁷⁴⁸Frei Joaquim de Nossa Senhora de Nazaré presidiu a Junta Consultiva escolhida em abril de 1821 e a Junta Provisória, instituída em fevereiro de 1822. Ver: Biblioteca Nacional. Ordem de expulsão do frei Joaquim de Nossa Senhora de Nazaré, em 15 de setembro de 1823. Seção de Manuscritos - II 32,17,53 BN.

3.2. Letrados e iletrados: poder, política e imprensa na conjuntura da Balaiada

A noção de modernidade política trouxe consigo novas perspectivas de indivíduo e de sociedade, mas também, uma nova forma de fazer política. A ruptura com os vínculos da sociedade estamental e corporativa do Antigo Regime implicou a afirmação de direitos individuais e consagrou na base do sistema eletivo o triunfo de uma concepção contratualista de sociedade política⁷⁴⁹. A associação voluntária que permitiu a formação de governos legítimos ocasionou também novas formas de sociabilidades e práticas societárias. Com o avanço do individualismo triunfou a imagem de uma sociedade formada a partir da justaposição de indivíduos iguais e homogêneos.

Dessa forma, as sociabilidades modernas assentam na associação de indivíduos de origens diversas, mobilizados por causas gerais e para discussões em comum nos salões, nas academias, nas lojas maçônicas, em sociedades econômicas. É nesses espaços que tem lugar a difusão de um novo sistema de referências culturais, de um novo formato de sociedade, a opinião pública e a política moderna.

O espaço público e de opinião pública são «realidades» conceituais elaboradas no século XVIII⁷⁵⁰. Xavier Guerra (1992) esclarece que a criação da cena pública foi justamente o aspecto radicalmente novo nesse processo, quando o novo sistema de referências deixou os círculos privados, «quando triunfou a nova legitimidade, da nação e do povo soberano, a nova política, com atores de uma nova classe, pela primeira vez denominados «políticos»⁷⁵¹. Para este autor, a nova concepção de «público» diz respeito ao convívio que se dá entre pessoas individuais, e compreende os homens de letras praticando uma política abstrata e literária, transformados em mentores de opinião, num domínio separado do poder, numa política à parte da gestão pública, num debate público fora dos organismos do governo.

Operando nessa linha de discussão, observa-se que nos finais do século XVIII e início do XIX, a metrópole lusitana defrontou-se com oposições declaradas ao trono por parte de várias regiões de sua colônia Americana⁷⁵².

Os movimentos sediciosos do final do século XVIII apontavam para a emergência de

⁷⁴⁹Guerra, François Xavier (1992). *Modernidad e Independências*. Madrid: Mapfre, pp. 11-23.

⁷⁵⁰Chartier, Roger (1995). *Espacio Público, Crítica y Desacralización en el siglo XVIII: las orígenes culturales de la Revolución Francesa*. Barcelona: Gedisa, pp. 33-34.

⁷⁵¹Guerra, François Xavier (1992). *Modernidad e Independências...* p. 13.

⁷⁵²István Jancsó, István Jancsó (1997). «A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século» In: Novais, Fernando A. (dir.) e Souza, Laura de Mello (org), *História da Vida Privada no Brasil: Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, vol. 1, p. 388.

novas alternativas de ordenamento da vida social; para além da negação do Absolutismo Monárquico, caminhavam para o despontar de novas formas de sociabilidade no cotidiano dos vários segmentos da sociedade colonial. Os primeiros indícios de mudanças graves para a monarquia portuguesa se fortalecem com a Revolução Vintista (Revolução do Porto, 1820) que cingiu a quebra da legitimidade do Antigo Regime, permitindo assim que questões envolvendo territorialidade, legitimidade e identidade da América Portuguesa fossem retomadas em quase todo império⁷⁵³.

Com a mudança da fonte de legitimidade, os fins da Revolução foram transferidos para o «povo soberano», sobretudo expressou-se na mobilização para formação das Juntas de Governo, em todas as províncias do Império Português, por via eleitoral. Contudo, as províncias do Reino do Brasil passam a ser administradas por governadores e capitães-generais, nomeados pelo rei e que acumulavam amplos e ilimitados poderes administrativos, militares, fiscais e judiciais, sendo substituídos por Juntas de Governo⁷⁵⁴. A partir da Constituição de 1824 a participação nas eleições de primeiro nível para os homens livres maiores de 25 anos que comprovassem renda anual de cem mil réis por bens de raiz, indústria ou comércio, foi um avanço. Também não se exigia alfabetização, o que José Murilo de Carvalho considera um critério representativo para época⁷⁵⁵.

Apesar de ser um modelo de representação política e de representar uma mudança qualitativa, a «igualdade» não se dava na prática, porquanto não participavam mulheres, nem escravos, nem os libertos no segundo turno⁷⁵⁶. Em termos de representatividade, além da eleição indireta para deputados provinciais, gerais e senadores, por meio dos «eleitores», os votantes poderiam eleger, diretamente, os vereadores de suas Câmaras Municipais e ainda os juizes de

⁷⁵³Bernardes, Denis (2006). *O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, Recife: Editora UFPE, pp. 15-18.

⁷⁵⁴Denis Bernardes, *op cit*, p. 18.

⁷⁵⁵A Constituição de 1824 indicou diretrizes para o novo sistema eleitoral: Os Artigos 90 e 92 implantaram eleições indiretas, em dois graus. No primeiro, os chamados «votantes» (que deveriam possuir renda mínima de 100 mil réis) escolhiam em suas paróquias os eleitores de província (com renda mínima de 200 mil réis). Estes, também chamados de eleitores de segundo grau, seguiam a capital da província para eleger a lista tríplice para o Senado, os deputados gerais e os conselheiros de província (depois deputados provinciais após Ato Adicional de 1834). Já no Art. 162, os chamados «votantes» também escolhiam em suas paróquias os vereadores e os juizes de paz, ou seja, por voto direto. Para Milson Coutinho, as assembléias paroquiais ocorriam nas paróquias sob responsabilidade do juiz de paz. E, onde não houvesse este, o pároco assumia a direção do pleito. O cidadão que tivesse direito a voto e não votasse seria multado em dez mil réis (Coutinho, Milson (2008). *História da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão*. São Luís: Sotaque Norte, p.31. Ver ainda Lei Imperial de 1/10/1828. *Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil*).

⁷⁵⁶Pela Constituição de 1824, no Art.94, os libertos não poderiam ser qualificados como «eleitores de segundo grau», ou seja, eles podiam votar apenas nas eleições de primeiro nível. Ver: Constituição Política do Império do Brasil (25 de março 1824). Endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em 10 de dezembro de 2016.

paz, autoridades ligadas às questões políticas das províncias. O instrumento da competição pela representação é justificado como necessário porque se parte do pressuposto de que a sociedade é uma associação de cidadãos, de iguais. Contudo, era um conceito muito radical para uma sociedade que viveu trezentos anos sob um modelo «estamental». Portanto, era um modelo complexo e problemático para os que viviam no topo da hierarquia, atraente para os que viviam nas escalas inferiores, e forte o suficiente para abalar antigas estruturas e questionar os vínculos sociais.

3.3. Representação política e controle social no Maranhão

No período Regencial (1831-1840) aconteceu uma verdadeira africanização do Brasil. Calcula-se, por estimativa, que, dos cinco milhões de africanos levados ao Brasil ao longo de quatro séculos, um milhão e meio dessa imigração negra chegou na primeira metade do século XIX. Na primeira metade do século XIX no Maranhão, a mão-de-obra escrava negra constitui a base fundamental da força de trabalho, e era utilizada principalmente na lavoura. A grande maioria dos cativos estava nas fazendas e trabalhava «no eito», ou seja, labutava na preparação das roças, no cultivo do algodão e de outros produtos agrícolas. Em termos de estrutura social no Maranhão oitocentista, as relações de produção e distribuição revelam uma dimensão econômica local peculiar. Havia uma reduzida camada de grandes proprietários, os negociantes e fazendeiros abastados, e de altos funcionários que ocupavam o topo da pirâmide, e um segmento intermédio de fazendeiros, oficiais de carreira, comerciantes, mestres artesões, funcionários e clero. Estes grupos representavam entre 15 a 20 por cento dos habitantes no Maranhão nas décadas de 1820⁷⁵⁷.

O segmento mais desqualificado representava 80 a 85 por cento da população. Nele cabiam os trabalhadores manuais, que se dividiam em quatro grupos, de acordo com a qualificação e a autonomia de seu trabalho. Na base encontram-se os escravos «do eito», trabalhadores braçais sem autonomia na sua rotina de trabalho (45%). Os camponeses, os caçadores, e os coletores formavam outro grupo de trabalhadores braçais também considerados sem qualificação, mas que exerciam controle sobre a organização de suas atividades produtivas. Um terceiro grupo era constituído por escravos domésticos e de ofícios qualificados, que gozavam de alguns benefícios devido à sua posição. Os trabalhadores livres qualificados, como

⁷⁵⁷ Assunção, Matthias Röhrig (2015). *De Cablocos a Bem-te-vis: Formação do campesinato numa sociedade escravista, Maranhão 1800-1850*. São Paulo: Annablume, pp. 67-68.

os vaqueiros, artesãos, ou feitores formavam o quarto grupo das classes populares. Os dois últimos grupos detinham maiores chances de ascensão social entre as classes populares. A qualificação dos seus serviços conferia proeminência aos artesãos e vaqueiros – fossem estes escravos ou livres – sobre os demais trabalhadores manuais. Todos os trabalhadores manuais dos diferentes setores da economia, com exceção dos escravos do eito, chegavam a aproximadamente 40 por cento da população⁷⁵⁸.

Era evidente a dicotomia entre os grupos dominantes e escravistas e os segmentos inferiores. Havia pessoas livres que eram proprietários de apenas alguns escravos, e que tanto podiam ser pequenos fazendeiros empobrecidos como artesãos em vias de ascensão social, ou mesmo até ex-escravos. No Maranhão, assim como em outras províncias do Sudeste, a pequena propriedade escrava era uma prática constante e importante. A tendência de atomização da propriedade escrava, favorecida pela subdivisão dos plantéis e outros fatores, é ainda, em larga medida, difícil de estimar. Os inventários mais pormenorizados não dão uma dimensão real desse grupo de pequenos proprietários de escravos. Porém, só a partir de 1848 a média de escravos por proprietário sofreu mudanças, em razão da suspensão do tráfico transatlântico (no final da década de 1830) e da guerra da Balaiada (1838-41).

Os fazendeiros também chamados lavradores ou agricultores eram donos de propriedade de maior extensão e de um plantel de escravos, cujo número variava segundo a microrregião. Já os negociantes de grosso trato distinguiam-se dos comerciantes mais humildes, estes eram chamados de mercadores. Entretanto as camadas livres inferiores eram frequentemente chamadas de «pobreza», principalmente quando não estavam incluídas em relação de trabalho mais estável. A expressão «camponês» era dificilmente utilizada, pois era comum o uso do termo *caboclo* para designá-lo. Matthias Assunção (2015)⁷⁵⁹ afirma que essa designação origina-se do descendente aculturado dos indígenas, expressão adquirida desde o século XIX no Maranhão como termo mais amplo de camponês. O termo *caboclo* aponta ainda para atributos étnicos e outros significados, a presença dessa polissemia dificulta perceber os diferentes parâmetros da hierarquia social maranhense. Ou seja, a distinção entre livres e escravos, essencial no seio dos segmentos inferiores, consistia, em última análise, um critério mais estamental do que econômico nas zonas de *plantation* no Maranhão; por outro lado, tinha

⁷⁵⁸Lago, António Bernadino Pereira do (1822). *Estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão*. São Paulo: Siciliano, 2001, p.39.

⁷⁵⁹Assunção, Matthias Röhrig (2015). *De Cablocos a Bem-te-vis: Formação do campesinato numa sociedade escravista, Maranhão 1800-1850*. São Paulo: Annablume, p. 234.

um caratér econômico porque implicava uma exploração particularmente brutal da força de trabalho. Entretanto, a fronteira entre escravos e livres tinha uma raiz estamental, porquanto o *status* de escravo era rejeitado e desprezado pela população livre.

Mas, em diversas situações, escravos e livres muitas vezes executavam as mesmas tarefas, quer fosse na agricultura, na pecuária ou nos ofícios mecânicos. Isso muitas vezes criava possibilidades de identificação ou mesmo de solidariedade entre escravos e trabalhadores livres. Os estratos mais baixos e livres se distinguiam dos segmentos médios e altos por não disporem de escravos, contudo o gozo da liberdade os separava dos escravos. Entretanto, o grupo dos libertos e índios domésticos ocupava posição intermédia entre pobres livres e escravos. Essa componente matizava os limites entre liberdade e escravidão. Ao mesmo tempo, a indistinção entre as várias formas de sujeição explica o medo de os formalmente livres serem re-escravizados, situação constante antes e durante a Balaiada. O gozo dos plenos direitos políticos era exclusivo dos «homens bons», brancos, cristãos, que dispunham de patrimônio, aqueles que deveriam ser vereadores, ocupar posições de destaque na administração pública, na justiça ou ser admitidos nas irmandades mais exclusivas, como as Misericórdias. No Maranhão, os vereadores gozavam ainda de privilégios especiais como as infanções que os equiparava aos fidalgos⁷⁶⁰.

Com a independência no Maranhão (1823), o «homem bom» se transfigura em cidadão, adquirindo mais direitos políticos. O acesso à nova cidadania ainda permanecia definido pelo patrimônio e pela sua condição (forros não eram elegíveis); além do sexo e idade, somente homens maiores de 25 anos eram elegíveis para essa condição. Dessa forma, o império institucionalizou algumas hierarquias já existentes, mas aboliu outras, como a diferença entre reinol e nativo. Os atributos e critérios no que diz respeito à ascendência ou ao «sangue», à etnicidade, à cor, assim como a religião e à cultura, constituem os elementos de uma terceira dimensão da estrutura social, que torna mais complexas as hierarquias constituídas pelos dois aspectos anteriores.

Nos alvares da independência, a linha de clivagem essencial passava entre os considerados brancos e os que não podiam aspirar a essa qualificação. Sem dúvida, os pretos constituíam a classe mais «desprezível» na ideologia preeminente. Entre estes distinguiam-se os crioulos e africanos, que eram demarcados em ladinos (os mais assimilados que falavam

⁷⁶⁰Gaioso, Raimundo José de Sousa (1970). *Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão*. Rio de Janeiro: Livros do Mundo Inteiro, SUDEMA, pp.132-133.

português) e «boçais». Durante o século XIX, o critério «civilizacional» suplantarà gradativamente o critério religioso, sem alterar fundamentalmente o desprezo pelos não-europeus. O índio «doméstico» era visto como superior ao «gentio», não somente porque era convertido ao catolicismo, senão também por haver supostamente assimilado os valores da civilização ocidental. No confronto da cor com a situação de classe e a condição demonstra-se que os considerados brancos tendiam a se agrupar nos dois segmentos superiores, enquanto os mestiços ou indivíduos «de cor» constituíam a camada inferior livre e os pretos constituíam a camada inferior dos escravos. Entretanto, é claro que tal hierarquia da cor nunca foi precisamente linear no Brasil, muito menos no Maranhão. Ainda no século XVIII, algumas construções de hierarquias sociais baseavam-se em critérios de cor ou de ascendência. O suposto autor do «*Poranduba maranhense, ou Relação historica da provincia do Maranhão [...] com [...] um dicionario abreviado da lingua geral do Brazil*», Frei Francisco de Nossa Senhora dos Prazeres, dividiu os habitantes da capitania do Maranhão em «...4 classes a saber, brancos, índios, pretos, e pardos, que são os descendentes das 3 primeiras classes misturadas; e por isso lhes xamam mestiços...»⁷⁶¹, além de caracterizar cada «classe» segundo seu patrimônio. Segundo o autor, a categorização se dava por critérios raciais ou étnicos associados aos critérios econômicos.

Estes aspectos brevemente abordados servem para questionarmos até que ponto as inclinações conservadoras podiam conter a mobilidade social que contribuía, de forma implacável, para uma crescente divergência entre situação de classe e a situação estamental. E diferente das sociedades de castas rígidas, subsistiu uma variedade de possibilidades de ascensão social no Maranhão, mesmo com seus limites, pois em geral eram precisas várias gerações para chegar ao topo da pirâmide social. Contudo, grande número de mestiços abastados dispunha de patrimônio superior a muitos imigrantes brancos e pobres. Assim também alguns escravos conseguiram não somente obter alforria ou Cartas de Liberdade, como até fortuna e propriedade de escravos, como demonstram alguns inventários no Maranhão⁷⁶². Um exemplo famoso é o da preta Catarina Mina⁷⁶³ de São Luís⁷⁶⁴, que comprou sua liberdade e conseguiu amealhar fortuna e tornou-se proprietária de escravos; outro caso é o do «preto

⁷⁶¹Prazeres, Frei Francisco de Nossa Senhora dos (1891). «Poranduba Maranhense, ou Relação historica da provincia do Maranhão [...] com [...] um dicionario abreviado da lingua geral do Brazil». *Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro* v. 54, pt. 1, p. 134.

⁷⁶² Ver Testamentos e Inventários do Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão- ATJMA. Projeto Memória. *Catálogo de Documentos Manuscritos do Poder Judiciário do Maranhão*.

⁷⁶³Em São Luís há hoje uma rua (um beco) Beco Catarina Mina, em homenagem a Catarina Rosa Pereira de Jesus.

⁷⁶⁴Dunshie de Abranches Moura, João (1992). *O Cativo (memórias)*. 2ª ed. São Paulo: ALUMAR, Coleção Documentos Maranhenses, p. 33.

forro» José Lopes Fernandez, que deixou dois escravos em São Luís e dez na Ribeira do Itapecuru para seus herdeiros, no ano de 1810⁷⁶⁵, entre outros casos. Havia índios que possuíam até vinte escravos. A mudança do nível social dos não-brancos quase sempre trazia reações por parte dos brancos ou dos que se consideravam brancos. Na obra *O Cativo*, o autor Dunshee de Abranches apresenta algumas situações em que a discriminação a mulatos e mestiços era frequente, quando as famílias tinham que fazer a pesquisa até os tetravós dos pretendentes de suas filhas⁷⁶⁶, como o caso do poeta mestiço Gonçalves Dias (filho de um português com uma índia) licenciado em Leis em Coimbra: mesmo pertencendo à família de elite, não foi aceite na família de sua pretendente. Portanto, a re-afirmação dos elementos negativos atribuídos aos não-brancos era uma forma de legitimar e naturalizar a hierarquia social.

Tanto os jornais da época quanto as fontes manuscritas trazem muitas referências negativas à cultura e aos costumes dos negros e dos índios. O processo de independência não alterou fundamentalmente as hierarquias sociais da colônia, mas afirmou a igualdade, quando não a superioridade do branco da terra sobre o metropolitano reinol. Entretanto, a categoria «povo de cor» (designava os não brancos, incluindo os escravos, ou seja, 85 por cento da população do Maranhão) alcançou nesse contexto um novo significado: era usado pela elite branca para exprimir e justificar seu medo aos «horrores do Haiti». O termo originava-se de um denominador comum a todos os discriminados com base na sua cor. Entretanto, o termo foi sendo re-apropriado por grupos exaltados desde a independência, com um novo significado agora positivado, ressurgindo nos manifestos e proclamações dos rebeldes na Balaiada. Por isso, em muitos momentos a Balaiada foi encarada como um conflito entre «portugueses» e o «povo de cor». Assim também, as autoridades viam como uma luta entre a «ralé de cor» e os cidadãos brasileiros cumpridores da lei.

3.4. Controle da rua e da praça pública no Maranhão

Como já mencionado acima, na primeira metade do século XIX a entrada de escravos foi maçiva e contínua no Brasil. As áreas portuárias, como Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Maranhão, tornam-se os principais entrepostos de desembarque de escravos. No Maranhão era

⁷⁶⁵Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão-ATJMA. Projeto Memória. Catálogo de Documentos Manuscritos do Poder Judiciário do Maranhão. Comarca de São Luís: 1785-1835. *Inventário de José Lopes Fernandez, 1810*. São Luís, Maranhão.

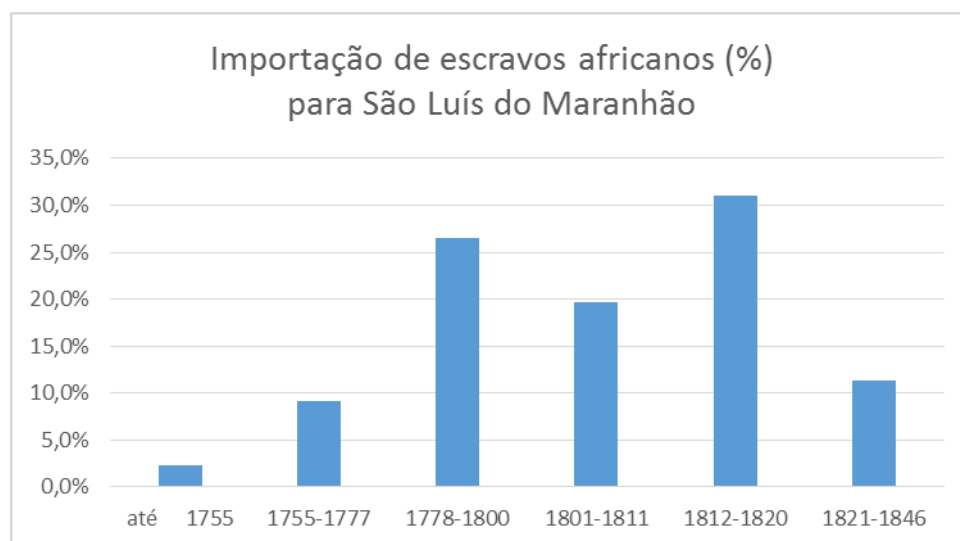
⁷⁶⁶Dunshee de Abranches Moura, João (1992). *O Cativo (memórias)*. ... pp. 45-46.

enorme o contingente de escravos que chegava aos portos de São Luís entre 1812 a 1820: para uma população de 152.893 habitantes em 1821, aproximadamente 41.000 escravos terão chegado naqueles anos, segundo Antônio Bernadino Pereira do Lago⁷⁶⁷; estes dados não incluem os escravos que entravam pela Vila de Caxias. Lago também afirmou que em 1821, 77,8% da população da província era composta por mulatos (livres e cativos) e pretos (livres e cativos)⁷⁶⁸.

Tabela 2. Importação de escravos africanos (%) para São Luís do Maranhão.

até 1755	3000
1755-1777	12.000
1778-1800	35.000
1801-1811	26.000
1812-1820	41.000
1821-1846	15.000
Total	132.000

Fonte: Assunção, Matthias Röhrig (2015). *De Cablocos a Bem-te-vis: Formação do campesinato numa sociedade escravista, Maranhão 1800-1850*. São Paulo: Annablume, p. 447. Tabela adaptada para o gráfico.



⁷⁶⁷Coronel do Real Corpo de Engenheiro de Portugal e membro da administração de Pinto da Fonseca (governador do Maranhão).

⁷⁶⁸Assunção, Matthias Röhrig (2015). *De Cablocos a Bem-te-vis: Formação do campesinato numa sociedade escravista, Maranhão 1800-1850*. São Paulo: Annablume, pp. 145-146.

Entretanto, os riscos trazidos pelo contingente de escravos eram constantes entre a população branca do Maranhão. É nomeadamente na capital São Luís, que iria se criar o mais problemático cenário que delineamos: o da «perigosa» participação dos «homens de cor» em um meio social agitado em razão de conflitos antilusitanos.

Recomendava-se cautela com a imensa escravatura, inclusive com referências aos constantes assassinatos dos seus feitores ou proprietários, fazendo, portanto, aparecer outras formas de insurgências. A partir de 1821, os jornais anunciavam constantemente fugas de escravos para captura, ou apelos de comunidades ou vilas, ao poder constituído para debelar quilombos. A Revolução do Porto não interferiu na divisão entre escravos e libertos. Trouxe consigo um certo foro emancipatório que, todavia, não se estendeu à população escravizada. Requacionando os novos sentidos de «liberdade», o governador Pinto da Fonseca ordenou através do jornal o *Conciliador*⁷⁶⁹ que os escravos não ocupassem o entorno do Paço, espaço por excelência da vida política. As possibilidades de rebeldia de escravos já se manifestara na província baiana nas primeiras décadas do século XIX, com os vários planos e tentativas de insurreição abortados e punidos severamente, e que levaram a intensificar o controle da população escrava, tema frequente nos processos judiciais e nas correspondências das autoridades administrativas e policiais. No Maranhão não foi diferente. A documentação manuscrita e os jornais apontam muito claramente o medo da população branca do Maranhão com os riscos de fugas e motins de escravos⁷⁷⁰. Lembramos ainda que houve uma verdadeira batalha paralela, uma efetiva sublevação de escravos, principalmente a encabeçada por Cosme⁷⁷¹, ao longo de todo o tempo em que perdurou a Balaiada no Maranhão.

É importante lembrar ainda que entre 1822 a 1823 as Câmaras brasileiras aderiram de forma desigual a D. Pedro e à Constituição: nas regiões Sudeste/Sul deu-se mais rapidamente, enquanto no Norte as províncias faziam ainda referências às Cortes (reconhecidas como forum de maior extensão e excelência no império). Na prática, as Câmaras tinham funções administrativas e judiciárias; eram a nível local o espaço para o debate e a arbitragem do poder político institucional. Mantinham contato direto com o Conselho Ultramarino e com o próprio rei, e podiam ainda manter um agente diplomático na Corte, com o objetivo de acompanhar o andamento de um processo, ou mesmo fazer uma espécie de *lobby* para alcançar um objetivo

⁷⁶⁹O *Conciliador*. Typ. Nacional. São Luis, anno 1822, Nº 6, 03 de mayo, pp. 44-45. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses.

⁷⁷⁰*Farol Maranhense*. Typ. Nacional. São Luis, anno 1829, Nº 60, 3 de janeiro, p. 01. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses.

⁷⁷¹Araujo, Mundinha (2008). *Negro Cosme: em busca de Dom Cosme Bento Chagas, tutor e imperador da liberdade*. Imperatriz: Ed. Ética, pp.54-55

para a vila⁷⁷². Houve situações em que as Câmaras de Salvador, Belém, São Luís do Maranhão e Rio de Janeiro requeriam frequentemente os mesmos privilégios da cidade do Porto, pois visavam eleger seu próprio presidente, ao contrário do modelo de Câmara em que o presidente era nomeado pelo rei. No fundo, a expansão portuguesa do além-mar estabeleceu vários tipos de relações de poder com lógicas diferentes entre metrópole e suas colônias, apesar do comum quadro de referência⁷⁷³. Do Maranhão a Macau, se elegiam câmaras municipais cujo processo era similar, embora não exercessem o mesmo poder⁷⁷⁴. À medida que aumentava a distância e a dificuldade de comunicação com Lisboa, crescia a sua autonomia. Entretanto, São Luís do Maranhão era mais próximo de Lisboa do que do Rio de Janeiro, o que, no processo de independência, trouxe complicações diferentes das outras províncias nos conflitos entre 1820-1824.

O Maranhão e o Pará mantiveram uma autonomia própria, pelo menos até 1774, com uma administração mais diretamente ligada a Lisboa, sem a mediação do Rio de Janeiro, e no processo de independência esse fato tornou-se relevante no momento em que se discutiu se estas províncias deveriam ou não ficar com ligações diretas a Lisboa, como já discutido anteriormente.

A autoridade máxima no Maranhão era o governador, que reunia amplos poderes executivos. Exercia o cargo de capitão general, e nessa função controlava o policiamento e as forças armadas. Mesmo com os poderes reduzidos desde o século XVIII no Maranhão, as câmaras exerciam o poder local, onde respondiam pela administração local, pela justiça, pelo fisco, ao mesmo tempo que representavam um fator de estabilidade para o império português⁷⁷⁵. Ou seja, como afirma Pedro Cardim (1993), funcionavam como mediadores entre a localidade e o monarca, por meio de petições e representações⁷⁷⁶. Estas definiam-se como espaço das elites, mas também se faziam representar as outras vontades e interesses da cidade, dos homens

⁷⁷²Ver a este respeito: Bicalho, Maria Fernanda B. (1998). «As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro». In: *Revista Brasileira de História*. vol. 18, nº 36, São Paulo. ANPUH, Humanitas Publicações, pp. 12-13.

⁷⁷³Souza, Iara Lis Carvalho (1999). *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. Editora Unesp, pp.122-123.

⁷⁷⁴Ver os trabalhos de Bicalho, Maria Fernanda B. (1998). «As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro». In: *Revista Brasileira de História*. vol 18, nº 36, São Paulo. ANPUH, Humanitas Publicações; Russell-Wood, A. J. R. (2016). *O Império Português. 1415 a 1808 o Mundo em Movimento*. Lisboa: Clube do Autor.

⁷⁷⁵Wehling, Arno (2007). «Estado, Governo e administração no Brasil Joanino». *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol 436, pp. 75-93.

⁷⁷⁶Cardim, Pedro (1993). «O Quadro Constitucional. Os Grandes Paradigmas de Organização Política: A Coroa e a Representação do Reino. As Cortes». In: Hespanha, António Manuel. *História de Portugal. O Antigo Regime (1620- 1807)*. Vol 4, Lisboa: Editorial Estampa, pp. 148-149.

de ofícios, das irmandades, das tropas, entre outros. Portanto, no dia-a-dia, a população local sentia mais a presença do governador e da câmara do que a de um monarca distante. Foi eleita uma Junta Provisória que substituiu o governador e assumiu o máximo poder na província, entre os anos de 1821-1823. Mas este aparelho de poder funcionava na lógica do Antigo Regime, desde a lei de 1770, que não permitia um governo provisório de um só indivíduo. Destarte, depois da adesão da província à independência, o primeiro governador do Maranhão foi eleito pela Câmara geral, em 7 de agosto de 1823. Houve um curto período de turbulência, e logo o Império sujeitou o supremo executivo regional ao poder central. Os antigos governadores das capitanias passaram a ser denominados como presidentes de províncias e eram escolhidos pelo governo central, tendo permanecido com poderes análogos. Estas mudanças estavam ao abrigo da lei de 20 de outubro de 1823, mais tarde reformadas pelo Ato Adicional de 3 de outubro de 1834.

Entretanto, a instabilidade política do Primeiro Reinado e da Regência resultou em rápida mudança de presidentes, que exerciam os seus mandatos por apenas um ano ou dois, e em muitos casos não tinham conhecimento prévio das províncias que iriam administrar. No entanto, os membros do Conselho do Governo eram escolhidos entre as principais famílias das províncias, e por esse motivo estas tinham um peso decisivo nas orientações governativas. Mas, a importante mudança foi a criação de uma Câmara representativa baseada no modelo constitucionalista liberal, o que levou não somente à separação entre os poderes, como também a novas práticas políticas, a exemplo das eleições para os representantes da nação. A estrutura social colonial baseada na escravatura, em especial, teve bastante impacto sobre a visão da intervenção do povo na vida pública, excluindo ou restringindo os direitos da maioria da população do Império do Brasil, e naturalmente também no Maranhão.

A escolha dos deputados para as Cortes portuguesas em 1821, ocorreu nas primeiras eleições para os representantes das províncias na América portuguesa. Estas eleições não pressupunham maiores restrições para homens livres acima de 25 anos, mas como bem acentou Hebe Mattos (2004), o processo de independência trouxe consigo um intrincado jogo classificatório/identitário, que resultou em «dois estrangeiros cotidianos» o português e o africano, ao mesmo tempo que criou várias categorias de cidadão brasileiro. Com a Constituição de 1824 foi instituído o critério de renda diferenciada e ascendente para votantes, eleitores e deputados, vetando a eleição de libertos e não católicos. O Império instituiu por um lado, a inclusão na cidadania passiva de homens de cor livres (somente os que atendiam as exigências

de renda de cem mil réis), por outro, excluiu a grande maioria dos mesmos na classe política que detinha as decisões em âmbito regional e nacional⁷⁷⁷.

Dessa forma, a diferença entre «os dois estrangeiros» é que com a Constituição o português virou automaticamente «brasileiro adotivo» (sobre isso a imprensa se esmerava em informar e afirmar este artigo da Constituição):

«Diz a nossa Constituição. São Cidadãos Brasileiros todos nascidos em Portugal e Suas possessões, que sendo já residentes no Brasil na época que se proclamou a independência nas Províncias onde habitavão, adherirão a esta, expressa ou tacitamente pela continuação da sua residência»⁷⁷⁸.

Entretanto, o escravo africano continuava estrangeiro mesmo depois de sua possível alforria. Ao contrário do forro crioulo, que se satisfizesse o critério da renda, podia ser considerado um cidadão passivo. O escravo tanto africano, quanto o crioulo, não lhes eram impedido o exercício da categoria cidadania, como também da categoria povo. Aliás, o termo era geralmente atribuído na documentação da época, aos pobres livres que não entravam na categoria «homens bons» ou cidadãos. É neste cariz da definição de cidadania que se dará o profundo embate e debate entre liberais moderados e exaltados com os conservadores, no Maranhão.

Sobretudo, é no processo de adesão à Constituição que as câmaras moldaram uma soberania que tentava distanciar o perigo da anarquia e do despotismo, e isto não foi um processo fácil ou tranquilo, caracterizou-se por muitos embates sociais, principalmente pela presença das camadas populares, com diversidade étnica e de interesses, que fez sobressair outros protagonistas sociais. A maior resistência se dava pela necessidade de controlar e vigiar as ruas e a praça pública. Assim os espaços de liberdade eram também os espaços de construção da ordem constitucional e se expresavam como espaços de contestação e resistência. Foi justamente nas ruas, por ocasião da adesão, que surgiram os movimentos das camadas pobres, livres, libertos, mulatos, escravos, negros, onde reverberavam outros desejos políticos.

⁷⁷⁷Mattos, Hebe Maria (2004). *Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico*. 2ª ed, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, p.19.

⁷⁷⁸*Farol Maranhense*. Typ. Nacional. São Luis, anno 1829, N° 60, 3 de janeiro, p.273. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses.

O perigo da desordem representava uma ameaça aos interesses das elites, as quais, por mais diferentes que fossem, se identificavam como um grupo coeso. Numa sociedade como a brasileira, assinalada por uma forte e implacável hierarquia, que se desejava preservar, e por um fosso social que separava a minoria beneficiária de uma massa de homens livres e pobres e dos escravos, era imprescindível que a liberdade estivesse ligada a um significado inflexível e de teor bastante limitado. Os paradoxos deixados pela sociedade colonial acarretavam uma grande insegurança e instabilidade. Portanto, a anarquia tinha de ser impedida a qualquer preço.

A subversão desses grupos vistos na documentação manuscrita como «turbulentos» indica que desejavam expor suas vontades e divergências. Nas ruas, e nas praças as Câmaras enfrentaram muitos tumultos, pois as elites temiam uma «revolução negra», a exemplo «do horror» de São Domingos (Haiti). Este medo esteve sempre presente em contextos tensos da escravidão brasileira e aparecia com relativa frequência nos discursos das autoridades, nas legislações mais localizadas, e nas atitudes de controle sobre essa população. No Maranhão, a lei provincial nº 05, de 23 de abril de 1835, publicada sob a presidência de Antônio Pedro da Costa Ferreira⁷⁷⁹, previa em cada distrito da província um Corpo de Polícia Rural, que deveria cumprir as ordens do Juiz de Paz. No artigo 3º tratava do vencimento dos soldados, e associava ao pagamento do soldo uma gratificação de dois mil réis paga pelo senhor de escravos ao soldado que prendesse um escravo fugido, quando a prisão ocorria no povoado. A dita gratificação passava para cinco mil réis se fosse efetuada fora, subia para dez mil réis se ocorresse em quilombo. No artigo 4º previa-se que em caso de ataque aos quilombos por dois ou mais soldados, a gratificação fosse distribuída igualmente entre os soldados pelos escravos apreendidos⁷⁸⁰. O perigo da população negra rondava constantemente a população branca.

Sabe-se que um dos temas mais recorrentes nas Cortes Constitucionais de Lisboa era a reorganização da Justiça, no quadro de divisão tripartida de poderes, o que exigia uma definição

⁷⁷⁹Era natural da Vila de Alcântara, no Maranhão, nasceu em 26 de dezembro de 1778, filho do Tenente-Coronel Ascenso José da Costa Ferreira e de Maria Teresa Ribeiro da Costa Ferreira. Aos 14 anos seguiu para Coimbra, onde se graduou em Leis, em 1803. Retornou ao Maranhão e assumiu a administração das fazendas do pai. Em 1808 foi fiscal da junta da vila de Alcântara. Em 1810, casou-se com sua prima Rosa Francisca da Costa Ferreira. Em 1823, foi eleito deputado para as Cortes portuguesas. Nos conflitos que envolveram a independência do Maranhão, Lord Thomas Cochrane o nomeou como seu Conselheiro, ocupando posteriormente o cargo de secretário do governo e, em 1826, o de Conselheiro-Geral da província. Em 1834 foi nomeado pelo regente Feijó para a presidência da província do Maranhão (Coutinho, Milson. *A presença maranhense na Câmara dos Deputados: 1826-2006*. São Luis: Edições Legenda, 2007).

⁷⁸⁰Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. *Colleções das Leis, Decretos e Resoluções 1835-1841 da Província do Maranhão*. Lei de Nº 05 de 23 de abril de 1835. Reimpressa na Typographia Constitucional de I. J. Ferreira, 1847, pp. 7-8.

das várias instâncias judiciais e acarretava a redefinição das relações entre autoridades administrativas, judiciárias e legislativa por todo o império português. Especificamente em relação ao Tribunal da Relação, esperava-se dele que atuasse não apenas no espaço judicial, senão também na assessoria política e na ação administrativa dos governos das capitânias de sua jurisdição. Este tribunal era também a maior autoridade judiciária fora da metrópole, cuja ocupação de cargos conferia prestígio aos que construíam carreira como magistrados. No caso do Maranhão, este tribunal começou a funcionar em 1813, mas estava totalmente ausente do amplo espaço do interior da província maranhense; em seus primeiros anos, abrigou nomes como o desembargador Joaquim Antônio Vieira Belfort⁷⁸¹. Neste caso, somente juízes leigos, chamados ordinários, julgavam os casos menores. Entretanto, para enfraquecer o poder da alta burocracia judicial, de raiz colonial, a Regência tentou implementar uma reforma liberal entre 1831 e 1837, com o objetivo de fortalecer os poderes da justiça local, concebendo uma justiça leiga de paz com funções diversificadas, inclusive com poderes de polícia, em todos os povoados da província, e júris leigos nas principais cidades, que deveriam ser eleitos localmente passivos e ativos. No entanto, mesmo com um carácter democrático, a reforma criou maiores possibilidades de enriquecimento ilícito para os «ilustres» locais.

O conseqüente abuso de poder das elites locais deu razões suficientes aos conservadores para atacarem todo o sistema e legitimarem a sua posterior centralização. O presidente da província Vicente Tomás Pires de Figueiredo Camargo, um conservador, implementou no Maranhão um sistema de prefeituras, em 1838 (a chamada Lei de prefeitos), que concentrou privilégios da justiça de paz; iniciando assim a reação centralizadora e conservadora no Maranhão. A partir desta lei, o governo central e seus representantes, em São Luís, controlariam a partilha dos cargos mais rentáveis no interior da província.

Com especificidades da legislação brasileira à época do Império, lembramos que esta não seguiu a herança departamental da Revolução Francesa, embora imprimisse à reforma judicial algumas preocupações de tipo federalista. O Império criou Conselhos Gerais nas províncias, mas a Constituição de 1824 não lhes deu autoridade legislativa. Estes podiam apenas encaminhar recomendações à Assembléia Nacional. Na essência, a mudança, residiu na criação de assembleias provinciais, ao abrigo do Ato Adicional de 1834. Neste sentido, os deputados provinciais, 28 no total, podiam legislar sobre todos os assuntos da província, exceto sobre taxas de importação, matéria a cargo do governo central. Estes eram eleitos para mandatos de dois

⁷⁸¹Formou-se em Leis em Coimbra em 1799 (era filho de Leonel Fernandes Vieira), deputado eleito pelo Maranhão para Cortes.

anos, mas todas as suas decisões tinham que ser ratificadas pelo presidente da província. No âmbito do governo local, também se deram várias mudanças nas regras do jogo político e nas relações de poder entre as diferentes estâncias. Neste último caso, as Câmaras de São Luís e de Alcântara usufruíram de extensos poderes na colônia, mas tiveram seus poderes reduzidos antes mesmo da independência. Entretanto, em vilas ou cidades maiores como São Luís, Alcântara e Caxias, integraram instituições em que as elites locais não apenas adquiriram experiência administrativa, como intervieram efetivamente em fóruns de debate sobre assuntos de cariz político.

A partir de 1821 com a intensa movimentação política no Maranhão pós-Revolução de 1820 no Porto, nos debates em torno da organização judicial do Estado-Nação evidenciou-se um português bacharel em Direito formado em Coimbra, Manoel Paixão dos Santos Zacheo, morador em São Luís desde 1810. Foi um dos que debateram os rumos e controle social da província do Maranhão, quando elaborou e encaminhou ao imperador, em 10 de junho de 1825, o que ele intitulou de «*Projectos do Codigo Civil e Criminal do Imperio do Brasil, oferecido ao senhor D. Pedro I, Imperador Constitucional, seu protetor, e defensor perpétuo, e ao Soberano Congresso Nacional e Legislador*». Apresentava-se este documento como «cidadão do império», no cumprimento do dever de elaborar um ordenamento jurídico para o novo Estado, conforme previsto no artigo 179 da Constituição de 1824⁷⁸².

Para além desse propósito, Zacheo procurou denunciar em uma parte de seus escritos as infrações cometidas pelas autoridades judiciais da província maranhense⁷⁸³, sugerindo inclusive a extinção do Tribunal da Relação do Maranhão, atribuindo às «amizades descaradas entre governadores de togas o que engendrava práticas de corrupção e vinganças, características dos tempos a serem sepultados e empecilho para uma verdadeira reforma constitucional»⁷⁸⁴. As propostas de Zacheo baseavam-se em questões pragmáticas, a exemplo da reestruturação dos cargos públicos na província do Maranhão. Subjacentes estavam as disputas políticas provinciais e a possibilidade de ocupação de cargos públicos, mas também o acesso às benesses, como por exemplo, a de publicar no jornal *Conciliador do Maranhão* vinculado ao governo, que tentava monopolizar as informações e as impressões de jornais na província.

⁷⁸²Costa, Yuri & Galves, Marcelo Cheche (2011). *O Epaminondas Americano: trajetórias de um advogado português na província do Maranhão*. São Luís: Café&Lápis; Editora UEMA, p.65.

⁷⁸³Carta do Epaminondas Americano ao Illustrissimo e Excellentissimo D. Romualdo de Souza Coelho. Senhor Bispo do Grã-Pará, e Deputado em Cortes Geraes. Maranhão. Imprensa Nacional. Anno de 1822. Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. Miscelânea 121, Nº 2259, pp. 4-17.

⁷⁸⁴Costa, Yuri & Galves, Marcelo Cheche (2011). *O Epaminondas Americano: trajetórias de um advogado português na província do Maranhão*. São Luís: Café&Lápis; Editora UEMA, p. 70.

No mesmo ano em que Miguel Bruce assumiu o governo da província, estreou-se nas ruas de São Luís o jornal *O Amigo do Homem*, em 17 de novembro de 1824⁷⁸⁵, cujo redator era o advogado português João Crispim Alves de Lima, auxiliado por Garcia de Abranches também português, formado em Coimbra. A partir da sua oitava edição, passou a denominar-se *O Censor Maranhense*, publicado após o retorno de seu redator João Garcia de Abranches⁷⁸⁶ de Portugal, para onde tinha sido expulso. O jornal, de teor «conservador», defendia a igualdade entre «brasileiros» e «portugueses». O primeiro embate do redator se deu por ocasião do retorno de Lord Thomas Cochrane ao Maranhão, em novembro de 1824, com o objetivo de «pacificar» os ânimos na Província administrada por Miguel Bruce; ao alcançar êxito com a demissão de Bruce, substituiu o comando do governo por seu secretário Manuel Teles da Silva Lobo⁷⁸⁷. Lord Thomas Cochrane viu-se no direito de cobrar da província os serviços prestados. A este fato reagiu o redator do *Censor Maranhense* na edição de 8 de fevereiro de 1825:

O Intrépido Lorde Cochrane embotoulhe os golpes mortaes, e foi-lhe ao pêlo; mas elle não extinguiu de todo o tartaro folgo, esse resto he huma tarefa prolixa para coroar a gloria, e immortalizar o Nome do Exmº Barros. O Censor, pedindo vénia, huma couza somente lembra: circunspeção, e huma escolha escrupuloza nas pessoas para seu lado, e para Comandantes parciaes...⁷⁸⁸.

O redator acusava ainda o Almirante de «pirata e roubador». O governador Manuel Teles da Silva Lobo reagiu imediatamente, ele que também já havia sido alvo das críticas de redator, ao ser chamado de «Lobo feroz». O jornal foi interrompido depois da publicação do nº 7; para além disso, o governador assinou a deportação do redator para Portugal⁷⁸⁹. Entretanto, houve repercussão na Corte do Rio de Janeiro: D. Pedro I condenou a deportação de Garcia de Abranches⁷⁹⁰.

⁷⁸⁵Fundado em 17 de dezembro de 1824, circulou até 29 de dezembro de 1827. O redator do *Amigo do Homem*, João Crispim, era membro do partido dos «corcundas», nome dado aos portugueses contrários à independência.

⁷⁸⁶João António Garcia de Abranches nasceu em Coimbra, Portugal, em 1769, e morreu em 1845, em São Luís, Maranhão (Blake, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1883. Vol.7, p. 235).

⁷⁸⁷Biblioteca Pública Benedito Leite. *Documento de Lord Cochrane, Marques do Maranhão, que suspende a autoridade do presidente da Província Miguel Inacio Freire Bruce e nomea Manuel Teles da Silva Lobo para presidente da província*. Manuscrito: 297, M-AA, G-2, E-13. São Luís, Maranhão.

⁷⁸⁸*O Censor Maranhense (MA)*. Maranhão: Typ. Ignacio José Ferreira, 1825 a 1830. São Luis, anno 1825, Nº 3, p.03. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses.

⁷⁸⁹Depois de seu retorno ao Brasil já em 1826, o redator retoma a edição do jornal, com o número 9, onde publica os alegados motivos de sua deportação e os ofícios que o acusam de desrespeito a Lord Cochrane. *O Censor Maranhense (MA)*. Typ. Mello&Diana, D.G. de Mello. 1825 a 1830. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1826. 2 de fevereiro. Nº 9, pp.1-3.

⁷⁹⁰Armitage, João (1977). *História do Brasil*. 6ª ed. São Paulo: Melhoramentos, INL, pp. 165-166.

Em 1825 já circulava também em São Luís o primeiro número do jornal *O Argos da Lei*⁷⁹¹, dirigido e escrito por Manuel Odorico Mendes⁷⁹². O jornal tinha como principal rival *O Censor* de Abranches, que o criou em 24 de janeiro deste mesmo ano. Enquanto duraram os dois jornais, as discussões políticas eram entre o primeiro, considerado conservador, e o segundo, defensor de princípios de um liberalismo moderado identificado com a «causa brasileira». Outra polêmica que marcou as páginas dos dois jornais foi a da disputa entre «brasileiros» e «portugueses» e a distinção entre brasileiros e portugueses no novo contexto.

Como muitos estudantes maranhenses que passaram pela Universidade de Coimbra e que construíram carreira na política e no universo das letras no decurso da primeira metade do século XIX, Odorico Mendes presenciou e participou da formação e consolidação do Estado e da nação brasileira, não só como jornalista e escritor, mas também como deputado à Assembleia Geral Legislativa do Império. Foi marcante sua presença entre o grupo de literatos brasileiros. Odorico Mendes teve atuação literária notável, pela qual atualmente é mais referido, já que é conhecido como o «Virgílio brasileiro». Seu poema mais célebre «Hynno à Tarde» foi festejado até pelos seus críticos mais severos. Nos últimos dez anos de sua vida, dedicou-se a uma árdua empreitada: traduzir toda a obra de dois dos mais importantes autores clássicos: Homero e Virgílio. Numa espécie de autoexílio em solo europeu, publicou a primeira versão da *Eneida*,

⁷⁹¹O Argos, figura da mitologia grega que possuía cem olhos, mantendo cinquenta, alternadamente, sempre abertos, atribuiu-se o dever de guardião das leis (Lurker, Manfred (1993). *Dicionário dos Deuses e Demônios*. São Paulo: Martins Fontes, p. 19). O jornal publicava regularmente duas vezes por semana, com volume que variava entre 04 e 06 páginas; manteve a estrutura a que se propusera desde o primeiro número, com a publicações de: expediente do governo; opiniões, do redator e de correspondentes, sobre reformas na administração e na moral pública; notícias nacionais e estrangeiras.

⁷⁹²Manoel Odorico Mendes nasceu a 24 de janeiro de 1799 em São Luís e morreu a 17 de agosto de 1864 em Londres. Foi considerado exposto na casa de Manoel Mendes Farias, irmão do seu pai que o criou até aos 16 anos de idade. Concluídos os estudos preparatórios em São Luís, foi enviado para estudar na Universidade de Coimbra e cursar Medicina. Matricula-se no primeiro ano na Faculdade de Matemática como voluntário, no ano letivo de 1816/1817, e residiu nesse ano na Rua dos Estudos, nº 346. No segundo ano matricula-se novamente na Faculdade de Matemática como voluntário, agora em nova residência, na Rua do Borrvalho, nº 35. No ano letivo de 1818/1819 matricula-se na Faculdade de Filosofia, onde cursou as cadeiras de Filosofia no segundo ano, e Botânica e Química (Chymica) no terceiro ano, agora com residência na Rua da Mathematica, nº 50. Odorico foi colega de turma de mais dois maranhenses, Antônio Belfort Pereira de Burgos e Vital Raymundo da Costa Pinheiro. Odorico não chegou a concluir o curso: de Coimbra regressou a São Luís nos finais de 1824. Manuel Odorico foi poeta, notável tradutor, grande conhecedor de línguas modernas, do latim e do grego. Dedicou-se ainda à política, elegendo-se deputado-geral, pela sua Província, nas duas primeiras legislaturas. Foi Comendador da Ordem de Cristo, e fundador, com Evaristo da Veiga, da Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional (19 de maio de 1831) e seu presidente. Era membro da Sociedade Amante da Instrução, da Sociedade de Instrução Elementar, da Academia Imperial de Belas-Artes do Rio de Janeiro, da Academia Real das Ciências de Lisboa e do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil-IHGB, para o qual foi eleito sócio em 1º de dezembro de 1838. Em 10 de dezembro de 1859, foi recrutado por Castro Freire, diretor do Instituto de Coimbra (academia científica criada por indivíduos que tinham laços comuns com a Universidade de Coimbra), fundado em 1852; como membro desta instituição, Manuel Odorico Mendes e seu conterrâneo Antônio Gonçalves Dias eram os primeiros sócios de origem brasileira. Odorico faleceu em Londres de uma lesão cardíaca provocada por um violento ataque de asma, quando viajava em um comboio, em 17 de agosto de 1864.

em França, em 1854. A versão completa foi editada em 1854, intitulada *Eneida Brasileira ou Tradução poética da epopeia de Públio Virgílio Maro*; foi reimpressa em 1858, simultaneamente com as traduções das *Geórgicas* e das *Bucólicas*, com o título de *Virgílio brasileiro*⁷⁹³. As versões das epopeias de Homero, *Ilíada* e *Odisseia* foram concluídas, respectivamente, nos anos de 1863 e 1864 e editadas postumamente.

Temas como constituição, nação, liberdade, escravatura e propriedade privada foram recorrentes no debate sobre os rumos do Brasil e do Maranhão no *Argos*. As bandeiras que Odorico Mendes defendia não se ajustavam com facilidade à realidade da província, marcada pela deposição do presidente Miguel Ignacio dos Santos Freire Bruce, pela nomeação de um presidente interino e pela instituição da Lei Marcial por Lord Cochrane. Era evidente para ele que a situação de «anarquia e desordem», incompatíveis com a liberdade, também mobilizava «os povos».

No jornal *O Argos da Lei*, é possível vislumbrar, nos seus 42 números que circularam até 07 de junho de 1825, a busca constante pelo formato público da nação, sendo o primeiro impresso por meio da qual manifestou-se no debate público brasileiro/maranhense. Mas Odorico Mendes era defensor da manutenção da escravatura, enquanto seu opositor Garcia de Abranches fez uma calorosa defesa da abolição em seu livro *Espelho Crítico da Província do Maranhão*⁷⁹⁴, publicado em 1822.

A posição de *O Argos da Lei* em relação aos «portugueses»⁷⁹⁵ permitiu a Odorico Mendes fama necessária para em 1825 ser eleito deputado geral pelo Maranhão à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil, dessa maneira ocupando uma vaga na primeira legislatura de 1826 a 1829, o que corresponde a fase de formação da instituição parlamentar brasileira. Assim, estavam em debate questões nacionais resultantes do panorama pré e pós-independência nas quais Odorico Mendes empenhou-se com fervor: como proceder em relação aos «portugueses» e como adequar o novo povo «brasileiro»; que papéis deveriam competir ao parlamento e ao Imperador, em especial ao seu Poder Moderador; como proceder com as velhas formas institucionais da monarquia portuguesa, nomeadamente os títulos de nobreza e os morgados.

⁷⁹³Oliveira, José Quintão de (2011). «Homero Brasileiro: Odorico Mendes traduz a épica clássica». *Nuntius Antiquus*. Belo Horizonte, v. VII, n. 2, jan./jun, pp.7-21.

⁷⁹⁴Abranches, João Antonio Garcia de / Lima, João Crispim Alves (1822). *Espelho crítico-político da província do Maranhão, dividido em duas partes: [...] por um habitante da mesma província*. Lisboa: Typographia Rollandiana (Blake, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1883. Vol 7, p. 165).

⁷⁹⁵*O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1825, 14 de janeiro. Nº 03, pp. 4-5.

Nesta última questão foi onde Odorico Mendes agiu de forma efetiva, ao propor o projeto de lei que aboliu o morgadio no Brasil⁷⁹⁶.

No seu segundo mandato na legislatura (1830-1833), Odorico Mendes mostrou-se muito atuante; foi ele quem acusou os crimes que teriam sido praticados pelo Ministro da Guerra, o Marquês de Paranaguá, em 1825, na província da Cisplatina. O julgamento do ministro foi um dos fatores que provocaram o descontentamento popular e militar que conduziram à renúncia de D. Pedro I no dia 7 de abril de 1831. O deputado argumentava que um ministro, ou seja, o poder executivo, se excedeu em tomar medidas e decisões que antes competiriam ao parlamento, o qual, porém, não tinha sido consultado. Entretanto, ao confrontar um ministro de D. Pedro, Odorico dizia cumprir seu princípio liberal de divisão dos três poderes. Se por um lado foi diretamente responsável pela queda de Pedro I, mesmo o admirando, por outro, atuou como um dos principais articuladores da permanência do Império por meio de uma Regência Trina, para a qual ele foi convidado e não aceitou, mas indicou em seu lugar o seu primo, o maranhense João Bráulio Moniz.

Esforçou-se por afastar ações antiliberais protagonizadas por membros remanescentes do «partido português», auxiliando na autonomia do novo Estado. Confrontado com reações mais violentas do partido dos «exaltados», também se dispôs a lutar pela moderação, combatendo os «exaltados» a partir da tribuna da Câmara. Entretanto, essa postura lhe trouxe tamanha impopularidade ao fim do seu terceiro mandato que não conseguiu ser reeleito. Passou a sobreviver das lições privadas de latim e francês que ministrava e do emprego de inspetor da Tesouraria-Geral do Rio de Janeiro, cargo em que veio a se reformar⁷⁹⁷.

Ainda no âmbito de sua atuação literária, é preciso mencionar que a publicação de *Mérove*, sua primeira tradução da tragédia de Voltaire⁷⁹⁸, em 1831, representa um verdadeiro «ato político», pois o trabalho foi finalizado enquanto articulava as decisões que levariam à abdicação de D. Pedro I e à instauração da primeira Regência Trina. Nos deparamos com um embate de Odorico Mendes por uma concepção de identidade nacional na sua dimensão literária⁷⁹⁹ entre dois movimentos: o neoclássico e o romântico, embate que impõe uma leitura transversal no percurso de cariz histórico, representativo, simbólico e social.

⁷⁹⁶Senado Federal do Brasil. *Índice Onomástico dos Anais da Câmara (1826-1889)*. (1978). Brasília: Edusp, pp. 1917-1922.

⁷⁹⁷Leal, Antônio Henriques (1987). *Pantheon maranhense: ensaios biográficos dos maranhenses já falecidos*. Col. Documentos maranhenses, 2ª ed, Tomo I. Rio de Janeiro: Editora Alhambra, p.235.

⁷⁹⁸As traduções das tragédias de Voltaire *Mérove* (Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1831), e *Tancredo* (Rio de Janeiro: Laemmert, 1839).

⁷⁹⁹Bourdieu, Pierre (1996). *As regras da arte: gênese e estrutura do campo literário*. São Paulo: Companhia das Letras.

Através de uma tragédia escrita por um dos mais relevantes nomes do iluminismo, Odorico Mendes procurou fundamentar teoricamente, ou pelo menos produzir, um ambiente para a conjuntura política que o Brasil vivia. Uma das inquietações cruciais de Odorico e da intelectualidade brasileira da época era que o império brasileiro teria uma legitimidade, própria, não oriunda de Portugal. Portanto, era preciso um discurso pedagógico e de persuasão da opinião pública sobre a necessidade de a ruptura efetiva se consumir, «o jus de governar já não se herda». Esse é um discurso recorrente, que encontraremos nas páginas de *O Argos da Lei*.

Porém, antes mesmo de sair do prelo a primeira edição do periódico, o próprio Odorico Mendes afirmava que seus adversários, os «garotos», chamavam-lhe «Algoz da Lei»⁸⁰⁰. Veremos que esta afirmação de Odorico também aparece nas páginas do jornal o *Censor Maranhense*, seu maior adversário:

«Depois de estar no prelo esta folha, veio aos ouvidos do redactor que os garotos chamão a este periodico, em vez de *Argos da Lei*, o *Algoz da Lei*: e isto quando ainda não sabião o que nelle se encerrava. Ora, senhores políticos de vara e côvado, vendão fitas e sejão mais circunspectos; não tenham pelas chagas de Christo, ódio ao pobre redactor, só porque sendo do Maranhão, se atreve a escrever, *Argos...*»⁸⁰¹.

A primeira edição do jornal *Argos da Lei* traz vários ofícios, que apresentam um cenário da situação «deplorável» em que estava o Maranhão, na perspectiva oficial do presidente provisório Manuel Telles da Silva Lobo. A segunda edição informava a população do Maranhão sobre a expulsão de Miguel Inácio Freire Bruce para o Rio de Janeiro, através de dois ofícios do presidente interino a João Severino Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, com o objetivo de promover o sossego público⁸⁰². Assim como seu amigo redator do jornal *O Farol Maranhense*, José Cândido de Moraes e Silva, que tinha como compromisso patriótico «limpar» a função pública do Maranhão/Império recém-independente de «portugueses», Odorico Mendes fará a mesma defesa em seu periódico. Usando termos impróprios contra os portugueses, como «senhores politicos de vara e covado», e chamando-lhes de forma depreciativa conservadores e rudes, dizia Odorico Mendes que os «partidistas do

⁸⁰⁰*O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1825, 7 de janeiro. Nº 01, p. 4.

⁸⁰¹*O Censor Maranhense (MA)*. Typ. Ignacio José Ferreira, 1825 a 1830. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1825. 5 de fevereiro. Nº 2, p. 22.

⁸⁰²*O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825... 4 de fevereiro. Nº 09, pp. 1-2.

absolutismo», tinham perdido força, mas ainda incompleta e que agora os «brasileiros» como os novos responsáveis pela nação, teriam que se acautelar contra os «portugueses»⁸⁰³.

Era contra um passado lastimável em que surgiam os redentores D. Pedro I, Manuel Telles da Silva Lobo e Lord Cochrane, que teriam possibilitado uma nova era de liberdade para o Brasil e, nomeadamente, para o Maranhão. Nesse discurso, Odorico se insurgia como defensor dos autênticos interesses pátrios, pelos quais combateria para fazer prevalecer o bem público.

A maior parte das publicações no jornal era dedicada aos ofícios e atos do governo de Manuel Teles da Silva Lobo, continha ainda poucos avisos, cartas e dados sobre a circulação de navios no porto da cidade. Os textos de opinião de Odorico Mendes eram quase sempre pequenos, e por isso o redator foi acusado por seus adversários de ter o patrocínio do governador Manuel Telles Lobo e seu grupo político. Cumpre notar que o círculo social de Odorico Mendes tinha imensa influência na província. Recorde-se que os seus estudos em Coimbra foram, em parte, subvencionados com recursos que denotavam o apreço de uma parcela da sociedade de São Luís para com ele, nomeadamente, o português Antônio José Meireles (rico comerciante de São Luís). Para além de receber recursos provinciais.

Odorico Mendes via-se convocado a levar por diante as discussões abertas na província desde antes da sua chegada. Na primeira edição dizia que criara o jornal para servir o seu país, e que trataria das reformas da administração e da moral pública⁸⁰⁴. Para além disso, sua defesa da Constituição do novo Estado se faria fundamental porque reconhecia que agora o Brasil era uma nação livre.

Ao discorrer sobre o tema da «liberdade», recorreu a Mirabeau⁸⁰⁵, numa verdadeira lição sobre a ideia de «liberdade»; exercendo um papel de educador dos novos conceitos políticos, adverte seu público sobre a semântica do vocábulo associada na província ao termo «república», e faz notar que ambas estavam carregadas de sentido negativo: «...*nesta provincia, quando se falla em liberdade, pensão que se trata de Republica, como se não houvesse governos livres, sem serem republicanos*»⁸⁰⁶. Seu «zelo» e «amor da pátria» dependeriam não tanto das rígidas e exclusivas configurações de ordenação política, mas sobretudo do reconhecimento da liberdade, do equilíbrio dos poderes e da rejeição do arbítrio e da tirania, isto é, da não dominação: «...*quando a lei nos impede que façamos o que a natureza, a razão, o bem da sociedade exigem de nós ou nos permitem é então injusta e tyranica...*»⁸⁰⁷. Destaca-se, nesta

⁸⁰³*O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825... 14 de janeiro. Nº 03, pp. 3- 4.

⁸⁰⁴*O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825... 7 de janeiro. Nº 01, p. 4

⁸⁰⁵Honoré Gabriel Riqueti de Mirabeau, jornalista, escritor, político e orador parlamentar francês.

⁸⁰⁶*O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825...4 de fevereiro. Nº 9, p. 5.

⁸⁰⁷*O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825...4 de fevereiro. Nº 9, pp. 5-6.

sua defesa, a presença de um mútuo contrato assente na aceitação tácita de algo que, não por acaso, define como amor da lei e, depois, do rei, da pátria e da liberdade; tal contrato só pode manter-se enquanto forem respeitados os compromissos tomados em pactos: «o uso que se faz da liberdade é injusto, quando transpomos as raiais que nos prescrevem as leis; é ilícito, quando se não encerra nos limites marcados pelo pacto social...»⁸⁰⁸.

Odorico Mendes continua sua discussão sobre liberdade na edição 10 do jornal. Recorre a Rousseau para fundamentar sua filiação nos ideais iluministas contratualistas da sociedade, ao afirmar que «*o bem da sociedade deve ser a medida da liberdade de seus membros. Os homens, reunindo-se, submetem-lhe suas acções, e se impõem o dever de nunca fazer uso de uma illimitada independencia, porque isto destruiria o objecto que os ajuntou...*»⁸⁰⁹. Portanto, era preciso legitimar o estatuto da soberania que se amparava no princípio imanente e pactível da sociedade política.

Não há dúvida de que Odorico Mendes era avesso à forma de governo democrática, pelo menos tendo em vista a acepção vigente na época. O redator esclarece que, «...nas democracias, a ambição, a lisonja, o delírio, todo imenso poderio; e os povos, para terminarem as suas desgraças, se vao refugiar á sombra das azas da tyrania; a qual acaba de destruir o que ainda tinham poupado a anarquia e a licença...»⁸¹⁰. Para ele um «governo popular» era pior que um governo absoluto. A percepção que ele tinha de «república» era nomeadamente a «democrática» mais identificada com os ideais da Revolução Francesa, concepção que ele repudiava. Portanto, para o redator o sistema republicano no Brasil, seria uma péssima ideia, como se vê:

«...Assim aconteceu em Portugal os gazeteiros absolutistas liberalizavão muito, mas ião tentando e arriscando algumas proposições do servilismo ao passo que os ante constitucionais ganhavam campo e compravam a tropa: mal que a virão da sua parte, ei-los erguendo voz contra as instituições liberaes, o que pouco custa: basta gritar e clamar, sem dar provas, são uns incendiários, vejam a Revolução Francesa; são iguais a Danton, Marat, Robespierre; queriam introduzir o directório. Com estes gritos querem justificar princípios ridículos e contrários ao bem público. Por tanto, bom era que os Brasileiros fossem desconfiando das doutrinas que a esta se assemelhasse, e não dessem ouvidos a malvados incendiarios...»⁸¹¹.

⁸⁰⁸ *O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825... 8 de fevereiro. Nº 10, pp. 3-4

⁸⁰⁹ *O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825...8 de fevereiro. Nº 10, pp. 3-4.

⁸¹⁰ *O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825....1 de março. Nº 16, pp. 3-4.

⁸¹¹ *O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825.... 4 de março. Nº 17, p. 5.

Ao referir-se à realidade brasileira, sua postura torna-se mais enfática, apontando ser imprescindível a mediação entre um ideal político e o meio social a que se quer aplicá-lo, porque no Brasil não havia povo esclarecido:

«...os inconvenientes dos governos populares se tornão de mais pezo em uma nação que, como a nossa, não tem aquelle grau de luz necessário para tornar-se mais moderada e mais capaz de deliberar; e ainda avultaõ mais quando, como de presente acontece no Brazil, existem principios luctadores e heterogeneos, taes como a escravatura, a despovoação, a nimia extensão do solo, e grande quantidade de homens creados com ideas diametralmente opostas...»⁸¹²

Como monarquista constitucionalista e defensor da independência, sua postura sobre o quadro político-social era no sentido de manter a paz entre «brasileiros» e «portugueses», desde que estes últimos fossem «fiéis». Queria que os «lustros» voltassem a ser coisa do passado, para que as «fezes do povo» não mais viessem à tona. Aliás, sobre este ponto Odorico Mendes, mesmo adotando a Constituição do novo Império – que tratava sobre a cidadania dos habitantes do Brasil, no Título 2º. *Dos Cidadãos Brasileiros*, parágrafo IV, e afirmava que são «*Cidadãos Brasileiros, entre outros, os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brazil na época, em que se proclamou a Independencia nas Provincias, onde habitavam, adheriram á esta expressa, ou tacitamente pela continuação da sua residência, dele gozariam livremente e na mesma medida brasileiros e portugueses, desde que estes últimos assim quisessem*»⁸¹³ – não demonstra muita disposição em interpretá-la na sua literalidade:

«...a lei, por favorecer os Europeos, usou de uma daquellas ficções de que tantos exemplos se encontram no Direito Romano, e em consequencia disso considerou como nascidos no Brazil a esses homens; ate porque, devendo a Constituição durar longamente, e sendo esses Europeos os unicos que, em todo o tempo que ella dure, podem estar no caso apontado, não quizerão os Legisladores por tão pouco fazer mais uma differença; e a estebelecerão tão somente quanto aos que ao depois se viessem chegando á terra de promissão (...) Naturaes de um paiz são os que nelle nascerão...»⁸¹⁴.

Entretanto, para Odorico Mendes, «Brazileiros» e «Portuguezes» eram iguais, mas daquilo que escreve depreende-se que considerava os «Brazileiros» mais brasileiros. Conclue

⁸¹²*O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825... ..1 de março. Nº 16, pp. 3-4.

⁸¹³Constituição Política do Império do Brasil de 25 de março de 1824, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm. Acesso em 20 setembro de 2017.

⁸¹⁴*O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825... 28 de janeiro. Nº 7, pp. 3-4.

afirmando que, se os «Brazileiros» são mais brasileiros do que os «Portuguezes» é porque alguns «Portuguezes» são mais portugueses do que os outros.

Sua repulsa pelos portugueses tornou-se explícita e chegou ao ponto de considerá-los «desprezíveis» e de fazer sérias denúncias acerca dos europeus em Coimbra. No entanto, o jornal o *Censor Maranhense* fala na sua primeira edição em tom sarcástico da formação de Odorico em Coimbra:

«...Chamamos-lhe Corollario, por ser a primeira produção científica em letra redonda com o illustre Redactor do Argos nos mimoseou pela matéria que contem, devemos considera la como consequente deducção de todas as premissas de seus altos talentos, e profundos estudos de nove anos em Coimbta, ou couza que o valha: e se nenhuma couza a literatura merece Obliscos, ou Monumentos; este engenhoso Escrito do Redactor, por ser o primeiro seu entre nós impresso...»⁸¹⁵.

Nesta contenda sobre os direitos de brasileiros e portugueses, uma das desavenças entre os dois redatores, Odorico responde:

«O Censor, com desavergonhamento de cão, profere que em toda a Europa não haja um só homem como esses Brazileiros que aqui entrarão em desordem. Bem mostra o quanto é ou ignorante ou mentiroso; lembre-se de Luiz do Rego; dos patifes que andarão á testa desses amotinadores; da estalajadeira de junto de Coimbra, que dava aos hóspedes carne de gente a comer (...). Os Calígulas, Os Marat, os Sepulvedas não são todos os Europeus? É bem que se recorde que são esses malvados que tanta morte causaram na Bahia; Europeus os que saquiarão os quartéis; Europeus os que tantos crimes commeteram nas Carnahubeiras; Europeus em fim, os beberões que, em figura de um boneco, enforcarão a S. M. I. e C. E, outros muitos crimes de Europeus poderá eu enumerar, o que eu não faço para ser mais prolixo»⁸¹⁶.

Novamente o redator do *Censor Maranhense* rebate as críticas a Odorico Mendes, tentando desacreditá-lo junto ao seu público leitor:

«Primeiramente não julgamos próprio de hum estudante matraqueado que sahe de Coimbra com bastantes anos de estada alli, ainda que se não formasse, dar o cavaco; isso eh mais próprio de quando para alli se entra, e que o metem muito à bulha em quanto não paga boa patente, e principia a frequentar o botequim da calçada. Para que eh dar satisfações ao publico em semelhantes matérias? com essa fraqueza ganhase hum apelido assim brincando, que se não perde mais...»⁸¹⁷.

⁸¹⁵*O Censor Maranhense (MA)*. Typ. Ignacio José Ferreira, 1825.... Nº 1, pp.10-11.

⁸¹⁶*O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825...28 de janeiro. Nº 7, pp. 3-4.

⁸¹⁷*O Censor Maranhense (MA)*. Typ. Ignacio José Ferreira, 1825 Nº 2, p. 24.

O *Censor* segue argumentando que Odorico Mendes, não teria o mesmo *status* de outros estudantes formados em Coimbra, porque não concluiu o curso, e isso não lhe dava crédito para escrever:

«Consta me que há por ahi caixeiros que tem bastante instrução, e que até alguns sabem sofrivelmente o francez, e algum bocado de historia e geografia mesmo sem hirem a Coimbra; e que raro he o que não escreve bem; e que tambem não tem nada de tolos; e que não dao o Cavaco...»⁸¹⁸.

Sobre os princípios de soberania e liberdade de um país independente, Odorico Mendes defendia que deviam ser adaptados à situação da própria formação histórica da nação, acreditando ser imprescindível fazer uma mediação entre ideias europeias modernas e as circunstâncias particulares do Brasil.

A partir de seus princípios políticos o despotismo absolutista e a república democrática seriam duas formas modernas de governo que poderiam atingir o pior arranjo do poder e da sociedade. Rebatendo ambas, o que ele ambicionava para o recente império brasileiro seria clareza para compreender o quanto as ideias profícuas podem ou não ser aplicadas ao Brasil, divisão dos três poderes, e monarquia constitucional limitada, norteadas por um ideal iluminista adaptado aos trópicos. Como afirma o próprio redator:

«...nem devemos propagar principios do absolutismo, nem os de uma democracia desregrada incompativel com o nosso estado: a Constituição que juramos, soube de uma vez conciliar as justas liberdades dos súbditos com o decoro devido aos monarcas, o que tem sido muito difficil em todos os tempos; e esta conciliação depende das tres formas de governo simples, que a mesma Constituição em si reuniu, e da exacta divisaõ dos poderes politicos, em que principalmente consiste a bondade do systema de monarquia limitada...»⁸¹⁹.

Mesmo com esta visão sobre o formato de nação ideal para o Brasil, foi acusado pelo *Censor Maranhense* de que seu periódico *O Argos da Lei* assemelhava-se ao jornal francês *Père Duchesne*⁸²⁰:

⁸¹⁸*O Censor Maranhense (MA)*. Typ. Mello&Diana, D.G. de Mello. 1825.... Nº 2, p. 26.

⁸¹⁹*O Argos da Lei*. Typ. Nacional, 1825... 1 de março. Nº 16, pp. 3-4.

⁸²⁰*Le Père Duchesne* ou *O Velho Duchesne* ou *Pai Duchesne* foi um jornal extraordinariamente radical criado no processo da Revolução Francesa, editado por Jacques Hébert, que publicou 385 números, de setembro de 1790 até onze dias antes de sua morte na guilhotina, em 24 de março de 1794. O título foi usado várias vezes depois, principalmente durante os períodos mais radicais da revolução. Contudo, as publicações não possuíam ligação com a original. Procedente das feiras do século XVIII, o *Père Duchesne* era a representação do homem do povo, sempre instigado pela denúncia de abusos e injustiças sociais. Essa figura imaginária é vista num escrito denominado «Le plat de Carnaval», e também num outro texto anônimo, de fevereiro de 1789, chamado «Viagem do Père Duchesne até Versailles» ou ainda em «A Cólera do Père Duchesne diante dos Abusos», do mesmo ano. Os jornalistas

Aquelle periódico he hum escrito similhante sem tirar nem por, ao menos pelo seu fim, ao *Père Duchesne* de Herbet na Revolução da França. Seu author he um novo Apostolo do alcorão do aládo Barata, que vem substituir o Demostenes da Parnahiba, cujas doutrinas, no tempo do governo Brucino, acharão sempre benigno acolhimento no Directorio da Typografia Nacional desta Cidade por cujo indulto erão gratuitamente propagadas da mesma maneira que até agora temos visto as do novo *Argos...*»⁸²¹.

O *Argos da Lei* findou suas publicações na edição número 42, em 7 de junho de 1825, pois Manuel Odorico Mendes havia sido eleito deputado pelo Maranhão para a Assembleia Geral do Império. Foi por meio do *Argos* que Odorico consolidou sua imagem de constitucionalista, monarquista e representante fundamental da nova geração «brasileira» na política local e nacional.

Eleitos pelo Maranhão, participariam desses primeiros embates os deputados João Bráulio Muniz, Manuel Odorico Mendes, Manuel Telles da Silva Lobo e Francisco Gonçalves Martins. É importante salientar que a primeira deputação maranhense era plenamente a favor do «partido brasileiro»⁸²².

O redator do *Censor Maranhense* retornou de Portugal em 1826, depois de sua deportação, e reativou o periódico. O tom de sua escrita era agora mais ameno mesmo assim, denunciou na primeira edição o ato de arbitrariedade do presidente da província «pelo extravagante motivo alegado de ter o dito redactor atacado a conduta do Marques do Maranhão...»; aliás, esta edição foi completamente dedicada às justificativas e denúncias do redator:

«...foi por essa rasão que na pagina 16 do nosso N° 1, prevenindo as objecções dos patifes, escrevemos o artigo que ao diante copiaremos, applicável ás bestas que hoje nos perseguem, aos podengos cheios de rabuje, de pira, de gafeira, e de ramela que agora principião=béo, béo! béo!=a ladrar ao impávido Censor, ao Censor maranhense! Cuja doutrina e conducta amplamente acreditada e louvada pela opinião pública, teve a honra de ser justificado pelo Augusto Imperador, repreendendo severamente o Lobo voraz que o perseguira e deportara...»⁸²³.

vendiam pelas ruas gritando: «O Père Duchesne está furiosamente encolerizado hoje!». (Oliveira, Josemar Machado de. (1998). *O Père Duchesne no interior da revolução democrática: Jacques-Rene Hérbert e as ideias democráticas do movimento seccionário sans-culotte durante o ano I e o ano II (1792-94)*. Dissertação (Mestrado), pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas- FFLCH- USP. São Paulo.

⁸²¹O *Censor Maranhense* (MA). Typ. Mello&Diana, D.G. de Mello. 1825.... 8 de fevereiro, N° 03, p. 50.

⁸²²Galves, Marcelo Cheche (2013). «Entre o centro e a província: a primeira eleição para deputado geral no Maranhão pós-independência». *Cadernos de Pesquisa*, São Luís, v. 20, n. 1, jan./abr, pp. 34-45.

⁸²³O *Censor Maranhense* (MA). Typ. Nacional. 1826.... 2 de fevereiro. N° 9, p. 50.

Mesmo assim, ainda fez outra denúncia: a de que o Odorico Mendes, redator do *Argos da Lei* e agora deputado, tinha sido eleito com votos comprados pelo seu amigo presidente da província Manuel Telles Lobo:

«...tudo o mais he erro, he maldade, he desordem, he confusão: preze-se o mérito do Cidadão sem distinção do nascimento, pratique se a igualdade dos direitos como manda a Constituição sem que se ultragem as sua paginas Sagradas, como nesta parte fez o cego Argos Maranhense, hoje Deputado ás Cortes por mercê dos votos comprados pelo seu façanhudo amigo Lobo...»⁸²⁴.

O modelo de jusnaturalismo que influenciou na formação dos políticos e magistrados do Primeiro Reinado, perceptível na Constituição de 1824 e no Código Criminal de 1830, baliza a primeira organização da base legal, o ordenamento jurídico da sociedade e a relação dos cidadãos com as instituições públicas do Império brasileiro⁸²⁵. Este modelo de Jusnaturalismo procura ainda definir a partir de princípios liberais, as garantias básicas dos direitos de propriedade e de igualdade jurídica. Foi sem dúvida o aparato jurídico um dos mecanismos legais e institucionais concebidos e executados para garantir e manter o controle sobre a escravidão e sobre a sociedade, particularmente sobre os setores populares.

O tribunal de juízes no Brasil foi criado através do decreto de 18/6/1822⁸²⁶. Ficou subordinado ao Decreto das Cortes de Lisboa, de 4/6/1821, e à Constituição Portuguesa de 1822. O critério de composição deste tribunal era bem seletivo: «composto de vinte e quatro cidadãos-homens bons, honrados, inteligentes, e patriotas», que eram indicados pelo Corregedor do Crime da Corte e Casa, pelo Ouvidor do Crime nas províncias que tivessem Relação, e, nas demais, pelo juiz da Comarca. A autonomia da justiça era representada pelo juiz de paz, cargo eletivo nas localidades, previsto depois na Constituição de 1824, e estabelecido pela Lei de 15 de outubro de 1827. Conforme a Carta de 1824, compunham o poder judicial: um Supremo Tribunal de Justiça, na capital do Império; Tribunais de Relação nas províncias; juízes de direito; juízes de paz (as citadas leis de 1827 e 1828 e o Código Criminal investiram o juiz de paz nas funções de conciliador, pacificador e guardião da ordem e da tranqüilidade pública, reformador social, protetor do meio ambiente e primeiro elo da cadeia judiciária); e o júri popular (Vieira, 2002).

⁸²⁴*O Censor Maranhense (MA)*. Typ. Nacional. 1826.... 2 de fevereiro. Nº 9, p. 158.

⁸²⁵Slemian, Andréa (2009). *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. São Paulo: Aderaldo & Rotschild: Fapesp. (Estudos Históricos, 7), pp. 112-113

⁸²⁶Palácio do Planalto Brasileiro. *Decretos do Império. Decreto de 18 de julho de 1822*. «Crêa Juizes de Facto para julgamento dos crimes de abusos de liberdade de imprensa». Endereço: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/decreto/Historicos/DIM/DIM-18-7-1822.htm. Acesso em 12 de julho de 2016.

A organização jurídica relacionada com as questões criminais do Império aprofunda-se com a criação do Código Criminal do Império do Brasil, a primeira lei a fazer referência aos setores livres pobres, escravos e libertos⁸²⁷. Um dos aspectos fundamentais deste código diz respeito aos crimes contra a independência, integridade e dignidade da nação, salvaguardando que estava a função judicial no seio do Estado⁸²⁸. Com a chegada dos liberais ao governo e com a adesão explícita ao liberalismo, avançava-se, ainda no Primeiro Reinado, com a exíqua elaboração de um Código de Processo Criminal. Para os liberais era inconcebível permanecer com o processo criminal a ser regulado pelo Livro V das Ordenações Filipinas, regido pela prática do casuísmo e pelo arbítrio do julgador. De qualquer forma, o Código Criminal, além da pena de morte, previa ainda penas de prisão com trabalho, açoite, desterro e degredo; ou seja, permanecia no essencial, vinculado à penalística das Ordenações Filipinas.

As propostas liberais saíram vitoriosas, e o Código de Processo Criminal foi promulgado em 1832. Este código incorporou referências liberais, tais como: importância da publicidade dos atos judiciais, o *habeas corpus* (a ser concedido a pessoas presas ilegalmente, ou cuja liberdade fosse ameaçada). Salienta-se ainda a figura democrática da instituição do Tribunal do Júri para julgar a grande maioria dos crimes⁸²⁹, especialmente o processo para indicação de queixa conforme determina a Constituição de 1824, em seu Art. 179, inciso XVIII⁸³⁰. O novo Código extinguiu o juiz ordinário, o juiz de vintena e a autoridade judiciária que tinham no âmbito distrital, e impôs o juiz de paz, de acordo com as indicações já previstas na Constituição de 1824.

No âmbito distrital, a justiça abrangia ainda os inspetores de quartirão, os oficiais de justiça e o escrivão. A nível local, sediava-se a polícia, a justiça e a administração, cabendo a delegação do poder central somente ao presidente da província, instalado nas capitais. Ao nível da Comarca, estabelecia-se o juiz de direito, com atribuições unicamente judiciais, mas, na

⁸²⁷*Código Criminal do Império do Brasil de 1830*, edição comentada pelo Conselheiro Vicente Alves de Paula Pessoa (1828-1899), Rio de Janeiro, Livraria Popular, 1885. Coleção de Obras Raras, Biblioteca do Senado Federal-DF, Cod: 0010121.

⁸²⁸*Código Criminal do Império do Brasil de 1830...* Parte Segunda. Dos crimes públicos. Título I. Dos crimes contra a existencia política do Imperio. Capítulo I. Dos Crimes Contra a Independencia, Integridade, e Dignidade Da Nação. Art. 68. Tentar directamente, e por factos, destruir a independencia ou a integridade do Imperio. Penas - de prisão com trabalho por cinco a quinze anos.

⁸²⁹Apesar de ser visto como novo no Código de Processo Criminal, o Júri «foi criado no Brasil pouco antes da Independência, em junho de 1822, como extensão da lei portuguesa. Restringia-se a julgar delitos de imprensa». A partir de 1832, terá um formato popular diferente do formato de 1822, como afirma Boris Fausto, em *Crime e cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001, p. 249.

⁸³⁰Slemian, Andréa (2008). À nação independente, um novo ordenamento jurídico: a criação do Código Criminal e do Processo Penal na primeira década do Império do Brasil. In: Ribeiro, Gladys Sabina. *Brasileiros e cidadãos: modernidade política (1822-1930)*. São Paulo: Alameda, pp.175-206.

prática com poderes reduzidos em relação ao juiz de paz. A citada lei de 1831 e o Código de Processo ampliaram sua competência, reforçando-lhe os poderes policiais e judiciais. Deste modo, tornou-se mais presente e próxima a magistratura em âmbito local e provincial⁸³¹.

O juiz de paz tinha uma função arbitral preventiva e conciliadora. Era seu dever buscar todos os instrumentos pacíficos ao seu alcance para conciliar as partes que pretendessem entrar em litígio. As desavenças levadas à sua presença incluíam contendas e dúvidas a respeito de danos causados por escravos, familiares ou animais domésticos; o uso das águas empregues na agricultura ou mineração, chegando a limites de campos e fazendas; e o controle e circulação de animais. Guardiã da ordem e da tranqüilidade pública, o juiz de paz tinha a responsabilidade de assegurar a ordem salvaguardando as classes dominantes de acordo com a lei. Para além de não permitir a aglomeração de pessoas e impedir quaisquer manifestações que representassem perigo de desordem ou ameaça à segurança pública, proibiam os batuques de escravos, as reuniões de sociedades secretas ou as celebrações de culto de outra religião que não fosse a religião católica, oficial.

Por lei as pessoas que tinham morada ou circulavam pelo distrito onde atuava o juiz de paz estavam subordinadas ao seu controle. Era preciso informar sobre desconhecidos e pessoas suspeitas que ali fossem residir. Controlar as pessoas consideradas mendigas, vadias, desordeiras, turbulentas, bêbados ou meretrizes (prostitutas), era preciso evitar que estas pessoas perturbassem o sossego público. Ao juiz municipal cabia a jurisdição do termo e ao juiz de direito as ações cíveis e criminais da comarca. Ao juiz de direito eram atribuídas funções judiciais mais extensas e complexas, e teria que ser bacharel em direito⁸³².

Os juízes de direito eram nomeados pelo Imperador e respondiam perante o Ministro dos Negócios da Justiça. Os juízes municipais e promotores das províncias eram nomeados pelo presidente da província, seguindo uma lista tríplice indicada pelas câmaras municipais, numa clara representação dos interesses locais. Os juízes de paz eram eleitos pelos cidadãos, ou «homens bons» da comunidade⁸³³.

Outra novidade da esfera judicial trazida pelo Código de Processo Criminal foi a criação do promotor público, ou o «senhor da ação penal». A sua participação na organização judiciária

⁸³¹Cunha, Cleones (2002). *O poder judiciário no Maranhão: subsídios para a história do recrutamento e juízes e da organização judiciária*. São Luís: Edições da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, pp.65-66

⁸³²Coutinho, Milson (2004). *Ministério Público do Estado do Maranhão: fontes para sua história*. São Luís: Procuradoria Geral da Justiça, pp. 69-70.

⁸³³Milson Coutinho. *Ministério Público..., op cit*, p. 75.

era no Termo, em articulação com um corpo de jurados e o escrivão das execuções e um oficial de justiça. Para indicação da função de promotor tinham que ser pessoas instruídas em leis; mas não havia impedimento, e qualquer pessoa poderia ser promotor, bastando-lhe ser eleitor para exercer o cargo, com algumas exceções. No caso do Maranhão, Milson Coutinho (2004) afirma que, na prática, por falta de pessoal qualificado, somente nos termos mais desenvolvidos, sedes de grandes comarcas ou na capital, assumiam o cargo bacharéis⁸³⁴.

Eram os cidadãos de «bom senso e probidade» que formavam o corpo de jurados, através de uma lista escolhida anualmente. A trajetória do processo iniciava-se com a queixa ao juiz de paz que devia averiguar, formular a culpa e depois declarar se a queixa procedia ou não. Se fosse positiva, o processo seguia para o termo a fim de ser apreciado pelo júri de acusação; ou seja, o corpo de jurados era convocado para retificar ou não a declaração do juiz. Em caso afirmativo, o caso seria submetido ao júri de sentença.

3.5. Repressão e aparato policial

A Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino foi criada em Portugal em 1760⁸³⁵, no âmbito das reformas implantadas no governo de D. José I, sob a tutela do ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal. Entre outras funções, a Intendência também serviu para promover o controle das pessoas que representavam uma ameaça à segurança e à tranqüilidade da sociedade. A instituição de polícia surgiu como resultado do cuidado paternal do rei para com seus súditos, como assinala o texto de abertura do Alvará de 25 de junho de 1760, que a instituiu, e que a declarava sob tutela ministerial e dependência régia. Por sua «razão» e seu «régio e paternal cuidado», para Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino zelava para que os súditos do rei vivessem «seguros em suas casas», «à sombra das leis»⁸³⁶.

Para além da proteção aos «súditos fiéis», controlava os ociosos – aqui no caso, apenas os pobres, os estranhos e as pessoas suspeitas ou indesejáveis que entravam e se deslocavam nas terras do Reino de Portugal. Era complexa a coerção imputada aos pobres ociosos ou

⁸³⁴Milson Coutinho. *Ministério Público...*, op cit, p. 83.

⁸³⁵Portugal. *Coleção de Leis. Alvará de 25 de junho de 1760. 1750-1808*. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>>. Acesso em 20 de julho de 2016.

⁸³⁶Abreu, Laurinda (2013). *Pina Manique um reformador no Portugal das Luzes*. Lisboa: Gradiva; Abreu, Laurinda (2014). *O poder e os pobres: as dinâmicas políticas e sociais da pobreza e da assistência em Portugal (séculos XVI-XVIII)*. Lisboa: Gradiva; Freire, Pascoal José de Melo. *Instruções de direito civil português*. Livro I. p. 116. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>>. Acesso, 21 de julho de 2016.

«viandantes» não legitimados pela religião⁸³⁷. Assim, o aparato policial gestado em Portugal propunha-se prevenir ações criminosas de dois tipos de pessoas: primeiro, os indivíduos que cometessem algum crime contra a vida ou a propriedade de outrem; segundo, os indivíduos considerados «perigosos», suspeitos de serem delinquentes, os mendigos com ou sem licença para viver da caridade, os desconhecidos, os estrangeiros, os itinerantes, os sem propriedades e sem meios para subsistência.

No caso do Estado brasileiro, a configuração da polícia ocorre de maneira lenta após a ruptura política com Portugal. As questões relacionadas com a fragmentação do território nacional se expressariam nas tensões entre D. Pedro I e facções políticas da elite nacional. Esses conflitos marcaram a elaboração da primeira Constituição do Brasil, assim como o tumultuoso clima político do Primeiro Reinado, a dissolução pelo imperador da Assembléia Constituinte (1823) e a outorga da Constituição de 1824. Como se sabe, a monarquia constitucional só vigorou de fato no país em 1826, com os trabalhos da primeira Assembléia Congressual que se esmerou para dar os contornos do novo Estado brasileiro, expresso na Carta Magna então outorgada⁸³⁸.

A aprovação dessa nova legislação repercutiu nas lutas travadas no Parlamento, sobretudo na imprensa, entre as tendências liberais e conservadoras, sobre a montagem da estrutura institucional do novo Estado. A ruptura política com a Metrópole carregou consigo a preocupação permanente dos liberais em justificar a nova conjuntura expressa no antilusitanismo que passou a povoar também os setores populares. Neste percurso, os liberais aprovam uma variedade de leis, com as quais contavam reformar as práticas políticas no novo país⁸³⁹. Presenciou-se um «avanço liberal», como assim era caracterizado o período em que vigoraram em sua plenitude as conquistas realizadas sob a tutela do liberalismo.

A partir da abdicação de D. Pedro I (1831) e até a reforma da Constituição (1834), o avanço liberal acirrou o clima de tensão entre o Imperador e as elites. O enfraquecimento do Exército, a criação da Guarda Nacional (18 de agosto de 1831)⁸⁴⁰, a promulgação do Código do Processo Criminal de primeira instância com disposição provisória acerca da administração

⁸³⁷Portugal. *Ordenações Filipinas*. 1990. § 68.

⁸³⁸Duarte, Leila Menezes (2010). *Justiça e poder: a constitucionalização do Poder Judiciário sob o império brasileiro, 1824-1841*. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, pp.89-90.

⁸³⁹Neves, Lúcia Maria B. P. das (2009). «Constituição: usos antigos e novos de um conceito no Império do Brasil (1821-1860)». In: *Repensando o Brasil do Oitocentos: Cidadania, Política e Liberdade*. Carvalho, José Murilo de; Neves, Lúcia Maria B. P. das (org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p.176-177.

⁸⁴⁰Castro, Jeanne Berrance de (1971). «A Guarda Nacional». In: Holanda, Sérgio Buarque (dir.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: DIFEL. Tomo II. v. 4. p. 274-298.

da Justiça Civil⁸⁴¹ e do mencionado Ato Adicional à Constituição de 1834, são apontados como as principais conquistas liberais.

No entanto, há quem aponte o início desse processo ainda no Primeiro Reinado, em 1827, com a criação do cargo de juiz de paz, um magistrado eletivo para atuar nas menores unidades político-administrativas do país: as freguesias eclesiásticas ou distritos judiciais⁸⁴².

Vários elementos circunscritos após o ano de 1837 levaram ao enfraquecimento dos liberais, que recuam por não conseguirem neutralizar as críticas das tendências conservadoras. Com a morte de D. Pedro I, em 1834, o perigo da «recolonização» deixa de ameaçar o Brasil. Entretanto, o recrudescimento das revoltas que eclodiram em vários pontos do Império, algumas com a participação dos setores populares em proporções inusitadas, como era o caso dos escravos, deixara a elite política nacional e local em polvorosa. Com isso, os conservadores anteviam o fortalecimento do localismo, ocasionado pela eletividade dos magistrados de paróquia e dos oficiais da Guarda Nacional, fatores que efetivamente ameaçavam a governabilidade. As críticas voltavam-se sobretudo para a ampliação dos poderes conferidos aos juízes eletivos e a maneira como estes se conduziam no cargo.

Nesse processo de montagem e/ou acomodação do Estado nacional, os aparatos de policiamento do país sofreram algumas redefinições. Mantendo-se, em parte, as linhas orientadoras dos tempos coloniais, o aparato policial continua sendo exercido de duas formas distintas: um aparato de policiamento militar e outro civil.

O Decreto de 20 de março de 1833 tratava, entre outras, das atribuições do juiz chefe de polícia, especificava ainda as funções do juiz de direito, que já acumulava a função de chefe de polícia, como a de supervisor das ações das autoridades policiais de sua comarca, ou seja, dos juízes de paz e «seus subordinados». No § 1º do artigo 1º desse decreto, está expresso que lhe compete «vigiar sobre tudo, o que pertence à prevenção de delitos e manutenção da segurança, tranqüilidade, saúde e comodidade pública»⁸⁴³. Assim, devia inspecionar, dar instruções e convocar outras autoridades policiais, quando julgasse conveniente. Os reverses da legislação brasileira no aspecto da polícia, nomeadamente o Ato Adicional de 1834, e sua reinterpretação em 1840, mostram que havia uma imprecisão no sentido da alocação dos poderes policiais, ou seja, acerca do modo como eram distribuídos. No Maranhão, isso tornava-se mais complicado,

⁸⁴¹Brasil. *Coleção de leis do império*. Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834. 1891. Esta lei faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832.

⁸⁴²Flory, Thomas (1986). *El juez de paz y el jurado en el Brasil imperial*. México: Fondo Del Cultura Económica, pp.78-79.

⁸⁴³Schulz, John (1971). «O exército e o império». In: Holanda, Sergio Buarque de. (Dir.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: DIFEL. Tomo II. vol 4, p. 235.

pois a legislação provincial permitiu ainda mais alterações no âmbito destas atividades. Como no período colonial o policiamento estava sob a responsabilidade de funcionários civis das Câmaras Municipais, este órgão era auxiliado pelos poderes executivo, legislativo e judiciário no âmbito do município, e servia-se das forças militares milicianas⁸⁴⁴.

Todos os acontecimentos extraordinários que configurassem desordem mobilizavam os juízes de paz da comarca. Perante tais ocorrências, estes tinham a obrigação de informar o chefe de polícia. Informavam também semanalmente dos assuntos e ações de controle cotidiano da população: das pessoas que de novo tivessem vindo morar no distrito; das que tivessem sido obrigadas a assinar «Termos de Bem viver» e de segurança; das indiciadas em crimes, pronunciadas ou presas em consequência deles; e daqueles que tivessem sido obrigados a se retirar do distrito, ou também foram expulsas da localidade, na conformidade da lei. Em São Luís, a documentação manuscrita confirma o controle das ruas por meio dos vários encaminhamentos diários, levados a cabo pela polícia ao juiz da Comarca da cidade, dos indivíduos que cometeram algum tipo de crime⁸⁴⁵.

Algumas funções do chefe de polícia eram similares às do titular da antiga Intendência de Polícia. Por exemplo, vistoriar e inspecionar espaços como os teatros, e mesmo casas de caridade; fiscalizar o cumprimento dos regulamentos desses lugares, quando fossem públicos. E caso fossem particulares, solicitariam providências para estabelecer as regras de funcionamento, a fim de que o poder público pudesse fiscalizá-las⁸⁴⁶. Essa inspeção estendia-se ainda aos atos das Câmaras Municipais, para que não relaxassem no sentido de controlar a mobilidade da população, e tomar providências sobre os objetos de polícia, que por lei estavam a seu cargo. Legalmente, o cargo de chefe de polícia funcionou até à sua revisão, feita com o regresso dos conservadores ao poder, a partir de 1840. Entretanto, no Maranhão, uma lei de 1835 sustentou que um dos três juízes de direito da cidade de São Luís, a capital da província⁸⁴⁷, teria função de chefe de polícia.

Na província, a organização do exército profissional passou por poucas alterações com a Independência e durante o Império. Manteve a divisão entre primeira e segunda linha alterando apenas os nomes das unidades «estacionadas». Entretanto, a vida da tropa de primeira linha

⁸⁴⁴Faria, Regina Helena Martins de (2007). *Em nome da ordem: a constituição de aparatos policiais no universo luso-brasileiro (séculos XVIII e XIX)*. (Tese de Doutorado). Universidade Federal de Pernambuco- Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História Doutorado em História, Recife, pp. 234-236

⁸⁴⁵Arquivo Público do Estado do Maranhão- APEM. Maranhão. *Secção de Documentação Permanente. Série 01: Partes do Dia*. Setor de Avulsos. Fundo 02: Corpo de Polícia/ Polícia Militar: 1828-1976.

⁸⁴⁶Faria, Regina Helena Martins de (2007). *Em nome da ordem...* pp. 247-249

⁸⁴⁷Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Maranhão. *Coleção das Leis da Província*. Lei nº 7, de 29 de abril de 1835, 1835-1839.

continuava difícil, principalmente no interior da província. Devido às péssimas condições de manutenção, faltavam armas, munições, meios de transporte e condições de acomodação⁸⁴⁸. Para os senhores locais a disciplina das milícias era complicada e até mesmo insuficiente, e por isso ficava exclusivamente a cargo da tropa profissional qualquer situação ou missão delicada, ou estar ao lado dos milicianos para controlá-los ou vigiá-los. Essa situação constatou-se com frequência durante a Balaiada. Daí os constantes pedidos, por parte das autoridades locais ao governo, por tropas de primeira linha para controle e policiamento dos seus distritos.

Parte das milícias de segunda linha era constituída segundo critérios hierárquicos da sociedade colonial. Em São Luís, o regimento de pedestres era composto por negros forros, e os outros dois regimentos eram compostos exclusivamente por índios «domesticados». Por isso, muitos corpos de milícias foram considerados pouco fiáveis. Tal como no resto da América portuguesa, a corporação militar possibilitou a ascensão de nativos a alferes ou mesmo a oficiais «de cor». No caso, em 1826, compunham na vila de Caxias o seu regimento três «mamelucos» e um «pardo»⁸⁴⁹. Todavia, com as reformas da Regência no exército e a criação da Guarda Nacional os critérios de promoção de oficiais iriam mudar. Foram extintas as unidades exclusivas de pardos e pretos, com a exclusão de ex-oficiais pardos e negros das novas forças armadas, o que instigou a sua participação nos levantes e nas revoltas.

A Guarda Nacional foi efetivamente organizada em São Luís, mas no interior não foi completamente estruturada. Neste aspecto eram várias as dificuldades: a extensão territorial, a falta de armas e homens sem instrução, a oposição de pequenos fazendeiros ou dos artesões ao seu alistamento na nova guarda cívica; os conflitos entre a pequena elite «portuguesa» e uma massa de proprietários menos abastados; e, sobretudo, a falta de integração das elites locais com as elites regionais⁸⁵⁰. Assim, não causou surpresa que homens alistados para servir na Guarda Nacional fossem os primeiros a aderir à Balaiada.

Os proprietários haviam usado desde o período colonial os serviços de capitães-de-mato para capturar escravos fugidos, destruir quilombos, sendo estes nomeados pelo governador conforme sugestão das câmaras; para delegações podiam ainda requerer soldados ou milicianos «estacionados» no município. Depois da independência continuou-se a nomeá-los. Havia casos em que o próprio fazendeiro custeava a sua diligência. Os capitães-de-mato eram

⁸⁴⁸Assunção, Matthias Röhrig (2015). *De Cablocos a Bem-te-vis: Formação do campesinato numa sociedade escravista, Maranhão 1800-1850*. São Paulo: Annablume, pp. 267-268.

⁸⁴⁹Arquivo Público do Estado do Maranhão- APEM. *Ofícios dos Comandantes Gerais ao Presidente da Província. Carta de 06 de maio de 1826*. Setor de Avulsos. Fundo- Secretaria de Governo (Autoridades Militares). fl .1.S.S.Ss.2. Caixa: 163.

⁸⁵⁰Faria, Regina Helena Martins de (2007). *Em nome da ordem...* pp. 301-304.

excelentes conhecedores da região e possuíam experiência na captura de escravos. Como eram nativos e de cor, eram vistos com suspeita pelas elites locais⁸⁵¹. No entanto, havia também essa atribuição à polícia nas áreas urbanas como medida de centralização da força física dos aparelhos militares do Estado. Dessa forma, os capitães-do-mato estavam obrigados a identificar-se com os comissários de polícia, que os inscreviam numa lista que teria de ser remetida à Intendência, informando essas mesmas autoridades de cada detenção de escravo.

Por outro lado, no desempenho do direito e do preceito constitucional de assegurar força policial no Maranhão, em abril de 1835, o poder Legislativo autorizou o Executivo a criar Corpos de Polícia Rural⁸⁵² em cada distrito da província, exceto na capital. Segundo Regina Faria, a não inclusão de São Luís pode ser atribuída a dois fatores: «o primeiro é a existência das Guardas Municipais Permanentes nessa cidade. O segundo, o fato de ser um dos principais objetivos daqueles corpos policiais, se não fosse mesmo o principal, a captura de escravos fugidos, a destruição e o combate aos quilombos»⁸⁵³. Para disciplinar os grupos subalternos, e principalmente os escravos, o Estado delegava nos senhores a punição dos escravizados, por serem seus proprietários legítimos. Os castigos comuns da justiça senhorial eram: palmatória, açoites e pelourinho. O Estado só intercedia em casos graves como homicídio ou insurreição. Entretanto, devido às críticas permanentes à escravatura, movidas a nível nacional e após a independência, o Estado tentou proteger os escravos dos abusos dos seus senhores ou de outras autoridades. Em 1837, os oficiais da polícia foram proibidos de açoitar escravos sem ordem judicial.

No Maranhão, em 1836, quando a Assembleia provincial ainda era dominada pelos liberais, foi aprovada uma lei que tentava impor aos senhores de escravos a guarda e acompanhamento dos cativos idosos e inválidos⁸⁵⁴. Porém, essa lei não teve efeito e aplicabilidade. Pelo contrário, com a revolta de São Domingos (Haiti) em 1791 e a insurreição dos Malês na Bahia (1835), aumentou o rigor da legislação repressiva a nível nacional e local, com a imposição da pena de morte sem possibilidade de apelação, não unicamente em caso de homicídio, mas também nos casos de lesões corporais ao senhor e aos membros de sua família e ao capataz. Os escravos não tinham a clemência do Imperador. O medo em relação à população escravizada era constante. O jornal *Publicador oficial* de 28 de maio de 1834

⁸⁵¹ Assunção, Matthias Röhrig (2015). *De Cablocos a Bem-te-vis....* pp. 280-283.

⁸⁵² Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. *Coleção de leis da província. Lei nº 5, de 23 de abril de 1835.* 1835-1889.

⁸⁵³ Faria, Regina Helena Martins de (2007). *Em nome da ordem...* p. 264.

⁸⁵⁴ Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. *Coleção de leis da província. Lei nº 16, artigo I de 19 de maio de 1836.* 1835-1889.

publica um apelo dos moradores da vila de Turyassu para que fossem abatidos os Quilombos que assolavam a região:

«Ilmo^o e Exm^o Snr- Os Povos da Villa de Turyassú, e seu Districto aterrados excessivamente com a propínqua infausta crize, que aguardão, se forem dadas enérgicas e acertadas providencias para que sejam destruídos os formidáveis Quilombos dos Pretos Escravos, que de todas as partes fugitivos para ali se aglomerão, que já quazi em actitude de insurgidos cometem horrorozos e inauditos atentados sahindo em guerrilhas de mais de cincoenta pretos para cada uma, praticando roubos, e assassínios como em viva representação me fizeram ver ...»⁸⁵⁵.

Passaram a ser mais comuns as execuções públicas depois da lei de junho 1835, que previa a pena de morte para líderes de insurreições escravas. Em São Luís, meses antes da Balaiada, em 27 de março de 1838, houve uma execução na Praça da Alegria, como forma de correção⁸⁵⁶.

As partes mais abrangentes da legislação repressiva eram promulgadas pelas Câmaras Municipais, sob forma de posturas que regulavam os seguintes aspectos da vida escrava: a cultura, a inserção na economia e a liberdade de ir e vir. Sobre este aspecto é importante salientar que os escravos só podiam sair da fazenda com autorização expressa do seu senhor⁸⁵⁷, algo que muitas vezes se tornava complicado para o senhor. Contudo, em tempos de instabilidade política ou de rebelião, essas ordens eram reforçadas, proibindo inclusive os escravos de estarem em lugares públicos⁸⁵⁸ e de se juntarem a grupos maiores que três pessoas⁸⁵⁹, principalmente depois da Setembro (1831) e da novembro (1831) em São Luís.

Para regular a vida dos escravos e da população livre pobre e «de cor», no caso também dos forros que se concentravam no interior da província, havia a legislação de cariz discriminatório, profundamente influenciada pelo estigma da escravatura. Essa legislação regulava as atividades comuns e excluía os escravos de cargos públicos porque estavam privados de direitos políticos. Os forros também estavam sujeitos às mesmas correções

⁸⁵⁵*O Publicador Oficial*. Maranhão: Typ. De Abranches e Lisboa, 1831-1841. São Luis, 28 de maio de 1834, Nº 265, p. 1091. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses.

⁸⁵⁶*Chronica Maranhense -1838 a 1841*. Maranhão: Typ. Ignacio José Ferreira, 1838-1841. São Luis, anno 1838, Nº 23, p.84. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses.

⁸⁵⁷Autores como Mattos, Ilmar Rohloff de (2004). *O Tempo Saquarema*. 5ª edição, São Paulo: Editora Hucitec; Mattoso, Katia M. Queiros (1990). *Ser escravo no Brasil*. 3ª edição. São Paulo: Editora brasiliense, trabalharam com mais afinco este aspecto da população escrava no Brasil.

⁸⁵⁸Em relação ao tema em São Luís, ver: Araújo, Mundinha (1991). *Dos batuques aos bailes de Reggae: a repressão continua*. São Luís: Vaga- Lume, Suplemento Cultural do SIOGE.

⁸⁵⁹*O Publicador Oficial*. Maranhão: Typ. LIBERAL, 1831-1841. São Luis, anno 1832, Nº 22, pp. 85-86. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses.

disciplinares dos escravos. Muitos estavam sempre sob suspeita de serem escravos fugidos e podiam ser presos se não apresentassem documento que comprovasse a sua liberdade, ou seja, a carta de alforria. Tinham por vezes punições severas e cruéis por serem de cor, como ser posto no tronco em lugar público, o que para o indivíduo penalizado era degradante por estar associado à pena normalmente infligida a escravos.

A discriminação, a violência cotidiana e o recrutamento forçado foram as principais acusações feitas pelos rebeldes Balaios ao denunciarem, em 1838, as arbitrariedades dos prefeitos nas comarcas. Em um ofício do prefeito da Comarca do Itapecuru-Mirim ao Presidente da Província, em 16 de dezembro de 1838, três dias depois da eclosão da Balaiada, este afirmava com:

O maior pezar, e indignação acabo de saber, que no Termo do Igoará, um desgraçado vandalo, de nome Raimundo Gomes, reunindo alguns de seus iguaes, entrou na Vila da Manga, e apoderando-se do Quartel do Destacamento, chamou este a si, e soltou os criminozos que existião prezos (...). A força de 1ª linha que ha aqui, alem da maior parte ser recrutas novos, e estarem desarmados, não é suficiente para por si só ir fazer frente àquelles revoltozos, por isso estou reunindo com toda preça, o maior numero possivel de paizanos, capazes de marchar (...), para debellar a nascente hydra da revolta, antes que se unão a ella, os inconsiderados inimigos da boa ordem, e se tornem assim mais formidaveis; o que não é difícil, á vista dos descontentes que existem, avêssos a nova ordem de cousas, e outros stigmatizados por efeito do recrutamento forçado (...). Deos Guarde a V. Exm^a. Prefeitura da Comarca do Itapecuru-Mirim. 16 de dezembro de 1838⁸⁶⁰. (Grifo nosso).

A imprensa liberal de São Luís, em particular, ocupou-se de registrar e denunciar os inúmeros casos. O jornal *Farol Maranhense* de José Cândido de Moraes e Silva⁸⁶¹, de cariz

⁸⁶⁰ Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício do Prefeito da Comarca do Itapecuru-Mirim ao Presidente da Província. 16 de dezembro de 1838*. Doc. N°09, pp.32-33-34.

⁸⁶¹ O jornal é considerado o primeiro impresso com características liberais no Maranhão. Seu redator José Cândido de Moraes e Silva (1807-1832), era um homem intransigente e defensor da Constituição e da cidadania. Afirmava que a intenção de seus escritos era denunciar as infrações e abusos das leis cometidos na esfera governamental. Isso era um pano de fundo para manter a vigilância sobre as disputas de cargos administrativos entre «brasileiros» e «portugueses». Era filho de Joaquim Estevão da Silva e Maria Querobina de Moraes Rego, ficou órfão de pai aos 9 anos de idade, foi amparado por parentes e pelo rico comerciante Antônio José Meirelles que financiou seus estudos em França e Coimbra. Cursou Matemática na Universidade de Coimbra (Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. Livro de Matrícula. Anno Lectivo 1821/1822. Cota: IV-1ª E-4-4-7, fl.30v). Retornou ao Maranhão em 02 de fevereiro de 1823, uns dias após a chegada de Lord Cochrane a São Luís. Iniciou uma campanha pela autonomia das províncias, para isso utilizou o slogan «Federação ou morte». Levantou o povo contra o governo, num movimento conhecido por Setembro (1831). Movimento liberal de cunho antiluzitano não foi vitorioso; foi perseguido, preso e maltratado. Doente, resultado dos maus tratos na prisão, faleceu aos 25 anos de idade, em pleno vigor de sua intelectualidade.

liberal «exaltado», denunciara em 1828, através de uma carta de um leitor anônimo, a insegurança dos indivíduos pobres, citando o caso de um homem que tinha sido tirado à força pela polícia de sua casa às 23:00 para viajar na embarcação *Brigue Bonfim*. O leitor fazia o seguinte questionamento: *Será isto obrar constitucionalismo?*⁸⁶². Outra denúncia viria de outro leitor sobre o uso que a polícia fazia dos escravos de propriedade particular para limpeza e manutenção de estabelecimentos públicos, com recurso à violência física⁸⁶³.

O *Farol Maranhense* circulou a partir de 27 de dezembro de 1827. Seu criador conquistou venerabilidade política com as árduas defesas que fazia da liberdade, ainda que restrita. O objeto da análise e da crítica de José Cândido de Moraes e Silva eram os abusos e desonras contra a Constituição, a liberdade individual e de imprensa, sobretudo a forte defesa da propriedade dos brasileiros. A liberdade era uma das matérias de debate no espaço público. Em relação à sociedade, reconhecia a igualdade apenas àqueles que eram pares e que usufruíam da igualdade diante da lei, que asseguravam a vida e a propriedade. Sobre a liberdade, analisa que:

Devemos lembrar aos nossos Leitores, que não devem entender a palavra *Liberdade*, por essa faculdade ilimitada de obrar o nosso arbitrio o que mais nos agrada: nem tão pouco dar-lhe a acepção que ella tem entre os homens, que a sua ambição, e paixoes forção a toma-la por *Republicanismo*. Para estes não escrevemos, porque sabemos que é pregar no deserto: com as lições que temos bebido em alguns Publicistas trataremos de ilustrar os nossos Compatriotas de menos-saber, nos direitos do homem em sociedade (...)⁸⁶⁴.

Ficou evidente que a visão do redator sobre liberdade baseia-se na liberdade «negativa» dos modernos da tradição liberal, ou seja, onde o Estado não deveria interferir na liberdade e na propriedade dos cidadãos, exceto para evitar danos à sociedade. A liberdade individual ou privada é a liberdade moderna, ou o exercício pelo indivíduo do seu direito natural de gerir sua vida como bem entende. É aquela que preserva o indivíduo do poder estatal, está ligada ao direito; que tem como objetivo intervir no Estado para vantagem dos interesses individuais. Porém, a liberdade dos antigos ou positiva garante a livre participação de todos os cidadãos no formato do Estado. É a participação coletiva no exercício da soberania. Na Pólis grega o homem não era considerado como indivíduo, mas como parte da comunidade; ele tinha direitos políticos e isto compunha a vontade coletiva, onde todas as virtudes e aptidões eram efetuadas no e para

⁸⁶²*Farol Maranhense 1827 a 1831*. Maranhão: Typ. Constitucional, 1827-1831. São Luis, anno 1828, Nº 02, p. 6. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses.

⁸⁶³*Farol Maranhense 1827 a 1831*. Maranhão: Typ. Constitucional, anno 1828..... Nº 05, pp 21-22.

⁸⁶⁴*Farol Maranhense*. Typ. Nacional. São Luis, anno 1828..... Nº 31, 16 de mayo, p.150.

o Estado. É importante ressaltar que o fundamento da democracia grega era a ideia de comunidade. No republicanismo, pressupõe-se que a liberdade é «positiva» ou dos antigos. Dessa forma José Cândido de Moraes e Silva evidencia, portanto, uma concepção mais ampla dos direitos dos cidadãos, estes teriam a mesma igualdade no desempenho da vida pública sem reflexos diretos no plano das garantias da vida privada⁸⁶⁵.

É preciso perceber a complexidade dessa realidade no Maranhão, ou seja, como as liberdades individuais foram constituídas num movimento bastante contraditório. Em seu lugar, tendia-se a escolher atitudes e iniciativas destinadas a garantir a exclusão daqueles que não comungavam com seus ideais políticos, inclusive no interior da própria elite. Embora reconhecendo que a liberdade só existe sob a proteção de uma boa Constituição, a elite maranhense temia sobretudo confundir o termo, sob pena de se resvalar para a anarquia.

As inquietações liberais no contexto da universalização dos direitos políticos, tão próprias dos liberais do século XIX, tinham como motivo explícito o temor de que a maioria não-proprietária fizesse uso de sua condição de maioria para avançar sobre o direito «negativo» de propriedade da fração da população que a ele tinha acesso.

O *Farol Maranhense* dava lições de liberalismo, sobre a noção de liberdade como um direito de conservação da propriedade, fosse em âmbito privado ou no círculo mais ampliado. Porém, esta igualdade da liberdade, exigida, evidentemente excluía os escravos e libertos dos direitos de cidadãos. A liberdade, conceito genérico, confrontava-se com a realidade das ruas e do cotidiano de todos, inclusive do próprio redator:

Hoje, no Maranhão, não se pode pronunciar o nome de *Liberdade*, sem logo ser taxado de *Republicano*, o que tem essas ousadias (...) ⁸⁶⁶.

Numa província em que, segundo ele, os «portugueses» desfrutavam de boas condições financeiras, de prerrogativas nos cargos públicos e dominavam o comércio, a defesa da liberdade passou a ser bandeira de luta contra os «estamentos» que insistiam em manter-se no Maranhão, mesmo depois do sistema constitucional.

⁸⁶⁵Sobre o conceito de liberdade dos antigos e liberdade moderna ver: Constant, Benjamin (2001). *A liberdade dos antigos comparada à liberdade dos modernos*. Traduzido por António de Araújo. Lisboa: Edições Tenacitas; Skinner, Quentin (1999). *A liberdade antes do liberalismo*. São Paulo: Ed. Unesp; Skinner, Quentin (2010). *Hobbes e a liberdade republicana*. São Paulo: Companhia das Letras; Berlin, Isaiah. (1981). *Quatro ensaios sobre a liberdade*. Brasília: UNB. Berlin, Isaiah (2002). «Dois conceitos de liberdade». In: *Estudos sobre a Humanidade – Uma antologia de ensaios*. São Paulo: Companhia das Letras.

⁸⁶⁶*Farol Maranhense*. Typ. Nacional. São Luis, anno 1828.... Nº 31, 16 de mayo, p.150.

No Brasil, o mundo da produção estava organizado com base no escravismo. Um império que se considerava integrante da civilização tinha de arcar com a contradição de ter o seu destino atrelado ao braço escravo. Em um mundo onde as relações de produção estavam definidas pela escravatura, existia pouco espaço para homens livres que não fossem grandes senhores de escravos.

Os excessos das autoridades locais e dos senhores de escravos tinham origem na estrutura colonial e estavam bastante enraizados na cultura local, mesmo que algumas práticas já estivessem proibidas pela Constituição. Isso demonstra uma contradição profunda na sociedade e a tendência à resistência a ela por parte dos homens de cor livres e pobres. Era evidente que a vida livre e independente e «dada ao ócio», bem como os «viveiros de criminosa ociosidade» desta população, eram vistos pelo Estado, pelos proprietários de terras e escravos e pelos comerciantes como algo negativo⁸⁶⁷. Já que não pagavam impostos, a solução para controlá-los seria prestar serviços forçados ao exército e à marinha.

A partir de 1830, o governo central enfrentou um número crescente de divergências regionais, o que também criou a necessidade de aumentar o recrutamento. E, conforme já afirmado, como em situações de rebeliões as tropas locais não inspiravam confiança e segurança, uma parte dos soldados era recrutada em outras províncias, fatores que causavam deserções e resistências armadas. Regina Faria (2007) afirma que as péssimas condições de vida também dificultavam o recrutamento:

«As péssimas condições de vida e de salário proporcionados aos praças não atraíam voluntários ao serviço militar. Em 1822, quando o Príncipe Regente ainda enfrentava a pressão das Cortes portuguesas por seu retorno à Europa, o Ministério da Guerra especificou as normas que seriam os pilares do recrutamento forçado para as tropas profissionais durante quase todo o Império, as chamadas *Instruções de 1822*. Eram mantidos os mesmos princípios que regeram o recrutamento durante a colônia, diminuindo-se a faixa de idade dos recrutas e o tempo do serviço militar...»⁸⁶⁸.

As chamadas *Instruções de 1822*⁸⁶⁹ regulamentaram os critérios do recrutamento forçado: «*todos os homens brancos solteiros, e ainda os pardos livres de idade de 18 a 35 anos, que não tiverem a seu favor as exceções [...]; os caixeiros de lojas de bebidas e tabernas, sendo solteiros, e de idade de até 35 anos; os milicianos impropriamente alistados, e que não*

⁸⁶⁷Faria, Regina Helena Martins de (2007). *Em nome da ordem*.... pp. 110-111.

⁸⁶⁸Faria, Regina Helena Martins de (2007). *Em nome da ordem*.... p. 112.

⁸⁶⁹Brasil. *Coleção de leis do império. Decisão nº 67, de 10 de junho de 1822*.1891.

*estiverem fardados, ou não subsistam de uma honesta e legal indústria»*⁸⁷⁰. Estes critérios eram aplicados a uma grande parcela da população masculina livre recrutável.

No Maranhão, a situação não era diferente. Os recrutas eram escolhidos entre a população de cor livre e pobre que vivia fora das fazendas, ou seja, das áreas de produção, como o Baixo Parnaíba e no sul da província. Em 1834, o jornal *Publicador Oficial* divulgou uma circular para o alistamento do 4º Batalhão de 1ª Linha: «*Circular as Camaras Cabeças de Comarca- Devendo quanto antes proceder ao recrutamento para completar a Batalhão 4º de 1ª Linha desta Província, que ora foi elevado a 500 praças de todas as Classes, como é determinado pelo aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 26 de março do anno corrente (...)*»⁸⁷¹. A polícia, as milícias, o exército ou a marinha nacional recrutavam jovens rapazes trabalhadores de pequenas roças. Em caso de recrutamento forçado, o sofrimento por parte de seus familiares resultava também do fato de saberem que provavelmente não os veriam mais, pois estes serviam por sete anos e tinham poucas chances de escapar a péssimas condições de vida, principalmente se fossem remetidos para o sul do país.

O recrutamento transformou-se em um «dever» que a população livre de cor e pobre tinha que carregar. Para além disso, o recrutamento também figurava como uma nova forma de arbitrariedade que os poderosos líderes locais usavam para retribuir favores ou vingar-se de seus inimigos. Um exemplo disso foi, como vimos, o do jornalista José Cândido de Moraes e Silva, redator do jornal *o Farol*, que depois de liderar a Setembrada (1831) e o movimento ter fracassado, foi perseguido e preso. Depois disso, foi determinado de forma arbitrária, pelo presidente da província, o seu recrutamento para a Guarda Nacional. O seu amigo e também jornalista Manoel Odorico Mendes, redator do jornal *Argos da Lei*, defende-o com grande ardor, ao criar uma única edição do jornal *O Despertador*⁸⁷² para denunciar as práticas arbitrárias do presidente da província contra o seu amigo. Contestou os ataques a José Cândido, a afronta às liberdades individuais, e salientou o respeito às leis vigentes. Além da defesa a José Cândido, promoveu ainda uma espécie de campanha no jornal para angariar dinheiro para ajudar no sustento das irmãs de Cândido, pois não tinham quem o fizesse:

«Aviso. Achando-se perseguido, e como praça de soldado de artilharia Joze Candido de Moraes e Silva, Redactor e proprietário do Farol Maranhense, por ordem do Exmo Snr Manoel da Costa Pinto; vindo por este modo as irmas do

⁸⁷⁰Brasil. *Coleção de leis do império. Decisão nº 67, de 10 de junho de 1822*.1891, p. 168.

⁸⁷¹*O Publicador Oficial*. Maranhão: Typ. De Abranches e Lisboa. São Luis.... 28 de maio de 1834, Nº 265, p. 1093.

⁸⁷²*O Despertador Constitucional*. Typ. de Torres. Rio de Janeiro. 14 de agosto de 1828, Nº 1, pp. 1-4. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses.

sobredito Redactor, a quem elle servia de Pay, a ficar privadas do único amparo e arrimo com que vivião honesta e decentemente: aviza-se ao Publico que na casa da venda do *Despertador Constitucional* se acha aberto para subscripção em favor daquellas infelizes; afim que todos amigos da innocencia e da humanidade mensalmente concorrão com o que poderem para manutenção e sustento daquela familia»⁸⁷³.

Manoel Odorico Mendes recorre às *Instruções de 1822*, alegando a ilegalidade do ato contra José Cândido, ao afirmar que:

Snr. Exc. houve por bem mandar-lhe sentar praça no corpo de artilharia. Ora o Snr Joze Candido não está nas circunstâncias de ser recrutado, porque as Instruções de 10 de julho de 1822, claramente dizem no artigo 6º que são exemptos de recrutamento os homens casados; o irmão de orphans que tiver a seu cargo a subsistência e educação dellas; o filho único do Lavrador, ou um a sua escolha, ou não havendo mais de um cultivando terras próprias ou aforadas. O Snr. Joze Candido ninguém ignora nesta Cidade que sustenta, além de uma tia e tres irmas que se achão no caso do artigo citado, portanto com elle praticou Snr Exc. uma das mais atrozes violências (...)»⁸⁷⁴.

Era uma prática terrível, que marcou profundamente a memória oral da população desfavorecida das áreas mais atingidas e ficou registrada como o *tempo do pega*⁸⁷⁵. Com o visível crescimento da resistência ao recrutamento, crescia também o temor das elites locais, resultando em formas arbitrárias e muitas vezes cruéis de disciplinamento das populações livres. São muitos os Requerimentos (Queixas e Representações) endereçados ao presidente de província Bibiano de Castro (1837-1838), e justificados com fundamento no recrutamento indevido da população livre pobre⁸⁷⁶.

Entretanto, as condições geográficas e sociais da província do Maranhão, não permitiam o controle absoluto das autoridades e das elites locais sobre toda a região, abrindo um caminho sem precedente para a mobilização popular, que teve início no movimento de independência da província (1823), atingindo seu apogeu com a Balaiada (1838).

⁸⁷³*O Despertador Constitucional*. Typ. de Torres..14 de agosto de 1828, Nº 1, p. 4.

⁸⁷⁴*O Despertador Constitucional*. Typ. de Torres. Rio de Janeiro, 1828.....14 de agosto, Nº 1, p. 2.

⁸⁷⁵Sobre esse tema ver Assunção, Matthias Röhrig (2008). *A Guerra dos Bem-te-vis. A Balaiada na memória oral*. São Luís, SIOGE, 2ª. Edição, São Luís, Editora da UFMA; Costa, Maria Bertolina (2010). *Ecoss da Balaiada em Caxias-MA na memória oral de idosos/as (Uma interpelação à política nacional de patrimônio imaterial)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí-UFPI.

⁸⁷⁶Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Setor de Avulsos. Fundo Secretaria de Governo, *Série Requerimentos e Processos ao Presidente de Província, ano 1837-1838*.

3.6. As ideias liberais voam nas asas do *Bem tevi*: poder e saber na província do Maranhão

No Maranhão, no término do processo de independência, a luta pelo poder se amalgamou a nível local com os estratagemas e golpes das famílias de elites para deter o controle sobre os recursos naturais e obter cargos públicos para membros de suas famílias e de sua clientela. Com a reestruturação administrativa da província criaram-se novas vilas e cidades, o que resultou também na criação de novos cargos públicos, gerando disputas acirradas entre as elites. Por exemplo, exercer um mandato na Câmara, trazia muitas vantagens: concessões de obras em nome do concelho para membros de uma mesma família; mesmo que ilegal, era concedido também o monopólio do mercado local de carne apenas a um fazendeiro, o que eliminava o pequeno produtor da concorrência. Tais vantagens e monopólios geraram muitos rancores populares contra as elites.

Estes confrontos, muitos deles até intrafamiliares, levaram muitas famílias rivais a se filiarem em grupos políticos antagônicos, mesmo que ideologicamente não tivessem muitas divergências. Estas discordâncias figuravam visivelmente nos jornais então em circulação em São Luís. Entretanto, as elites também se conciliavam em assuntos cruciais quando confrontadas com os interesses das classes populares. Por exemplo, quando os interesses coletivos dos fazendeiros estavam acima dos interesses dos camponeses, como a privatização do acesso aos lagos e rios para pesca, ou a proibição de criação de porcos, geralmente praticada pela população pobre para sua sobrevivência. Aquando da criação em 1828 do cargo de juiz de paz cuja atividade no Maranhão se revelava altamente rentável, o assunto foi também muito criticado e denunciado nos jornais de cunho liberal como o *Chronica Maranhense* de João Francisco Lisboa e o *Bem Tevi* de Estevão Rafael de Carvalho.

O processo político dos anos 1820-1840 resultou no acirramento dos conflitos de interesses das elites locais e da maioria da população de cor ou de «caboclos» empobrecidos. É certo que, para muitos constitucionalistas e patriotas brasileiros, a Revolução do Porto e a independência pareciam anunciar a substituição da velha elite portuguesa e «corcunda» em todos os níveis da administração local. Mas, na prática, isso não aconteceu. Com efeito, muitos antigos poderosos locais ou seus familiares se mantiveram no poder, muitos nem juraram a Constituição, o que não foi impedimento para não permanecerem à frente das instituições nas principais das vilas ou cidades. Pelo contrário, assumiram novos cargos, como o sub-prefeito da vila da Manga, declaradamente conservador e «corcunda», José Egito Pereira da Silva

Coqueiro⁸⁷⁷; aliás, foi ele quem determinou a prisão arbitrária do irmão e dos companheiros do vaqueiro liberal Raimundo Gomes para serem recrutados à força, em dezembro de 1838, gesto que desencadeou a Balaiada. Foi por esse motivo que os rebeldes Balaios na região do vale do Parnaíba reproduziram o discurso patriota já testado no processo de independência, como se a Balaiada não tivesse sido proclamada quinze anos atrás. Ao mesmo tempo, o movimento da Balaiada se caracterizou como vingança contra essas famílias poderosas. O primeiro manifesto dos Balaios enviado pelo principal líder do movimento é muito claro:

Manifesto de Raimundo Gomes

Ilustrissimo Senhor=João Luiz de Abreu=Villa da Manga
quinze de dezembro de mil oitocentos e trinta e oito=
Como me acho nesta villa com a reunião de povos a bem
do socego publico, como consta dos artigos seguintes:
primeiro que seja sustentada a Constituição e garantias
dos cidadão= Segundo: que seja demettido o Presidente
da Província, e entregue o governo ao vice Presidente=
Terceiro: que sejam abolidos os prefeitos, suprefeitos, e
comissários, ficando somente em vigor as leys geraes, e
as provinciais, que vão de encontro com a Constituição
do Imperio= Quarto: que sejam expulsados dos empregos
os portuguezes, e despejarem da Província dentro em
quinze dias, com exceção dos casados com famílias
brazileiras, e os velhos e os de 16 annos. Raimundo
Gomes Vieira. Comandante da Força Armada⁸⁷⁸.

A diferença fundamental das províncias do Sudeste e as do Norte é que nas primeiras o governo central confiava nos grandes senhores de terras e nos fazendeiros de pequeno e médio-
porte, por darem apoio ao regime. No Norte, no caso do Maranhão, a grande maioria da população livre era contrária ao poder das elites conservadoras que se conservou no poder ao nível local, acumulando cargos na Guarda Nacional ou na Polícia. Por outro lado, o monopólio sobre o poder regional foi mantido pelas elites da capital (São Luís) e do baixo Itapecuru, por meio da exclusão das elites locais de outras áreas da província. Esse processo iniciou-se após a Independência, com a manipulação do processo eleitoral na composição da segunda Junta Governativa patriótica, com maioria dos grandes proprietários da principal área de *plantation*, e de São Luís como principal porto da província. A exclusão também tinha motivos geográficos, ou seja, as distâncias das áreas (Sul e Leste da província) à capital; a insatisfação destas elites do interior relativamente ao processo político e às benesses do governo, que geraram conflitos graves.

⁸⁷⁷Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício do Presidente da Província ao Prefeito da Comarca do Itapecuru-Mirim*. 21 de dezembro de 1838. Doc. Nº 013, p.37.

⁸⁷⁸Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada. *Manifesto de Raimundo Gomes enviado a João Luiz de Abreu*. 15 de dezembro de 1838. Doc. Nº 012, p.36.

Não foi surpresa no sul da província o apoio de fazendeiros à Balaiada. A revolta teve ainda um caráter regionalista porque, além de opor o Maranhão ao governo central do Rio de Janeiro, deu também visibilidade às dissidências das microrregiões excluídas do sul e do leste da província em relação à área central, São Luís, Alcântara e Baixo Itapecuru.

Para além disso, o insucesso da tentativa de instalação da Guarda Nacional no interior da província demonstra, não somente a resistência da população livre a qualquer tipo de serviço armado, mas também a rivalidade que opunha os milicianos rasos aos oficiais da elite, nomeadamente quando estes passam a ser escolhidos pelos conservadores, a partir de 1838, ao invés de eleitos pelos próprios integrantes da Guarda.

A mudança das funções do juiz de paz para o encargo de prefeito, autoridade indicada sem eleição, representou um retrocesso concreto para a população que desde a Independência passou a conviver com vivos discursos, nomeadamente na imprensa, sobre soberania, representação e prática das «liberdades individuais». Dito de outro modo, para aquela sociedade o instrumento de representação estava muito mais vinculado ao domínio da justiça do que ao domínio do legislativo, e era nesta esfera que se desdobravam os assuntos da vida privada, do dia-a-dia, do controle social, e onde se deu a politização da sociedade.

Com a Regência (1831-1840) a indicação de quais autoridades seriam designadas como presidentes de província revelavam as regras do jogo político e os estratagemas mais correntes do poder central. Assim, pode ver-se que os três primeiros presidentes da província maranhense no período regencial eram advogados ou juristas e liberais. O primeiro presidente designado foi o desembargador Joaquim Vieira da Silva e Sousa, cuja posse aconteceu em 13 de outubro de 1832. Em um curto período de tempo seguiram-se novas substituições, de 1832 até 1838, ano em que eclode a Balaiada. Deu-se seguimento à nomeação de um senador, Antônio Pedro da Costa Ferreira, investido no cargo a 21 de janeiro de 1835, e de um capitão de Mar e Guerra, Francisco Bibiano de Castro, que tomou posse a 3 de maio de 1837. A este seguiu-se a nomeação de novo presidente, Vicente Tomás Pires de Figueiredo Camargo, que assumiu em 3 de março de 1838, momento em que aumentaram as tensões sociais e políticas, ou seja, quando eclode a Balaiada. Em menos de um ano, e ainda durante o movimento, este presidente foi substituído pelo Tenente Coronel de Engenharia Manuel Felizardo de Souza e Melo, que assumiu em 3 de março de 1839, durante a fase de radicalização da Balaiada. Este foi substituído pelo Coronel Luís Alves de Lima e Silva, futuro Duque de Caxias, que fora nomeado como Presidente da Província e Comandante das Armas, acumulando as duas funções, em 7 de fevereiro de 1840.

Portanto, na fase de formação do Estado nacional entre 1822-1824, e na fase de instabilidades e crises políticas (1831-1836), o poder central foi obrigado a fazer amplas concessões às elites regionais. Foi nessa fase que os presidentes da província do Maranhão passaram a ser, por vezes, naturais da província. O governo central, a fim de ter apoio, cooptou membros das elites maranhenses para cargos e funções na Corte. Foi na Regência que as elites locais tiveram mais influência na Corte do Rio de Janeiro. O maranhense João Bráulio Moniz⁸⁷⁹ foi membro da Regência Trina permanente, cargo que ocupou de 18 de junho de 1831 a 12 de outubro de 1835; de 1834 a 1837, Joaquim Vieira da Silva foi membro do Gabinete de 20/1/1835, exercendo o cargo de ministro do Império, o último da Regência Permanente⁸⁸⁰; Antônio Pedro da Costa Ferreira foi suplente para o Conselho Presidencial, cargo que exerceu até 1829⁸⁸¹; e Manoel Odorico Mendes desempenhou funções de secretário do Conselho Geral⁸⁸².

No entanto, as elites maranhenses não foram capazes de se oporem à reação centralizadora subsequente. Foram essas dissidências, o faccionismo e a incapacidade de lidar com a Balaiada que contribuíram para a perda de sua autonomia. A crise foi de tal forma intensa que a ordem só pôde ser restaurada pelo dinheiro e pela força militar do governo central. Esse facciosismo resultou na polarização ideológica entre as elites locais, abrindo às classes populares da província algum espaço para o exercício da política.

Relembramos que o processo que levaria à construção do Império do Brasil independente foi assinalado, no âmbito das ideias, por duas forças inovadoras: o constitucionalismo e o anti-colonialismo. Propondo-se suplantarem o absolutismo e a situação colonial, essas forças nem sempre confluíram na conjuntura política do período. Com isso, o liberalismo brasileiro da primeira metade do século XIX caracterizou-se por uma série de contradições e rearranjos complicados. As diferenças internas das elites e sua afiliação «partidária» durante o Império tem sido objeto de certa controvérsia. Para José Murilo de Carvalho (1996), os fazendeiros estavam representados em ambos partidos, mas os liberais provinham de províncias menos dependentes dos produtos de exportação, enquanto o partido

⁸⁷⁹Filho de Raimundo José Moniz, formado em Leis em 1819 pela Universidade de Coimbra. Ver Arquivo da Universidade de Coimbra- AUC. *Livro de Perdão de Actos* N° 03 (IV, 1ª, D, 3, 1, 17). Passado Carta de curso em 30 de maio de 1818, fl. 40 verso.

⁸⁸⁰Filho de Luís Antônio Vieira da Silva, formado em Leis em 1822 pela Universidade de Coimbra. Ver Arquivo da Universidade de Coimbra- AUC. *Livro de Perdão de Actos* N° 03 (IV, 1ª, D, 3, 1, 17) N° 110, fl.31.

⁸⁸¹Filho de Ascenso José da Costa Ferreira, formado Cânones em 1803 pela Universidade de Coimbra. Ver Arquivo da Universidade de Coimbra- AUC. *Livro N° 02 de Informações da Universidade- 1796-1806* (IV, 1º, d, 3, 1, 2), fl. 114 verso.

conservador se encontrava nas mais importantes regiões agro-exportadoras (Pernambuco, Bahia, e Rio de Janeiro). Nos centros urbanos, os liberais conquistavam principalmente os profissionais urbanos, enquanto os conservadores tinham sua maior base entre os funcionários públicos.

No Maranhão, os grandes fazendeiros do algodão do baixo Itapecuru propendiam a apoiar o partido conservador. Entretanto, em Alcântara muitos aderiram ao partido liberal para se oporem aos conservadores da capital. O partido liberal, em particular, era forte também entre os fazendeiros de gado do sul da província⁸⁸³. De qualquer forma, a formação desses partidos políticos no Maranhão imperial seguiu o padrão nacional, expresso em três grupos: os conservadores, os liberais moderados e «exaltados». Esta caracterização, no entanto, não deixa de ser simplista, porquanto até 1838 não havia um partido conservador rigorosamente constituído no Maranhão. O que havia era a continuidade entre os «corcundas» absolutistas de 1820-1823, o partido «português» que apoiava o autoritarismo de D. Pedro I, e os «caramurus» restauradores de 1831-1834. É a partir de 1834 que acontece o realinhamento dos liberais moderados, onde a maioria adere ao partido da ordem, que vai cooptar os antigos «caramurus», resultando no partido conservador, nomeadamente a partir de 1838⁸⁸⁴.

O partido liberal foi herdeiro do movimento dos patriotas da independência. Já naquele contexto havia a divisão entre os moderados e exaltados, mas o teor de suas divergências evoluiu muito entre 1822-1837. Inclusive é importante notar que o termo partido não era utilizado para exprimir a existência de uma organização estruturada e coesa. Estes «partidos» formavam-se em torno de um líder político, geralmente do Sudeste, que tinha visibilidade na Assembléia ou na imprensa. Entretanto, nas províncias, as adesões partidárias e os realinhamentos políticos seguiam uma lógica complexa que conciliava influências centrais com características regionais e com o contexto local. No caso do Maranhão, havia aspectos peculiares de formação política e de enfrentamentos ideológicos.

Também já foi mencionado que, desde as últimas décadas do século XVIII, ideias novas da Europa e dos Estados Unidos chegaram ao Brasil com a ida da Corte Portuguesa e com a implantação da imprensa, acelerando o processo de abertura do Brasil a uma nova cultura política do Atlântico. Entretanto, em relação ao Maranhão não há indicações de penetração de ideias da ilustração, em concreto de novas ideologias políticas antes de 1820. Não houve movimentos dissidentes antes da Revolução Constitucionalista do Porto de 1820, como em

⁸⁸³Assunção, Matthias Röhrig (2015). *De Cablocos a Bem-te-vis: Formação do campesinato numa sociedade escravista, Maranhão 1800-1850*. São Paulo: Annablume, p. 249.

⁸⁸⁴Mattos, Ilmar Rohloff de (2004). *O Tempo Saquarema*. 5ª edição, São Paulo: Editora Hucitec, p. 301

outras províncias. Isso só revela que a Revolução do Porto, associada à presença da geração de maranhenses egressos da Universidade Coimbra, alterou substancialmente esse quadro.

Foi a partir dos últimos anos da década de 1820, que se acirraram os conflitos e se evidenciaram as mudanças no quadro político da Corte, com os conflitos entre os absolutistas «portugueses» e entre o Imperador e os liberais «brasileiros». O envolvimento do Imperador na sucessão portuguesa, o seu autoritarismo e a sua escolha preferencial dos portugueses para o ministério e cargos importantes geram profunda insatisfação entre os liberais. A velha elite «portuguesa» no Maranhão, prestigiada e fortalecida neste período, também ocupou cargos de mando, ao ponto de perseguir os liberais exaltados, como atrás salientamos. O ressurgimento das forças conservadoras também foi a principal razão para os levantes nas grandes cidades, no período de 1831-1832. A abdicação de D. Pedro I em 1831 resultou não somente na resistência da Assembléia Nacional, mas também na pressão do «povo» nas ruas do Rio de Janeiro. Foi depois do 7 de abril de 1831 que os liberais radicais tentaram usar a mobilização popular para impor reformas estruturais, a exemplo da abolição do poder Moderador e outras instituições autoritárias, assim como para propor a ampliação do direito ao voto.

É neste momento que no Maranhão acontece uma reconfiguração das forças políticas, com os liberais «exaltados» a tentarem impor as velhas reivindicações da independência por meio da pressão nas ruas da capital. Em 13 de setembro de 1831, «Tropa e Povo» de São Luís, sob a liderança dos jovens jornalistas⁸⁸⁵ liberais exaltados José Cândido de Moraes e Silva⁸⁸⁶, João Francisco Lisboa, Frederico Magno Abranches⁸⁸⁷ e Estevão Rafael de Carvalho⁸⁸⁸, insurgiram-se contra o governador da província. Segundo Dunschee de Abranches (1990), este movimento foi liderado pela «mocidade revolucionária». Entre as reivindicações dos rebeldes que constavam do *Manifesto dos Brasileiros*, estavam: a demissão de todos os oficiais e soldados «portugueses» da primeira e segunda linha; o saneamento de todos os «portugueses» que ocupavam cargos públicos; e ainda a expulsão da província dos mais destacados inimigos da causa da independência. As reivindicações dos rebeldes continham uma lista nominal de «portugueses», alguns adotivos, a serem demitidos. Subtende-se que a designação «português» referia o branco conservador que ainda exibia a arrogância dos antigos colonizadores, também chamado de «marinheiro» na província, mais tarde chamado de «cabano». Em 1831,

⁸⁸⁵Obs: Frederico Magno de Abranches foi colega de turma de Estevão Rafael de Carvalho na Universidade de Coimbra. Os dois formaram-se em Matemática. Consta no livro de Matrícula no ano letivo 1825/1826, no primeiro ano, na classe de ordinários, Estevão Rafael com o nº 1 e Frederico Magno com nº25.

⁸⁸⁶Egresso da Universidade de Coimbra, formado em Matemática em 1822.

⁸⁸⁷Português residente em São Luís, também formado em Leis por Coimbra.

⁸⁸⁸Egresso da Universidade de Coimbra, formado em Matemática.

«português» podia também designar nativos do Brasil de origem lusitana, como foi o caso dos dois membros do Tribunal da Relação cuja expulsão os rebeldes exigiam. O presidente da província advertia que nesses termos, sendo os dois brasileiros, não podiam ser expulsos⁸⁸⁹. Contudo, sob pressão, o presidente da província negociou com os rebeldes e evitou o derramamento de sangue. Demitiu alguns «portugueses» de cargos públicos, mas assim que retomou o controle da província, prendeu os dois líderes⁸⁹⁰, provocando um segundo motim, em 19 de novembro, porém sem sucesso. Com a expansão de ideias federalizantes e separatistas (era a defesa dos exaltados: federalismo e descentralização administrativa e apelo à participação das camadas pobres na vida pública contra a opressão econômica, social e étnica), o movimento fracassou. O realinhamento dos liberais moderados a nível nacional trouxe ainda como consequência na província a perda de influência dos liberais «exaltados» depois de 1832.

A partir daí, os liberais no Maranhão limitaram-se a estratégias legais e a propostas moderadas, como a da defesa da Independência, da Constituição e de reformas de 1831-1834. Essas mudanças só foram possíveis pelo fato de, entre 1832-1837, o Maranhão ter tido governos liberais⁸⁹¹ que tentaram expandir os direitos de cidadania. Em virtude desse curto período de práticas liberais, resultado de lutas, grande parte das classes populares livres se identificou com a causa liberal e com uma nação brasileira definida em oposição aos «portugueses». Isso está muito claro no primeiro manifesto do líder balaio Raimundo Gomes Vieira, já citado anteriormente.

No entanto, a Cabanagem no Pará em 1835 foi a ocasião em que eclodiram antagonismos sociais semelhantes aos ocorridos na província vizinha. Isso acabou por persuadir muitos fazendeiros maranhenses de que o maior perigo para a nova ordem vinha agora da «esquerda». Quando o último presidente liberal se negou a manipular em 1836 as eleições provinciais em favor do seu partido, a oposição conservadora, agora denominada de «Cabanos», aproveitou para tomar o controle da Assembleia Provincial. Em seguida, em 1837, assumiu a presidência um conservador, Vicente Pires de Camargo, como já referimos atrás, com o apoio do poder local e central. Camargo não teve escrúpulos: com suas atitudes autoritárias, favoreceu apenas sua clientela conservadora na distribuição de cargos, e perseguiu

⁸⁸⁹Abranches, João Dunshee de (1990). *A Setembrada: a revolução liberal de 1831 em Maranhão: romance histórico*. Editora M.D. de Abranches Pereira Carneiro, pp. 97-98.

⁸⁹⁰José Cândido de Moraes e Silva foi um dos que morreu em consequência dos maltratos na prisão, como já foi dito anteriormente.

⁸⁹¹Joaquim Vieira da Silva e Sousa (egresso da Universidade de Coimbra), Francisco Bibiano de Castro e Antônio Pedro da Costa Ferreira (egresso da Universidade de Coimbra) último presidente liberal da década.

todos os seus opositores. Com isso, os liberais foram demitidos de todos os cargos que ocupavam, o que fragilizou sua influência no Estado.

O jornalista liberal João Francisco Lisboa passou a rebater ou denunciar as práticas autoritárias do governo do conservador Camargo. João Francisco Lisboa nasceu em Pirapemas em 1812 na freguesia de Itapecuru-Mirim, no Maranhão. Era filho de João Francisco de Melo Lisboa e Gertrudes Rita Gonçalves Nina, e pertencia a uma família tradicional da região vinculada à agricultura local, porém empobrecida. Por esse motivo, não estudou em Coimbra. Aos 15 anos trabalhou como caixeiro no comércio, e em 1829 voltou-se para os estudos de latim com o professor Francisco Sotero dos Reis. Aos 19 anos, em 1831, participou do movimento liberal Setembrada. Foi nessa época que criou seu primeiro jornal *O Brasileiro*, de cariz nacionalista e liberal, em resposta ao fechamento do *Farol Maranhense* de José Cândido de Moraes e Silva.

Porém, em 1832, interrompeu as edições do seu jornal e ressurgiu com o *Farol Maranhense* após a morte de seu amigo de luta o jornalista José Cândido de Moraes e Silva. Neste jornal, Lisboa denunciou os excessos dos partidos, mesmo sendo um simpatizante dos liberais «exaltados». Aos 21 anos de idade, em 1834, fundou outro jornal, o *Eco do Norte* que circulou até 1836. Só em janeiro de 1838 fundou o *Chronica Maranhense* (1838-1840), jornal que vai notabilizá-lo no cenário político que antecede a Balaiada. Atacou e denunciou as atitudes autoritárias e a corrupção do governo conservador de Vicente Pires de Camargo.

Para Maria de Lourdes Mênaco Janotti (1977), a obra de João Francisco Lisboa não é de fácil classificação devido à diversidade de assuntos que escreveu: costumes, política, história e ensaios. A autora situa a obra de Lisboa entre as que romperam com a tradição dos cronistas coloniais, colocando-a numa nova fase da produção historiográfica do século XIX. João Francisco Lisboa pertenceu ao grupo de autores como Joaquim Norberto de Souza Silva⁸⁹², Francisco Adolfo de Varnhagen⁸⁹³ e João Manuel Pereira da Silva⁸⁹⁴, que fizeram da História sua seara de ideias e de ideais, sem deixarem de ter uma constante preocupação com a documentação, e uma visão pragmática e política da História. Em 1842, fundou outro jornal, o *Publicador Maranhense*, que circulou até 1845. Em 1852 publicou o primeiro fascículo do *Jornal de Tímon*, que circulou até 1853, quando saiu um volume com 116 páginas dos números de seis a dez. No entanto, os números onze e doze foram editados em Portugal com 427

⁸⁹²Historiador, filólogo e musicólogo.

⁸⁹³Historiador, tem uma extensa e variada bibliografia, composta de dezenas de títulos, entre livros, opúsculos, artigos e memórias, e abrangendo estudos literários, etnográficos, filológicos e históricos.

⁸⁹⁴ Historiador, político e escritor brasileiro.

páginas, tendo o último exemplar sido publicado em 1858⁸⁹⁵. O *Jornal de Tímon* está dividido em quatro volumes: Eleições na Antiguidade, na Idade Média, na Roma Católica, na Inglaterra, nos Estados Unidos, na França, na Turquia, e sobre os Partidos no Maranhão; no segundo e terceiro discorre sobre uma História Geral do Maranhão; no quarto, trata da vida de Padre Antônio Vieira, a biografia de Manoel Odorico Mendes, *A festa de Nossa Senhora dos Remédios*, *Teatro de São Luís*, *Discurso sobre a anistia aos pernambucanos revoltosos*; *A festa dos mortos ou a Procissão dos ossos*, e o último, sobre as campanhas de Montevidéu e a fronteira do rio do Prata. O autor deixou uma vasta obra. Foi eleito ainda deputado à Assembléia Provincial, em duas ocasiões (1834 e 1838). Em Portugal foi convidado a colaborar no *Jornal do Comércio* e no *Correio Mercantil*, e passou a integrar a Academia Real das Ciências de Lisboa⁸⁹⁶. Em o *Tímon*, a personagem tece críticas acérrimas ao sistema político maranhense. Transformou a sua retórica política numa arma contra as infrações e os desmandos políticos, contra as constantes fraudes nas eleições, o jogo político e as artimanhas e vinganças das famílias «principais» do Maranhão. Porém, João Francisco Lisboa defendia uma concepção clássica de civilização, e por isso censurou o indianismo gonçalvino⁸⁹⁷, de feição romântica, que vestia o herói nacional com penas e cocás⁸⁹⁸.

Mas, isso elucidava também porque deixou a conflito em defesa dos Balaios, quando estes, depois de ocuparem a cidade de Caxias (1839), ameaçaram avançar em direção a São Luís. O arcabouço intelectual e político de João Francisco Lisboa em apoio aos Balaios foi um subterfúgio de luta contra o partido Cabano. A hipótese de uma imensa mudança na estrutura social e política da província, e porventura do Brasil, a partir da insurreição de negros, forros, livres, e pobres insurretos, levou João Francisco Lisboa a silenciar no seu jornal *Chronica Maranhense* os excessos cometidos, o que motivou a retirada do apoio do partido liberal à causa «revolucionária». É notório na historiografia o afastamento e o silêncio dos liberais diante da crueldade das batalhas durante a Balaiada, sobretudo quando os Balaios venciam as tropas oficiais, elevando o número de mortos, fazendo vilas e vilarejos capitularem, incorporando negros, pobres, forros por onde passavam e pondo em risco o estatuto da escravidão no Maranhão.

⁸⁹⁵Peregrino, João (1957). *João Francisco Lisboa, homem da província: ensaio biobibliográfico*. São Paulo: Academia Brasileira de Letras, pp. 78-79.

⁸⁹⁶Ignotus, (Joaquim Serra) (2001). *Sessenta anos de Jornalismo no Maranhão: a imprensa no Maranhão*. São Paulo: Siciliano, p. 69.

⁸⁹⁷Referência ao poeta maranhense Antônio Gonçalves Dias, maior representante do romantismo brasileiro no século XIX.

⁸⁹⁸Borralho, José Henrique de Paula (2009). *A Athenas Equinocial: A fundação de um Maranhão no Império brasileiro*. Tese. Programa de Pós-graduação em História. Universidade Federal Fluminense. Niterói, pp. 205-206.

Neste cenário de recrudescimento da violência e do acirramento dos conflitos intra-oligárquicos entre liberais e conservadores, foi assassinado na cidade de Caxias⁸⁹⁹ o líder liberal Raimundo Teixeira Mendes, em 1837. O fato veio a público pela primeira vez no jornal *o Publicador Oficial*:

Camara Municipal da Cidade de Caxias.

Tendo sido barbaramente assassinado nessa Cidade em a noite de 25 de novembro pp. O Tenente Coronel das Guardas Nacionaes Raimundo Teixeira Mendes; eu recomendo a V. S. que tome as mais energicas providencias para que tenha lugar a captura, e punição de todos os auctores de tam horroroso atentado, e se desagrave assim a justiça e humanidade tao atrozmente ultrajadas na pessoa daquele pacífico e infeliz cidadão. Deos Guarde a V.S. Maranhão, 14 de dezembro de 1837. Snr. Doutor Antonio Manoel Fernandes Junior. Juiz de Direito da Comarca de Caxias⁹⁰⁰.

Dessa forma, em 1838, as divergências entre os fazendeiros liberais e conservadores da província já estava generalizada, muito embora isso não fosse bastante, como os líderes Balaios gostariam, para o apoio generalizado da imprensa liberal e para se reivindicar, sem rodeios, a liderança ideológica de um movimento iniciado por pessoas das classes populares.

Estimulado por esse cenário, aparece em junho de 1838 o jornal *O Bem tevi* de autoria de Estevão Rafael de Carvalho⁹⁰¹. O redator era filho de João de Carvalho Santos e Margarida Francisca de Araújo Carvalho⁹⁰², de família tradicional da vila de Alcântara. Ainda muito jovem seguiu para Coimbra, onde se matriculou em Matemática e Filosofia⁹⁰³, formando-se em 1826. Com seu espírito excêntrico, ao terminar o curso negou-se a receber o grau de bacharel em Matemática, argumentando «que viera a Coimbra para aprender e não para tomar

⁸⁹⁹Caxias, opulenta cidade, era na época centro de comércio em mãos dos portugueses, e porta de entrada para a capital do sertão maranhense.

⁹⁰⁰*O Publicador Oficial*. Maranhão: Typ. I. J. Ferreira. ... 20 de dezembro de 1837, Nº 590, p. 4202.

⁹⁰¹Foi professor de Cálculo e de Escrituração Mercantil e substituto de Geografia e História no Liceu Maranhense, Inspetor do Tesouro Público Provincial, Deputado à Assembléia Geral Legislativa (1834/1837) e Membro da Assembléia Provincial. Enquanto deputado na terceira legislatura, propôs em sessão de 6 de junho de 1835 um projeto de separação da Igreja Brasileira da Igreja Romana e que o supremo sacerdócio ficasse incluído no Governo. Este projeto gerou muita polêmica na Assembléia. Virou assunto nacional na sequência da crítica contundente que fez o General José Inácio de Abreu, com seu Bosquejo literário (Biblioteca do Senado Federal, nº 9288, 1946). Na tribuna defendeu sempre a sinceridade, a honestidade e a liberdade. Propôs nessa legislatura que fossem declarados livres todos os pardos nascidos no país a partir de então. O projeto teve voto vencido. Se aprovado anteciparia a Lei de Ventre Livre de 1871. Rafael de Carvalho escreveu a obra *A Metafísica da Contabilidade Comercial*, em 1833. Foi membro do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil.

⁹⁰²Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. *Certidões de Idade, vol. 12 (1772-1833)*, Fundo: Universidade de Coimbra SR, fl. 30-30v. Cota: IV-1ºD-5-2-12.

⁹⁰³Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. *Livro de Matrícula-1825/1826*. Estevão Rafael de Carvalho. Primeiro anno Mathematico, em 05 de outubro de 1825. Nº 420 fl. 250. Na classe de ordinários, com Certidão de Idade e Exames de Latim, Filosofia Racional e Moral, Rethorica, Geometria e Geografia, com nº 01. Cota: IV-1ºD-2-4-45, Livro nº 53.

graus»⁹⁰⁴. A ambiência acadêmica foi marcada por sua participação ativa nos movimentos liberais de 1826/1827. Participou do Batalhão de Voluntários Académico organizado pela Universidade de Coimbra, como soldado da 5ª Companhia, para lutar contra o «usurpador do trono», D. Miguel⁹⁰⁵, quando este dirigiu o golpe que colocou fim à primeira experiência liberal portuguesa, conhecido como Vila-Francada. O sucesso do regresso ao poder dos legitimistas expressava o triunfo dos setores da alta nobreza, da aristocracia e do alto clero, momentaneamente vencidos com os êxitos da Revolução do Porto (1820). Dessa forma, todo o aparato de Antigo Regime foi arregimentado a fim de restabelecer o despotismo em Portugal, nomeadamente a convocatória dos três Estados do Reino, num percurso sinuoso do processo de construção da nação⁹⁰⁶. Entretanto, a contrarrevolução portuguesa teve um forte caráter mobilizador, com o apoio dos setores populares⁹⁰⁷. A resistência a D. Miguel, mesmo sujeita à mais feroz perseguição, seguiu firme em todo o país. No exílio e, mais tarde, na Ilha Terceira, criava-se uma reação formal ao regime, sob o comando de D. Pedro. Os estudantes e alguns lentes da Universidade de Coimbra, oficiais mecânicos e mulheres, inclusive muitos estrangeiros e alguns brasileiros, travavam uma disputa cotidiana e sem descanso contra o «usurpador do Trono». Entre eles, estava o maranhense Estevão Rafael de Carvalho. Foi riscado da Universidade por «Aviso Régio de 28 de março de 1829⁹⁰⁸». Aviso régio que mandava riscar todos os estudantes que pertenceram ao Batalhão Académico.

Estevão Rafael de Carvalho alinhava com um certo liberalismo exaltado. Retomando o discurso radical dos anos antecedentes, responsabilizou os «portugueses» pela corrupção do governo e pela exclusão dos «brasileiros», ou seja, dos liberais da gestão pública. Denunciou

⁹⁰⁴Blake, Augusto Victorino Alves Sacramento (1883). *Diccionario bibliographico brasileiro*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883-1902. Biblioteca do Senado Federal do Brasil, p 321. Endereço eletrônico: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/221681>. Acesso em 10 de outubro, 2016.

⁹⁰⁵Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. Fundo: Universidade de Coimbra. *Lutas Liberais, 28 Março 1829*. Aviso régio mandando riscar da Universidade os estudantes que compunham o Batalhão Académico e cuja relação acompanha o mesmo aviso. Cota: IV-1ªE-1-1-11, fl.07.

⁹⁰⁶Silva, Armando Barreiros Malheiro da (1993). *Miguelismo. Ideologia e Mito*. Coimbra: Minerva, pp.165-167

⁹⁰⁷Lousada, Maria Alexandre; Ferreira, Maria de Fátima Sá e Melo (2009). *D. Miguel*. Lisboa: Círculo do Livro; Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa. Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira (2004). «Vencidos pero no convencidos», mobilización, acción colectiva e identidad en el miguelismo», *Historia Social*, nº 49, pp. 73-9; Ferreira, Maria de Fátima Sá e Melo (2015). «O 'terror miguelista' revisitado. Estado, violência política e intervenção popular no reinado de D. Miguel». In: Marchi, Riccardo. *As Raízes Profundas não Gelam? Ideias e Percursos das Direitas Portuguesas*. Lisboa: Leya, pp. 113-132.

⁹⁰⁸Arquivo da Universidade de Coimbra-AUC. Fundo: Universidade de Coimbra. *Lutas Liberais, 28 Março 1829*. Aviso régio mandando riscar da Universidade os estudantes que compunham o Batalhão Académico e cuja relação acompanha o mesmo aviso. Cota: AUC-IV-1ªE-1-1-11. Sobre o tema ver: Ribeiro, Maria Manuela Tavares (1991). «A Academia de Coimbra e a situação política em Portugal nos meados do século XIX». In: *Universidade (s): História, Memória, Perspetivas. Atas do Congresso "História da Universidade" no 7.º Centenário da sua Fundação* (5 a 9 de março de 1990), Coimbra: [s.n.], vol. 5, p. 309-326; Cruzeiro, Maria Eduarda (1994). «A universidade sitiada: a Universidade de Coimbra entre os dois liberalismos (1820-1834)». Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. *Revista Análise social*, vol. xxix (125-126), (1.º, 2.º), pp. 385-415.

que a província era, na verdade, dirigida pelo líder da comunidade portuguesa no Brasil, o comendador Meireles (comerciante português que fez fortuna no Maranhão e tinha muita influência política na província). Seu jornal sempre associava o nome do comendador aos contratos fraudulentos das «carnes verdes» e denunciava o clientelismo do presidente Vicente Pires de Camargo, descrito como «faccioso» e promotor da anarquia na província. O redator propôs aos maranhenses fundarem um grande partido cujas resoluções fossem tomadas pela maioria dos seus membros, criticando assim a forma de eleição nos partidos onde eram os chefes políticos que decidiam.

O jornal *O Bem tevi* tomou de empréstimo a denominação dada aos liberais maranhenses. A partir do 2º número o jornal passou a denominar-se somente de *Bem tevi* com um desenho de um pássaro (bem-te-vi) no topo da primeira página. Corajoso e sem se intimidar, Estevão Rafael de Carvalho usou para epígrafe do seu jornal os termos de uma portaria de ameaças à população, determinada pelo Presidente da Província a um Juiz de paz:

«Faça o que lhe digo e não se importe com a lei que se alguém recalcitrar, eu tenho três recursos: 1º - É o campo do Ourique; 2º - A corveta Regeneração; 3º- Pará. E disto ninguém está livre, nem solteiro nem casado. Palavras de um Presidente de Província a certo Juiz de paz, que o consultava sobre a execução de huma lei»



No final das páginas do jornal está a explicação da epígrafe que sugere a portaria de ameaças do presidente da província:

Explicação

- 1º - O campo do Ourique, é o Quartel onde se assenta praça de Soldado;
- 2º - A Corveta Regeneração, é o navio de guerra deste porto e que prende gente para marinheiro;
- 3º - Pará, onde está o «Minotauro Andréa».

A terceira ameaça refere-se ao governador do Pará, Soares Andréa, conhecido como «Minotauro Andréa», por ter reprimido ferozmente a Cabanagem no Pará (1835).

O redator inteligente e criativo já usava de estratégias de publicidade. O jornal era editado todas as semanas sem dia certo. Quando saía, a população de São Luís era avisada com um foguetório intenso e faixas colocadas à porta da Assembléia Provincial, o que deixava os seus rivais furiosos:

Os cartazes que anunciavam o nascimento do Bemtevi pregados à porta da Assembleia Provincial, fôrão objecto de divertimento para o publico, e de zanguinha para os *feiticeiros*, que ali mesmo os rasgarão! Bemtevi !!⁹⁰⁹

Para além disso, era a primeira vez que um jornal era vendido nas ruas de São Luís por um ardina. No caso, o ardina do *Bem tevi*, chamado Basílio, era cego e criativo também. Basílio fazia seu trabalho anunciando o produto, com os versinhos⁹¹⁰:

Compra, compra, minha gente
O ‘Caçador’ de Bem-te-vi!
Gazetinha tão bonita.
Como meus olhos nunca viram.
Compra, compra, minha gente,
Para glória do Maranhão!
Tem versos apimentados...
Coroatá, sendy, mamão !!
Dois vinténs apenas custa
Tão brioso campeão!

De linguagem simples e por vezes satírica e irreverente, cativou o jornal o gosto público, de modo que se tornou procurado por todos, conseguindo estender sua circulação por quase toda província:

O Bemtevi saiu às 4 horas da tarde; às 6 horas já tinham sido vendidos mais de 300 exemplares! e já se espalhavam pela Província perto de 800 !!⁹¹¹

O redator sofreu por diversas vezes ameaças de morte pelos ataques ao presidente Vicente Camargo. Atirava-se com a mesma coragem contra seus adversários políticos, e assim também contra homens do seu próprio partido, quando lhes declarava seus erros e crimes. Amealhou logo inimigos. O redator Luís Carlos Cardoso Cajueiro, do jornal *Cacambo*, foi um dos que o ameaçou, ao publicar em letras de forma que Estevão Rafael teria o mesmo fim do jornalista Vicente Lavor Papagaio, redator do jornal *Sentinela Maranhense* de cariz liberal, que foi

⁹⁰⁹*Bem tevi*. Maranhão: Typ. Constitucional de I. J. Portugal. São Luis, 4 de julho de 1838, nº 02, p. 8. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses.

⁹¹⁰Jorge, Sebastião (1998). *A linguagem dos pasquins*. São Luís: Lithograf, pp. 101-102.

⁹¹¹*O Bem tevi*. Maranhão: Typ. Constitucional de I. J. Portugal. São Luis, 4 de julho de 1838, nº 02, p. 8.

mortalmente ferido com 32 facadas numa das principais ruas de São Luís. Em defesa do presidente da Província e do partido cabano, outro inimigo do *Bem tevi* foi o jornal *O Caçador de Bem-te-vi*, redigido por Francisco de Sales Nunes Cascaes com um título bem sugestivo. Para ameaçá-lo, o periódico trazia um desenho dos lados do cabeçalho: um homem alvejando com uma arma de fogo uma ave, provavelmente, um bem-te-vi⁹¹². Mas, com coragem e seu sarcasmo, Estevão Rafael publicizava as ameaças que recebia:

Alerta !!

No corredor da Assem. Provincial reune-se junto a primeira janella uma scucia de *cassadores* de bemteví: quem o fôr não passe por lá que corre risco; pois a comissão policial da casa assim o quer⁹¹³.

Como o redator sabia dos insultos que receberia de seus adversários advertiu seu público leitor:

Ao Publico

Este Periodico não tem redactor, mas sim editor; todo individuo que quizer mandar seu artiguinho, com tanto que seja em frase popular e decente, não atacando a vida privada de ninguém, pode dirigi-lo em carta feichada ao Snr. *Bem tevi* na Typographia onde se elle imprime. Por este anuncio o *Bem tevi* espera receber muitas descompusturas, indecentes, e & em cartas feichadas, mas elle não tira de seu dono; cada um da o que tem⁹¹⁴.

A Constituição do Império sofreu algumas alterações com o Ato Adicional de 1834⁹¹⁵, uma das últimas conquistas do avanço liberal, que permitia uma relativa autonomia das províncias. Porém, não lhes era concedido escolher o seu governante nem arrecadar os impostos mais importantes. Essas reformas liberais nunca alcançaram o cerne do centralismo político e econômico do Império, mas extinguiram o Conselho de Estado, órgão de apoio do Poder Moderador, e substituíram os Conselhos Provinciais por Assembléias Legislativas Provinciais, o que promoveu mudanças significativas na estrutura do poder. Os deputados provinciais tinham poderes para legislar sobre temáticas como o policiamento e a economia municipal. As províncias que ainda não possuíam corpos policiais os fizeram nos primeiros anos de funcionamento de suas casas legislativas.

⁹¹²Jorge, Sebastião (2006). *Imprensa brasileira: Personagens que fizeram história*. São Paulo: Universidade Metodista e Imprensa Oficial, p. 245.

⁹¹³*O Bem tevi*. Maranhão: Typ. Constitucional de I. J. Portugal. São Luis, 4 de julho de 1838, nº 02, p. 8.

⁹¹⁴*O Bem tevi*. Maranhão: Typ. Constirucional de I. J. Portugal. São Luis, 4 de julho de 1838, nº 02, p. 8.

⁹¹⁵Brasil. Coleção de Leis do Império. Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834. 1891. Art. 10, § 4, 11.

Entretanto, os deputados provinciais ao legislarem sobre as polícias municipais e ao não considerarem o disposto no Código do Processo, levaram a que várias províncias implementassem mudanças em sua estrutura judiciária e no policiamento repressivo. Foram criados os cargos de prefeitos e subprefeitos, providos por nomeação da presidência da província para desempenharem grande parte das atribuições policiais; o fim da eleição para postos de oficiais da Guarda Nacional, que passaram a ser remunerados e nomeados pelo governante. Aparentemente, o localismo perdia espaço para as províncias e para o governo central. Repito: aparentemente, porquanto o primeiro Império manteve os comandantes militares e seus extensos poderes. Assim também, quando a Regência instituiu os juizes de paz, aparelhou-os de poderes de polícia, o que possibilitou às elites locais ampliarem o seu controle sobre as forças repressivas locais.

São Paulo foi a primeira província a estabelecer cargos de prefeitos e subprefeitos, ainda em 1835. Na regência una de Diogo Feijó, um dos importantes líderes da tendência liberal moderada que estava no governo desde 1831 foi quem designou o modelo de gestão administrativa às demais províncias. No Norte, algumas províncias implantaram o modelo de gestão, particularmente: Sergipe, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Ceará e Maranhão. No Maranhão, a lei dos prefeitos foi aprovada em 1838, e os seus princípios defendidos veementemente pelos conservadores e atacados pelos liberais, que haviam perdido a primazia política com a renúncia de Feijó, no ano anterior. O novo regente, o ministério e a Assembléia Geral estavam agora sob controle da ala conservadora. Um dos fortes argumentos foi a necessidade de reforçar a autoridade do governo, enfraquecida com a pulverização das funções policiais.

Na abertura dos trabalhos legislativos de 1838 no Maranhão, o presidente da Província, Vicente Pires Camargo, em discurso aos deputados provinciais afirmava:

«A polícia está ao cargo de três espécies de agentes: juizes de direito, chefes de polícia, juizes municipais, e juizes de paz. Da distribuição das suas funções por tantos empregados resulta, de ordinário, um atrito pernicioso, de que a experiência oferece multiplicados exemplos, e cuja causa motora certamente convém afastar. É também por esta má organização, que deixa de haver unidade e centro da administração policial, que coopere com o Governo...⁹¹⁶.

⁹¹⁶Arquivo Público do Estado do Maranhão- APEM. Presidência da Província. *Discurso que recitou o Exm^o. Sr. Vicente Tomás Pires de Figueiredo Camargo, presidente desta província, na ocasião da abertura da assembléia legislativa provincial, no dia 3 de maio do corrente ano.* Maranhão: Tip. de I. J. Ferreira, 1838. p. 14.

Com a insatisfação popular na província em detrimento da Lei de Prefeitos, o redator do *BemTevi* asseverava que diante da Constituição a Lei de Prefeitos era absurda, perversa, e que com certeza iria conduzir à anarquia. O redator convoca a população a contestar o despotismo da lei, apelando aos sentimentos mais nobres, por meio de uns versos críticos:

Companheiros, enlutai-vós:
São Comandantes Geraes, Porem ainda mais perfeitos.
Bem tristes, desgraçados, Vão ser os nossos costados!
Ferverão rodas de paus, Gonilhas vão renascer;
Duras algemas vão prender.
Bem tristes, bem desgraçados, Vão ser os nossos costados!
Calabouço escuro e feio,
Pesados troncos grosseiros,
Prenderão talvez pra sempre milhares de Brasileiros;
Bem tristes, bem desgraçados, Vão ser os nossos costados!
Filhos, esposas e Maes, choraí nossa triste sorte,
Não sei se melhor seria,
Gozar de repentina morte!
Bem tristes, bem desgraçados,
Vao ser os nossos costados!⁹¹⁷.

A lei dos prefeitos e subprefeitos⁹¹⁸ permitia às novas autoridades policiais ficarem diretamente vinculadas ao presidente da província. Este ficava incumbido de nomear um prefeito para cada comarca e somente a ele cabia demiti-lo. Já os vice-presidentes só o poderiam fazer se a Assembléia Legislativa concordasse.

Regina Faria (2007) mostra-nos a estrutura das prefeituras de comarcas: Comarca → Prefeito (com um secretário da prefeitura), Termo → Subprefeito, Distrito → Comissário de Polícia. Estes poderes praticados hierarquicamente outorgavam ao presidente da província o poder de livre escolha de prefeitos e subprefeitos, selecionados nas próprias localidades onde iam exercer o cargo. Era uma prática comum e constava da lei dos prefeitos que a indicação incidiria sobre quem tivesse «as qualidades necessárias para o inteiro desempenho de tal emprego». Os prefeitos indicavam os subprefeitos, estes selecionavam tantos comissários de polícia quantos existissem nos distritos, «dentre os cidadãos bem conceituados», que seriam nomeados pelos prefeitos⁹¹⁹. Esta hierarquia de poderes estava regulada pela obediência.

Mas, o campo ideológico radicaliza-se cada vez mais, aprofundando os contrastes da sociedade maranhense. Durante as lutas pela independência, a tendência liberal visava em primeiro lugar a autonomia política, e, para tanto, era necessário reduzir o papel político do

⁹¹⁷*Bem tevi*. Maranhão: Typ. Constiucional de I. J. Portugal. São Luís... 14 de julho de 1838, Nº 05, p. 91. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses.

⁹¹⁸Arquivo Público do Estado do Maranhão- APEM. Coleção de leis da província. Lei nº 79, de 26 de julho de 1838. 1835-1889.

⁹¹⁹Faria, Regina Helena Martins de (2007). *Em nome da ordem*. ... p. 82.

grupo português. Na Setembrada (1831), sobrepõe-se a esta posição ideológica a tendência nacional impregnada de certo nível de consciência alcançado pela população mestiça e escrava durante as lutas da independência.

Neste cenário ainda se fazia muito forte o velho rancor nativista dos brasileiros contra os portugueses, resquício das lutas pela independência. Perceber como essas ideias se plasmaram no seio da população livre e pobre, e também entre a população escravizada, e em que medida os impulsionou à luta, é complexo. No que toca à documentação manuscrita, a maior parte do acervo sobre a Balaiada é de origem oficial, e escrita pelos agentes da repressão. No tocante aos Balaios, temos proclamações, ofícios, atas e cartas, muitas destas interceptadas pelos agentes da legalidade.

No primeiro manifesto Balaio de 14 de dezembro 1838, estão claras as reivindicações liberais, além do cunho nacionalista, como a expulsão dos portugueses da província. Eram as insatisfações dos liberais que foram aliados do poder, ao sustentarem a Constituição e as garantias dos cidadãos, era a voz geral da oposição liberal, presente no manifesto Balaio.

À medida que o movimento avança em 1839, os objetivos da revolta vão ficando mais claros, e os sertanejos vão tendo maior consciência das suas reivindicações, principalmente com a tomada da cidade de Caxias⁹²⁰ em julho de 1839, quando o movimento adquiriu mais força e dimensão. Quando os rebeldes se sentiram em posição de imporem condições ao governo, criaram um Conselho Militar na cidade com a composição de alguns dos mais respeitados liberais da cidade, e com outros do Piauí, como o liberal Lívio Lopes Castelo Branco, entre outros 27 que assinam com Raimundo Gomes:

«Ilmo. Exm^o Sr. O conselho Militar reunido na cidade de Caxias, e composto dos Comandantes das do Partido Bentevi que conta seis mil homens bem armados e municados tomou por medida salutar, e mui conveniente ao socego da Província mandar perante V. Ex^a uma deputação composta dos senhores João Fernandes de Moraes, Hermenegildo Costa Nunez, João da Cruz, Feliciano Joze Martins, padre Raimundo Almeida Sampayo, brasileiros probos e dignos de toda consideração para apresentar a V. Ex^a os desejos e voctos do Partido Bemtevi os recursos com que conta, e a firme determinação, em que se acha para fazer respeitar as leis a Constituição e o Throno Augusto de Sua Majestade o Imperador, e muito confiar que V. Ex^a convocando imediatamente a Assembleia Provincial haja de adoptar as medidas que se propõe, porque elas são sem duvidas a declaração da vontade da Província. Deos Guarde a V. Ex^a.

⁹²⁰A segunda cidade mais importante da província, onde foi assassinado o líder liberal Raimundo Teixeira Mendes, em 1837.

Cachias, 10 de julho de 1839. Ilmo. Ex^o Sr. Manuel Felizardo Souza e Melo. Presidente da Província.
Raimundo Gomes Vieira Jutahy ...»
Comandante em chefe de força⁹²¹.

Os discursos do jornal *Bem tevi* contribuíram para dar coesão ideológica aos discursos dos rebeldes. Torna-se visível o quanto o liberalismo mais radical ou «exaltado» havia penetrado no seio da população maranhense desfavorecida, ou seja, a população livre, influenciando também a população escrava. A documentação sobre as lutas dos quilombas escravos no Maranhão, no distrito de Codó, em 1838, antes da eclosão da Balaiada, dá uma noção da desarticulação do sistema de produção baseado na mão-de obra escrava. Para aumentar o pavor dos brancos, os quilombos se unem aos revoltosos em guerra. Em 1833, o Conselho Geral da Província reconhecia que o uso da palavra Liberdade pelos cidadãos para atacar o despotismo durante os anos de 1820 favorecia a rebeldia dos escravos. Diante disso, propõe uma lista de medidas repressivas suplementares, justificadas da seguinte forma:

O Conselho Geral, tendo observado; 1) que a palavra-liberdade- imprudentemente e mesmo sinistramente pronunciada entre os escravos tem neles introduzido um certo espirito de insubordinação, precursor sem dúvidas de futuras desgraças; 2) que a impunidade, consequencia infalível da dificuldade das provas de delitos graves, persuadidos de que já lhes não pode impor a pena de morte; 3) que eles muito de proposito cometem crimes com o fim de irem para prisões, e gales, e evadirem-se por este modo de serviço dos seus senhores; 4) finalmente que em consequência destes principios tem aparecido, além de muitos outros fatos, dois horrorosos assassínios (...). Julga do seu mais sagrado dever submeter a aprovação da Assembleia Geral algumas providencias, que considera indispensáveis para preservar a Província dos horrores do Haiti (...)⁹²².

As revoltas, motins populares e fugas escravas no Maranhão vinham de épocas anteriores e ocorreram por ondas, abraçando esperanças e insatisfações, e prolongando-se no tempo de diversas formas. Para os brancos, a liberdade concebida pelos escravos era assustadora, pois afigurava-se-lhes uma ameaça constante⁹²³.

⁹²¹Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício do Conselho Militar reunido na cidade de Cachias ao presidente da Província*. 10 de julho de 1839. Doc. N^o 072, pp. 111-114.

⁹²²Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. *Resoluções de proposta do Conselho Geral da Província do Maranhão, 25 de fevereiro de 1833*. Seção de Manuscritos, II-32,17,31, BN.

⁹²³Sobre o tema ver: Ribeiro, Gladys Sabina. (2002). *A liberdade em construção. Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.

A indicação de que os escravos estavam bastante sincronizados com o discurso liberal exaltado vem demonstrada neste ofício do líder negro Cosme Bento das Chagas. Cosme era forro natural de Sobral no Ceará, e esteve preso na cadeia de São Luís no início da década de 1830. Junto com seis outros presos organizou um motim na cadeia, em maio de 1833⁹²⁴. Há outras informações de que provavelmente participou em outras fugas coletivas que houve na época. Reapareceu durante a Balaiada, liderando o mais famoso quilombo da região:

O Major Commandante da Expedição ao Norte de Caxias em consequência das ordens do Exm^o Senhor Presidente da Província dirigidas em 16 do corrente (...). Sua Ex^a o Senhor Presidente foi para o Itapecuru onde espera a decisiva resposta (...). Os negros commandados pelo Cosme estão destruindo as fazendas do Leite, e suas vesinhanças, e convencidos que os senhores commandantes não apoiam semelhantes roubos causados por negros ladrões, e fugidos da casa de seus senhores, convido-os para que unidos a mim ataquemos os referidos negros (...). Quartel do Commando da Expedição do Norte de Caxias no Acampamento do Rodeio. 18 de novembro de 1840. Ernesto Emiliano de Medeiros, Major Comandante⁹²⁵.

Cosme Bento das Chagas pode ser considerado um exemplo de fusão política entre ideias e valores africanos e as tradições revolucionárias de origem européia. Ele vestia-se com adornos de estilo africanos e supostamente usava de «feitiçaria» para impressionar os seus seguidores e atemorizar seus inimigos. Recorria ao catolicismo popular quando aludia à Irmandade do Rosário de homens negros. Ao mesmo tempo, seguia objetivos oriundos de princípios da ilustração européia, ao abrir escola no mocambo da Lagoa Amarela, onde as crianças aprendiam a ler e escrever⁹²⁶. Também forçou os proprietários a firmar cartas de alforria para seus escravos. Intitulava-se «Imperador», mas seu reino era a Liberdade:

Ilm^o Senhor faço saber a todos os abitantes quem forem senhores de fazendas que ja chegou a Ley da Escravidão estarem forro pella Ley da Republica que se quizer ficar com a escravaturas da fazenda ficará trabalhando como

⁹²⁴Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. *Ofício da Cadeia do Maranhão no Hospital da Madre de Deus, Joaquim Miguel de Lemos para o Presidente da Província do Maranhão* (Joaquim Vieira Silva e Souza). 02 de maio de 1833. Para saber mais ver: Araújo, Mundinha. (2008). *Em busca de Dom Cosme Bento das Chagas. Negro Cosme, Tutor e Imperador da Liberdade*. Imperatriz: Ética.

⁹²⁵Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício do Comandante da Expedição ao Norte de Caxias aos rebeldes, Pio e Tempestade*. 18 de novembro de 1840. Doc. N^o 192, p. 309.

⁹²⁶Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. *Ofício do Presidente e Comandante das Armas da Província ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra*. Códice: Ministério da Guerra-1840/1843. Ofício N^o 5. Neste ofício consta uma avaliação da pessoa do Cosme «...como figura que mais assusta os fazendeiros, por achar-se à frente de mais de dois mil escravos por ele sublevados, intitulando-se Tutor de Imperador das Liberdades, procura atrair escravos com promessa de alforria; estabeleceu entre eles uma escola de ler, e escrever está aquilombado nas cabeceiras do rio Preto...».

forro livre d'urra e o seu senhores que ficará como pai de família pagará por todos os annos sendo a fazenda grande de finta dozentos mil reis por annos sendo que queira a combinação me escreva para meo governo, a mesma. Deixei quando assobi, quando andei pelo Codó mandei ese mesmo pello o coreio, não me veio a resposta por isso faço esse mesmo para o lembrar, poriso é que não tenho marxado para esse lugar esperando a resposta, essa é a minha combinação espero a resposta ou de officio, ou de bala, exgnoro V. S^a, não me escreverem. Deos Guarde muitos annos. Acampamento, 16 de novembro de 1840. Ilm^o. Senhores Comsidadãos e Authoridades. D. Cosme Bento Chagas. Tutor e Emperador da Liberdade, Defensor dos Bentivis. Raimundo Joaquim de Mesquita. Alferes servindo como secretario⁹²⁷.

Esse império era também definido pela expressão regional do «liberalismo brasileiro», pois dizia-se também «protetor das liberdades bem tevis». Cosme tentou unir forças com o exército dos rebeldes Balaios, ou seja, homens livres que também reivindicavam para si a denominação de *Bem tevis*. Sabia que somente assim poderia ter sucesso no campo de batalha. Como bem percebeu o general Luís Alves de Lima e Silva, era um plano extremamente audacioso que poria em perigo a ordem imperial. Por isso, o futuro Duque de Caxias fez tudo para impedir sua concretização. Ao final da guerra, Cosme foi o único enforcado em praça pública:

Ilm^o Senhor. Tendo de ser remetido amanhã para a villa de Itapecuru-Mirim, a fim de ser ali escoltado o reo de pena capital Cosme Bento das Chagas acompanhado do algoz, V. S. nomeará um official de reconhecida capacidade com inferior e doze praças escolhidas para escoltarem os sobreditos individuos, esta força deverá achar-se às 8 horas na porta da cadeia ali recebê-lo; e embarcar logo na canoa Santa Cruz que já está fretada por este governo. O reo será entregue ao Doutor Juiz Municipal Francisco da Serra Carneiro; e V.S. ordenará ao capitão commandante da Companhia de Caçadores de Montanha, que guarnece a referida villa; que tenha toda a sua gente prompta; e á disposição do ditto juiz desde que lá chegar o mesmo reo até que seja executado: feita a execução deverá a escolta regressar á esta cidade trazendo o algoz com toda segurança. Deus Guarde a V. Mercê. Palácio do Governo do Maranhão em 10 de setembro de 1842= Venancio Jozé Lisboa=Sr. Brigadeiro Manoel de Sousa Pinto Magalhães= Commandante das Armas⁹²⁸.

⁹²⁷Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada. *Offício de Cosme Bento das Chagas aos Senhores Concidadãos e Authoridades*. 16 de novembro de 1840. Doc. Nº 190, pp. 311-312.

⁹²⁸Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada. *Offício do Presidente da Província ao Comandante das Armas da Provincia*. Doc. Nº 257, pp. 407-408. Códice: Autoridades Militares, 1842/1844.

É difícil reconstituir o imaginário social Balaio somente pela correspondência, porque nesta vêm representadas as opiniões mais politizadas. Sabemos que a maioria de seus seguidores era iletrada. Mas isso não impedia que se comunicassem por cartas ou ofícios com as forças da legalidade, ou com seus companheiros de lutas, pois havia secretários que escreviam. Numa sociedade dominada pela oralidade, letrados e iletrados conviviam no cotidiano partilhando experiências. Ambos estavam imersos numa cultura política que se desenvolveu a partir do vintismo, do patriotismo e do liberalismo das décadas de 1820 e 1830, cujas marcas e causas ultrapassavam os limites da cultura escrita.

A crise dos anos 30 no Maranhão foi produto da luta pelo poder entre as facções da elite e do esforço em ditar uma ordem quase neo-colonial a uma população que acabava de aprender que a ordem colonial podia ser desafiada. Nesse período, a política era feita nas ruas, nas praças ou no campo de batalha. Jornais como o *Bem Tevi* tiveram influência na província, apesar de sua curta duração, ou seja, de 30 de junho de 1838 a 06 de outubro de 1838, seis meses apenas. É bem provável que o jornal fosse lido em voz alta para audiências maiores, incluindo naturalmente os iletrados. No entanto, parte das cartas e manifestos que justificavam as razões e explicitavam as reivindicações foram escritos pela elite alfabetizada, sobretudo fazendeiros de gado do Piauí ou do sul da província. A exceção foi o vaqueiro Raimundo Gomes⁹²⁹, um dos principais líderes do movimento.

Ao longo do conflito, Raimundo Gomes reitera suas posições em cartas às autoridades e proclamações à população:

Proclamação

Gloriosos maranhenses he tempo chegado de pegarmos em armas. A patria nos convida a sahirmos em frente e socorrer nossos patricios que estão em armas para nos defender e rebater o Partido Cabanista que vem derogar as Leis Geraes, e Constituição do Império estes satelites cabanos unidos em parte por portuguezes estupidos he que ainda emtentão a dar nos fim, e dar nos a lei e fazer nos seus escravos (...) a Liberdade mostra nos que somos homens que somos maranhenses e que somos brasileiros emfim bravos e briozos alunos de Minerva desses penhores do Brazil cara esperança da Patria (...). Convidar-vos a peleja hé pençar de serto modo com prova de patriotismo qual é o coração verdadeiramente brasileiro (...). Uniao Maranhenses sacrificuemos os odios privados perante o sagrado altar da Patria haja um so sentimento huma unica vontade (...). Lembrai-vos que o partido Cabanista he composto de luzitanos i basta pegarmos as armas quem for amigo da liberdade, amigo do Brazil una-

⁹²⁹ Raimundo era vaqueiro de confiança de um padre liberal da Baixada Maranhense.

se a nós e os inimigos sejam levados a ferro e fogo. Viva a Religião, Viva a Liberdade brasileira. Viva o Sr. Dão Pedro 2º= acabe para sempre todos os prefeitos e suas Leis⁹³⁰. (Grifo nosso)

Há ainda outra situação de circulação de ideias, nomeadamente, aquela em que o feitor de fazenda era escravo e privava da confiança de seu proprietário. Nesse caso, o proprietário era um egresso de Coimbra, José Joaquim Vieira Belfort⁹³¹, proprietário de escravos e fazendas de gado na região do vale do Iguará. O escravo foi arrolado nos idos de 1820 num processo de suposta insurreição de escravos, tendo como líder o feitor da sua fazenda. O escravo chamava-se Martinho e administrava a fazenda com esmero «...sendo um Escravo conceituado, e administrador de um dos melhores Retiros da Fazenda do Suplicante...»⁹³², supondo-se que seu proprietário entrou em sua defesa no processo. Supostamente o escravo já havia mantido contatos com outros escravos de várias fazendas da localidade, segundo depoimento de um escravo que foi submetido a interrogatório pelo proprietário de uma das fazendas em questão, tendo ele dito que «... havendo conversado com o escravo Martinho da Fazenda Santa Cruz este lhe dissera que breve estava a chegar o tempo de se libertarem visto que os Ingleses a instâncias do Rei de Congo protegia a Causa de suas liberdades, e que havendo as forças em seu favor já destroçado Bahia, e Pernambuco ficavam a partir para o Maranhão por Mar e por terra devendo eles unirem-se a estas a fim de extinguirem os brancos que se opusessem...»⁹³³. Não há dúvidas de que as informações circulavam com a maior velocidade, ou por meios até impensáveis, pois um escravo que privava da confiança de seu dono podia despercebidamente ter também acesso às rodas de conversas noturnas na sala de jantar de seu proprietário onde se discutiam os últimos acontecimentos da Europa, ou os livros mais lidos e os autores mais «perigosos». Podia também circular por outras fazendas, quando o seu dono lhe dava maior liberdade de movimento.

Mesmo que a suposta conspiração do escravo Martinho não tenha vigorado, ela nos indica que os escravos tentavam tirar suas próprias conclusões das informações a que tinham acesso. Elaboravam suas utopias, que construía a partir de seus anseios de liberdade, e tomavam passos concretos para as concretizarem.

⁹³⁰Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada. *Proclamação dos Balaios*. s/d. Doc. Nº 069, pp. 108-109.

⁹³¹Era filho de Leonel Fernandes Vieira, formou-se em Leis em 1793 na Universidade de Coimbra.

⁹³²Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Ofícios dos Comandantes Gerais, Iguará. *Petição ao Presidente da Província*. 15 de maio de 1827.

⁹³³Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Ofícios dos Comandantes Gerais, Iguará. *Petição ao Presidente da Província*. 15 de maio de 1827.

3.7. 1838, em contraponto: o Teatro e a História

Neste cenário, a arena política brasileira encontrava-se profundamente dividida em três facções que disputavam o poder e os cargos públicos, com defensores de princípios e propostas bastante distintas. Na posição de centro, os *liberais moderados*, à esquerda os *liberais exaltados*, e à direita os *caramurus*. Neste imbricamento de disputas políticas, outros elementos explosivos mobilizavam a vida da cidade do Rio de Janeiro. Ou seja, os Militares de todos os escalões ofendiam-se com as críticas às constantes intervenções políticas (contra ou a favor do governo) das forças armadas e o decorrente desprestígio das corporações; com a redução dos efetivos e as habituais transferências de unidades para outras regiões; com as suspensões, as baixas compulsórias e as prisões dos envolvidos em distúrbios; com os ínfimos soldos, o recrutamento forçado⁹³⁴ e os castigos corporais. Para além disso, no âmbito da economia a grave crise que vinha se arrastando desde o início do Primeiro Reinado implodiu com o grave problema da falsificação e da falta de moedas de cobre, resultando numa carestia e alta do custo de vida (especialmente no preço dos aluguéis de imóveis e dos alimentos). Além disso, a população fluminense achava-se profundamente marcada por clivagens sociais, étnicas e nacionais, evidenciadas nas disputas cotidianas do mercado de trabalho, nas rivalidades entre «brasileiros» e «portugueses» ou estrangeiros em geral, e nas diversas faces do espectro haitiano (Revolução do Haiti)⁹³⁵.

Entre os vários movimentos de protesto e revolta sucedidos na Corte entre 1831 e 1833, há um que merece destaque: o distúrbio desencadeado no teatro São Pedro de Alcântara (atual João Caetano, na então praça da Constituição, hoje Tiradentes), nos dias 28 e 29 de setembro de 1831. Esse, no entanto, foi o segundo de uma série de oito durante a Regência, iniciada com a sedição do *Povo e Tropa*, de 12 a 20 de julho daquele ano, e prosseguindo com as revoltas de

⁹³⁴Uma das características da administração colonial herdadas pelo Império era a delegação de poderes em indivíduos que representavam o Estado para, por exemplo, recrutar. Se de um lado isso fortalecia o Estado, também fortalecia as autoridades locais que, legitimamente, tinham poder de recrutar ou de isentar segundo orientações não formais e variáveis. Contribuiu para isso o fato de as normativas sobre o recrutamento determinarem quais eram os isentos, mas deixaram em aberto a decisão sobre quem seria arrematado. Assim, as autoridades locais agiam conforme a situação, reforçando a manutenção das redes de clientelas, escolhendo soldados e livrando outros. Grande parte da historiografia sobre o recrutamento destacou que a reunião dos novos recrutas era marcada pela violência, até porque a necessidade de recrutas entrava em choque com a resistência das populações. Mendes, Fábio F. (1997). *O tributo de sangue: recrutamento militar e construção do Estado no Brasil imperial*. Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro- IUPERJ. Rio de Janeiro. Este foi um dos fortes motivos para a eclosão da Balaiada no Maranhão em 1838.

⁹³⁵Basile, Marcello Otávio N. de C. «Revolta e cidadania na Corte regencial». In: Basile, Marcello Otávio N. de C. (2004). *O Império em construção: projetos de Brasil e ações políticas na Corte Regencial*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro, p. 45.

7 de outubro, 3 e 17 de abril de 1832, 12 e 25 de setembro do mesmo ano e de dezembro de 1833.

Segundo Jurandir Malerba (2000), o teatro era o «palco da política», «o termômetro da popularidade do governo», pelo menos entre as classes superiores, e «foi o grande palco onde se desenrolaram os momentos decisivos da vida política joanina no Brasil», sendo ainda um espaço privilegiado para reiteração «dos vínculos de fidelidade dinástica⁹³⁶».

É a propósito do teatro como palco da política que se faz importante ouvir as vozes no Teatro Constitucional Fluminense, antigo Teatro de São Pedro de Alcântara⁹³⁷, na estreia em 13 de março de 1838 da peça *Antônio José⁹³⁸ ou o Poeta e a Inquisição⁹³⁹*, da autoria de Domingos José Gonçalves de Magalhães⁹⁴⁰.

A peça apresenta uma sociedade preconceituosa, uma nação desprezada, vítima da corrupção, da arbitrariedade e das paixões onde a insegurança domina por toda a parte, tendo a razão como única esperança. Na verdade, muitos relacionaram questões trazidas pela peça com suas próprias experiências, com a vida política atribulada daqueles anos, com o fim recente da

⁹³⁶Malerba, Jurandir (2000). *A Corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821)*. Companhia das Letras, p. 46.

⁹³⁷Cacciaglia, M. & Magaldi, S. (1986). *Pequena História do Teatro no Brasil: Quatro séculos de teatro no Brasil*. São Paulo: T.A. Queiroz, Editor, pp. 56-58.

⁹³⁸Cif. Antônio José da Silva (O Judeu) nasceu no Rio de Janeiro, em 1705 e faleceu em Lisboa em 1739. Oriundo de uma família cristã-nova que se refugiara no Brasil, vem para Portugal com a família. Forma-se em Direito na Universidade de Coimbra, em 1737 é preso com a esposa, ambos acusados pela Inquisição de atividades judaizantes. É executado em 1739 num auto-de-fé. Era conhecido como comediógrafo de teatro de marionetas, e suas peças foram representadas no Teatro do Bairro Alto, onde tiveram muito sucesso popular. Escreveu vários livros, entre os quais, *A Vida do Grande D. Quixote de La Mancha*. Ver mais em: Barata, José Oliveira (1998). *História do Teatro em Portugal (séc. XVIII): Antônio José da Silva (O Judeu) no Palco Joanino*. Viseu: Difel; Baião, António. (1953). *Episódios dramáticos da Inquisição Portuguesa. Homens de letras e de sciencias por ela condenados- Vária*. 2ª edição, vol 2, Lisboa: Seara Nova. *Antônio José da Silva, O Judeu: 1705-1739* (2005). Lisboa: Biblioteca Nacional.

⁹³⁹O texto do drama foi entregue a João Caetano para ser representado em 1838 no Teatro Constitucional Fluminense. A peça foi publicada em 1839 pela Typografia Imparcial de F. de Paula Brito, Rio de Janeiro. Fonte: Brasiliana/USP: http://www.brasiliana.usp.br/bbd/bitstream/handle/1918/01087000/010870_completo.pdf. Acesso em abril de 2016.

⁹⁴⁰Domingos José Gonçalves de Magalhães (Visconde de Araguaia) foi médico, diplomata, poeta e dramaturgo. Nasceu no Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1811, e ingressou, em 1828, no curso de Medicina, no qual se diplomou em 1832. Neste mesmo ano, publicou a obra intitulada *Poesias* e, no ano seguinte, parte para a Europa com a intenção de se aperfeiçoar em medicina. Em 1836, lançou em Paris um manifesto do Romantismo chamado «Discursos sobre a Literatura no Brasil». Em parceria com Araújo Porto-Alegre e Torres Homem, lançou a revista *Nitheroy* e editou em Paris, o seu livro *Suspiros Poéticos e Saudades*, considerado obra inicial do Romantismo no Brasil. Retornando ao Brasil em 1837, volta-se para o teatro, escrevendo as tragédias *Antônio José ou O Poeta e a Inquisição* (1838), e *Olgiato* (1839). Durante a Balaiada de 1838 a 1841 foi secretário de Luís de Alves de Lima e Silva no Maranhão no período de 1839 a 1841, e de 1842 a 1846 no Rio Grande do Sul, durante a Farroupilha. Em 1847 entrou para a carreira diplomática brasileira (Coutinho & Sousa, 2001). Ver também: Blake, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Dicionário Bibliográfico brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893-1902. Vol 3, p. 217-221; Bastos, Antônio de Sousa. (1898). *A carteira do artista. Apontamentos para a história do teatro português e brasileiro*. Lisboa: s.n. p. 478.

regência de Antônio Feijó. O próprio autor, Domingos José Gonçalves de Magalhães, afirmava que, buscara propositadamente um tema nacional, era um ponto essencial da peça⁹⁴¹.

Naqueles anos o teatro brasileiro⁹⁴² atingiu um espaço distinto na vida daquela sociedade: se no período colonial era uma obrigação social, no século XIX, tornou-se um local de lazer.

Todo o pensamento sobre o papel educador que o teatro deveria assumir constituiu-se através da imprensa, dos escritores, dos intelectuais em geral, dos atores e mesmo dos políticos. Mas, para civilizar, educar, conscientizar e servir de veículo da razão, o teatro precisava de seduzir. A interpretação se volta para a conquista afetiva das emoções do/as espectadores/as (Duarte, 1995).

Mas havia outras vozes neste diálogo. A 25 de novembro de 1838, membros da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional fundavam o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro-IHGB⁹⁴³. Os estatutos foram elaborados, elegeram-se os sócios e como parte da cerimônia, leu-se um discurso inaugural: «Ei-nos hoje congregados para encetarmos os trabalhos do proposto Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, e desta arte mostrarmos às nações cultas que também prezamos a glória da pátria»⁹⁴⁴. O discurso revela o papel da instituição ora criada, o de apresentar o Brasil em um demarcado lugar da civilização, entretanto, este lugar só será conquistado pela história pátria, que seria uma tarefa para o Instituto propor e executar.

De certo modo, o IHGB aparece como uma oposição de vozes emitidas no teatro. Se no teatro, as luzes dirigidas ao palco projetavam a corrupção, a escuridão e a ignorância. No IHGB, o discurso destacava a Razão como iluminando caminhos a serem criados. No teatro, a razão lamentava o presente. No IHGB, a razão projetava e apostava no futuro. Prevalece então neste

⁹⁴¹Huppés, Ivete (1993). Gonçalves de Magalhães e o teatro do primeiro romantismo. Porto Alegre: Movimento; Lajeado: FATES, p. 70.

⁹⁴²No século XVI, os Jesuítas, com o intuito de catequizar os índios, levaram não só a nova religião católica, mas também práticas culturais onde se incluíam a literatura e o teatro. Aliada aos rituais festivos e danças indígenas, a primeira forma de teatro que os brasileiros conheceram foi a dos portugueses, que tinha um caráter pedagógico baseado na Bíblia. O teatro realmente nacional só veio a estabilizar-se em meados do século XIX, quando o movimento literário denominado de Romantismo teve seu início. Martins Pena foi um dos responsáveis, através de suas comédias de costumes. Outros nomes de destaque da época foram: o dramaturgo Artur Azevedo, o ator e empresário teatral João Caetano e, na literatura, o escritor Machado de Assis (Cacciagla, 1986).

⁹⁴³Wehling, Arno (coord.). (1989). *Origens do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro: ideias filosóficas e sociais e estruturas de poder no Segundo Reinado*. Rio de Janeiro, IHGB; Guimarães, Lúcia M. Paschoal. (1994). *Debaixo da imediata proteção de Sua Majestade Imperial: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. São Paulo: FFLCH-USP. (Tese de doutorado); Reis, Carlos José. (2003). *As identidades do Brasil de Varnhagen a FHC*. Rio de Janeiro: FGV.

⁹⁴⁴«Discurso do cônego Januário da Cunha Barbosa na fundação do IHGB», In: *RIHGB*, Tomo I, Primeiro Trimestre de 1839, p. 9.

uma posição positiva: «é preciso esclarecer os fatos de nossa história, os caminhos de nosso território, purificá-los dos erros e inexatidões...»⁹⁴⁵.

O IHGB deveria cuidar para salvar a pátria do esquecimento e dos relatos fragmentados, partidários e contagiados pela ignorância. A crítica ao predomínio do particular sobre o público ressurgiu com força; os intelectuais tinham, até então, escrito histórias específicas relativas às províncias, mas uma história geral se fazia imprescindível, concretizando a proposta de esclarecer os acontecimentos com critério, com dedução filosófica, com «a luz da pura verdade»⁹⁴⁶. A palavra em voga era organizar, tirar do caos de um passado desconhecido, uma origem para a nação, contestar a construção da memória, assentada em relatos considerados arbitrários e desvinculados de um compromisso com a verdade,

a razão dos homens comuns era vagarosa e necessitava de guias esclarecidos e seguros a acelerarem seus passos, papel perfeito para os historiadores e geógrafos comprometidos a divulgarem a todos as lições recebidas pelas mãos da História, grande mestra da vida (Reis, 2003:36).

Cumpria ao IHGB uma imensa tarefa: ocupar-se da história e da geografia do Brasil, agregar e metodizar documentos dispersos e perdidos na vastidão das províncias, abandonados e ameaçados de completa destruição. Emergia a intenção de criar uma história nacional e de levá-la ao conhecimento de setores diversos da população. O IHGB posicionava-se como foco iluminador, difusor da razão, conselheiro das decisões a serem tomadas, na construção de uma nação civilizada (Ortiz, 1989). Se baseavam em premissas como: «a história é um fecundo seminário de heróis [...]. As melhores lições que os homens podem receber lhes são dadas pela história». O Instituto se apresentava como possuidor de um papel essencial, na formação de uma história, um território nacional, um povo brasileiro, civilizado e patriota⁹⁴⁷.

Outra voz a compor o quadro de contrapontos do ano de 1838 viria do Colégio Pedro II. Na inauguração das aulas do primeiro ano de existência desta instituição de ensino, essencial na formação das elites imperiais, o regente interino Araújo Lima encarregou Bernardo Pereira de Vasconcelos⁹⁴⁸ de, em nome do Imperador, apresentar o regulamento da escola.

⁹⁴⁵Reis, Carlos José (2003). *As identidades do Brasil de Varnhagen a FHC*. Rio de Janeiro: FGV, p. 27.

⁹⁴⁶ Id. *Ibid*, p. 35.

⁹⁴⁷Reis, Carlos José (2003). *As identidades do Brasil de Varnhagen a FHC*. Rio de Janeiro: FGV, p. 43.

⁹⁴⁸«Bernardo Pereira de Vasconcelos, foi político, jornalista, juiz de fora e jurista brasileiro no período imperial. A monarquia constitucional, a forma de governo preferida da burguesia em seu apogeu, constituiu o ideal de Bernardo Pereira de Vasconcelos. Guiou-o sempre um liberalismo à moda inglesa. O princípio monárquico lhe

A figura que Bernardo Pereira de Vasconcelos adquirira, naquele contexto, tem um destaque decisivo: foi ele quem sistematizou a ideia de «regresso» em um discurso tantas vezes citado, ponto de referência para seus contemporâneos e para os estudiosos do império (Mattos, 2004). Nesse discurso de 1837 pronunciado na Câmara, definia regresso como uma atitude construtiva, de esclarecimento público acerca da necessidade da reforma das instituições, de constituir um governo bem organizado constitucionalmente e merecedor da confiança dos cidadãos. Renegando seu passado liberal, afirmando que, no presente, amar a liberdade impunha outras posturas, proclamava, com orgulho, ser regressista. Assim afirmaria: «*num momento em que os princípios democráticos tudo haviam ganho e muito comprometeram, a sociedade temia por seu destino, contaminada pela desorganização e pela anarquia*»⁹⁴⁹.

Esse mesmo homem discursou na solenidade de inauguração do Colégio Dom Pedro II, no dia 25 de março de 1838, poucos dias após a estreia de João Caetano no papel de Antônio José. Entregando o regulamento, apontava-o como garantia contra estilos arbitrários e opostos às intenções do governo. Era preciso despertar o «horror ao crime, aversão à indolência, o cuidado dos deveres e o necessário hábito de mandar sem despotismo e de obedecer sem servilismo»⁹⁵⁰.

Esta fala explicita algo que não deixa, entretanto, de estar em todas as outras falas: a obsessão pedagógica, a intenção de iluminar os espíritos com a divulgação do saber, de educar cidadãos patriotas, de formar um povo civilizado. Este é um tema não especificamente daquele ano, mas de todo o século imperial, e iria sem dúvida percorrer o discurso e o trabalho de literatos, dramaturgos, atores, jornalistas, políticos e intelectuais. Se tivéssemos que nomear a obsessão do século XIX brasileiro talvez pudéssemos resumi-la em termos do desejo pedagógico de civilizar, expresso nas mais variadas atividades em curso na sociedade. O teatro, a literatura, a imprensa e tantos outros meios reivindicavam um papel educador.

parecia o elemento aglutinador por excelência de um país sacudido por lutas internas e ameaçado de secessão». Carvalho, José Murilo de (org). (1999). *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. São Paulo: Ed. 34, 1999. p. 59

⁹⁴⁹Vasconcelos, Bernardo Pereira (1978). *Manifesto político e exposição de princípios*. Brasília: Editora UNB, p.24.

⁹⁵⁰Mattos, Ilmar Rohloff de (2004). *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. 5ª edição, São Paulo: Hucitec, p. 138.

3.8. 1838, em contraponto: Arbitrariedade e lei

O grande tema do ano de 1838, com teor contrapontístico, é o do confronto entre arbitrariedade e lei, e talvez essa conjuntura sintetize como nenhum outro o debate de toda a década. Arbitrariedade exposta no teatro, o menosprezo das leis, preeminência dos desejos particulares em detrimento do interesse público da nação, uso do poder de forma corrupta, excesso de autoridade, são todos fatores das tramas do primeiro drama e da primeira comédia daqueles autores brasileiros.

Nessa visão, a sociedade dialoga sobre seus valores, problemas, instabilidade institucional, dificuldades enfrentadas na execução das leis estabelecidas pela Regência, urgência da constituição de outros caminhos para a vida social e política, o risco contido nas violentas rebeliões que abalaram os mais variados pontos do Brasil, com sucessivas ameaças de fragmentação territorial e explosão social, de uma população considerada bárbara.

Nesse sentido, há ainda outras vozes na Câmara dos Deputados alertando, como no discurso do deputado Paulino José Soares, que «não havia tempo a perder! Urgia combater os anarquistas!». Segundo ele, era preciso: « (...) *empregar todos os meios para salvar o país do espírito revolucionário, porque este produz a anarquia e a anarquia destrói, mata a liberdade, a qual somente pode prosperar com a ordem*»⁹⁵¹

A anarquia referida se apresentava sob a forma dos inúmeros conflitos locais, como Cabanagem (Pará), Farroupilha (Rio Grande do Sul), Sabinada (Bahia), Malês (Bahia) e a Balaiada (Maranhão, Piauí e Ceará)⁹⁵². Derrotando-os, os regressistas não apenas consolidavam a monarquia e preservavam a integridade territorial do império, mas também reafirmavam o princípio conservador que norteava sua atuação política e sublinhavam a concepção hierarquizante e excludente acerca da sociedade. A anarquia representava o temor que tomava conta dos corações da «boa sociedade», temor que se transformara em quase pânico, devido às notícias de insurreições negras, vindas de vários pontos do Império, a exemplo da província do Maranhão.

⁹⁵¹Mattos, Ilmar Rohloff de (2004). *O tempo saquarema...* p. 154.

⁹⁵²A partir de 1835 durante o período regencial, no Brasil, a insatisfação generalizada explodiu em inúmeras revoltas provinciais, como Cabanagem de 1835 a 1840, Farroupilha de 1835 a 1845, Malês em 1835 (revolta escrava). Em 1837, também na Bahia, a Sabinada. E de 1838 a 1841, a Balaiada. Para ver mais: Morel, Marco (2003). *O Período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Editora: Jorge Zahar.

«Fechar o abismo da revolução» e «parar o carro da revolução»: estas duas frases de Bernardo Pereira de Vasconcelos sintetizam a preocupação que se reiterava em discursos e protestos. Não foi à toa que «revolução» constitui palavra-chave de uma era à qual pertence o período regencial brasileiro. Quando em meados do século XIX se falava em revolução, não se tratava apenas de jogo de palavras com o intuito de iludir ou reprimir. Este termo polissêmico não se limita à Revolução Francesa, ainda que nela inclua o período napoleônico, e nem se restringe ao binômio revolucionários e contra-revolucionários, sobretudo no século XIX, durante o qual as heranças e releituras da Revolução Francesa foram múltiplas e complexas. No Brasil, revolução não era apenas motim, transformação violenta e ilegal (embora esse sentido fosse utilizado), mas surgia como obrigatório divisor de águas na cena pública. O que fazer com a revolução? Existia basicamente três respostas: rejeitar (os absolutistas), completar e terminar (perspectiva conservadora do liberalismo) e prosseguir (perspectiva revolucionária do liberalismo). Impossível era ignorá-la. Estavam em jogo o destino da sociedade e suas transformações⁹⁵³.

Para assegurar a ordem, os governantes regenciais dispunham do Código Criminal, criado em 1830⁹⁵⁴ e aprovado no mesmo ano, na sequência do código de processo criminal em 1832. Tais códigos, isto é, o criminal e o seu instrumental, revogaram, naturalmente, o Livro V das Ordenações Filipinas. Assinale-se que o código criminal inspirou-se na escola clássica (Cesare Beccaria) e na Declaração dos Direitos do Homem e do cidadão de 27 de agosto de 1789. Praticamente dois anos após a promulgação do código criminal adviria o «Código de Processo Criminal de primeira instância com disposição provisória acerca da justiça civil» (Lei de 29 de novembro de 1832)⁹⁵⁵; é mais comumente conhecido como Código de Processo Criminal de

⁹⁵³Morel, Marco (2003). *O Período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Editora: Jorge Zahar, pp. 20-30.

⁹⁵⁴Com a família real no Brasil após 1808, a edição das normas passou a ser elaborada no Brasil; constituíam-na os alvarás e decretos, onde se concedia perdão e se comutavam as penas. Somente após a Independência do Brasil, ocorrida em 1822, houve a possibilidade de o Brasil formar ordenamento penal e processual penal próprio. No Brasil, também circulavam os folhetos e panfletos que divulgavam as ideias iluministas e humanistas, destacando a discussão sobre a liberdade. A liberdade de expressão já era bastante discutida, e em 1821 promulgou-se a lei sobre a liberdade de imprensa. Neste contexto, é outorgada a Constituição Brasileira de 1824 por D. Pedro I que estabeleceu no art. 179 direitos civis e políticos; apesar de bastante liberal no tocante aos direitos individuais, dispunha com precisão sobre as possibilidades de restrição a liberdade. Apresentava, também, o que se denomina princípio da legalidade, estabelecendo que «nenhum cidadão pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei» (art.179, 1º). E acrescentava: «que nenhuma lei será estabelecida sem utilidade pública». Todavia, a Carta Magna do Imperador destinava-se aos poucos brancos e mestiços que eram eleitores. Os escravos permaneciam excluídos das novas disposições, pois não eram considerados cidadãos. Somente os descendentes de escravos libertos poderiam votar, se financeiramente preparados, já que o voto era censitário. O Código de Processo Criminal seguindo o código Criminal distinguia os modos de proceder para os crimes públicos e para os particulares.

⁹⁵⁵BRASIL. Senado Federal. Presidência da República. *Lei de 29 de novembro de 1832*. Promulga o Código do Processo Criminal de primeira instância com disposição provisória acerca da administração da Justiça Civil.

1832, e inspirava-se nos modelos inglês e francês. Logo em seu primeiro artigo, o diploma de direito adjetivo em destaque continha uma disposição preliminar estabelecendo que «nas províncias do Império, para a administração criminal nos juízos de primeira instância, continuará a divisão em distritos de paz, termos e comarcas». Ademais, reservava aos juízes de paz papel de relevo na administração da justiça. Dispensavam, por meio desse, um cuidado especial ao crime de insurreição, isto é, a reunião «de vinte ou mais escravos para haverem a liberdade por meio da força»⁹⁵⁶. Sempre que uma insurreição ocorresse, seus líderes, fossem ou não escravos, poderiam ser condenados à morte, enquanto os demais deveriam sofrer pena de açoites. A pena de morte seria o enforcamento, de modo a dar exemplo.

Não obstante tantas medidas repressivas e de tamanha violência, a «boa sociedade» permanecia temerosa. Evaristo da Veiga alertava na Câmara dos Deputados: «os cidadãos receavam sair, fechavam-se a sete chaves, e os perturbadores da ordem se apoderavam do terreno»⁹⁵⁷.

Por seu turno, as vozes que vinham da Câmara dos Deputados representavam o poder desta instituição identificada como guardiã da liberdade, um poder representado pelo governo da «casa», antigos liberais moderados, como Bernardo Pereira Vasconcelos, este se mostrava preocupado com as notícias chegadas das províncias, que falavam do recrudescimento das lutas nos sertões do extremo norte. Era preciso, segundo ele, pôr fim à anarquia que alastrara pelos sertões. Era preciso domesticar os sertões.

E, mais uma vez, ecoa no salão da Câmara dos Deputados a voz de Bernardo Pereira de Vasconcelos:

fui liberal; então a liberdade era nova no país, estava nas aspirações de todos, mas não nas leis; o poder era tudo: fui liberal. Hoje, porém é diverso o aspecto da sociedade: os princípios democráticos tudo ganharam, e muito comprometeram; a sociedade, que então corria risco pelo poder, corre risco pela desorganização e pela anarquia [...] os perigos da sociedade variam; o vento das tempestades nem sempre é o mesmo; como há-de o político, cego e imutável, servir seu país?... (Vasconcelos, Bernardo Pereira, 1978:12).

Endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm. Acesso em 8 março 2016.

⁹⁵⁶Mattos, Ilmar Rohloff de (2004). *O tempo saquarema...* p. 166.

⁹⁵⁷Rodrigues, A. E. M. (1981) *A guarda nacional no Rio de Janeiro (1831-1918)*. Rio de Janeiro: PUC/RJ, p. 35.

Bernardo Pereira de Vasconcelos tinha uma certeza: os princípios democráticos em seu entender propiciavam a desorganização e a anarquia, que comprometiam a liberdade. Para subsistir, a liberdade necessitava da autoridade; para garantir e expandir os seus interesses, o governo da «casa» precisava do governo do Estado; para manter sua posição privilegiada e hierarquicamente superior, a «boa sociedade [dependia de] bons governantes» [e] bons administradores no governo do Estado»⁹⁵⁸.

Vasconcelos dizia que se tornara regressista porque já não eram os mesmos «os perigos da sociedade», e não apenas ele parecia sentir o novo «vento das tempestades»⁹⁵⁹. Nesse sentido, na província fluminense uma importante força política se constituía sob a liderança daqueles que eram conhecidos como a «trindade saquarema»⁹⁶⁰: Joaquim José Rodrigues Torres, Paulino José Soares de Sousa e Eusébio de Queiroz, o grupo regressista. Pouco a pouco, os saquaremas iam imprimindo o tom e a direção ao conjunto dos regressistas, então já denominados conservadores. O triunfo do «Regresso» era a ascensão e o surgimento de uma nova força, que tudo parecia envolver: o princípio conservador.

As «ideias do século» inspiravam os moderados brasileiros, e estes viviam um paradoxo: pretendiam justificar e encerrar a revolução sem jamais terem participado de uma. Ou seja, aspiravam ao fim de um processo revolucionário que jamais deveria existir, apesar dos esboços

⁹⁵⁸Mattos, Ilmar Rohloff de (2004). *O tempo saquarema....* p. 168.

⁹⁵⁹ *Id. Ibid.*, p. 170.

⁹⁶⁰ Os conservadores fluminenses, assim conhecidos como saquaremas a partir de 1830 a 1870, e designados como o Partido da Ordem. Esse partido teria sido responsável pelo chamado Regresso Conservador no final do período regencial, e com papel primordial na consolidação do Segundo Reinado. Entre suas bandeiras, a mais importante seria a defesa intransigente do regime monárquico e do papel central que nele deveria representar o parlamento, como expressão dos setores mais abastados da sociedade. Portanto, há conexões entre esses setores, os quadros do partido da ordem e os interesses dos grandes comerciantes, em especial dos traficantes de escravos, e grandes proprietários rurais escravistas, particularmente na província do Rio de Janeiro. As principais figuras desse processo político estavam umbilicalmente ligadas a algumas poderosas famílias da Corte e das províncias do Rio de Janeiro e, em menor grau, de Minas Gerais. Essas famílias tinham em comum o afastamento do comércio em direção à propriedade rural escravista e a defesa da escravidão. Quatro clãs familiares são analisados como exemplos dessas conexões. O primeiro deles é o dos Álvares de Azevedo, que incluía políticos conservadores de grande projeção, formadores da Trindade Saquarema – Joaquim José Rodrigues Torres (visconde de Itaboraí), e seu cunhado Paulino Soares de Sousa (visconde do Uruguai), e membros da família Teixeira Leite, poderosos financistas e proprietários em Vassouras. A segunda família é a dos Carneiro Leão, em que sobressaíam duas importantes figuras dos conservadores fluminenses, Honório Hermeto Carneiro Leão, o marquês do Paraná – cuja ligação com o clã não é de todo comprovada – e Luís Alves de Lima e Silva (o futuro duque de Caxias que combateu a Balaçada). Ligada aos Carneiro Leão estava outra importante família de produtores de café da região de Serra-Acima, os Nogueira da Gama. Os Lacerda Werneck, grandes proprietários em Vassouras também vinculados aos conservadores, são o terceiro clã. Finalmente, havia o clã dos Teixeira de Macedo e Queirós Mattoso, do qual faziam parte José Clemente Pereira e Eusébio de Queirós. Pereira foi grande comerciante e proprietário rural na Baixada Litorânea e na Serra, e Queirós foi o terceiro vértice da Trindade Saquarema. Estas quatro famílias seriam representativas do que se denomina oligarquias fluminenses e suas trajetórias mostram, a partir de origens distintas (açúcar, tráfico, comércio interno e serviços à Coroa), um rumo comum, a propriedade rural e o serviço à Coroa, todas se afastando do comércio e do tráfico (Prado, Maria Emília (org.). (1999). *O Estado como vocação. Ideias e práticas políticas no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro: Acess Editora, pp. 214-234).

de uma memória de ruptura revolucionária que eles tentaram criar para o Brasil em alguns momentos, como em 1831 com a abdicação de D. Pedro I. Qualificando a abdicação do imperador como uma revolução, os moderados ensaiavam não enganar, mas antes aplicar a engenhosa operação política com duas dimensões: legitimar a construção de uma nação à medida de seus interesses (conservador) e frear o possível avanço do processo revolucionário.

São vozes de tempos de incertezas, de insegurança, dos quais podemos rir ou chorar, mas aos quais ninguém permanece indiferente. Tempos em que se o tema nacional se repete, regionalmente, não há como negar as diferenças que o percorrem. Pois se o debate se centra na forma como a sociedade deverá se instituir, o significado que a questão toma para homens e mulheres do Brasil e no Maranhão, daquele momento, é diverso. Todos falam em lei, em interesse público, mas o que se poderia construir, a partir daí, apresentou-se como um campo aberto.

Acompanharmos essas vozes e sua ressonância entre seus contemporâneos talvez mostre como esta sociedade foi construindo formas de pensar sobre si mesma, provavelmente por tematizarem o que as pessoas dialogam entre si cotidianamente. Nesta direção, é necessário refletir sobre como uma determinada visão da história passada, da situação presente e das tarefas futuras predominou, a partir de 1838, de maneira a se tornar um campo fértil para a alta legitimidade alcançada pelo discurso conservador e centralizador dos saquaremas⁹⁶¹ que, ao mesmo tempo em que acenava para o predomínio da razão, da segurança, fazia-o também para pôr fim à violência, à arbitrariedade e ao predomínio dos interesses particulares (Mattos, 2004). Mais que uma diferença entre liberais e conservadores, a própria unidade dos que ouviram e apoiaram o discurso centralizador aparece dividida. De fato, a fertilidade dos intensos diálogos nesta sociedade aparece incapturável por quaisquer esboços homogeneizadores que a tentem dividir, binariamente, entre liberais e conservadores. O que não pode ser perdido, no meio de

⁹⁶¹Por mais autoritária e centralista que fosse, a Carta de 1824 legara ao parlamento o poder legislativo e prerrogativas inalcançáveis pelo poder moderador, a não ser através de afagos clientelísticos e corrupção. O Imperador podia dissolver a câmara. Mas nem ele nem o gabinete podiam propor leis. Essa era a barreira ao absolutismo e a chave para que o parlamento e a classe dominante que este representava apoiassem o regime. Portanto, os conservadores pregavam um sistema político onde as autoridades governamentais deviam agir imparcialmente, garantindo a «liberdade» de todos os cidadãos. Defendiam o governo centralizado. Este partido tornou-se conhecido na década de 1840 pela denominação «Saquarema» nome do município fluminense onde se localizavam as propriedades agrícolas de um dos seus principais líderes, José Rodrigues Torres, Visconde de Itaboraá. Os Liberais advogavam a liberação das províncias, com um governo parlamentar mais aprimorado, com a abdicação do poder moderador, do vitaliciamento do Senado e a eleição bial de deputados. Os Liberais foram chamados «Luzias», nome derivado da Vila Santa Luzia do rio das Velhas, em Minas Gerais, onde se travou a batalha em que a revolta liberal mineira de 1842 foi sufocada pelo General Luís Aves de Lima e Silva, à época, Barão de Caxias (Mattos, 2004).

debates acerca das divisões partidárias é a fecundidade de um momento histórico em que homens e mulheres tematizam a construção de regras do viver social.

Poderíamos ouvir outras vozes e pensarmos de novas maneiras os temas que se colocam e seus desdobramentos, e se como fazê-lo fosse uma questão de mero raciocínio e aplicação de regras; devemos pensar o ano de 1838 como um momento decisivo na história do Brasil Imperial. Mas, para isso, precisamos de deixar abertas as possibilidades que o presente inaugura na construção do passado, como diria Peter Burke (2003)

3.9. Discursos historiográficos sobre a Balaiada

A escrita da história pode dar-se entre o real e o discurso. Como dizia Michel de Certeau (2008), a historiografia tem a tarefa de articulá-los e, onde este laço não é pensável, proceder sua articulação, ou seja, a historiografia seria a articulação entre um lugar, uma prática e uma escrita. Desse ponto de vista, o reexame da operatividade historiográfica desemboca, por um lado, num problema político (os procedimentos próprios ao «fazer história») e, por outro lado, na questão do sujeito (do corpo e da palavra enunciativa)⁹⁶². De modo geral, a historiografia brasileira/maranhense é consensual em qualificar a Balaiada como uma das maiores revoltas ocorridas no Maranhão, não só pelo número de participantes, mas também pela extensão geográfica por onde agiram. Entretanto, não temos aqui a pretensão de esgotar a classificação historiográfica, mas sim a de percebê-las no seu contexto de produção. Michel de Certeau (2008), em sua «operação historiográfica»⁹⁶³, diz-nos que toda a investigação se articula com o lugar de produção social, econômica, política e cultural; desse modo – acrescenta – a constituição do historiador não se dá num vazio, mas sim num contexto definido.

Entretanto, há que observar na segunda metade do século XIX que a historiografia brasileira nasceu sob diversos olhares. O mais significativo foi, sem dúvida, a sua condição de exercício intelectual acadêmico que nasce e se desenvolve no ambiente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, instituição consagrada como hegemônica do saber histórico produzido no país. Saliente-se que essa hegemonia nasce das condições materiais dominantes na sociedade brasileira oitocentista, fortemente assinaladas pelo predomínio da agricultura, da escravatura e

⁹⁶²Certeau, Michel de (2008). *A Escrita da História*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, pp. 34-50.

⁹⁶³Sobre a operação historiográfica podemos perceber que o historiador possui como sua função dar voz ao não-dito. Através do campo teórico metodológico, o profissional da História constrói e confere sentido a um determinado acontecimento ou artefato, o qual sendo visto fora do seu contexto não nos apresentaria uma informação relevante.

das carências educacionais, condições diretamente responsáveis pela existência de um saber elitizado, privilégio dos grupos pertencentes ou ligados à aristocracia rural brasileira.

Portanto, no caso específico do Maranhão há algumas obras cujos autores foram contemporâneos da Balaiada, e que refletem um modelo de historiografia de viés positivista. Na visão de Ângela de Castro Gomes (1996), são escritas por «autores-historiadores». Estes eram normalmente eruditos do mundo, tinham um espírito cosmopolita cultivado por meio de viagens, leituras e pesquisas, mas mantinham as suas raízes na terra e nos problemas brasileiros. Era «múltiplo em termos de perfil profissional e político, o autor-historiador é homenageado por sua contribuição básica ao país na área da história, seus temas, processos de elaboração, e forma de divulgação, que o torna historiador»⁹⁶⁴.

Neste sentido, estas narrativas historiográficas são vistas por Hayden White (1994)⁹⁶⁵ distintas em sua natureza, onde os modos de explicação do enredo dos historiadores tradicionais em geral se apresentam de forma mecanicista, à medida que buscam distinguir, de maneira satisfatória, as «relações entre ações, causas e efeitos dessas ações». Portanto, é sob esta perspectiva que olhamos para as primeiras obras sobre a Balaiada (Magalhães, 1848⁹⁶⁶; Alencastre, 1954⁹⁶⁷; Amaral, 1906⁹⁶⁸; Otávio, 2001⁹⁶⁹), obras que têm a pretensão de relatar a «verdade» dos acontecimentos e que evidenciam o ponto de vista dos grupos sociais que detinham o poder político e econômico da época sobre o movimento e seus participantes.

Domingos José Gonçalves de Magalhães é um dos primeiros a escrever uma memória sobre a Balaiada: «*Memória histórica e documentada da revolução da Província do Maranhão desde 1839 até 1840*». Este trabalho foi publicado na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 1848. O autor foi literato e poeta, membro da Academia Brasileira de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Pertenceu também aos quadros do corpo burocrático do império, tendo desempenhado missões de representação no exterior. Entretanto, vindo a desenvolver a sua atividade política em 1839, é nomeado para assumir o

⁹⁶⁴Gomes, Ângela de Castro (2013). *História e Historiadores*. Fundação Getúlio Vargas-FGV Editora: São Paulo, p. 55.

⁹⁶⁵White, Hayden (1994). *Trópicos do Discurso-Ensaio Sobre a Crítica da Cultura*. 2ª Edição. São Paulo: EDUSP, pp. 74-75.

⁹⁶⁶Magalhães, Domingos Gonçalves de (1848). «Memória histórica e documentada da revolução da Província do Maranhão desde 1839 até 1840». *Revista do IHGB*. Rio de Janeiro, v.12, nº 15, pp. 125-140, janeiro.

⁹⁶⁷Alencastre, J. M. P. (1954). Notas diárias sobre a revolta que teve lugar nas províncias do Maranhão, Piauí e Ceará, pelos anos de 1838, 1839, 1840 e 1841 escriptos em 1854 à vista dos documentos oficiais. *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, v.10, nº 20, Abril, p. 45-96.

⁹⁶⁸Amaral, José Ribeiro do (1906). *Apointamentos para a história da revolução da Balaiada na Província do Maranhão (1898-1906)*. São Luís: Tipografia Teixeira.

⁹⁶⁹Otávio, Rodrigo (2001). *A Balaiada (1839): depoimento de um dos heróis do cerco de Caxias sobre a Revolta dos Balaios*. São Paulo: Siciliano.

cargo de secretário-geral do governo, junto do novo presidente da província e comandante das Armas, o coronel Luís de Alves de Lima e Silva. Pôde observar de perto as lutas travadas durante a Balaiada e fazer um relato minucioso sobre o conflito.

Sua narrativa apresenta os fatos com caráter de verdade absoluta, é eivada de juízos de valor, e as suas conclusões apresentam-se em sintonia com o pensamento da legalidade. Estes aspectos conferem à sua obra um cunho tradicional e positivista, pois ao tratar dos acontecimentos o faz com caráter de verdade inquestionável, a partir de uma interpretação acrítica e parcial de alguns documentos.

Para o autor, o que impulsionava as revoltas no Brasil era a «perversa política dos partidos gerada em cabeças ambiciosas» e que «qualquer que seja o pensamento da época, nobre ou vil, nunca das classes inferiores se eleva às culminantes; nestas se germina, daí como contágio se vai estendendo até a choupana, de onde reage» (Magalhães, 1848)⁹⁷⁰. Apresenta uma postura preconceituosa em relação às camadas populares e à sua capacidade de mobilização, consideradas incapazes de atitudes políticas transformadoras. Para o autor, quem estava por trás de todas as ações dos rebelados era o «Partido Liberal», ou a «mão oculta» que impulsionou os líderes populares.

E isso é atribuído principalmente a um dos líderes da Balaiada, o vaqueiro Raimundo Gomes «... um instrumento estúpido, de um cego partido [...] o vaqueiro assassino, converteu-se em chefe do partido Bem te vi...»⁹⁷¹. Os seus relatos foram escritos no calor dos acontecimentos, visando às «verdadeiras causas» da Balaiada. Senhores, escravos e os demais homens livres compartilhavam, segundo o autor, um espírito de imoralidade, não tendo desenvolvido capacidade abstrativa para afastar o homem de seus instintos animais, individualistas. Homem e natureza estavam tão próximos que o resultado era a produção de um mundo da cultura animalesco. Nesta visão acerca do espaço e seus habitantes,

[...] A província está coalhada de fazendas de criação de gado vacum, em cujo trato e para a salga das carnes e couros se ocupam cardumes de homens ociosos, sem domicílio certo, pela maior parte de uma raça cruzada de índios, brancos e negros, a que chamam cafuzos, os quais são muito amantes desta vida meio errante, pouco dados a outros misteres e muito à rapina e à caça, distinguindo-se apenas dos selvagens pelo uso da nossa língua. São

⁹⁷⁰Magalhães, Domingos Gonçalves de (1848). «Memória histórica e documentada da revolução da Província do Maranhão desde 1839 até 1840». *Revista do IHGB*. Rio de Janeiro, v.12, nº 15, pp. 125-140, janeiro, p.134.

⁹⁷¹ Id. *Ibid.*, p.131.

estes homens de cruel índole pelo hábito de pasturar e matar o gado, consumindo o resto da vida em ócio ou em rixas. Desta gente bruta há grandes manadas nesta província, e assim nas do Piauí e Ceará, análogos a estas pelos usos e costumes (Magalhães, 1848:116).

Outro autor, José M. Pereira de Alencastre, que escreveu sobre a Balaiada, era Bacharel em Direito, professor de Língua portuguesa no Liceu de Teresina, capital do Piauí em 1857, exerceu vários cargos públicos, membro do IHGB, sua obra é contemporânea da de Magalhães e intitula-se «*Notas diárias sobre a revolta que teve lugar nas províncias do Maranhão, Piauí e Ceará, pelos annos de 1838, 1839, 1840 e 1841 escriptos em 1854 à vista dos documentos officiais*». O autor narra e enumera os fatos sobre a Balaiada sem os explicar, mas com a veracidade dos fatos contidos a partir de documentos. Portanto, tal como Magalhães, também Alencastre vê os rebeldes como um bando de facciosos, facínoras e caudilhos. Ambos representam o discurso das forças repressivas.

José Ribeiro do Amaral foi escritor, membro da Academia Maranhense de Letras e membro do IHGB, escreveu *Apontamentos para a história da revolução da Balaiada na Província do Maranhão (1898-1906)*⁹⁷², publicado em três volumes. Sua obra também é um relato dos acontecimentos, utilizando fontes primárias como, também, os escritos do jornal *Chrônica Maranhense*, da autoria de João Francisco Lisboa⁹⁷³. Também elabora uma cronologia dos acontecimentos, descrevendo os rebeldes como «sediciosos e facciosos», e as forças do governo, soldados e oficiais como «briosos, valentes e bravos». O autor apresenta visão semelhante aos demais, no tocante aos participantes do movimento. Exprime-se, assim, a concepção de intelectuais e políticos acerca da dualidade entre o mundo civilizado, de homens ilustrados, e o mundo do sertão incivilizado, de homens animalizados, ou a «a revolução (...) como uma coisa fatal. Apareceu a reação. Começou a lavrar o descontentamento nas classes baixas. Homens grosseiros e ignorantes só sabem combater a violência pela violência»⁹⁷⁴.

A tônica principal deste relato é também a defesa do editor do jornal, pessoa por quem tinha grande admiração, procurando defendê-lo das culpas que lhe eram imputadas,

⁹⁷²Amaral, José Ribeiro do (1906). *Apontamentos para a história da revolução da Balaiada na Província do Maranhão (1898-1906)*. São Luís: Tipografia Teixeira.

⁹⁷³Servira-se deste veículo de comunicação para escrever artigos inflamados contra o Governo durante a Balaiada; ele mesmo foi uma das principais fontes de pensamento liberal. O *Chronica Maranhense* era a principal tribuna de onde se dirigiam ataques e críticas ao governo, demonstrando inegável simpatia ao grupo Bem-te-vi, sendo por essa razão acusado de fomentar o clima revolucionário na província. Publicava correspondências sobre o desenvolvimento das ações rebeldes, reclamações sobre o confisco de rebanhos, depredações, saques e violências de toda a espécie cometidos principalmente pelos cabanos.

⁹⁷⁴Amaral, José Ribeiro do (1906). *Apontamentos para a história da revolução ...* p. 56.

principalmente pelo jornal *O Investigador Maranhense* de propriedade de Francisco Sotero dos Reis⁹⁷⁵, bem como pela versão contida na obra de Domingos José Gonçalves de Magalhães, que acusavam os membros do Partido Liberal (os bem-te-vis) de serem os idealizadores do movimento.

Para o autor, João Francisco Lisboa jamais teria qualquer ligação com os líderes da Balaiada, pois tratava-se de um homem «de caráter puro e austero, e seu talento superior não podia admitir alianças e unidades de vista com indivíduos tirados da última ralé da sociedade, pois tais eram os chefes da revolução»⁹⁷⁶. O autor considerava ainda que a Balaiada era o resultado de erros e imprudências cometidas pelas administrações de Bibiano de Castro (1837) e, em seguida, de Vicente Camargo (1838), que fez aprovar a Lei dos Prefeitos e Subprefeitos em que destituía os juízes de paz de suas atribuições. O autor considera a precipitação da revolta, o fato de ter sido feita por «homens ignorantes» que só sabiam combater a violência com violência. Tais julgamentos o colocam também na linha dos historiadores que emitem juízo de valor negativo sobre a Balaiada, seguindo linha de pensamento dos seus antecessores.

Segue ainda essa mesma corrente o acadêmico Rodrigo Otávio, que escreveu uma memória denominada *A Balaiada (1839): depoimento de um dos heróis do cerco de Caxias sobre a Revolta dos Balaios*⁹⁷⁷. Nesta direção, a análise de Rodrigo Otávio trata do cerco à cidade pelos Balaios, e refere um depoimento oficial em que é destacado como herói um tenente-coronel do exército, o caxiense Ricardo Leão Sabino, um dos que lideraram a resistência aos Balaios. O autor segue a trilha da historiografia tradicional. Para ele, o movimento constitui-se em rebeldia e os Balaios são encarados como: «[...] vadios e perversos sertanejos que no decorrer dos acontecimentos constituíram um poderoso exército ameaçando a tranquilidade em contínuas rapinas e assaltos às propriedades [...]», o líder Balaião é visto como «desabusado crioulo, cujas façanhas faziam de seu nome sinistro terror do sertão [...]»⁹⁷⁸. O autor quando refere os Balaios lhes atribui conotações de facínoras, violentos e sanguinários. O episódio do cerco à cidade é descrito em minúcias, com destaque para a organização das forças do governo.

⁹⁷⁵Sotero dos Reis sempre manteve, ao longo de toda a sua atividade como jornalista e homem de letras e, sobretudo, como político, uma atitude conservadora diante das instituições e das leis, expondo em seus artigos e nos periódicos em que esteve à frente da redação uma postura de defesa aberta e irredutível dos princípios contidos na Constituição de sua época, alistando-se, portanto, entre os defensores do governo e das instituições constituídas.

⁹⁷⁶Amaral, José Ribeiro do (1906). *Apontamentos para a história da revolução ...* p. 59.

⁹⁷⁷Otávio, Rodrigo (2001). *A Balaiada (1839): depoimento de um dos heróis do cerco de Caxias sobre a Revolta dos Balaios*. São Paulo: Siciliano.

⁹⁷⁸*Id. Ibid.*, pp. 30-36.

Por seu turno, outros olhares proporcionados pela pesquisa acadêmica minuciosa foram acrescentando à construção da memória histórica da Balaiada novas dimensões, dentre elas, a da luta de classes, da resistência escrava, do confronto entre camponeses, agregados, e proprietários, dentre estes, elencam-se outras produções historiográficas e ensaístas (Carvalho, 2000⁹⁷⁹; Serra, 1946⁹⁸⁰; Santos, 1983⁹⁸¹; Janotti, 1987⁹⁸²; Santos, 2010⁹⁸³; Dias, 2002⁹⁸⁴), que construíram novas explicações sobre a formação do Estado brasileiro e conseqüentemente sobre a Balaiada, numa oposição às ações do poder nacional e local, reafirmando o caráter provisório do conhecimento histórico.

Visões diferentes se configuram na primeira metade do século XX, em pleno clima de contestações resultantes do mundo do trabalho, do movimento tenentista, da fundação do Partido Comunista (1922), e da Revolução de 1930. Ali, historiadores buscavam compreender as razões dos principais problemas do país. Dessa forma, dedicaram-se ao estudo do poder oligárquico, do coronelismo e das estruturas econômicas, revendo julgamentos anteriores sobre movimentos de rebeldia popular (Mattos, 1987). Nesse contexto, a Balaiada, como os demais conflitos locais armados da regência, é reinterpretada por ensaístas e historiadores maranhenses, principalmente, no que tange ao caráter dos chefes dos grupos armados.

Embora com mais de vinte anos de intervalo entre a publicação dos livros de Carlota Carvalho⁹⁸⁵, «O Sertão», em 1924 e Astolfo Serra, «A Balaiada», em 1948, ambos pretenderam reabilitar os chefes Balaios, anteriormente vistos como vândalos, bandidos, selvagens, sem consciência política e sem projeto de sociedade.

«O Sertão» traz um capítulo sobre a Balaiada. Segundo a própria autora, foram os colóquios no recesso do lar, isto é, as informações colhidas junto a várias gerações, no cotidiano da vida sertaneja, as principais fontes inspiradoras de seu singular e acurado trabalho. Tendo convivido com descendentes de Balaios, Carlota Carvalho entra em contato com uma versão diferente da oficial e assume a defesa dos Balaios, tratando-os como heróis e referindo, também,

⁹⁷⁹Carvalho, Carlota (2000). *O sertão*. Imperatriz: Ética.

⁹⁸⁰Serra, Astolfo (1948). *A Balaiada*. Rio de Janeiro: Bedeschi.

⁹⁸¹Santos, Maria Januária Villela (1983). *A Balaiada e a insurreição de escravos no Maranhão*. São Paulo: Ática.

⁹⁸²Janotti, Maria de Lurdes M. (1987). *A Balaiada*. São Paulo: Brasiliense.

⁹⁸³Santos, Sandra Regina (2010). *A Balaiada na dialética do sertão: a pluralidade de uma revolta*. São Luís: Editora da UEMA.

⁹⁸⁴Dias, Claudete Maria M. (2002). *Balaios e Bem-te-vis: a guerrilha sertaneja*. Teresina: Dom Barreto.

⁹⁸⁵A autora nasceu na segunda metade do século XIX, de família rica, cujo pai era intelectual, assíduo freqüentador da «Roda de Amigos», sociedade literária na vila de Grajaú-MA. Tornou-se professora autodidata de primeiras letras – gramática, geografia, história do Brasil e aritmética –, exercendo essa função por muito tempo. Convivendo em ambiente literário, familiarizou-se desde cedo com os livros, o que contribuiu para uma sólida formação intelectual e visão crítica, mesmo tendo vivido em um Brasil profundamente preconceituoso e discriminador em relação à mulher (Cabral, 1980).

como José Ribeiro do Amaral, as tensões trazidas com as mudanças nas representações do poder local. Assim, emerge uma visão diferente da predominante na historiografia, até então, a respeito dos balaios tidos, agora, como «corajosos, intrépidos, leais, dedicados, saídos das classes laboriosas e honestas, agricultores, vaqueiros, fazendeiros e trabalhadores rurais»⁹⁸⁶. Por seu turno, Astolfo Serra articula o movimento com o processo de independência e o período regencial, os quais suscitaram um «espírito revolucionário» da massa oprimida. Para este autor, os milhares de «caboclos» e «negros quilombolas» que pegaram em armas no Maranhão no fim do período Regencial não devem ser considerados como meros bandidos, porque os seus «crimes, os desatinos cometidos, as violências e atrocidades foram conseqüências e não causas dessa guerra»⁹⁸⁷.

Os escritos locais foram reinterpretados pela historiografia dos anos 1970 e 1980 do século XX, quando as tendências explicativas se multiplicaram e diversificaram com destaque para as explicações influenciadas pela sociologia e pelo marxismo, no Brasil. Para Raimundo Faoro (2001) os estudos privilegiaram abordagens econômica-sociais centraram-se nas questões político-sociais da América Latina, das ditaduras e da repressão favorecidas pelo imperialismo capitalista⁹⁸⁸. Compreender as estruturas sociais, políticas e econômicas tornou-se a ordem do dia. Concomitantemente, vinculados à perspectiva da totalidade histórica, os historiadores construíram novas explicações sobre a formação do Estado brasileiro (Guimarães, 2011).

Nesse contexto, Maria Januária Vilela Santos⁹⁸⁹ interpretou o movimento Balaio, aprofundando o estudo da participação escrava, enfocando, sobretudo, a insurreição dos escravos durante o movimento e a sua progressiva radicalização, no sentido da participação das camadas populares na luta. A autora verifica a inserção da mão-de-obra escrava na economia maranhense e suas formas de luta que antecedem a Balaiada. Afirma ainda que, com as lutas pela independência do Brasil, a sociedade maranhense também sofreu uma reorganização de suas forças sociais. As camadas populares participaram da luta ansiando por ascensão social, inclusive os escravos intensamente engajados em novas perspectivas de resistência à escravatura. Para a autora, houve uma união das forças dos Balaios com os escravos, mas considera que houve dois movimentos simultâneos: a insurreição dos escravos e a revolta dos sertanejos (Santos, 1983).

⁹⁸⁶Carvalho, Carlota (2000). *O sertão*. Imperatriz: Ética, p. 65.

⁹⁸⁷ Serra, Astolfo (1948). *A Balaiada*. Rio de Janeiro: Bedeschi, p. 92.

⁹⁸⁸Faoro, Raimundo (2001). *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 3ª ed. São Paulo: Globo.

⁹⁸⁹Santos, Maria Januária Vilela (1983). *A Balaiada e a insurreição de escravos no Maranhão*. São Paulo: Ática.

Desse modo, Maria de Lourdes Janotti (1987)⁹⁹⁰ faz uma análise mais geral das questões conjunturais que levaram à eclosão da Balaiada, enfatizando, sobretudo, a separação político-ideológica entre Balaios e Bem-ti-vis. Os primeiros ligados ao sertão, uma população de excluídos, em geral, aglutinados em torno do líder Raimundo Gomes, de Francisco dos Anjos Ferreira, Ruivo, Coque, Dom Cosme Bento Chagas e o grupo dos Bem-ti-vis compostos por pessoas oriundas, em sua maior parte, da população das vilas e povoados. Também neste se incluem, como dissemos, oficiais, soldados, desertores da Guarda Nacional, políticos e fazendeiros do Ceará e do Piauí, membros do Partido Liberal e juizes de paz, aglutinados em torno de homens como Lívio Lopes Castelo Branco e Silva e Pedro Albuquerque (Janotti, 1987).

Como observa a autora, entre historiadores/as há divergência de interpretações sobre os chefes rebeldes. Há, porém, certo consenso no que diz respeito à proporção numérica dos rebeldes bem como às proporções da expansão do movimento, que atingiu toda a parte oriental do sul do Maranhão, o Piauí e o Ceará.

Sabemos, portanto, que a historiografia seguiu como ponto de partida o veio da tradição escrita, e que esta foi, em grande medida, construída a partir da óptica das ações do poder central numa elegia aos símbolos das elites políticas e econômicas. No entanto, no caminho aberto por Carlota Carvalho e, mais recentemente, Claudete Maria M. Dias (2002)⁹⁹¹, volta a atenção para as chamadas lutas pela independência, desde as que antecederam o ano de 1822, no Piauí e no Maranhão, na perspectiva de trazer à tona novos elementos desconsiderados pela historiografia tradicional, e retomados pelo novo olhar do protagonismo das camadas populares nos eventos históricos (Dias, 2002).

Ao estudar o movimento da Balaiada na sua extensão ao Piauí, a autora lembra que os motivos e a atuação dos Balaios nas duas províncias têm sentidos distintos e ao mesmo tempo semelhantes na sua essência, no que concerne à própria estrutura social e econômica das duas províncias. Para ela, trata-se de sociedades onde se formaram as oligarquias e grupos populares, e cujas bases econômicas, políticas, sociais, e ideológicas contribuíram para um movimento do alcance e proporções da Balaiada. Tal como Carvalho (2000), Claudete Dias também reabilita os participantes da Balaiada, ao afirmar que «homens e mulheres viviam oprimidos e oprimindo, num clima de dissolução e prepotência em uma sociedade de guerreiros e

⁹⁹⁰Janotti, Maria de Lourdes M. (1987). *A Balaiada*. São Paulo: Brasiliense.

⁹⁹¹Dias, Claudete Maria M. (2002). *Balaios e Bem-te-vis: a guerrilha sertaneja*. Teresina: Dom Barreto.

combatentes»⁹⁹². A autora traça os aspectos da dinâmica do movimento nas duas províncias: no Maranhão, em um dado momento, camponeses, vaqueiros e artesãos partilham os sucessos do movimento com uma rede de quilombos em pé de guerra, sendo mais visível o estado de insurreição dos escravos; no Piauí, aflora com mais intensidade o protesto político-social contra o poder despótico de Manuel de Sousa Martins, o Barão da Parnaíba, que governava a província com mão de ferro, desde 1823 (Dias, 2002).

Se é vasta a produção historiográfica sobre a Balaiada, baseada principalmente em fontes documentais escritas, o mesmo não podemos dizer quanto a uma abordagem focada na oralidade. Neste caso, destacamos a obra de Mathias Röhring Assunção (2008)⁹⁹³, autor que percorre o itinerário geográfico do movimento no Maranhão, construindo fontes orais através da tradição oral. O estudo abarca 26 dos 35 municípios da região do Alto Muni⁹⁹⁴ e Leste maranhenses⁹⁹⁵, envolvidos no movimento da Balaiada, destacando-se os focos de resistência, os grandes confrontos, as cidades e vilas invadidas, o caminho da repressão e a reconquista da província. Além do estudo de Maria Bertolina Costa (2010)⁹⁹⁶, que trabalhou a memória oral da Balaiada em Caxias, cidade do Maranhão onde colheu narrativas que alçaram uma geografia do imaginário da ocupação e ação dos Balaios, como também dos seus repressores, protagonizada pela figura de Luís Alves de Lima e Silva, trouxeram ainda a lume várias dimensões sobre o tempo do cativo em Caxias, assim como sentidos e significados atribuídos a Balaiada na cidade, pelos/as idosos/as. De todo modo, Mathias Röhring Assunção é pioneiro no trabalho historiográfico da memória oral da Balaiada, na construção da memória social do movimento. Ele explicita sua perspectiva da memória oral para os agentes que a veiculam: como «arma na luta contra a expropriação, guia para o comportamento em relação ao mundo, identidade da comunidade»⁹⁹⁷.

Destarte, ao estudarmos as especificidades da Balaiada, nos deparamos com uma variedade de termos como rebelião, revolta, sedição, insurreição, revolução e sublevação. Qualquer uma dessas denominações se enquadra no conceito de movimento social, como

⁹⁹² Dias, Claudete Maria M. (2002). *Balaios e Bem-te-vis: a guerrilha sertaneja*. Teresina: Dom Barreto, p.20.

⁹⁹³ Assunção, Matthias Röhrig (2008). *A Guerra dos Bem-te-vis. A Balaiada na memória oral*. 2ª edição, São Luís: Editora da UFMA.

⁹⁹⁴ A saber: Nina Rodrigues, Vargem Grande, Humberto de Campos, Icatu, Morros, Belágua, Axixá, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Presidente Vargas, Rosário, Santa Quitéria, Presidente Juscelino, Urbano Santos e Ribamar.

⁹⁹⁵ A saber: Caxias, Brejo, Milagres, Buriti, Santa Quitéria, Anapurus, São Bernardo, Codó, Timbiras, Chapadinha e Itaperucu-Mirim.

⁹⁹⁶ Costa, Maria Bertolina (2010). *Ecos da Balaiada em Caxias-MA na memória oral de idosos/as (Uma interpelação à política nacional de patrimônio imaterial)*. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) Universidade Federal do Piauí.

⁹⁹⁷ Assunção, Matthias Röhrig (2008). *A Guerra dos Bem-te-vis...* p. 46.

afirmam estudiosos da questão. Assim, para Luís Werneck da Silva (1981), os movimentos sociais seriam confrontações deliberadas e crônicas, de longo tempo, permanentes, entre grupos sociais populares e seus reconhecidos opressores, e se caracterizariam por pressuporem uma organização⁹⁹⁸. Já para Emir Sader, os elementos que configuram os diferentes conflitos locais, conferindo-lhes especificidade, são as formas como se manifesta seu conteúdo, o significado das reivindicações, a complexidade e a amplitude da dimensão política de suas ações⁹⁹⁹.

A participação popular na Balaiada, sua organização guerrilheira (Dias, 2002), trincheiras nas matas, ataques de surpresa, mobilidade dos grupos, fechamento de estradas e outras táticas, sua dimensão geográfica, duração, e a ameaça que representou, dão-lhe o sentido de movimento popular como «um dos mais sérios e notáveis que o Brasil conheceu»¹⁰⁰⁰.

Nas chamadas províncias do Norte, em especial no Maranhão, as hostilidades entre grupos rivais da aristocracia rural davam-se através de acerbadas lutas partidárias entre liberais (Bem-ti-vis) e conservadores (Cabanos), que vinham se arrastando desde a abdicação de D. Pedro I. A primeira manifestação desta rivalidade foi a Setembrada (1831).

O clima de violência resultante das disputas de poder no Maranhão estendeu-se pelos anos de 1836 a 1838, quando eclode a Balaiada. A historiografia consagrou como estopim do movimento a ocupação em 13 de dezembro de 1838 da cadeia de Vila da Manga do Iguará (hoje município Nina Rodrigues-MA), por Raimundo Gomes Vieira¹⁰⁰¹ e um grupo de vaqueiros do padre liberal Inácio Mendes de Moraes e Silva. Em seguida à ocupação da cadeia, Raimundo Gomes e seu grupo deram início ao movimento, avançando pelo interior do Maranhão e reunindo várias categorias sociais: desertores da Guarda Nacional, escravos fugidos, pequenos agricultores, vaqueiros, índios, entre outros (Janotti, 1987).

O recrutamento é também outro fator e, acima de tudo, o principal tributo pago pela população pobre naquele momento da trajetória brasileira. Essa questão foi, aliás, muito bem explorada por Matthias Röhrig Assunção em seu estudo sobre a Balaiada. Segundo Assunção (2008), a Balaiada refletia o antagonismo entre a economia agrário-exportadora e a produção camponesa regional, mas teve como estopim o recrutamento forçado. Mais que isso, o

⁹⁹⁸Silva, Luís Werneck da (1981). *Relatório final do curso de extensão: rebeliões e movimentos populares no Brasil: uma história dos vencidos*. Rio de Janeiro: Univerta.

⁹⁹⁹Sader, Emir (1987). *Movimentos sociais na transição democrática* (org.). Ed. Cortez, São Paulo.

¹⁰⁰⁰Sodré, Nelson Werneck (1978). *As razões da independência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p.243.

¹⁰⁰¹Raimundo Gomes, chefe do grupo de vaqueiros, era capataz do fazendeiro Inácio Mendes de Moraes e Silva, vigário da freguesia do Arari no Baixo Mearim, ativo liberal e, naquele momento, opositor do governo provincial dirigido pelos conservadores.

«recrutamento obrigatório não apenas cristalizou os conflitos sociais entre a elite e os pobres livres, como também criou um denominador comum para o movimento, unindo camponeses, pescadores, coletores, vaqueiros, e artesãos»¹⁰⁰².

E quando representantes das posições político-partidárias se enfrentavam acirradamente, dois fatos bastante significativos contribuíram para mudar os rumos do conflito: a ocupação de Caxias¹⁰⁰³ e a entrada em 1839 do preto Cosme Bento das Chagas, liderando os chamados «homens de cor» (Santos, 1983). Cosme, que se intitulava «Tutor e Imperador das liberdades Bem-ti-vis», tinha plena consciência de que no início do movimento não era aceito pelo líder mestiço Raimundo Gomes. Mas, isso não o enfraquecia; pelo contrário, atestava sua capacidade política, pois defendia a República e, com ela, o fim da escravidão¹⁰⁰⁴.

Convém lembrar que, na sua composição social, a Balaiada envolveu grupos sociais e étnicos bem definidos, e que, na essência de suas reivindicações, a questão social e étnica estava em pauta, a exemplo de um manifesto assinado por Raimundo Gomes Vieira Jutahy, em que dizia:

[...] digão senhores estes homens de Cór por vintura pegarão a Cór delles nos Brancos; estes homens de Cór por vintura não serão filhos de Deos; queirão senhores nos mostrar outro Adão e outra Eva; queirão sangrar tres homens em um só vaso, hum Branco, hum Cabra e hum Caboculo, e a despos querão mostrar dividido o sangue de hum e outro. Ora Brasileiros Olhem com mais justa atenção para que esta divisão e esta desunião; só por que tem a pelle alva querem roubar o direito que cada hum tem em si por Ley devina e humana (Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada. *Proclamação de Raimundo Gomes Vieira Jutahy* 2001:289).

Em outro manifesto do líder Balaiada emerge certa identificação entre os termos «brasileiro», «cidadão» e «povo», de reivindicação da população mestiça e pobre da província, que lutou contra a sujeição social em que vivia e que abriram novas perspectivas de resistência à escravidão; sobretudo, reafirma com veemência a segregação racial como forte conteúdo do movimento, designando assim uma identidade étnica do movimento:

¹⁰⁰²Assunção, Mathias Röhrig (2003). «Cabanos contra Bem-te-vis: a construção da ordem pós-colonial no Maranhão (1820-1841)». In: Priore, Mary del e Gomes, Flávio (orgs). *Os senhores dos rios. Amazônia, margens e histórias*. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier. p. 217.

¹⁰⁰³A cidade de Caxias-Maranhão, situada a 373 km da capital São Luís, com posição geográfica importante, a oeste do nordeste brasileiro e a leste do Estado do Maranhão, foi ocupada em 1839, pelos Balaios.

¹⁰⁰⁴Araújo, Mundinha (2008). *Em busca de Dom Cosme Bento das Chagas. Negro Cosme, Tutor e Imperador da Liberdade*. Imperatriz: Ética, pp. 91-102

«Brasileiros por os Senhores sentarão para si q. nós não estaremos afacto o Como foi tramado este negocio por meio do Segredo da Sociedade Massonica que sejam Cidadãos os Brancos e Ricos e que todo o povo de Cor que esteja no habito de desprezar que sofra o pezado jugo do absolutismo e da escravidão e outras couzas mais finas q. deixamos em silêncio p^a seu tempo [...]» (Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada. *Proclamação de Raimundo Gomes Vieira Jutahy*. 2001:235).

No Maranhão, as discussões nas praças, nas farmácias, nas portas das igrejas, nas salas das sociedades masculinas e em tantos outros lugares de sociabilidade, enfim, também tematizaram a arbitrariedade e a necessidade da lei. Mas, outras vozes, em alguns depoimentos da época colhidos por João Dunshee de Abranches¹⁰⁰⁵ veicularam versões femininas sobre a revolta Balaiada, menos esquemáticas e homogêneas, e portanto ricas em detalhes e nuances. Estas vozes femininas emitiram um eco singular naquele momento, apontando para a dimensão de gênero e, nesta, para a relevância da reflexão de mulheres no pensamento social, assim como para a atuação destas à época no Maranhão.

O livro de memórias de Dunshee de Abranches, *O Cativo: Memórias* (primeira edição em 1941), é repleto de figuras femininas e opiniões sobre a escravidão. O autor baseou-se em anotações de sua adolescência, registrados por volta de 1880, a partir das correspondências de sua avó materna, a espanhola Marta Alonso Alvarez de Castro Abranches¹⁰⁰⁶ e entrevistou, com admirável habilidade, Emília Pinto Magalhães Branco¹⁰⁰⁷, natural de Lisboa. As entrevistas com Emília compreendem o período de 1818 a 1880.

Emília conviveu com Marta, havendo entre ambas intensa semelhança de pensamento e recíproca admiração, o que imprime marcas de complementaridade entre seu depoimento e a correspondência da avó de Dunshee de Abranches. Estas duas mulheres discutiram temas polêmicos relacionados a Balaiada para além de problemas específicos da sociedade maranhense. Na visão de D. Marta a escravidão arruinara os valores da sociedade. Percebe-se no seu discurso recusa ao sistema de escravatura, mas também em defesa dos direitos das

¹⁰⁰⁵ João Dunshee de Abranches Moura nasceu em São Luís, em 1867, e morreu em 1941. Escritor, poeta, formado em Direito, exerceu a função de jornalista, professor de Ciências Físicas e Naturais e Direito Público Americano. Escreveu entre os livros memorialistas: «O Cativo», «A Setembrada» e «A Esfinge de Grajaú».

¹⁰⁰⁶ Com origem na nobreza espanhola, fugindo de Napoleão Bonaparte sua família muda para o Brasil. No Maranhão, casa-se com o viúvo português Garcia de Abranches. Foi precursora da educação feminina no Brasil, criou em São Luís o Colégio Nossa Senhora da Glória, também chamado de Colégio das Abranches.

¹⁰⁰⁷ Portuguesa, filha de um próspero negociante, mulher inteligente, culta, detentora de invejável memória (Janotti, 2005).

mulheres, visto que ela própria fora vítima do pai e do marido, ambos severos (Janotti, 2005)¹⁰⁰⁸.

De uma maneira geral, na sociedade brasileira e em especial na maranhense do século XIX, negros, índios e mestiços eram social e racialmente desprezados pelos brancos e é necessário acentuar que também era comum a rejeição dos negros pelos mestiços. Havia casos exemplares de crioulas e mestiças amantes de ricos e poderosos locais que viviam rodeadas de fartura, jóias, e escravos. Porém, a grande maioria das mulheres mestiças fazia de tudo para parecerem mais brancas e, em decorrência, rejeitavam abertamente negros e mulatos que não podiam maquiagem suas origens sociais e étnicas (Abranches, 1992)¹⁰⁰⁹.

Nesse contexto, as categorias étnicas acionadas para classificar os Balaios tinham cunho profundamente negativo e desqualificador. É mister lembrar que a Balaiada evidenciara as profundas barreiras sociais e étnicas no Maranhão do século XIX. Transparecem juízos de valor na designação sócio-racial conferida a grupos sociais marginalizados, envolvidos no movimento. A esses, o tratamento mais comum era designá-los como «sem influência política, de baixa extração, e de cor» ou «homens de cor». Outra variante étnica atribuída a Raimundo Gomes Vieira Jutahy, líder Balaio, é a denominação de «quase negro, a que chamamos de fulo» ou «cabra». Quanto ao negro Cosme Bento das Chagas, este é descrito por Domingos Gonçalves de Magalhães (1848), como «feiticeiro» e «infame».

Por outro lado, o clima intelectual contribuiu para aproximar elites políticas e econômicas do sertão às do litoral. Dessa forma, isso resultou situações contraditórias. Caso específico foi o de Militão Bandeira de Barros, mestiço e rico fazendeiro da região de Pastos Bons, ocupava o cargo de tenente-coronel da Guarda Nacional antes da Balaiada, líder político, com muita influência sobre parte do alto sertão, que participou ativamente nas lutas de independência, liderando as tropas sertanejas. Foi um incentivador da cultura literária nos sertões e, durante a primeira metade do século XIX, fundou escolas populares, criou o primeiro grêmio literário da região, «Roda de amigos» (sociedade literária), do qual Carlota Carvalho também fez parte. Na Balaiada, junto de seus familiares e amigos, lutou ao lado dos Balaios, sendo vítima de violenta repressão por parte das forças legalistas. Notamos que, mesmo as pessoas que ocupavam cargos

¹⁰⁰⁸Janotti, Maria de Lourdes Monaco (2005). «Balaiada: construção da memória histórica». *Revista de História*, vol 24, nº1. Franca, São Paulo. Endereço eletrônico: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-90742005000100003>. Acesso em 10 de outubro de 2016.

¹⁰⁰⁹Abranches, Dunshee de (1992). *O Cativo (memórias)*. 2ª ed. São Paulo: ALUMAR. Coleção Documentos maranhenses.

de comando ou de posição social, passavam por situações em que a cor da pele aparece como fator de desqualificação.

Destarte, as revoltas e insurreições aprofundaram ainda mais os preconceitos e as barreiras sociais e raciais existentes no Maranhão. Ser pobre e «de cor» eram marcas que rebaixavam a condição dos indivíduos. Designando uma hierarquia no campo das identidades étnica, classificatória e excludente. No âmbito das relações sociais no Maranhão, pautadas por critérios raciais, as famílias brancas rejeitavam a mistura racial, determinando que a permissão das relações e dos casamentos deveria estar ligada à comprovação da genealogia ou dos antecedentes dos pretendentes. A pretendida pureza racial deveria estar presente e comprovada até aos tetraavôs. Exemplo disso vemos no caso do poeta caxiense Antônio Gonçalves Dias, em que a família de Ana Amélia (seu grande amor), o rejeitou por ser ele de «raça cruzada», ou seja, mestiço, causando no poeta um profundo sofrimento, expresso em alguns de seus poemas (Abranches, 1992). O ideal social e racialmente positivo era ser «branco puro». Os mulatos eram estigmatizados. Ser pardo era uma desonra. Porém, devido à grande quantidade de membros da «raça cruzada», o «perigo» era um «branco puro» se «casar com bode», ou seja, como diziam na época, com aqueles que «havam berrado no ventre materno». Esse repúdio resultou em conscientização das diferenças sociais, econômicas e raciais, e tornou-se um poderoso fermento para o crescimento da violência nas relações sociais maranhenses. Dessa maneira, para certos membros das camadas dominantes da província, os movimentos que contestavam aquela rígida sociedade escravista eram compostos por pessoas social e racialmente ignorantes e inferiores (Abranches, 1992: 34).

Em matéria de historiografia, cada época escreverá a História à sua maneira. Não precisamos de matar os clássicos para nos afirmarmos, e nem acharmos que para dizer algo novo será preciso liquidar o que veio antes.

3.10. Balaiada: O Maranhão entre o sertão e a civilização

Para pensar os «sertões de dentro» (Abreu, 1999; Dias, 2002) e compreender outros olhares lançados aos sertões maranhenses torna-se necessário lembrar seu processo de colonização, o qual, segundo Cabral (1980), se desencadeou a partir de duas frentes povoadoras: uma a partir do litoral¹⁰¹⁰, em 1621; outra a partir do interior, em meados de 1730. Na primeira,

¹⁰¹⁰Segundo Mário Meireles, depois de 1570, enquanto o Brasil já tinha cidades tão ricas quanto Salvador e Olinda, toda a costa do Norte era uma região abandonada à própria sorte. Este descaso do poder despertou a cobiça de

o Estado português disciplinou e apoiou direta e ativamente todos os passos dos colonizadores da frente litorânea pelos rios Itapecuru, Mearim, Pindaré e Munim. A participação da Igreja foi fundamental no processo. A lavoura agroexportadora deu aos grandes proprietários condições econômicas de transformarem São Luís em cidade dos azulejos e possibilitando-lhe o título de «Atenas Brasileira», a partir do século XIX, graças ao fomento de uma cultura literária elitista¹⁰¹¹ (Cabral, 1980).

A pujança dos sertões¹⁰¹² ultrapassava a dimensão econômica. Aliás, foi notável a efervescência cultural que atingiu os sertões maranhenses a partir do século XIX. Em grande medida, favoreceu as tentativas de formação de uma identidade regional (Abranches, 1992).

Por outro lado, o clima intelectual contribuiu para aproximar elites políticas e econômicas do sertão às do litoral. E isso resulta em situações contraditórias. Um caso ilustrativo foi o de Militão Bandeira de Barros, mestiço e rico fazendeiro de Grajaú, líder político com muita influência sobre uma parte do alto sertão, que participou ativamente nas lutas de independência liderando as tropas sertanejas. Foi um incentivador da cultura literária nos sertões e, durante a primeira metade do século XIX, fundou escolas populares, criou o primeiro grêmio literário da região, «Roda de amigos» (sociedade literária), do qual Carlota Carvalho também fez parte. Na Balaiada, junto de seus familiares e amigos, lutou ao lado dos Balaios, sendo vítima de violenta

traficantes portugueses e espanhóis, corsários holandeses, ingleses e, principalmente, franceses, que vinham ao longo de todo o ano comercializar com as populações indígenas, estabelecendo assim as bases de um contato vantajoso para os colonizadores. Em 1612, uma expedição francesa comandada por Daniel de *la Touche*, Senhor de *la Ravardière*, partia de *Cancalle (Saint-Malo)* na Bretanha, com o apoio da regente Maria de Médicis, para se apossar do lugar «não pela força, mas por amor», segundo as palavras do missionário capuchinho *Claude d'Abbeville*, e fundar, aqui, a França Equinocial. No dia 8 de setembro, foi concluído o Forte e Vila de São Luís, assim nomeado em homenagem ao «rei-santo», Luís XIII. O fato teve repercussão e provocou uma crise diplomática, resultando na reconquista do Maranhão pelos portugueses, em 1615 (Meireles, 1997).

¹⁰¹¹Para José Henrique Borralho, a emergência do epíteto «Atenas Brasileira» pode ser entendida como uma forma de ingresso do Maranhão na nova configuração política e sócio-cultural pela qual o Brasil passava. Tal ideal se esmerava na crença de que a cidade de São Luís, a partir de um número significativo de intelectuais nas mais diversas áreas, teria sido um espaço exemplar de efervescência científica, literária, política, jornalística, educacional no quadro da invenção da nação (Borralho, José Henrique de Paula. *A ATHENAS EQUINOCIAL: a fundação de um Maranhão no império brasileiro*. Niterói, Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense. Tese de Doutorado, 2009).

¹⁰¹²Bluteau, Raphael (1789). «Sertão». In: *Dicionário da língua portuguesa*. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira. A palavra sertão advém do termo latino *desertanum, desertum*. No português antigo se falava *desertão* para designar lugar desconhecido, solitário, seco e não perpassado pelo conhecimento. Imaginou-se o sertão também como a terra apartada do mar, mediterrânea, continental, no sentido em que se empregava a palavra em Portugal no final da Idade Média: era a terra para lá das costas ao longo das quais se navegava. Com esses significados, desde a carta de Pero Vaz de Caminha e ao longo de três séculos de colonização, o termo sertão foi empregue para designar a terra ignota do continente, "o coração das terras", por vezes lugar sombrio e incompreensível, habitado por feras e seres inimagináveis e onde se esperava encontrar riquezas incalculáveis (Bluteau, Raphael (1789). «Sertão». In: *Dicionário da língua portuguesa*. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira. Este mesmo significado pode ser encontrado em Silva, António Moraes. «Sertão». In: *Diccionario da lingua portugueza*. Rio de Janeiro: Officinas da S. A. Litho-Typografia Fluminense, 1922, p. 693.

repressão por parte das forças legalistas.

Como diz Assunção (2008), o espírito revolucionário do povo do sertão maranhense, em luta contra atos violentos e despóticos das elites políticas e econômicas da província, revelou-se uma força fundamental. Associado às crises de subsistência, de abastecimento, à dependência dos grandes negociantes e à política econômica do governo provincial, foram os principais fatores de ordem econômica que levaram ao acirramento das contradições entre uma elite de negociantes e fazendeiros do algodão, por um lado; e por outro, camponeses e fazendeiros produzindo para o mercado interno. Esse conjunto de fatores de ordem econômica, associados à efervescência cultural referida, acenderam a chamada insurreição da Balaiada no Maranhão.

Salientamos, com Claudete Dias (2002), que, desde 1817, as ideias liberais e republicanas da Insurreição Pernambucana¹⁰¹³ repercutiam pelos sertões adentro nas províncias do norte. Evaldo Cabral de Mello, em seu estudo estabelece um marco temporal entre a Revolução de 1817 a 1824 (Confederação do Equador) em Pernambuco, passando pelo constitucionalismo luso-brasileiro, e aponta um fio condutor de uma experiência política e social, enraizada no espaço pernambucano, que tomou a forma de federalismo, ao contrapor-se a uma corrente orgânica e unitária de poder. Sobretudo, demonstra o que estava em jogo nas lutas políticas cujo epicentro foi Pernambuco, entre unitários e federalistas, não o que era união ou separatismo, mas diferentes projetos de Nação, e, conseqüentemente, diferentes projetos de ordenamento Estatal.

Os desdobramentos deste quadro político-institucional instável ultrapassou a proclamação do Príncipe até às «adesões» mais tardias de algumas províncias, a exemplo de Pernambuco, Bahia, Pará, Maranhão e Piauí. No Maranhão, a independência apresentou aspectos diferentes do resto das províncias, já que o primeiro presidente da Junta de Governo do Maranhão pós-independência, Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce¹⁰¹⁴, não conseguiu restabelecer a ordem social e institucional, sendo acusado de ter agido contra os portugueses, estimular as revoltas das «gente de cor», bem como de ser adepto do republicanismo da Confederação do Equador (1824). Tais suspeitas fizeram com que a Câmara tomasse medidas como a da suspensão de Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce, que assumiu a presidência da Província com a adesão do Maranhão à independência. Foi deposto por Lord Cochrane no final de 1824, sob a acusação de provocar a instabilidade na Província, como já mencionado

¹⁰¹³Mello, Evaldo Cabral de (2004). *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed.34.

¹⁰¹⁴De origem escocesa, era natural do Maranhão, e foi educado em Inglaterra.

anteriormente. Em algumas edições do jornal *O Censor*, encontra-se a expressão «brucinadas»¹⁰¹⁵.

Este processo culmina num atribulado período de definição política da Província do Maranhão, pois a sua «adesão» ao Brasil independente ocorreu somente em 28 de julho de 1823, após o sete de setembro, com a Junta Governativa presidida por Frei Joaquim Nossa Senhora de Nazaré¹⁰¹⁶, com visível resistência de uma parte da população portuguesa residente em São Luís, fortemente vinculada à Metrópole.

Ora, muitos dos conflitos políticos deste período não envolveram apenas os reduzidos setores senhoriais ou do comércio, mas mobilizaram – uns mais, outros menos – diversas camadas da população, desde escravos e livres pobres, para usar uma classificação de amplo espectro e forte fluidez. É preciso assinalar que uma das mais significativas diferenças produzidas pelas lutas de restauração pernambucana foi a incorporação de negros e índios, organizados em terços próprios e cuja existência, especialmente para os primeiros, atravessou o século XIX. Associado à existência dos regimentos dos Henriques¹⁰¹⁷, deve ser realçada também a criação de diversas irmandades, muitas delas com capelas ou igrejas próprias, nas quais não apenas era prestado culto aos oragos preferidos da devoção de pretos e mulatos, mas

¹⁰¹⁵ Assunção, Matthias Röhring (2005). «Miguel Bruce e os horrores da anarquia no Maranhão, 1822-1827». In: Istvan Jacksó (org). *Independência, história e historiografia*. Hucitec: São Paulo.

¹⁰¹⁶ Frei Joaquim Nossa Senhora de Nazaré nasceu em Portugal a 12 de setembro de 1776, assumiu a diocese do Maranhão em maio de 1820. Tomou posse como presidente da Junta Governativa em 16 de fevereiro de 1822. Por sua recusa em aceitar a incorporação do Maranhão no Brasil independente, foi obrigado a deixar a província, o que aconteceu em outubro de 1823. Faleceu em 1851. Para estas informações, ver (César Marques, 1970:139-141). O médico César Marques, sócio do IHGB e autor de vários textos sobre o Maranhão do século XIX, escreveu uma biografia de Frei Nazaré, de quem foi contemporâneo. O documento encontra-se no acervo do Arquivo do IHGB, lata 333, doc. 45. Ainda temos o trabalho de Manuel Augusto Rodrigues, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra: Rodrigues, Manuel Augusto (1982). «A Hierarquia da Igreja e o Liberalismo. O Bispo de Coimbra, D. Fr. Joaquim de Nossa Senhora da Nazaré (1776-1851), no contexto da sua época». In: *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX*. (Coord). Miriam Halpern Pereira, Maria de Fátima Sá e João B. Serra. vol. 1, Lisboa: Sá da Costa, p. 237-254.

¹⁰¹⁷ Os «Henriques» eram assim chamados em função de seu fundador, Henrique Dias (?-1662), homem preto, livre no período da Guerra de Restauração em Pernambuco, 1645, e sobre quem pouquíssimo se sabe, nem mesmo sua data de nascimento. Assim como outras milícias, seu grupo era formado por homens livres que não atuavam como militares profissionais, não recebiam soldo e tinham que bancar sua farda e suas armas. Por essa razão, todos eles precisavam ter outra profissão. Mas, a honra de se destacar pela boa reputação, diante de um desprestigiado e empobrecido exército português, era o bastante para qualquer tropa milicianiana, em geral organizada separadamente em tropas brancas, pardas e pretas. E era ainda mais importante no caso dos «Henriques». A pujança desse exército pôde ser conferida pelo viajante inglês Henry Koster, que chegou ao Recife no início do século XIX, 150 anos depois da guerra. Que logo se impressionou com a boa aparência dos «Henriques», uma milícia negra que, segundo o cronista, era o «mais organizado e garboso de todos os corpos militares de Pernambuco». Um grupo que, além disso, contava entre suas fileiras com homens agraciados com títulos nobilitantes, como o Hábito da Ordem de Cristo e o da Ordem de Santiago, privilégios a que muitos senhores de engenho aspiravam e não conseguiam alcançar. Afinal, essa tropa era chefiada por uma elite muito peculiar dentro da sociedade colonial, formada por coronéis e mestres de campo. (Mello, José Antônio Gonçalves de (1988). *Henrique Dias: governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil*. Recife: Massangana).

que atuavam também como sociedades de auxílio mútuo aos seus membros, onde eram providos inclusive de «sepulturas decentes»¹⁰¹⁸.

Foi em Pernambuco que, pela primeira vez na história da monarquia portuguesa, se quebrou efetivamente a unidade política da legitimidade monárquica e de sua soberania. O uso da palavra *patriota*, sustentou uma nova identidade, significando a um só tempo a pertença territorial e, sobretudo, um novo sujeito político: o cidadão da república¹⁰¹⁹. A república teve vida efêmera (pouco mais de dois meses), mas a repressão restauradora a manteve viva e presente: primeiro com as condenações à morte e as detenções; em seguida, pela devassa que durou de outubro de 1817 a 1821. Portanto, a Confederação do Equador legou-nos a complexidade do processo histórico, pois por um lado tínhamos as ideias capazes de provocarem ao espírito uma desordem tal que era impossível carregá-las em segredo por muito tempo; por outro, estas ideias perturbadoras chocavam com toda uma cultura política anterior, com todo um antigo fundo de valores, cuja base e finalidade era a formação de súditos fiéis ao princípio monárquico¹⁰²⁰.

«Ser brasileiro» deu-se como construção histórica, por oposição a «ser português». Esta identidade por contraposição foi utilizada como arma política poderosa, gerando nesse período normas e leis de controle e vigilância dos estrangeiros. O que nos mostra em que medida se deu a construção da liberdade até à Independência total, em 1822, e como esta questão permeou a vida política dos primeiros anos do Brasil emancipado e desembocou no Sete de Abril de 1831, data da Abdicação de D. Pedro I¹⁰²¹.

Um aspecto que nos parece fundamental no exame do nosso tema é essa pluralidade temporal de ideias e aspirações revolucionárias, que a difusão, por meio da imprensa, proporcionou a circularidade de elementos culturais e radicalizou a dinâmica das relações sociais entre as classes populares e as elites no Maranhão.

No Brasil daquele momento, a ideia de uma abolição imediata e generalizada não estava no horizonte nem mesmo da população escravizada. Assim, o que teria levado líderes como o

¹⁰¹⁸Bernardes, Denis (2003). «Pernambuco e o Império (1822-1824): sem constituição soberana não há união». In: Jancsó, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo/Injuí: Hucitec/Unijuí.

¹⁰¹⁹No rol de referências que fundam a identidade do patriota, a memória da luta contra os holandeses, ocupa lugar de eminente importância. O Governo provisório em plocamação, convocando para o alistamento dos *patriotas* pernambucanos invoca os heróis da restauração. *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, CI, p.57-58.

¹⁰²⁰Bernardes, Denis (1997). *Um Império entre Repúblicas*. São Paulo: Editora Global, pp. 45-51.

¹⁰²¹Ribeiro, Gladys Sabina (2002). *A liberdade em construção. Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: FAPERJ/Relume Dumará.

preto quilombola Cosme Bento das Chagas, ou o vaqueiro Raimundo Gomes, a terem uma visão extraordinária, uma percepção incomum para a época? E como se apropriaram de tais concepções? Tornou-se um desafio à investigação, no sentido inclusive de perceber se os Balaios eram adeptos de um liberalismo exaltado, que defendia a liberdade e igualdade de todos os cidadãos. Esta problemática conferiu maior complexidade às posturas dos líderes Balaios e aos conflitos políticos, ideológicos e étnicos internos ao movimento da Balaiada.

Como movimento de caráter popular, a Balaiada se insere num contexto em que se evidencia a relação da sociedade brasileira da época com a justificativa para o modelo de organização centralizada, adotado a partir da década de 1836 a 1840, com o «regresso conservador» e a concepção de sertão¹⁰²² no âmbito desse modelo.

Convém lembrar que, no pensamento social brasileiro, até à primeira metade do século XIX existiu uma sociedade do litoral distinta da sociedade do interior (sertão), esta última marcada por «costumes bárbaros»¹⁰²³. Em relação à organização do poder político e administrativo, Ilmar R. de Mattos (2004) chama a atenção para o horizonte civilizador do projeto conservador, o qual não se detinha apenas nas coisas do mundo do governo, i.e. nas questões da centralização política e administrativa. Tal ação era mais ampla, na busca não apenas no monopólio da força, mas também na domesticação dos sentidos (Mattos, 2004).

Poucas imagens são tão fortes ao longo do período estudado quanto as que descrevem o Brasil como um país marcado pela referida dualidade, representada por termos antitéticos, como «litoral» e «sertão» ou «civilização» e «barbárie». Ao nomear a dualidade «civilização» e «sertão» como termos estruturantes, reúne-se uma série de antinomias presentes ao longo do debate político: civilização e barbárie, litoral e interior, corte e sertão, regiões povoadas e regiões pouco habitadas. De fato, os significados atribuídos aos lugares sertão/litoral constituem fórmulas narrativas centrais, eixos ordenadores e referência nos escritos de interpretação do Brasil.

¹⁰²²Refere-se a um espaço histórico demarcado e identificado, como os sertões. A propósito, a palavra sertão é de origem portuguesa e está presente desde a Carta de Pero Vaz de Caminha sobre o «descobrimento» do Brasil e é frequentemente empregue pela literatura lusitana de Quatrocentos. De acordo com estudos etimológicos, o vocábulo deriva de deserto, desertão, apoiando-se essa hipótese nos atributos comuns de aridez, despovoamento e travessia. Empregue em Portugal desde, possivelmente, o século XII, e, certamente, desde o século XIV, «sertão» ou «certão» se referia ao interior, a áreas do reino distantes da capital. À medida que ocorria a expansão marítima e a conquista de novos territórios nos séculos XV e XVI, o termo passou a significar os vastos territórios no interior das áreas recém-conquistadas, pouco ou nada conhecidos (Amado, 1995; Souza, 1997; Moraes, 2000).

¹⁰²³Sobre uma análise da sociografia da relação sertão-litoral no Brasil, ver a etnografia do pensamento social brasileiro sobre sertão, cif: Souza, Candice Vidal (1997). *A pátria geográfica: sertão e litoral no pensamento social brasileiro*. Goiânia: Universidade Federal de Goiás.

Os sentidos que o termo foi adquirindo nos diferentes contextos é, mais do que o de oposição a litoral, o de contraste com a ideia de região colonial sobre a qual o imaginário de sertão se constitui. Sertão era o território do vazio, o domínio do desconhecido, o espaço ainda não preenchido pela colonização. A região colonial representaria o espaço preenchido pelo colonizador (Mader, 1995; Moraes, 2007)¹⁰²⁴. Duas outras conotações podem ser identificadas no mesmo período. Uma mais próxima a um dos usos atuais do termo, que o associa à área semi-árida do Nordeste brasileiro, e outra, também muito presente entre autores contemporâneos, que prioriza a atividade econômica e os padrões de sociabilidade, aproximando sertão à «civilização do couro» referida por João Capistrano de Abreu (Souza, 1997). A abordagem de sertão como modo de vida associado à atividade pecuária apresenta-se, entre outras obras, em textos expressivos de João Capistrano de Abreu, Oliveira Vianna e Nelson Werneck Sodré (Souza, 1997). «Os brasileiros não apenas absorveram todos os significados construídos pelos portugueses a respeito de sertão, antes e durante a colonização, como a partir da Independência, em especial a partir do último quartel do século XIX, acrescentaram-lhe outros, transformando sertão numa categoria essencial para o entendimento de nação»¹⁰²⁵.

Senhores, escravos e os demais homens livres compartilhavam, segundo Domingos Gonçalves de Magalhães (1848), de um espírito de imoralidade, não tendo desenvolvido capacidade abstrativa para afastar o homem de seus instintos animais, individualistas. Homem e natureza estavam tão próximos que o resultado era a produção de um mundo da cultura animalesco. Esta é a visão no Maranhão acerca do espaço e dos seus habitantes construída pelo autor.

Aplicado àquele contexto, o termo civilização adquire um significado mais amplo: não denota apenas um comportamento polido, um conhecimento das regras de cortesia, mas aponta também para uma dada inserção social, inclusive, regional, em cujo âmbito os indivíduos com vínculos estáveis com o trabalho e o amor à propriedade seriam os cidadãos aptos para a civilização (Souza, 1997). Na reflexão política do século XIX, a ausência da disciplina gerada pelo trabalho teria forte influência sobre o ânimo dos participantes dos movimentos armados

¹⁰²⁴Mader, M. E. N. S. (1995). *O vazio: o sertão no imaginário da colônia nos séculos XVI e XVII*. Dissertação (Mestrado em História). PUC-RJ, Rio de Janeiro; Moraes, Maria Dione C. (2007). «Ainda queremos ser... tão: reflexões sobre identidade cultural e imaginário de sertão no Piauí». *O Público e o privado: Cadernos dos Núcleos e Grupos de Pesquisa vinculados ao Mestrado de Políticas Públicas e Sociedade* - Universidade Estadual do Ceará. Ano 4, nº 07, pp. 15-36, Janeiro/Junho.

¹⁰²⁵Souza, Candice Vidal (1997). *A pátria geográfica: sertão e litoral no pensamento social brasileiro*. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, p. 31.

ocorridos durante a Regência, notadamente a Cabanagem (1835-1840) no Pará, e a Balaiada (1838-1841) no Maranhão, Piauí e Ceará.

Aplicava-se a distinção, também, aos partidos políticos. Assim, esta sociedade civilizada, onde os partidos estavam organizados em torno de princípios, vigiados por uma «opinião pública», ocorria apenas nas ditas regiões civilizadas. Nas regiões tidas como marcadas pela barbárie, os grupos políticos seriam facções, cabalas, que se organizavam longe dos olhos da sociedade, em busca do controle dos cargos públicos, com o único objetivo de perseguir o grupo rival (Souza, 1997).

Esta compreensão de um funcionamento distinto das organizações que disputavam o poder em razão da difusão maior dos valores associados à civilização ou ao sertão também estava presente em João Francisco Lisboa, maranhense editor do jornal *Chronica Maranhense* e autor do *Jornal do Timon*¹⁰²⁶. Em 1852, no *Jornal do Tímon*, descrevia e analisava as práticas políticas da província do Maranhão. Num dos seus artigos, defende que o sistema de partidos fosse aplicado apenas nos grandes centros de população ou nas grandes províncias. Para as regiões menos desenvolvidas, o sistema partidário seria um instrumento nocivo, pois seria o «veículo de ciúmes e ódios de família, que entre si pleiteiam a preponderância nos negócios»¹⁰²⁷. Lisboa incorpora esse traço social como necessário para um bom funcionamento dos partidos. O tema da necessidade de uma grande povoação sempre esteve associado à ideia de um maior desenvolvimento material, bem como à presença de uma difusão da ilustração e de uma «opinião pública».

Paralelamente, o debate sobre o Júri Popular e o Juiz de Paz permite que analisemos o conteúdo dos termos instrução e opinião pública, e a maneira pela qual podemos incorporá-los no conceito de «civilização» e «sertão». Na Assembleia Constituinte de 1823, Silva Lisboa apontava os obstáculos para a introdução do Júri Popular. Segundo o deputado, «nas cidades marítimas, em razão da educação, esse mecanismo institucional poderia ser adotado; entretanto fora delas, não seria possível adotá-lo»¹⁰²⁸.

Segundo José da Silva Lisboa, a educação necessária estaria presente nas cidades marítimas. Nelas era possível introduzir-se o sistema de jurados. Porém, longe do litoral

¹⁰²⁶Lisboa, João Francisco (1995). *Jornal de Timon*. Introdução e notas José Murilo de Carvalho. São Paulo: Companhia das Letras.

¹⁰²⁷João Francisco Lisboa no seu *Jornal de Timon*, descreve um grande proprietário do interior que vinha à capital com frequência para obter favores do presidente: «... a importância da sua elevada posição social, quero dizer, pela sua riqueza, que como se sabe, é um grande elemento de ordem, e dá aos que a possuem o caráter, o nome e todas as virtudes de homem de bem» (Lisboa, 1995:145-146).

¹⁰²⁸ Cif. Anais do Parlamento, 1823, out., p. 152.

desenvolvido, na maior parte do interior, predominaria a ausência da educação. Ou seja, essas regiões, no interior, não apresentavam o pré-requisito básico para a implementação do júri. Podemos observar que está presente no argumento de Silva Lisboa uma divisão entre cidades marítimas e sertão. As primeiras seriam caracterizadas como regiões com a presença maior da ilustração e do trabalho livre. Esses dois fatos parecem fornecer a base necessária para o progresso em bases liberais. Por exclusão, podemos desenhar o «sertão» como marcado pelo oposto: predomínio do sistema de cativo e falta de uma educação.

Ribeiro do Amaral (1898) propõe sua versão conservadora sobre a Balaiada no Maranhão, salientando que a revolta foi resultado do despotismo dos prefeitos e que a revolta «foi uma coisa fatal». Negando o cariz político da revolta, alega que os rebeldes acabaram por exercer indistintamente as suas «depredações sobre as fazendas de um membro de outro partido» e porque «...a desordem recrutou seus adeptos no município em que o governo estava maioria, pois também era neles que mais se manifestava a sanha dos prefeitos...»¹⁰²⁹. Os rebeldes aparecem sempre como inimigos e bichos selvagens a caçar.

No período aqui abordado, sertão era visto como marcado por uma relação de predomínio do sistema de cativo, ausência de civilização e, sobretudo, de instrução. Se a presença da instrução era um dos traços das regiões civilizadas, a ação de uma «opinião pública» era um dos alicerces fundamentais para o bom funcionamento de um sistema político liberal no pensamento brasileiro do século XIX. O civilizado possui um conhecimento de certas regras de convivência, enquanto o bárbaro ignora esse conhecimento e vive longe das luzes que iluminam essas regras.

Em 1831, com a abdicação de D. Pedro I, eclode na capital uma série de conflitos armados. Em ofício dirigido à câmara dos deputados, o então Ministro da Justiça, Feijó, assinalava quem havia enfrentado os adversários da ordem: os cidadãos proprietários e industriais; esses, por sua vez, constituem a massa da mais rica e populosa cidade do Império¹⁰³⁰. Evaristo da Veiga, aliado de Feijó, abordando esse mesmo evento histórico, designa quais eram os adversários da ordem: «(...) os vagabundos que ameaçavam os bens»¹⁰³¹.

¹⁰²⁹ Amaral, José Ribeiro do (1898). *Apontamentos para a História da Revolução da Balaiada na Província do Maranhão*. vol 3. Maranhão [i.e. São Luís]: Typ. Teixeira, (1898-1906); Biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil-IHGB, pp. 56-57.

¹⁰³⁰ (Ofício encaminhado à Câmara dos Deputados pelo deputado Feijó, em 31 de outubro de 1831, *apud* Feijó, 1999: 78).

¹⁰³¹ Anais da Câmara dos Deputados, 1823, 1827. Anais do Senado, 1840, 1850.

Podemos considerar que a civilização, os hábitos do trabalho e o amor à propriedade disciplinam os indivíduos, tornando-os desejosos da manutenção da ordem. Essa situação fala de perto àqueles que estão inseridos no mundo dos interesses. Os elementos da desordem estariam relacionados com indivíduos sem vínculos estáveis com o trabalho, ou por não possuírem propriedade. Portanto, aquela região estava caracterizada pela barbárie, o vazio, a selvajaria, o que justificaria a elaboração de projetos e a concretização de uma série de ações políticas «civilizatórias», um papel que a elite letrada reservava para si mesma naquele contexto.

Mas sertão, lembramos com Souza (1997), não é uma entidade física nem uma região geográfica, mas sim uma região imaginária criada na e pela linguagem. E como esta não opera de modo unitário, há outros modos de dizer sertão¹⁰³².

De fato, para aqueles que o olhavam de fora, o sertão tem configuração diferente daquela com que se apresentava para quem o via de dentro; no caso, o sertão maranhense. Assim, o Capitão Francisco de Paula Ribeiro¹⁰³³, foi responsável por vários trabalhos de reconhecimento da região. Seus relatos de viagens são verdadeiros mapeamentos geográficos e humanos da região. Na afirmação de Capistrano de Abreu, Francisco de Paula Ribeiro foi «o homem que mais conheceu e viajou aqueles sertões»¹⁰³⁴. Traça um perfil social e econômico dos sertões a partir de dentro. Suas obras constituem um rico referencial descritivo sobre a região. Sobre a vida sertaneja tinha uma visão muito positiva (Franklin & Carvalho, 2007). Temos ainda Carlota Carvalho¹⁰³⁵ e Dunshee de Abranches¹⁰³⁶, em cujas obras o foco são, especialmente, os palcos da Balaiada. Aliás, Carlota Carvalho é dos poucos intelectuais do interior do sertão a escrever sobre a Balaiada. Todos os demais escreveram a partir de São Luís, e com a visão da capital.

¹⁰³²Souza, Candice Vidal (1997). *A Pátria Geográfica. Sertão e Litoral no Pensamento Social Brasileiro*. Goiânia: Editora UFG.

¹⁰³³O capitão Francisco de Paula Ribeiro, durante seu convívio de quase 20 anos em terras sertanejas, exerceu vários cargos públicos (Franklin & Carvalho, 2007).

¹⁰³⁴Abreu, João Capistrano de (1999). *Caminhos antigos e povoamento do Brasil*. Fortaleza: UFC, p. 97.

¹⁰³⁵Carlota Carvalho (2000) deixa transparecer sua relação afetiva com a região sul do Maranhão, ou sertão de Pastos Bons, a qual ela via como um vasto território de belezas e fertilidades com geografia densa e rica, com muitos rios, riachos, imensa extensão de campos abertos, e com uma população de heróis e guerreiros. Para ela, o sertão dos Pastos Bons foi um campo de ação e ebulição nativista. Ao referir-se às lutas pela Independência e à Balaiada, afirma que no sertão lutava-se por um governo livre e democrático.

¹⁰³⁶Para Dunshee de Abranches, escritor e jornalista, membro de tradicional família maranhense, o sertão possuía uma rica dinâmica cultural, com bons colégios, grêmios literários, onde predominavam ideias patrióticas e liberais. Este escritor vai mais além, revelando em que medida o espírito revolucionário do povo do sertão maranhense estava desperto.

CONCLUSÃO

Na linha de Matthias R. Assunção (2015), confirma-se que a Balaiada acontece praticamente na mesma área que já tinha sido palco da guerra de independência, ou seja, no Maranhão oriental¹⁰³⁷. Este dado indica que muitos rebeldes da Balaiada, haviam empunhado as armas ao lado dos patriotas na Independência; ou seja, a ideologia rebelde, quinze anos depois, ainda estava profundamente impregnada do discurso patriota e liberal da Independência.

Assim sendo, é preciso perceber todas as dimensões da Balaiada, desde seu caráter camponês, quilombola, até à sua expressão ideológica legatária do liberalismo exaltado e do catolicismo popular. Na visão dos Balaios obtida a partir da documentação manuscrita, ofícios, proclamações ou manifestos¹⁰³⁸, a Constituição é um dos pilares que sustentam a sociedade imperial e deve unir todos os brasileiros numa causa coesa, a Nação. Sobretudo, cumpre sustentar a Pátria, o Imperador e a Santa Religião Católica, o que demonstra a circulação de ideias no interior da Província¹⁰³⁹. As articulações políticas, sociais e militares na Balaiada, nomeadamente as ligações entre rebeldes sertanejos e autoridades liberais rebeldes, ou seja, entre «liberais populares» e liberais «ilustrados», confirmam-se na série de documentos expedidos pelas forças legais apontando esta articulação¹⁰⁴⁰. Um caso muito conhecido na historiografia sobre a Balaiada é o de Militão Bandeira de Barros¹⁰⁴¹ e seus familiares, que colaboraram com os rebeldes, três anos depois do final da Balaiada. Em 1843, o caso veio a público através do jornal *Publicador Maranhense*¹⁰⁴².

¹⁰³⁷ Assunção, Matthias Röhrig (2015). *De Cablocos a Bem-te-vis: Formação do campesinato numa sociedade escravista, Maranhão 1800-1850*. São Paulo: Annablume.

¹⁰³⁸ Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada.

¹⁰³⁹ Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício do dos Comandantes das Forças Bem-te-vis ao Tenente José Thomás Henriques integrante do Partido da Legalidade*. Acampamento de São Felis, 26 de setembro de 1840. Doc. 171, pp. 276-280. Neste ofício os Bem-tivis referem que eram os absolutistas cabanos que queriam usurpar o trono do Imperador e enterrar a Constituição e a Santa Religião Católica; eles, ao contrário, é que pegaram em armas para defender o Imperador, a Constituição e a Santa Religião Católica.

¹⁰⁴⁰ Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício do juiz municipal e de direito de Tutóia, Joaquim Antonio Gomes da Silva, ao PPV do Maranhão, Manoel Felizardo de Sousa e Mello*. 29 de abril de 1839. Doc.054, pp.86-8; *Ofício do: Presidente e Comandante das Armas da Província do Maranhão, Luis Alves de Lima, ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, Antonio Paulino Limpo d'Abreu*. 29 de fevereiro de 1840, pp. 241-245.

¹⁰⁴¹ Tenente Coronel da Guarda Nacional.

¹⁰⁴² *Publicador Maranhense. Suplemento ao nº 87*: Typ. de J.J. Ferreira. São Luis, 27 de maio de 1843, Nº 87, p. 05. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses.

Não foram só os «liberais populares» a beberem nas águas da ideologia dos liberais «notáveis», por meio dos discursos difundidos largamente na imprensa maranhense. Também os escravos daí beberam. As circunstâncias em que todos se apropriaram da ideologia liberal, em defesa de uma causa própria, ou para justificar sua completa exclusão da vida política, ou ainda o cerceamento da liberdade de gente alforriada, denota o processo de politização intenso e transversal a toda sociedade. Este é um ponto constantemente negado pela historiografia mais conservadora, que insiste em classificar os insurretos de «facciosos, facínoras sanguinários e sem propósitos políticos». As cartas e proclamações dos rebeldes fornecem indiscutíveis provas da contaminação ideológica do movimento. A luta contra o despotismo e a reivindicação de cidadania ao lado da fidelidade ao Imperador e à religião católica surgem como componentes fundamentais da ideologia balaia. O que constitui também uma síntese da cultura popular *cabocla* tradicional, com ideias revolucionárias de liberdade e igualdade, difundidas sobretudo a partir da época da independência. A composição desse «liberalismo popular» mais radical do que o liberalismo das elites, do qual reapropriou algumas categorias, foi uma contribuição importante das lideranças Balaias na luta por um Império mais justo e democrático.

A imprensa exerceu no Maranhão um papel preponderante neste processo, porquanto as polêmicas travadas a partir de 1821 fizeram com que fosse encurtado o campo divisor entre linguagem política e literária e a cultura popular. A linguagem utilizada pelos jornais maranhenses parece ocupar um espaço intermediário entre as duas. Os jornais salvaram da condenação ao sistema de práticas de oralidade, aspecto muito significativo do modo de se expressar não literário da sociedade maranhense daquele período. A língua vulgar não permaneceu só confinada à oralidade ou à epistolografia familiar; ela frequentou a página impressa e obrigou gente da maior «nobreza», cultora dos usos mais castiços da língua pátria, a participar do grande debate na arena popular, onde era preciso não só fazer-se compreender, como também despertar identidades e provocar paixões.

Tendo percorrido este longo caminho até aqui, chegamos a algumas conclusões mais específicas:

a) A independência resultou para o Maranhão, como para outras províncias, na subordinação ao Rio de Janeiro. A adesão do Maranhão ao Império requereu a intervenção externa, tanto do governo central quanto dos patriotas mobilizados nas províncias vizinhas do Ceará e Piauí;

b) Significou também a tomada de poder de uma elite nativa a nível regional, constituída majoritariamente por fazendeiros. Seu poder só encontrou limites quando confrontado com os interesses dos negociantes de São Luís e os do governo central. Mas a capacidade deste último

de se impor foi bastante limitada no período de formação (1822-1825) e, novamente, nas crises da Regência (1831-1840). A participação do poder regional se restringiu de fato à elite de São Luís e, no interior, aos fazendeiros do Baixo Itapecuru e de Alcântara, ou seja, aos principais da grande lavoura na época da Independência. Os criadores do Sertão, os fazendeiros que produziam para o mercado interno e os pequenos fazendeiros, foram excluídos do poder regional. Em consequência, o governo da província não podia contar com seu apoio incondicional;

c) Os conflitos entre centralismo e federalismo a nível nacional resultaram na redefinição constante da competência e das atribuições das autoridades locais, regionais e nacionais. A partir de 1837, o partido de «ordem» impôs o regresso à escala nacional e implementou medidas centralizadoras;

d) No período da Independência, o discurso patriota ocultou a diversidade camponesa e conseguiu arregimentar muitos para a sua causa. Os patriotas conseguiram atrair também uma parte dos fazendeiros e as camadas inferiores urbanas, mobilizando «brasileiros» contra «portugueses». O termo «português» adquiriu novo sentido no processo. Antes, era uma categoria genérica que incluía tanto «europeus» quanto «americanos»; passou a designar os adversários da Independência. O último significado se sobrepôs às duas acepções: o de branco, derivado da pureza de sangue, e o do reinol poderoso, resultado da hierarquia colonial. Esta ambivalência foi conveniente para os liberais exaltados, porque permitiu refletir os anseios da população nativa, ao mesmo tempo que cristalizou a oposição no grupo no poder, e por isso, no pós Independência, foi usada na mobilização das classes subalternas;

e) A Independência mobilizou no Maranhão amplos segmentos da população pobre livre, resultando, pela primeira vez, em sua participação na política moderna. Nesse processo a ala mais radical dos patriotas avançou reivindicações incompatíveis com o projeto hegemônico, como o do presidente Miguel Bruce, que foi derrotado pelo governo central com apoio das elites locais conservadoras. Estes processos contribuíram para a reformulação das formas de resistência das classes livre pobres, elevando-as a um patamar superior de exposição e de luta política;

f) Várias formas de resistência convergiram na Balaiada: a resistência dos quilombos, o banditismo social, a resistência contra o recrutamento, as insurreições escravas e as rebeliões dos pobres livres da época da Independência e da Setembrada;

g) A Balaiada expôs o aprendizado político da população pobre de cor, nomeadamente nas áreas que foram palco das lutas de 1823-1824 e 1831-1832, como o Baixo e Médio vale do rio Itapecuru e a região oriental do Maranhão. A reapropriação do discurso liberal pelos

rebeldes mostrou-se no uso do despotismo para denunciar as arbitrariedades sofridas, e na importância da Constituição como referência legitimadora para suas ações. Unida ao catolicismo popular, essa ideologia encontra expressão nas proclamações de Raimundo Gomes, que reivindica igualdade de direitos para todo o «povo de cor». O aprendizado se estendeu ainda a líderes quilombola como Cosme Bento das Chagas, que aliou elementos do liberalismo popular ao seu discurso:

Illmº Senhor. Fasso saber a toudos os abitantes quem forem senhores de fazendas que já chegou a Ley da Escravidão estarem forro pella Ley da Republica se quizer ficar com as escravaturas da fazenda ficará trabalhando como forro livre d´surra e o seu senhor que era ficará como pai de família pagara todos os annos sendo fazenda grande pagará de finta donzentos mil reis por annos sendo que queira a combinação me escreva para o meo governo, a mesma. (...) ¹⁰⁴³.

E, afinal, chegamos ao ponto pretendido de nossa caminhada?

Chegamos ao Império, que se distinguia pela ordem e civilização, diferente das repúblicas da América espanhola, dominadas pela anarquia e pela «barbárie»; semelhante às «nações civilizadas» do Velho Mundo.

Mas, um Império onde a ordem e a civilização se apresentavam diferentes, porque estavam representadas tanto pela Monarquia Constitucional centralizada, por um imperador que reinava, governava e administrava, pela prevalência do Poder Executivo sobre a Câmara dos Deputados, pelo triunfo do princípio conservador, quanto pela continuidade das relações entre senhores e escravos, pela conservação de uma sociedade marcadamente hierarquizada, que não apenas distinguia pessoas (homens livres) e coisas (escravos), mas ainda reservava um papel e uma posição privilegiados para os homens da boa sociedade (proprietários e ilustrados), assim como para os seus dirigentes.

A ordem e a civilização avançavam por meio do «carro oficial», travando o «carro da revolução» com a política e os negócios, intimamente articulados. Muitos proprietários e ilustrados maranhenses, depois de um longo percurso, parecem ter chegado ao ponto almejado. Estavam bastante diferentes de quando partiram. Havia amadurecido, apurado as ideias, firmado convicções; tinham até perdido antigos aliados, mas forçaram antigos adversários a caminhar juntos, e sobretudo tinham subjogado a ferro e fogo a setembrada e, principalmente,

¹⁰⁴³Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício de Cosme Bento das Chagas aos Senhores Concidadãos e Autoridades*. Acampamento 10 de novembro de 1840. Doc. 190, p. 309.

a Balaiada. Viveram uma transformação fundamental à medida que procuravam acomodar aos seus interesses o mundo em que viviam. Aproximaram-se uns dos outros, perceberam pontos de vista comuns e descobriram o que os distinguiu de outros interesses internos e externos; souberam identificar o papel que o governo do Estado poderia cumprir na defesa da ordem escravista, na monopolização das terras devolutas, no controle dos cargos administrativos, na difusão dos princípios considerados civilizados, na aproximação dos interesses de fazendeiros, comerciantes e funcionários, que deixavam de se identificar apenas como pertencentes à boa sociedade para se reconhecerem como componentes de uma classe senhorial.

Feito o caminho, constituído o Império do Brasil, muitos maranhenses passaram a apresentá-lo como único, necessário e inevitável. E, desde então, passaram a contrapor o momento do apogeu do Império, ordeiro e civilizado, ao momento da regência com as rebeliões, nomeadamente a Balaiada, avaliada negativamente. Decidiram então se autodenominarem herdeiros da civilização grega, ou atenienses, para apagarem o caos do passado recente na província. Até pensaram ter chegado a uma ordem perfeita. O Império estava consolidado, as revoltas tinham sido sufocadas, a anarquia expulsa das ruas. O princípio conservador triunfara sobre o princípio democrático.

Os hábitos da boa sociedade haviam mudado, os saraus já não tinham a mesma importância de outrora. Preferiam frequentar os bailes, as festas e os teatros, onde se aplaudiam as comédias e as companhias italianas de ópera. Estavam cada vez mais próximos das nações civilizadas. Porém, já não se interessavam tanto pela leitura de livros franceses, interessavam-se mais por obras como *O Guarani*, romance de José de Alencar, ou pelo poema épico *A Confederação dos Tamoios*, de Gonçalves Dias. O interessante e intrigante é que agora os homens brancos e de modos europeus fizeram do índio o seu herói nacional.

Muita coisa havia mudado, mas a Corte imperial e o Maranhão continuavam sendo lugares dominados pela presença de escravos negros. Embora fossem cada vez mais caros, eles constituíam quase metade da população, continuando a causar suspeitas e inquietação entre a população livre.

Entretanto, nos anos seguintes, outros acontecimentos como o renascimento do ideário liberal, com a revolta Praieira (1848), a Guerra do Paraguai (1865), o surgimento do partido republicano (1870), entre outros eventos, demonstravam que o ponto de chegada é também um ponto de partida.

Novos caminhos se apresentam, repletos de indagações e questões, tão intrigantes e instigantes quanto as anteriores. Não apenas a respeito do que veio depois, mas também a respeito de alguns temas que aqui foram apenas esboçados. As comédias de Martins Pena, os

ideais liberais e o constitucionalismo difundidos pela imprensa, os poemas e traduções de Manoel Odorico Mendes, os poemas e romances de Gonçalves Dias e José de Alencar contribuíram efetivamente para a implantação de uma ordem civilizacional, e como mito fundador da nova nação? Digamos que sim!

Mas, a caminhada nunca termina...

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. Fontes Manuscritas

Arquivo Público do Estado do Maranhão-APEM

Fundo: Câmaras Municipais

1. Série: Câmaras Municipais

APEM. *Livros de Atas e Acórdãos da Câmara de São Luís*. Termo de Vereação do Senado de São Luís, 20 de janeiro de 1646, Livro de Acórdãos da Câmara de São Luís, f. 2.

APEM. *Livro de Registro Geral da Câmara de São Luís*. Nº 48. Anos, 1831-1833.

APEM. *Livro da Câmara de São Luís* Nº 50. Correspondências entre o Presidente da Província e a Câmara de São Luís. Anos, 1835-1838.

APEM. Ofícios expedidos das Câmaras Municipais de diversas Vilas e da Capital a Junta Provisória, 1822.

APEM. Ofícios expedidos das Câmaras Municipais de diversas Vilas e da Capital a Junta Provisória, 1823.

APEM. Ofícios expedidos das Câmaras Municipais ao Presidente da Província, 1826.

APEM. Ofícios expedidos das Câmaras Municipais ao Presidente da Província, 1827.

APEM. Ofícios expedidos das Câmaras Municipais de diversos Municípios, 1830.

APEM. Ofícios expedidos das Câmaras Municipais de diversos Municípios, 1832.

APEM. Ofícios expedidos das Câmaras Municipais de vários Municípios ao Presidente da Província, 1833.

APEM. Ofícios expedidos das Câmaras Municipais de vários Municípios ao Presidente da Província, 1835.

APEM. Ofícios expedidos das Câmaras Municipais de vários Municípios ao Presidente da Província, 1837.

APEM. Ofícios expedidos das Câmaras Municipais de vários Municípios ao Presidente da Província, 1838.

APEM. Ofícios expedidos das Câmaras Municipais de vários Municípios ao Presidente da Província, 1839.

APEM. Ofícios expedidos das Câmaras Municipais de várias Comarcas ao Presidente da Província, 1840.

APEM. Ofícios expedidos das Câmaras Municipais de várias Comarcas ao Presidente da Província, 1841.

2. Série: Correspondências dos Rebeldes

APEM. Correspondências dos Rebeldes Raimundo Gomes e outros, 1839. (F.1.S.5.Ss.27).

APEM. Correspondências dos Rebeldes Raimundo Gomes e outros, 1840. (F.1.S.5.Ss.27).

APEM. Correspondência de Raimundo Gomes Vieira Jutay para Augusto Rocha, major comandante de sua Força.

APEM. Ofício de Raimundo Gomes Vieira Jutay para Alexandre Pereira da Cunha, em 15 de junho de 1839.

APEM. Ofício do Conselho Militar dos Rebeldes reunido em Caxias, em 10 de julho de 1839.

APEM. Ata de reunião do Conselho Militar da povoação Coroatá, em 30 de agosto de 1839.

APEM. Carta de Raimundo Gomes para o major Feliciano A. Falcão, em 10 de julho de 1840.

APEM. Ofício assinado por vários líderes rebeldes enviado ao Coronel José Thomas Rodrigues, em 26 de setembro de 1840.

APEM. Ofício assinado por vários líderes rebeldes enviado ao oficial-comandante da Vila do Brejo, em 15 de outubro de 1840.

APEM. Ofício de Raimundo Gomes Vieira Jutay para Bernardo Alves Simoes, em 30 de outubro de 1840.

APEM. Ofício de Raimundo Gomes Vieira Jutay para Augusto Rocha, em 10 de novembro de 1840.

APEM. Ofício de Raimundo Gomes Vieira Jutay para Augusto Rocha, em 10 de novembro de 1840.

3. Série: Juízes de Paz

APEM. Mapa da população do 1º distrito do Juiz de Paz do Termo desta cidade de São Luís, Comarca do Maranhão, 1837. Caixa. 539, Maço: 3.421, (F.1.S.5.Ss.4).

APEM. Mapa da população do 2º distrito do Juiz de Paz do Termo desta cidade de São Luís, Comarca do Maranhão, 1837. Caixa. 539, Maço: 3.421, (F.1.S.5.Ss.4).

APEM. Mapa da população do 3º distrito do Juiz de Paz do Termo desta cidade de São Luís, Comarca do Maranhão, 1837. Caixa. 539, Maço: 3.421, (F.1.S.5.Ss.4).

APEM. Ofício do Juiz de Paz de Vila da Manga, para o presidente da província, em 03 de abril de 1839.

APEM. Ofício do Juiz Municipal de Direito de Tutóia, para o presidente da província, em 29 de abril de 1839.

4. Série: Correspondências dos Prefeitos

APEM. Ofício do prefeito do Brejo, para o presidente da província Vicente Pires de Camargo, em 12 de dezembro de 1838.

APEM. Ofício da prefeitura da Comarca de Itapecuru-Mirim, para o presidente da província Vicente Pires de Camargo, em 18 de dezembro de 1838.

APEM. Ofício de José Egypto Pereira da Silva, para o prefeito da Comarca Joaquim José Gonçalves, em 13 de fevereiro de 1839.

APEM. Ofício do prefeito de Guimarães, para o presidente da província Vicente Pires de Camargo, em 14 de fevereiro de 1839.

APEM. Ofício do sub-prefeito da Vila da Manga, para o comissário da polícia, em 03 de março de 1839.

APEM. Ofício do prefeito de Itapecuru, para o presidente da província Vicente Pires de Camargo, em 08 de março de 1839.

APEM. Ofício do prefeito de Caxias, para o major e comandante das Forças em Operações, Feliciano Antonio Falcão, em 06 de julho de 1839.

APEM. Ofício do prefeito do Brejo Bento Lourenço Mendes, para o presidente da província Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 27 de abril de 1840.

5. Série: Correspondências das Forças Expedicionárias:

APEM. Ofício do tenente-ajudante do 7º Batalhão João Paulo de Miranda, em 18 de julho de 1839.

APEM. Ofício do comandante das Forças Expedicionárias, Francisco Sérgio de Oliveira, em 23 de novembro de 1839.

APEM. Ofício do comandante Francisco Sérgio de Oliveira, para o presidente da província Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 27 de janeiro de 1840.

APEM. Ofício de Cosme Bento das Chagas, para Pío Rodrigues dos Santos, em 10 de novembro de 1840.

6. Série: Seção de Códices:

- APEM. Livro de Registro dos Mapas de Criminosos desta Província, 1834-1835. Nº 1526.
- APEM. Inventário das Correspondências do Governador do Maranhão com diversas autoridades civis. Nº 75, 1837-1838. (F.1. S.6.Ss. 1.L.75).
- APEM. Ofício do prefeito de Itapecuru para o prefeito do Brejo, em 17 de dezembro de 1838. Objetos Diversos. Livro nº 08.
- APEM. Ofício do sub-prefeito da villa do Rosário, para o presidente da província Vicente Pires de Camargo, em 27 de dezembro de 1838. Objetos Diversos. Livro dos Magistrados, nº 04 (1837/1840).
- APEM. Ofício de nº 06 de Luís de Alves Lima e Silva, para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, em 11 de maio de 1840. Livro dos Magistrados nº 04.
- APEM. Ofício de Luís de Alves Lima e Silva, para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, em 08 de agosto de 1840. Livro dos Magistrados nº04.
- APEM. Circular nº 147 do presidente da província aos prefeitos, em 15 de junho de 1839. Livro dos Magistrados nº 04 (1837/1840).
- APEM. Ofícios dos Comandantes Gerais, Iguará. *Petição ao Presidente da Província*. 15 de maio de 1827.
- APEM. Ofício do Presidente e Comandante das Armas da Província ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra. Códice: Ministério da Guerra-1840/1843. Ofício Nº 5.
7. Série: Livros de Testamentos e Índice de Registros Gerais:
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). *Livro de registro de Testamentos- Inventário de Códices Nº 230, Nº 231, Nº 233, Nº 234*.
- APEM. *Livro de Testamentos* (1798-1800). São Luís, 1800.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Luís Domingues*, 1761-06-17, Fls. 259.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Thomaz Ferreira da Camara*, 1767-06-5, Fl. 03.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Francisco Tavares Coelho*, 1759-02-06, Fl. 249.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). *Livro de Testamentos, 1676-1799: Testamento de Gaspar dos Reys*, 1744-09-16, Fl. 114.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Francisco Tavares Coelho*, 1759-02-06, Fls 248-249.

- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de João Theófilo de Barros*, 1751-12-02, Fl. 200.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: Testamento de Gabriel da Costa Quental, 1741-10-13, Fl. 332.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de João Gomes Pereira*, 1751-09-12, Fl. 179.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Joze Garcia Pereyra*, 1763-09-09, Fl. 150.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Joze Alves de Carvalho*, 1776-05-18, Fl. 99.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de João Lourenço Rebelo*, 1789-07-06, Fl. 123.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Cezilia da Costa Coelha*, 1760-06-07, Fls. 02-03.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Luís Domingues*, 1761-06-17, Fl. 258.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). Livro de Testamentos, 1676-1799: *Testamento de Manoel Pereira Taborba*, 1768-09-04, Fls. 349-350-351.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). *Livro de Testamentos, 1676-1799: Testamento de Paulo Bezerra*, 1768-05-06, fls. 5-6.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). *Livro de Registros de Batismo*, 1816, fls 1-6.
- APEM (Arquivo da Diocese de São Luís). *Livro de Testamentos (1798-1800)*. São Luís, 1800.
- APEM. *Índice dos Registros Gerais, (1769-1792)*. São Luís, 1769.
- APEM. *Índice de Registros Gerais*. Livros: 01, 02,03,04 e 05, São Luís.
- APEM. *Índice dos Registros Gerais (1769-1798)*. São Luís, 1798.
8. Série: Registros de Cartas de Datas e Sesmaria: Série: Registros Gerais 1754-1885. Referência: BR MAAPEM.1.S.3.L.9-27.
- APEM. Registros Gerais-09. *Livro de Registro Geral de Cartas de Sesmarias* confirmadas e outras mercês, provimentos de ministros, patentes e nomeações de postos militares passados por Sua Majestade e governador e Capitão general do Maranhão, 1754-1780. Livro: F1.N0009-10. Referência: BR MAAPEM.1.S.3.L.9.
- APEM. Registros Gerais-10. *Livro de Registro Geral de Datas de Terra, Cartas Régias*, avisos, patentes, confirmações de cartas de sesmarias, provisões e confirmações de cartas de

- sesmarias, provisões e confirmações de patentes passadas por D. José, D. Maria e D. João, 1769-1792. Livro F1.N0010-11. Referência: BR MAAPEM.1.S.3.L.10.
- APEM. Registros Gerais-11. *Livro de Registro das Ordens de Sua Majestade* e suas respostas (avisos, cartas régias, respostas de avisos, contas, provisões, confirmações de datas e sesmarias, ordens e nomeações, 1771 - 1778. Livro F1.N0011-12. Referência: BR MAAPEM.1.S.3.L.11.
- APEM. Registros Gerais-12. *Livro de registro das ordens de Sua Majestade*, suas respostas e contas dadas pelo Governador e Capitão General (avisos, contas, ordens, provisões, petições e cartas), 1779-1784. Livro F1.N0012-13. Referência: BR MAAPEM.1.S.3.L.12.
- APEM. Registros Gerais-13. *Livro de registro das ordens de Sua Majestade*, suas respostas e contas dadas pelo governador e capitão general (cartas, provisões e respostas de ofícios), 1784-1787. Livro F1.N0013-14. Referência: BR MAAPEM 1.S.3.L.13.
- APEM. Registros Gerais-14. *Livro de registro geral de confirmações de patentes e de sesmarias passadas por D. Maria I*, 1795-1799. Livro F1.N0014-15. Referência: BR MAAPEM 1.S.3.L.14.
- APEM. Registros Gerais-15. *Livro de registro geral de confirmações de patentes e de sesmarias passadas por D. Maria I*, 1795-1799. Livro F1.N0014-15. Referência: BR MAAPEM 1.S.3.L.14.
- APEM. Registros Gerais-16. *Livro de registro geral de confirmações de patentes e de sesmarias, provisões e cartas régias passadas por D. João e D. Maria I*, 1798-1803. Livro F1.N0016-17. Referência: BR MAAPEM 1.S.3.L.16.
- APEM. Registros Gerais-17. *Livro de registro geral de confirmações de patentes e de sesmarias, provisões e cartas régias passadas por D. João e D. Maria I*, 1803- 1807. Livro F1.N0017-18. Referência: BR MAAPEM 1.S.3.L.17.
- APEM. Registros Gerais-18. *Livro de registro geral de patentes, cartas régias, confirmações de patentes e de sesmarias, alvarás, provisões e nomeações passadas por D. João*, 1806-1818. Livro F1.N0018-19. Referência: BR MAAPEM 1.S.3.L.18.
- APEM. Registros Gerais-19. *Livro de registro geral de avisos, provisões, regimento, decreto, portarias e ofícios passados por D. João e D. Pedro de Alcântara*, 1813-1826. Livro F1.N0019-20. Referência: BR MAAPEM 1.S.3.L.19.
- APEM. Registros Gerais-20. *Livro de registro geral de cartas imperiais, cartas patentes, confirmações de patentes, provisões, cartas régias, nomeações, confirmações de*

sesmarias, alvarás e apostilas passados por D. João e D. Pedro de Alcântara, 1818-1828.

Livro F1.N0020-21. Referência: BR MAAPEM 1.S.3.L.20.

APEM. Registros Gerais-21. *Livro de registro geral de avisos, provisões, portarias, ofícios, decretos e carta imperial passados por D. Pedro I, 1826-1830.* Livro F1 N0022-23. Referência: BR MAAPEM 1.S.3.L.22.

9. Série: Livro Registro de Cartas de Data e Sesmaria, 1776-1824. Referência: BR MAAPEM.1.S.6.L.34-37.

APEM. Índice dos Registros Gerais, 1759. Livros: 01, 02, 03, 04, 05, 06. *Cartas de Sesmarias, São Luís, 1768-1819.*

APEM. Livro 034. *Livro de registro de cartas de data e sesmaria passadas pelo Governador e Capitão General do Maranhão, 1776-1787.* Livro F1.N0034-111. Referência: BR MAAPEM.1.S.6.L.34.

APEM. Livro 035. *Livro de registro de cartas de data e sesmaria passadas pelo Governador e Capitão General do Maranhão, 1787-1794.* Livro F1 N0035-112. Referência: BR MAAPEM 1.S.6.L.35.

APEM. Livro 036. *Livro de registro de cartas de data e sesmaria passadas pelo Governador e Capitão General do Maranhão, 1809-1814.* Livro F1 N0036-113. Referência: BR MAAPEM 1.S.6.L.36.

APEM. Livro 037. *Livro de registro de cartas de data e sesmaria passadas pelo Governador e Capitão General do Maranhão, 1814-1824.* Livro F1 N0037-114. Referência: BR MAAPEM 1.S.6.L.37

APEM. *Registros de Cartas de Datas e Sesmaria passadas pelo Governador e Capitão General do Maranhão. Livros 34 (1776-1787), Livro 35 (1787-1794), Livro 36 (1809-1814), Livro 37 (1814-1824). Livro dos Registros Gerais de Cartas de Datas e Sesmarias Confirmadas por sua Majestade (1756-1816). Índice dos Livros de Freguesias e Terras do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (Manuscritos), São Luís.*

10. Série: Documentos Diversos

APEM. *Colleções das Leis, Decretos e Resoluções 1835-1841 da Província do Maranhão. Lei de Nº 05 de 23 de abril de 1835. Reimpressa na Typographia Constitucional de I. J. Ferreira, 1847.*

APEM. Maranhão. *Secção de Documentação Permanente. Série 01: Partes do Dia.* Setor de Avulsos. Fundo 02: Corpo de Polícia/ Polícia Militar: 1828-1976.

APEM. *Coleção das Leis da Província. Lei nº 5, de 23 de abril de 1835.* 1835-1889.

APEM. Maranhão. *Coleção das Leis da Província. Lei nº 7, de 29 de abril de 1835.* 1835-1839.

APEM. *Coleção de Leis da Província. Lei nº 79, de 26 de julho de 1838.* 1835-1889.

APEM. Setor de Avulsos. *Série Requerimentos e Processos ao Presidente de Província, ano 1837-1838.*

APEM. Presidência da Província. *Discurso que recitou o Exm^o. Sr. Vicente Tomás Pires de Figueiredo Camargo, Presidente desta Província, na ocasião da abertura da Assembleia legislativa provincial, no dia 3 de maio do corrente ano.* Maranhão: Tip. de I. J. Ferreira, 1838. p. 14.

Fundo: Câmara Municipal de São Luís

APEM. Lista da Companhia da Nobreza, 1689-1710. BR MAAPEM 38.Sç.1.S.3.L.23

APEM. Livro de ofícios do Governo do Maranhão com autoridades da Câmara São Luís-069. *Registros de correspondência do Governo do Maranhão com autoridades da Câmara de São Luís, 1829-1830.* Livro F2.N0069-58. Referência: BR MAAPEM 38.Sç.1.S.6.L.69.

APEM. Livro de ofícios do Governo do Maranhão com autoridades da Câmara São Luís-070. *Registros de ofícios, proclamação, jornal «O Publicador (1831)», balanço de receita e despesa, 1830-1832.* Livro F2.N0070-59. Referência: BR MAAPEM 38.Sç.1.S.6.L.70.

APEM. Livro de ofícios do Governo do Maranhão com autoridades da Câmara São Luís-071. *Registros de correspondência do Governo do Maranhão com autoridades da Câmara de São Luís, 1836-1838.* Livro F2. N0071-60. Referência: BR MAAPEM 38.Sç.1.S.6.L.71.

APEM. Livros de Registros de Patentes e Provisões de Ofícios, 1754-1852:

APEM. Registros de Patentes Militares, 1754-1776. Livro F1.N0002-3. BR MAAPEM.1.S.2.L.2.

APEM. Registros de Patentes Militares, 1804-1808. Livro F1.N0003-4 BR MAAPEM.1.S.2.L.3.

APEM. Registros de Patentes Militares, 1808-1821. Livro F1.N0004-5.BR MAAPEM.1.S.2.L.4.

APEM. Registros de Patentes Militares, 1821-1823. Livro F1.N0004-6. BR MAAPEM.1.S.2.L.5.

APEM. Registros de Patentes Militares, 1824-1825. Livro F1.N0006-7. BR MAAPEM.1.S.2.L.6.

APEM. Registros de Patentes Militares, 1825-1827. Livro F1.N0007-8. BR MAAPEM.1.S.2.L.7.

Fundo: Secretaria do Governo

1. Série: Registros das Correspondências do Governo do Maranhão com Autoridades Locais e de Fora, 1787-1914. Referência: BR MAAPEM.1.S.9.L.45-1303

APEM. Ofícios dos Comandantes Gerais ao Presidente da Província. Carta de 06 de maio de 1826. Setor de Avulsos. Fundo- Secretaria de Governo (Autoridades Militares). Fl.1.S.S.Ss.2. Caixa: 163.

APEM. Registros das Atas da Junta Provisória e Administrativa do Maranhão e do Conselho do Governo do Maranhão, 1822-1856. Referência: BR MAAPEM. 1.S.14.L.1336-1339.

APEM. Livro de registro da correspondência do Governador e Capitão General-048. *Livro de registro da correspondência do Governador e Capitão General com autoridades locais e do Piauí*, 1798-1800. Livro F1.N0048-137. Referência: BR MAAPEM. 1.S.9.Ss.1.L.48.

2. Subsérie: Magistrados, 1831-1914. Referência: BR MAAPEM.1.S.9.Ss.10.L.35-42

APEM. *Livro de registro da Correspondência do Presidente da Província com os Magistrados*-468, 1831-1834. Referência: BR MAAPEM. 1.S.9.Ss.10.L.468.

APEM. *Livro de registro da Correspondência do Presidente da Província com os Magistrados*-469, 1833-1834. Referência: BR MAAPEM 1.S.9.Ss.10.L.469.

APEM. *Livro de registro da Correspondência do Presidente da Província com os Magistrados*-470, 1834-1840. Referência: BR MAAPEM 1.S.9.Ss.10.L.470.

APEM. *Livro de registro da Correspondência do Presidente da Província com os Magistrados*-471, 1837-1840. Referência: BR MAAPEM 1.S.9.Ss.10.L.471.

APEM. Registros de ofícios do Governador das Armas, 1828-1829. Referência: BR MAAPEM 1.S.15.L.1340.

3. Série: Junta das Missões

APEM. Códice nº1. Vol 1. *Registros dos Assentos, Despachos e Sentenças da Junta de Missões na cidade de São Luís, 1738-1777*. Referência: BR MAAPEM.1.S.1.L.1.

APEM. Coleções de Breves Pontífices e Leis Régias. *Breves Pontifícios e Leis Régias, 1741-1759*. Referência: BR MAAPEM.38.Sç.1.S.10.L.11

APEM. Registros das Fundações, Ereções e Posses de Vilas, 1757-1767. BR MAAPEM. 1.S.4.L.28. *Registros dos assentos de sargentos-mores dos Terços e seus respectivos ordenados feitos pelo Senado e Pelas Câmaras da Capitania, 1759- 1829*. Livro F2.N0115-105. Referência: BR MAAPEM. 38.Sç.1.S.12.L.115.

APEM. Ofícios do Chanceler da Relação/ membro da Junta provisória e administrativa do governo 1824. Fevereiro a abril- agosto de 1824. F.1.S.5.Ss.4, Caixa: 632, Maço 3.947.

APEM. Ofícios do Chanceller da Relação/ ao governador das Armas- 1825-1826. Setembro a outubro de 1825-26. F.1.S.5.Ss.4, Caixa: 632, Maço 3.948.

APEM. Ofício do Chanceller da Relação/ ao Presidente da província- 1827 a 1829. F.1.S.5.Ss.4; Caixa: 633, Maço 3.949.

APEM. Ofício do Chanceller da Relação/ ao Presidente da província-1830. F.1.S.5.Ss.4, Caixa: 632, Maço 3.950.

APEM. Ofício do Chanceller da Relação/ ao Presidente da província-1831. F.1.S.5.Ss.4, Caixa: 632, Maço 3.951.

Ofício do Chanceller da Relação/ ao Presidente da província- 1832. F.1.S.5.Ss.4, Caixa: 632, Maço 3.952.

APEM. Autoridades Militares. *Correspondências. Brigadas: 1839-40.* Caixa: 0268. F.1, S. 5, SS.2.

APEM. Ofícios do Comandante da 1ª Brigada da força do Centro no acampamento da Vila do Icatu/Forças do Munim na Vila de Icatu ao Presidente da Província, 1840. Maço 1839: Caixa: 0268.

APEM. Ofícios do Comandante da 3ª Brigada da força do Centro no acampamento da Vila de Itapecuru-Mirim ao Presidente da Província,1840. Maço: 1839, Caixa: 0268.

APEM. Ofício do Comandante geral dos Pontos da vila de Rosário, Icatu, S. José de Ribamar e Guarapinrangua ao Presidente da Província do Maranhão, 1839. Maço: 1841, Caixa: 268, (F.1, S.5,SS.2).

APEM. Ofício do Comandante Geral dos Pontos Barro vermelho, Carnaubal e Bella Água ao Presidente e Comandante das Armas do Maranhão, 1841. Caixa: 268, Maço: 1843.

APEM. Ofício do Comandante Militar de Turiaçu e Vila de Bragança ao Presidente da Província do Maranhão, 1839. Maço: 1584. Caixa:239, (F.1, S.5,SS.2).

APEM. Ofícios de Comandantes Militares de diversas Vilas ao Presidente da Província do Maranhão, 1840. Maço 1588, Maço:1584. Caixa: 239 (F.1, S.5,SS.2).

APEM. Ofícios dos prefeitos de Viana, Caxias, Guimarães e Alcântara ao Presidente da Província do Maranhão, 1838. Maço 588, Caixa: 239. (F.1- S.5-SS-25).

APEM. Ofícios dos prefeitos das Villas de Paço do Lumiar, Icatu, Rosário e Iguará e ao Presidente da Província do Maranhão, 1838. Maço 589. Caixa: 239. (F.1- S.5-SS-25).

5. Série: Registros de Passaportes,1786-1891. Referência: BR MAAPEM.1.S.8.L.39-44

APEM. Livro de Registro de Passaportes 039. *Livro índice de passaportes concedidos a passageiros pela Secretaria do Governo*, 1786-1811. Livro F1 N0039-116. Referência: BR MAAPEM 1.S.8.L.39.

APEM. Livro de Registro de Passaportes 040. *Livro índice de passaportes concedidos a passageiros pela Secretaria do Governo*, 1821-1833. Livro F1.N0040-117. Referência: BR MAAPEM 1.S.8.L.40.

APEM. Livro de Registro de Passaportes 041. *Livro índice de passaportes concedidos a passageiros pela Secretaria do Governo*, 1833-1841. Livro F1.N0041-118. Referência: BR MAAPEM 1.S.8.L.41.

6. Série. Acórdãos, 1645-1829. BR MAAPEM.38.Sç.1.S.1.L.1-21.

APEM. Livro de Acórdãos da Câmara de São Luís- 0017. *Registros de correspondência do Palácio do Governo do Maranhão para a Câmara de São Luís, instruções econômicas e relação nominal*, 1799-1807. Livro F2. N0017-47. Referência: BR MAAPEM 38.Sç.1.S.1.Ss.1.L.17.

APEM. Livro de Acórdãos da Câmara de São Luís- 0018. *Registros de termo de seção, termo de juramento, requerimento, termo de eleição, auto de juramento, auto de posse e auto de eleição*, 1823-1824. Livro F2.N0018-48. Referência: BR MAAPEM 38.Sç.1.S.1.Ss.L.18.

APEM. Livro de Acórdãos da Câmara de São Luís- 0019. Registros de acórdãos, 1824-1828. Livro F2. N0019-49. Referência: BR MAAPEM 38.Sç.1.S.1.Ss.1.L.19.

Setor de Avulsos:

Fundo 02: Corpo de Polícia/ Polícia Militar, 1828-1976.

APEM. Série 01: *Partes do Dia*. Fevereiro de 1828.

APEM. Série 01: *Partes do Dia*. Julho de 1829

APEM. Série 01: *Partes do Dia*. Janeiro de 1830

APEM. Série 01: *Partes do Dia*. Janeiro de 1837

2- Documentos para a História da Balaiada:

APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício do Prefeito da Comarca do Itapecuru-Mirim ao Presidente da Província*. 16 de dezembro de 1838. Doc. N°09, pp.32-33-34.

APEM. Documentos para História da Balaiada. *Proclamação dos Balaios*. Doc.069, pp.108-109.

APEM. Documentos para História da Balaiada. *Proclamação dos Balaios*. Doc.153, p.235.

APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício do Presidente da Província ao Prefeito da Comarca do Itapecuru-Mirim. 21 de dezembro de 1838.* Doc. Nº 013, p.37.

APEM. Documentos para História da Balaiada. *Manifesto de Raimundo Gomes enviado a João Luiz de Abreu. 15 de dezembro de 1838.* Doc. Nº 012, p.36.

APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício do Conselho Militar reunido na cidade de Caxias ao presidente da Província.* 10 de julho de 1839. Doc. Nº 072, pp. 111-114.

APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício do Comandante da Expedição ao Norte de Caxias aos rebeldes, Pio e Tempestade.* 18 de novembro de 1840. Doc. Nº 192, p. 309.

APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício do dos Comandantes das Forças Bem-te-vis ao Tenente José Thomás Henriques integrante do Partido da Legalidade.* Acampamento de São Felis, 26 de setembro de 1840. Doc. 171, pp. 276-280.

APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício de Cosme Bento das Chagas aos Senhores Concidadãos e Autoridades.* 16 de novembro de 1840. Doc. Nº 190, pp. 311-312.

APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício do Presidente da Província ao Comandante das Armas da Província.* Doc. Nº 257, pp. 407-408. Códice: Autoridades Militares, 1842/1844.

APEM. Documentos para História da Balaiada. *Proclamação dos Balaios. s/d.* Doc. Nº 069, pp. 108-109.

APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício do juiz municipal e de direito de Tutóia, Joaquim Antonio Gomes da Silva, ao PPv. do Maranhão, Manoel Felizardo de Sousa e Mello.* 29 de abril de 1839. Doc.054, pp.86-8;

APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício do Presidente e Comandante das Armas da Província do Maranhão, Luis Alves de Lima, ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, Antonio Paulino Limpo d'Abreu.* 29 de fevereiro de 1840, pp. 241-245.

APEM. Documentos para História da Balaiada. *Ofício de Cosme Bento das Chagas aos Senhores Concidadãos e Autoridades.* Acampamento 10 de novembro de 1840. Doc. 190, p. 309.

8. Mapoteca: 02, Gaveta:02

Guarda Municipal Permanente:

APEM. Relações enviadas ao Chefe de Polícia por ofício de 02 de abril de 1835. Livro de 1º Registro Geral de Ofícios da Guarda Municipal Permanente (ofício nº 32)

APEM. Relação das casas habitadas por escravos, para ter a devida observância a postura nº 52 da Camara Municipal é mister verificar-se se para alugarem obtiveram permissão de seus senhores. 27 de março de 1835. Nº de registro: 077.

APEM. Relação das casas habitadas por negros libertos, e que por se ajuntarem em alguma delas devem ser conhecida das autoridades e vigiadas pela polícia. 02 de abril de 1835. Nº de registro: 078.

Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

1. Série: Autos Cíveis. *Comarca de São Luís, 1785-1835.*

ATJMA. *Livro de Registro de Testamentos Nº 1.*

ATJMA. *Processos Avulsos de inventários post mortem de (1794-1824).*

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 1. Inventário de *Mathias Francisco de Luz, 1799.* São Luís, Maranhão.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº. 1. Inventário do *Coronel João Belfort, 1799.* Autos de inventário dos bens do falecido Coronel João Belfort, do qual é inventariante sua mulher D. Anna Isabel Lamaigner.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa Nº: 2.f.1. Inventário de D. Anna Rosa de Araújo Cerqueira, 1806. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida D. Anna Rosa Araújo Cerqueira, da qual é inventariante seu marido o Cap. Pedro Miguel Lamaigner.

ATJMA. Livro de Registro de Testamento. *Testamento de Maria Magdalena Belfort, Nº 231, 1794.*

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº. 1. *Inventário de D. Maria Raymunda de Moraes Rego, 1785.* São Luís, Maranhão. Inventariado. D. Maria Raymunda de Moraes Rego. Inventariante: Padre José Bernardes Teixeira. Autos cíveis de inventário dos bens de D. Maria Raymunda de Moraes Rego, da qual é inventariante seu marido o Padre José Bernardes Teixeira. O casal possuía casa na Rua da Paz, escravaria e vários outros bens, alguns localizados na Ribeira do Itapecuru.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 1. Inventário de *Brigida Souza, 1800.* Autos Cíveis de inventário dos bens de Brigida Souza, da qual é inventariante seu filho Bento Gonçalves da Silva.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 1. Inventário de *Isabel da Assumpção Cantanhede, 1800.* Autos Cíveis de inventário Isabel da Assumpção Cantanhede,

moradora do Cítio Caximbos, Ribeira do Itapecuru, da qual é inventariante seu marido o Tenente João Duarte da Costa Lisboa. O casal possuía também prata e escravos.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 1. Inventário de *D. Anna Rosa de Carvalho, 1800*. Autos Cíveis de inventário de D. Anna Rosa de Carvalho, da qual é inventariante o Cap. Antônio Henriques Leal, seu marido, que pede ao juiz da Ribeira do Itapecuru que proceda na avaliação e descrição dos bens que pertencem ao casal naquela localidade. Possuía a Fazenda Nossa Senhora da Saúde e escravaria.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 1. Inventário de *Joanna Nepomucena de Carvalho, 1800*. Autos Cíveis de inventário dos bens deixados por falecimento de Joanna Nepomucena de Carvalho, tendo por inventariante seu genro Gabriel Antônio Garros.

ATJMA. *Livro de registro de Testamentos Nº1*. Ana Teresa Pereira de Burgos. 1810-1811, fl. 82-83).

ATJMA. Testamento de *Francisco Raimundo da Cunha*. Livro de Registro de Batismo, 1816-1819, fl. 55-60 verso.

ATJMA. Testamento de *José Gonçalves da Silva*, Livro 1821-1822, fls. 75-48.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2. Inventário de *Izabel Maria Freire, 1810*. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida Izabel Maria Freire, da qual é inventariante seu marido, o chefe do Regimento de Milícias desta cidade, o Ten. Cel. José Marcellino Nunes. Possuía uma casa da *Rua do Egito*, em frente ao Convento, uma propriedade na *Paragem Santa Anna* e escravos.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº.1. Inventário de *José Lopes Fernandez, 1810*. São Luís, Maranhão.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 1. Inventário de *Alexandre Ferreira da Cruz, 1800*. Autos Cíveis de inventário de Alexandre Ferreira da Cruz tendo por inventariante a viúva do falecido, Marianna Clara da Assunçam Parga.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2. Inventário de *Francisca Thereza de Jesus, 1801*. Autos Cíveis de inventário dos bens da falecida Francisca Thereza de Jesus, da qual é inventariante seu marido Gonçalo Lopes de Mattos. Possuía escravos, casa na Rua das Violas e um chão na rua por trás da Rua dos Remédios.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2. Inventário de *Antonio Jose de Mattos, 1801*. Autos Cíveis de inventário dos bens do falecido Antonio Jose de Mattos, do qual é inventariante sua mulher D. Jozefa Maria Geraldês. Possuía ouro, prata, escravos e uma fazenda no Sítio Buriti.

- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2. Inventário de *Felippe Marques da Silva, 1801*. Autos Cíveis de inventário dos bens do falecido Felippe Marques da Silva, do qual é inventariante sua mulher D. Ignacia Maria Freire. Cita casas de sobrado, a Fazenda de Santo Ignacio, ouro, diamantes, pedras, prata e escravos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2a. Testamento-Contas de *Francisco Rodrigues Pereira, 1801*. Autos Cíveis de prestação de contas do testamento de Francisco Rodrigues Pereira, do qual é testamenteiro o Cap. Izidoro Rodrigues Pereira, ex-administrador e caixa da sociedade Rossa da Mutuoca.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2b. Inventário de *D. Luiza Joaquina Bruce, 1802*. Autos Cíveis de inventário dos bens da falecida D. Luiza Joaquina Bruce, da qual é inventariante Manoel Ribeiro de Mattos, seu marido. Possuía casa na Rua Grande e escravos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2b. Inventário de *José Carlos Castelo Branco, 1802*. Autos do inventário dos bens do falecido José Carlos Castelo Branco, do qual é inventariante sua mulher Josefa Maria da Encarnação.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2b. Inventário de *D. Francisca de Sousa, 1802*. Autos Cíveis de inventário dos bens da falecida D. Francisca de Sousa, da qual é inventariante seu marido Joze Gomes.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2b. Inventário do preto forro *Victorianno Ramos da Silva, 1802*. Autos Cíveis do preto forro Victorianno Ramos da Silva, do qual é inventariante sua mulher, a preta forra Maria dos Santos das Neves. O casal possuía ouro e 4 escravos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2b. Testamento do preto forro *Victorianno Ramos da Silva, 1802*. Autos cíveis de traslado de testamento com que faleceu o preto forro Victorianno Ramos da Silva, natural da Bahia, do qual foi testamenteira sua mulher, a preta forra Maria dos Santos Neves. O casal possuía casa na Rua de Santa Rita, atrás da Igreja da Conceição.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2b.1. Inventário do *Cap. Antonio Jozé de Souza, 1802*. Autos cíveis de inventário dos bens do falecido Cap. Antonio Jozé de Souza, que tem como sua inventariante Anna Rita Vieira de Sousa. Possuía terras na Paragem Boa Vista-Ribeira do Itapecuru, ouro, prata, diamantes e diversas casas não especificadas.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2c. Inventário de *Anna Maria da Cunha, 1803*. Autos de inventário dos bens da falecida Anna Maria da Cunha, da qual é inventariante seu filho João Ignácio Pereira. Possuía ouro, prata e escravos.

- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2c. Inventário de *Maria de Jesus, 1803*. Autos de inventário dos bens da falecida Maria de Jesus da qual é inventariante seu filho Manoel Joaquim de Azevedo.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2c. Inventário de *Policena Maria de São José, 1803*. Autos de inventário dos bens da falecida Policena Maria de São José, moradora da Ribeira do Itapecuru, da qual é inventariante seu marido Francisco José Vianna. Possuía ouro e escravos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2c. Inventário de *Anna Joaquina dos Reys e Aragão, 1803*. Autos de inventário dos bens da falecida Anna Joaquina dos Reys e Aragão da qual é inventariante Bento José Rodrigues. A falecida teve dois filhos com Ignácio Raymundo Vianna, presbítero do Hábito de São Pedro, antes deste ser clérigo.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2c. Inventário de *Henrique Gomes, 1803*. Autos de inventário dos bens do falecido Henrique Gomes, morador da Pindova, Distrito de Paço de Lumiar, do qual é inventariante seu filho José Gomes. Possuía ouro e escravos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2c. Testamento de *Cap. Manoel José da Assenção, 1803*. Autos cíveis de testamento com que faleceu o Cap. Manoel José da Assenção, do qual é testamenteira sua segunda esposa Dona Anna Bruce.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2d. Inventário de *Sebastião da Costa, 1804*. Autos de inventário os bens do falecido Sebastião da Costa, do qual é inventariante sua filha Roza Maria do Coração de Jesus, que se encontra no *Recolhimento* desta cidade.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2d. Testamento-Contas de *Roza Clara do Espírito Santo, 1804*. Autos Cíveis de contas de testamento da falecida Roza Clara do Espírito Santo, da qual é testamenteiro seu marido José Carlos Frazão.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2d. Inventário de *Claudina Josefa Francisca Lopes, 1804*. Autos Cíveis de inventário dos bens da falecida Claudina Josefa Francisca Lopes, da qual é inventariante sua irmã Ignez Pulicianna dos Santos. Possuía ouro e prata.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2d. Inventário de *Anna Maria Rapozo, 1804*. Autos Cíveis de inventário dos bens da falecida Anna Maria Rapozo, do qual é inventariante seu marido o Bacharel Henrique Guilhon.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2d. Inventário de *D. Catherina de Sena da Encarnação Nogueira, 1804*. Autos Cíveis de inventário dos bens da falecida D.

Catherina de Sena da Encarnação Nogueira, do qual é inventariante seu sobrinho Clementino Joze Lisboa. Possuía um quarto de casas, ouro, louça e escravos.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2d. Inventário de *D. Joanna Maria Freire, 1804*. Autos Cíveis de inventário dos bens da falecida D. Joanna Maria Freire, do qual é inventariante seu marido o Sargento-Mor Luís Fernandes Ribeiro. O casal possuía casa defronte ao hospital, ouro, pedras, prata e escravos.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2d1. Inventário de *José Maria Nogueira, 1804*. Autos cíveis de inventário, sendo inventariado José Maria Nogueira e como inventariante sua mulher Maria Joaquina Serra. O casal possuía casa na Rua do Desterro e grande quantidade de escravos. O inventário também se passa em Aldeias Altas.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2d1. Inventário de *Francisco José de Azevedo, 1804*. Autos cíveis de inventário sendo inventariante Mônica Tereza d'Jesus e como inventariado Francisco José de Azevedo, seu marido. Possuía muita prata, casas, um armazém no Desterro e escravaria.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2d1. Inventário de *Isabel Maria de Sam Thiago, 1804*. Autos cíveis de inventário de Isabel Maria de Sam Thiago, do qual é inventariante Luiza Roza Liconte. Possuía casa na Rua do Egito, ouro e 1 escrava.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2d1. Inventário de *Anna Isabel Lisboa, 1804*. Autos cíveis de inventário de Anna Isabel Lisboa, moradora da Ribeira do Itapecuru, do qual é inventariante o seu marido o Cap. Raimundo Ferreira de Ascensão Parga. Possuía ouro, prata, pedras e alguns escravos.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2d1. Inventário de *Escolastica Maria, 1804*. Autos cíveis de inventário de bens da finada Escolastica Maria, do qual é inventariante sua filha Joanna Baptista.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 3.d.1. Inventário de *Cap. Carlos Antônio da Serra Freire, 1804*. Autos cíveis de inventário de bens do finado Carlos Antônio da Serra Freire, do qual é inventariante sua mulher D. Ignez Raimunda Aguiar. Possuía uma casa, prata e 3 escravos.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.e. Inventário de *Anna Francisca da Costa, 180*. Autos de inventário da falecida Anna Francisca da Costa, moradora do Sítio do Urucutiua, Distrito de Paço do Lumiar, do qual é inventariante seu marido José Antônio Gonçalves.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.e.1. Inventário de *D. Anna Joaquina Jansen Moller, 1805*. Autos de inventário por falecimento de D. Anna Joaquina Jansen

Moller, do qual é inventariante o seu marido Coronel Bernardo Rodrigues Lima. Possuía casas, ouro, pedras, prata e escravos.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.e.1. Inventário de *Quitéria Maria de Moraes, 1805*. Autos Cíveis de inventário dos bens por falecimento de Quitéria Maria de Moraes, da qual é inventariante sua filha Rita Roza de Moraes. Possuía uma quitanda e 2 escravos.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.e.1. Inventário de *Maria da Luz, 1805*. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida Maria da Luz, da qual é inventariante Anna Francisca de Jesus, sua filha. Possuía uma casa, ouro, cobre e alguns utensílios.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.e.1. Inventário do falecido *Fellicianno Antônio Cardoso, 1805*. Autos cíveis de inventário dos bens do falecido Fellicianno Antônio Cardoso, do qual é inventariante sua mulher Angélica Maria de Araújo. Possuía bens na Ribeira do Itapecuru.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.e.2. Inventário de *D. Maria Clara de Jesus, 1805*. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida D. Maria Clara de Jesus, da qual é inventariante o Tenente Simão dos Santos Malheiros. Possuía uma casa na Praça de Santo Antônio, ouro e 7 escravos.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.e.2. Inventário de *Coronel Jozé Antônio Gomes de Souza, 1805*. Autos cíveis de inventário do falecido Coronel Jose Antonio Gomes de Souza, do qual é inventariante sua mulher D. Luzia Maria de Souza. Possuía bens em São Luís e na Ribeira do Itapecuru, nas localidades Meary e Cachoeira Grande, ouro, pedras, prata e escravos.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.e.2. Inventário do *Sargento-Mor Luis Fernandes Ribeiro, 1805*. Autos cíveis de inventário dos bens do falecido Sargento-Mor Luis Fernandes Ribeiro, do qual é inventariante Bernardo José dos Santos. Possuía ouro, pedras, relógios, prata e um quarto de légoa de terra na Ribeira do Itapecuru.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.f. Inventário de *D. Francisca Maria Freire, 1805*. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida D. Francisca Maria Freire da qual é inventariante Roberto Joaquim de Macedo. Possuía ouro, pedras, prata, 3 moradas de casas e diversos escravos.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.f. Inventário de *Jeronima de Sousa, 1806*. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida Jeronima de Sousa da qual é inventariante Lazaro Antônio da Silva Guimarães. Possuía uma morada de casas, ouro, pedras, prata e escravos.

- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.f. Inventário de *Anna Joaquina Gromuel, 1806*. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida Anna Joaquina Gromuel tendo seu marido como inventariante Jorge Gromuel. Possuía ouro, prata, uma morada de casas fronteira ao muro de N. S. das Mercês, um sobrado na mesma rua e uma fazenda na Paragem Guanaré, Ribeira do Itapecuru.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.f.1. Inventário de *D. Anna Joaquina Pereira Colares, 1806*. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida D. Anna Joaquina Pereira Colares, da qual é inventariante seu marido João Antonio Lemos. Possuía ouro, prata, um chão na Rua da Madre de Deus e alguns escravos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.f.1. Inventário de *D. Roza Ellena Tavares, 1806*. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida Roza Ellena Tavares tendo como seu inventariante Antonio Pinto Castelo Branco. A inventariada deixa como herdeiro universal o seu filho Luiz Arnaldo Lamagner de 18 anos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.f.1. Inventário do *Padre João José dos Santos, 1806*. Autos cíveis de inventário dos bens do falecido padre João Jose dos Santos, do qual é inventariante sua irmã Anna Maria dos Santos, que requer pra si e para os sobrinhos do falecido os bens deixados, entre eles uma casa no «Campo de Ourique».
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.g. Inventário de *Sargento-Mor Antonio Ferreira, 1807*. Autos cíveis de inventário dos bens do falecido Sargento-Mor Antonio Ferreira, do qual inventariante sua mulher Rosa Thereza Gomes. Possuía casas no Largo do Carmo.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.g. Inventário do *Cap. Antonio José Galvão, 1807*. Autos de inventário dos bens do falecido Cap. Antonio José Galvão, do qual é inventariante sua mulher D. Thereza Maria Rocha Galvão. Cita uma Fazenda Santo Antonio da Boa Vista na Ribeira do Itapecuru.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.g. Inventário de *D. Maria Micaela Furtado, 1807*. Autos de inventário dos bens da falecida D. Maria Micaela Furtado da qual é inventariante seu genro o Bacharel Joaquim José Sabino. O inventariante é Secretário do Governo. Em anexo: escritura de venda de duas porções de terras na Ribeira do Itapecuru e mais dezenove escravos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.g.1. Inventário de *D. Maria Rita Victoria Guilhon, 1807*. Autos de inventário dos bens da falecida D. Maria Rita Victoria Guilhon da qual é inventariante seu marido Joaquim José Gomes dos Santos. Possuía ouro, jóias, prata, escravos e benfeitorias na Freguesia do Itapecuru-Mirim.

- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.g.1. Inventário de *Carlos Victorino da Silva Veiga, 1807*. Autos de inventário dos bens do falecido Carlos Victorino da Silva Veiga, do qual é inventariante D. Antonia Maria Dornelles, sua mãe.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.g.1. Inventário de *José Raymundo Frazão, 1807*. Autos cíveis de inventário dos bens do falecido José Raymundo Frazão, do qual é inventariante sua mulher D. Francisca Theresa da Silva, passando o inventário na capital e na Ribeira do Itapecuru, onde possui terras na Beira do Rio.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.h. Inventário de *D. Josefa Joaquina de Berredo, 1808*. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida D. Josefa Joaquina de Berredo da qual é inventariante o administrador da Fazenda Joze Gabriel Marques. Possuía uma légoa de terras na Paragem Barriguda, um quinhão de terras na margem do Itapecuru-mirim e escravos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.h. Testamento-Contas de *Roza Maria de Christo, 1808*. Contas de testamento da falecida Roza Maria de Christo, da qual é testamenteiro o Reverendo Vigário José João Beckman e Caldas. Em anexo: testamento no qual deixa forra sua escrava Ignacia. Diz ter três filhos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.h. Inventário de *João de Lemos Coelho, 1808*. Autos de inventário dos bens do falecido João de Lemos Coelho, do qual é inventariante sua mulher Caterina Maria de Sena. Possuía uma fábrica na Madre Deus, uma fábrica velha, uma morada de casas na Rua de Santo Antonio e alguns escravos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.h. Inventário de *Thereza Correia, 1808*. Autos de inventário dos bens da falecida Thereza Correia, da qual é inventariante seu genro Hermenegildo Joze Maciel, casado com Catherina Serejo. Possuía uma data de terras na Paragem Maioba.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.i. Inventário do *Alferes Francisco Pereira Collares, 1808*. Autos de inventário dos bens do falecido Alferes Francisco Pereira Collares, do qual é inventariante sua avó Maria Natalia de Jesus. Possuía um chão na Praia do Desterro, um Sítio nas Caixoeiras de Cima- Termo do Icatú e muitos escravos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.i. Inventário de *D. Maria Lourença do Nascimento Araújo, 1809*. Autos de inventário dos bens da falecida D. Maria Lourença do Nascimento Araújo, da qual é inventariante seu genro o alferes José de Jesus Beltrão, marido de D. Margarida Luísa da Costa. Possuía uma morada de casa na Rua do Padre Roque, prata, pedras e alguns escravos.

- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.i. Inventário de *Isabel Gomes de Jesus, 1809*. Autos de inventário dos bens da falecida Isabel Gomes, da qual é inventariante sua filha Maria Thereza de Christo. Possuía um sobrado na Rua Grande e escravos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.i. Inventário de *Raymundo Joaquim Geraldo, 1809*. Autos de inventário dos bens do falecido Raymundo Joaquim Geraldo do qual é inventariante Manoel José de Sá. Os bens do falecido foram arrematados em praça pública. Possuía ouro, prata, pedras e terrenos na Rua de Santa Rita e Rua dos Remédios.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.i.1. Inventário de *Cap. José de Britto Cavalcante, 1809*. Autos de inventário dos bens do falecido do qual é inventariante sua mulher D. Anna Francisca de Sá. Possuía uma casa no Largo do Palácio, outra de frente para a Rampa do Palácio, um chão no Trapiche, outro no Desterro, jóias e escravos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.j. Inventário do preto forro *José Lopes Fernandes, 1810*. Autos cíveis de inventário dos bens do falecido preto forro José Lopes Fernandes, do qual é inventariante sua mulher Isidora Rosa de Jesus, também esta preta forra. São moradores da Ribeira do Itapecuru, onde possui uma propriedade de terra nas margens do Itapecuru e 9 escravos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.j. Inventário de *D. Anna Roza Pinheiro, 1810*. Autos de inventário dos bens da falecida D. Anna Roza Pinheiro, moradora da Fazenda do Corimatá-Ribeira do Itapecuru, da qual é inventariante seu filho Antônio Feliciano Marques. Possuía ouro e escravos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.j.2. Testamento de *Cap. Manoel Pereira de Brito, 1810*. Autos cíveis de testamento dos bens do falecido Cap. Manoel Pereira de Brito, que estando adoentado, expressa entre suas últimas vontades deixar forros os seus escravos Francisca e Manoel.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2.j.2. Inventário de *Thereza Violante, 1811*. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida Thereza Violante, da qual é inventariante seu marido José Henriques Cóles. Possuía ouro, prata e escravos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2b. *Petição-Penhora, 1802*. Autos de petição do coronel Ricardo Nunes Leal, para pagamento de dívida com a penhora de 10 sacos de algodão pertencentes ao falecido Cap. Joaquim Antonio de Launé
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2b. *Arrematação, 1802*. Autos Cíveis de arrematação de mil trezentos e oitenta alqueires de couro pertencente ao casal do falecido Cap. Joaquim Antônio de Launé.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 2d. *Arrematação*, 1804. Autos Cíveis de arrematação de uma escrava que ficou devendo ao Cap. Manoel Jozé Marques.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 3. *Execução*. Requerente: Joaquim Antonio e Lemos. Requerido: Joaquim Antonio e Lemos. O Coronel José Joaquim Vieira Belfort alcançou mandato de execução contra seu devedor Joaquim Antônio e Lemos, penhorando seus bens.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 3. *Requerimento-Habilitação para casamento*. Requerente: Raimundo Cantanhede. Autos cíveis de requerimento de licença para casamento de Raimundo Cantanhede e a órfã D. Carolina Antonia de Launé.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 3. *Embargo*. Embargante: Joaquim Jozé de São Thiago. Embargado: Cap. João Paulo das Chagas. Autos cíveis de embargo nos quais Joaquim Jozé de São Thiago requer que se faça citar o Cap. João Paulo das Chagas, que se encontra preso na cadeia municipal, que lavre os termos de aceitação do testamento com o qual faleceu o Coronel Ricardo Nunes Leal, que no mesmo instituiu primeiro testamenteiro o seu suplicante, que estando preso está privado de suas funções. Quer assim o embargante evitar que o requerido se torne testamenteiro. A causa demonstra conflito de ordem política entre as partes, notadamente em virtude do interesse pelos bens legados.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 3.c.1. *Demarcação*. Requerente: Anna Raimunda Penaforte. Autos de demarcação da paragem denominada «Cabeceiras» no termo da vila de São José de Guimarães, por Anna Raimunda Penaforte. Este auto é questionado pelo pedido de embargo de Ana Izabel Fernandes, viúva de Antônio da Mota.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 3.d.2. *Apelação*. Requerente: Agostinho de Souza Lopes. Requerido: o Juízo. Autos de apelação em que Agostinho de Souza Lopes, como administrador e marido de Ighes Rabello da Silva, genro da falecida Aguida Rabello da Silva, requer uma Carta de Data das Terras Jenipapo-Termo de Pastos Bons.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 3.d.5. *Terras-Demarcação*. Requerente: Francisco da Silveira. Requeridos: os herdeiros de Firmiano Ferreira Barros. Autos cíveis de demarcação de terras deixadas por falecimento de Firmiano Ferreira Barros na Paragem Cumã-Termo da Vila de Alcântara, beira do Rio Capituba, ao pé do Mangal.

ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 3.f.2. *Cominação, 1816*. Autora: a preta Francisca Gonçalves da Silva. Autos de mandato para que José Joaquim da Silva mostre ter cumprido as disposições do testamento de D. Angélica Rosa Soares, no qual a falecida alforria a preta Francisca Gonçalves da Silva.

- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 3.f.2. *Libelo, 1816*. Autor: Manoel do Rosário. Ré: Brigida da Silva. Autos cíveis de libelo nos quais Manoel do Rosário chama em Juízo a Sra. Brigida da Silva, sua avó, para comprovar filiação deste frente a Valentim José da Costa. O autor é filho natural da índia Monica Mançinha com o referido seu pai e sendo um homem simples e sem posses, requer o direito de herança, haja vista seu pai ter conseguido conferir vários cargos, como o de Cap. de Milícias, acumulando grande patrimônio.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 3.i.2. *Justificação, 1819*. Justificante: D. Anna Rita Gomes dos Santos. Justificado: O Juízo e Tutor. Autos cíveis de justificação, sendo justificante D. Anna Rita Gomes dos Santos, e como justificante que já possui 19 anos, já tem capacidade de governar os seus bens, deixados pelo seu falecido pai, Joaquim José Gomes dos Santos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 3.i.3. *Ação de Agravo, 1819*. Autos cíveis de ação de agravo de Eleuterio da Silva Lopes Varella, proprietário do Theatro da cidade, contra o ator Joze Maria Galvão, por quebra de contrato.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 3.i.3. *Libelo*. Autor: Felismina Maria Souza. Libelo cível movido por Felismina Maria Souza contra Manoel Joze Mendes, em virtude da venda de um chão, realizada entre ambos.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 3.j.1. *Execução, 1820*. Exequente: a preta forra Angelica. Executada: Rita Coelho. Autos cíveis de execução em que são partes os supra citados pela dívida na quantia de 7\$440 réis.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 3.j.1. *Carta de Liberdade, 1820*. Requerente: Nicolau Joze. Requerido: Caetano Antonio Alves. Autos cíveis em que Nicolau Joze, preto forro, requer a liberdade de sua filha fazendo um depósito de uma quantia em dinheiro ao senhor desta Caetano Antonio Alves.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 3.j.2. *Apelação, 1820*. Autos cíveis de apelação, sendo apelante Raimunda Francisca de Mello e como apelado Antonio Fernandes por cabeça de sua mulher Maria Catherina de Mello, filha legítima de Theodózio Henriques de Mello, já falecido. A qual quer ser reconhecida como filha legítima do falecido com Maria Nepomucena.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 4. *Tutela, 1821*. Requerente: D. Maria Raimunda de Jesus. Requerido: o Juízo. Autos de sentença cível de tutela que alcançou a seu favor Dona Maria Raimunda de Jesus, viúva do falecido Gonçallo Lopes de Mattos, para ser tutora e administradora das pessoas e bens de seus filhos órfão menores.

- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 4.d.2. *Denúncia, 1824*. Autora: Maria Xavier. Autos cíveis de denúncia de Maria Xavier contra Antonio José Pereira Rego, testamenteiro do finado José Antonio Pereira, pelo fato do mesmo ter se apoderado dos bens do falecido, pois os herdeiros, pais e irmãos do mesmo moram na Europa.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 4.g.1. *Apelação, 1827*. Apelante: Coronel José Joaquim Vieira Belfort. Autos cíveis de apelação nos quais o coronel José Joaquim Vieira Belfort faz citar Rosa Maria Seria Teixeira, por disputas no inventário do falecido sogro do apelante, o comendador Caetano Joze Teixeira.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 4.h.1. *Cominação, 1828*. Autora: Paulina Umbelina Ferreira. Autos cíveis de cominação movida por Paulina Umbelina, por ter comprado como escrava sua filha menor, a qual fora furtada por Francisco Manoel Ribeiro, sendo que ambas eram alforriadas.
- ATJMA. Comarca de São Luís: 1785-1835. Caixa nº 5.a.4. *Libelo, 1831*. Autora: a preta forra Rita Joaquina. Réu: Rosaura Maria Barbosa. Autos cíveis de libelo nos quais a preta forra Rita Joaquina requer a liberdade de seu filho de nome Raimundo, de 6 meses de idade, além de uma quantia em dinheiro da sua ex-senhora Rosaura.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.b. Inventário do *Padre Bazílio Francisco dos Santos, 1812*. Autos de inventário dos bens do padre Bazílio Francisco dos Santos, do qual é inventariante o Cap. João Raposo do Amaral. O falecido institui como sua herdeira a menor órfão Anna Raimunda, filha de Joaquim Joze Gomes, que se acha no Recolhimento.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.b.1. Inventário de *José Ferreira da Costa e sua mulher D. Josefa Joaquina de Berredo, 1812*. Autos de inventário do falecido casal de José Ferreira da Costa e D. Josefa Joaquina de Berredo, dos quais foi inventariante a filha do casal D. Maria Roza Ferreira. Possuía a Fazenda Paiol da Barriguda-Rosário, ouro, prata, jóias, armas de fogo e escravos.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.d.1. Inventário de *D. Anna Theotonia, 1814*. Autos de inventário dos bens da falecida D. Ana Teotonia, da qual é inventariante seu marido Joaquim Maria Mendes Costa. Possuía uma fazenda denominada Boa Esperança-Rio Munim-Icatu, ouro, pedras, um relógio e alguns escravos.

- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.d.2. Inventário do *Coronel João Belfort, 1814*. Autos de inventário dos bens do falecido Coronel João Belfort, do qual é inventariante sua mulher D. Anna Isabel Lamaigner. Possuía a Fazenda *Kelru* como herança materna, uma Fabrica de Solla como herança paterna, terras em Anajui, uma propriedade na Paragem Ilha Formosa- Ribeira do Itapecuru e escravos.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.d.4. Inventário de *D. Apolônia Maria de Lemos, 1814*. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida D. Apolônia Maria de Lemos, da qual é inventariante Padre José João Bequimão Caldas. Possuía pedras, prata e escravos.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.e. Inventário de *D. Maria Barbara Lisboa, 1815*. Autos de inventário entre partes dos bens da falecida D. Maria Barbara Lisboa, da qual é inventariante seu marido o tenente Manoel Veríssimo de Berredo. Possuía uma propriedade na Paragem Caximbo-Ribeira do Itapecuru e escravaria.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.f. Inventário de *D. Francisca Maria Belfort, 1816*. Autos de inventário dos bens da falecida D. Francisca Maria Belfort do qual é inventariante Cel. José Joaquim Vieira Belfort. Possuía vários terrenos e sobrados na Rua do Giz, Rua da Paz e Rua dos Remédios, uma propriedade no Itapecuru, ouro, prata, jóias e escravos.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.g. Inventário do *Cap. Pedro Miguel Lamagnere Viana, 1817*. Autos de inventário de todos os bens do falecido Cap. Pedro Miguel Lamagnere Viana do qual é inventariante o tenente João José Vianna, sobrinho do falecido. Possuía um sobrado na Rua do Sol, terras no Codó, uma fazenda denominada Santo Antônio, outra denominada Alagôa, terras no Guanaré, ouro, prata, jóias, relógios e escravos.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.g.1. *Testamento, 1817*. Testadora: a preta forra Ignacia Maria Macedo. Testamenteiro: José Antonio de Amorim. Autos de testamento dos bens da preta forra Ignacia Maria Macedo, natural da Costa da Mina, da qual é testamenteiro José Antônio de Amorim.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.g.1. Inventário de *Bernardina Rosa, 1817*. Autos de inventário de todos os bens da falecida Bernardina Rosa, da qual é inventariante seu marido Francisco Rodrigues Vellozo. Possuía um

estabelecimento de lavoura denominado Fazenda Santo Antônio do Rego-Paragem Centro do Coroatá-Ribeira do Itapecuru e escravos.

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.h.4. Inventário de *D. Ephigenha Maria da Assunçam Bruce, 1818*. Autos cíveis de inventário dos bens de D. Ephigenha Maria da Assunçam Bruce, da qual é inventariante o Cap. Raymundo Ferreira da Assençam Praga. Possuía casa na Rua da Paz e escravos.

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.i. Inventário de *D. Anna Thereza Ferreira de Castro, 1819*. Autos cíveis de inventário da falecida Anna Thereza Ferreira de Castro, tendo como inventariante sua filha D. Juliana Ferreira de Castro. Possuía uma casa no Largo do Carmo, um sobrado na Rua do Giz, uma fazenda por nome São Roque-Ribeira do Itapecuru, diamantes e escravos.

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.i.4. Inventário de *D. Anna Roza Ferreira, 1819*. Autos cíveis de inventário da falecida de D. Anna Roza Ferreira, da qual é inventariante D. Maria Roza Ferreira, sua irmã. A dita finada faleceu sem testamento. Possuía terras na Paragem Ribeira, nesta ilha, e na Paragem Itamerim, no Itapecuru, além de escravos.

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.i.4. Inventário de *Ignacio Pedro Guadrio, 1819*. Autos cíveis de inventário do falecido Ignacio Pedro Guadrio, do qual é inventariante sua mulher D. Benedita Roza de Araújo Guadrio. Possuía uma casa na Rua Grande, uma propriedade na Paragem Cantanhede com 71 escravos e utensílios.

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.j. *Testamento-Contas, 1820*. Testadora: a preta forra Anna Victoria. Autos de testamento da preta forra Anna Victoria, natural da Costa da Mina e batizada na Bahia, da qual é testamenteiro o Mestre Antonio João. Diz ainda ter sido casada perante a igreja com Jozé Vellozo.

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 3.j.1. Inventário de *Maria da Conceição Cardoso, 1820*. Autos cíveis de inventário da falecida Maria da Conceição Cardoso. Da qual é inventariante sua filha Thomasia Maria de Assumpção. A inventariada possui casas na Rua do Sol, na Rua do Egito e outras casas na capital

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 4. Inventário de *D. Matildes Manuela da Silva e Castro, 1821*. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida D. Matildes Manuela da Silva e Castro, da qual é inventariante seu marido Leandro Joze de Araújo Borges. Possuía sesmaria no Rio Grajahú, 4 datas de sesmaria no Rio Pindaré, um chão na Rua da Misericórdia em São Luís e escravos.

- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 4.a. Inventário de *Manoel Antonio Ferreira, 1821*. Autos de inventário dos bens do falecido Manoel Antonio Ferreira, tendo como sua inventariante D. Izabel Maria de Moraes. Possuía uma morada de casas no Largo do Carmo, prata, livros e escravos.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 4.a. Inventário da *preta forra Maria Francisca da Silva, 1821*. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida Maria Francisca da Silva, preta forra, que tem como seu inventariante Jose Lopes de Lemos. A falecida institui como herdeiro Luiz Canuto de Lemos. A falecida possuía ouro, algumas tralhas velhas e um chão na Rua dos Covôens, com 2 e meia braças de frente por 13 de fundo.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 4.a. Inventário do *preto forro Joaquim Joze Rapozo e sua mulher, 1821*. Autos cíveis de inventário dos bens dos falecidos Joaquim Joze Rapozo e sua mulher Agueda Maria da Conceição que tem como inventariante o «compadre» do casal, o preto forro Damião do Espírito Santo.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 4.a.1. Inventário de *Anna Gertrudes d'Araújo, 1821*. Autos cíveis de inventário de Anna Gertrudes d'Araújo, moradora da Vila de Caxias, da qual é inventariante e testamenteira D. Thereza Michaela d'Araújo.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 4.b. Inventário de *José Cavalcante, 1822*. Autos de inventário os bens de José Cavalcante, do qual é inventariante a preta forra Anna Maria Teixeira. Possuía uma morada de casas na rua por cima da Fonte das Pedras.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 4.b. Inventário de *D. Joanna Pereira da Silva, 1822*. Autos de inventário os bens de Joanna Pereira da Silva por seu inventariante Antonio da Silva Cutrim, seu filho. Possuía a Fazenda Santo Inácio de Loiolla, escravos e outros bens na Vila de Viana.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 4.c. Inventário do *Sargento-Mor Manoel Joaquim do Paço, 1823*. Autos de inventário dos bens do falecido Sargento-Mor Manoel Joaquim do Paço, do qual é inventariante sua mulher D. Anna Jansen de Castro Soeiro. Possuía a Fazenda Curral de Cima- Termo de Viana, a Fazenda Sam Benedicto- Termo de Itapecuru-mirim, gado, utensílios e escravaria.
- ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 4.c.1. Inventário do *Bacharel Antonio Gomes Pires, 1823*. Autos de inventário dos bens do falecido bacharel Antonio Gomes Pires, do qual é inventariante sua mulher D. Maria Leoniza Pires. Possuía 2

sobrados na Rua da Estrela, 1 na Rua da Palma, 1 casa na Rua do Giz, uma propriedade denominada Fazenda dos Oiteiros na vila de Caxias, outra denominada Fazenda Salvaterra em Itapecuru-mirim, ouro, prata e escravos.

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 4.d.4. Inventário do *Desembargador João Francisco Leal, 1824*. Autos cíveis de inventário dos bens do falecido Desembargador João Francisco Leal, do qual é inventariante sua mulher D. Rita Joaquina Vieira Belfort Leal. Possuía uma morada de casas na Rua de São João, terrenos na Rua da Palma e Rua da Madre Deus, uma propriedade denominada Fazenda da Piedade-Ribeira do Itapecuru e escravos.

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 4.e. Inventário do *preto forro Lino Barbosa, 1825*. Autos de inventário dos bens do preto forro Lino Barbosa, do qual foi inventariante Antonio Rodrigues de Carvalho. Possuía ouro, 2 escravos e móveis.

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 4.e.3. Inventário do *brigadeiro Sebastião Gomes da Silva Belfort, 1825*. Autos cíveis de testamento com que faleceu o brigadeiro Sebastião Gomes da Silva Belfort, do qual é testamenteira sua mulher D. Anna Rita Henriques Belford.

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 4.g.2. Inventário do *Comendador Caetano Joze Teixeira, 1827*. Autos cíveis de inventário dos bens do comendador Caetano Joze Teixeira, do qual é inventariante o coronel José Joaquim Vieira Belfort. Possuía uma morada de casas em Caxias, as fazendas Parnazo, São Benedito, São Joze da Cruz, Jatobá e escravos.

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 5.a.4. Inventário de *D. Anna Rita Vieira de Vasconcellos, 1831*. Autos cíveis de inventário dos bens da falecida D. Anna Rita Vieira de Vasconcellos. Possuía casas na Rua do Giz (nº 09, 13 e 44), Rua da Paz (nº 02 e 18), Rua do Sol (nº 14 e 16), Rua da Palma (nº 03), Rua da Relação (nº 25), as fazendas Olho d'Agoa, Caxoeira, Caxoeirinha, Palmeiras, terras em Codó, ouro, prata, diamantes e escravos.

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 5.b.1. Inventário do *Coronel Antonio de Salles Nunes Belfort, 1832*. Inventariante: D. Luiza Amália de Sousa Belfort. Autos cíveis de inventário dos bens do falecido Coronel Antonio de Salles Nunes Belfort, proprietário da Fazenda N. S. do Livramento do Peritoró, da Fazenda do Laguinho e da Fazenda Passarinhos, todas no termo da Vila do Itapecuru mirim, além de escravaria.

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 5.b.2. Inventário do *preto forro Manoel Cidade, 1832*. Autos cíveis de inventário do falecido preto forro Manoel

Cidade, do qual é inventariante sua mulher Clara Maria da Cunha, também preta forra. Possuía uma morada de casas na Rua do Fundão e alguns utensílios.

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 5.e. Testamento de *Domingos Dias Sanches, 1835*. Autos de testamento por falecimento de Domingos Dias Sanches, natural do Arcebispado de Braga, do qual é testamenteiro Francisco José Martins da Cunha. Declara carta de alforria à escrava Felicidade e a uma filha desta chamada Izabel.

ATJMA. Tribunal da Relação do Maranhão: 1785-1835. Caixa nº 5.e.4. Testamento de *D. Ignacia Benedicta Pereira de Caceres, 1835*. Autos cíveis de testamento da falecida D. Ignacia Benedicta Pereira de Caceres, da qual é testamenteiro Antonio Marques Rodrigues. Institui como única herdeira a mulata Gertrudes Joana Baptista.

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

Coleção Duque de Caxias:

Documentos sobre a campanha de Luís Alves de Lima e Silva no Maranhão. Caixa 808.

A.N. Coleção Duque de Caxias. Caixa 808, pasta 1. Correspondência do Tenente Coronel Manuel Antônio Silva, em 1840 ao Coronel Legalista José Thomas Henrique, Comarca do Brejo, em 09/05/1840.

A.N. Coleção Duque de Caxias. Ofício de Vicente Pires de Camargo, ao Ministro do Império Bernardo Pereira de Vasconcelos, em 16 de fevereiro de 1839. Cx. 808. Pac.01.

A.N. Coleção Duque de Caxias. Ofício de Manoel Felizardo de Souza e Mello, ao Ministro da Guerra, Sebastião de Rego Bastos, em 04 de março de 1839. Cx. 741. Pac.03.

A.N. Coleção Duque de Caxias. Ofício de Manoel Felizardo de Souza e Mello ao Ministro do Império Bernardo Pereira de Vasconcelos, em 15 de março de 1839.

A.N. Ofício do comandante das Forças Expedicionárias Tenente-coronel Francisco Sérgio de Oliveira, para o presidente da província Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 24 de outubro de 1839. Cx. 741. Pasta 2.

A.N. Proclamação lançada à população do Maranhão por Luís de Alves Lima e Silva, em 07 de fevereiro de 1840. Cod. 927, Rolo nº 006.0.78.

A.N. Ofício de Luís de Alves Lima e Silva, para o Ministro da Guerra, em 06 de agosto de 1840. Cod. 927, Rolo nº 006.0.78.

A.N. Ofício de Luís de Alves Lima e Silva, para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros conde de Lages, em 23 de março de 1840. Cod. 927, Rolo nº 006.0.78.

A.N. Proclamação do Rebeldes, em 15 de maio de 1840. Caixa 808. Pac.1. Doc.34.

A.N. Proclamação do Rebeldes em nome do povo, julho de 1840. Caixa 808. Pac.1. Doc.45.c.

A.N. Ofício de Luís de Alves Lima e Silva, para o Ministro da Guerra Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, em 21 de julho de 1840. Cod. 927, Rolo nº 006.0.78.

A.N. Ofício nº 2 de Luís de Alves Lima e Silva, para o Ministro Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, em 26 de janeiro de 1841. Cod. 927, Rolo nº 006.0.78.

Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

AIHGB. Miscelânea 200, 6, 10, nº 34. Discurso que recitou o Exmo. Sr. Manoel de Souza e Melo, presidente da Província do Maranhão, na ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial, em 03 de maio de 1839. Maranhão, Tipografia de J. Ferreira.

AIHGB. Notas diárias sobre a revolta que teve lugar nas províncias do Maranhão, Piauí e Ceará, pelos anos de 1838, 1839, 1840, 1841 por José Martins Pereira D'Alencastre. Lata 21, Doc.24.

Arquivo Público do Estado do Piauí

APEP. Documentos. *A Balaiada, 1839*. Livros: 184, 185, 186, 187, 188 e 195.

APEP. Documentos. *A Balaiada, 1840*. Livros: 192, 192, 186, 187, 188 e 195-B, 195-C, 195-D, 195-E.

APEP. Documentos. *A Balaiada, 1841*. Livros: 194, 195-C.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

B.N. Seção de Manuscritos. *Roteiro do Maranhão a Goiás pela capitania do Piauí*. Nº 11, 2, 4.

B.N. Seção de Manuscritos. *Roteiro das capitanias do Pará, Maranhão, Piauí, Pernambuco e Bahia, 1819*. Nº 5, 1, 22.

B.N. Seção de Manuscritos, 5, 4, 15. Ao ministro Thomaz António de Villanova Portugal, com pedido para que encaminhasse ao rei, enviou os *Acontecimentos políticos ocorridos na capital do Maranhão no dia seis de abril* (1821).

B.N. Seção de Manuscritos. *Resoluções de proposta do Conselho Geral da Província do Maranhão, 25 de fevereiro de 1833*. Seção de Manuscritos, II-32, 17, 31, BN.

B.N. Seção de Manuscritos. *Livro Grosso do Maranhão*. (1945). Anais da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, pp. 167, 168, 186, 187, 191. 1ª parte.

B.N. Seção de Manuscritos. *Ordem de expulsão do frei Nossa Senhora de Nazaré, em 15 de setembro de 1823*. Nº. II 32,17,53 BN.

Arquivo da Universidade de Coimbra

AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Batalhões Académicos (1808-1919). Lutas Liberais, 23 Julho 1828*. Aviso régio mandando expulsar da Universidade os alunos constantes do mapa anexo que constitui o Batalhão acadêmico rebelde. Cota: AUC-IV-1^aE-1-1-11.

AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. SR: *Cartas de Curso, António Gonçalves Dias*. 3^a Série – Cx. 50 (1845 - Direito). Cota: AUC-IV-2^aD-13-2-4.

AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra *Livro de Exames Actos e Graos de Mathematica, 1802*. fl 10v. (IV, 1^a, D, 4, 2, 38). *Acto de Exame de Manoel Gomes da Silva Belford*, filho ..., natural da cidade de São Luís do Maranhão.

AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Livro Nº 02 de informações da Universidade- 1796-1806* (IV, 1^o, d, 3, 1, 2), fl. 44v. Joaquim Gomes da Silva Belforte, filho de Fillipe Marques da Silva, natural do Maranhão. 1^o Aprovado por todos; 2^o Bom Aprovado por todos; 3^o Aprovado por todos.

AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Livro Nº 02 de informações da Universidade- 1796-1806* (IV, 1^o, d, 3, 1, 2), fl. 77v. Antonio Gomes da Silva Belfort, filho de Fillipe Marques da Silva, natural da cidade de São Luis do Maranhão.

AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Batalhões Académicos (1808-1919) Invasões Francesas, 1808*. Índice Alfabético do Corpo de Voluntário Académicos (Infantaria, Cavalaria e Artilharia). Cota: IV-1^aE-1-1-11.

AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Processos de Cartas de Curso- Cânones, 1823*. Raimundo Fillipe Lobato. Cx. 35, IV-2^aD-13-1-10.

AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Processos de Cartas de Curso- Leis, 1824*. Antonio Marcelino da Costa. Cx. 35, IV-2^aD-13-1-12.

AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Processos Cartas de Curso- Cânones, 1802*. 3^a Série. Cx. 35, IV-2^aD-13-1-13.

AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Processos de Cartas de Curso-Filosofia, 1825*. 3^a Série. Custódio Alves da Pureza Serrão. Cx. 35, IV-2^aD-13-1-13.

AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra SR: *Processos de Cartas de Curso. Medicina, 1827*. 3^a Série. José Miguel Pereira Cardoso. Cx. 38. (IV-2^aD-13-1-16).

- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Processos de Cartas de Curso- Leis, 1827*. José Mariano Correa de Azevedo Coutinho. Cx. 39, IV-2ªD-13-1-17.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Processos de Cartas de Curso- Leis, 1827*. Gentil Augusto de Carvalho. Cx. 39, IV-2ªD-13-1-18.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Processos de Cartas de Curso- Leis, 1827*. Fellipe Marques da Silva Sousa Belfort. Cx. 39, IV-2ªD-13-1-18.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Processos de Cartas de Curso- Leis, 1827*. Felipe Gomes da Silva Belfort. Cx. 41, IV-2ªD-13-1-19.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. SR: *Cartas de Curso, António Gonçalves Dias*. 3ª Série – Cx. 50 (1845 - Direito). Cota: AUC-IV-2ªD-13-2-4.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Livro N° 02 de informações da Universidade- 1796-1806* (IV, 1º, d, 3, 1, 2). Fl. 114 (verso).
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Livro N° 02 de informações da Universidade- 1796-1806*. (IV, 1º, D, 3, 1, 2), fl.276 (verso).
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Livro N° 04 de informações da Universidade- 1817-1827*. (IV, 1º, D, 3, 1, 4), fl.423.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Livro N° 02 de informações da Universidade- 1796-1806*. (IV, 1º, D, 3, 1, 2), fl.473 (verso). João Ignacio da Cunha, filho de Bento da Cunha, natural do Maranhão.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Livro: Annuários de 1814 a 1822*. Anno Lectivo 1816/1817. (IV,1ª,E,11,3,55).
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. SR: *Livro de Exames Actos e Graos de Mathematica. 1803*, fl 10v. José Felix Pereira de Burgos. Cota: (IV, 1ª, D, 4, 2, 38).
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Livro de Exames Actos e Graos de Mathematica de 1815/1816*. (fl. 200v). (IV, 1ª, D, 4, 2, 38).
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Editais da Reitoria, (1772-1773)*. Cota: IV-1ª D-10-4-15.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra *Editais da Reitoria (1821), (1822) e (1840)*. SR: Editais e Avisos da Reitoria (1821-1858) (Pasta 1). Cota: AUC-IV-3ª-Gav.57.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra: *Processos de Polícia Académica*. Cotas: (IV, 1º E, 10, 5, 6- CX. 1; IV, 1º E, 10, 5, 6- CX. 2).
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Batalhões Académicos (1808-1919)*. *Lutas Liberais, 23 Julho 1828*. Aviso régio mandando expulsar da Universidade os alunos

- constantes do mapa anexo que constitui o Batalhão acadêmico rebelde. Cota: AUC-IV-1^aE-1-1-11.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Index Alphabeticum do Corpo de Voluntários Acadêmicos: a saber Infantaria, Cavallaria e Artilharia em 1808*. Cota: IV-1^aE-1-1-11-1808-01 p. 15.
- AUC- Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Livro N^o 02 de informações da Universidade- 1796-1806*. Cota: (IV, 1^o, d, 3, 1, 2), fl 103 verso. Miguel de Souza Borges Leal, filho de Felix Nogueira de Souza, Natural de Campo- Maior Bispado do Maranhão.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Livro de Matrícula. Anno Lectivo 1815/1816*. João Braulio Moniz, n^o 260, fl.33. 04 de outubro de 1815. Cota: IV-1^a D-2-4-35.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Livro de Matrícula. Anno Lectivo 1821/1822*. Cota: IV-1^a E-4-4-7, fl.30v.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Livro de Perdão de Actos N^o 03* (IV, 1^a, D, 3, 1, 17). Passado Carta de curso em 30 de maio de 1818, fl. 40 verso.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Livro de Perdão de Actos N^o 03* (IV, 1^a, D, 3, 1, 17) N^o 110, fl.31.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Livro N^o 02 de Informações da Universidade- 1796-1806* (IV, 1^o, d, 3, 1, 2), fl. 114 verso.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Certidões de Idade, vol. 12 (1772-1833)*. SR, fl. 97. Antônio Raimundo Franco de Sá. Cota: IV-1^aD-5-2-12.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Certidões de Idade, vol. 12 (1772-1833)*. SR, fl. 65. Sátiro Mariano Leitão. Cota: IV-1^aD-5-2-13
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Certidões de Idade, vol. 27 (1772-1833)*. SR, fl. 30-30v. Cota: IV-1^aD-5-2-27.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Certidões de Idade, vol. 28 (1772-1833)*. SR, fl. 30-30v. Cota: IV-1^aD-5-2-28.
- AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. *Livro de Matrícula-1825/1826*. Estevão Rafael de Carvalho. Primeiro anno Mathematico, em 05 de outubro de 1825. N^o 420 fl. 250. Na classe de ordinários, com Certidão de Idade e Exames de Latim, Filosofia Racional e Moral, Rethorica, Geometria e Geografia, com n^o 01. Cota: IV-1^aD-2-4-45, Livro n^o 53.

AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. Lutas Liberais, 28 Março 1829. *Aviso régio mandando riscar da Universidade os estudantes que compunham o Batalhão Académico e cuja relação acompanha o mesmo aviso.* Cota: IV-1^aE-1-1-11, fl.07.

AUC. Fundo Documental: Universidade de Coimbra. Lutas Liberais, 28 Março 1829. *Aviso régio mandando riscar da Universidade os estudantes que compunham o Batalhão Académico e cuja relação acompanha o mesmo aviso.* Cota: AUC-IV-1^aE-1-1-1.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

A.N.T.T. Fundo Real Mesa Censória-RMC, Cx. 159; ANTT – RMC. Corte, Estremadura e Ilhas.

A.N.T.T. O.F.M. Província de Santo António, Mç. 6. Ver Anexo Documental, doc. 6. *Carta de D. Duarte a felicitar Frei Cristóvão de Lisboa pela escolha que seus confrades fizeram exercer o lugar de Custódio do Maranhão, 09 de junho de 1622.*

A.N.T.T. Chancelaria de Felipe III, Livro XI, fl.35 vº 36. Ver Anexo Documental, doc. 7. *Alvará de Nomeação dos Padres de Santo António para o Maranhão, 14 de setembro de 1622.*

A.N.T.T. Chancelaria de Felipe III, Livro 18, p. 154 vº 155. *Nomeação de Francisco Coelho de Carvalho, primeiro Governador do Maranhão, 23 de setembro de 1623.*

A.N.T.T./ O.F.M. Província de Santo António, Província Mç.18, doc. nº 66. Ver Anexo Documental, doc. 10. *Alvará de Felipe II que manda retirar às pessoas seculares a administração das aldeias dos Índios.* O Alvará foi promulgado por Felipe II, logo Frei Cristóvão apenas terá exigido a execução ou aplicação do alvará.

A.N.T.T. Registro Geral de Mercês, Portarias do Reino, livro II, flº 318. «*Ayrez de Souza Chichorro. Lisboa, 7 dez. 1650*».

A.N.T.T. Arquivo Histórico do Ministério das Finanças-AHMF. Alvará Real de 16 de Fevereiro de 1760- *Estatutos particulares ou Directório Económico para o Governo Interior da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Feitos Findos, Conservatória da Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão, Lº 222-223, caixa 67.*

A.N.T.T. Desembargo do Paço. Processos de Leitura de Bacharéis. *Joaquim Gomes da Silva Belfort.* Letras I e J. ca.PT-TT-LB, mç.67, nº 6A, 1801.

A.N.T.T. Desembargo do Paço. Processos de Leitura de Bacharéis. *Antônio Gomes da Silva Belfort.* Letra A. ca.PT-TT-LB, mç.37, nº 08, 1802.

A.N.T.T. Desembargo do Paço. Processos de Leitura de Bacharéis. *Miguel de Sousa Borges Leal.* Letra M. ca.PT-TT-LB, mç.56, nº 22, 1804.

- A.N.T.T. Desembargo do Paço. Processos de Leitura de Bacharéis. *Joaquim António Vieira Belfort*. Letra J. ca.PT-TT-LB, mç.67, nº 06, 1806.
- A.N.T.T. Desembargo do Paço. Processos de Leitura de Bacharéis. *Francisco Joaquim Gomes da Silva e Sousa Belfort*. Letra F. ca.PT-TT-LB, mç.26, nº 10, 1828.
- A.N.T.T. Desembargo do Paço. Processos de Leitura de Bacharéis. *Filipe Marques da Silva Sousa Belfort*. Letra F. ca.PT-TT-LB, mç.26, nº 11, 1829.

Biblioteca Benedito Leite, São Luís

Acervo da Biblioteca Pública Benedito Leite. São Luís: Arquivo Ribeiro do Amaral.

- BPBL. *Auto de Juramento e Posse da Junta Provisória do Governo da Província do Maranhão, eleita em 15 de fevereiro de 1822*. Man- 257, M-1, G-2, E-11. 1 fl. impressa
- BPBL. Instrução Pública no Maranhão. *Edital da Junta Provisória e Administrativa do Maranhão sobre a Reforma da Instrução Pública*. São Luís, 15 de junho de 1822. Sebastião Gomes da Silva Belfort. Man- 263, M-AA, G-2, E-11. 1 fl. Impressa.
- BPBL. *Edital, 8 de abril de 1823 da Junta Provisória e Administrativa da Província do Maranhão que autoriza proprietário e administradores de Lavoura a prender indivíduos desconhecidos e suspeitos não portadores de documentos*. Man- 274, M-AA, G-2, E-11. São Luís, Maranhão. 1 fl. Impressa.
- BPBL. Independência, Pasquins. *Documentos enviados a Junta do Governo da Província do Maranhão contendo Pasquins a favor da Independência*. São Luís, Maranhão, 1822-1823. Man- 276, M-4A, G-2, E-11. 9 fls. manuscritas.
- BPBL. *Recibos de pagamentos das Tropas que cooperaram para independência do Brasil*. Maranhão, 12 de dezembro de 1823. Man- 284, M-AA.G-2.E-13. 3 fls. manuscritas (4 recibos).
- BPBL. *Ofício de Antonio Sales Nunes Belfort, Coronel e Comandante de Itapecuru-Mirim à Venceslau Bernardino Freire, Comissário de Tropa; solicitando munições para Villa de Itapecuru-Mirim*. Maranhão, 10 de março de 1823. Man- 288. M-AA.G-2.E-13. 2 fls. Impressa.
- BPBL. *Proclamação. A Junta Provisional do Governo da Província do Maranhão, 8 de fevereiro de 1823*. Man- 294. M-AA.G-2.E-13. São Luís. 1 fl. Impressa.
- BPBL. Cochrane, Lord Marquês do Maranhão. *Documento suspendendo a autoridade do Presidente da Província Miguel Ignacio dos Santos Freire e Bruce e nomeando Manoel*

- Telles da Silva Lobo para o cargo de Vice-presidente.* Maranhão, 25 de dezembro de 1824. Man- 297. M-AA.G-E. E-13. 1fl.
- BPBL. Cochrane, Lord Marquês do Maranhão. *Bando impresso que concede anistia geral aos delitos políticos e manda os culpados ou chefes para Justiça da capital do Império.* Maranhão, 5 de fevereiro de 1825. Man- 298. M-AA.G-2.E-13. 1 fl. Impressa.
- BPBL. Junta da Fazenda Nacional. *Autorização de sua Majestade o Imperador, ao Tesoureiro Geral da Junta da Fazenda do Maranhão, Manoel Gomes da Silva Belfort para pagamento das despesas com o Marquês do Maranhão, Lord Crochrane ao alferes de Cavalaria Joaquim Marcelino de Lemos.* Maranhão, 22 de novembro de 1824. Man-300. M-AA.G-2.E-13. 3 fls. manuscritas
- BPBL. Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. *Raimundo Fillipe Lobato solicitando à Câmara Municipal de Viana a relação de crimes e criminosos, e processos julgados.* Maranhão, 06 de Agosto de 1834. Man- 458, M-4A, G-3, E-19. 2fls.manuscritas
- BPBL. Independência, Pasquins. *Documentos enviados a Junta do Governo da Província do Maranhão contendo Pasquins a favor da Independência.* São Luís, Maranhão, 1822-1823. Man- 276, M-4AA, G-2, E-11. 9 fls. manuscritas.
- BPBL. Procuração. *Procuração que Estevão Rafael de Carvalho passa a Raimundo José Duarte para receber seu ordenado junto a Fazenda Pública Nacional.* Maranhão, 20 de abril de 1833. Man- 378, M-AA, G-2, E-16. 1 fl. manuscrita.
- BPBL. Acórdão. *Acórdão da Câmara, atestando que Manoel Odorico Mendes colocou-se em exercício da cadeira de Rethorica e Prática.* São Luís, Maranhão, 18 de junho de 1825. Man- 308, M-4A, G-2, E-13. 1 fl. manuscrita.
- BPBL. Acta de Eleição para o Conselho Geral da Província. *Acta de apuração final para eleição do Conselho Geral da Província.* Maranhão, 7 de junho de 1825. Man- 399, M-AA, G-3, E-17. 6 fls. manuscritas.
- BPBL. Acta de Eleição para o Conselho Geral da Província. *Acta de apuração final para eleição do Conselho Geral da Província encaminhada a João Bráulio Moniz com ofício que comunica a eleição deste deputado para membro do referido Conselho.* São Luís, Maranhão, 17 de novembro de 1829. Man- 349, M-4A, G-2, E-15. 6 fls. manuscritas.
- BPBL. *Folha de Subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa Provincial.* Maranhão, 1835. Man- 392, M-4A, G-2, E-16. 2 fls. manuscritas.
- BPBL. *Documento de criação de uma força volante para Província do Maranhão.* Maranhão, 1834. Man- 389, M-4A, G-2, E-16. 15 fls. manuscritas.

- BPBL. *Documentos apresentados por Estevão Rafael de Carvalho Lente das aulas de Comércio a Fazenda Pública Nacional para comprovar a abertura de suas aulas na cidade de São Luís*. Maranhão, 1834. Man- 384, M-4A, G-2, E-16. 6 fls. manuscritas.
- BPBL. *Procuração que passa Joaquim Franco de Sá a João da Silva de Miranda, para receber seus vencimentos, junto a Secretaria da Província, como Juiz de Direito e como auditor*. Maranhão, 24 de janeiro de 1835. Man- 464, M-4A, G-3, E-19. 1 fl. manuscrita.
- BPBL. *Acta de Eleição para Assembleia Legislativa Provincial. Acta do resultado final da eleição e diplomando os deputados eleitos*. Maranhão, 16 de janeiro de 1837. Man- 473, M-AR, G-3, E-19. 6 fls. manuscritas.
- BPBL. *Atestado de frequência do deputado Estevão Rafael de Carvalho no exercício de seu cargo na Câmara dos Deputados*. Maranhão, 16 de janeiro de 1837. Man- 475, M-4A, G-3, E-19. 1 fl. manuscrita.
- BPBL. *Leocádio Ferreira de Gouveia Pimentel Belleza, Deputado, requer ajuda de custo para viagem à Corte*. Maranhão, 16 de dezembro de 1837. Man- 477, M-AA, G-3, E-20. 2 fls. manuscritas.
- BPBL. Livro da Câmara de São Luís. *Correspondências entre o Presidente da Província e a Câmara de São Luís*. Livro nº 50, 1835-1838.
- BPBL. *Procurações. Procurações do Sr. Manoel Odorico Mendes para os senhores: José Soares Duarte, Antônio Jansen de Castro Lima, Antônio José Guinn, respectivamente para receberem na Junta da Fazenda do Maranhão, seu subsídio de Deputado à Assembleia Geral Legislativa*. Rio de Janeiro. Anos: 1830, 1832, 1833. Man- 415, M-4A, G-3, E-17. 6 fls. manuscritas.
- BPBL. *Atestados. Manoel Odorico Mendes atesta que dois deputados, um da província do Maranhão e outro da província do Pará, estiveram presentes nas sessões da Câmara*. Paço da Câmara dos Deputados, 3 de setembro de 1833. Man- 429, M-AA, G-3, E-18. 2 fls. manuscritas.
- BPBL. *Termo de Posse. Termo de Posse de Padre Antônio Bernardo da Encarnação e Silva, Bacharel em Theologia, professor publico de Rethorica, na cadeira de Rethorica, mediante concurso*. Maranhão, 24 de janeiro de 1831. Man- 439, M-4A, G-3, E-18. 1 fl. manuscrita.

- BGUC. *O Brasileiro em Coimbra*. Jornal. Imprensa da Rua dos Coutinhos, Anno 1823, Nº1, 03 de abril, p.2. Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. COTA: BGUC- RB-40-20.
- BGUC. *Carta do Epaminondas Americano ao Illustrissimo e Excellentissimo D. Romualdo de Souza Coelho. Senhor Bispo do Grã-Pará, e Deputado em Cortes Geraes*. Maranhão. Imprensa Nacional. Anno de 1822. Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. Catálogos de Miscelâneas. Miscelânea 121, Nº 2259, pp. 4-17.
- BGUC. *Officios de Documentos dirigidos ao governo pela Junta Provisória do Governo do Grão-Pará: Que forão presentes às Cortes Geraes e Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*. Em a Sessão de 3 de agosto deste anno. Anno de 1822. Lisboa. Imprensa Nacional. Anno de 1822. Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. Catálogos de Miscelâneas. Miscelânea 89, Nº 1774, pp. 3-7.
- BGUC. *Proyecto de Constituicion Politica de la Monarquia Española*. Presentado a las Cortes Generales y Extraordinarias por su comission de constituicion. Cadiz: Imprenta Real. 1811. Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. Catálogos de Miscelâneas. Miscelânea 358, Nº 5774, pp. 3-57.
- BGUC. *Discurso que recitou Bispo do Pará D. Romualdo de Souza Coelho. No dia de dezembro de 1821. Em que se procedeo a eleição dos Deputados de Cortes Geraes. Depois da Missa Pontifical, que o mesmo Prelado celebrou. Estampado por intervenção, e generosidade do benemérito cidadão, o Comendador Antonio José Meirelles*. Lisboa. Na Typographia Patriotica. Anno de 1822. Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. Catálogos de Miscelâneas. Miscelânea 358, Nº 5776, pp. 2-8.
- BGUC. *Narração das Marchas e feitos do Corpo Militar Academico desde 3 de Março, em que sahio de Coimbra, até 12 de Maio, sua entrada no Porto. Offerecida ao ILLmº e Exmº Senhor Manoel Paes de Aragão Trigozo, do Conselho do Principe Regente e Commandante do Corpo Militar Academico*. Por Ovidio Saraiva de Carvalho e Silva. Estudante do 4º anno de Leis, e alistado no Corpo Militar Academico (Armas reais portuguesas). Coimbra: Na Real Imprensa da Universidade, 1809. Com licença do Governo. Catálogos de Miscelâneas. Miscelânea.125, Nº 2393, pp. 1-25.
- BGUC. *A gratidão da Pátria. Aos Distinctos Serviços do Leal, e valeroso Corpo dos Voluntários Academicos, em ditosa expulsão do intruzo governo Francez*. Justificada e Proclamada por F.F. Bacharel formada em Theologia. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1809. Catálogos de Miscelâneas. Miscelânea.125, Nº 2375, pp. 1-16. Obs: (sobre o autor: F.F, significava Frei Fortunato ou Fortunato de S. Boaventura).

Biblioteca Central da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Annaes Historicos do Estado do Maranhão, em que se dá noticia do seu descobrimento, e tudo o mais que nelle tem succedido desde o anno em que foy descoberto até o de 1718: offerecidos ao augustissimo monarcha D. João V. nosso senhor, escrito em 1748 pelo referido governador, e publicado em 1749, Lisboa, na Officina de Francisco Luiz Ameno, Impressor da Congregação Cameraria da Santa Igreja de Lisboa. Biblioteca da Sala Gama Barros, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (Cota: III-E-10 c.3).

Galeria dos Deputados das Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza: instauradas em 26 de janeiro de 1821. Epocha I. Lisboa: na Typographia Rollandiana, 1822. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra- Sala Ferreira Lima. Cota: FL 2,6,8,8.

Arquivo Histórico Ultramarino

A.H.U. Conselho Ultramarino (CU). AHU-CU-009, Cx. 1, Doc. 29, 1619, Março, 5, [Madrid].

Carta Régia do rei Filipe II ao conde Estevão de Faro, sobre a ida de Jorge de Lemos Betancor e de casais para povoar as capitâneas do Pará e Maranhão

A.H.U. CU. 009, cx. 167, doc. 12.168. *Representação* dos moradores do Maranhão ao rei D. João VI, informando sobre o Estado do Maranhão e solicitando que o governador, o juiz de fora, entre muitos outros sejam substituídos (1821). Maranhão, 24 de outubro de 1821.

A.H.U. CU. Consultas das Partes, nº 34, f. 29 vº. Ver Anexo Documental, doc. 4. *Religiosos da Província de Santo António que Vão ao Maranhão e Pará, 04 de maio de 1622.*

A.H.U. Maranhão, Cx.1. Ver Anexo Documental, doc. 8. *Requerimento* do Custódio e mais religiosos do Maranhão a Felipe II, queixando-se dos capitães que exploram os Índios, alugando-os, fazendo-os trabalhar e chegando a tomar-lhes mulheres e filhos, s.d. (ant. a 17 de outubro de 1623).

A.H.U.CU-009, Cx. 1, Doc. 8, 24 de Setembro, 1616, Lisboa. *Ofício* do capitão-mor do Maranhão, Alexandre de Moura, ao rei Filipe II, sobre a tomada da fortaleza francesa de São Luís. Faz referências ao estado geral do Maranhão; ao estabelecimento de índios em Tapuitapera; ao reconhecimento de alguns rios e ilhas; à qualidade das terras e à importância do povoamento desta região. Capitão-mor, Alexandre de Moura, nomeado Governador - Geral da Armada e Conquista do Maranhão.

- A.H.U.CU-009, Cx. 1, Doc. 35. 10 de Dezembro de 1619. *Carta* do capitão-mor do Maranhão, Diogo da Costa Machado, ao rei Filipe II, sobre as necessidades do Maranhão: fabrico de engenhos, construção de Navios, mineiros, alimentos para os visitantes, animais, armas e munições.
- A.H.U-CU-009, Maranhão. Cx. 1, Doc. 28. 05 de Março de 1619, [Madrid]. *Carta Régia* do rei Filipe II para o conde Estevão de Faro, sobre o pedido de vestuário para os soldados e sobre a necessidade de colonos para povoar o Maranhão. AHU-CU-009, Cx. 1, Doc. 29. 5 de março de 1619, [Madrid]. AHU- ACL-CU-009, Caixa 1, Doc. 109. Carta Régia do rei Filipe II ao conde Estevão de Faro, sobre a ida de Jorge de Lemos Betancor e de casais para povoar as capitanias do Pará e Maranhão.
- A.H.U-CU-009, Cx. 1, Doc. 51, 24 de Novembro de 1622 Lisboa. *Certidão* de Luís Borrhalho ao provedor da Fazenda, António Ferreira de Betancor, sobre o envio de quarenta casais para o Maranhão.
- A.H.U-CU-009, Cx. 1, Doc. 37 post. 25 de Fevereiro, 1622. *Petição* do capitão Francisco de Moura ao rei Filipe II, solicitando que lhe faça mercê de mandar uma declaração que o habilite à nomeação para o posto de capitão-mor, como recompensa pelos bons serviços prestados.
- A.H.U-CU-009, Cx. 1, Doc. 43, ant. 12 de Julho de 1622. *Requerimento* de André dos Santos ao rei Filipe II, solicitando mercê de sua nomeação para o posto de sargento do presídio de Itapecuru, pelos serviços prestados na primeira jornada da conquista do Maranhão.
- A.H.U-CU-009, Cx. 1, Doc. 46. 30 de agosto de 1622. *Certidão* do cavaleiro da Ordem de Santiago, Manuel de Sousa de Eça, sobre os serviços que prestou enquanto capitão, como provedor e contador da Fazenda nas capitanias do Maranhão e Pará.
- A.H.U-CU-009, Cx. 1, Doc. 47. 29 de Setembro de 1622. *Carta Régia* (capítulo) do rei Filipe III para o conselheiro de Estado e Vedor da Fazenda, Luís da Silva, sobre a petição de Francisco de Betancor de Vasconcelos em que este solicita o tratamento de Dom.
- A.H.U-CU-009, Cx. 2, Doc. 129. 25 de Setembro, 1641. *Requerimento* do doutor António Coelho de Carvalho ao rei D. João IV, em que solicita a confirmação da concessão de uma capitania na conquista do Maranhão.
- A.H.U-MA. Doc. 10972. *Requerimento* de José Gonçalves da Silva, ao príncipe regente D. João, a solicitar mercê para vincular parte dos seus bens.
- A.H.U-CU-009, Cx. 48, Doc. 4693. 1775, Janeiro, 7, Lisboa. *Carta* de Sesmaria do [rei D. José], para Josefa Maria de Aragão, de três léguas de terra de comprimento e uma de fundo, junto ao rio Itapecuru.

- A.H.U-CU-009, Cx. 48, Doc. 4689. 1775, Janeiro, 2, Lisboa. *Carta* de Sesmaria do [rei D. José], para Leandro da Costa, acerca de três léguas de terra de comprido e uma de fundo, na parte esquerda do rio Pindaré.
- A.H.U-CU-009, Cx. 39, Doc. 3796. 1759, Fevereiro, 18. Maranhão. *Ofício* do governador da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, dando conta da recepção da sua carta relativa aos obstáculos criados pelos jesuítas portugueses e espanhóis à execução do tratado de limites.
- A.H.U-CU-009. 1751, Cx. 32, Doc. 3251.
- A.H.U. Pará, papéis avulsos- Caixa nº15 (1ª série) 1751-1759.
- A.H.U-CU-009, Cx. 48, Doc. 4665. 1774, Setembro, 20. Maranhão. *Ofício* do governador e capitão-general do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, referente ao comércio de escravos praticados pela Companhia [Geral do Grão-Pará e Maranhão] na capitania do Maranhão.
- A.H.U-CU-MA. 009, Cx. 96, Doc. 7862. *Carta* de D. António de Sales e Noronha para a rainha D. Maria I, a dar o seu parecer sobre os bens (terras e escravos) que possuem os religiosos dos seguintes conventos: Santo António, em São Luís do Maranhão; do Carmo e de Nossa Senhora das Mercês, na referida cidade e na vila de Santo António de Alcântara; referências ao hospício de religiosos capuchos da vila da Parnaíba. 1798, Março, 17, Lisboa.
- A.H.U-CU-009, Cx. 113, Doc. 8817.1800. Novembro, 4, Maranhão. *Decreto* (minuta) do príncipe regente D. João para o Conselho do Almirantado, para que ninguém seja admitido à guarda-marinha sem ter o foro de fidalgo, devendo provar que seus pais viveram à lei da nobreza, e estipulando outras mais condições para se ser oficial da marinha.
- A.H.U-CU-009, Cx. 47, Doc. 4644. 1774, Junho, 15, São Luís do Maranhão. Relação de Domingos Antônio Chaves e José Ribeiro dos Santos, da tripulação da corveta São Paulo, que transportou escravos de Bissau para a cidade de São Luís do Maranhão.
- A.H.U-CU-009. Maranhão. Cx. 2, Doc. 151. 14, maio, 1644. Lisboa. *Consulta* do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV, sobre os inconvenientes de os irlandeses irem povoar o Maranhão.
- A.H.U-CU-009, Cx. 47, Doc. 4645. 1774, Junho, 16, Lisboa. *Carta* do rei D. José, de confirmação de sesmaria de terras junto ao rio Itapecuru, concedidas a José Vieira da Silva; AHU-CU-009, Cx. 48, Doc. 4652. 1774, Agosto, 11, Lisboa. Carta do rei D. José,

de confirmação de sesmaria de terras na fazenda de São Martinho, à beira do rio Parnaíba, concedidas a Sebastião Machado Vieira.

A.H.U-CU-009, Cx. 68, Doc. 5964. 1787, Março, 6. *Requerimento* de Maria Madalena Belfort à rainha D. Maria I, solicitando provisão de tombo das suas terras de sesmaria junto ao rio Itapecuru.

A.H.U-CU-009, Cx. 115, Doc. 8918. 1801, Fevereiro, 13. *Requerimento* de Margarida O'Kelly ao príncipe regente D. João, solicitando suspensão da carta de sesmaria dada ao capitão Carlos António Marques Henriques, porque estas terras estão na sua posse.

A.H.U-CU-009, Cx. 79, Doc. 6733. 1792, Março, 8. *Ofício* do ouvidor João Francisco Leal para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, queixando-se do governador, Fernando Pereira Leite de Foios, e do seu valido, António José de Brito, o qual obteve sesmarias ilegalmente.

A.H.U-CU-009, Cx. 46, Doc. 4530. 1772, Dezembro, 21. Maranhão. *Carta* do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as desordens ocorridas nas demarcações das terras concedidas para a agricultura e a criação de gado.

A.H.U-CU-009, Cx. 47, Doc. 4606.1774, Janeiro, 18. Maranhão. *Requerimento* de José Machado de Miranda ao rei D. José, a solicitar ordem para se punir Lourenço Belfort, que possui mais terras de sesmaria do que as previstas nas leis e ordens.

A.H.U-CU-009, Cx. 48, Doc. 4738. 1775, Abril, 29. Maranhão. *Ofício* do [governador da capitania do Maranhão] Joaquim de Melo e Póvoas, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a ida do mestre-de-campo, Lourenço Belfort à Corte, para apresentar um novo projecto.

A.H.U-CU-009, Cx. 68, Doc. 5964. 1787, Março, 6. *Requerimento* de Maria Madalena Belfort à rainha D. Maria I, solicitando provisão de tombo das suas terras de sesmaria junto ao rio Itaperucu.

A.H.U-CU-009, Cx. 68, Doc. 5934. 1787, Janeiro, 18. *Requerimento* do mestre-de-campo Aires Carneiro Homem, à rainha D. Maria I, solicitando que seja ordenado ao juiz de fora, Henrique Guilhon, a feitura do registo das suas terras com alguma brevidade, com o objectivo de ali poder realizar as suas plantações.

A.H.U-CU-009, Cx. 79, Doc. 6744. 1792, Março, 30. *Requerimento* do mestre-de-campo Aires Carneiro Homem Sotomaior ao príncipe regente D. João, pedindo provisão para demarcarem as suas terras, junto ao rio Itapecuru.

- A.H.U-CU-009, Cx. 52, Doc. 4992. 1777, Dezembro, 28, Maranhão. *Carta* do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para a rainha D. Maria I, em resposta à provisão ao requerimento de Aires Carneiro Homem, que pede a confirmação no posto de sargento-mor do Terço de Infantaria Ordenança da cidade de São Luís do Maranhão, que tinha mestre-de-campo e não capitão-mor, como determinavam as reais ordens.
- A.H.U-CU-009, Cx. 114, Doc. 8842. 1800, Dezembro, 7, Maranhão. *Ofício* do bispo do Maranhão, D. Joaquim Ferreira de Carvalho, para o secretário da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, referente ao casamento clandestino da filha do coronel Aires Carneiro Homem com D. Fernando António de Noronha.
- A.H.U-CU-009, Cx. 71, Doc. 6151. 1788, Abril, 6, Maranhão. *Carta* do governador da capitania do Maranhão, Fernando Pereira Leite de Foios, para a rainha D. Maria I, em resposta à provisão régia de 18 de Novembro de 1787, sobre o requerimento de Aires Carneiro Homem, a fim de se resolver os problemas de partilhas dos bens constantes no testamento do falecido Lourenço Belfort.
- A.H.U-CU-009, Cx. 45, Doc. 4444. 1772, janeiro, 1. Maranhão. *Carta* de Lourenço Belfort aos deputados da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, sobre a venda de arroz na capitania do Maranhão, aconselhando o cultivo deste produto pela riqueza que poderá dar à referida capitania. Refere-se ainda aos lucros que tem tido com a venda de escravos.
- A.H.U-CU-009, Cx. 110, Doc. 8616. 1800, Março, 1. *Requerimento* do soldado Pedro Miguel Lamaignère ao príncipe regente D. João, a solicitar confirmação no posto de capitão da 1ª companhia do Terço de Infantaria Auxiliar da cidade de São Luís do Maranhão.
- A.H.U-CU-009, Cx. 69, Doc. 6030. 1787, Setembro, 25. *Requerimento* de José Vieira da Silva à rainha D. Maria I, em que solicita confirmação de carta de data de sesmaria junto ao rio Itapecuru.
- A.H.U-CU-009, Cx. 109, Doc. 8579. 1800, Fevereiro, 8, São Luís do Maranhão. *Ofício* do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Diogo de Sousa, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a concessão de licença ao alferes do Regimento de Linha José Félix Pereira de Burgos para ir estudar na Universidade de Coimbra, em conformidade com o Aviso de 2 de Agosto de 1799.
- A.H.U-CU-009, Cx. 72, Doc. 6237. 1788, Setembro, 20. Lisboa. *Carta patente* do conde da Cunha para José Félix Pereira de Burgos, confirmando a sua nomeação para o posto de tenente-coronel do Regimento de Cavalaria Auxiliar da capitania do Maranhão.

- A.H.U-CU-009, Cx. 68, Doc. 5928. 1786, Dezembro, 15. *Requerimento* do tenente-coronel de Cavalaria Auxiliar José Félix Pereira de Burgos à rainha D. Maria I, pedindo perdão pelo homicídio que cometeu no ano de 1775 em Pernambuco.
- A.H.U-CU-009, Cx. 94, Doc. 7773. 1797, Setembro, 23. *Requerimento* do capitão da 3ª companhia da Infantaria Auxiliar da cidade de São Luís do Maranhão, José Marcelino Nunes, ao príncipe regente D. João, solicitando que se junte folha corrida a uma justificação enviada ao tribunal régio para que lhe seja concedido o Hábito da Ordem de São Bento de Avis, com a tença correspondente, como recompensa pelos serviços que já prestou.
- A.H.U-CU-009, Cx. 110, Doc. 8649. 1800, Maio, 30, São Luís do Maranhão. *Ofício* do governador e capitão-general do Maranhão, D. Diogo de Sousa, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, a informar o cumprimento da ordem para degredar toda a família do coronel Aires Carneiro Homem Souto Maior.
- A.H.U-CU-009, Cx. 48, Doc. 4738. 1775, Abril, 29. Maranhão. *Ofício* do [governador da capitania do Maranhão] Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a ida do mestre-de-campo, Lourenço Belfort, à Corte, para apresentar um novo projecto.
- A.H.U-CU-009, Cx. 94, Doc. 7741. 1797, Julho, 12. *Consulta* do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João, sobre o requerimento de João Belfort em que pede a mercê do Hábito da Ordem de Cristo, um foro e aumento de patente, como recompensa pelos serviços prestados no Maranhão.
- A.H.U-CU-009, Cx. 49, Doc. 4747. 1775, Maio, 19. Maranhão. *Portaria* do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas], para o provedor da Fazenda Real do Maranhão, Henrique Guilhon, determinando o pagamento dos soldos vencidos pelos oficiais e trabalhadores ocupados no serviço das obras reais.
- A.H.U-CU-009, Cx. 49, Doc. 4746. 1775, Maio, 18. *Requerimento* de Jorge Gromovel ao rei D. José, solicitando passaporte real para transitar livremente para a cidade de São Luís do Maranhão.
- A.H.U-CU-009, Cx. 86, Doc. 7195. 1795, Março, 28. *Requerimento* do alferes Ascenço José da Costa Ferreira à rainha, D. Maria I, solicitando provisão que autorize o juiz de fora a realizar a demarcação e o tombo das suas terras, localizadas em Jericó.
- A.H.U-CU-009, Cx. 91, Doc. 7516. 1796, Junho, 14. *Requerimento* do alferes Ascenço José da Costa Ferreira ao príncipe regente D. João, a solicitar carta patente de confirmação no

posto de capitão da 1ª companhia do Terço de Infantaria Auxiliar da vila de Santo Antônio de Alcântara.

A.H.U-CU-009, Cx. 135, Doc. 9903.1804, Maio, 25. *Requerimento* do capitão Ascenço José da Costa Ferreira, ao príncipe regente D. João, a solicitar nova 2ª via de carta de sesmaria.

A.H.U-CU-009, Cx. 146, Doc. 10554.1806, Abril, 22. *Requerimento* do capitão Ascenço José da Costa Ferreira e outros militares e habitantes da vila de Santo Antônio de Alcântara ao príncipe regente D. João a solicitar provisão para que o ouvidor do Maranhão, José Francisco da Silva da Costa Furtado, os atenda na questão da ocupação dos pelouros dos cargos administrativos da vila de Santo Antônio de Alcântara, posto que os oficiais da câmara da dita vila pretendem que os mesmos não sejam ocupados pelos naturais americanos, mas sim exclusivamente por pessoas de origem europeia.

A.H.U-ACL-CU-009, Cx. 177, Doc. 12826. 30 de setembro, 1824. *Requerimento* de Manuel Odorico Mendes ao rei D. João VI, pedindo passaporte para deslocar-se ao Maranhão.

A.H.U-CU-009, Cx. 69, Doc. 5992. 1787, Maio, 30. *Requerimento* de José Gonçalves da Silva à rainha D. Maria I, solicitando confirmação da sua carta de data de sesmaria de terras junto ao rio Curupuaçu.

A.H.U-CU-009, Cx. 131, Doc. 9783. 1803, Dezembro, 23. Lisboa. *Consulta* do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João, sobre o requerimento de José Gonçalves da Silva, no qual este pede, em atenção aos serviços prestados para ser agregado no posto de coronel à 1ª plana da corte, com o soldo respectivo, ou no de governador do forte de São Marcos ou no de São Francisco.

A.H.U-CU-009, Cx. 69, Doc. 6001.1787, Julho, 1, Maranhão. *Carta* do governador e capitão-general do Maranhão, José Teles da Silva, para a rainha D. Maria I, em resposta à provisão informando sobre a doação de terras relegadas no sítio da Praia Grande, a José Gonçalves da Silva para a construção de uma casa de madeiras.

A.H.U-CU-009, Cx. 94, Doc. 7750. 1797, Agosto, 6. *Aviso* do secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho para José Gonçalves da Silva, sobre os empréstimos feitos à capitania do Maranhão durante o período de guerra, quer em dinheiro, quer em géneros alimentícios, incluindo arroz.

A.H.U-ACL-CU-009, Cx. 166, Doc. 12094. 1821, Abril, 30. São Luís do Maranhão. *Carta* do governador e capitão-general do Maranhão, Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, para o rei D. João VI, expondo as razões que motivaram a mudança política verificada na capitania e analisando os seus deveres como homem público e como cidadão.

- A.H.U-ACL-CU-009, Cx. 167, Doc. 12168. 1821, outubro, 24. Maranhão. *Representação* dos moradores do Maranhão ao Rei D. João VI, informando sobre o estado do Maranhão e solicitando que o governador, o juiz de fora, entre muitos outros, sejam substituídos.
- A.H.U- ACL-CU-016, Cx. 31, Doc. 1659. 1822, Setembro, 5. Oeiras do Piauí. *Ofício do governador das Armas do Piauí*, major João José da Cunha Fidié, ao Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Guerra, Cândido José Xavier, sobre a adesão dos corpos militares e da população ao sistema constitucional e a perfeita harmonia entre a sua Secretaria e a Junta Governativa do Piauí.
- A.H.U-ACL-CU-016, Cx. 31, Doc. 1627. 1822, Março, 16. *Aviso* do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Guerra Cândido José Xavier, ao Secretário de Estado dos Negócios da Marinha, Inácio da Costa Quintela, ordenando o envio do requerimento do major de Infantaria, João José da Cunha Fidié, nomeado para o governo da província do Piauí, solicitando passagem em qualquer navio que se dirija ao Maranhão.
- A.H.U-ACL-CU-016, Cx. 169, Doc. 12336. 1822, junho, 20. *Memória de Agostinho Raimundo dos Reis para as Cortes sobre as arbitrariedades cometidas pelos comandantes nomeados pelo general Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca.*
- A.H.U-CU- MA. *Concessão de licença* ao alferes do Regimento de Linha José Félix Pereira de Burgos para ir estudar na Universidade de Coimbra. AHU-CU-009, Cx. 109, Doc. 8579. Este formou-se em Matemática em Coimbra e voltou ao Maranhão em 1807, assumiu o cargo no regimento de linha do Itapecuru, com ajuda do cunhado de sua mãe, Ayres Carneiro Homem Souto Maior, subiu ao posto de sargento-mor. Era herdeiro de grandes propriedades deixadas por seus pais.
- A.H.U-ACL-CU-009, Cx. 167, Doc. 12184. 1821, Novembro, 9. São Luís do Maranhão. *Carta* de Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce ao rei D. João VI, solicitando que a tropa do Maranhão seja constituída por amantes da Constituição. Considera os antigos governadores do Maranhão déspotas e que a actuação de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca foi vingativa. Solicita ainda a substituição de todo o pessoal dos empregos públicos do Maranhão.

Assembleia da República. Catálogos Gerais

Diario das Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa, 1821-1822. Debates Parlamentares. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821>.

Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa, 1822-1823. Debates Parlamentares. Endereço eletrônico: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd>.

2. Fontes Impressas

2.1.Periódicos Maranhenses

A Bandurra. Maranhão: Typ. Nacional, 1828. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1828. Números: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23.

*A Cigarra.*Maranhão: Typ. Nacional e Imperial, 1829-1830. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1829. Números: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11.

A Cigarra. Maranhão. Maranhão: Typ. Nacional e Imperial, 1829-1830. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1830. Números: 12, 13, 14, 15, 16, 19.

Conciliador do Maranhão. Maranhão: Typ. Nacional Maranhense, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1821: Números: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45.

Conciliador do Maranhão. Maranhão: Typ. Nacional Maranhense, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luis, anno 1822, Números: 50, 51, 52, 53, 54, 55,56, 57, 58, 60, 61, 62, 63.

Conciliador do Maranhão. Maranhão: Typ. Nacional Maranhense, 1821-1823. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1823, Números: 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 171,172,173,174.

Chronica Maranhese Maranhão: Typ. Ignacio José Ferreira, 1838-1841. São Luis, anno 1838. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais

Maranhenses. Números: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26.

Chronica Maranhense Maranhão: Typ. Ignacio José Ferreira, 1838-1841. São Luis, anno 1839. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Números: 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112.

Chronica Maranhense Maranhão: Typ. Ignacio José Ferreira, 1838-1841. São Luis, anno 1840. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Números: 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212.

Chronica Maranhense Maranhão: Typ. Ignacio José Ferreira, 1838-1841. São Luis, anno 1841. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Números: 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290.

Farol Maranhense. Maranhão: Typ. Constitucional, 1827-1831. São Luis, anno 1827. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Número. 01.

Farol Maranhense. Maranhão: Typ. Constitucional, 1827-1831. São Luis, anno 1828. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Número: 02.

Farol Maranhense. Maranhão: Typ. Constitucional, 1827-1831. São Luis, anno 1829. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Números: 58, 60.

Farol Maranhense 1827 a 1831. Maranhão: Typ. Constitucional, 1827-1831. São Luis, anno 1830. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Números: 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185.

Farol Maranhense. Typ. Nacional. São Luis, anno 1831. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Números: 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273.

Jornal Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão, 1823. Números: 01, 02, 03, 04, 05, 06. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Endereço eletrônico: PR_SOR_00251_001_718122.

<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=704326&pasta=ano%20182&pesq>
_ Acesso em 10 de novembro de 2016.

O Argos da Lei. Typ. Nacional, 1825. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1825. Números: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 16, 17, 20, 22, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 37,38.

O Bem tevi. Maranhão: Typ. Constitucional de I. J. Portugal. São Luis, 4 de julho de 1838. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Nº 01.

Bem tevi. Maranhão: Typ. Constitucional de I. J. Portugal. São Luis, 4 de julho de 1838. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Números: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29.

O Censor Maranhense (MA). Typ. Ignacio José Ferreira, 1825 a 1830. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1825. Números: 01, 02, 03, 04, 05, 06.

O Censor Maranhense (MA). Typ. Ignacio José Ferreira, 1825 a 1830. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1826. Números : 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.

O Censor Maranhense. Maranhão: Typ. Ignacio José Ferreira, 1825 a 1830. São Luis, anno 1827. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Nº 18.

O Censor Maranhense. Maranhão: Typ. Ignacio José Ferreira, 1825 a 1830. São Luis, anno 1828. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Números: 19

O Censor Maranhense. Maranhão: Typ. Nacional, 1825-1830. São Luís, anno 1829. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Números: 21, 22, 23.

O Censor Maranhense (MA). Typ. Nacional. 1825 a 1830. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1830. Nº 24

- O Despertador Constitucional*. Typ. de Torres. Rio de Janeiro. 14 de agosto de 1828. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Nº 1.
- O Investigador Maranhense*. Typographia Constitucional. São Luís, anno de 1836. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Números: 23, 25, 27, 29, 32, 36, 37, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54.
- O Guajajara*. Maranhão. Typographia. L. J. Ferreira. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1840. Números: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 16, 17, 20, 22, 26.
- O Recreio dos Maranhenses*. Maranhão. Typ. Manarchica Constitucional de Francisco de Salles Nunes Cascaes. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. São Luís, anno 1839, 4 de outubro. Nº 08.
- O Picapao*. Maranhão. Typ. Constitucional de J.M. de Sousa & C^a, 1842. São Luis, agosto de 1842. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Números: 06, 07.
- O Publicador Oficial*. Maranhão: Typ. LIBERAL, 1831-1841. São Luis, anno 1832, Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Nº 22
- O Publicador Oficial*. Maranhão: Typ. De Abranches e Lisboa, 1831-1841. São Luis, 28 de maio de 1834. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Nº 265.
- O Publicador Oficial*. Maranhão: Typ. I. J. Ferreira. 1831-1841. São Luis, 20 de dezembro de 1837. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Nº 590.
- Publicador Maranhense. Suplemento ao nº 87*: Typ. de J.J. Ferreira. São Luis, 27 de maio de 1843. Fundação Cultural do Maranhão. Biblioteca Pública Benedito Leite. Jornais Maranhenses. Nº 87.

BIBLIOGRAFIA GERAL

- Abreu, João Capistrano de (1975). *Os caminhos antigos e o povoamento do Brasil*. São Paulo: Editora Civilização Brasileira.
- (1998). *Capítulos de História Colonial: 1500-1800*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal.
- Abreu, Márcia, & Schapochnik, Nelson (org.). (2005). *Cultura Letrada no Brasil*. Campinas-SP: Mercado de Letras, Associação de Leitura do Brasil, FAPESP.
- Abreu, Regina (1996). *A fabricação do Imortal: Memória, História e estratégias de consagração no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco.
- Academia das Ciências de Lisboa / Academia Brasileira de Letras (2007). *O Iluminismo Luso-Brasileiro*. Sessão conjunta de membros da Academia das Ciências de Lisboa e da Academia Brasileira de Letras (19, 20 e 21 de outubro de 2006). Lisboa: Imprensa Nacional- Casa da Moeda.
- Algranti, Leila Mezan. (1988). *O feitor ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro, 1808- 1822*. Petrópolis: Vozes.
- Alexandre, Valentim (1981). «O nacionalismo vintista e a questão brasileira: esboço de análise política». In: Pereira, Miriam Halpern. *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*. Lisboa: Ed. Sá da Costa.
- (1993). *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto: Porto Afrontamento.
- Almeida, A. Duarte (1971). *Liberais e Miguelistas. Reinado de D. João VI – Regência de D. Isabel Maria – D. Miguel I – Regência de D. Pedro. 1817-1834*. Coleção Portugal Histórico. Lisboa: Livraria João Romano Torres & Cia.
- Almodovar, António (1983). «O pensamento político-económico de José Acúrsio das Neves: Uma Proposta de Leitura». In: *Obras Completas de José Acúrsio das Neves*. Vol I. Porto: Edições Afrontamento.
- Alves, José Augusto dos Santos (2000). *A Opinião Pública em Portugal (1780-1820)*. Lisboa: Univ. Autónoma de Lisboa.
- Alves-Mazzotti, A.; Gewandsznajder, F. (2004). «O planejamento de pesquisas qualitativas». In: *O método nas ciências naturais e sociais. Pesquisa qualitativa e quantitativa*. São Paulo: Pioneira Thomson, Learning, pp. 147-177.

- Amaral, José Ribeiro do. (1898). *Apontamentos para a História da Revolução da Balaiada na Província do Maranhão*. v. 3. Maranhão [i.e. São Luís]: Typ. Teixeira. (1898-1906). Biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil-IHGB.
- _____, José Ribeiro do (1923). *Efemérides maranhenses. Tempos coloniais*. 1ª parte. São Luís: Tipografia Teixeira.
- Amorim, Maria Adelina, (2005). *Os Franciscanos no Maranhão e Grão-Pará. Missão e cultura na primeira metade de seiscentos*. Lisboa: Universidade de Lisboa / Universidade Católica Portuguesa.
- Anderson, Benedict (1989). *Nação e Consciência Nacional*. São Paulo: Ática.
- André, João Maria (2005). *Renascimento e Modernidade: do poder da magia à magia do poder*. 2ª edição. Coimbra: Minerva.
- Antonil, André João (1955). *Cultura e opulência do Brasil*. Salvador: Livraria Progresso Editora.
- Arquivo da Universidade de Coimbra (1983). *Actas das Congregações da Faculdade de Teologia, (1772-1820)*. Vol II. Coimbra.
- (1985). *Actas das Congregações da Faculdade de Cânones, (1772-1820)*. Vol. II. Coimbra.
- (1985). *Actas das Congregações da Faculdade de Medicina, (1772-1820)*. Vol. II. Coimbra.
- (1961). *Documentos para a História da Universidade de Coimbra, 1750-1772*. Vol. II. Coimbra.
- Araújo, Ana Cristina (1991). «As horas e os dias da Universidade». In: *Universidade(s). História-Memória. Perspectivas. Actas do Congresso 'História da Universidade'*, vol. 5. Coimbra: Universidade de Coimbra, pp. 365-382.
- (1998). «As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais». In: José Mattoso, (dir.); Luís Reis Torgal, João Lourenço Roque, (coord.). *História de Portugal. O Liberalismo (1807 a 1890)*. Volume V. Lisboa: Editorial Estampa, pp. 21-40.
- (2004). «O Filósofo Solitário e a esfera pública das Luzes». In: F. Ribeiro da Silva; M. Antonieta Cruz; J. Martins Ribeiro; H. Oswald (org.). *Estudos de Homenagem a Luís António de Oliveira Ramos*. Porto: Universidade do Porto, pp. 197-210.
- (2008). «Opinião Pública. História Conceptual no Mundo Luso-Brasileiro 1750-1850». *Ler História*, Nº 55, pp. 125-139.
- (2009). «A participação do Batalhão Académico de Coimbra na derrota dos franceses no Porto». In: *O Porto e as Invasões Francesas, 1809-2009*. Porto: Público/Câmara Municipal do Porto, pp. 275-308.

- (transcrição, estudo e ed), (2012). *Memórias políticas: memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do governo (1810-1820)*. Ricardo Raimundo Nogueira. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- (2013). «Linguagem Política e Leituras do Contrato Social nos alvares da Revolução Liberal em Portugal». *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, Nº 13, pp. 249-267.
- Armitage, João (1977). *História do Brasil*. 6ª ed. São Paulo: Melhoramentos, INL.
- Arruda, José Jobson de Andrade (2008). *Uma colônia entre dois impérios: a abertura dos portos brasileiros (1800-1808)*. São Paulo: Edusc.
- Assis, Machado de (2014). «Instituto de nacionalidade: Notícia da atual literatura brasileira». In: Souza, Roberto Acízelo de (org). *Historiografia da literatura brasileira: textos fundadores (1825-1888)*. Vol 2. Rio de Janeiro: Caetés.
- Assunção, Mathias Rohring (1999). «Cultura popular e sociedade regional no Maranhão do século XIX». *Revista de Políticas Públicas*, v.3, nº.12, jan, dez., pp. 29-65.
- Barata, Carlos Eduardo de Almeida & Bueno, Antônio Henrique da Cunha (1999). *Dicionário das famílias brasileiras*. vol 2. São Paulo: Ibero América.
- Barretto, Vicente; Paim, Antônio (1989). *Evolução do pensamento político brasileiro*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia.
- Barros, Néli Barros (2003). *Os Deputados Brasileiros nas primeiras Constituintes e a Ilha da Madeira- 1821-1823. Subsídios para História das Constituintes de 1822*. Edição: Centro de Estudos de História do Atlântico. Secretaria Regional do Turismo e Cultura do Funchal. Coimbra: Imprensa de Coimbra Ltda.
- Basile, Marcello Otávio N. de C. (2004). *O Império em construção: projetos de Brasil e ações políticas na Corte Regencial*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História Social. Rio de Janeiro. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- (2006). «Sociabilidade e ação políticas na Corte regencial: a Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional». *Dimensões, Vitória*, n. 18, p. 349-383.
- (2009). «O Laboratório da Nação: a Era Regencial (1831 -1840)». In: Grinberg, Keila; Salles, Ricardo (org.). *O Brasil imperial (1831-1870)*. v. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- (2013). «A Revolução do 7 de Abril de 1831: disputas políticas e lutas de representações». In: XXVII Simpósio Nacional de História. *Anais do XXVII. Simpósio Nacional de História*. Natal: ANPUH-Brasil.
- Berbel, Márcia Regina (1999). *A nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas, 1821-1822*. São Paulo: Editora Hucitec. Coleção Estudos Históricos.

- Bernardes, Denis (2006). *O Patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec/Fapesp; Recife: Editora UFPE.
- Bertin, Enidelce (2001). *Alforrias em São Paulo do século XIX: entre a conquista escrava e o paternalismo senhorial*. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo-USP.
- Biblioteca do Senado Federal do Brasil (1858). *Código Criminal do Império do Brasil*. Recife: Typographia Universal.
- Bicalho, Maria Fernanda (2000). «Centro e Periferia. Pacto e negociação política na administração do Brasil colonial». *Leituras. Revista da Biblioteca Nacional*, nº 6, primavera. Lisboa: Biblioteca Nacional.
- (2005). «Conquistas, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime». *Almanack brasiliense*, Nº 02, Universidade de São Paulo, novembro.
- (2009). «Da colônia ao império: um percurso historiográfico», In: Laura de Melo e Souza; Junia F. Furtado & Maria Fernanda Bicalho (orgs.). *O Governo dos povos. Ideias e práticas políticas no império português-séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda.
- ; Ferlini, Vera Lúcia Amaral (orgs.) (2005). *Modos de Governar. Ideias e práticas políticas no Império Português. Séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda.
- ; Furtado, Junia Ferreira; Souza, Laura de Mello e (orgs.) (2009). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda.
- Blake, Augusto Victorino Alves Sacramento (1883). *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. 7 vol. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.
- Bobbio, Noberto (1997). *Os intelectuais e o poder: dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea*. São Paulo: Editora UNESP.
- Boschi, Caio César (1991). A Universidade de Coimbra e a formação intelectual das elites mineiras coloniais. In: *Estudos Históricos*. Vol. 4. n. 7. Rio de Janeiro, pp.100-111.
- Bosi, Alfredo (1974). «Imagem. Discurso». *Revista da USP*. vol 5, nº 5, pp. 1-21. Universidade de São Paulo.
- Bottmann, Denise Guimarães (1997). *Padrões explicativos da historiografia brasileira*. Curitiba: Aos Quatro Ventos.
- Bourdieu, Pierre (1974). *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva.
- (1996). *As regras da arte: gênese e estrutura do campo literário*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Boxer, Charles R (1977). *O império colonial português (1415-1825)*. Porto: Afrontamento.

- Brandão, Ambrósio Fernandes, (1977). «Diálogos das Grandezas do Brasil». São Paulo: Melhoramentos. Coleção Memória Literária.
- Brandão, Tanya Maria Pires (1995). *A elite colonial Piauiense: família e poder*. Teresina, Piauí: Fundação Cultural Monsenhor Chaves.
- Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados (1978). *Índice onomástico dos Anais da Câmara: 1826-1889*. Brasília: Senado Federal.
- Braudel, Fernand (1979). *Civilisation matérielle, économie et capitalisme XV-XVIII siècles*. vol. III. Paris. Armand Colin.
- (1989). *A identidade da França: o espaço e a história*. Vol 1. São Paulo: Globo.
- Brigola, João Carlos Pires (2003). *Colecções, Gabinetes e Museus em Portugal no Século XVIII*. Edição: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Buckle, Henry Thomas (1900). *História da Civilização na Inglaterra*. vol 2. São Paulo: Tipografia da Casa Eclética.
- Burke, Peter (2002). *História e teoria social*. São Paulo: UNESP.
- _____, (2003). *Uma história social do conhecimento: de Gutenberg a Diderot*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Cabral, Maria Luísa (2014). *A Real Biblioteca e seus criadores*. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal.
- Cacciaglia, M. & Magaldi, S. (1986). *Pequena história do teatro no Brasil: Quatro séculos de teatro no Brasil*. São Paulo: T.A. Queiroz, Editor.
- Calafate, Pedro (dir) (2002). *As Luzes*. vol III. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Calisto, Diamantino (1950). *Costumes Académicos de antanho*. Porto: Imprensa Moderna.
- Câmara Municipal de Coimbra (2009). *Rotas das Tabernas de Coimbra*. Coord. Mário Nunes. Departamento de Cultura, Divisão de Acção Cultural. Coimbra: Editores e Distribuidores de Publicações, Lda.
- Campos, Alzira Lobo de Arruda (1986). *O casamento e a família em São Paulo colonial: caminhos e descaminhos*. São Paulo. Tese (doutorado em História) Faculdade Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.
- Campos, Fernanda Maria Guedes de (org.) (1999). *A Casa Literária do Arco do Cego, 1799-1801*. Lisboa: Biblioteca Nacional / Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- Cândido, Antônio (1970). *Formação da Literatura Brasileira: momentos decisivos*. São Paulo: Martins Fontes.
- Carreira, António (1988). *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Volume I – O comércio monopolista: Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII*.

- São Paulo: Companhia Editora Nacional/Minc/Pró-Leitura/Instituto Nacional do Livro, Nacional, Col. Brasileira, vol 25.
- Castro, Zília Osório de (1978/1979). «A sociedade e a soberania: doutrina de um vintista». *Revista de História das Ideias*. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias, vol. 2, pp. 177-216.
- (1990). *Cultura e política. Manuel Borges Carneiro e o vintismo*. Lisboa: INIC.
- (1993). «A Independência do Brasil na Imprensa periódica Portuguesa (1822-1823)». *Revista de História das Ideias*. Instituto de História e Teoria das Ideias. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, vol. 15, pp.663-679.
- (dir.) (2002). *Dicionário do Vintismo e do primeiro Cartismo: 1821-1823 e 1826-1828*. Prefácio. Vol. I. Lisboa: Assembleia da República. Porto: Afrontamento.
- ; Silva, Júlio Joaquim da Costa Rodrigues; Sarmiento, Cristina Montalvão (2006). *Tratados do Atlântico Sul: Portugal-Brasil*. Lisboa: Instituto Diplomático.
- Catroga, Fernando (2008). «Pátria, Nação, Nacionalismo». In: Luís Reis Torgal, Fernando Tavares Pimenta, Julião Soares Sousa (Coord.). *Comunidades Imaginadas: Nação e Nacionalismos em África*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- (2009). *Os Passos do homem como restolho do tempo. Memória e fim do fim da história*. Coimbra: Almedina.
- (2012). «`Quimeras de um façanhoso Império`: patriotismo constitucional e a independência do Brasil». In: Catroga, Fernando, Azevedo, Francisca L. Nogueira de, Herman, Jacqueline Hermann (orgs). *Memória, escrita da história e cultura política no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- (2014). *A Geografia dos Afectos Pátrios: As Reformas Político-Administrativas (Sécs. XIX-XX)*. Coimbra: Editora Almedina.
- Capelato, Maria Helena Rolim (1988). *A imprensa na história do Brasil*. São Paulo: Contexto / EDUSP.
- Cardim, Pedro (2004). «O governo e a administração do Brasil sob os Habsburgo e os primeiros Bragança». *Hispania: Revista Española de Historia*. vol. LXIV, nº 216 (jan.-abr.), pp.117-156.
- Cardoso, José Luís; Monteiro, Nuno Gonçalo; Serrão, José Vicente (orgs) (2010). *Portugal, Brasil e a Europa Napoleónica*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais- ICS.

- Cardoso, Walter (1991). «Estudantes da Universidade de Coimbra nascidos no Brasil (1701-1822): procedências e graus obtidos». In: Universidade(s) História Memória Perspectivas. *Actas 3 do Congresso 'História da Universidade'*, Coimbra, vol. 3.
- Carvalho, José Murilo de (1995). *Jornal de Tímon: partidos e eleições no Maranhão / João Francisco Lisboa*. São Paulo: Companhia das Letras
- (1996). *A construção da ordem e a elite política imperial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Relume-Dumará.
- (1999). *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Coleção Formadores do Brasil. Rio de Janeiro: Editora 34.
- (2002). *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- (2007). *D. Pedro II. Ser ou não ser*. São Paulo: Companhia das Letras.
- ; Neves, Lúcia Maria Bastos Pereira das; Basile, Marcello Otávio de Neri Campos (orgs.) (2012). *Às armas, cidadãos! Panfletos manuscritos da Independência do Brasil (1820-1823)*. São Paulo / Belo Horizonte: Companhia das Letras / Editora UFMG.
- Cavalcante, Berenice (2000). «Iluminismo e tradição: considerações acerca de um «letrado» luso-brasileiro». *Leituras. Revista da Biblioteca Nacional*, nº 6 primavera. Lisboa: Biblioteca Nacional, pp. 173-193.
- Certeau, Michel. (2008). *A Escrita da História*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Coelho, Trindade (1902). *In illo tempore. Estudantes, Lentes e Futricas*. 3ª ed. Lisboa: Livraria Portugália.
- Coelho, Geraldo Mártires (1993). *Anarquistas, demagogos e dissidentes: a imprensa liberal no Pará de 1822*. Belém: CEJUP.
- Costa, Alberto (Pad Zé) (1925). *O livro do Doutor Assis*. Lisboa: Livraria Clássica Editora.
- Costa, Alexandre Alves; Távora, Fernando; Byrne, Gonçalo Sousa; Ferreira, Raul Hestnes (1997). *A Alta de volta*. Coimbra: Edição do Departamento de Arquitetura da Universidade de Coimbra.
- Costa, Ariadne Ketini (2011). «Fidalguia Contratada: O itinerário social de José Gonçalves da Silva no Maranhão, 1777-1821». *Revista Cantareira*. Universidade Federal Fluminense-UFF, nº 15, julho/dezembro.
- Costa, Emilia Viotti da (1999). *Da monarquia à república: momentos decisivos*. 6ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP.
- Costa, John Wilson da (1945). *A Casa de Belfort no Brasil*. 1ª parte. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Paulo.

- Costa, Wilma Peres (2005). «A independência na historiografia brasileira». In: István Jancsó (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp.
- Chartier, Roger (1990). *A História cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro: Ditel.
- (1995). *Espacio Público, Crítica y Desacralización en el siglo XVIII: las origens culturales de la Revolución Francesa*. Barcelona: Gedisa.
- (2009). *Origens culturais da Revolução Francesa*. Trad. George Schlesing. São Paulo: Editora UNESP.
- Coelho, Geraldo Mártires (1986). *O Vintismo no Grão-Pará: relações entre Imprensa e Poder (1820-1823)*. Tese de Doutorado. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.
- (1989). *Letras & Baionetas: novos documentos para a história de imprensa no Pará*. Belém: Cultural CEJUP.
- (1993). *Anarquistas, demagogos e dissidentes: a imprensa liberal no Pará de 1822*. Belém, Pará: Edições CEJUP.
- Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra no tempo da invasão dos denominados jesuítas e dos estragos feitos nas sciencias e nos professores, e directores que a regiam pelas maquinações, e publicações dos novos estatutos por elles fabricados*. Lisboa: Regia Officina Typografica, 1771.
- Costa, Emília Viotti (1981). «Da Introdução ao Estudo da emancipação política do Brasil». In: Mota, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em Perspectiva*. São Paulo: DIFEL.
- (1999). *Da monarquia à república: momentos decisivos*. 7ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP.
- Costa, Jaime Raposo (1976). *A Teoria da Liberdade no período de 1820 a 1823*. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Coutinho, Afrânio; Sousa, José Galante de (2001). *Enciclopédia de literatura brasileira*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional; Academia Brasileira de Letras. 2 vol.
- Coutinho, Milson (1982). *História do Tribunal do Maranhão*. São Luís: SCMA; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Cristóvão, Fernando (dir. e coord.) (2014). *Viagens no interior do Brasil. Fatores de desenvolvimento*. Lisboa: Esfera do Caos Editores. Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias. Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

- Cruz, Lúcia (1984). *Pina Manique e a Universidade de Coimbra. Cartas do Intendente e de José Rodrigues Lisboa para o Doutor Francisco Montanha*. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra.
- Cruzeiro, Maria Eduarda (1994). «A universidade sitiada: a Universidade de Coimbra entre os dois liberalismos (1820-1834)». *Revista Análise Social*, ICS.UL. vol. XXIX (125-126), (1.º-2.º), pp. 385-415.
- Cunha, Mafalda Soares da; Monteiro, Nuno Gonçalves (2005). «Governadores e capitães-mores do Império Atlântico Português nos séculos XVII e XVIII». In: Cardim, Pedro; Cunha, Mafalda e Monteiro, Nuno Gonçalves (orgs). *Optima Pars. Elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Damasceno, Felipe Aguiar (2017). «Direitos de propriedade em terras rebeldes: as sesmarias dos Palmares de Pernambuco, 1678-1775». *Ler História*, 70. pp. 95-119. <<https://journals.openedition.org/lerhistoria/2716>>. Acesso em 7 de novembro 2017.
- Dantas, Maria Amélia M (org.) (2001) *Espaços da Ciência no Brasil, 1800-1930*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
- Dias, Claudete Maria M (2002). *Balaios e Bem-ti-vis: a guerrilha sertaneja*. Teresina: Dom Barreto.
- Dias, José Sebastião Silva (1980). «O vintismo: realidades e estrangulamentos políticos». In: *Análise Social*. vol. XVI, nº 61/62. Lisboa.
- (1982). «A revolução liberal portuguesa: amálgama e não substituição de classes». In: Pereira, Miriam Halpern. *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX*. Lisboa: Ed. Sá da Costa.
- Dias, Maria Odila Leite da Silva (1969). «Aspectos da Ilustração no Brasil». *Separata da Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*, vol. 278.
- (2005). *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda.
- Domingues, Ângela (2000). *Quando os índios eram vassallos; colonização e relações de poder no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.
- Doré, Andréa; Luís Felipe Silvério Lima; Luiz Geraldo Silva (orgs.) (2008). *Facetas do império na História. Conceitos e Métodos*. São Paulo: Hucitec.
- Dosse, Francois (2004). *História e Ciências Sociais*. São Paulo: Edusc.
- Dozhnikoff, Miriam (2003). «Elites regionais e a construção do Estado Nacional». In: Dozhnikoff, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo.

- Duarte, Leila Menezes. (2010). *Justiça e poder: a constitucionalização do Poder Judiciário sob o império brasileiro, 1824-1841*. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.
- Duarte, Regina Horta. (1995). *Noites Circenses*. Campinas: Editora Unicamp.
- Dutra, Eliana Freitas; Mollier, Jean-Yves (orgs.) (2006). *Política, Nação e Edição. O Lugar dos impressos na Construção da Vida Política*. São Paulo: Ed. Anna Blume.
- Gaioso, Raimundo José de Souza (1970). *Compêndio Histórico-Político dos Princípios da Lavoura do Maranhão*. Rio de Janeiro: Livro do Mundo Inteiro.
- Goldenberg, M (2001). *A arte de pesquisar*. São Paulo: Record.
- Elias, Nobert (1994). *O processo civilizador: Uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, vol. I.
- Falcón, Francisco J. Calazans (1991). «Luzes e Revolução na Colônia. A importância da Universidade Pós-Reforma Pombalina». In: Universidade(s) História Memória Perspectivas. *Actas 5 do Congresso 'História da Universidade'*. Coimbra, vol. 5.
- Faoro, Raymundo (2001). *Os Donos do Poder: Formação do patronato político Brasileiro*. 3ª ed. São Paulo: Editora Globo.
- Faria, Ana Leal de; Amorim, Maria Adelina (coords.) (2011). *O Reino sem Corte: a vida em Portugal com a Corte no Brasil, 1807-1821*. Lisboa: Tribuna da História.
- Faria, Serrão de (1946). *À Porta Férrea*. Lisboa: Portugália Editora.
- Febvre, Lucien (2009). *O Problema da Incredulidade no Século XVI: A Religião de Rabelais*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Fernandes, Paulo Jorge; Magalhães, Ana Maria; Alçada, Isabel (2011). *As invasões Francesas e a Corte no Brasil*. Alfragide, Portugal: Editorial Caminho.
- Ferreira, Roquinaldo (2010). «A arte de furtrar»: redes de comércio ilegal no mercado imperial ultramarino português (c.1690-c.1750) In: Frago, J. & Gouvêa; Maria de Fátima (org). *Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII*". Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Freyre, Gilberto (1957). *Casa-grande e senzala*. Lisboa: Livros do Brasil.
- Fiolhais, Carlos; Simões Carlota; Martins, Décio (2013). *História da ciência luso-brasileira: Coimbra entre Portugal e o Brasil*. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- Flory, Thomas. (1986). *El juez de paz y el jurado en el Brasil imperial*. México: Fondo Del Cultura Económica.

- Fonseca, Fernando Taveira da (1997). «O saber universitário e os universitários no Ultramar». In: *História da Universidade em Portugal*. vol. I, tomo II. Coimbra-Lisboa: Universidade de Coimbra; Fundação Calouste Gulbenkian, pp. 1017-1040.
- (1999). «*Scientiae thesaurus mirabilis*: estudantes de origem brasileira na Universidade de Coimbra (1601-1850)». *Revista Portuguesa de História*. Universidade de Coimbra, v. 33, nº 1, pp. 527-559.
- (2000). «A dimensão pedagógica da Reforma de 1772. Alguns aspectos». In: Araújo, Ana Cristina (org.). *O Marquês de Pombal e a Universidade de Coimbra*. Imprensa da Universidade de Coimbra.
- (2001). «Coimbra Moderna: A cidade e a Universidade». *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, nº 1, pp-351-379. Centro de História da Sociedade e da Cultura. Endereço eletrônico: http://www2.fcsh.unl.pt/ceh/pdf/ferramentas/instrumentos_listagens_artigos_periodicos/Letra%20R/revistahistsoccult.pdf.
- (2017). «A primeira educação do olhar: Universidade de Coimbra na transição reformista» In: Araújo, Ana Cristina; Fonseca, Fernando Taveira da (coords.). *Universidade Pombalina. Ciência, Território e Coleções Científicas*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, pp. 13-50.
- Foucault, Michel (1986). *A Arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Graal.
- Fragoso, João; Bicalho, Maria Fernanda & Gouvêa, Maria de Fátima (orgs.) (2001). *Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- ; Florentino, Manolo (2001). *O Arcaísmo como Projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia: Rio de Janeiro, 1790-1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- ; Gouvêa, Maria de Fátima Silva & Bicalho, Maria Fernanda Baptista (2000). «Uma Leitura do Brasil Colonial: Bases da materialidade e da governabilidade no Império». *Penélope. Revista de História e de Ciências Sociais*, nº 23, pp. 67-88.
- Franco, Maria Sylvia de Carvalho (1984). «Organização social do trabalho no período colonial». In: Pinheiro, Paulo Sérgio (org.). *Trabalho escravo, economia e sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Freitas, Marcos Cezar de (org.) (1998). *Historiografia brasileira em perspectiva*. Rio de Janeiro: Contexto.

- Furtado, Júnia Ferreira (2003). *Chica da Silva e o contratador dos diamantes*. São Paulo: Companhia das Letras.
- (2012). *Oráculos da geografia iluminista*. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- Garrett, J. B. S. L. Almeida (1985). *Escritos do Vintismo (1820-1823)*, Lisboa: Estampa.
- (1991). *Doutrinação da Sociedade Liberal (1824-1827)*, Lisboa: Estampa.
- Garrido, João Paulo (2002). *Estado e Nação na crise dos impérios ibéricos no Prata, 1808-1828*. São Paulo: Hucitec.
- Gaios, Raimundo José de Sousa (1970). *Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão*. Rio de Janeiro: Livros do Mundo Inteiro, SUDEMA
- Gauer, Ruth Maria Chittó (2001). *A construção do Estado-Nação no Brasil. A contribuição dos egressos de Coimbra*. Curitiba: Juruá.
- Ginzburg, Carlo (1987). *O queijo e os vermes*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Giumbelli, E (2002). «Para além do trabalho de campo: reflexões supostamente malinowskianas». *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol 17, Nº 48, São Paulo.
- Godinho, Vitorino Magalhães (1981-83). *Os Descobrimentos e a Nova Economia Mundial*. 2ª ed. 4 vols. Lisboa, 1963-71.
- Gohn, Maria da Glória (2003). *História dos movimentos e mutas sociais. A Construção da cidadania dos brasileiros*. São Paulo: Edições Loyola.
- Gomes, Joaquim Ferreira (1991). *Estudos para a História da Universidade de Coimbra*. Coimbra: Imprensa de Coimbra.
- Gouvêa, Maria de Fátima Silva (2000). «Poder, justiça, e soberania no império colonial português, 1750-1822». *Leituras. Revista da Biblioteca Nacional*, nº 6. Lisboa: Biblioteca Nacional, pp. 97-121.
- Gramsci, Antonio (1982). *Os Intelectuais e a organização da cultura*. R. Janeiro: Civilização Brasileira.
- Guerra, François-Xavier (1992). *Modernidad e independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México: Mapfre/Fondo de Cultura Económica.
- Guimarães, Manoel Luiz Salgado. (2011). *Historiografia e nação no Brasil: 1838-1857*. Rio de Janeiro: Eduerj/Faperj.
- Habermas, Jürgen (1978). *L'Espace Public. Archéologie de la publicité comme dimension constitutive de la société bourgeoise*. Paris: Payot.
- (1984). *Mudança Estrutural na Esfera Pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

- Herder, Johann Gottfried (1995). *Também uma filosofia da história para formação da humanidade: uma contribuição a muitas contribuições do século*. Lisboa: Ed. Antígona.
- Hespanha, António Manuel; Xavier, Ângela Barreto. «A representação da sociedade e do poder». In: Hespanha, António Manuel (1993). *História de Portugal: O antigo regime (1620-1807)*. Lisboa; Círculo de Leitores.
- (1994). *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político (Portugal, séc. XVIII)*. Coimbra: Almedina.
- (2001). «A constituição do Império Português. Revisão de alguns enviesamentos correntes» In: Fragoso, João; Bicalho, Maria Fernanda; Gouvêia, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa séculos XVI-XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, pp.163-189.
- (2004). *Guiando a mão invisível. Direitos, Estado e Lei no Liberalismo Monárquico Português*. Coimbra: Almedina.
- Holanda, Sérgio Burque de (1960). *História Geral da civilização brasileira*. vol. I, t. II. São Paulo: Difusão Europeia do Livro,
- (1977). «A Regência». In: *História Geral da Civilização Brasileira*. vol. II, t. II. São Paulo: Difel.
- Hobsbawm, Eric. *Ecoss da Marselhesa. Dois séculos revêem a Revolução Francesa*. 2ª reimpr. São Paulo: Companhia das Letras.
- Huppés, Ivete. (1993). *Gonçalves de Magalhães e o teatro do primeiro romantismo*. Porto Alegre: Movimento; Lajeado: FATES.
- Iamashita, Léa Maria Carrer (2010). *Modernização e Rebeldia: a dinâmica da política regencial e a Revolta da Balaiada no Maranhão (1831-1841)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Departamento de História da Universidade de Brasília-UNB.
- Innerarity, Daniel (2006). *El Nuevo Espacio Público*. Madrid: Espasa Calpe.
- Jancsó, István; Pimenta, João Paulo Garrido (2000). «Peças de um mosaico: apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira». In: *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. São Paulo: SENAC, São Paulo Ed, vol. 1.
- Jorge, Sebastião. (2006). *Imprensa brasileira: Personagens que fizeram história*. São Paulo: Universidade Metodista e Imprensa Oficial. Volumes I e II.
- Junta de Providência Literária (1771). *Compendio Historico do Estado da Universidade no tempo da invasão dos denominados jesuitas e estragos feitos nas Sciencias e nos*

- professores, e diretores que a regiam pelas maquinações, e publicações dos novos estatutos por elles fabricados.* Lisboa: Na Regia Officina Typografica,
- Koselleck, Reinhart (1999). *Crítica e crise: Uma contribuição à patogénese do mundo burguês.* Rio de Janeiro: EDUERJ; Contraponto.
- Koster, Henry (1942). *Viagens ao Nordeste do Brasil.* Trad. e notas de Luiz da Câmara Cascudo. 2ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- Kury, Lorelai (2004). «Homens de ciência no Brasil: impérios coloniais e circulação de informações (1780-1810)». *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, vol. 11 (supl. 1), pp.109-129.
- Lamy, Alberto de Sousa (1990). *A Academia de Coimbra (1577-1900).* Lisboa: Rei dos Livros.
- Leite, Serafim (1950). *História da Companhia de Jesus no Brasil.* Lisboa/Rio de Janeiro.
- Leite, Renato Lopes (1999). *Republicanos e Libertários. Pensadores Radicais no Rio de Janeiro (1822),* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Lemos, Francisco de (1777). *Relação Geral do Estado da Universidade.* Por ordem da Universidade. Atlântida Editora: Coimbra, 1980. Por ocasião do II Centenário da Reforma Pombalina.
- Lima, Manuel de Oliveira (2000). *Formação histórica da nacionalidade brasileira.* 3ª ed. São Paulo: Publifol; Rio de Janeiro: Topbooks.
- Loureiro, Antônio José (1978). *Síntese da história do Amazonas.* Manaus: Imprensa Oficial.
- Lousada, Maria Alexandra (1989). «O Miguelismo um discurso contra-revolucionário» In: Costa, Fernando Marques da; Domingues, F.C; e Monteiro, Nuno Gonçalves (coord.). *Do Antigo Regime ao Liberalismo, 1750 1850.* Lisboa: Veja.
- Luca, Tânia Regina (2005). «Fontes Impressas: História dos, nos e por meio dos periódicos». In: Pinsky, Carla Bassanezi (org.) *Fontes Históricas.* São Paulo: Contexto.
- Lurker, Manfred (1993). *Dicionário dos Deuses e Demônios.* São Paulo: Martins Fontes.
- Lustosa, Isabel (2000). «Insultos impressos». *A guerra dos jornalistas na independência: 1821-1823.* São Paulo: Companhia das Letras.
- (2003). *O nascimento da imprensa brasileira.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Lyra, Maria de Lourdes Viana (1994). *A utopia do poderoso império. Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822.* Rio de Janeiro: Sette Letras.
- Machado, André Roberto de Arruda (2006). *A quebra da mola real das sociedades. A crise política do Antigo Regime Português na província do Grão-Pará (1821-1825).* Tese de Doutorado em História apresentada à Universidade de São Paulo no âmbito do Programa de Pós-Graduação em História Social. São Paulo.

- Mader, M. E. N. S. (1995). *O vazio: o sertão no imaginário da colônia nos séculos XVI e XVII*. Dissertação (Mestrado em História). PUC-RJ, Rio de Janeiro.
- Magaldi, Sábado. (1972). *Panorama do Teatro Brasileiro*. São Paulo: Difel.
- Malafaia, Eurico de Ataíde (2007). *A Guerra Peninsular. Da Gênese ao seu termo, 1793-1813*. Braga: Arquivo Distrital de Braga; Universidade do Minho.
- Malerba, Jurandir (2000). *A corte no exílio. Civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Marques, Cesar Augusto. (1970). *Diccionario Historico-Geographico da provincia do Maranhão*. Rio de Janeiro: Fon Fon e Seleta. 1ª edição em 1870.
- Mattos, Hebe Maria. (2004). *Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico*. 2ª ed, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Edvieira.
- Mello, Evaldo Cabral de (2004). *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34.
- (2014). *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. 2ª ed. São Paulo: Editora 34.
- Melo, José Marques de (1973). *Sociologia da imprensa brasileira*. Petrópolis: Vozes.
- Mello, José Antônio Gonçalves de (1988). *Henrique Dias: governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil*. Recife: Massangana.
- Memória da Liberdade e do Constitucionalismo*. Coletânea de Textos publicados no *Jornal da Sociedade Literária de Lisboa*. Lisboa: Typografia Rollandiana, 1822. Edição da União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e de Ribeira de Frades, julho de 2016.
- Mendes, Fábio F. (1997). *O tributo de sangue: recrutamento militar e construção do Estado no Brasil imperial*. Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro- IUPERJ. Rio de Janeiro.
- Marchi, Riccardo (coord.). (2012). *As Raízes Profundas não Gelam? Ideias e Percursos das Direitas Portuguesas*. Lisboa: Leya.
- Marson, Izabel Andrade; Oliveira, Cecília Helena L. de Salles (orgs.) (2013). *Monarquia, Liberalismo e Negócios no Brasil: 1780-1860*. São Paulo: EDUSP.
- Marques, A. H. de Oliveira; Silva, Joel Serrão; Silva, Maria Beatriz Nizza da. *O Imperio Luso-Brasileiro 1750-1822*. Lisboa: Editorial Estampa. Nova História da Expansão Portuguesa, vol. 8.
- Marx, Karl (2008). *O Capital*. t. I. São Paulo: Civilização Brasileira.
- Mattos, Ilmar Rohloff de (2004). *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. 5ª ed. São Paulo: Hucitec.

- Mattoso, Katia de Queirós (1988). *Família e sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corrupio; [Brasília] CNPQ.
- Maxwell, Kenneth (2015). *O Marquês de Pombal – Ascensão e Queda*. Lisboa: Editorial Presença.
- Michelet, Jules (1989). *História da Revolução Francesa: da queda da Bastilha à Festa da Feder*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Miranda, Jorge (2001). *O Constitucionalismo liberal luso-brasileiro*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.
- Monteiro, Ofélia P. (1982). «Sobre uma versão desconhecida de O Reino da Estupidez». In: *Revista de História das Ideias*. Vol. IV. Tomo 2. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Monteiro, Nuno Gonçalves (2005). «O ´ethos` nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social». *Almanack Braziliens*. Nº 02, novembro. Universidade de São Paulo.
- ; Cardim, Pedro; Cunha, Mafalda Soares da (2005). «Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII». In: Monteiro, Nuno Gonçalves; Cardim, Pedro; Cunha, Mafalda Soares da. *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas no Antigo Regime*. Estudos e Investigação 36. Imprensa de Ciências Sociais.
- Moraes, Maria Dione C. (2007). «Ainda queremos ser... tão: reflexões sobre identidade cultural e imaginário de sertão no Piauí». *O Público e o privado: Cadernos dos Núcleos e Grupos de Pesquisa vinculados ao Mestrado de Políticas Públicas e Sociedade*. Universidade Estadual do Ceará. Ano 4, nº 07, pp. 15-36, Janeiro/Junho.
- Moreira, António Montes (1996). «Implantação e desenvolvimento da Ordem Franciscana em Portugal, séculos XIII-XVI». In: *I-II Seminário: O Franciscanismo em Portugal*, Lisboa: Fundação Oriente.
- Morel, Marco (2003). *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- (2005). *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades imperiais: 1820-1840*. São Paulo: Hucitec.
- ; Barros, Mariana M. de (2003). *Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: DP&A.
- Motta, Márcia (2008). *Nas Fronteiras do Poder. Conflito e direito a terra no Brasil do século XIX*. 2ª ed. Niterói: EDUFF.

- Neto, Margarida Sobral. (1993). «A persistência senhorial». In: Mattoso, José (dir.), Magalhães, Romero (coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol III, pp. 165-175.
- Neves, Lúcia Maria B. P. das (2003). *Corcundas e Constitucionais: cultura e política (1820-1823)*. São Paulo: Alameda.
- (2008). *Napoleão Bonaparte. Imaginário e política em Portugal, 1808-1810*. Rio de Janeiro: Revan / FAPERJ.
- ; Ferreira, Tânia M. Bessone C. (org.) (2012). *Dimensões políticas do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Contra Capa.
- Neves, José Acúrsio das (1983). *Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa, considerada nos seus diferentes ramos*. Lisboa: Lisboa Querco.
- Niskier, Arnaldo (1989). *Cartas de Manoel Odorico Mendes*. Coleção Afrânio Peixoto. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras.
- Norton, Luís (1979). *A corte de Portugal no Brasil*. 2ª ed. São Paulo/Brasília: Ed. Nacional/INL-MEC.
- Novais, Fernando A. (2001). *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1809)*. 7ª ed. São Paulo: Hucitec.
- ; Carlos Guilherme Mota (1996). *A independência política do Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec.
- Olival, Fernanda (2001). *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar.
- Oliveira, Cecília Helena L. de S. (1999). *A Astúcia Liberal: Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: EDUS; ÍCONE.
- Ortiz, Renato. (1989). *Cultura brasileira e identidade nacional*. São Paulo: Brasiliense.
- Paiva, Eduardo França (2000). *Os Escravos Libertos nas Minas Gerais do Século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. 2ª ed., São Paulo: Annablume.
- Pantoja, Selma (2004). «Gênero e comércio: as traficantes de escravos no mundo atlântico». *Travessias: Revista de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa*, 4/5:79-97.
- Pêcheux, Michel (1988). *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Campinas: Editora da UNICAMP.
- Pedreira, Jorge (1996). «Tratos e Contratos: os negociantes da praça de Lisboa (1755-1822)». *Análise Social*. Lisboa, vol. XXXI, pp. 355-379.

- Pereira, Ana Leonor (coord.) (1990). *Universidade. Revista de História das Ideias*, 12. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias.
- Pereira, Vítor de Sá (1988). *Instauração do Liberalismo em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Pina, Ana Maria Ferreira (1988). *De Rousseau ao Imaginário da Revolução de 1820*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica; Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa.
- (1989). «O fantasma da anarquia na imprensa vintista». Lisboa: *Ler História*. Nº 17, p. 129-135.
- Pinheiro, Magda (2000). *O Liberalismo nos Espaços Públicos. As memórias das Revoluções liberais através dos monumentos que a celebram*. Oeiras: Celta.
- Prado Júnior, Caio (1986). *Evolução política do Brasil: Colônia e Império*. 15ª edição. São Paulo: Brasiliense.
- Prado, Maria Emília (org.). (1999). *O Estado como vocação. Ideias e práticas políticas no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro: Acess Editora.
- (1994). *Formação do Brasil Contemporâneo*. 23ª ed. São Paulo: Brasiliense.
- Prata, Manuel Alberto Carvalho (2002). *A Academia de Coimbra, 1880-1926: contributo para a sua história*. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- (1991). «A Faculdade de Filosofia no período pombalino e pós-pombalino (1772-1820)». In: *Universidade(s) História Memória Perspectivas. Actas do Congresso 'História da Universidade'*. Coimbra, Universidade de Coimbra, vol. 5.
- Pro, Juan; Cabrera, Ángel Miguel (coords.). (2014). *La Creación de las culturas políticas modernas 1808-1833*. Vol. 1. Colección de Historia de las culturas políticas en España y América Latina. Zaragoza: Pensas de la Universidad de Zaragoza.
- Proença, Maria Cândida (1988). *A Independência do Brasil: Relações externas portuguesas 1808-1825*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Ramos, Luís A. de Oliveira (1988). «Reflexões sobre as origens do liberalismo em Portugal. Alguns aspectos». In: *Sob o Signo das Luzes*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda-INCM.
- (2007). *D. Pedro, Imperador e Rei. Experiências de um príncipe (1798-1834)*. 2ª edição. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda-INCM. Temas portugueses.
- Reis, Arthur Cezar Ferreira (1993). *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira com as Colônias Espanholas*. Belém: Secult, vol.1.

- Reis, Carlos José. (2003). *As identidades do Brasil de Varnhagen a FHC*. Rio de Janeiro: FGV.
- Ribeiro, Gladys Sabina (2002). *A liberdade em construção. Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- Ribeiro, Maria Manuela Tavares (2002). «A Regeneração e o seu significado». In: José Mattoso, (dir.); Luís Reis Torgal, João Lourenço Roque, (coord.). *História de Portugal - O Liberalismo (1807-1890)*. Vol. V. Lisboa: Lexicultural, pp. 133-141.
- ; Vargues, Isabel Nobre (2002). «Ideologias e práticas políticas». In: José Mattoso, (dir.); Luís Reis Torgal, João Lourenço Roque, (coord.). *História de Portugal - O Liberalismo (1807-1890)*. Vol. V. Lisboa: Lexicultural, pp. 238-254.
- Rodrigues, Cláudia (2008). «A Arte de bem morrer no Rio de Janeiro setecentista». *Varia História*. Vol. 24, 39, pp.255-275.
- Rodrigues, José Damião (coord.) (2012). *O Atlântico Revolucionário: circulação de ideias e de elites no final do Antigo Regime*. Centro de História Além-Mar-CHAM. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/ Universidade Nova de Lisboa. Universidade dos Açores. Ponta Delgada: EGA-empresa Gráfica Açoreana.
- Rodrigues, Manuel Augusto (1984). *Biblioteca e Bens de Francisco de Lemos e da Mitra de Coimbra*. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra.
- Rodrigues, Maria Isabel da Silva Vieira (1997). *Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, no Grão-Pará e Maranhão (1751-1759). Contribuição do seu epistolário para a História Portuguesa do Brasil*. Dissertação de Mestrado de História e Cultura do Brasil. Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Rodrigues, A. E. M. (1981) *A guarda nacional no Rio de Janeiro (1831-1918)*. Rio de Janeiro: PUC/RJ.
- Russell-Wood, A. J. R. (1998). «Centro e periferia no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808». *Revista Brasileira de História*. Vol. 18, nº. 36.
- Sá, Vitor de (1982). «Factores de crise do liberalismo em Portugal». In: *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX: comunicações ao colóquio, 1981*. Vol. 1. Lisboa: Sá de Costa, pp. 27-30.
- (1987). *Instauração do Liberalismo em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Sá, Octaviano (1939). *Nos Domínios de Minerva*. Coimbra: Arménio Amado.
- Samara, Eni de Mesquita (1980). *A família na sociedade paulista do século XIX (1800-1860)*. São Paulo: Tese de doutorado. FFLCH-Universidade São Paulo-USP.
- Sleiman, Andréa (2006). *Vida política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo: Hucitec. (Estudos Históricos, 64).

- ; Pimenta, João Paulo G. (2008). *A Corte e o Mundo: uma história do ano em que a família real portuguesa chegou ao Brasil*. São Paulo: Alameda.
- Sampaio, Antônio Carlos J.; Fragoso, João (2012). *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico*. Rio de Janeiro: Mauad.
- Santos, A. P. Ribeiro dos (1990). *A Imagem do Poder no Constitucionalismo Português*, Lisboa: ISCSP.
- Santos, Corcino Medeiro dos (2000). «Brasil e Angola no império português, século XVIII». *Leituras. Revista da Biblioteca Nacional*, nº 6 primavera. Lisboa: Biblioteca Nacional, pp. 57-96.
- Santos, M. de Lourdes Lima dos (1979). «Sobre os intelectuais portugueses no século XIX (do Vintismo à Regeneração)». *Revista Análise Social*, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, vol. XV (57), pp.69-115.
- Santos, Maria Januária Villela (1983). *A Balaiada e a Insurreição de Escravos no Maranhão*. São Paulo: Ática.
- Sardica, José Miguel. *A Europa Napoleónica e Portugal. Messianismo Revolucionário, Política, Guerra e Opinião Pública*. Parede, Lisboa: Tribuna da História.
- Schultz, Kirsten (2008). *Tropical Versailles: Império, monarquia e a Corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Schwarz, Lília Moritz. (1993). *O Espetáculo das Raças-cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Sebastian, Javier Fernández (2009). *Diccionario político y social del mundo iberoamericano. La era de las revoluciones, 1750-1850*. Madrid: Fundación Carolina, Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales.
- Serra, Joaquim (Ignotus) (2001). *Sessenta anos de jornalismo: a imprensa no Maranhão*. 3ª ed. São Paulo: Siciliano.
- Skinner, Quentin (1998). *Liberty before Liberalism*. First published. United Kingdom: Cambridge University Press.
- _____, Quentin. (1999). *A liberdade antes do liberalismo*. São Paulo: Ed. Unesp
- Smith, Adam (1976). *A Riqueza das Nações*. Ed. R.H. Campbell; A.S. Skinner. Oxford. Liv. IV.
- Serrão, Joel (1971). «Liberalismo e Vintismo». In: *Dicionário de História de Portugal*. Lisboa: Iniciativas Editoriais.
- Silva, António Morais (1789). *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau*. Reformado e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do

- Rio de Janeiro Lisboa: Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira. Biblioteca Nacional de Portugal. Endereço eletrônico: <http://purl.pt/29264/4/>.
- Silva, Ana Rosa Cloquet da (2006). *Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp.
- Silva, André Mansuy Diniz (2002/2006). *D. Rodrigo de Souza Coutinho, Comte de Linhares, 1755-1812: l'homme d'État, 1796-1812*. vol 2. Lisboa e Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian.
- Silva, Armando Barreiros da (1993). *Miguelismo ideologia e mito*. Coimbra: Minerva.
- Silva, Francisco Inocêncio da (1885). *Dicionário Bibliográfico português*, vol. VII. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.
- Silva, J. M. Pereira da (1858). *Os Varões Ilustres do Brazil durante os Tempos Coloniais*. 1ª edição. Paris: Guillaumin / A. Franck.
- Silva, Júlio Joaquim da Costa Rodrigues da (2002). *Ideário político de uma elite de Estado: corpo diplomático (1777/1793)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Silva, Maria Beatriz Nizza da (1999). *A cultura luso-brasileira. Da reforma da Universidade à Independência do Brasil*. Lisboa: Estampa.
- (2002). *Donas e Plebéias na Sociedade Colonial*. Lisboa: Estampa.
- (2005). *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP.
- Silva, José Manuel Azevedo e (2003). «O modelo Pombalino de colonização da Amazônia». *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, nº 3, pp-155-194. Centro de História da Sociedade e da Cultura. Endereço eletrônico: <https://www.uc.pt/fluc/iheu/artigos/modelopombalino>.
- Silva, Ovídio de Saraiva Carvalho e (1812). *O Patriotismo Académico, consagrado ao Illustrissimo e Excelentíssimo Senhor D. João de Almeida de Mello e Castro*. Rio de Janeiro: Na Impressão Régia.
- Silveira, Antônio Marcos; Antunes, Álvaro de Araújo (org) (2012). *Dimensões do poder em Minas (séculos XVII e XVIII)*. Belo Horizonte, MG: Fino Trato.
- Sirinelli, Jean-François. «Os intelectuais». In: Rémond, René (org.) *Por uma História Política*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- Sleiman, Andréa; Pimenta, João Paulo G. (2003). *O 'nascimento político' do Brasil. As origens do Estado e da nação (1808-1825)*. Rio de Janeiro: DP&A.
- Spix, Johann Baptist Von; Martius, Karl Friedrich Philipp Von (1976). *Viagem pelo Brasil*. Vol. 3. 3ª ed. São Paulo: Melhoramentos.

- Stella, Roseli Santaella (2000). *O Domínio Espanhol no Brasil durante a Monarquia dos Filipes (1580-1640)*. São Paulo: Centro Universitário Ibero-Americano.
- Soares, Flávio José (2008). *No avesso da forma: apontamentos para uma Genealogia da Província do Maranhão*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, Recife.
- Sousa, Manuel de (2002). *As origens dos apelidos das Famílias Portuguesas*. 2ª ed. Lisboa: Sporpress.
- Souza, Iara Lis S. C (1999). *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo -1780-1831*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP.
- Souza, Octávio Tarquínio de (1957). *História dos fundadores do império do Brasil*. 2ª ed. v. 5. Rio Janeiro: José Olympio.
- Souza, Candice Vidal (1997). *A pátria geográfica: sertão e litoral no pensamento social brasileiro*. Goiânia: Universidade Federal de Goiás.
- Subtil, José (1991). «Sistema penal e construção do Estado Liberal: algumas questões em torno da Revolução de 1820». *Penélope*, vol 5, pp. 77 – 97.
- (1993). «Os poderes do centro. Governo e administração». In: Hespanha, António Manuel (coord.). *O Antigo Regime (1620-1807)*. In: José Mattoso, (dir.); Luís Reis Torgal, João Lourenço Roque, (coord.). *História de Portugal - O Liberalismo (1807-1890)*. Vol. IV. Lisboa: Estampa, pp. 157-193.
- (2011). *Actores, territórios e redes de poder, entre o antigo regime e o liberalismo*. Curitiba: Juruá.
- (2013). «O Direito de Polícia nas Vésperas do Estado Liberal em Portugal». In: Ricardo Marcelo Fonseca (coord). *As Formas do Direito, Ordem, Razão e Decisão, Experiências Jurídicas antes e depois da Modernidade*. Curitiba: Juruá.
- Tengarrinha, José (2006). *Imprensa e Opinião Pública em Portugal*. Coimbra: Minerva.
- Tocqueville, Alexis de (1979). *A democracia na América*. São Paulo: Abril Cultural.
- Torgal, Luís Reis (1987). «Conflitos ideológicos e na Universidade nos primórdios do liberalismo português». *Educação e Tecnologia, Revista do Instituto Politécnico da Guarda*. Nº 1, julho.
- (1990). «Da(s) crise(s) e dos mito(s) da(s) Universidade(s)». *Revista de História das Ideias*. Vol. 12, Universidade de Coimbra, pp. 7-17.
- ; Varques, Isabel Nobre (1984). *A Revolução de 1820 e a Instrução Pública*. Paisagem Editora. Porto.

- Valadares, Virgínia Maria Trindade (2004). *Elites Mineiras Setecentistas: Conjugação de dois mundos*. Lisboa: Colibri.
- Valente, Vasco Pulido (1997). *Os Militares e a política*. Lisboa: Imprensa Nacional- Casa da Moeda.
- Valentim Alexandre (1988). «As ligações perigosas: o império brasileiro face às convulsões internacionais (1789-1807)». *Análise Social*, vol. XXIV (n.º 103-104).
- Vaquinhas, Irene M. (1996). «Estudos sobre as mulheres na área de História». *História*, 18. Faculdade de Letras, pp. 51 - 61.
- (2002). «Linhas de investigação para a história das mulheres nos séculos XIX e XX. Breve esboço». *História* 3. Faculdade de Letras, pp. 201- 221.
- (2009). Estudos sobre a História das Mulheres em Portugal: as grandes linhas de força no início do século XXI. *Revista INTERthesis*. Florianópolis, vol. 6, nº.1, pp. 241-253, jan./jul.
- (2011). «*Senhoras e mulheres*» na sociedade portuguesa do século XIX. Vol. I. 2ª ed. Lisboa: Colibri.
- (2013). «'Fora galego!' Um caso de antilusitanismo no Pará na década de setenta do século XIX». *Revista Estudos Amazônicos*. vol. X, nº 2 , pp. 216-235.
- ; Vargues, Nobre Isabel Maria (2001). «A Imprensa da Universidade no Liberalismo e na I República». In: Fonseca, Fernando Taveira da; Antunes, José; Vaquinhas, Irene M.; Vargues, Nobre Isabel Maria; Torgal, Luís Reis; Regateiro, Fernando J. *Imprensa da Universidade de Coimbra. Uma história dentro da História*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Vargues, Isabel Nobre (1997). *A aprendizagem da cidadania em Portugal (1820-1823)*. Coimbra: Minerva.
- ; Ribeiro, Maria Manuela Tavares (1993). «Estruturas políticas: parlamento, eleições, partidos políticos e maçonarias». In: José Mattoso, (dir.); Luís Reis Torgal, João Lourenço Roque, (coord.). *História de Portugal. O Liberalismo (1807 a 1890)*. Vol. V. Lisboa: Editorial Estampa, pp. 183-213.
- Varnhagen, Francisco Adolfo de (1857). *História Geral do Brazil*. vol. 2. Rio de Janeiro: Ed. Rio de Janeiro,
- Vasconcelos, Antão de (1920). *Memórias do Mata-Carochas*. Porto: Companhia Portuguesa Editora.
- Vasconcelos, Bernardo Pereira de (1978). *Manifesto político e exposição de princípios*. Brasília: Editora UNB.

- Ventura, Maria da Graça Mateus (2005). *Portugueses no Peru ao tempo da União Ibérica: mobilidade, cumplicidades e vivências*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, vol. II.
- Verdelho, Telmo dos Santos (1981). *As palavras e as ideias na revolução liberal de 1820*. Coimbra: INIC.
- Vianna, Oliveira (2006). *O ocaso do Império*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras.
- Vieira, Rosa Maria. (2002). *O juiz de paz: do império aos nossos dias*. Brasília: UNB.
- Vieira, Benedicta Maria Duque (1992), *O Problema Político Português no Tempo das Primeiras Cortes Liberais*, Lisboa: Sá da Costa.
- (2005). «A Formação da Sociedade Liberal, (1815-1851)». José Mattoso, (dir.); Luís Reis Torgal, João Lourenço Roque, (coord.). *História de Portugal. O Liberalismo (1807 a 1890)*. Vol. V. Lisboa: Editorial Estampa.
- Villalta, Luiz Carlos (2017). *O Brasil e a crise do antigo regime português (1788-1822)*. Rio de Janeiro: FGV.
- Vovelle, Michel (2003). *A Revolução Francesa, 1789-1799*. Lisboa: Edições 70, Lda.
- Wehling, José Mesquita C. de Macedo (2004). «O Estado do Maranhão na União Ibérica». In: Feliciano Barrios (coord.). *El Gobierno de un Mundo. Virreinos y Audiencias en la America Hispanica*. Cuenca: Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha.
- Wehling, Arno; Wehling, Maria José (2012). «Sem embargo da ordenação em contrário. Adaptação da norma portuguesa a circunstância colonial». In: Venâncio, Renato Pinto; Gonçalves, Andrea Lisly; Chaves, Cláudia Maria das Graças. *Administrando Impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço.
- Wegner, Robert (2004). «Livros do Arco do Cego no Brasil Colonial». *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, Fiocruz. Vol 11, suplemento I, pp. 131-140. Endereço eletrônico: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/24573/2/pdf34.pdf>.
- Wood, Russel; Carvalho, Filipe Nunes de; Wehling, Arno; Wehling, Maria José; Silva, Maria Beatriz Nizza da; Domingues, Ângela; Stols, Eddy; Ferreira, Carlos Antero; Costa, João Paulo Oliveira e (2004). *D. João III e a formação do Brasil*. Lisboa: Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa. Universidade Católica Portuguesa.
- Xavier, Angela Barreto (1998). «A representação da sociedade e do poder» In: José Mattoso, (dir.); *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Vol. IV. São Paulo: Editorial Estampa.

Zuquete, Afonso Eduardo Martins (1961-1964). *A Nobreza de Portugal e do Brasil*. vol. III.

Lisboa: Representações Zairol.

— (1987). *Armorial Lusitano*. 3^a ed. Lisboa: Encicoplédica.

BIBLIOGRAFIA SOBRE O MARANHÃO

- Abranches, Dunshee de (1990). *A Setembrada. A Revolução Liberal de 1831 no Maranhão*. Rio de Janeiro: JB. (1ª ed. 1933).
- (1993). *A Esfinge de Grajaú*. 2ª ed. Memória. São Luís: ALUMAR. (Coleção Documentos Maranhenses).
- (1992). *O Cativoiro (memórias)*. 2ª ed. São Luís: ALUMAR. (Coleção Documentos maranhenses).
- (1993). *A Esfinge de Grajaú*. 2ª ed. São Luís: ALUMAR. (Coleção Documentos Maranhenses).
- Abreu, J. Capristano (1999). *Caminhos antigos e povoamento do Brasil*. Fortaleza: UFC.
- Abrantes, Elizabeth Sousa (2014). *A educação do 'Bello Sexo' em São Luís na segunda metade do século XIX*. São Luís: UEMA.
- (org.) (2010). *Fazendo Gênero no Maranhão. Estudos sobre Mulheres e relações de gênero (séculos XIX e XX)*. São Luís: UEMA.
- Alencastre, José M. P. (1954). «Notas diárias sobre a revolta que teve lugar nas províncias do Maranhão, Piauí e Ceará, pelos annos de 1838, 1839, 1840 e 1841 escriptos em 1854 à vista dos documentos officiais». *Revista do IHGB*. Rio de Janeiro, v.10, nº 20, Abril, p. 45-96.
- Amaral, José Ribeiro do (1898). *Apontamentos para a História da Revolução da Balaiada na Província do Maranhão*. vol. 3. Maranhão [i.e. São Luís]: Typ. Teixeira, (1898-1906); Biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil-IHGB.
- Araújo, Mundinha (2008). *Em busca de Dom Cosme Bento das Chagas. Negro Cosme, Tutor e Imperador da Liberdade*. Imperatriz: Ética.
- (1991). *Dos batuques aos bailes de Reggae: a repressão continua*. São Luís: Vaga- Lume, Suplemento Cultural do SIOGE.
- Arquivo Público do Estado do Maranhão (2001). *Documentos para a História da Balaiada*. São Luís: Edições FUNCMA.
- Assunção, Mathias Röhrig (1999). «Cultura popular e sociedade regional no Maranhão do século XIX». In: *Revista de Políticas Públicas*, v.3, nº.12, p. 29-65, jan, dez.
- (2000). «Exportação, mercado interno e crises de subsistência numa província brasileira: o caso do Maranhão, 1800-1860». *Revista Estudos Sociedade e Agricultura*, nº 14, Abril, pp. 32-71.

- (2003). «A formação da cultural popular maranhense: algumas reflexões preliminares». In: Nunes, I. A. (org.). *Olhar, memória e reflexões sobre a gente do Maranhão*. São Luís: Comissão Maranhense de Folclore.
- (2005). «Miguel Bruce e os horrores da anarquia no Maranhão, 1822-1827». In: Istvan Jacksó (org.). *Independência, história e historiografia*. São Paulo: Hucitec.
- (2008). *A guerra dos Bem-te-vis: a Balaiada na memória oral*. 2ª. ed. São Luís: Edfuma.
- (2015). *De Cablocos a Bem-te-vis: Formação do campesinato numa sociedade escravista, Maranhão 1800-1850*. São Paulo: Annablume.
- Borrvalho, José Henrique de Paula (2010). *A Athenas Equinocial: A fundação de um Maranhão no Império brasileiro*. São Luís: Editora: Edfunc.
- Botelho, Joan (2007). *Conhecendo e debatendo a História do Maranhão*. São Luís: Fort Gráfica.
- Cabral, Maria do Socorro (1980). *Caminhos do gado: conquista e ocupação do Sul do Maranhão*. São Luís: Sioge.
- Caldeira, J. R. (1991). *O Maranhão na literatura dos viajantes do século XIX*. São Luís: AML/Sioge.
- Campos, Marize Helena de (2010). *Senhoras Donas. Economia, povoamento e vida material em terras maranhenses (1755-1822)*. São Luís: Café & Lápis; FAPEMA.
- Carvalho, Carlota (2000). *O sertão*. Imperatriz: Ética.
- Carvalho, Estevão Rafael de (1987). *O Bem-ti-vi*. São Luís: Sioge.
- Costa, Maria Bertolina (2010). *Ecos da Balaiada em Caxias-ma na memória oral de idosos/as (Uma interpelação à política nacional de patrimônio imaterial)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí-UFPI.
- Costa, Yuri (2004). «Criminalidade Escrava: fala da civilização e urro bárbaro na província do Maranhão (1850-1888)». In: Costa, Wagner Cacbral (org.). *História do Maranhão: novos estudos*. São Luís: EDUFMA.
- ; Galves, Marcelo C. (orgs.) (2009). *O Maranhão oitocentista*. São Luís: EDUFMA.
- ; — (2011). *O Epaminondas Americano: trajetórias de um advogado português na Província do Maranhão*. São Luís: Café e Lápis, Editora UEMA.
- Correa, Frederico José. Bruno Azevêdo (org.) (2015). *Um Livro de Crítica*. 2ª ed; 1ª ed. 1878. São Luís: Pitomba.
- Corrêa, Rossini (1993). *Formação Social do Maranhão: o presente de uma arqueologia*. São Luís: Sioge.

- Costa, Wagner Cabral da (org.) (2004). *História do Maranhão: Novos Estudos*. São Luís: EDUFMA.
- Coutinho, Milson (2004). *Ministério Público do Estado do Maranhão: fontes para sua história*. São Luís: Procuradoria Geral da Justiça.
- (2005). *Caxias das Aldeias Altas: subsídios para sua História*. 2ª ed. São Luís / Caxias: Prefeitura Municipal de Caxias.
- (2005). *Fidalgos e Barões: Uma história da nobiliárquia luso-maranhense*. São Luís: Instituto Geia.
- (2007). *A presença maranhense na Câmara dos Deputados: 1826-2006*. São Luís: Edições Legenda.
- Cunha, Cleones (2002). *O poder judiciário no Maranhão: subsídios para a história do recrutamento e juízes e da organização judiciária*. São Luís: Edições da Academia Maranhense de Letras Jurídicas.
- Dias, Claudete M. M. (2002). *Balaíos e Bem-te-vis: a guerrilha sertaneja*. Teresina: Dom Barreto.
- Dias, Manuel Nunes (1970). *Fomento e Mercantilismo: a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém, Pará: Universidade Federal do Pará.
- Falci, Míriam B. K. (1995). *Escravos do sertão: demografia, trabalho e relações sociais – Piauí – 1826-1888*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves.
- Faria, Regina Helena Martins de (2007). *Em nome da ordem: a constituição de aparatos policiais no universo luso-brasileiro (séculos XVIII e XIX)*. Tese de Doutorado, Universidade Federal de Pernambuco-Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História Doutorado em História, Recife.
- Franklin, A.; Carvalho, J. R. (2007). *Francisco de Paula Ribeiro: desbravador dos sertões de Pastos Bons*. Imperatriz, MA: Ética.
- Frias, J. M. C. de (1978). *Memória sobre a tipografia maranhense*. São Luís: SIOGE/FUNC.
- Galves, Marcelo Cheche (2010). «Ao Público Sincero e imparcial»: *Imprensa e Independência no Maranhão (1821-1826)*. Niterói, Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense. Tese de Doutorado.
- Gayoso, Raymundo J. S. (1970). *Compêndio histórico político dos princípios da lavoura do Maranhão*. Rio de Janeiro: Livros do Mundo Inteiro.
- Ignotus, Joaquim Serra. (2001). *Sessenta anos de Jornalismo no Maranhão: a imprensa no Maranhão*. São Paulo: Siciliano.

- Janotti, Maria de Lurdes M. (1977). *João Francisco Lisboa, jornalista e historiador*. São Paulo: Editora Ática
- (1987). *A Balaiada*. São Paulo: Brasiliense.
- (2005). «Balaiada: construção da memória histórica». *Revista História*, Franca: São Paulo, Vol. 24, nº 1, p.41-76.
- Jorge, Sebastião (1987). *Os primeiros passos da imprensa no Maranhão: 1821-1841*. São Luís: EDUFMA.
- (1998). *A linguagem dos pasquins*. São Luís: Lithograf.
- (2000). *A Política movida por paixão. O jornalismo polêmico de Odorico Mendes*. São Luís: UFMA.
- Lacroix, M. Lourdes Lauande (2002). *A fundação francesa de São Luís e seus mitos*. 2ª ed. São Luís: Lithograf.
- Lago, Antônio Bernardino Pereira (2001). *Estatística Histórico-Geográfica da Província do Maranhão*. São Paulo: Siciliano.
- (2001). *Itinerário da Província do Maranhão*. São Paulo: Siciliano.
- Leal, Antônio Henriques (1987). *Pantheon Maranhense. Ensaios biográficos dos Maranhenses ilustres já falecidos*. T. I. 1ª ed. São Luís, 1873. Rio de Janeiro: Alhambra.
- Lima, Carlos (1997). *História do Maranhão*. São Luís: Sioge.
- Lisboa, João Francisco (1901). *Obras de João Francisco Lisboa*. Lisboa: Typographia Mattos Moreira & Pinheiro.
- (1991). *Obras*. Vol IV, 3ª ed. São Luís: ALUMAR (Coleção Documentos Maranhenses).
- (1995). *Jornal de Tímon*. Introd. e notas José Murilo de Carvalho. São Paulo: Companhia das Letras.
- (2012). «Biografia de Manuel Odorico Mendes». In: Lisboa, João Francisco. *Obras de João Francisco Lisboa*. 4ª ed. São Luís: Edições AML. Col. Documentos Maranhenses.
- Magalhães, Domingos Gonçalves de (1848). «Memória histórica e documentada da revolução da Província do Maranhão desde 1839 até 1840». *Revista do IHGB*. Rio de Janeiro, v.12, nº 15, pp. 125-140, Janeiro.
- Marques, César (2008). *Dicionário Histórico-Geográfico da Província do Maranhão*. 3ª edição. São Luís: Edições Academia Maranhense de Letras.
- Martins, Ananias A. (2000). *São Luís: fundamentos do patrimônio cultural (séculos XVII, XVIII e XIX)*. São Luís: SANLUIZ.
- Meireles, Mário M. (1972). *História da independência no Maranhão*. Rio de Janeiro: Artenova.
- (1997). *História do Maranhão*. Rio de Janeiro: Dasp.

- Mesquita, F. A. L. (1987). *Vida e morte da economia algodoeira no Maranhão: uma análise das relações de produção na cultura do algodão (1850-1890)*. São Luís: EDUFMA.
- Moraes, Jomar (1998). *Gonçalves Dias: vida e obra*. São Luís: Alumar.
- Mota, Antônia da Silva (2004). «Família e Fortuna no Maranhão Setecentista». In: Costa, Wagner Cabral (org.). *História do Maranhão: novos estudos*. São Luís: EDUFMA.
- (2012). *As Famílias principais: redes de poder no Maranhão colonial*. São Luis: EDFUMA.
- ; Silva, Kelcilene Rose; Mantovani, José Dervil (2000). *Cripto Maranhenses e seu legado*. São Paulo: Siciliano.
- Nova Cartografia Social da Amazônia (2006). *Quilombolas de Caxias, Maranhão*. Fascículo 08. Caxias, MA. (Movimentos sociais, identidade coletiva e conflitos).
- Nunes, Isaurina A (org.) (2003). *Olhar, memória e reflexões sobre a gente do Maranhão*. São Luís: Comissão Maranhense de Folclore.
- Obermeier, Franz (2004). «Documentos sobre a Colônia Francesa no Maranhão (1612-1615): As partes censuradas do livro de Yves d'Évreux Suite de l'histoire». In: *História do Maranhão: Novos Estudos*. Wagner Cabral Costa (org.). São Luís: EDUFMA.
- Oliveira, José Quintão de (2011). «Homero Brasileiro: Odorico Mendes traduz a épica clássica. Nuntius Antiquus». *Belo Horizonte*, v. VII, n. 2, p.7-21, jan./jun.
- Otávio, Rodrigo (2001). *A Balaiada (1839): depoimento de um dos heróis do cerco de Caxias sobre a Revolta dos Balaios*. São Paulo: Siciliano.
- Ordenações Filipinas. (1985). Livros IV. Lisboa: F.C.Gulbenkian.
- Peregrino, João (1957). *João Francisco Lisboa, homem da província: ensaio biobibliográfico*. São Paulo: Academia Brasileira de Letras.
- Pereira, Josenildo (2009). «'Vão-se os anéis e ficam os dedos': Escravidão, cotidiano e ideias abolicionistas no Maranhão do século XIX». In: Galves, Marcelo C.; Costa, Yuri (orgs.). *O Maranhão oitocentista*. Imperatriz: Ética / São Luís: Editora UEMA.
- Ramos, Clóvis (1986). *Os primeiros jornais do Maranhão (1821-1830)*. São Luís: Sioge.
- Santos, Maria Januária. V. (1983). *A Balaiada e a insurreição de escravos no Maranhão*. São Paulo: Ática.
- Santos, Sandra Regina (2010) *A Balaiada no sertão: a pluralidade de uma revolta*. São Luís: Editora UEMA.
- Serra, Astolfo (1948). *A Balaiada*. Rio de Janeiro: Bedeschi.
- Silva, Luís Antônio Vieira da (1972). *História da Independência da Província do Maranhão (1822/1828)*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana.

- Soares, Flávio José Silva (2008). *No avesso da forma: apontamentos para uma Genealogia da Província do Maranhão*. Recife, PE: Universidade Federal de Pernambuco. Tese de Doutorado em História Cultural.
- Sousa, José Coelho de (1976). *Famílias Maranhenses*. Rio de Janeiro: Olímpica.
- Vieira, Luís Antônio da Silva (1972). *História da Independência da Província do Maranhão (1822-1828)*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana
- Viveiros, Jerônimo de (1992). *História do comércio do Maranhão (1612-1895)*. Vol 2. São Luís: Associação Comercial do Maranhão.